



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 956/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2022, A SABER:**

**E M DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **28.378.899/0001-08**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)**.

Acari (RN), 24 de maio de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:5C11174D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 956/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 034/2022**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

<b>E M DE OLIVEIRA MESQUITA</b>	<b>28.378.899/0001-08</b>
Relação dos itens vencidos	

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO (Conforme Termo de Referência)	UND	10	RS 1.830,00	RS 18.300,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 034/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 24 de maio de 2022.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8550A335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3085/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PREPARATÓRIOS EM CONHECIMENTO TEÓRICOS-PRÁTICOS EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM TECIDO PLANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA ALUISIO BEZERRA – CNPJ nº: 03.784.680/0001-70, COM SEDE NA RUA SÃO BRÁS, 300, SALA 02, BAIRRO: PARAISO – SANTA CRUZ/RN, CEP. 59.200-000.

**VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 02 de maio de 2022.

**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**ADDEF3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2215/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DOS ENTES.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022, A SABER:**

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **06.050.403/0001-21**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Acari (RN), 24 de maio de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**76F7C312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1856/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (FRUTAS E VERDURAS) EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2022, A SABER:**

**MESSIAS DE M SANTOS ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.708.193/0001-32**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 53.257,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**.

Acari (RN), 24 de maio de 2022.

**ELIENE SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5DDA3EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RECADASTRAMENTO E MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE**

A Prefeitura Municipal de Acari-RN, por este instrumento, CONVOCA todos os concessionários e permissionários de uso de imóveis públicos municipais a procurarem a Secretaria Municipal de Tributação e Administração para, de um lado, promoverem o necessário recadastramento, com atualização de dados, e, de outro, para manifestarem efetivo interesse na continuidade, se for devido, da relação jurídica existente.

Importante trazer documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de residência.

O não comparecimento no período indicado será entendido como ausência de interesse, portanto, passível de unilateral distrato.

Período para o recadastramento: **30/05 a 03/06/2022**.

Local: **Prefeitura Municipal de Acari**

Horário: **07h às 13 horas**

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração de Acari

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**630AA932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA 09210856481 - CNPJ nº 43.492.937/0001-34.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.483,00** (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 30/04/2022.

**Assinaturas em 08/02/2022, Pela Contratante:**João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04,**Pela Contratada:** Francisco Edimilson de Oliveira, CPF nº 092.108.564-81.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4F3DA8DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

O extrato de contrato nº 011/2022 da Dispensa de Licitação Nº 004/2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2022. Edição 2733, Código Identificador: 3F7DED57.

Onde se lê: **Assinaturas em 07/03/2021-** Leia-se: **Assinaturas em 07/03/2022**

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4B2CD7B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 032/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**JOSENILDA MARIA BRAGA MEDEIROS CPF: 503.225.404-53.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DENOMINADO CASA, SITUADA A RUA TENENTE SERAFIM, Nº 52, CENTRO, AFONSO BEZERRA/RN, PARA FUNCIONAR COMO SEDE DO CONSELHO TUTELAR – ÓRGÃO LIGADO AO GABINETE DO PREFEITO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura de contrato com duração de 6 (seis) meses.

**Assinaturas em 24/05/2022, Pela Contratante:**João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04,**Pela Contratada:** JOSENILDA MARIA BRAGA MEDEIROS CPF: 503.225.404-53.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**BD5BB8BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 10-2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial Nº 010/2022-SRP**, tendo como objeto a formação de registro de preços, para contratação futura dos SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE FAZEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO em favor da empresa relacionada a seguir: **JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME-** CNPJ: 06.248.164/0001-19, sagrou-se vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 58.461,65 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

Afonso Bezerra/RN, em 24 de Maio de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**5A0D11AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR**

LICITAÇÃO Nº. 010/2022-SRP - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: formação de registro de preços, para contratação futura dos SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE FAZEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Diante do resultado do certame em epígrafe, ficam os representantes da empresa abaixo relacionada, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME-** CNPJ: 06.248.164/0001-19.

Afonso Bezerra.RN.24.Maio.2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**1D0B790B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 030/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**HUDSON FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 056.545.414-55.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A CORONEL ANTÔNIO PEDRO Nº 135, CENTRO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura de contrato com duração de 6 (seis) meses.

**Assinaturasem 23/05/2022,Pela Contratante:**João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04,**Pela Contratada:** HUDSON FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 056.545.414-55.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**7A48C13A

### LICITAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO PP 10-2022

OPregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vemTORNAR PÚBLICOoRESULTADOdo certame licitatório**Pregão Presencial nº 010/2022-SRP**, tendo como objeto a formação de registro de preços, para contratação futura dos SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS QUE FAZEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarou VENCEDOR a empresa:

**JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME-** CNPJ: 06.248.164/0001-19, sagrou-se vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 58.461,65 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declaradaHABILITADA, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 20 de Maio de 2022.

**FABIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**30DBC678

### LICITAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO DESERTO

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

Resultado: **DESERTO**.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 24.Maio.2022

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**716B50AE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293 ,DE 19 DE MAIO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 293 ,DE 19 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de **R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia 19 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – I Fórum de Prefeituras do Alto Oeste, ficando-lhe atribuído ½ (meia), no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8697ABD6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 294, DE 19 DE MAIO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 294, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Matrícula nº 1.823, lotado(a) no Secretaria Municipal de Obras, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de **R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1588-1, Conta Corrente nº 32.423-X, referente a diária no período do dia 19 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – I Fórum de Prefeituras do Alto Oeste, ficando-lhe atribuído ½ (meia), no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**16520772

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 295, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 295, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ALVANBERG JOSE BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.586-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.864-8, referente à diária no período do dia 19 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**27274DF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 296, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 23 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C935ECAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 297, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 23 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5CBC2DDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 298, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 23 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1653C0AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia 23 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2F36293F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 300, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 300, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 1300462-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4BE91C7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 301, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 301, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 25 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5A2D02D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 302, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 25 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D64E238A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	64
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	64
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	64
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	64

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2022.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**A865B6EC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 41, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	29

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2022.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**3E569DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 1.017/2022**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/CLei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 019/2022, realizada em 19/05/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**

A EMPRESA:

**LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME-** CNPJ: 08.033.946/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142; totalizando o valor de **R\$ 990.815,30 (novecentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos).**

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 65, 78, 79, 82, 83, 108; totalizando o valor de **R\$ 78.512,40 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).**

**E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 50, 51, 52, 69, 71, 100, 105, 121; totalizando o valor de **R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais).**

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 18, 41, 49, 54, 61, 62, 70, 72, 80, 87, 103, 111, 112, 131; totalizando o valor de **R\$ 320.785,60 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Epp-** CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 9, 35, 36, 45, 88, 104, 124, 125, 126, 135; totalizando o valor de **R\$ 109.106,16 (cento e nove mil, cento e seis reais e dezesseis centavos).**

**MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405-** CNPJ: 45.197.842/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 77,

95, 109, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 34.263,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais)**.

Angicos/RN, 24 de maio de 2022.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:BF6CBCF1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 1.017/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 019/2022** Objetivando o **Registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

**LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME-** CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 ; totalizando o valor de **R\$ 990.815,30 (novecentos e noventa mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos)**.

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 65, 78, 79, 82, 83, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 78.512,40 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)**.

**E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 11.070.662/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 50, 51, 52, 69, 71, 100, 105, 121 ; totalizando o valor de **R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**.

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 13, 18, 41, 49, 54, 61, 62, 70, 72, 80, 87, 103, 111, 112, 131 ; totalizando o valor de **R\$ 320.785,60 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Epp-** CNPJ: 70.026.240/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 9, 35, 36, 45, 88, 104, 124, 125, 126, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 109.106,16 (cento e nove mil, cento e seis reais e dezesseis centavos)**.

**MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405-** CNPJ: 45.197.842/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 77, 95, 109, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 34.263,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais)**.

Angicos em 24 de maio de 2022

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:12ECCC01**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação referente a Tomada de Preço nº. 003/2022, Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação de diversas ruas no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico** Que teve como vencedora a licitante: **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92, com o valor global de R\$ 452.060,14 (quatrocentos e cinquenta e dois mil sessenta reais e quatorze centavos)**

Apodi/RN, 24 de maio de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:EF65CBBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0968/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Itamara Isis Silveira de Sena**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 26 de maio de 2022, para participar de assembleia ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de maio de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BAA50989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhora  
GIULIANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 008/2022  
MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
Rua Santa Clara, Nº141, GALPÃO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB,  
CEP: 58108-067.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez/RN;  
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 029/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100702/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é a Aquisição gradual de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;  
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;  
Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;  
Considerando que o referido prazo de 05 dias corridos não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 842/2022 e 875/2022, datadas entre o dia 13 de Maio de 2022 e 16 de Maio de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;  
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 31.202.451/0001-35, situada na Rua Santa Clara, Nº141, GALPÃO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-067, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. GIULIANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 2567418– SSP/PB, e do CPF nº 052.878.034-43, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 004/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

Arez/RN, 24 de Maio de 2022.

**AMANDA DE FREITAS PEREIRA**  
Gestora de Contratos.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**B0015006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 111101/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**010/2021 - PROCESSO Nº 132.492/2021**

Extrato do TERCEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 111101/2021, firmado em 11/11/2021;

**Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

**Contratada:** CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 22.318.474/0001-19;

**Objeto:** alterar o valor global do Contrato Nº 111101/2021 conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços** previsto no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em **21,48%** (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento), **Serviços de Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, zona urbana do Município de Arez/RN;

**Cobertura Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Ação:	1071 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social 10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Arez/RN, 24 de maio de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**2C5F74BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Convocar os conselheiros a participar de uma reunião do Conselho Municipal de Educação, terça-feira, 7 de junho de 2022, às 9h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN.

Pauta: Mudanças nas Etapas de Ensino Atendidas pela Escola Municipal Clidenor Lima e João Guió; e Transferência da Modalidade de Educação Jovens e Adultos (EJA) da Escola Municipal Clidenor Lima para a Escola Municipal João Guió.

Arez/RN, 24 de maio de 2022.

**GUILHERME F. C. K. NETO**  
Sec. Mun. de Educação

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**DF66DB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Convocar os conselheiros a participar de uma reunião da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública de Arez-RN, quarta-feira, 25 de maio de 2022, às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Arez-RN.

Pauta: Criação dos Instrumentos de Avaliação de Desempenho, fundamentado nos critérios estabelecidos no Art.44, Incisos de I ao VI, da Lei Complementar Municipal 016, de 28 de maio de 2014.

Arez/RN, 24 de maio de 2022.

**GUILHERME F. C. K. NETO**  
Sec. Mun. de Educação

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**17EC57DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Campina Grande/PB, para participar do **Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a intersectorialidade**, promovido pelo Ministério da Cidadania, no dia 25 de maio de 2022.

1. SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA – Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - Matrícula 11517, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
2. HEULLA MARIA DE ARAÚJO ANACLETO – Supervisora do Programa Criança Feliz - Matrícula 12297, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 24 de maio de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**3C0EEFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0220, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador de atividades recreativas de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o senhor **CLIVANILSON ALVES DA SILVA** para o cargo de **Subcoordenador de Atividades Recreativas**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 23 de maio de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**827DE565

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 50/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), à **MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6793, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 20/05/2022, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de maio de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**449080CD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 51/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), à **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 21920., ocupante do cargo/função **GERENTE DO SETOR DE COMPRAS E COMPLEMENTOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 20/05/2022, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de maio de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**132D8EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 016.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 24/05/2022 até as 09h15min do dia 06/06/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link

“registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 06/06/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 23 de maio de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**303C6C3D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 014, DE, 23 DE MAIO DE 2022. (\*)  
REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - JOSÉ CORDEIRO JÚNIOR - AO EGRÉGIO PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA – ESTADO DO RIO GRANDE NORTE.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a chancela por parte de Sua Excelência o Senhor Doutor VIVALDO PINHEIRO – DD., Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - através do **Ofício nº 331, datado de 13 de maio do delineado ano**, SIGAJUS Nº 04101.020182/2022-86-TJRN, o qual, solicitara a cessão funcional do servidor infra mencionado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica AUTORIZADO a cessão do servidor público municipal a Sua Senhoria o senhor **JOSÉ CORDEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 0259, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, integrante do quadro de pessoal desta municipalidade, para ficar à disposição do EGRÉGIO PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **pelo período de 02 (dois) anos, sendo a partir de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2024. (Grifos nossos).**

**Parágrafo único** -A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

**Art. 2º.**Esta **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 24 de maio de 2022, às 09h38min.**

( Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**6B741E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A EMPRESA JCL ENGENHARIA EPP.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Pelo presente termo, de um lado o Prefeitura Município de Bento Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF - 020.552.764-76, residente e domiciliado, nesta cidade de Bento Fernandes/RN, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa JCL Engenharia EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, com sede na Rua Desembargador João Dantas Sales, nº.183, bairro Barro Vermelho, na cidade de Santa Cruz/RN, neste ato representada pelo Sr. (a) Jose Crézio Lopes Filho, brasileiro (a), (Empresário), portador da carteira de identidade nº 2.227.612, CPF nº 011.115.994-67, residente e domiciliado na Rua: Antônio Henrique de Medeiros, nº 77, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.308/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da Tomada de Preços 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração na cláusula 6ª do contrato, no que estabeleci as dotações orçamentárias das Unidades Administrativas do Município de Bento Fernandes/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 005/2022, tendo como objeto Construção de Praça Etapa 1 e Etapa 2 no Município de Bento Fernandes/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas relativas do Contrato Nº 005/2022 serão atualizadas e/ou alteradas, bem como empenhadas a partir deste pelas seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos:

**Como esta:** Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO

Natureza de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

10010000 - Recursos Ordinários

15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Como ficará: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO

Natureza de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

10010000 - Recursos Ordinários

15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**Como ficará:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0010 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO

Natureza de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bento Fernandes/RN, 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN	JCL Engenharia EPP
CNPJ: 08.110.884/0001-49	CNPJ 23.304.039/0001-06
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>JOSE CREZIO LOPES FILHO</b>
CPF: 020.552.764-76	CPF: 011.115.994-67
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**C43DB499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PNAE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022 - ATA DA SESSÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PNAE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR E AO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL  
DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.**

Às 09:00 (NOVE) horas do dia 24 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Constituída pela Portaria nº 177, de 05 de abril de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes e realizar o julgamento da habilitação e Projeto de Venda dos participantes da CHAMADA PUBLICA 001/2022 PNAE, que tem por objeto **Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, para o ano letivo 2022, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade ao certame no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – FEMURN, No Diário Oficial da União - DOU, Disponibilizado o edital no SITE institucional do município; como também, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Emater de Boa Saúde e nas Secretarias Municipais de Educação e de Agricultura, para conhecimento dos interessados.

Fizeram a entrega dos envelopes de **HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** conforme itens 8.3.3 e 8.4 do edital, para participar da Chamada Pública nº 001/2022 PNAE, OS GRUPOS FORMAIS:

GRUPO FORMAL	CNPJ:
COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIA AGRESTE LITORAL SUL	41.888.196/0001-80
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO	12.407.223/0001-57

INTEGRADO DAS COMUNIDADES RIACHO DOS PINHEIROS		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES		07.544.039/0001-08
FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PARAÍSO		

A comissão de licitação verificou a inviolabilidade dos envelopes rubricando-os devidamente e passando a abertura dos envelopes de nº 01 - Documentos de habilitação.

Nos termos dos Itens 8.4.2 e 8.4.2.1 do Edital, a CPL fará a publicação da RELAÇÃO DOS PROPONENTES acima qualificados e no prazo de 05 (cinco) dias após a data da citada publicação, dará publicidade na imprensa oficial (DOM – FEMURN) do resultado da seleção dos grupos formais habilitados e com os projetos de venda classificados, conforme Resolução-FNDE/CD nº 06/2020.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu como encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada pelos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Presidente E Os Membros Da CPL:

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**JOMARIO SILVERIO FREIRE**  
Membro

**RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR**  
Membro

**PARTICIPANTES:**

**TODOS PROTOCOLARAM OS ENVELOPES E NÃO PARTICIPARAM DA SESSÃO**

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:23D73C25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 – PROCESSO Nº.  
727/2022 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, considerando a SESSÃO DESERTA ocorrida em 23 de maio deste ano, torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº. 001/2022, com o objetivo de **Registrar Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 09 de junho de 2022, as 09h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com. Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail já citado e pelo telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 24 de maio de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
Código Identificador:822D5D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 215 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Portaria Nº 215 de 24 de maio de 2022.

*“Dispõe sobre Convalidação de concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título, e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que o presente processo se refere a professora aposentada, que teve incorporado em seus vencimentos gratificação por título;

Considerando que não há nos autos, nem nos arquivos da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, ato de concessão da referida incorporação;

Considerando que, todavia, há nos registros funcionais da servidora provas de requerimento e cópia do título, bem como de que houve início de procedimento administrativo para concessão da incorporação;

Considerando que a incorporação foi efetivada nos vencimentos da servidora;

Considerando, que em que pese a ausência de ato formal de concessão, tal benefício efetivamente se deu;

Considerando que a Administração deve se pautar pela formalidade, mas antes pela legalidade, pela moralidade, e pelo interesse público;

Considerando a existência da Lei Nº 206/2010- Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público, que garante a incorporação realizada;

Considerando que não pode a servidora ser prejudicada no exercício de direito legalmente respaldado, por falhas da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão Técnica de Avaliação de Processos Administrativos de Servidores, e seu parecer nos autos de processo administrativo aberto com a finalidade exclusiva de examinar a legalidade da concessão da gratificação da servidora;

Considerando ainda o posicionamento da Procuradoria do Município;

**RESOLVE**

Convalidar a concessão de incorporação aos vencimentos de gratificação por título de 5% (cinco por Cento), concedido a Servidora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS**, com efeitos a partir do mês de efetivação em seus vencimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
Código Identificador:0A93CF91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 214, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**Portaria nº 214, de 23 de maio de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **122023-3**, inscrito no CPF sob o nº 100.\*\*\*.\*\*\*-94, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para trato de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano

consecutivo, sem remuneração, com vigência a partir de 02 de maio de 2022 à 02 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:**80C2BB41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – D 050001.2022 - CONISA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa E A DE MELO LULA COMERCIO E LOCACAO E SERVICOS ME, CNPJ: 08.647.285/0001-69, referente à AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Maria Rita dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Presidente do CONISA

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**AC905AD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 050001.2022 - CONISA**

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo** Nº 05000001/22

**Processo Licitatório** nº D 050001/2022

**Objeto**.....: AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE EXPEDIENTE

**Contratado**.....: E A DE MELO LULA COMERCIO E LOCACAO E SERVICOS ME, CNPJ: 08.647.285/0001-69, com o valor total de R\$ 2.175,50 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

**Fundamento Legal**...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova - RN, 23 de maio de 2022.

**MARIA RITA DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**375E62ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 60 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDINOR SINDERLEY DE SOUZA, CPF: 082.489.024-80, Matrícula nº 1031, da Secretaria Municipal de Transporte, como Gestor dos seguintes Contratos celebrados junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Bodó/RN.

ATA REGISTRO PREÇO	DE DE	PROCESSO LICITATORIO	OBJETO
11/2018		PREGÃO PRESENCIAL 008/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BODÓ
15/2020		PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10
15/2021		PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
12/2021 13/2021		PREGÃO PRESENCIAL 004/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de abril de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**04CD8742

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRO, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, IMPRESSORA E AR CONDICIONADO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** do dia **06/06/2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **06/06/2022**,

no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpl.pmbodo@gmail.com](mailto:cpl.pmbodo@gmail.com).

Bodó/RN, 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**734F6AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº012/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 04.332.120/0001-47**, com um valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que tem por objeto Pagamento de boleto referente a 02 (duas) taxas de inscrição no XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, com o tema: "O Futuro da Assistência Social no Brasil: Compromissos dos Governos na Superação da Fome e das Desproteções Sociais", venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, visto que a mesma é a única que presta esses serviços.

Bom Jesus/RN, 18 de maio de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**D65CBAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 20.270.246/0001-90**, com endereço na R Francisco Medeiros Dantas, 75, **Alto Do Triângulo**, Angicos/RN – CEP **59.515-000**.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "PODE BALANÇAR" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de maio de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**4CD727DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 12.972.310/0001-57**, com endereço na R Francisco Medeiros Dantas, 131, **Alto Do Triângulo**, Angicos/RN – CEP **59.515-000**.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "KEVI PIZEIRO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de maio de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**0F76B0A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI, CNPJ: 08.397.547/0001-84**, com endereço na R Antonio Rodrigues Dos Santos, 29, **Centro**, Sume/PB – CEP **58.540-000**.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "WALKYRIA SANTOS" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de maio de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**D4449733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 472, DE 24 DE MAIO DE**  
**2022\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Abre crédito especial e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 452 de 10 de dezembro de 2020.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes rubricas:

Unidade	03.010 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Ação	1204 – Aquisição de Ambulância	
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>
Fonte de Recursos	16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

**Art. 2º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

**Art. 3º** - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**A2E41A99

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 473, DE 24 DE MAIO DE**  
**2022**

*Autoriza a atualização dos códigos fonte de recursos do Orçamento Anual de 2022 do Município de Caiçara do Rio do Vento, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a atualização dos códigos fonte de recursos, pelo Município, à Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022 do Município de Caiçara do Rio do Vento.

**Art. 2º** - Serão atualizadas/incluídas as fontes de recursos conforme a tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, defina pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar/incluir na Lei Orçamentária Anual de 2022, as fontes, elementos de despesa, ações e programas de governo.

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º e 3º desta lei.

**Art. 5º** - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º e 3º desta lei.

**Art. 6º** - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 2º e 3º desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**38DA2D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**030/2022**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.03.31.0037**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 075/2022, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2022.03.31.0037**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 25/05/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 06/06/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 24 de maio de 2022.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**7947354A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2022.03.29.0128 –**  
**DISPENSA Nº 018/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ 08.060.774/0001-10; **OBJETO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, com o objetivo a conjugação de esforços, no sentido de estabelecer ações conjuntas, visando a prestação de serviços de consultoria (gestão e tecnologia), bem como

capacitações para o desenvolvimento das MPÉs do município de Caicó/RN, por meio da implementação do projeto INOVA; **VALOR GLOBAL:** A execução do objeto do presente ACORDO compreenderá o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do qual caberá ao MUNICÍPIO a responsabilidade pelo o pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o que se dará por transferência bancária ao SEBRAE/RN. Por sua vez, caberá aos PEQUENOS NEGÓCIOS arcar com o pagamento de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ao SEBRAE/RN subsidiar com o valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a depender da solução a ser executada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Ação: 2.31 – 2.84, Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 1500 - 1660.

Caicó/RN, de 18 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:C64828E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 003/2022 - REF. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO PMC-CAICÓ/RN Nº 2022.05.03.0031**

**Ref. Processo Licitatório PMC-CAICÓ/RN nº 2022.05.03.0031**

Interessado: Município de Caicó/RN

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 0013/2022 (SRP) – Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, para a contratação de empresa especializada em assessoramento, gerenciamento da comunicação, desenvolvimento da imagem institucional, apoio e produção de mídias em geral com objetivo de divulgar as ações e serviços, além de serviços fotográficos e de filmagem profissional para suprir a necessidade de divulgação institucional nos perfis oficiais deste município.**

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **METAS PROPAGANDA EIRELI (CNPJ: 23.294.704/0001-10)**, no valor global de **R\$ 127.200,00** (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais). **DETERMINO** que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Caicó/RN**. **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Código Identificador:6CD17F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROC. ADMINIST. Nº**  
**2021.11.23.0030**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 12.959.395/0001-33; **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DO ENDEREÇO DE QUATRO PONTOS DE INTERNET DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2022 QUE ESTÃO EM DESUSO PARA QUATRO NOVOS ENDEREÇO, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA** – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:024C0772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**040/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC.**  
**LICITATÓRIO Nº 2021.04.06.0001**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** AUTERAÇÃO DE VALOR referente ao contrato administrativo Nº 040/2021: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 17 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:865A532F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**040/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC.**  
**LICITATÓRIO Nº 2021.04.06.0001**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**; **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, por termo inicial o dia **10 de março de 2022 a 08 de junho de 2022** contrato administrativo Nº 040/2021: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 10 de março de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:6BB80CA6

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 939 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO 993  
DECRETO Nº 939 de 01 de abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.380 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.967.783,40 (Dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital Página 1234-9900-077	
http://www.caico.rn.gov.br					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 939/2022 de 01/04/2022</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
<b>Despesa 524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	340216	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
01/04/2022	341411	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				80.000,00	0,00
<b>Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APOIADORIA JURÍDICA</b>					
<b>Despesa 627 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	342339	Redução da Despesa			80.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				80.000,00	80.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				80.000,00	80.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
<b>Despesa 695 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	339844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				60.000,00	0,00
<b>Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS</b>					
<b>Despesa 963 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	342639	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	633.554,91	

<b>Total da Despesa:</b>				633.554,91	0,00
<b>Despesa 964 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	342641	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.621,91	
<b>Total da Despesa:</b>				4.621,91	0,00
<b>Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>					
<b>Despesa 1017 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	340053	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				17.000,00	0,00
<b>Despesa 1023 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	340054	Redução da Despesa			17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.000,00
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA</b>					
<b>Despesa 777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	340052	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
<b>Função: 25 - Energia</b>					
<b>Subfunção: 752 - Energia Elétrica</b>					
<b>Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA</b>					
<b>Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>					
<b>Despesa 741 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	341092	Redução da Despesa			170.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	170.000,00
<b>Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS</b>					
<b>Despesa 943 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	341090	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	170.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				170.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				885.176,82	247.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				885.176,82	247.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO</b>					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
<b>Despesa 917 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	342503	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 927 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	342502	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Função: 23 - Comércio e Serviços</b>					
<b>Subfunção: 661 - Promoção Industrial</b>					
<b>Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>					
<b>Ação: 2.274 - IMPLANTAÇÃO DO CISCOM - COMPLEXO INDUSTRIAL, SERVIÇO E COMÉRCIO DO SERIDÓ</b>					
<b>Despesa 1527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
01/04/2022	342928	Redução da Despesa			638.176,82
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	638.176,82
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				30.000,00	668.176,82
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				30.000,00	668.176,82

<b>Órgão Orçamentário:</b> 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
<b>Função:</b> 12 - Educação						
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental						
<b>Programa:</b> 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
<b>Ação:</b> 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						
<b>Despesa 1175 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	341520	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				120.000,00	0,00	
<b>Programa:</b> 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
<b>Ação:</b> 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
<b>Despesa 1248 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	341489	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				140.000,00	0,00	
<b>Despesa 1269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	339569	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				70.000,00	0,00	
<b>Despesa 1273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	340219	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00	
<b>Despesa 1277 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	339614	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80,00		
<b>Total da Despesa:</b>				80,00	0,00	
<b>Ação:</b> 2.17 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
<b>Despesa 1295 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	342097	Redução da Despesa			66.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	66.000,00	
<b>Despesa 1296 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagament						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	342085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				66.000,00	0,00	
<b>Ação:</b> 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO						
<b>Despesa 1172 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	341342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00		
<b>Total da Despesa:</b>				300,00	0,00	
<b>Despesa 1174 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário Educação - 0.2.36						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	341343	Redução da Despesa			300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	300,00	
<b>Ação:</b> 2.212 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PAR						
<b>Despesa 1254 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
01/04/2022	342349	Redução da Despesa			195.080,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	195.080,00	
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil						

<b>Programa:</b> 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
<b>Ação:</b> 2.16 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL								
<b>Despesa 1318 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>								
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	342348	Redução da Despesa			35.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.000,00			
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer								
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário								
<b>Programa:</b> 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER								
<b>Ação:</b> 2.257 - APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS REGULARES E PROVAS ESPORTIVAS EM GERAL								
<b>Despesa 1412 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>								
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	342345	Redução da Despesa			50.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00			
<b>Despesa 1414 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>								
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	342347	Redução da Despesa			50.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00			
<b>Despesa 1416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>								
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	342346	Redução da Despesa			50.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							446.380,00	446.380,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>							446.380,00	446.380,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó								
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
<b>Função:</b> 10 - Saúde								
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral								
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE								
<b>Ação:</b> 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL								
<b>Despesa 26 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>								
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	320568	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	158.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>				158.000,00	0,00			
<b>Despesa 36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>								
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	319574	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00			
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica								
<b>Programa:</b> 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE								
<b>Ação:</b> 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE								
<b>Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>								
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	319765	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>				40.000,00	0,00			
<b>Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>								
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	319742	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>				60.000,00	0,00			
<b>Ação:</b> 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA								
<b>Despesa 149 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>								
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			
01/04/2022	320183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>				300.000,00	0,00			
<b>Despesa 150 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>								
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man								
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>			

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	321229	Redução da Despesa			500.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500.000,00
<b>Ação: 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>					
<b>Despesa 163 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320208	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00
<b>Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>					
<b>Despesa 205 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	321230	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320216	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				120.000,00	0,00
<b>Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES</b>					
<b>Despesa 1579 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	318870	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				70.000,00	0,00
<b>Ação: 2.99 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS</b>					
<b>Despesa 1580 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	318871	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL</b>					
<b>Despesa 551 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320148	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				60.000,00	0,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ</b>					
<b>Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	318731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Despesa 132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320516	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
01/04/2022	320963	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				112.000,00	0,00
<b>Despesa 137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	321231	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	319750	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				70.000,00	0,00
<b>Despesa 495 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	101.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				101.400,00	0,00
<b>Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III</b>					
<b>Despesa 596 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320618	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				48.000,00	0,00
<b>Despesa 617 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estr					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	321232	Redução da Despesa			500.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500.000,00
<b>Ação: 2.229 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA</b>					
<b>Despesa 1581 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	320638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.826,58	
<b>Total da Despesa:</b>				31.826,58	0,00
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>					
<b>Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19</b>					
<b>Despesa 1370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	321233	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Despesa 1386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	321234	Redução da Despesa			141.226,58
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	141.226,58
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>					
<b>Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS</b>					
<b>Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>					
<b>Despesa 189 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Man					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	319740	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.491.226,58	1.491.226,58
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.491.226,58	1.491.226,58
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 256 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	70766	Redução da Despesa			24.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.000,00
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
<b>Despesa 273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	70828	Suplementação Orçamentária	Amulação de Despesa	11.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				11.000,00	0,00
<b>Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Despesa 302 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	70935	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Despesa 1422 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/04/2022	70764	Suplementação Orçamentária	Amulação de Despesa	24.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				35.000,00	35.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				35.000,00	35.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				2.967.783,40	2.967.783,40
<b>Total Geral:</b>				2.967.783,40	2.967.783,40

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:8D0629A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 283 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.06.0061**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de 7%, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **FRANCINILMA FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 033.808.724-90, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4854/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:D489AFAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 284 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE SANT'ANA/2022**, deste município, com seguintes membros:

**GEORGE VICTOR SILVA DE MEDEIROS, SALMO BATISTA DE ARAÚJO, RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA, MIGUEL MARTINIANO MAIA NETO, PEDRO PEREIR DA SILVA, JOSÉ DA PAZ FILHO, JOSEANE SANTOS, ELIANE MEDEIROS e LUZINETE DE SOUZA DANTAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 271/2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:EC0832B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR, EVERTON SPENCER DA SILVA ARAUJO**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, para exercer a Função de Coordenador Municipal de Saúde Bucal do município de Campo Redondo-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de maio de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
Código Identificador:F3554E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2022- GP.**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Canguaretama/RN, com o objetivo de apurar possível vulneração aos **Arts. 39, com penalidade prevista no art. 307, inciso I e Parágrafo Único, I da Lei Complementar nº002/2006 de 26 de junho de 2006**, que Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, Indireta e Fundações Públicas do Município de Canguaretama, e dá Outras Providências para servidor **ALDEMIR CONSTANTINO DE LIMA**, mat. 128-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

**Artigo 2º** - Ficam designados os servidores **ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ**, advogado, matrícula 0050, **ÉRIKA FERNANDES BONDADE**, Agente Administrativo, matrícula 11, e **RODRIGO DAGOBERTO DA CÂMARA PEREIRA NETO**, brasileiro, matrícula 1119-3, sob a presidência do primeiro, para **constituírem a Comissão**.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 24 de maio de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:3FD383A1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 REFERENTE A**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 107001/2022**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF nº 37.883.801/0001-52, com sede na R Antonio Pinto, 10, Centro, CEP: 59.730-000, Olho D'água dos Borges/RN, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO OZÓRIO DE QUEIROGA**, inscrito no CPF nº 706.469.094-28, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EDGARDO BRAGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, com

prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria competente.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:**

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:**

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preço.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos do Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

#### **I. EM TODAS AS FATURAS:**

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

#### **II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:**

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

#### **III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:**

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
- 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
- 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e **vigerão pelo período de 120 (cento e vinte)**

**dias**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:**

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

- a) Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
- b) Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

#### **CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:**

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto. Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma

Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

#### **CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:**

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:**

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:**

**12.1. Pela contratante:**

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções

que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

**12.2. Pela contratada:**

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 107001/2022**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for

considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não avistadas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AÇÃO:** 1107 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FONTE DE RECURSO:** 16650000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.

#### **CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:**

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 107001/2022.**

#### **CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:**

17.1. A O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **08 (oito) meses** contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### **CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:**

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:**

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

#### **CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:**

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.  
§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

#### **CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS**

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA 24ª - DO FORO:**

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	JQ Construções, Serviços E Comercio EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>RONALDO OZÓRIO DE QUEIROGA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN ( Contratante)	Representante Legal ( Contratada)

#### **JOSÉ CLEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

Portaria Seg nº 090/2022-GP Data 18/05/2022

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:421DDDC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
504023/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO  
DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 12h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pela Sra. Jéssica Nogueira da Silva (Engenheira Civil/Crea 2117112269). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 504023/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Solicitante.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 09/2022 emitido pela Sra. Jéssica Nogueira da Silva (Engenheira Civil/Crea 2117112269) no dia 24 de maio de 2022, a empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34** tivera sua proposta CLASSIFICADA por cumprimento ao ITEM EDITALÍCIO Nº 10. Segue o parecer técnico integral com os motivos e fundamentos da desclassificação: “Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos da Proposta de Preço necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

**EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34:**

**Da proposta da preços:** A empresa apresentou uma proposta de Preço no valor de R\$ 1.202.643,09 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), e todos seus serviços estão iguais do orçamento básico licitado. De tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa acima citada”.

Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; por ter apresentado o valor global de R\$ 1.202.643,09 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34** apresentou uma proposta de Preço no valor de **R\$ 1.202.643,09 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, e todos seus serviços estão iguais do orçamento básico licitado, bem como, fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

**Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 09/2022, expedido pelo Jéssica Nogueira da Silva (Engenheira Civil/Crea 2117112269) no dia 24 de maio de 2022.

**Em conclusão ao aludido acima**, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 002/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO (EMPRESA CLASSIFICADA)	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34	R\$ 1.202.643,09

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:769B40B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **07 de junho de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 24 de maio de 2022

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:3722E02E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 544 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 544 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Rigner Luiz Freitas de França**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Especial (AE)**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**2ADE0F9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 550 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 550 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Amélio Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado do Setor de Apoio Operacional (CS), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**85FE8719

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 553 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 553 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Thiago Varela Ramos Cavalcanti** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Litorânea (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C887FB86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 546 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 546 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Adelino Cassiano de Morais**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Vigilância (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**4B360B33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 549 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 549 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Kelly Nascimento da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento do Estação das Artes (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3527EE48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 552 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 552 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Mônica Caetano da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Atividades do Meio Ambiente (ES)**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**791D41F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 551 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 551 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear Herbegues Cavalcanti Teixeira, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado da secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1305780E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 545 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 545 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Etacir Lino do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Vigilância (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5DD8F1F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 543 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 543 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.639/2013 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 515 de 11 de maio de 2022.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**379B27B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 554 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 554 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

**Conceder a servidora MARIA GORETTI BARROS MONTEIRO**, categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9B71C166

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 547 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 547 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

**RESOLVE:**

Exonerar **Geneire Rocha de Oliveira** do cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Emília Petronila da Rocha**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**338CCF3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 555 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 555 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

**RESOLVE:**

Exonerar à pedido a servidora **JAILZA RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula **78949-1** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Merendeira**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**2C351EC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 548 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 548 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

**RESOLVE:**

Nomear Dalvani Silva de Oliveira, para o cargo em provimento de comissão de Diretor da Escola Municipal Emília Petronila da Rocha, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de maio de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**6044395D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.**

O Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, para registro de preço, em sua forma ELETRÔNICA sob o N.º 001/2022; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/06/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para informações telefone (84) 3274-2972.

Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2022.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varella de Gois

**Código Identificador:**A19E7D94

**SAAE  
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
05/2022 PROCESSO N.º 115/2022**

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de nº 01/2022, declara vencedora as empresas COMERCIAL J.A LTDA – CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, nos itens 1,2,3,5,7,9,10,11,14,15,16,20,23,24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59; ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14 nos itens 4, 6, 8, 21e 22; ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CNPJ sob o nº 24.208.480/0001-49 nos itens 38 e 46. Fracassado os itens 12, 13, 17, 18, 19, 35 e 37, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**6CC053AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º  
027/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**CONTRATADA:** SOLAR ENGENHARIA EIRELI

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar do término do aditivo anterior (28/05/2022 à 27/10/2022).

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso I, do § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Júlio César Soares Câmara - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Nelson Duarte Lira

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**C1C40F3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Ceará Mirim/RN

**Contratado (a):** MAC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.231.474/0001-17.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL).

**Valor global:** R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

**Vigência do Contrato:** 12 Meses a contar de 24/05/2022.

**Fundamentação:** Diploma Legal o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Assinaturas:** Pelo Contratado - MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Pela Contratante: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**1073818D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, já proferida decisão final, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e legislação complementar, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, cujo objeto é a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA COMUNIDADE DE TABUÃO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.475/0001-95, com proposta no valor global de R\$ 428.164,19 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**18939324

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.475/0001-95, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA COMUNIDADE DE TABUÃO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, com proposta no valor global de R\$ 428.164,19 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 24 DE MAIO DE 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1F643FC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, já proferida decisão final, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e legislação complementar, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, cujo objeto é a - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS COMUNIDADES DE PONTA DO MATO E PROJETO SANTA ÁGUEDA, EM CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, R\$ R\$ 384.430,69 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F15BDF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS COMUNIDADES DE PONTA DO

MATO E PROJETO SANTA ÁGUEDA, EM CEARÁ-MIRIM/RN, com proposta no valor global de R\$ 384.430,69 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**50F99645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, já proferida decisão final, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e legislação complementar, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, cujo objeto é a - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS WALMIR GOUVEIA, SEBASTIÃO PALHARES E IGUARAPÉ, NO BAIRRO PLANATO EM CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, R\$ 355.548,26 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**01CA3290

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS WALMIR GOUVEIA, SEBASTIÃO PALHARES E IGUARAPÉ, NO BAIRRO PLANATO EM CEARÁ-MIRIM/RN, com proposta no valor global de R\$ 355.548,26 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EDD4E9A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, já proferida decisão final, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e legislação complementar, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, cujo objeto é a - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PEDRO COSTA, DIAMANTE, GUAPORÉ, NO BAIRRO PLANALTO EM CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, com proposta no valor global de R\$ 472.548,24 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**53CC3A00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PEDRO COSTA, DIAMANTE, GUAPORÉ, NO BAIRRO PLANALTO EM CEARÁ-MIRIM/RN, com proposta no valor global de R\$ 472.548,24 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 24/05/2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5336B7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB Nº 45/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 45/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1º - Conceder a servidora, **SILVANA KARLA DA SILVA GENÉSIO**– **Matricula nº 77489-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa, devendo ainda, após 01 ano, ser reavaliada para verificação de possível retorno de suas atividades ao cargo de origem.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:**14E882A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 46/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 46/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a servidora, **ANTONIA LEOMAR ALVES DE SOUZA** – **Matricula nº 73645-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade Readaptação de Função, devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:**31480835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 47/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 47/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a servidora, **LUZIMAR MELO DA SILVA** – **Matricula nº 74803-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade Readaptação de Função, devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:**C733E228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 48/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 48/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a servidora, **NECI GRACIANO DA ROCHA** – **Matricula nº 74366-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade de Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:**6A0FD68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 49/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 49/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a servidora, **VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS** – **Matricula nº 75788-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação

Básica, Continuidade de Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:FB116F7B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 50/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**PORTARIA – SMEB Nº 50/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a servidora, **MARIA DE LOURDES TORRES DA ROCHA MEDEIROS – Matrícula nº 77039-1**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade de Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:AA7D6E56**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 51/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a servidora, **MARIA JOSE SILVA DE SOUZA – Matrícula nº 79601-1**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Continuidade de Readaptação de Função devendo a mesma exercer a função em atividades afins do cargo que atualmente ocupa.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 24 de Maio de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

**Código Identificador:73CE323F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 152/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 16 de abril de 2022, conduzindo o paciente Luiz Leonardo de Moura encaminhado para realização de tratamento especial no CECAN – Centro Avançado de Oncologia - Av. Miguel Castro nº 1355 - Nossa Sra. de Nazaré - Natal – RN – CEP: 59062-000, em seguida transporta-lo para a Casa de Apoio Durval Paiva - Rua. Professor Clementino Câmara nº. 234 - Barro Vermelho - Natal – RN – CEP: 59030-330.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de abril de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:2FE89A6E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 153/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2**

(Meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **22 de abril de 2022**, conduzindo o paciente José Januário da Silva vítima de queda da própria altura, refere-se a náuseas e cefaleia, realizado ECG evidência zona inativa encaminhado para realização de tratamento especial com médico Neurologista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de abril de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:3550FOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 155/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **13 de maio de 2022**, conduzindo o paciente Luiz Leonardo de Moura encaminhado para realização de tratamento especial no CECAN – Centro Avançado de Oncologia - Av. Miguel Castro nº 1355 - Nossa Sra. de Nazaré - Natal – RN – CEP: 59062-000, acompanhado por sua esposa Terezinha Moura de Lima.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:1995D68E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 158/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de maio de 2022**, conduzindo a paciente Querubina Cândido Lóóló apresentando disfagia AVC – Acidente Vascular Cerebral, encaminhada para realização de tratamento especial com medico Neurologista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca s/n – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:924DCODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 154/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **09 de maio de 2022**, objetivo – as seguintes Instituições para tratar de assuntos de interesse do município: Assembleia Legislativa do Estado – Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal – RN – CEP: 59025-300: SEEC – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - Centro Administrativo do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal – RN – CEP: 59064-901: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Rua Dr. Nilo Bezerra nº. 489 – Tirol – Natal/RN – CEP: 56015-300, conforme cópia de documento (Declaração), anexa.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2022.

**PAULO MARCOS DA SILVA**

Secretário Mun. de Administração e Gab. Interino

Matricula 0018522

CPF: 011.130.354-04

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**66FA8345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 156/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula n°. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de maio de 2022**, objetivo – as seguintes Instituições para tratar de assuntos de interesse do município: as seguintes Instituições para tratar de assuntos de interesse do município: Assembleia Legislativa do Estado – Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho e Entregar Ofício n°. 102/2022 – GP/PMCC – referente a Solicitação de estrutura para o XVIII Festival de Inverno a V. Excia. Ezequiel Ferreira de Souza - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal – RN – CEP: 59025-300: SEEC – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - Centro Administrativo do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal – RN – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 198,00** (Cento e noventa e oito reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2022.

**PAULO MARCOS DA SILVA**

Secretário Mun. de Administração e Gab. Interino

Matricula 0018522

CPF: 011.130.354-04

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**EBDBE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 157/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula n°. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santina, CPF: 703.099.224-53, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de maio de 2022**, comparecer à Assembleia Legislativa do Estado – Gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho - Praça Sete de Setembro - Cidade Alta - Natal – RN – CEP: 59025-300, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**C008CF50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**

**GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 159/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Rita de Cássia Galvão** – Professor (a), matrícula n°. 0002917 – CPF: 498.047.234-68, **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de outubro de 2021**, para Participar de reunião da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – Referente “As Estratégias Trajetórias de Sucesso Escolar TSE”, a ser realizada no Auditório da UNDIMR/RN - Centro Administrativo do Estado – SEEC/RN – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Bloco 2B – Térreo – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, conforme Lei n°. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n°. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**A4A0A8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 160/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 001838-1 – Secretária SEMEC, CPF: 673.768.864-00, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de maio de 2022, Participar de reunião da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – Referente “As Estratégias Trajetórias de Sucesso Escolar TSE”, a ser realizada no Auditório da UNDIMR/RN - Centro Administrativo do Estado – SEEC/RN – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Bloco 2B – Térreo – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**F7FF5A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 161/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Edileuza Cavalcante** – Professor (a), matrícula nº. 00038161 – CPF: 703.583.204-10, 1/2 (Meia) diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 28 de outubro de 2021, para Participar de reunião da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – Referente “As Estratégias Trajetórias de Sucesso Escolar TSE”, a ser realizada no Auditório da UNDIMR/RN - Centro Administrativo do Estado – SEEC/RN – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Bloco 2B – Térreo – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**D47CDF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 162/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Nilba de Araújo Silva** – Professor (a), matrícula nº. 00137651 – CPF: 011.892.004-90, 1/2 (Meia) diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de maio de 2022, para Participar de reunião da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação – Referente “As Estratégias Trajetórias de Sucesso Escolar TSE”, a ser realizada no Auditório da UNDIMR/RN - Centro Administrativo do Estado – SEEC/RN – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Bloco 2B – Térreo – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – CEP: 59064-901.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (Meia), diárias sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**64F6082B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 163/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **20 de maio de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente Luiz Davi de Oliveira que se encontrava de alta médica após ter se submetido a um período de internamento do Hospital Regional do Seridó - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI - Caicó – RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a 1/2 (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:75B458FD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 568/2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 568/2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, para execução da ação contida no projeto/atividade especificado em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE  
ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub- função	602 - Promoção da Produção Animal
Projeto/Atividade	Repasse Financeiro à Associação Norte-riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos – ANCOC
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE  
QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	Aquisição de Equipamentos de Produção
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:74393196**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 569/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CACHOEIRA – TERESINHA DE JESUS COSTA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Lei nº 569/2022.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CACHOEIRA – TERESINHA DE JESUS COSTA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CACHOEIRA – TERESINHA DE JESUS COSTA” com sede no Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F7497051

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0123/2022 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DO POÇO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DA COMUNIDADE GURJAÚ O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE GURJAÚ.**

Decreto nº 0123/2022

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DO POÇO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DA COMUNIDADE GURJAÚ O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE GURJAÚ.*

Eu, prefeito municipal de Coronel Ezequiel/RN, sanciono o seguinte decreto.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, área com dimensões 10,6 metros por 36 metros, totalizando total de 381,6 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a - 6.4013163; -36.1773881, onde localiza-se o poço de águas subterrâneas da comunidade Gurjaú, município de Coronel Ezequiel/RN que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantado na comunidade Gurjaú.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DE4C9F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-014/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do governo federal em Brasília**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **06 de junho de 2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 00826/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoapessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoapessoa.rn.gov.br) e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de maio de 2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**051DD590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.174 DE 23 DE MAIO DE 2022**

Atualiza o valor salarial dos professores da rede municipal de educação de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar em 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) ao mês, o salário do magistério público da educação básica, conforme previsão contida no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** Para implantação do reajuste do magistério público da educação básica, serão considerados os meses de maio a dezembro de 2022, vedada a retroatividade.

**Art. 3º.** Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

**Art. 4º.** Caso a participação mensal destinada pelo FUNDEB ao Município não seja suficiente para cumprimento de tais dispêndios, que seja procedido um estudo e o que dele resultar seja encaminhado ao Ministério da Educação, como forma de que a diferença seja compensada pela referida Pasta de Governo, conforme art. 4º da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.**

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E8BD1A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2022-SMAT**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Balfran Katsson Dantas de Medeiros.  
**Cargo /Função:** Secretário Municipal de Administração e de Tributação.

**Quantidade:** 2 (duas) diárias.

**Destino:** Recife/PE.

**Data do Afastamento:** 10 e 11 de Maio de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Recife/PE, com a finalidade de participar do curso CERTIFICA RRPPS, com o objetivo de exigência de certificação de componentes do Conselho de previdência do CRUZETA-PREV.

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**AF3331B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 074/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Angelyca Lanynne Santos Silva.

**Cargo /Função:** Coordenador de Recursos Humanos.

**Quantidade:** 2 (duas) diárias.

**Destino:** Recife/PE.

**Data do Afastamento:** 10 e 11 de Maio de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Recife/PE, com a finalidade de participar do curso CERTIFICA RRPPS, com o objetivo de exigência de certificação de componentes do Conselho de previdência do CRUZETA-PREV.

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**BF15C681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 077/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 16 de maio de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**862726AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 079/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Jasiel Jhonatas Santos Silva.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 06 de maio de 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 06 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**4D2E23D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 080/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** 08 (oito) ½ (meias) diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03, 05, 09, 10, 11, 13, 16, e 18 de maio 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**F7A05D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Santa Cruz/RN.

**Data do Afastamento:** 10 de maio 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Santa Cruz/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**9F96B2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Erivan da Silva.

**Cargo /Função:** Enfermeiro.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de maio 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Oficina do Previne Brasil e APS realizado pelo COSEMS.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida  
**Código Identificador:**129541B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 083/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francimária Moises da Silva.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Vigilância Sanitária.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de maio 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de Oficina do Previne Brasil e APS realizado pelo COSEMS.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**AADCA062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 084/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Erivan da Silva.

**Cargo /Função:** Enfermeiro.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 24 de maio 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de capacitação do IV Seminário Potiguar de Educação Permanente em saúde.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**DAFE5A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 085/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francimária Moises da Silva.

**Cargo /Função:** Coordenadora de Vigilância Sanitária.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 24 de maio 2022.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar de capacitação do IV Seminário Potiguar de Educação Permanente em saúde.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 23 de maio de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

**Código Identificador:**8D5D8DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CONTRATO Nº 436/2022 - CONSTRUTORA JVA  
LTDA ME**

**Tomada de Preço:** 11/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO TERCEIRO CANTEIRO DA FEIRA LIVRE DE CURRAIS NOVOS/RN

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30

**Objeto:** Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 44.088,28 (quarenta e quatro mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09.05.2022 a 08.05.2023

Currais Novos, 09 de maio de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**F92A9131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, convoca a empresa **Pontes Entretenimento Eireli**, CNPJ 40.141.083/0001-53, para correção do Projeto Básico da Tomada de Preço 02/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial remanescente para pavimentação em paralelepípedo em 07 ruas, por ser a proposta mais vantajosa, no que se refere aos itens:

- “Rua Xinda Xavier”. Entretanto, a planilha orçamentária do objeto convocatório apresenta a seguinte descrição: “Rua Maestro Chico Caçote”.

- “Riacho Mulungu”. Entretanto, a planilha orçamentária do objeto convocatório apresenta seguinte descrição: “Rua Manoel Alves”.

Apesar da divergência de nomes de ruas, a empresa apresentou os quantitativos corretos para as ruas do objeto licitatório, sendo assim, os quantitativos apresentados pela empresa da Rua Xinda Xavier é compatível com a Rua Maestro Chico Caçote e a Rua Riacho Mulungu é compatível com a Rua Manoel Alves, tratando-se de um erro meramente qualitativo.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**E6059429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022, COM  
VALIDADE ATÉ 05.04.2023**

**O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ SOB Nº 08.109.126/0001-00, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Odon Oliveira de Souza Júnior, Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Cancelar o item 159 da Ata de Registro de Preço nº 102/2022 do fornecedor **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, CNPJ 24.208.480/0001-49 conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **07.03.2022 às 08:00 horas**.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual **aquisição de material de expediente para diversos setores vinculados a prefeitura municipal de Currais Novos**.

**2 – DO FORNECEDOR E DO ITEM CANCELADO**

**2.1. DO FORNECEDOR** – ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, com endereço na Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59132-000, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 24.208.480/0001-4.

**2.2. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
159	Papel Sulfite, ofício, na cor branca, formato A4, medindo 210mm de largura, 297mm de comprimento, gramatura 75g/m2, 500x1. Caixa com 10 resmas.	390	Caixas	R\$ 212,40	R\$ 82.836,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					

**3. DO EFEITO DO CANCELAMENTO**

**3.1.** O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**4. DO FORO**

**4.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro de Currais Novos/RN.

**4.2.** E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente termo em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Currais Novos, 19 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Detentor

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**609A728A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, comunicam aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO PARA OS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS/RN**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08 horas (horário local) do dia 06 de junho de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**C8F0BDAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, foi considerada **FRACASSADA**, conforme constante nos autos do processo em epígrafe.

Currais Novos, 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Higor Mateus de Azevedo Araújo

**Código Identificador:**ED4C0C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, torna público aos interessados que fica alterada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com **registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do abatedouro público municipal**, em virtude das divergências informacionais quanto à ordem dos itens na pesquisa mercadológica inserta nos autos e no termo de referência, remarcando a sessão, para o dia 07 de junho de 2022 às 14:00 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ademais, o edital poderá ser retirado através do e-mail: pregao.pmcn@gmail.com. Por fim, informamos que a sessão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346 Bairro JK, pavimento superior da Secretaria Municipal de Saúde (prédio do SESI) – sala I – Currais Novos/RN.

Currais Novos, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DCC6D88C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para AQUISIÇÃO DE TESTE DE Covid-19 – DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE, COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO DO CORONA VÍRUS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** CEPALAB LABORATORIOS S.S - CNPJ: 02.248.312/00001-44, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), e quantidade de 15.000 unidades;

**VIGÊNCIA:** 19/05/2022 ATÉ 18/05/2023;

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:7EFE3ADC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0452, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 228/2022-PMCN/GP, de 24/05/2022, protocolizado sob o nº 6793/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Maria de Fátima Souza de Melo**, CPF nº 022.364.534-69, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Geral, símbolo CC3, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:35334BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 204/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022, o contrato com o senhor **IVANALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 066.927.784-33, para prestação serviços como operador de trator, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 10 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:1E0AF93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 179/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, o contrato com o senhor **GERONILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 104.600.484-06, para prestação serviços como auxiliar administrativo, a desempenhar suas atividades no mercado público “Nerival Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 03 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:B4B2917D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO: 018/2022**

**INTERESSADO:** GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 28.273.249/0001-90

**ASSUNTO:** Arquivamento da Notificação nº 018/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Trata-se do arquivamento a Notificação nº 018/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS, acerca da entrega dos produtos da Ordem de Compra 459/2022, Ata de Registro de Preço nº 064/2022.

**DOS FATOS:**

A Empresa GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA vencedora do Pregão eletrônico 050/2021, a qual havia sido notificada sobre a entrega dos produtos da ordem de compra 459/2022 via e-mail em 26/04/2022.

Transcorrido o prazo que trata a cláusula 5.6 - C do Edital do Pregão eletrônico 50/2021, notificou-se a Empresa para que fosse feita a entrega dos produtos, ou apresentar no prazo de 5 (cinco) dias a defesa.

A empresa veio a realizar a entrega dos produtos, de acordo com o despacho anexado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando que foi efetuada a entrega dos produtos dentro do prazo de prorrogação solicitado.

**DA CONCLUSÃO:**

Com base exposto, resolvo ARQUIVAR a presente Notificação.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:E42BF7C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.425 /2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, inscrita no CNPJ sob número 02.852.277/0001-78, para realização de Processo Seletivo Simplificado visando atender às necessidades do município, sem ônus para o município, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.720/2022.

Currais Novos, 24 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:0542E269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2022 - FRANCILÊNIO DE  
MACÊDO DIOGO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO (A):** FRANCILÊNIO DE MACÊDO DIOGO, CPF/MF Nº 059.571.424-25

**OBJETO:** prestação de serviço como auxiliar administrativo, a desempenhar suas atividades no mercado público "Nerival Araújo"

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 04 de maio de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:C35C531B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2022 - IGOR CESAR  
BATISTA DOS SANTOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO:** IGOR CESAR BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 017.506.284-65

**OBJETO:** prestação de serviço como ZELADOR no Parque de Exposição Dr. José Bezerra de Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 26 de abril de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:64D145FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2PP03/2022 - Adilma Lucia de Lima 06899040450 - Apostila 01 - acréscimo de 18% - equivalente a R\$ 8.871,48. O valor consolidado passa para R\$ 116.466,48. **ASSINATURA:** 11.05.22

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:26C44EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 406 -GP/2022**

**Ementa:** Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO,** ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO,** considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil ( PNPDEC);

**CONSIDERANDO,** a Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022, lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

**CONSIDERANDO,** que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde do ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO,** competir ao município a preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO,** o Parecer Técnico nº 001, de 23 de maio de 2022, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**D E C R E T A**

**Art 1º -** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art 2º -** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art 3º -** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE**

Felipe Guerra-RN, 23 de maio de 2022

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**52814D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 18/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18040001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 35.503.721/0003-60, contratação de empresa para de aquisição de dois veículos capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.4 à 1.6 zero Km, ano modelo 2022, por meio da Proposta de aquisição de equipamentos/material Permanente nº 12452.550000/1210-02, destinadas as UBS Dr. Ananias Queiroga de Oliveira(Zona Urbana) e a UBS Odete de Brito Guerra(Santana(Zona Rural) do município de Felipe Guerra/RN.. VALOR GLOBAL R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais ) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária:13.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1024 - Aquisição de Veículo eou ambulância; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0028 - Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital; Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; Região: 0001 - Felipe Guerra; Unidade Orçamentária:13.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1024 - Aquisição de Veículo eou ambulância; Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0028 - Programa Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital; Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Região: 0001 - Felipe Guerra. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 20/05/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Osvaldo Rui Dias Martins, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**874CFC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 16/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7040002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74,

Contratado; GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTD, CNPJ: 30.635.873/0001-31, Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material de informatica, eletrodomesticos e de escritorios, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungú e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). VALOR GLOBAL R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais ) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária:13.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS; Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; Região: 0001 - Felipe Guerra. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 20/05/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1790FD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 16/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7040002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58, Contratação de empresa para de aquisição de material permanente tipo material de informatica, eletrodomesticos e de escritorios, destinados às Unidades de Saúde das comunidades de Mulungú e Santana, zona rural do município de Felipe Guerra, com Recurso Financeiro de proposta de convênio nº 12452.550000/1160-01, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). VALOR GLOBAL R\$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais ) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária:13.001 - Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0027 - Programa Gestão de Atenção Primária em Saúde – APS; Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde; Região: 0001 - Felipe Guerra. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 20/05/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**41F1934B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO EXECUTIVO**

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Progressão Horizontal. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Educação deste município, proferido de servidor que requer progressão horizontal;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

**I-** neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

**II-** decidam recursos administrativos;

**CONSIDERANDO**, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**CONSIDERANDO**, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

**I-** edição de atos de caráter normativo;

**II-** decisão de recursos administrativos;

**III-** matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

**CONSIDERANDO**, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

**D E C I D E**

**1 – Deferir**, o requerimento do servidor **VANIER DE GÓIS**, que consiste em requerimento de enquadramento funcional como Professor **Nível MAG –3E, para o Nível MAG- 3G**;

**2 – Acolher**, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

**3 – Determinar** ao setor de RH do Município que proceda com a notificação do interessado;

**4 – Determinar** ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

REGISTRE – S.E.

PUBLIQUE – S.E.

ECUMpra – S.E.

Felipe Guerra-RN, 29 de Abril de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**468007F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022CH**

O município de Francisco Dantas/RN, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Francisco Dantas, situado na Rua Costinha Fernandes nº 202, Centro, a Chamada Pública para o ano de 2022, tipo preço de

aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 24/06/2022, às 09h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 25 de Maio de 2022 até 23 de Junho de 2022, até as 13:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Francisco Dantas, 23 de Maio de 2022.

**JOÃO MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Adolfo da Silveira Neto

**Código Identificador:**BC5F6D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050094/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050094/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME (10.748.147/0001-18)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**A2593C89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050095/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050095/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.263,16

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**0ACF015D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050096/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050096/2022

**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.897,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D31CB1F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050097/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050097/2022

**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.653,80

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**EC952E6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050098/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050098/2022

**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.998,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C7AC3C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050099/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050099/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA (08.480.816/0001-71)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.058,98

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**58738B54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010050100/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050100/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras

**Contratado:** QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA (08.480.816/0001-71)

**Valor Total Julgado:** R\$ 10.530,44

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**568396F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297/2022/PMG-GP**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, a servidora, **LUCICARLA SOUZA DE MOURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 056.586.614-12, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos/RN, 24 de maio de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E34A8390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2021**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 002/2021/PMG. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **CONTRATADO:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA /CNPJ Nº 13.079.100/0001-05, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E DRENAGEM DA RUA BRASÍLÍCIO CAMILO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.130,40 (oitenta e quatro mil, cento e trinta reais, quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 05.001, Projeto/Atividade: 1.015, Fonte: 15300000/1001000, Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, – Obras e Instalações; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**ATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022.

**VIGENCIA:** 07/10/2022 ATE 13/04/2022

Republicado\*

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F268072D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**152/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.079.100/0001-05

**Processo nº 326/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 151/2021, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada destinada a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem da rua brasílico Camilo no município de Goianinha./RN, por mais 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade 05.001; Ação 1.015; Fonte 17000000/17040000; Natureza da despesa 4.4.90.51.

**DATA DA ASSINATURA:** 13-04/2022.

**VIGÊNCIA:** início em 13/04/2022 a 12/07/2022.

**REPUBLICADO\***

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**848D870A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Pessoa Física **JOSÉ MARCIO DE BRITO GOMES sob o CPF 080.854.444-61** para **Contratação dos serviços especializados na elaboração de programa de gerenciamento de riscos – PGR, gerenciamento de riscos ocupacionais - GRO, laudos técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT e perfil profissiográfico previdenciário – PPP, destinados a atender as exigências legais embasadas na lei nº 6.514, de 22/12/1977, que regulamentou o disposto contido na portaria MTE - ministério de trabalho e emprego nº 3.214/78, conforme as NRs (normas regulamentadoras) sobre a segurança e medicina do trabalho a fim de prevenir a segurança e saúde dos servidores públicos de Goianinha/RN, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.**

Goianinha/RN, 06 de maio de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**BBC50188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E**  
**FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

**Contratada:** JOSÉ MARCIO DE BRITO GOMES - CPF sob nº 080.854.444-61

**Processo Administrativo nº 198/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**OCUPACIONAIS - GRO, LAUDOS TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP, DESTINADOS A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EMBASADAS NA LEI Nº 6.514, DE 22/12/1977, QUE REGULAMENTOU O DISPOSTO CONTIDO NA PORTARIA MTE - MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO Nº 3.214/78, CONFORME AS NRS (NORMAS REGULAMENTADORAS) SOBRE A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE PREVENIR A SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GOIANINHA/RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA: 31/12/2022**

**UNIDADE: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**NAT. /DESPEZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**FONTE: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

Goianinha, em 06/05/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**JOSÉ MARCIO DE BRITO GOMES**  
CPF: 080.854.444-61  
Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**79FD4F20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 048/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 24 DE MAIO DE**  
**2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora ANA PAULA DE LIMA SILVA, matrícula de nº 1426150/2, ocupante do cargo de **VISITADORA SOCIAL**, para cobrir as despesas com alimentação na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do ano em curso, para participar do Encontro Regional: Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**B5DA9673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 049/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 24 DE MAIO DE**  
**2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **EDJANE LEITE DOS SANTOS LIMA**, matrícula de nº 1424530/2, ocupante do cargo de **VISITADORA SOCIAL**, para cobrir as despesas com alimentação na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do ano em curso, para participar do Encontro Regional: Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**ED7ACE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PORTARIA N.º 050/2022 – DIA/SEMPLAF, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora **ADRIANA DA SILVA**, matrícula de nº 1423649/2, ocupante do cargo de **VISITADORA SOCIAL**, para cobrir as despesas com alimentação na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do ano em curso, para participar do Encontro Regional: Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**F17BBFF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA-ME – CNPJ nº 11.971.666/0001-03

**Processo Administrativo nº 137/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em procedimento de exames radiológicos, os quais serão destinados diariamente aos pacientes do hospital municipal de Goianinha/RN.

**VALOR:** R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

**Dotação orçamentária:**

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**Data de assinatura:** 29/03/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

Município de Goianinha/RN

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**BE6B72E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

**CONTRATADA:** ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.787.684/0001-25.

**Processo Administrativo nº 47/2022- Dispensa - nº 015/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CONSTRUÇÃO DE MODELO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS PARA O MUNICÍPIO DE GOIANINHA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária 10.001 – Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ação 2.117 – Manutenção das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Natureza da despesa 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15000000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GÁS NATURAL

**Goianinha/RN em 17/02/2022**

**\*Vigência: 31/12/2022.**

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**09679E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 022/2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 001/2022**

**Ata de Registro de Preço nº 004/2022**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN inscrita no

CNPJ: 08.162.860/0001-44

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**Objeto:** aquisição de Material Esportivo.

**Fornecedor Registrado:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-00

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 185.160,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

**Vigência da Ata:** 22/02/2022-22/02/2023.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**C9F6169F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO 116/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2022 do Pregão Presencial nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**Contratante:** Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**Contratado:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-00

**Valor Global:** de R\$ 185.160,00 (Cento e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

**Data de Assinatura:** 24/05/2022 até 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:4B19FADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN  
– COMDICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 92/1991, considerando o fim do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a ausências de providências da sua antiga composição para que a sociedade civil indicasse novos membros, conforme inteligência do artigo 11, §3º, “b” da Lei Municipal nº 92/1991, resolve:

**CONVOCAR:**

**Art. 1º** Ficam convocadas as entidades e organizações não-governamentais na área da criança e do adolescente do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, para participar da assembleia de composição dos representantes da esfera não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2022/2024.

**Art. 2º** A assembleia será realizada em 02 de junho de 2022, às 9hs, tendo como local o plenário da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Para concorrer a uma das vagas, as entidades deverão, conforme o §3º do inciso II do artigo 11 da Lei 92/1991, ter reconhecida atuação na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Consideram-se organizações sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares, segundo modelo previsto em Lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Poder Público.

**Art. 4º** As entidades indicarão de forma definitiva os representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Assessoria Jurídica Municipal.

Palácio Dix-Septense, 24 de maio de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:32827A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

Às 08:27 horas do dia 24 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2022, referente ao Processo nº 1404/2022, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré /RN.

**Resultado da Adjudicação**

- **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.325.996/0001-70**, quanto aos Grupos de itens 01, 02, 03, 04 e o item 13.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:DEC914B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

Às 08:50 horas do dia 24 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2022, referente ao Processo nº 2.054/2022, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Tablet, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- **04.471.402/0001-25 - EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, quanto ao item único.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**656315AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**22/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.404/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de GásGLP, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré /RN.

Resultado da Homologação

-DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.325.996/0001-70, quanto aos Grupos de itens 01, 02, 03, 04 e o item 13.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**6695AB5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**24/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.054/2022, Pregão Eletrônico nº 24/2022.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Tablet, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-04.471.402/0001-25 -EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, quanto ao item único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**8BBBF4BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 031/2022 - Processo Administrativo nº 2067/2022 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para a**

**realização de Exames de Colonoscopia e Endoscopia Digestiva Alta, destinados a atender as necessidades da saúde do Município de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10h:30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, **segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente**. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 24 de Maio de 2022.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**9D9226A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**010/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 2450/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento Escolar em atendimento as necessidades da educação básica da rede municipal de ensino do município de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13h:30Min (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARÉ / RN, 24 de Maio de 2022.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**9763AA0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 2306/2022 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Parques Infantis para equipar as praças municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no terreno do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

**GUAMARÉ / RN, 24 de Maio de 2022.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:28AE2EDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL PORTARIA Nº 857/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261, como Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN, e, como membros da Equipe de Apoio, os servidores Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263, Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 e Pedro Rafael Fonseca Pereira, matrícula nº 27.284.

Art. 2º. Nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial do Município, este será substituído por qualquer dos membros da Equipe de Apoio citados no artigo anterior, ocasião em que o membro da equipe funcionará como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º. O mandato do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 1.055/2021 – GC/PMG.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 24 de Maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:7CD38EA3**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 1443/2022

**Nome do credor:** ANTÔNIO JOSUÉ DE AQUINO.

**CPF:** 423.409.774-87

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**UNIDADE:** 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**AÇÃO:** 2008 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
**NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**REGIÃO:** 0001 - GUAMARÉ

**Valor Global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Largo do Futebol, nº 16, Distrito de Baixa do Meio, Guimarães/RN, para o funcionamento da UBS VII - Unidade Básica de Saúde, em virtude da manutenção da estrutura física da atual Unidade Básica de Saúde.

Guimarães/RN, 13 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal de Guimarães

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:ABFC2E7A**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/2022**

**Processo nº:** 3280/2022.

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ Nº:** 24.839.909/0001-04

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RAMPAS E ESCADAS NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos a vigência do contrato 17/2022.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias de 26 de maio de 2022 a 25 de julho de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante legal, MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF Nº. 701.937.294-58 – Contratada.

Guimarães/RN, 20 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**0196598E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 858/2022**

Nomear, EDMARA DA SILVA FREIRE OLIVEIRA, no cargo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, EDMARA DA SILVA FREIRE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar Suplente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 1º do edital de convocação nº 003/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A79EEE2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 859/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EB94ED0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 860/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**92025971

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 861/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de maio de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AB72D91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002/2022**

Nomeia membros do GRUPO DE TRABALHO DO EPABI para a execução das atividades propostas na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, Lei Orgânica Municipal e Lei do SUAS Municipal Nº 647/2015.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 - artigos 229 e 230;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842 - 04/01/1994;

**CONSIDERANDO** a LOAS - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no País, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS no 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS no 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Assistência Social de 2004 determina a realização de políticas estratégicas de Monitoramento e Avaliação, com o intuito de aferir e aperfeiçoar os projetos existentes, aprimorar o conhecimento sobre os componentes que perfazem a política e sua execução, e contribuir para seu planejamento futuro, tendo como pano de fundo sua contribuição aos escopos institucionais. Frente a isso, deve -se levar em consideração na avaliação de serviços, programas e projetos assistenciais, o eixo de proteção no qual está inserido, se básica ou especial de média ou alta complexidade e elencar indicadores avaliativos condizentes com o eixo de proteção que será avaliado.

**CONSIDERANDO** que dentre as responsabilidades dos Municípios conforme artigo 17 da NOB -SUAS/2012, é de "realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial" (NOB -RH SUAS, 2012);

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão celebrado em 12/07/2018 pelo município de Guimarães/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) para a execução das atividades da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a etapa da construção do Diagnóstico proposto na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa que deverá ser subdividido em três partes:

- 1) Caracterização do Município - Tem por objetivo caracterizar o município e a população idosa que nele habita, por meio do levantamento de dados geográficos, demográficos e epidemiológicos disponíveis em bases confiáveis;
- 2) Diagnóstico de Gestão - Consiste em conhecer as políticas públicas voltadas à população idosa no município por meio de um levantamento de programas, projetos, serviços e ações oferecidos para a população idosa na localidade;
- 3) Escuta da População Idosa - É fundamental escutar a população idosa do município para evidenciar a situação dos serviços ofertados e os problemas que afetam o processo de envelhecimento, sob o ponto de vista da própria pessoa idosa. Devem ser realizadas rodas de conversa com pessoas idosas, no formato de grupos focais ou de oficinas, com prioridade às inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **GRUPO DE TRABALHO DO EPABI** para a execução das atividades propostas na Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para o Grupo:

NOME	CPFº	INSTITUIÇÃO SECRETARIA/SETOR	ou
LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA	430.255.364 -20	SEMAS - VIGILÂNCIA SOCIAL	
ELEONAIDE MENDES	080.562.794 -40	SEMAS - MONITORAMENTO E	

AVELINO		AVALIAÇÃO
PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA	038.565.174 -05	SEMAS – ASSESSORIA TÉCNICA DO SUAS
MERCIA CISLAINE DE SOUZA	500.718.074 -20	SEMAS – GESTÃO DO SUAS
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES	108.553.354 -91	REPRESENTANTE/CONSELHEIRO - CMDI
LUIZ ALVES DA COSTA	182.272.104 -06	REPRESENTANTE/CONSELHEIRO - CMDI

Art.3º O Grupo de que trata esta Portaria é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE -SE. PUBLIQUE -SE. CUMPRA -SE.

Guamaré / RN, 23 de maio de 2022.

**FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**B6BBCC23

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2021

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** RENOV4 CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA / CNPJ: 41.418.103/0001-53

**OBJETO:** 1º termo aditivo de prazo referente a continuidade da prestação dos serviços de técnicos profissionais especializados, notadamente consultoria técnica

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 – GABINETE DA PREFEITA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE:** 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEA E GÁS NATURAL

**VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 17 de março.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

#### **ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Leonardo Scherma Nepomuceno (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 17 de março de 2022

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**D3DE05AD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 24.295.246/0001-04

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na locação de máquinas agrícolas para prestação de serviços de corte de terra para os agricultores do Município de Ielmo Marinho/RN.

**VALOR TOTAL:** O valor total referente a contratação foi R\$ 256.464,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2120 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota p/ Contratante.

Julianne Iasmim Alves Franco p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 11/04/2022

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**8F22D03A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 132/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor ELIEDEZIO SOARES DA SILVA, portador do CPF 967.493.504-53, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**784B9C4E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 133/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor ELIEDEZIO SOARES DA SILVA, portador do CPF 967.493.504-53, para o cargo em comissão de

Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de maio de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**EF59A73E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 1041/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 06 de junho de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ipueira/RN, 24 de maio de 2022.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**977A8171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECRETO Nº 0063/2022 - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

**Decreto nº 063, de 24 de maio de 2022.**

Institui, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaú, o modelo de FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, nos termos do inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

**CONSIDERANDO** que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para este Poder, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e **CONSIDERANDO** que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaú, o modelo de FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS na forma disposta no presente Decreto.

## **CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Art. 2.º** Este Decreto versa sobre o modelo de controle a ser exercido internamente sobre os contratos de qualquer natureza, em que sejam parte a Prefeitura Municipal de Itaú.

**1.º** No que respeita às citadas avenças, o controle ora proposto incide sobre os contratos decorrentes de dispensas, inexigibilidades e processos licitatórios, tanto os que gerem despesas, quanto aqueles que gerem receita, decorrentes de uso e cessão de equipamentos e espaço público.

**2.º** O controle deverá ser exercido inclusive nos casos previstos no art. 62, da Lei n.º 8.666/93, em que a Administração puder substituir os instrumentos contratuais por outros hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

**Art. 3.º** A Fiscalização de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaú obedecerá aos seguintes parâmetros:

**I** – Fiscalização Administrativa, realizada pelo Setor de Licitação;

– Fiscalização Operacional, realizada por servidor vinculado ao setor requerente da contratação ou do objeto da avença.

**§1.º** As compras de bens, de consumo ou permanentes, realizadas por dispensa de licitação baseada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para entrega imediata, em que não seja necessária a formalização de contrato, nos termos do art. 62 da referida lei, serão acompanhadas pela Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, designado pelo titular do referido setor, com a fiscalização periódica da Controladoria Geral.

**§2.º** A compra de bens permanentes, independentemente do valor, se submete à rotina de registro e controle patrimonial.

**§3.º** Considera-se bem permanente, para os efeitos deste Decreto, todo item ou conjunto que possua, concomitantemente, as seguintes características:

**I** - em razão de uso, não perde sua identidade física ou autonomia de funcionamento, mesmo quando adicionado a outro bem móvel;

- durabilidade prevista superior a dois anos;

- valor unitário superior 5% (cinco por cento) do valor estabelecido para dispensa de licitação para compra e serviços que não sejam os de engenharia.

**§3.º** São classificados como material permanente, atendidas as características fixadas no parágrafo anterior:

**I** - máquinas, motores, aparelhos, equipamentos e veículos;

- instrumentos, ferramentas e utensílios que formem um conjunto necessário ao desenvolvimento de determinado trabalho, atividade ou ofício;

**III** - instrumentos musicais;

**IV** - jogos ou assemelhados e conjuntos;

**V** - mobiliário em geral, independente do valor mencionado no inciso III do parágrafo anterior;

**VI** - acervo bibliográfico, objetos de arte e históricos, peças para coleções de bibliotecas, discotecas, mapotecas, filмотecas, museus e assemelhados.

## **CAPÍTULO II DO FISCAL DE CONTRATOS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4.º** O Fiscal de Contratos é o representante da administração, especialmente designado para acompanhar e verificar a perfeita execução das avenças, em todas as fases de execução, até o

recebimento do objeto, devendo agir de forma proativa e preventiva no que respeita ao fiel cumprimento, tendo por parâmetros a lei, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes, e os resultados esperados. É vedada a designação, como gestor ou fiscal de contrato, de servidor que:

I – esteja respondendo a processo de natureza disciplinar;

II – possua, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;

III – tenha sido responsabilizado por irregularidades junto a Tribunal de Contas de Estado; ou

IV – tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa.

## **SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 5.º** A Fiscalização Administrativa de Contratos caberá a servidor do Setor de Licitação designado pelo seu titular, observada a exceção indicada no §1.º do art. 3.º deste Decreto, e terá por atribuições específicas o acompanhamento e controle:

da vigência das avenças;

dos saldos e dos pagamentos realizados e recebidos; e

da indicação do Fiscal Operacional e suas substituições, na forma prevista neste Decreto.

**§1.º** O Fiscal Administrativo deverá manter em arquivo próprio individualizado, cópia reprográfica de todos os documentos de constituição e formalização das avenças, como os instrumentos de contrato, da cópia do edital, do termo de referência, da proposta comercial da contratada, do plano de trabalho, dos aditivos e respectivas publicações, e demais documentos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

**2.º** O Fiscal Administrativo manterá estreita relação com o Fiscal Operacional a fim de evitar o esgotamento do prazo avençado sem que se defina a prorrogação ou renovação, de evitar a antecipação do esgotamento do saldo financeiro e os atrasos no pagamento e recebimento dos recursos envolvidos.

## **SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL**

**Art. 6.º** A Fiscalização Operacional de Contratos caberá a servidor indicado pelo superior hierárquico do setor que requereu a despesa, ou que tenha vínculo com seu objeto, e será:

no caso dos contratos em vigor antes da publicação deste Decreto, designado oficialmente pelo Secretário Municipal da pasta à qual se vincular o contrato, mediante portaria cujo modelo segue anexo.

Designado expressamente no instrumento de Contrato para as avenças firmadas a partir da publicação deste Decreto.

**1.º** Na hipótese da alínea *a* do caput do presente artigo, a portaria deverá ser publicada na imprensa oficial.

**§2.º** No que respeita ao disposto na alínea *b* do caput deste artigo, o nome do Fiscal Operacional e o número de sua matrícula funcional deverão constar da publicação do extrato do contrato.

**3.º** Caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL verificar, no Termo de Referência ou projeto básico para licitação, a indicação do Fiscal Operacional do Contrato, diligenciando no caso de ausência da informação citada.

**Art. 7.º** O Fiscal Operacional de Contratos deverá ser escolhido, preferencialmente entre os servidores efetivos, observadas as seguintes exigências quanto ao perfil funcional:

gozar de boa reputação ético-profissional;

possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado;

não estar respondendo, preferencialmente, a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

**IV.** não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;

não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao Tribunal de Contas;

**VI.** não haver sido condenado em processo por crimes ou ilícitos civis cometidos contra a Administração Pública.

**1.º** No caso de não existirem servidores efetivos disponíveis para assumir a função de Fiscal Operacional, desde que devidamente fundamentado pelo setor responsável, poderão ser designados servidores contratados, mediante prévio processo seletivo simplificado, temporariamente ou comissionados, sob regime de Direito Administrativo, observada a compatibilidade entre a formação e atribuições do servidor e o objeto da avença a ser controlada.

**§2.º** É permitida, quando necessária, a contratação de terceiros para assistir o Fiscal Operacional, subsidiando-o de informações pertinentes à execução eficiente de suas atividades.

**Art. 8.º** Cabe ao Fiscal Operacional de Contratos:

**I.** manter reunidos, em pastas específicas, organizados de forma cronológica, os seguintes documentos: cópia reprográfica do instrumento, do edital (se for o caso) ou do termo de referência dos serviços/compra, da proposta comercial do contratado, das publicações, aditivos e demais documentos necessários.

**II.** anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

**III.** transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

**IV.** dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou o rompimento da avença;

**V.** adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

**VI.** promover, com a presença das partes, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação (atesto) para o recebimento de pagamentos;

**VII.** esclarecer prontamente as dúvidas surgidas, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas.

**VIII.** cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos;

**IX.** fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; e

**X.** manter contato direto com o Fiscal Administrativo de Contratos;

**XI.** elaborar, mensalmente, relatório de atividades a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

**Art. 9.º** Responderá, administrativa, penal e civilmente, o Fiscal Operacional de Contratos, nos casos de omissão ou inexecução, nas seguintes hipóteses:

falta de constatação da ocorrência de mora na execução;

**II.** falta de caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**III.** falta de comunicação às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

**IV.** recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado pelo recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções; e

**V.** emissão indevida da competente autorização para o recebimento (atesto), pela CONTRATADA, do pagamento.

**Art. 10.** À Controladoria Geral do Município caberá o apoio técnico pertinente junto aos Fiscais de Contratos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Os Fiscais de Contratos designados só poderão gozar férias e licenças previstas em lei após a designação oficial de um substituto, nos mesmos moldes indicados neste Decreto, cabendo aos setores responsáveis pelo servidor em questão, a programação e acompanhamento do que aqui se determina.

**Art. 12.** Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento a expedição de portarias ou instruções normativas que sejam necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 13.** A Controladoria Geral do Município acompanhará periodicamente, em sede de auditoria de conformidade, a fiel execução do presente Decreto, prestando ainda apoio necessário para a elaboração das rotinas.

Parágrafo único. Para os fins do presente Decreto, auditoria de conformidade é uma modalidade de fiscalização que procura fazer um paralelo entre a situação fática encontrada no ambiente dos órgãos e entidades públicas e os diversos comandos normativos regedores desta mesma situação fática.

**Art. 14.** Casos omissos serão tratados, mediante provocação, pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itaú/RN, em 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N.º 063/2022 - Minuta de Portaria – alínea a, art. 6.º**

**Portaria n.º \_\_\_\_\_/202\_\_.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 063/22 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 063, de 24 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, como **FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO** de n.º \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_, firmado entre a Prefeitura de Itaú e a empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cujo objeto é a (prestação de serviços ou fornecimento) de \_\_\_\_\_, o servidor público \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_.

**Art. 2.º** Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 063, de 24 de maio de 2022.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú, RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(nome)

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**64729BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2020**

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA EIRELLI, inscrito no CNPJ 09.181.832/0001-26, com sede na RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO -RN, CEP 59760-000, representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, denominado CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Junho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária citada no contrato exposto nesse termo de aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Essa publicação retroagem seus efeitos à 18 de Dezembro de 2021.

ITAÚ - RN, 24 de Maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06

Contratante

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA EIRELLI**

CNPJ(MF) 09.181.832/0001-26

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**39855A21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 08-2022 – PMJ - TORNANDO**  
**NULA SUA PUBLICAÇÃO**

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 RESCISÃO: LUZIA BARBOSA DE LIMACPF: 030.048.714-24 Objeto: Rescisão de 01 (um) (a) ENFERMEIRA, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 10/05/2022

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 24 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**24C8EBA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 01/2022**  
**DE 26/04/2022.**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 01/2022 DE 26/04/2022.

ESCOLA: Escola Municipal José da Costa Medeiros

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Socorro de Cássia Gomes Martins	10	1º
02	Joelsa da Silva Gomes Nascimento	10	2º
03	Santina Gomes Martins	10	3º
04	Raqueline Silva de Souza Fernandes	10	4º
05	Amanda Tamires Teixeira Lopes	10	5º
06	Estela Pontes Confessor	08	6º
07	Adroaldo Costa Souza	06	7º

ESCOLA: Escola Municipal Deputado José Marcilio de Medeiros Furtado

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	Marciana Moreira da Silva	10	1º
02	Maria Ivelde de Oliveira Lima	09	2º

Japi/RN, 23 de maio de 2022

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**CBE11843

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 003/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Prefeita do Município de Japi/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E COMPATÍVEIS, TAMBÉM QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE SEGUE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A**

**LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, HOMOLOGANDO o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das Empresas vencedoras: nos **ITENS 01, 02 e 06** a empresa **ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 34.200.213/0001-89, com o valor global estimado de R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) e nos **ITENS 03, 04 e 05** a empresa **JHM LOCACOES E SERVICOS EIREL**, CNPJ: 34.681.564/0001-59, com o valor global estimado de R\$ 475.100,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cem reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Japi/RN, 24 de maio de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:DBD2C1D6

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SRP.  
Processo Administrativo nº 396/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E COMPATÍVEIS, TAMBÉM QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE SEGUE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.200.213/0001-89** e **JHM LOCACOES E SERVICOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob nº **34.681.564/0001-59**, para assinar o documento supracitado, nesta Entidade Municipal (mediante endereço constante no edital e nos autos do processo), podendo ainda, ser enviada por meio eletrônico a critério da interessada. Torna pública ainda, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Caso haja o desatendimento do Ato convocatório, além da decadência do direito de contratar por meio do presente certame licitatório, com base no ACÓRDÃO TCU (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO) Nº. 754/2015 – PLENÁRIO é assegurado a: [...] *Administração Pública instaure processo administrativo, com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato [...].*

Japi/RN, 24 de maio de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
Código Identificador:OC13F9DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 12/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2022, realizada em 26/04/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows.**

**CABORE LOCACOES EIRELI**- CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor nos itens: 12, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil, setecentos reais).**

**HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**- CNPJ: 06.095.249/0001-04, saiu vencedor nos itens: 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).**

**M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais).**

**RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL** - CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

**T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP**- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 277.232,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de maio de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
Código Identificador:E7ACF584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 12/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2022 com início 11 de abril de 2022, realizada em 26 de abril de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**CABORE LOCACOES EIRELI**- CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor nos itens: 12, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil, setecentos reais).**

**HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**- CNPJ: 06.095.249/0001-04, saiu vencedora nos itens: 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).**

**M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais).**

**RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL** - CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedor no item: 9; totalizando o valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

**T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP**- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 277.232,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).**

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**06817DAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOTAL DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 71/2021, realizada em 24/01/2022, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

**CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-** CNPJ: 04.583.708/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 99, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 136, 137, 138, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 178, 180, 186, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 215, 216, 217, 219, 220, 224, 226, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 245, 246; totalizando o valor de **R\$ 342.370,50 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

**MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME - CNPJ:** 10.321.076/0001-72, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 174, 175, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 193, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 210, 212, 214, 218, 221, 222, 223, 225, 227, 229, 230, 239, 241, 244; totalizando o valor de **R\$ 336.750,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de maio de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7C6D11DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOTAL DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 71/2021 com início 12 de janeiro de 2022, realizada em 24 de janeiro de 2022 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-** CNPJ: 04.583.708/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 66, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 99, 105, 111, 112, 113, 114, 115,

117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 136, 137, 138, 146, 147, 148, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 178, 180, 186, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 215, 216, 217, 219, 220, 224, 226, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 245, 246; totalizando o valor de **R\$ 342.370,50 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

**MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME - CNPJ:** 10.321.076/0001-72, saiu vencedora nos itens: 5, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 52, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 174, 175, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 193, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 210, 212, 214, 218, 221, 222, 223, 225, 227, 229, 230, 239, 241, 244; totalizando o valor de **R\$ 336.750,00 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**FA874473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E DE  
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput.* 01 - ADJUDICAMOS, os vencedores do Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, realizada em 13/05/2022, a saber:

**Objeto:** Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN.

**ADAILSON MEDEIROS DA SILVA- CPF:** 850.700.414-87, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

**ANTONIO JOSE DA COSTA- CPF:** 000.586.334-13, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

**CAIQUI CESAR DE MEDEIROS- CPF:** 700.747.944-85, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA- CPF:** 027.676.144-80, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).**

**CLAUDEMAR DANTAS OLIVEIRA- CPF:** 023.104.594-88, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais).**

**CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS- CPF:** 048.178.254-05, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais).**

**DANILO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO- CPF:** 083.046.444-10, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).**

**EDINALDO GILBERLAM DOS SANTOS AZEVEDO- CPF:** 071.698.884-40, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

**FABIO JUNIOR MEDEIROS**- CPF: 017.626.664-05, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

**FRANCINILDO PACIFICO DA SILVA**- CPF: 069.482.424-05, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)**.

**GABRIEL WESLEY PEREIRA DE ARAUJO**- CPF: 124.129.504-23, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

**GENTIL DA COSTA FERREIRA**- CPF: 085.332.224-40, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

**GILDAZIO SILVA DE ARAUJO**- CPF: 031.411.054-21, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**JONAS ALVES DOS SANTOS**- CPF: 032.764.748-59, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

**JOSE AZEVEDO MEDEIROS**- CPF: 559.992.714-87, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais).

**JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS**- CPF: 017.426.281-76, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

**JOSE MARIZALDO PEREIRA**- CPF: 378.069.124-87, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

**JOSÉ MENEZES FILHO**- CPF: 659.516.204-06, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)**.

**JOSE VITORIA DANTAS DE ARAUJO**- CPF: 025.817.384-05, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

**JOSEANO NÓBREGA DE MEDEIROS**- CPF: 029.772.094-50, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)**.

**JUBIAM DE AZEVEDO DIAS**- CPF: 593.581.224-04, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais).

**LUAN CESAR DOS SANTOS**- CPF: 016.704.674-81, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais).

**LUCAS ISAIAS FILGUEIRA DOS SANTOS**- CPF: 124.689.514-50, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)**.

**MAILTON PEREIRA DE AZEVEDO**- CPF: 016.058.664-07, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)**.

**MARINALDO DA ROCHA LIMA JUNIOR**- CPF: 108.617.174-81, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)**.

**MATHEUS PEREIRA DE AZEVEDO**- CPF: 119.462.084-18, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)**.

**MAXWELL AZEVEDO DA SILVA**- CPF: 072.418.704-92, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

**MERICIO MIGUEL DOS SANTOS AZEVEDO**- CPF: 100.445.454-60, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**MICHEL PIERRY DA SILVA**- CPF: 068.641.434-90, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

**RIQUELME VICTOR FERNANDES DOS SANTOS**- CPF: 063.524.124-24 saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)**.

**SANDRO MORAIS DE BRITO**- CPF: 302.084.592-00, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

**VALDEMIR DOMICIANO DE ARAUJO**- CPF: 070.821.747-80, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022 com início 11 de abril de 2022, realizada em 13 de maio de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:227D4886**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 24 DE MAIO DE 2022**

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01//2021

O PREFEITO DE JARDIM DO SERIDO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade da implantação do programa Tempo de Aprender, resolve:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados para se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

N DE INSC.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Class.
0010	04293047492	Maria das Vitorias Santos do Nascimento	7	Aprovado	6º

Jardim do Seridó -RN, 10 de maio de 2022 mas o documento deverá retroagir a data de 01 de abril de 2022.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9D713CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 24 de maio de 2022, para participar de Audiência Pública sobre o tema “Debate sobre o Projeto de Lei Estadual nº 85/2022, que trata de matéria tributária para a indústria de confecções e outros assuntos de interesse do segmento oficinas de costura no RN”.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**7ED9783A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 176/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 203.004/2022, Pregão Eletrônico

nº 008/2022, que tem como objeto “Aquisição de gêneros alimentícios/guloseimas”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**162A8D20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA-PROCESSO N.º 032/2022**

Interessados: Secretaria Municipal de Administração, Servidores Públicos Municipais Efetivos

Objeto: Pagamento de Adicional por Tempo de Serviço Previsto no Art. 65 do Regime Jurídico Único do Município de Jardim do Seridó e Contagem do Tempo Vedado pelo art. 8º Lei Complementar Federal 173/2020 para fins de Contagem do Período para a Concessão de Licença Prêmio.

**CONSIDERANDO** os argumentos trazidos pela *Douta Procuradoria Jurídica Administrativa* do Município de Jardim do Seridó/RN, que passa a fazer parte dessa Decisão;

**CONSIDERANDO** que a Lei não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada esculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente no Art. 5º, XXXVI;

**Decido** que os servidores públicos municipais **poderão ter contado o tempo vedado pela Lei 173/2020 (28/05/2020 a 31/12/2021), para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênio) e a licença prêmio por assiduidade, vedado o pagamento retroativo**, desde que obedecidas a determinações da legislação municipal anterior a promulgação da referida Lei Complementar e que não tenham sido decorrentes de modificações promovidas na lei durante o estado de calamidade pública devido à Pandemia do Sars- Cov-2.

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DDD5FC4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER JURÍDICO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**032/2022**

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

OBJETO: Pagamento de Adicional por Tempo de Serviço Previsto no Art. 65 do Regime Jurídico Único do Município de Jardim do Seridó e Contagem do Tempo Vedado pelo art. 8º Lei Complementar Federal

173/2020 para fins de Contagem do Período para a Concessão de Licença Prêmio

## RELATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE. CONTAGEM DO TEMPO. EXAME DE VIABILIDADE.** Regime Jurídico Único (Lei 593/1994). Lei Complementar Federal 173/2020. **Contagem do Tempo. Possibilidade. Pagamento Retroativo Impossibilidade.**

Trata-se de expediente administrativo encaminhado a esse órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, em que a Secretaria Municipal de Administração solicita entendimento sobre a contagem do tempo de serviço durante o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, face a redação contida no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020 para fins de pagamento do **adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade** previstos nos artigos 65 e 77, IV ambos da Lei Municipal 593/1994.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e **recomendar** providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Nas palavras de Rubem Alves (1985) o objetivo de um parecer, como a própria palavra o sugere, é dizer a alguém que supostamente nada viu e que, por isto mesmo, nada sabe, aquilo que parece ser, aos olhos do que fala ou escreve. **Quem dá um parecer empresta os seus olhos, o seu discernimento a um outro que não viu e nem pôde meditar sobre a questão em pauta. Isto é necessário porque os problemas são muitos e os nossos olhos são apenas dois.**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 procuradoriamjms@gmail.com

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

### FUNDAMENTAÇÃO

Sem olvidar a necessária objetividade que os casos requerem, cumpre frisar que a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020 instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o qual, além de estabelecer medidas de suporte financeiro aos Entes Federados, também promoveu alterações na Lei Complementar Nacional n.º 101, de 04 de maio de 2000, notadamente nos dispositivos que, direta ou indiretamente, versam sobre a gestão fiscal na ocorrência de calamidade pública reconhecida na forma da lei. Por outro lado, tendo em vista as consequências econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19, o Legislador estabeleceu algumas restrições em matéria de despesas com pessoal, as quais se estenderam até 31 de dezembro de 2021, mais especificamente as previstas em seu artigo 08º1. O objetivo da norma foi minorar o crescimento de despesas o crescimento

1 Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

- conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado

de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

- criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

- admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

- realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

- criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

- criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

- adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

- contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

- em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

- não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

das despesas correntes durante o período assinalado e, assim, viabilizar a recuperação financeira dos Entes Federativos após a pandemia2.

Há que se destacar que a Lei Complementar n.º 173/2020 excepcionou da vedação de que trata inciso I do artigo 8º, de modo expresse, as situações decorrentes de *determinação legal anterior à calamidade pública*.

No ponto, em que pese a literalidade da lei, entende-se que a data de decretação da calamidade pública não se constitui no marco temporal mais adequado para determinar o início da eficácia da vedação ali encartada. Isso porque, sendo a Lei Complementar n.º 173/2020 posterior à decretação do estado de calamidade pública (tanto no âmbito nacional quanto estadual)3, a adoção do referido termo inicial implicaria na retroatividade da norma, o que só se cogitaria caso a Constituição da República não contemplasse postulados de segurança jurídica como “o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada” (art. 5º, XXXVI, da Constituição c/c o art. 6º da LINDB).

Em razão dessas peculiaridades, afigura-se como única interpretação possível, em face da força normativa da regra constitucional (postulados de segurança jurídica), considerar como marco temporal para a incidência do dispositivo em questão (artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar n.º 173/2020) a data da publicação da referida lei, ou seja, no dia 28 de maio de 2020, nos termos do contido no art. 115.

Até porque essa foi a interpretação dada pela própria União, porquanto, Sua Excelência o Presidente da República editou a Medida Provisória n.º 971 concedendo reajuste às Polícias do Distrito Federal em 26 de maio de 2020, um dia antes do prazo final para

sanção da Lei Complementar n.º 173, de modo a viabilizar o imediato aumento salarial mencionado, ainda que sob condição resolutive de aprovação posterior pelo Congresso Nacional.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração

2 Conforme salientado no Parecer n. 30, de 2020-PLEN/SF, proferido pelo Senador Davi Alcolumbre, sobre o Projeto de Lei Complementar n. 39, de 2020, que culminou na Lei Complementar n. 173/2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141837>. Acesso em 07/07/2021

3 Constituição Federal. Art. 5º, “XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;”.

4 Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. (Redação dada pela Lei n.º 3.238, de 1957)

§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou. (Incluído pela Lei n.º 3.238, de 1957)

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixado, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem. (Incluído pela Lei n.º 3.238, de 1957) (...)

5 Lei Complementar Nacional n. 173/2020. “Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação”

6 <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-seguro-veto-a-reajuste-a-espera-de-aumento-de-policiais-dodf,70003300902,consulta-em-07.07.2021>.

### Da Contagem do Tempo para Fins de Adicional por Tempo de Serviço e Licença Prêmio por Assiduidade

Antes de adentrar a possibilidade de contagem ou não do tempo, cumpre apresentar os dispositivos legais do Regime Jurídico Único do Município de Jardim do Seridó que tratam sobre o adicional do tempo de serviço, o popular “quinquênio”, a licença prêmio por assiduidade e suas respectivas naturezas jurídicas.

#### Adicional por Tempo de Serviço

O adicional por tempo de serviço está previsto no artigo 65 da Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994:

**Art. 65.** O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público, até o limite de 7 (sete) quinquênios, incidindo sobre o vencimento a que se refere o artigo 50, acrescido, se for o caso, da representação prevista no artigo 59.

**Parágrafo único.** O servidor faz jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio.

Essa verba remuneratória é benefício autônomo, decorrente de norma específica, não podendo ser confundido com o acréscimo oriundo de progressões funcionais regidas por regras próprias. É um direito adquirido pelos servidores efetivos municipais por força do Regime Jurídico Único muito anterior a edição da Lei Complementar Federal 173/2020.

#### Licença Prêmio por Assiduidade

A Licença Prêmio por Assiduidade está prevista no art. 77, IV da Lei Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994:

**Art. 77.** Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:

(...)

IV – Prêmio por assiduidade (...)

Tal benefício ao servidor público municipal fora regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 813, de 16 de março de 2015, em que previu, logo em seu artigo 01º as condições da concessão:

**Art. 1º.** Fica regulamentada o art. 77, IV, da Lei n.º 593/94, licença por assiduidade, da seguinte forma:

§ 1º - O servidor terá direito a uma licença de 03 (três) meses, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, desde que tenha demonstrado assiduidade nas suas funções.

(...)

A licença prêmio por assiduidade é um afastamento do servidor do seu local de trabalho em forma de premiação por sua assiduidade, também prevista anteriormente à edição da Lei Complementar Federal 173/2020.

#### Do Direito Adquirido

Cabe destacar, inicialmente, que direito adquirido é aquele que se incorpora ao patrimônio do indivíduo de forma que não se pode mais discuti-lo e nem ser modificado por norma superveniente que intente extinguir tal situação jurídica concretizada, o ilustre mestre Gilmar Mendes citando Moreira Alves, assim dispõe, *in verbis*:

Daí concluir Moreira Alves que o princípio do direito adquirido “se aplica a toda e qualquer lei infraconstitucional, sem qualquer distinção entre lei de direito público e lei de direito privado, ou entre lei de ordem pública e lei dispositiva”. (Gilmar, 2012)

A proteção ao direito adquirido foi incluída pela Constituição democrática de 1988 no elenco dos direitos fundamentais (art. 5º, XXXVI - “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”), com a vedação da retroatividade das leis em prejuízo das situações jurídicas consolidadas e preexistentes à edição e vigência do ato legislativo.

#### Possibilidade de Contagem do Tempo vedado pela Lei Complementar 173/2020 (28/05/2020 a 31/12/2021)

A Lei Complementar Federal 173/2020 **veda expressamente** é a contagem de tempo entre a promulgação da Lei até 31/12/2021, art. 08, IX:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, **quinquênios**, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

O Supremo Tribunal Federal, no Plenário Virtual, os ministros confirmaram a constitucionalidade do artigo 8º da LC 173/2020, que prevê, ainda, o congelamento da contagem do tempo de serviço para fins de adicionais, definindo o Tema 1137 de Repercussão Geral: “**É constitucional o artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, editado no âmbito do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**”. A decisão se deu no Plenário Virtual na análise do Recurso Extraordinário (RE) 1311742 e fora publicada em 25 de maio de 2021.

A grande questão a ser enfrentada é **se o período compreendido entre a publicação da LC 173/2020 (28/05/2020) e 31 de dezembro de 2021 pode ser contado a**

**para fins de implementação do adicional por tempo de serviço e concessão de licença prêmio** com ou sem o pagamento de valores retroativos.

O núcleo do referido Art. 8º, verifica-se genericamente a disposição de comandos proibindo a Administração de **até 31/12/2021** conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; criar cargo, emprego ou função que aumente despesa; alterar estrutura de carreira; admitir pessoal; realizar concurso público; criar ou majorar

vantagens; criar despesa obrigatória de caráter continuado; reajustar despesa obrigatória acima da inflação e contar o período de vigência da norma para fim de aquisição de vantagens que aumentem a despesa com pessoal.

As disposições temporárias da LC 173/2020 aqui avaliadas, na exata correspondência de sua natureza **têm caráter peculiar e limitado ao tempo de sua vigência**. Pos- suem como razão última aliviar a pressão nos gastos com pessoal neste período de enfrentamento da COVID-19, **mas não subvertem o regime jurídico dos servidores ou anulam, senão adiam em tal hiato, direitos assegurados em lei. Estes seguramente devem ser resgatados ao final das importantes restrições ora em vigor**, equilibrando-se, assim, as necessidades extraordinárias, com a disciplina jurídica basal que organiza o serviço público municipal. Nesse sentido, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar a liminar do Agravo Interno Cível n.º 2128860-87.2020.8.26.0000/50000 decidiu<sup>7</sup> que o período vedado pela Lei Complementar 173/2020 - 28/05/2020 a 31/12/2021 - **deve sim ser contado para concessões, vedado o pagamento o pagamento retroativo**.

Ainda no ano de 2021, o **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** (TCR-PR) decidiu que *é possível a contagem de tempo para efeitos de licença especial e outros benefícios abarcados pelo inciso IX, do art. 8º, da LC 173/20, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedados apenas o pagamento e fruição neste período*” (Acórdão nº 3239/21). O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES** (Processo 04854/2020-7), ao responder consulta formulada pelo Procurador Geral daquele Estado, assentou que o art. 8º, IX, da Lei Complementar 173/2020 **não impede a contagem de tempo de serviço entre 28/05/2020 e 31/12/2021 para composição de interstício mínimo exigido** para promoção e progressão de servidores e empregados públicos, mesmo no caso de o único requisito para promoção ou progressão ser o tempo de serviço. Na mesma esteira, o **Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO** (AC-COM 018/20. Publicação 18.12.2020), asseverou que as progressões, promoções funcionais, incentivos à qualificação e retribuição por titulação podem continuar sendo concedidas aos servidores municipais por portaria, desde que assentadas em critérios de mérito e em requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais, com a obrigatória comprovação de certificação ou titulação para a

7 Agravo parcialmente provido para conceder parcialmente a liminar, a fim de que as disposições do ato administrativo impugnado não impeçam a aquisição dos direitos decorrentes do adicional por tempo de serviço e da licença-prêmio, mantendo apenas a suspensão do pagamento e da fruição de tais benefícios durante o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. (TJSP. Agravo Interno Cível n.º 2128860- 87.2020.8.26.0000/50000. Dje 04/02/2021)

abertura de procedimento administrativo para a respectiva concessão, **devendo tais direitos subjetivos encontrarem-se definidos em lei em sentido estrito com vigência anterior à calamidade pública ocasionada pela pandemia decorrente da COVID-19**, conforme inteligência do art. 8º, I, da Lei Complementar n.º 173/2020.

No caso do Adicional por Tempo de Serviço e a Licença Prêmio por Assiduidade, ambos os institutos foram criados com a instituição da Lei Municipal 593, de 22 de junho de 1994, pelos artigos já mencionados nesse parecer. Ou seja, quando a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 surgiu para o ordenamento jurídico, o Regime Jurídico Único já contava com quase 26 anos de vigência, assim, os servidores não podem ser prejudicados quanto à contagem do tempo. Já ao que diz respeito a possíveis pagamentos do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, em respeito ao princípio da legalidade estrita, ela resta impossibilitado, pois, foi uma vedação expressa no caput do Art. 8º. E na visão desse Procurador Municipal, o objetivo da LC 173/2020 foi justamente, repetindo o que já fora mencionado, *minorar o crescimento de despesas o crescimento das despesas correntes durante o período assinalado e, assim, viabilizar a recuperação financeira dos Entes Federativos após a pandemia*. Porém, não poderia interromper a contagem de tempo para fins de promoções, licenças, e acréscimos de remuneração que envolvam o tempo de serviço público.

Assim, em respeito ao sagrado mandamento constitucional do direito adquirido (Art. 5º, XXXVI da Constituição Federal de 1988), esse

órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, por meio de seu Procurador Jurídico Administrativo, emite **opinião** de que *os servidores públicos municipais poderão ter contado o tempo vedado pela Lei 173/2020 (28/05/2020 a 31/12/2021), para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênio) e a licença prêmio por assiduidade, vedado o pagamento retroativo, desde que obedecidas a determinações da legislação municipal anterior a promulgação da referida Lei Complementar e que não tenham sido decorrentes de modificações promovidas na lei durante o estado de calamidade pública*.

**É o parecer.**

Jardim do Seridó/ RN, 20 de fevereiro de 2022.

**WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**

Procurador Jurídico Administrativo OAB/RN 10.543 // MAT 1.797

8 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte

9 Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...)

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**CF5E7378

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 185, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó; e,

**CONSIDERANDO** o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 187/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhora **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário P.D.I, Licença – Maternidade por 06 (seis) meses – pelo período de 23 de maio a 18 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**5569255B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Processo:006/2022  
Destino: Diretora Presidente  
Origem: Assistente Previdenciária  
Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente à: Inscrição para a Diretoria do JARDIMPREV a participar do 55º Congresso Nacional da ABIPEM que ocorrerá nas datas respectivas 08 a 10/06, realizado pela ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais), que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Assistente Previdenciário  
Portaria nº 032/2022

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1EEEC328

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO PARA A DIRETORIA DO JARDIMPREV A PARTICIPAR DO 55º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM QUE OCORRERÁ NAS DATAS RESPECTIVAS 08 A 10/06, REALIZADO PELA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS), QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **INSCRIÇÃO PARA A DIRETORIA DO JARDIMPREV A PARTICIPAR DO 55º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM QUE OCORRERÁ**

**NAS DATAS RESPECTIVAS 08 A 10/06, REALIZADO PELA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS), QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 999, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE., a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.184.280/0001-17.**

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo se faz necessário tendo em vista as inscrições para participação no 55º Congresso Nacional da ABIPEM, dar-se-á para capacitar a Diretoria do JARDIMPREV, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS. Conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil. Informações de extrema importância para o efetivo funcionamento do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, na importância global estimada de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 24 de maio de 2022.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente  
Portaria nº 033/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A86A9E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0393, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 25/05/2022 à 03/06/2022, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria nº 171, de 17 maio de 2022

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**B5D00F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/05/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SÉRGIO RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1533, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal Interina de Administração  
Portaria Nº 171, de 17 de Maio de 2022.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador: C52E653C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 004/2022**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 018/2022 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

EMPRESA: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº 70.026.240/0001-40

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**Dos Fatos**

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor empresa F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

Nesse sentido, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social, enviou as ordens de compras nº 913/2022, 914/2022, 931/2022, 935/2022 e 978/2022, à empresa, através do e-mail comercial flaviocdw@hotmail.com.

Nessa esteira, a empresa que deveria atender os princípios básico da vinculação ao instrumento convocatório, fornecendo assim o produto de acordo com o termo de referência não o fez como rege o procedimento.

Feito o pedido, a empresa apresentou o produto as vésperas da distribuição a população em total desconformidade com o prescrito no Termo de Referência do edital, causando assim prejuízo, uma vez que toda logística para distribuição contava que o produto em comento deveria ter sido fornecido sem as vísceras e escamas para maior durabilidade e conservação do produto até sua distribuição para

famílias carentes, acarretando em avaria dos produtos conforme publicidade na imprensa local conforme os links abaixo:

<https://www.blogdojasao.com.br/2022/04/atencao-ministerio-publico-prefeitode.html> <https://www.blogdojasao.com.br/2022/04/joao-camararn-mais-umpopular-mostra-o.html>

No dia 11 de maio de 2022, foi enviado ao Setor de Licitações e Contratos o relatório de recebimento de produto da Secretaria da Municipal de Assistência Social descrevendo a situação da referida entrega, a qual se deve esclarecimento ao Conselho Municipal de Assistência Social.

A empresa, após notifica da situação, apresentou de forma tempestiva sua defesa no dia 12/05/2022 e alega na sua petição já acostado nos autos que:

“(…) Todavia, conforme será demonstrado a seguir e com a devida venia, o Edital de licitação contém erro material, vez que mescla classificações das formas de apresentação deste produto em específico, em desconformidade com a Instrução Normativa nº 21, de 31 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e com a praxe até então adotada por esse Município”  
“(…) Observe-se, a partir de seu art. 3º, VII e XII, que há uma classificação por nomenclatura para os peixes no tocante à sua apresentação, podendo ser “Eviscerado” e “Inteiro”, sendo a primeira, a nomenclatura dada ao peixe sem vísceras, e o segundo para o peixe íntegro contendo vísceras e cabeça, com ou sem nadadeiras  
**(...) VII - eviscerado: peixe do qual foram removidas as vísceras;**  
**(...) XII - inteiro: peixe íntegro contendo vísceras e cabeça, com ou sem nadadeiras;**

Por fim, a empresa no seu pedido vem expor:

“(…) Ante o exposto, requer esta Notificada que **seja não seja aplicada qualquer sanção administrativa referente a execução** das ordens de compra nº 913/2022, 914/2022, 931/2022, 935/2022 e 978/2022, tendo em vista a integral execução do item 01 adjudicado em favor da Notificada, e em atenção à Instrução Normativa nº 21/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento” (grifou-se)

Cabe ressaltar, que a descrição do Termo de Referência do Edital em epígrafe, traz em sua redação:

“(…) item 01: PEIXE – TIPO CASTANHA, CONGELADO, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VÍSCERAS E SEM ESCAMAS. COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTOS DEVERA SER ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG” (grifou-se)

Neste diapasão, não há do que se falar em vícios no edital, uma vez que a redação dada pela legislação pertinente, bem como o próprio instrumento convocatório no seu item 20. Que trata “DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, indicando assim o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, a qual em análise aos autos do processo não consta nenhum pedido de impugnação para tal item tampouco esclarecimentos baseado em quaisquer instrução normativa já grifada na peça de defesa apresentada pela empresa, a qual vale destacar que no momento do cadastro de sua proposta no portal de compras públicas a empresa DECLARA que “Declaro para os devidos fins legais que estamos ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos”

Nesse momento, fica evidente o descumprimento dos requisitos instrumento convocatório, bem como a Ata de Registro de Preço considerando assim a inexecução parcial do fornecimento por não atendimento das condições básicas do edital no que tange a especificação do item 01, que expressa SEM VÍSCERAS E SEM ESCAMAS, ainda que contenha a indicação de ser INTEIRO, a qual não afasta a obrigação do cumprimento fiel do objeto.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

**Item 16 - DAS SANÇÕES**

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;  
 16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;  
 16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;  
 16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;  
 16.1.5. Não manter a proposta, injustificadamente;  
 16.1.6. **Falhar ou fraudar na execução do contrato;**  
 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;  
 16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- 16.2.1 advertência;  
 16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;  
 16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;  
 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;**

**II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;**

**III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.**

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16.1 do termo de referência, a luz do princípio da razoabilidade, **advertir** a empresa F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o produto (material) não atendido conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de ADVERTIR a empresa F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 70.026.240/0001-40 e aplicar-lhe MULTA de R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais) referente o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da mercadoria entregue desconforme com as especificações do edital, a contar da publicação desta decisão, nos

termos do item 16.1.6 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item III e parágrafo primeiro. A reincidência da mesma conduta praticada pela empresa penalizada acarretará em punição mais severa nos termos da lei pertinente podendo ser impedida de licitar e/ou contratar com o Município de João Câmara/RN.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 18 de maio de 2022.

**REIVANIA PAULINO DE MORAIS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**3269F175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
 DECISÃO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 007/2022 - ZIB COMÉRCIO**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 22801594/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

EMPRESA: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 32.932.000/0001-16

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Nesse sentido, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, enviou a ordem de compra nº 3.542/2021, à empresa, através do e-mail.

Nessa esteira, a empresa tinha um prazo de 20 (Vinte) dias úteis após o envio das ordens de compra para fazer as entregas, conforme item 4.1 do termo de referência.

Passado o referido prazo, a empresa efetuou a entrega com atraso injustificado de 05 (cinco) dias sem a devida justificativa de tal atraso, bem como o fornecedor mesmo orientado sobre o horário de entrega o fez fora do horário de expediente, entregando assim o item “07 - Televisão LED 42” de marca diferente da solicitada, e não apresentou o item “02 - NOTEBOOK - CONFORME TERMO DE REFERENCIA”.

No dia 29 de abril de 2022, foi enviada ao Setor de Licitações e Contratos o relatório de recebimento de produto da Secretaria de Saúde descrevendo a situação de não recebimento do produto solicitado, destarte a empresa ainda apresentou 02 (duas) notas fiscais para faturar 01 (uma) ordem de compras, a qual não segue as orientações de faturamento conforme a ordem de compras já mencionada.

A empresa, após notifica da situação, apresentou de forma tempestiva sua defesa no dia 17/05/2022, as 21h22min conforme registro no sistema de tramitação processual e alega na sua petição já acostada aos autos deste processo que:

“(…) Em comparação com o produto contratado, a “TV HQ SCREEN” é 1” (uma polegada) a mais e possui qualidade “ULTRA HD” com imagem 4k. Possui a mesma frequência e entradas”

“(…) Devido aos atrasos da empresa MULTLASER, espera-se atender as demandas do ente municipal com um produto de qualidade similar

ou superior. Assim, pelas especificações elencadas, perceptível que a empresa entregue tem qualidades que superam ao produto contratado que vem causando empecilhos para fornecer o produto a empresa contratada ora notificada” (grifou-se)

Com relação ao item “02 NOTEBOOK” a empresa petionante versa:

**“Com relação ao item “NOTEBOOK” a empresa notificada pende encarecidamente que o ente municipal conceda dilação de prazo até a data de 27/05/2022 para a entrega, haja vista ser outro produto que vem tendo dificuldades com fornecedores, e, não há no presente momento outro produto que de qualidade similar ou superior que pudesse requerer, caso o município aceitasse, a substituição”** (grifou-se)

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, Ata de Registro de Preços e a consequente inexecução total do objeto pelo fornecedor no quesito prazo, uma vez que a empresa em seu rol documental dá ciência das condições editalícias, assim assumindo todo compromisso diante do fornecimento no que tange a prazo e produtos indicados. É importante relatar que com relação ao item “07 - Televisão LED 42” é de fato superior ao elencado no termo de referência, entretanto, vale ressaltar que tal prática foge do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual deverá ser previamente consultado ao setor requisitante a aceitabilidade do produto diferente do vinculado a proposta vencedora. Com relação ao item “02 - NOTEBOOK - CONFORME TERMO DE REFERENCIA” é fático que quaisquer dilatações no prazo superior ao fixado no item 4.1 do termo de referência sem a devida justificativa prévia caracteriza descumprimento da execução fiel do instrumento convocatório.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

#### *Item 16 - DAS SANSÕES*

*16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:*

- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;*
- 16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;*
- 16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;*
- 16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;*
- 16.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;*
- 16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;*
- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;*
- 16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.*

*16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:*

- 16.2.1 advertência;*
- 16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;*
- 16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;*
- 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Ministro de Estado, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

***I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa***

***licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;***

***II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;***

***III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.***

Comprovada toda a falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16.1 do termo de referência, c/c com a cláusula sétima da Ata de Registro de Preços a luz do princípio da razoabilidade, **ADVERTIR** a empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela falha na entrega do item “07 - Televisão LED 42” sem a devida consulta e aceitabilidade prévia ao setor requisitante consoante ao item solicitado. **ADVERTIR** a referida empresa com relação ao item “02 - NOTEBOOK - CONFORME TERMO DE REFERENCIA” pela falha no prazo de entrega e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto.

#### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das ADVERTÊNCIAS a empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.932.000/0001-16 e MULTA de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) referente o valor das mercadorias que não foram entregue, a contar da publicação desta decisão, nos termos do item 16.1.6 do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima no item I e III. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 24 de maio de 2022.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**7B4A973E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FRANCISCO HELIO TAVARES COSME CPF:070.648.504-19** referentes a nota de liquidação nº**51/2022**, datada **18/05/2022** do empenho nº**517.001/2022**, no valor de **R\$3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº. **4362** O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço de ARBITRO.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de maio de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**3E3C5D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI-ME CNPJ:24.336.229/0001-60.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
110/2022	23/05/2022	516.001/2022	241	5.341,00
111/2022	23/05/2022	509.001/2022	283	9.613,20

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de uma funerária e serviço fúnebre. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 maio de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**E0BCEA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TAC TRANSPORTE ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
249/2022	401.008/2022	39.900,00	1698	
250/2022	401.009/2022	11.840,00	1702	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 24 de maio de 2022.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**4BC69473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23050001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23050001/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 23050001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA

PROCESSO DE ORIGEM: 029/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de multimídia, informática e celular para atender as necessidades do Município do José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 10.328,70 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: 48 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 23/05/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**F25C6126

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 291/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 291/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**AEDC9D32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 292/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 292/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor

unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**55D0CC14

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 293/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 293/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C146D71C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 294/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 294/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**413C2DC9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 295/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 295/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**F5FFD4A2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 296/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 296/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**E99D08BC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 297/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 297/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**BFD04A77

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 298/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 298/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**976DCD2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 299/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 299/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B6C54126

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 300/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 300/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coletar peças da Patrol (lâminas) e confecção de orçamentos junto a Universal Tratores., no dia 23 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**215DA6D2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 301/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 301/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Maio de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3218D969

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 302/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 302/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:29C17CF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01040001/2022 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Objeto:** Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN..

**Contratado:** MARCIA MAYSA MAIA ROCHA, com Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 01/04/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:16E22D1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01040001/2022 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 01040001/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** MARCIA MAYSA MAIA ROCHA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 01040001/2022  
**OBJETO:** Locação de prédio para o uso de uma sala para funcionar o conservatório de música do município de José da Penha/RN..  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**DOTAÇÃO:** 45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 à 03/04/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de abril de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:9445D726

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**24050001/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 24050001/2022

**Objeto:** Contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, especificação de limpeza de fossa por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos.

**Contratado:** Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP, com Valor Total Julgado: R\$ 15.840,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 24/05/2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:41360CD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 24050001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 24050001/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**CONTRATADA:** Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 24050001/2022  
**OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, especificação de limpeza de fossa por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).  
**DOTAÇÃO:** 46 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 24/05/2022 à 31/12/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:2FAB360A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 011/2022, que tem como objeto: A contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social, a fim de apresentar o serviço técnico e especializado com a finalidade de qualificar a gestão e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais aos padrões nas normativas do SUAS, nos dias 30/05, 31/05 e 01/06 de 2022 a serem executados pela empresa: **F A DOS SANTOS JUNIOR**, nome fantasia T&M CONSULTORIA E PESQUISA Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.030.115/0001-00, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo o valor

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, Inciso II, combinado com o inciso III do art. 13, todos da Lei 8.666/93.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

.....

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – OMISSIS

.....

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **F A DOS SANTOS JUNIOR, nome fantasia T&M CONSULTORIA E PESQUISA Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.030.115/0001-00**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços acima referenciado e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 24 de maio de 2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**335B9A69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O Município de José Penha-RN, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de junho de 2022, no endereço eletrônico, PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022. Objeto: Registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidades do Município de José da Penha. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) - . Informações no endereço: Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro - José da Penha-RN ou [cpljpenha@hotmail.com](mailto:cpljpenha@hotmail.com).

José da Penha/RN, 25 de maio de 2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**F3F8830D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV

subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** NELDHER CASSIANO DE FIGUEIREDO

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Esporte e do Turismo

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Esporte e do Turismo*

**MATRÍCULA:** 5186

**RG:** 002.056.990

**CPF:** 066.866.464-90

**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar de uma reunião na Câmara Municipal de vereadores de Caicó, para tratar assuntos relacionados a realização do evento campeonato Super Matutão 2022.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 25 de maio de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 24 de maio de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**4B643AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2022**

*Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** FRANCISCO HENRIQUE DE ARAÚJO

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Gestão das Unidades Esportivas Estudantis

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Esporte e do Turismo*

**MATRÍCULA:** 5185

RG: 001.419.222  
CPF: 967.025.754-91

**CIDADE DESTINO:** Caicó/RN

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** Participar de uma reunião na Câmara Municipal de vereadores de Caicó para tratar assuntos relacionados ao evento sobre a realização do Super Matutão 2022.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 25 de maio de 2022.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 24 de maio de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:86430F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias 26 ou 27 de maio de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 24 de maio de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ODONTÓLOGO
7º	Thiago Pinheiro de Araújo

Jucurutu-RN, 24 de maio de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 24 de maio de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:5136C99C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
000012/2022**

**PROCESSO Nº 93/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR CONTÁBIL, SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:BOE3F582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
000012/2022**

**PROCESSO Nº 93/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

**CNPJ:** 10.552.820/0001-40

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR CONTÁBIL, SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7FFAE0CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A BJC CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA RUA MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, RUA PROJETADA E RUA MILONIS MARCOLINO DA SILVA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (2021), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rural, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, BJC CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ. Nº. 26.536.682/0001-45, neste ato representada por Braz Laureano Ribeiro, CPF Nº. 754.974.097-68, em conformidade aos documentos anexos ao Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A BJC CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA RUA MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, RUA PROJETADA E RUA MILONIS MARCOLINO DA SILVA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

**CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO:** Por força do presente instrumento, fica aditivado ao Contrato Administrativo em comento, o prazo de 12 (meses) dias a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo encontra-se previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, II.

**CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA:** Por força deste contrato, a vigência fica definida de 20 de outubro de 2021 à 19 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de outubro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

BJC CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ. Nº. 26.536.682/0001-45  
Braz Laureano Ribeiro  
CPF Nº. 754.974.097-68  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**EEB68763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2022.**

*Nomeia membros do seguimento Governo Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº. 384/2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº. 384/2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

**GOVERNO MUNICIPAL**

**I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) Titular: Ana Paula Aguiar, CPF nº 072.826.404-83;  
b) Suplente: Júlio Francisco Galvão Neto, CPF nº 131.042.444-64.

**II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: Naire Themes de Lemos Ribeiro, CPF nº 029.784.334-69;  
b) Suplente: Selma Fernandes de Jesus, CPF nº 566.151.404-20.

**III - Representante da Secretaria de Saúde:**

- a) Titular: Renata da Silva Alexandre, CPF nº 703.479.964-42;  
b) Suplente: Thainá Camila Andrade Xavier, CPF nº 100.988.884-63.

**IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Ruzem Raimundo Modesto da Silva, CPF nº 053.593.634-60;  
Suplente: Rayane Soares de Oliveira, CPF nº 099.558.244-65.

**Art. 2º.** Compete aos membros do Conselho nomeados por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º da Lei Municipal nº. 384/2021 e em normas correlatas, notadamente:

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registrem, publiquem e cumpram.**

**Gabinete da Prefeita, em Lagoa de Pedras/RN, 01 de maio de 2022.**

**JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Janaina Maria de Oliveira Santos

**Código Identificador:**F0F990E1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**

EDITAL Nº 001/2022

Lagoa de Pedras (RN), 23 de maio de 2022.

Eu, MÁRCIO TARGINO DA SILVA, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Lagoa de Pedras/RN, venho através do presente Edital convocar os Conselheiros e toda a população interessada a participar da 2ª Assembleia Extraordinária do CMAS – exercício 2022, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos novos membros conselheiros representantes do Governo;
2. Eleição para recomposição dos representantes dos Trabalhadores do SUAS no CMAS;
3. Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS em 31/12/2021 – Serviços e Gestão;
4. Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2021 para execução no exercício 2022;
5. Apreciação do Relatório de Execução das cestas emergenciais - Ação de Distribuição de Alimentos – ADA da Portaria MC nº 618/2021;
6. Outros assuntos

A Assembleia acontecerá no dia 26/05/2022, às 14h30, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Coronel Francisco Tomaz, Centro – Lagoa de Pedras/RN.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

**MÁRCIO TARGINO DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Janaina Maria de Oliveira Santos

**Código Identificador:**168FA86E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

**PROCESSO: Nº 2804202201/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 08.238.974/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de utensílios destinados à Cozinha Coletiva Municipal deste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.566,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;

**UNIDADE:** 0301- Secretaria Municipal Administração;

**ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**93690D61

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

**PROCESSO: Nº 2804202201/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 08.238.974/0001-10

**OBJETO:** Aquisição de utensílios destinados à Cozinha Coletiva Municipal deste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.566,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**81922556

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

**PROCESSO: Nº 0405202203/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

**CNPJ:** 30.975.474/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em digitalização com gerenciamento eletrônico de documentos para organização de arquivos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.180,00 (Dezesseis mil cento e oitenta reais)

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022;

**UNIDADE:** 0301- Secretaria Municipal Administração;

**ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;

**FONTE:** 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

**FONTE:** 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**89EFF7E3

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 060/2022**

**PROCESSO: Nº 0405202203/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**  
**CNPJ: 08.159.162/0001-89**  
**CONTRATADO(A):** ARGepro SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
**CNPJ: 30.975.474/0001-10**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em digitalização com gerenciamento eletrônico de documentos para organização de arquivos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.  
**VALOR TOTAL: R\$ 16.180,00** (Dezesseis mil cento e oitenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de maio de 2022

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**05DBC10F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 029/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado em 24/05/2022, a saber:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedor no item: 001, com o valor global de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**07D551E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 029/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA DE PEQUENO PORTE.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, com início em **10 de maio de 2022**, com sessão realizada em **24 de maio de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, saiu vencedor no item: 001, com o valor global de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**43EE4BA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PE  
Nº 029/2022**

Processo Administrativo nº 1670/2022  
Pregão Eletrônico nº 029/2022  
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, para assinatura o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3BC34380

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 24/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizado em 24/05/2022, a saber:

**OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Locação de Trator de Esteira com Operador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do município de Lagoa Nova/RN.**

1) TEODORO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.386.750/0001-31, saiu vencedora no item: 001 com o valor global de R\$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0A561269

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 24/2022**

**OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Locação de Trator de Esteira com Operador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do município de Lagoa Nova/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, com início em **10 de maio de 2022**, com sessão realizada em **24 de maio de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) TEODORO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.386.750/0001-31, saiu vencedora no item: 001 com o valor global de R\$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**88A3355A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº 24/2022  
- SRP**

Processo Administrativo nº 1.341/2022  
Pregão Eletrônico nº 24/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): TEODORO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.386.750/0001-31, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**3422A59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) FRANCISCA DULCE DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.838.122 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 089.184.934-36, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ VALENTIN DE MELO, Nº 304, CENTRO – LAGOA NOVA /RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.**

**VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 19 DE MAIO DE 2022 A 18 DE MAIO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

LAGOA NOVA/RN, 19 DE MAIO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**75B1AECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) ROSA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.372.924 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 054.602.164-60, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, Nº 228, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.**

**VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 19 DE MAIO DE 2022 A 18 DE MAIO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

LAGOA NOVA/RN, 19 DE MAIO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**580EA18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA PENHA ROMÃO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE**

IDENTIDADE Nº 001.945.306 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 039.708.124-37, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO Nº 855, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 16 DE MAIO DE 2022 A 15 DE MAIO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 16 DE MAIO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:AAD7D132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A): PATRICIA VICTOR ARAÚJO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.130.198 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 046.599.694-95, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA Nº 200, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

**VALOR:** R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 19 DE MAIO DE 2022 A 18 DE MAIO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 19 DE MAIO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:A5734DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Janiele Soares da Silva Alves, Articuladora do Selo, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para participa do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 02 de junho do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 24 de maio de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:227B3525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Maria Francimara Ferreira do Nascimento, Mobilizadora do NUCA, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para participa do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 02 de junho do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 24 de maio de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:96ED2A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Oziel do Nascimento Silva, Motorista, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para realizar o transporte dos participantes do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, no dia 02 de junho do corrente ano, na CEDECA – Casa Renascer, na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 24 de maio de 2022.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:48D573EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o pregoeiro abriu o horário preestabelecido, a sessão pública e foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame. Nova sessão fica agendada para o dia **06 de junho de 2022, às 10h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br) e através do site [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br) sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 24 de maio de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:838A24AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**

Ao **vigésimo** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.955.493/0001-30 com sede a Rua Monsenhor Vicente de Paula, nº 660 – Centro, Lajes/RN, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 14.700.436/0001-06 com sede a Rua Tabelaio José Edson Martins, nº 73 – Centro, Lajes/RN e Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.995.789/0001-29, com sede a Rua Tabelaio José Edson Martins, nº 08 – Centro, Lajes/RN, de acordo com os termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do

Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 021/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **AUTO POSTO SAO TOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.839.900/0007-73, estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235 – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**, portador Carteira de Identidade RG nº 245.944 e do CPF nº 143.753.624-72, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme itens do Termo de Referência anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO SAO TOME LTDA					
CNPJ: 04.839.900/0007-73					
Endereço: Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235 – Centro – Lajes/RN					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Médio ANP	% Desc.
1	GASOLINA COMUM (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LITRO	192.000	R\$ 7,73	1,0
2	ETANOL (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LITRO	15.000	R\$ 5,88	1,0
3	DIESEL COMUM (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LITRO	95.000	R\$ 6,73	1,0
4	DIESEL S10 (Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP)	LITRO	265.000	R\$ 7,04	1,0

(Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros).

**2.2. IMPORTANTE:** Os valores supramencionados, são oriundos do site da Agência Nacional de Petróleo – ANP, na data de 19 de abril de 2022. Os interessados fornecerão os produtos acima especificados, com base nos preços pesquisas pelo SLP/ANP (sistema de levantamento de preços), sendo aplicado o percentual de desconto do vencedor. Os pagamentos futuros serão referenciados nos preços da tabela vigente do dia do faturamento. Os preços a serem aceitos, serão os da pesquisa semanal da ANP da cidade de Natal/RN. Os dados das pesquisas de preços estão disponíveis no site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br). Serão ganhadores os licitantes que ofertarem os maiores descontos nos itens, sobre os preços vigentes da tabela da Agência Nacional de petróleo, condicionados, as exigências supramencionadas.

**2.3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**2.3.1 O prazo de início do fornecimento dos produtos é imediato**, em conformidade com o este Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

**2.3.2** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.3.3** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Executar o fornecimento do(s) combustível(eis) conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos, ferramentas necessárias, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**6.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.1.7.** A contratada garantirá, a contar da adjudicação do objeto, que os combustíveis ora licitados serão fornecidos de acordo com as especificações técnicas contidas no presente edital (e em seus anexos),

e estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC);

**7.1.8.** Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e/ou noturno;

**7.1.9.** Manter em cada posto de abastecimento, bombas de gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10;

**7.1.10. Possuir posto de abastecimento com bombas de gasolina comum, diesel comum, e diesel S10, localizado em um raio de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da Sede do Município de Lajes/RN, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, obedecendo o trajeto normal de menor percurso.**

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO.

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0, \frac{\quad}{UF16438} / UF16438$ , assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia financeira contratual da execução.

**13. DAS PENALIDADES.**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**13.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**13.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**14. CONDIÇÕES GERAIS.**

**14.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**14.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**14.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 20 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal De Saúde

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal De Educação E Cultura

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

CPF: 143.753.624-72

Auto Posto Sao Tome LTDA

CNPJ: 04.839.900/0007-73

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**DECF8B39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 006/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 006/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**, a Empresa vencedora **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 03.954.830/0015-41, estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235A – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **JONAS DA SILVA**, portador Carteira de Identidade RG n.º 97958 – MTE/RN e do CPF nº 052.147.464-74, saiu vencedor(a) no(s) ITEM(ns) 01 com o maior desconto ofertado de 1,00% (um por cento), considerando o valor unitário médio da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)) de R\$ 119,86 (cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), com o quantitativo estimado de 500 (quinhentas) unidades para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de maio de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**C606B5CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 007/2022 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS GRADATIVAMENTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, a Empresa vencedora **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.366.950/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) ITEM(ns) 01 com o menor valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), perfazendo o valor global de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Onde se lê:

Lajes/RN, 23 de abril de 2022.

Leia-se:

**Lajes/RN, 23 de maio de 2022.**

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**CB7FBDEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194/2022 – GP**

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do cargo de **Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (1 duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para o Centro de Neuroreabilitação SARAH, com saída prevista para às **02h40min** (duas horas e quarenta minutos) do dia **26 de maio de 2022**, e retorno previsto para às **22h50min** (vinte e duas horas e cinquenta minutos) do dia **26 de maio de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 009/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**81349B3D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº. 347/2022 – PML/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 006/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2022 – PML** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**. Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 03.954.830/0015-41, estabelecida na cidade de Lajes/RN, localizada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 235A – Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Senhor(a) **JONAS DA SILVA**, portador Carteira de Identidade RG nº. 97958 – MTE/RN e do CPF nº 052.147.464-74, saiu vencedor(a) no(s) ITEM(ns) 01 com o maior desconto ofertado de 1,00% (um por cento), considerando o valor unitário médio da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)) de R\$ 119,86 (cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), com o quantitativo estimado de 500 (quinhentas) unidades para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de maio de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AD70D1AE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 006/2022. Processo Administrativo nº 347/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

**GÁS DE COZINHA (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrita no CNPJ 03.954.830/0015-41, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

**Lajes/RN, 24 de maio de 2022.**

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**37218E9A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO NO EVENTO: "XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, em favor do **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº **04.332.120/0001-47**, estabelecida à St Saus Quadra 5 Bloco F, Edif Associação Brasileira de Municípios, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.070-910, com valor global estimado de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 585/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 24 de maio de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**DA5CCA97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18050122

NOME DO CREDOR: ADEILTON ALVES DA CUNHA ME

CNPJ: 19.391.680/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM MAPEAMENTO E ZONEAMENTO DE ÁREA URBANA E DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 HECTARES E LEVANTAMENTO DE ARRUEAMENTOS PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE IMÓVEIS COMPOSTO POR PLANTA COM CURVAS DE NÍVEL E MEMORIAIS DESCRITIVOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 24 DE MAIO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**5562B054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 2022081

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18050122

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O)**.....: ADEILTON ALVES DA CUNHA ME

**CNPJ**.....: 19.391.680/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM MAPEAMENTO E ZONEAMENTO DE ÁREA URBANA E DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 HECTARES E LEVANTAMENTO DE ARRUEAMENTOS PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE IMÓVEIS COMPOSTO POR PLANTA COM CURVAS DE NÍVEL

E MEMORIAIS DESCRITIVOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCÍCIO 2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.52 MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA**.....: 24 DE MAIO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**DATA DA ASSINATURA**.....24 DE MAIO DE 2022

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**9BA46F28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades, que teve como licitantes vencedores parciais: **MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001 - 10** com o valor total de R\$ 568.305,29 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), **H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 15.950,32 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**7562E3D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 12/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades, que teve como licitantes vencedores parciais: **MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001 - 10** com o valor total de R\$ 568.305,29 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), **H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 15.950,32 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2022.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**80D06DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de limpeza e produtos de higienização para o consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades, que teve como licitantes vencedores parciais: **MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001 - 10** com o valor total de R\$ 568.305,29 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), **H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001 - 10** com o valor total de R\$ 15.950,32 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lucrécia – RN, 24 de maio de 2022.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**2EF99F68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 500/2022 – PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, para fazer face às despesas decorrentes a sua viagem a Mossoró/RN, no dia 23 de maio de 2022, no transporte de paciente para realizar a retirada de um dreno pós-cirurgia no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de maio de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A879525A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 501/2022 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago ao Senhor Eliésio Dantas Duarte, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, Secretário Municipal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Natal/RN, neste dia 23 de maio de 2022, com objetivo de trazer a Bomba Hidráulica para conserto do Caminhão F4000, Placa MYN4628. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de maio de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B4A1B11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2022.04.08.018TP**

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2022.04.08.018TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO, EMENDA Nº 38, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER – SOLUÇÃO 168.601 E PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos Fundo a Fundo do Orçamento Geral do Estado, emenda nº 38, por meio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER – solução 168.601 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022., de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa M H F FREITAS EIRELI – ME 14.148.901/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, Inscrição Estadual nº 20.255.913-0, com endereço na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 070.285.494-88, portadora da Cédula de Identidade nº 002.537.653 – SSPDS/RN, residente e domiciliada na Fazenda Duas Passagens, nº 37, CEP nº 59.960-000, Zona Rural, Pilões/RN, com proposta no valor de R\$ 117.903,33 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Major Sales/RN, 23 de maio de 2022.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL – Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**98A1BD9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2022.05.17.020CP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2022.05.17.020CP, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de

suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em tudo, observados os preceitos da Lei 8.666/1993, na sua atual redação, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2021, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

O credenciamento será realizado no período de 27 de maio a 20 de junho de 2022. Os projetos de venda e os documentos dos interessados deverão ser entregues até às 8h59min do dia 20 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cpl.msales@gmail.com](mailto:cpl.msales@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 27 de maio de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 23 de maio de 2022

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**06C36AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRONICA**

A Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com a Autorização do Gestor Municipal, DECLARA A DISPENSA ELETRONICA Nº 016-DLE/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a eficiência da iluminação pública, em LED das ruas (Neco Nonato, [...]) por tecnologia LED (diodos emissores de luz), incluindo materiais, insumos e mão de obra especializada para a instalação das luminárias. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. Após o encerramento eletrônico conforme determina a Lei 14.133/21, recebimento do Processo, com análise Jurídica, e devidamente Ratificado, o Agente de Contratações Declara Dispensado o objeto com a devida fundamentação legal, a Empresa Tavares e Sales Engenharia Ltda. me, CNPJ nº 28.807.917/0001-11, por ter apresentado na sessão eletrônica a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com o desconto no valor de R\$ R\$ 105.555,48 compatível com os valores de mercado. Fundamentação Legal: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/21, e Instrução Normativa 67/2021. Remete-se o processo a Administração.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**C00CDA43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0050/2022**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0050/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de serviços Topográficos para fins de levantamento de obras da prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN..”, conforme itens abaixo relacionado:

Item	Especificações	Unid	Quant
01	Levantamento topográfico no sítio São José- ( Sistema de Abastecimento de água, extensão de levantamento 3.449,0 metros)	Und	1
02	Levantamento topográfico no sítio Pitombeira- ( Sistema de Abastecimento de água, extensão de levantamento 2.036,0 metros)	Und	1
03	Levantamento topográfico no sítio Coito- ( Sistema de Abastecimento de água, extensão de levantamento 3.735,0 metros)	Und	1
04	Levantamento topográfico no sítio Flexas- ( Sistema de Abastecimento de água extensão de levantamento 892,0 metros)	Und	1
05	Levantamento topográfico de estrada vicinal sítio junco- ( Sistema de pavimentação levantamento 4.225,00 metros)	Und	1

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 27 de maio de 2022, através do e- mail [cotacoespmmv@gmail.com](mailto:cotacoespmmv@gmail.com), ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**HINDEMBERG PONTES DE LIMA**

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**

Railda Conrado Fontes Jácome

**Código Identificador:**DA759EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0305001/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Gás Liquefeito de Petróleo GLP.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J LACERDA DE FREITAS - ME.

CNPJ: 09.010.508/0001-45.

Valor Unitário: 127,00, Valor Global: 152.400,00.

MARTINS, 24 de maio de 2022

**NILDEMARCO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**AE951F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91010/2022, cujo objeto trata da aquisição Escolha de empresa especializada no eventual e futuro fornecimento de Gás de Cozinha Tipo GLP 13Kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** Gás Liquefeito de Petróleo GLP.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J LACERDA DE FREITAS - ME.

CNPJ: 09.010.508/0001-45.

Valor Unitário: 127,00, Valor Global: 152.400,00.

MARTINS, 24 de maio de 2022

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**E51ADD4C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### RECURSOS HUMANOS

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2022**

**PROCESSO Nº 0305001/2022**

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico-SRP nº 91010/2022 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 0305001/2022, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Martins neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, professora, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Gás de Cozinha (Tipo GLP 13Kg), acondicionado em botijão, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 91010/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0305001/2022.

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Prefeitura Municipal de Martins

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Prefeita

CNPJ: 08.153.462/0001-50

**JOSÉ MARIA BARRETO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assistência Social

**SARA ROCELI DE QUEIROZ ROCHA**

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

**Anexo** – este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e a empresa: J LACERDA DE FREITAS – ME CNPJ nº 09.010.508/0001-45, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91010/2022. Gás Liquefeito de Petróleo GLP Valor Unitário: 127,00, Valor Global: 152.400,00.

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**11E99DF1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 73/2022

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 32.301.940/0001-07

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Ana de Pontes, nº 191, sala 06, centro – Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada para a construção de uma estrutura de reservatório elevado com caixa de 5000 litros na Unidade Mista de Saúde Santa Isabel, Cidade Nova, Zona Urbana, no Município de Montanhas/RN.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAIXA DE 5000 LITROS	SERV	01	44.805,45	44.805,45
<b>TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 44.805,45</b>

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 004/2022

**DATA DO TERMO:** 17/05/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 44.805,45 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de maio a 17 de outubro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 1080 – Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado;

**NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -

Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:**

0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 17 de maio de 2022.

#### ASSINAM PELAS PARTES:

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**880AB247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 12/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 12/2022, realizado em 12/05/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas e cadeiras**

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 20 de maio de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:54C7E928**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 13/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 13/2022, realizado em 16/05/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para locação de caminhão tipo Munck e de plataforma articulada**

**JONAS DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 26.536.294/0001-64**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 191.580,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 20 de maio de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:CF7CF719**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa, **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, não foi reconhecido pela Administração, para o mérito julgar IMPROCEDENTE.

Comunica aos interessados que os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 24 de maio de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:290FD829**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 14/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 14/2022, realizado em 20/05/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição e montagem de mobiliários e móveis planejados**

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ:** 17.570.889/0001-45, saiu vencedor nos lotes: LOTE 1, LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 172.796,62 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 20 de maio de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:BA66CCBB**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 12/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2022 com início 29 de abril de 2022, realizada em 12 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:91C23DAC**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 13/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2022 com início 04 de maio de 2022, realizada em 16 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**JONAS DA SILVA AZEVEDO - CNPJ: 26.536.294/0001-64**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 191.580,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:A8C18EA0**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 14/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2022 com início 10 de maio de 2022, realizada em 20 de maio de 2022 (sexta-feira), nos

termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedor nos lotes: LOTE 1, LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 172.796,62 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**91938F1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 310/2022 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de 0,5 (meia) diária da Faixa I do Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013, com destino a Outros Estados da Federação e Distrito Federal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) para à servidor(a) SÍNTIA PRAXEDES MARTINS, que participará do “Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade. Que acontecerá no dia 25/05/2022, a partir das 08h00min às 18h00min, Hotel Garden – Rua Eng. José Bezerra, 400 – Mirante – Campina/PB.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**9055E886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Acesso à Internet** para atender as demandas advindas das secretarias municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 9 (nove) de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9AB6D3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA  
MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

EDITAL Nº 001/2022

Eu, SIMONE DA SILVA AVELAR, no exercício da função de Secretária Municipal de Assistência Social e responsável pela execução das ações da Política Municipal de segurança alimentar e nutricional de Monte das Gameleiras, venho através do presente Edital convocar, conforme previsto na Lei Municipal nº 440/2022, art. 12, § 1º e 2º, os representantes do governo municipal e as representações da Sociedade Civil, a saber: Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não - governamentais; Associações de classe profissionais e empresariais; Movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais; Outros que existirem no Município, bem como toda a população interessada a participar da I Assembleia Ordinária do COMSEA – exercício 2022, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA deste município.

- 1-Apresentação dos representantes indicados pelo governo municipal;
- 2-Apresentação dos representantes de entidades interessados em representar a Sociedade Civil;
- 3-Eleição dos representantes da Sociedade Civil;

A assembleia acontecerá no dia 01/06/2022, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Arthur Antunes Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9h.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

**SIMONE DA SILVA AVELAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**5635B557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº11/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 06 de junho de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 24 de maio de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**AB3E86AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 65/2022**

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº. 20.997.600/0001-83).

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Casa;

**CONSIDERANDO** que esta Casa firmou a Ata de Registro de Preços nº. 42/2021, com a empresa **SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para o “fornecimento de gêneros alimentícios”;

**CONSIDERANDO** as constantes falhas na entrega dos itens 09, 46 e 47, conforme relatado por diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 42/2021, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual a aplicação das penalidades previstas no Contrato, e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Praia de Malemba, 07, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.997.600/0001-83, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, referente ao fornecimento gêneros alimentícios, o qual acarretou em prejuízos ao bom serviço público prestado pelo executivo municipal.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes no memorando 126/SME/2022 da diversas Secretaria Municipal de Educação, relatando falhas na entrega dos produtos fornecidos pela empresa.

**Art. 3º** - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as obrigações constantes do Art. 4º da Ata de Registro de Preços nº. 42/2021.

**Art. 4º** - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Art. 14 da supracitada Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal nº. 42, de 25 de novembro de 2020.

**Art. 5º** - Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas na Cláusula XI do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 6º** - Diante do exposto, DESIGNA, para presidir a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a servidora Carlianna Victoria Costa Procópio Hackdradt nos termos da Portaria nº. 226/2020.

**Art. 7º** - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Parágrafo único** - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

**Art. 8º** - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

**Art. 9º** - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 10º** - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 11º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 17 de maio de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BD9F70A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 60/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ½ diária (meia diária), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao:

**SERVIDOR:** Wilza Maria Luciano Rocha Cabral

**MATRÍCULA:** 373923-2

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Coordenadora do programa primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ.

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Campina Grande/PB, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersetorialidade”

**DESTINO:** Campina Grande/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Campina Grande/PB no período 25 maio de 2022, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersetorialidade”. O encontro tem como objetivo discutir e aprimorar as políticas públicas intersetoriais da primeira infância, que irá contribuir para o trabalho realizado com as crianças do município.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de maio de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**  
– Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**34E6BC75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 61/2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ½ diária (meia diária), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Fernanda Rafaela Ribeiro da Silva

**MATRÍCULA:** 374989-1

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** orientadora social.

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Campina Grande/PB, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”

**DESTINO:** Campina Grande/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Campina Grande/PB no período 25 maio de 2022, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”. O encontro tem como objetivo discutir e aprimorar as políticas públicas intersectoriais da primeira infância, que irá contribuir para o trabalho realizado com as crianças do município.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de maio de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

– Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**69CCE140

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 62/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ½ diária (meia diária), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Nayara Drielly dos Santos Oliveira

**MATRÍCULA:** 25933-2

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** orientadora social.

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Campina Grande/PB, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”

**DESTINO:** Campina Grande/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Campina Grande/PB no período 25 maio de 2022, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”. O encontro tem como objetivo discutir e aprimorar as políticas públicas intersectoriais da primeira infância, que irá contribuir para o trabalho realizado com as crianças do município.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de maio de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D7D08B53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 63/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ½ diária (meia diária), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Regina Tamara da Silva Avelino Moura

**MATRÍCULA:** 2362210-1

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** orientadora social.

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Campina Grande/PB, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”

**DESTINO:** Campina Grande/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Campina Grande/PB no período 25 maio de 2022, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”. O encontro tem como objetivo discutir e aprimorar as políticas públicas intersectoriais da primeira infância, que irá contribuir para o trabalho realizado com as crianças do município.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de maio de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8FD50824

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 64/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ½ diária (meia diária), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Francisco Gledson da Silva

**MATRÍCULA:** 369161-1

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Campina Grande/PB, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”

**DESTINO:** Campina Grande/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 25 de maio de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Campina Grande/PB no período 25 maio de 2022, para participar do encontro regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”. O encontro tem como objetivo discutir e aprimorar as políticas públicas intersectoriais da primeira infância, que irá contribuir para o trabalho realizado com as crianças do município.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 24 de maio de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**65DD12AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO/MOB/RN Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2019****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º: 015/2019; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 08/10/2020 a 08/03/2021. Data da assinatura: 08 de outubro de 2020. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Maria de Fátima Araújo da Silva, pelo Município de Ouro Branco RN e Yvys Jardim de Medeiros Silva, pela empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 015/2019; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 08/03/2021 a 05/08/2021. Data da assinatura: 03 de março de 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Yvys Jardim de Medeiros Silva, pela empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 015/2019; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 05 de agosto de 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Yvys Jardim de Medeiros Silva, pela empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º: 015/2019; Partes: MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN E A EMPRESA YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022. Data da assinatura: 05 de agosto de 2021. Fundamento Legal: art. 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Partes: Samuel Oliveira de Souto, pelo Município de Ouro Branco RN e Yvys Jardim de Medeiros Silva, pela empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**2DE63F0D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Fornecimento de material de

construção destinado a Secretaria Municipal de Obras deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E F DE AQUINO FREITAS EIRELI - R\$ 952.999,49.

Paraná - RN, 24 de Maio de 2022

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6F21340C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 043/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 006/2022****PROCESSO Nº 043/2022****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
006/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE METODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF nº 30.248.766/0001-50.

**Valor.....:** **R\$34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Fundamento Legal....:** art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**  
Fabíola de Araújo Moraes  
**Código Identificador:**A5925D4B**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 30.248.766/0001-50, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE METODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 04 de Maio de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**2FF95B65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 41/2022. / INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 6/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 41/2022.**

**ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº 6/2022**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60**

**CONTRATADA(O).....: DUNAS ASSESSORIA E**  
**CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 30.248.766/0001-50.**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA,**  
**VISANDO O CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE**  
**COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E**  
**CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO,**  
**MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE METODOS E**  
**SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE, NO MUNICÍPIO DE**  
**PARAÚ/RN.**

**VALOR MENSAL.....: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos**  
**reais).**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 34.800,00, (trinta e quatro mil e**  
**oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA.....: 04/05/2022, até 04/05/2023.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 04 de maio de 2022.**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**A245A4C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2738/2022 CONVITE**  
**Nº 01/2022**

**Objeto:** REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS POVOADOS SANTO ANTÔNIO E BARRA.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Convite nº1/2022 realizada em 19 de maio de 2022

(quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 181.181,65, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 181.181,65 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2022.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DE8436F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2738/2022**  
**CONVITE Nº 01/2022**

**Objeto:** REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS POVOADOS SANTO ANTÔNIO E BARRA.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Convite nº 1/2022 realizada em 19 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 181.181,65, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

**JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**- CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 181.181,65 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**78524D02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.499/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 29/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, ELETRICISTA, PINTOR, MARCENEIRO, SERRALHEIRO.** ABERTURA DA PROPOSTA: 08 de Junho de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DCC29779

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 63**  
**PROCESSO Nº 3.823/2022**

**PROCESSO Nº 3.823/2022**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS.**

**JUSTIFICATIVA**

A realização deste processo de despesa se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços cartoriais para realizar atos cartorários em geral, (serviços de certidões de registro e ônus, registro de documentação, certidão de arquivamento, reconhecimento de firma, cópias de documentos pessoais, retificação de área de imóvel em expansão rural de natureza urbana, abertura de matrícula, averbação de retificação de área acima de 20.000m2, escritura de retificação de área, autenticações entre outros serviços) para atender as necessidades da Administração Municipal. Garantindo suprimento da demanda em relação aos serviços de cartório, considerando que os serviços e despesas cartorárias são essenciais para garantir a legalidade processual da demanda das secretarias municipais, garantindo o suprimento dos referidos serviços.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): UNICO OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARELHAS / RN					
CNPJ: 08.386.062/0001-95					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007176 - TARIFAS CARTORIAIS	Unidade	1	R\$ 20.001,00	R\$ 20.001,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 20.001,00 (Vinte mil e um reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2022.

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**838B9E65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 63**  
**PROCESSO Nº 3.823/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS.**

**JUSTIFICATIVA**

A realização deste processo de despesa se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços cartoriais para realizar atos cartorários em geral, (serviços de certidões de registro e ônus, registro de documentação, certidão de arquivamento, reconhecimento de firma, cópias de documentos pessoais, retificação de área de imóvel em expansão rural de natureza urbana, abertura de matrícula, averbação de retificação de área acima de 20.000m2, escritura de retificação de área, autenticações entre outros serviços) para atender as necessidades da Administração Municipal. Garantindo suprimento da demanda em relação aos serviços de cartório, considerando que os serviços e despesas cartorárias são essenciais para garantir a legalidade processual da demanda das secretarias municipais, garantindo o suprimento dos referidos serviços.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): UNICO OFICIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARELHAS / RN					
CNPJ: 08.386.062/0001-95					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007176 - TARIFAS CARTORIAIS	Unidade	1	R\$ 20.001,00	R\$ 20.001,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 20.001,00 (Vinte mil e um reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de Maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**654693A8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 153/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
CPE/DI: 877.463.484-04			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Reunião para Construção do Plano Regional Psicossocial da 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**82D8CA64

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 154/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): SALMA MEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120647-8			
CPF/DI: 020.278.064-31			
CARGO: PSICÓLOGA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Reunião para Construção do Plano Regional Psicossocial da 4ª Região de Saúde.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador:71BABDEF**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 043/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ana Karina de Lima			
CARGO: Pedagoga			
MATRÍCULA: 121480-2			
DI: CPF: 108.824.364-90 / RG: 2833410			
LOTAÇÃO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 32884-7	
HORARIO DE SAÍDA: 03:30 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: ACOMPANHAR USUÁRIA QUE ESTAVA EM UMA CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES NA CIDADE DE MOSSORÓ – RN. O MOTORISTA É O SERVIDOR IVANALDO DOS SANTOS SOUTO CPF: 970.280.534-15			
PERÍODO: 19/05/2022			
DESTINO: MOSSORÓ, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 19 de maio de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JUCIARA BEZERRA DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 095/2022

**Publicado por:**

Pedro Kluyvert de Medeiros Dias

**Código Identificador:C075E153**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 126/2022**

**GAB/PREFEITO-**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS MACEDO LUNA AZEVEDO**, matrícula 100257-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Esporte, com percentual de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da categoria.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 24 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:8EBD79D5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 127/2022**

**PORTARIA DE Nº 127/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): CHRISTIANNE DA SILVA QUEIROZ			
MATRÍCULA: 121362-8			
CPF: 074.065.774-78			
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADO A COSERN			
HORÁRIO DE SAÍDA: 10:00h			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/05/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:5BD64F3F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 129/2022**

**PORTARIA DE Nº 129/2022 - GAB/PREFEITO.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE – (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** a servidora **VERA LÚCIA DIAS**, de matrícula 1002473; ocupante do Cargo de Professora; com Classe de “E-VI” para a mudança de Classe “F-VI”, lotada na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 24 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**D043748F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 128/2022**

**PORTARIA DE Nº 128/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> VERA LUCIA DE SOUZA LIMA			
<b>MATRÍCULA:</b> 10016471			
<b>CPF:</b> 761.966.074-72			
<b>CARGO:</b> SECRETARIA DE FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA DE FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADO A COSERN			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 10:00h			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 25/05/2022			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**DD08E132

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 130/2022**

**PORTARIA DE Nº 130/2022 - GAB/PREFEITO.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE – (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** a servidora **JEANE ANDREIA DE ARAÚJO LUSTOSA**, de matrícula 1206869; ocupante do Cargo de Professora; com Classe de “D-I” para a mudança de Classe “E-I”, lotada na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 24 de maio de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**F26DC80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**013/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes e camisas, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN.. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 25/05/2022 – término: 09:00 horas do dia 08/06/2022. E abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 08/06/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 08/06/2022 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 24 de maio 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**C235C954

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**014/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**014/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e produtos de limpeza para piscina, para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 25/05/2022 – término: 14:00 horas do dia 08/06/2022. E abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 08/06/2022, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 08/06/2022 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 24 de maio 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**A299F149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 001/2022, que teve como vencedora a proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, no valor de **R\$ 957.999,63 (Novecentos e cinquenta e sete mil, Novecentos e noventa e nove reais e Sessenta e três centavos)**.

Fica aberto o prazo para apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, 24 maio de 2022.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**81E509B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços nº 002/2022, que teve como vencedora a proposta da empresa **MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 17.598.162/0001-76, no valor de **R\$ 1.973.102,37 (Um milhão, Novecentos e setenta e três mil, Cento e dois reais e Trinta e sete centavos)**.

Fica aberto o prazo para apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Patu/RN, 24 maio de 2022.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**A1143C34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**  
*Processo Administrativo Nº 869/2022*  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PEDRA GRANDE/RN**

*O Sr. Prefeito do município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Procuradoria Geral do município:*  
**RESOLVE:**

**RATIFICAR, a ADESÃO PARCIAL A ARP 026/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 realizado pela Prefeitura**

Municipal de Pedra Grande-RN, objetivando a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos, tipo palco, som, iluminação, gerador, para atender as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino/RN, considerando também a vantajosidade de preços conferida nos autos do processo, tendo como contratadas as empresas MESTRE SALA LOCAÇÕES LTDA e BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.

*Pedro Avelino/RN, em 20 de Abril de 2022.*

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4618029D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN  
CONTRATADA: Empresa BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.478.304/0001-85  
OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TIPO PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 237.950,00 (Duzentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.002 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração Proj. Atividade: 2.008, Elemento de despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.  
RECURSOS FINANCEIROS: FPM e ICMS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7892/2013 combinada com a lei federal 8.666/93, Adesão a ARP Nº 026/2021-PEDRA GRANDE/RN.  
ASSINATURA: 24 de maio de 2022  
VIGÊNCIA: 23 de maio de 2023

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO /**  
Prefeito Municipal

**BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA**  
P/ Contratado

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**57FCAACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, RN  
CONTRATADA: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 10.501.873/0001-31.  
OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, RN, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, RIO GRANDE DO NORTE.  
VALOR CONTRATADO: R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recursos orçamentários: 02.002 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração Proj. Atividade: 2.008, elemento de despesa: “3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.  
RECURSOS FINANCEIROS: FPM e ICMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 combinado com a lei federal 8.666/93, adesão à ARP nº 26/2021 de PEDRA GRANDE, RN.

ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO,**

Prefeito Municipal.

**AILTON GOMES DA SILVA,**

Parte Contratada.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**65E2C72F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 241/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 241/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/05**, do corrente ano, objetivando transportar como **motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ perícia médica/exames em geral**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de maio de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**056B6BAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 239/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 239/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.XXX.XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente**

**realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de maio de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**832D2C7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 240/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 240/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **24/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de maio de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**30C0B209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que realizará no dia 10/06/2022, às 10:00 horas, horário local, a licitação, Tomada de Preços Nº 002/2022, menor preço global, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencional, com drenagem superficial na rua São João, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e projetos técnicos de engenharia e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 23 de maio de 2022

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**301F8F9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que realizará no dia 13/06/2022, às 10:00 horas, horário local, a licitação, Tomada de Preços Nº 003/2022, menor preço global, cujo objeto é a Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencional, com drenagem superficial na rua Sítio Jardim, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e projetos técnicos de engenharia e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 23 de maio de 2022

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**6CDC2E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: execução de obra de ampliação de 3 salas de aula na Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira neste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 12.361.0042.1023.0000 – CONST. REF. AMPL. ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 220524/2022 - 24.05.22 - SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 165.955,62.

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**E09E3FB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230501/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 230501/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 23050001/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 230501/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTES PARA EXTINTORES E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.**, pelo valor de R\$ 19.770,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS), em favor de MARIA LUCIA HOLANDA MONTENEGRO, CNPJ/MF Nº 32.541.890/0001-35.

Assim, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F138FEE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**230501/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo:** 230501/2022;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTES PARA EXTINTORES E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.

**Contratado:** MARIA LUCIA HOLANDA MONTENEGRO, CNPJ/MF Nº 32.541.890/0001-35, com Valor Total Julgado: R\$ 19.770,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS);

**Base legal:** Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE MAIO DE 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**BC23EBC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240501/2022**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 240501/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240501/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS**, pelo valor de R\$ 4.401,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS), em favor de O TAMBORIM DE OURO EIRELI, CNPJ Nº 08.399.743/0001-98.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8ECD3520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**240501/2022;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo:** 240501/2022;

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS.

**Contratado:** O TAMBORIM DE OURO EIRELI, CNPJ Nº 08.399.743/0001-98, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.401,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE MAIO DE 2022.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**701A28CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 202203179/2022

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** IGOR BARBOSA NERIS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 111.271.674-21

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal Quico Barbosa.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2007 - Sec. Municipal de Educação e Desporto

**Função:** 4 – Administração

**Subfunção:** 361 – Educação Fundamental

**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional

**Ação:** 2.43 – Fundeb 70 % Fundamental

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,

**Fonte de Recursos:** 15401001 – Transferência Fundeb – Impostos e Transferência de Impostos

Ação: 2.30 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recursos:** 15001001 – Outros Recursos não Vinculados

**VIGÊNCIA:** 02/05/2022 à 30/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2022

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**FB3654E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 284/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de maio de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**30E54EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 285/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de maio de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**E01E101D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto Municipal nº 009/2022**

**Riacho de Santana/RN, 23 de maio de 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020.

**CONSIDERANDO**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana;

**CONSIDERANDO**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal decretar estados anormais no Município, em causa, situações de emergências, por diversas situações;

**CONSIDERANDO**, que em virtudes da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água portátil para a população da área rural do município;

**CONSIDERANDO**, o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a ocorrência deste desastre, de forma favorável a declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO**, o laudo social das famílias atingidas pelo fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, o parecer técnico da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Riacho de Santana, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para todos os fins legais, em decorrência da estiagem que atinge a região;

**Art. 2º** – As ações necessárias ao enfrentamento da estiagem, bem como as ações que visem reduzir seus efeitos, serão feitas em regime de urgência, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Art. 3º** – Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pela estiagem, mediante articulação com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, bem como com a Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil-CEPDEC.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 180 dias.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de maio de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:FBAB9EAC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 87/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 87/2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Subcoordenador de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 111.001.004-40, para o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, g).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 24 de maio de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:79D620A0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 01/2022**

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde PAS/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS/BS, em reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas o 1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Riachuelo/RN, 24 de maio de 2022.

**ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA**  
Presidente do CMS

**ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:4754AC76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 02/2022**

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde PAS/2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS/BS, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e o Relatório Anual de Gestão – RAG, sendo esses, instrumentos norteadores e direcionadores das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 24 de maio de 2022.

**ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA**  
Presidente do CMS

**ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5C4D1D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 055/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de maio de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**79B33C1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2022 – GPMRF**

**Portaria nº 141/2022 – GPMRF**

“Institui uma Comissão para estudar, analisar e propor a gestão democrática da educação no âmbito da administração pública municipal, dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN** Marcio Luiz Pereira Barbosa e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Rio do Fogo/RN no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base nos seguintes arrazoados por meio de considerações expõe o seguinte:

**Considerando** o que dispõe o dispositivo constitucional disposto no inciso VI do Art. 206 da Constituição da República prevendo a gestão democrática do ensino público;

**Considerando** o inciso VI do Art. 134 da Constituição Estadual nos seguintes termos: “gestão democrática do ensino público, na forma da lei, assegurado a eleição direta da respectiva direção pelos corpos docente, discente, servidores e pais de alunos de cada estabelecimento de ensino estadual ou municipal”;

**Considerando** os postulados formadores da Lei de Diretrizes de Base da Educação – LDB – Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 no que consta no inciso VIII do Art. 3º assegurando a gestão democrática da educação;

**Considerando** o que dispõe o Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014 no dispositivo do inciso VI do Art. 2º e na Meta 19 de promoção a gestão democrática da Educação;

**Considerando** que a gestão democrática da educação é cogestão compartilhada de decisões, que incluem a participação dos segmentos da comunidade escolar;

**Considerando** que a gestão democrática da educação deve ser ampla, com distribuição de responsabilidades, principalmente nos aspectos do Plano Político Pedagógicos das Escolas Municipais;

**Considerando** a necessidade da formação cidadã, da consciência crítica, a autonomia das decisões e observação da coordenação administrativa da política pública da educação municipal;

**Considerando** que a Escola Pública é formadora de cidadãos éticos, participativos, de atores sociais, voltados para os valores do mundo do trabalho e da livre iniciativa;

**Considerando** as seguidas reuniões com os dirigentes sindicais do SINTE/RN que postulam a gestão democrática da educação no Município de Rio do Fogo/RN;

**Considerando** que a gestão democrática da educação deve ser implantada com a maior firmeza de ações, de forma transparente, participativa e capacitadora da comunidade escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui uma Comissão de estudos, análises, pesquisa para ações que fundamente os postulados da gestão democrática da educação, que funcionará na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e composta dos seguintes membros:

**I** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o servidor Nivaldo Ambrósio da Silva, seu Presidente;

**II** – Representante dos Diretores das Escolas Municipais, Abrão Tavares da Cruz;

**III** – Representantes dos Professores, Frank Laine Freire de Souza;

**IV** – Representante dos Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Linduina Domingos do Nascimento;

**V** – Representante do SINTE/RN, Francisco Jailson Soares Dantas;

**VI** – Representante do SINTE/RN, Laércia Teixeira Silva.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal designará um advogado para assistir a Comissão nas suas reuniões e atos, através de Portaria.

**Art. 3º** - A Secretária Municipal de Educação e Cultura nomeará por Portaria uma servidora para cumprir o desiderato da secretária executiva da Comissão disposta no caput do Art. 1º.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão serão registradas em ata e assinada pelos participantes.

**Art. 5º** - As sugestões da Comissão serão encaminhadas a Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º** - A comissão poderá ouvir personalidades, autoridades, pedagogos, profissionais dos magistérios cientistas, pesquisadores, educandos, representantes da comunidade escolar, representantes de escolas públicas e privadas, faculdades, centros universitários, universidades, institutos federais e empresas de educação.

**Art. 7º** - Aos participantes da Comissão não serão remunerados pelo trabalho desenvolvido, sendo considerado de relevante serviço prestado.

**Art. 8º** - A posse da Comissão será realizada através de ato solene com a presença do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 24 de maio de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**1864A918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 0008/2022 PE**  
**Processo Administrativo Nº 0034/2022**

O município de Rodolfo Fernandes/RN, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003 de 03 de janeiro de 2022, torna pública a correção de erro de digitação nos Itens 5.3 do Anexo I (Termo de referência) e nos Itens 5.2 e 8.1.7 do Anexo XII (Minuta do Contrato), do Edital de Nº 0008/2022PE, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o Transporte Sanitário Eletivo de usuários de Rodolfo Fernandes/RN.

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

5.3. Durante o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data assinatura do contrato, a Contratada deverá, sem ônus adicional ao Contratante, preparar a entrega do material, alinhando com o Contratante a sistemática entrega e fazendo os ajustes necessários para uma eficaz e eficiente execução do contrato.

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) \_\_\_\_\_, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**LEIA – SE:**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

5.3. Durante o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data assinatura do contrato, a Contratada deverá, sem ônus adicional ao Contratante, preparar a entrega do material, alinhando com o Contratante a sistemática entrega e fazendo os ajustes necessários para uma eficaz e eficiente execução do contrato.

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) Dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) \_\_\_\_\_, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

Considerando-se ser um erro formal de digitação, que não irá prejudicar o andamento do processo Licitatório, mantem-se o Local de realização e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e fase de lances.

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/05/2022; 08:00 horas (horário de Brasília-DF)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/05/2022; 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

**Rodolfo Fernandes/RN, 24/05/2022.**

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6765EB97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022 SRP - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de trator para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 06/06/2022. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 06/06/2022.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Maio de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**D84861CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 - PARECER DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O presente processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022”, tem como objetivo eleger a melhor proposta apresentada à Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, destinada a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de alambrado em torno do Estádio de Futebol José Elson de Moura, município de Ruy Barbosa/RN,** conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo as publicações no Diário Oficial do Estado do RN, Tribuna do Norte, e FEMURN – Federação dos Municípios do RN, compareceram as seguintes empresas: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, CNPJ Nº 36.182.708/0001-58; **JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 11.992.954/0001-44; **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.848.218/0001-55; **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 34.250.064/0001-62; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01; **F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14; e **JCL ENGENHARIA EPP**, CNPJ Nº 23.304.0039/0001-06. Todos os representantes das empresas acima mencionadas protocolaram a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, não permanecendo na sessão.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação, onde após minuciosa verificação deliberou:

A empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, declarada **INABILITADA**, por descumprir o item **7.8.2 - alínea “b”** do Edital, onde a mesma deixou de apresentar o documento de *Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal*.

A empresa **JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, declarada **INABILITADA** por descumprir o item **7.8.4. - alínea “c”** do Edital, onde a mesma deixou de apresentar a *Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es)*

judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, essa com data de emissão nos últimos 30 (trinta) dias.

Quanto às licitantes AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e JCL ENGENHARIA EPP, a Comissão concluiu que as mesmas estavam **HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 02/2022, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

É este o nosso Parecer, onde encaminhamos para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de maio de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Presidente da CPL/PMRB

**ELIEUDA JUSTINO DA SILVA**

Membro da CPL/PMRB

**MARLIELSON FELIPE DA SILVA**

Membro da CPL/PMRB

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4BF42875

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220077**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05050001/22

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 35.002.010/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de pintura e manutenção da Unidade Escolar Luiz Sabino de Moura, e serviços de melhorias das quadras poliesportivas das comunidades de Malhada Grande e Acauã, no município de Ruy Barbosa/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de pintura e manutenção da Unidade Escolar Luiz Sabino de Moura	SERVIÇO	01	12.421,87	12.421,87
02	Serviços de melhorias das quadras poliesportivas das comunidades de Malhada Grande e Acauã	SERVIÇO	01	17.712,94	17.712,94

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.134,81 (trinta mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; e Exercício 2022 Atividade 0801.123610042.2.047 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2022

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:528076E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE Nº 016/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 24 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Amaral Garcia, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, portador do CPF nº 080.203.174-90, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 26 de maio de 2022, no Auditório do SEBRAE/RN, Localizado na Rua Lima e Silva, 76, Lagoa Nova - Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:FBF5417A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 233/2022 – GAB**

**Portaria nº. 233/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **30 de maio de 2022**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Anexo da Portaria nº. 233/2022**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
03	EVANDIR LAURENTINO DE ANDRADE	122370-3	87,0

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**8DE79BD4

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2022**

**DISPENSA Nº 76/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104601/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** JURACI GOMES DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 315.591.664-87, com sede à RUA LOURENÇO DA ROCHA, 59, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Construído de tijolos, coberto com telhas cerâmica, 01 (uma) Sala, 01(um) quarto e 01 (uma) cozinha, situada a Rua Senador Georgino Avelino, 45, Centro, o imóvel residencial destina-se à aluguel Social para moradia do Sr. José Ailton da Silva o mesmo é usuário de entorpecentes por esse motivo se encontra em situação de extrema vulnerabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2097 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de abril de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**

Prefeito Municipal – Contratante e

**JURACI GOMES DE AZEVEDO–**

Contratado.

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**DFB597B9

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2022**

**DISPENSA Nº 89/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104615/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 087.015.434-66, com sede à RUA CORONEL JULIO PINHEIRO, 102, MIGUEL PEREIRA MAIA, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Construído de tijolos, coberto de telhas fibrocimento, forrada com PVC/Gesso, piso Cerâmica, alinhada com 01, (uma) Escada de Acesso, 01 (Um) Quarto, 01 (Uma) Suíte, 01 (Uma) Cozinha Americana, 01 (Uma) Copa, e devidamente murada, situada a Rua Professora Palmira Barbosa,03, Bairro Miguel Pereira Maia, nesta cidade de Santa Cruz - RN, o imóvel residencial destina-se à aluguel Social para a moradia do Sr. Pedro Augusto de Melo, o mesmo não possui uma renda suficiente para suprir suas necessidades, até mesmo as básicas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2097 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 -

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 16 de maio de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**

Prefeito Municipal – Contratante e

**JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO**

Contratado.

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**BE3A9233

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 335/2022 – GAB**

**Portaria nº. 335/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 5,5 (cinco diárias e meia), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à servidora MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de 27 a 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de São Paulo/SP, onde participará da Expo Católica.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**275D4563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20051/2022 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021  
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1902/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** BE DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ:  
33.330.526/0001-99;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.462,17(SESSENTA E OITO MIL E QUATRO CENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 007/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**F1FD98BD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1902/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ: 36.181.473/0001-80;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.363,90 (TREZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 007/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**E0590694

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19054/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1902/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** D J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP inscrito no CNPJ: 06.267.047/0001-00;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.478(oito mil quatrocentos e setenta e oito reais);  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 19/05/2022 e encerramento em 19/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 007/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 19 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**3E89A996

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2022**

**CONSIDERANDO,** os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO,** o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 026/2022, em favor das empresas:

**ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76** - com valor R\$ 226.128,00(duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais);  
**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63** – com o valor R\$ 597.864,00(quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

Valor Total da Contratação R\$ 823.992,00(oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES (REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de preço.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**DFC17097

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 731/2022**

Portaria de diária nº 731/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**54D6DDDF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1704/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI** – inscrita no CNPJ: 18.659.632/0001-27 visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Míria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**E5D032F5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 736/2022**

Portaria de diária nº 736/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 16 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F0232B2D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 737/2022**

Portaria de diária nº 737/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 17 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**74492331

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 738/2022**

Portaria de diária nº 738/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E62E6C7A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 739/2022**

Portaria de diária nº 739/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2934222F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 742/2022**

Portaria de diária nº 742/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 18 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4D9DF8CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 743/2022**

Portaria de diária nº 743/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4½ (quatro meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 13, 16, 17 e 18 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 23 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0EC6AB25

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 744/2022**

Portaria de diária nº 744/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8DB2F163

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 745/2022**

Portaria de diária nº 745/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**57178A1C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 746/2022**

Portaria de diária nº 746/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B3A6F4DC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 747/2022**

Portaria de diária nº 747/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0E3BBAAE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 740/2022**

Portaria de diária nº 740/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 17 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**87319388

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 741/2022**

Portaria de diária nº 741/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de maio de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7E01737F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa:

**SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ: 05.927.075/0001-36**; visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**564C2BAE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 032/2022, em favor das empresas:

**STRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.800.974/0001-07** - com valor R\$ 189.750,00(cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 189.750,00(cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**147B8F30

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20053/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1902/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** : CAVALCANTE & CIA LTDA inscrito no CNPJ: 10.655.938/0001-01;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**VALOR GLOBAL:** R\$29.376,96(VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 007/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B9BD8247

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 026/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES (REMANESCENTES).** Cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76** - com valor R\$ 226.128,00(duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais);  
**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63** – com o valor R\$ 597.864,00(quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

Perfazendo um montante de R\$ 823.992,00(oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**8EFD2519

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76** - com valor R\$ 226.128,00(duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e oito reais);  
**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 13.151.333/0001-63** – com o valor R\$ 597.864,00(quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

Valor Total da Contratação R\$ 823.992,00(oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES (REMANESCENTES)**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**8F8C658F

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 032/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM**. Cujo certame teve como vencedora a empresa:

**STRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.800.974/0001-07** - com valor R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Perfazendo um montante de R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:** 8D9A44A0

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**032/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**STRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 07.800.974/0001-07** - com valor R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO KM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:** CD1A3583

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1668/2022**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2022**, no **site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**,

destinado a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO (RITUXIMABE DE 500mg)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade do paciente **RAYRONE MAYKON DE CARVALHO SOUSA**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 06 de junho de 2022, às 11:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:** 1F63F41B

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **06/06/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **25/05/2022** nos endereços: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** ou **<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>**.

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:** 8B6C6ED7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e **VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA**, CPF: 040.910.664-02, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal sra. Adriana Maria da Silveira, matrícula nº 479, que encontra-se de licença prêmio por um período de 03 (três) meses.

Do Valor Global: **R\$ 8.398,68 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Da Vigência: **24 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de maio de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**3EA3447A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073.2022**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e IVANEIDE BARBOSA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 904.534.764-49, CONTRATADA.

O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Mun. Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, em substituição da servidora público municipal sra. Maria Madalena da Silva, matrícula nº 438, que encontra-se de férias.

Do Valor Global: **R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Da Vigência: **25 de maio de 2022 a 30 de junho 2022**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de maio de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e, IVANEIDE BARBOSA DA SILVA MEDEIROS (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**B0826001

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 129/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **ADRIANA MARIA DA SILVEIRA**, cargo de **Professora**, matrícula nº. 479 e CPF nº 040.899.214.06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer, no período de 24/05/2022 a 23/08/2022, reassumindo suas funções em 24 de agosto de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5A5FBE82

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 130/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 24 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/2004 a 04/03/2009;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA**, cargo de **Professora**, matrícula nº. 245 e CPF nº 691.736.724.91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer, no período de 27/05/2022 a 26/08/2022, reassumindo suas funções em 27 de agosto de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**91A88CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **18040011/2022** – Pregão Presencial 011/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO. Declaro como vencedor do certame a empresa: INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 46.435,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**02736463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial

nº 011/2022, referente ao PROCESSO Nº 18040011/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 46.435,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:73168556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2022**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, em favor da empresa INÁCIO DINIZ GARCIA05142813405, inscrita no CNPJ nº: 28.671.381/0001-50, no(s) item(ns): 01 ao 08, perfazendo um valor de R\$ 46.435,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Santana do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:46524BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 20040012/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura locação de som para eventos. Declaro como vencedores do certame as empresas J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.909.605/0001-04, no item 03, perfazendo um valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), e a empresa ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64, no item 01 e 02, perfazendo um valor de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Santana do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:79473ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, parcelada e futura locação de som para eventos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2022, referente ao PROCESSO Nº 20040012/2022, tendo como objeto Registro de Preços para eventual, parcelada e futura locação de som para eventos, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas

J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.909.605/0001-04, no item 03, perfazendo um valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), e a empresa ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64, no item 01 e 02, perfazendo um valor de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Santana do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:50F5AEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, parcelada e futura locação de som para eventos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de Preços para eventual, parcelada e futura locação de som para eventos, em favor das empresas J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.909.605/0001-04, no item 03, perfazendo um valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), e a empresa ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64, no item 01 e 02, perfazendo um valor de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Santana do Seridó/RN, 24 de maio de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:C370A135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública o aprazamento para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCUÇÃO DE EVENTOS em virtude que a data anteriormente marcada recai em um dia não útil. Abertura da Sessão será no Dia 06 de junho de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 24 de maio de 2022.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

- Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:4F69DF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública o aprazamento para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, para o SRP para contratação de empresa especializada para serviços futuros e parcelados de segurança desarmada e bombeiro civil, em virtude que a data anteriormente marcada recai em um dia não útil. Abertura da Sessão será no dia 06 de junho de 2022, às 11:30h. Maiores

informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).  
Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.  
Santana do Seridó, 24 de maio de 2022.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**924A2269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 029/22 – PMSS  
PROCESSO Nº 18050023/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.  
CNPJ: 08.088.274/0001-13

**CONTRATADO:** ELIANA M. DA SILVA – CNPJ:  
19.222.755/0001-69.

**OBJETO:** Aquisição gradativa de Gás GLP completo e Recarga de Gás GLP, para atender as demandas do Município de Santana do Seridó/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 24/05/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 24/05/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 155.925.454-87

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**0DEC214F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2022**

DECLARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VOVÓ LILA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública no âmbito municipal, a Associação Beneficente Vovó Lila, com sede na Travessa Getúlio Vargas, S/N - Centro – CEP: 59.255-000 – Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ Nº 45.958.342/0001-57.

**Art. 2º.** A utilidade pública prevista no artigo anterior, aplica-se no que couber, no âmbito do município de Santo Antônio/RN, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 24 de maio de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**BD43946F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2022**

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.605/2022, declara a Associação Beneficente Vovó Lila como entidade de utilidade pública, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 008/2022, de autoria da vereadora Maria Lúcia Ferreira dos Santos, membro do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7F3FDD76

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, vem por meio desta, mediante o fiscal designado pela Portaria Nº 459/2021 notificar a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, acerca da aplicação de penalidades prevista no que instruem o contrato/ata de registro de preços firmado com a referida empresa.

A empresa notificada, assinou a ata de registro de preços Nº 47/2021 do pregão eletrônico Nº 40/2021 em 10 de novembro de 2021, comprometendo-se a prestar o serviço objeto do referido processo pelo preço, e condições ali exposto.

Não obstante ao compromisso firmado a contratada não vem cumprindo no que se refere a entrega dos produtos, e mesmo após ser notificada por duas vezes a efetuar a entrega, não o fez.

Diante de tal situação e por gerir os contratos desta unidade administrativa **NOTIFICO** a empresa contratada pela **aplicação de multa de 10%**, devendo ser calculada pelo valor dos itens que não foram entregues, podendo ainda sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, inclusive o impedimento de licitar e contratar com o Município como previsto na ata de registro de preços no item 11.2, alínea “b”.

Na certeza de que o pleito será atendido, renovo os votos de estima e consideração.

Santo Antônio/RN, 24 de maio de 2022.

**RUTE EWELIS GOMES DE LIMA**

Fiscal de Contratos

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C38781B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 574, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*Altera a Lei Complementar nº 424/2010, concedendo reajuste ao piso salarial inicial do magisterio público municipal de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado o piso salarial inicial dos professores da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Norte/RN, para jornada de 30 horas semanais, previsto no art. 51, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2010.

§1º - Serão contemplados com o reajuste descrito no caput deste artigo os seguintes profissionais do Magistério Público Municipal:

I – Por profissionais de Magistério Público Municipal da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, quais sejam: direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§2º - O reajuste previsto no caput não prejudica as vantagens inerentes ao cargo ocupado.

**Art. 2º** - O reajuste será efetivado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), passando ao valor R\$ 2.884,59 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para jornada de 30 horas semanais, o novo piso inicial da categoria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei será suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orcamentária Anual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**25ABFF0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 062, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 121/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) para a servidora **MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA**, Assistente Social, Mat. 001274-2, CPF: 700.538.654-05, ao preço unitário de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do corrente ano, com objetivo de

participar do Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**DD700623

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 063, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 120/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) para a servidora **ROSA MIRTHIS DE SOUZA**, Visitadora Social, Mat. 001373-1, CPF: 017.196.544-25, ao preço unitário de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**858A1DB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 064, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 119/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) para a servidora **RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO**, Visitadora Social, Mat. 001116-9, CPF: 042.383.484-35, ao preço

unitário de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**5FA84FC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 065, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 118/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) para o servidor **LUCAS ACURCIO DA SILVA**, Visitador Social, Mat. 001271-8, CPF: 116.169.954-67, ao preço unitário de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Campina Grande/PB, no dia 25 de maio do corrente ano, com objetivo de participar do Encontro Regional: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**527DF3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

**D E S P A C H O:**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 019-GPMSF/2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº

13.151.333/0001-63, na conformidade com o exarado na Ata de Registro da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 24 de Maio de 2022.

**JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**03C7A07A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 019-GPMSF/2022, de 12 de Abril de 2022, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.315.234/000189, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 19 de Maio de 2022.

**JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**ACD32E55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO  
Nº 005/2022**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Contratação, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro – São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 005/2022, a partir do dia 27/05/2022 até o dia 01/07/2022 das 07h30 até as 13h00; Objeto: credenciamento para a contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais médicos, para atuarem em atividades ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital. Retirada do Edital através no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e informação através do fone ou através do email:licitacaocplsf@gmail.com

São Fernando/RN, 24 de Maio de 2022.

**JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**1609F6BF

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
034/2022**

De acordo

HOMOLOGOo objeto do Pregão Presencial n.º 034/2022, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro à pessoa NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ Nº 13.151.333/0001-63.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 24 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**10237061

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0135/2022, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0135/2022, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO, CNPJ Nº 08.096.612/0001-31 CONTRATADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 09.376.435/0001-00.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS DEVIDAMENTE CAPACITADAS,PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, QUE SE DISPONHA A REALIZAR PROCEDIMENTOS DE IMAGENS: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES, A PREÇOS DEFINIDOS NA TABELA SUS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPELHOS ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM SÃO FERNANDO/RN, DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE EM RAZÃO DO AVANÇO DO VÍRUS SARS-COV-2,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO FUNDAMENTAÇÃO:ART 79 CAPTU LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. – LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, ARTS. 24 E SEQUINTES, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 DE FORMA SUPLEMENTAR, PORTARIA Nº 788/2017, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES QUE ADICIONAREM RECURSOS AO SUS PARA INCREMENTO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PORTARIA Nº 2.567/2016 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00, VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIARÁ NA ASSINATURA DESTE TERMO DE CONTRATO E ENCERRARÁ SEIS MESES DEPOIS.SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA E TULIO PEREIRA RAMALHO DIAS.**

SÃO FERNANDO/RN, 11 DE MAIO DE 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**7EC17F11

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0183/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.662,90 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS*

*E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**3DA69D93

#### GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

#### **DESPACHO:**

1.De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 015/2021, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro a licitante PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.315.234/000189, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe

São Fernando/RN, 19 de Maio de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F8421EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

*Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa CARDIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.562.115/0001-30 com endereço na rua Quintino Bocaiúva, nº 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.*

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de maio de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**8B47108E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO 05/2022**

CONTRATADO	OBJETO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL CNPJ: 00.498.299/0001-56	Convênio de cooperação mútua entre SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (CONVENIENTE) e o município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN (CONVENIADO) para o desenvolvimento das atividades que propiciem a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública-Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto técnico e Científico de Polícia-, quando presentes no município.

São José de Mipibu/RN, 20 de maio de 2022.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**89573FFC

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº33/2022**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado por inexigibilidade, consoante art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO	OBJETO
Vera Cruz Ambiental Spe -Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº29.309.384/0001-00	Contratação de empresa especializada no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos e rurais gerados no Município de São José de Mipibu/RN, em aterro sanitário.

São José de Mipibu/RN, 24 de maio de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**081C2617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento de lubrificantes para a frota de veículos e máquinas do Município. Empresas vencedoras: JM AUTO PECAS EIRELI, CNPJ: 26.931.722/0001-53, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12 com valor total de R\$ 65.949,40 (Sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, CNPJ:

35.284.764/0001-30, vencedora dos itens: 09, 10 com valor total de R\$ 3.559,50 (Três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre - RN, 24 de maio de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**B24FCE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº482 DE 24 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**  
**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, **São José do Seridó**, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

**Art. 4º.** O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e

funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei n.º 10.798/2020 e na Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 5.º.** Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

**Art. 6.º.** Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

**Art. 7.º.** O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

**Parágrafo primeiro.** Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo segundo.** Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

**Art. 8.º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8.º da Lei Federal n.º 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

**Art. 9.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de maio de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
Código Identificador:580C016C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de laticínios**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de junho de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

São José do Seridó/ RN, 24 de maio de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:51DE4069

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2022**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de junho de 2022, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

São José do Seridó/ RN, 24 de maio de 2022.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:9872AAB8

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0049/2022

**OBJETO:** Aquisição de insumos em caráter emergencial para o laboratório central do município de São Miguel-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1438 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA 07.969.641/0001-06, objetivando a Aquisição de insumos em caráter emergencial para o laboratório central do município de São Miguel-RN, com o valor total julgado de R\$ 49.222,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/05/2022

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
Código Identificador:AB2AB68B

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0049/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1438 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA 07.969.641/0001-06, objetivando a **Aquisição de insumos em caráter emergencial para o laboratório central do município de São Miguel-RN**, com o valor total julgado de R\$ 49.222,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/05/2022

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias

**Código Identificador:**7F01CDED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 011/2022**.

São elas:

ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ:

08.463.383/0001-46;

MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA - CNPJ: 02.257.340/0001-

28.

São Miguel/RN, em 24 de maio de 2022.

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**7C4E8C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2022, conforme descrito: Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de endoscopia digestiva alta para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. Empresa(s) Vencedor(as): FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 42.674.970/0001-12, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 24 de Maio de 2022.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**A35EBFE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2022, realizada em 24/05/2022, a saber: Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de endoscopia digestiva alta para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. Empresa(s) Vencedor(as): FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº

42.674.970/0001-12, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

São Paulo do Potengi - RN, 24 de Maio de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**A6EDA2EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **09 de Junho de 2022**, às **09h00min**, no Auditório do Sindicato Rural - SENAR, situada a Rua Boa Vista, 995, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução da extensão de rede de abastecimento de água na comunidade de Manjerição no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de Maio de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**35B291B3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2022 realizada em 24 de Maio de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FSC BELARMINO SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. nº 42.674.970/0001-12, saiu vencedor(a) nos itens: 0001, totalizando o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

São Paulo do Potengi - RN, 24 de Maio de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**CE566B0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160, DE 24 DE MAIO DE 2022**

NOMEIA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (FIA)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de São Vicente/RN (FIA) a Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 1068.

**Art. 2º** Compete a Gestora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de São Vicente/RN (FIA) emitir empenhos, autorizar pagamentos, bem como, proceder suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, seguindo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 24 de maio de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FE565CC6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 152-A/2022 - ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CONSELHEIRA TITULAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2020, que nomeou os Conselheiros Tutelares, e;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA, que se encontra de férias no período de 11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 11 de abril de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7FD9E24B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 152-A/2022 - ADM/RH**

Aos onze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 06 de outubro de 2019 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 05 de abril de 2021, para substituir por 30 (trinta) dias, a Conselheira Tutelar JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA, conforme Portaria de nomeação Nº 152-A/2022 - ADM/RH, de 11 de abril de 2022.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 11 de abril de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C1E75F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA –  
PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO MODALIDADE -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de senador Elói de Souza, através da Sr. Prefeito Torna público o resultado da licitação acima epigrafada, cujo objeto é: a Formação de Registro de preço para futuras aquisições de Trator e implementos agrícolas para atender demandas de Corte de terras, nivelção e aração de solo dos cidadãos do Município de Senador Elói de Souza/RN: através do Convênio MDR Nº 07637/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 905114/2020, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação foi FRACASSADA, por ausência de licitantes habilitados.

Senador Elói de Souza-RN 20/05/2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**DBBF5217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
006/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de senador Elói de Souza, através da sua Pregoeira Torna público a realização da licitação acima epigrafada, cujo objeto é: **Formação de Registro de Preços, para futuras aquisições de Equipamentos Odontológico, Hospitalares e Material Permanente para equipar as Unidades básicas de saúde do município de Senador Elói de Souza, através da Emenda Parlamentar nº 71210009- ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PE 004-2022; Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionados 24,000BTUS) através do TC nº 202142343-5 e emenda parlamentar nº 4140002/2021 para as escolas do ensino fundamental do município e, Equipamentos para equipar as**

**cozinhas das escolas da Educação Infantil, através do TC nº 202142201-5 e Emenda parlamentar nº 41420002/2021 e Contra partida do município. Todos os itens para o município de Senador Elói de Souza.** conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se realizará no dia 06/06/2022 às 09:00 horas. A licitação se dará pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Elói de Souza, Rua Praça Nossa senhora de Lourdes nº 69 – Centro – pelo e-mail: [cp.eloi@outlook.com](mailto:cp.eloi@outlook.com) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Senador Elói de Souza-RN 24/05/2022.

**JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO** -  
Pregoeira

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**5AB11BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº48/2022 \***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, meia diária ao Servidor abaixo descrito,

Art. 1º. AURELIO ALVES DE BARRO, CPF: 701.304.454-79 SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para participar do ENCONTRO REGIONAL – REGIÃO NORDESTE, MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA, a ser realizado no dia 25 de maio de 2022 em CAMPINA GRANDE/PB, o valor da meia diária será no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 23 de maio 2022.

\*Portaria republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**768DB7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16050003/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel localizado na Rua Santa Luzia, Carnaúba, destinado a oferecer um posto policial, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. A referida locação se faz necessária visando o apoio a segurança no município a fim de inibir e combater ações criminosas na nossa região.

**Contratado.....:** PEDRO PAULO SENA DA COSTA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 16 de Maio de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**94F87D0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 296/2022 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 21/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde ao servidor identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **CARLOS HENRIQUE LIMA DE CARVALHO**, Matrícula nº 50126-3, servidor Efetivo ocupante do cargo de Professor P IV B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 30/04/2022 à 14/05/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de abril de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**1A72B5DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297/2022 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 22/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ANA DILA VITORINO TEIXEIRA**, Matrícula nº 50267-7, servidora Efetiva ocupante do cargo de Professora PIII G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 120 (cento**

e vinte) dias consecutivos, no período de 30/04/2022 à 28/08/2022, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de abril de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira

**Código Identificador:**90A08B61

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 298/2022 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 24/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARINALVA FERREIRA DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 50259-6, servidora Efetiva ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 12/05/2022 à 07/11/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira

**Código Identificador:**4E980842

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 299/2022 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 20/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **IRINEA DE MATOS ALVES**, Matrícula nº 50309-6, servidora Efetiva ocupante do cargo de Professora PIII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 22/04/2022 à 20/06/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de abril de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira

**Código Identificador:**9E4118DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 300/2022 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 23/2022 concedendo licença maternidade para a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **JANIELLE PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 50289-8, servidora Efetiva ocupante do cargo de Professora PIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 02/05/2022 à 29/08/2022**, conforme Art. 94 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei Municipal nº 635/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de maio de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira

**Código Identificador:**DE71FE28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 046/2022 – ADM, DE 24 MAIO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do servidor o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** do servidor o Gozo de Férias de **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula nº, 1154 Servidor comissionado ocupante do cargo de Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente. O servidor gozou de **12 (doze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 24/05/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de maio de 2022.

**FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**Secretária Municipal Interina da Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 0401**Publicado por:**

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira

**Código Identificador:**33CC9DAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 155/2022**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA para solicitação de inscrição para participação em Congresso Brasileiro de Contratos Públicos.: Pregão, Week no período de 06 a 10 de junho de 2022. Com deslocamento no período de 05 a 11 de 2022. Para o Controlador Geral do Município, Okátio Oliveira da Silva, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de maio de 2022

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**A54455D4**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 070/2022****DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022]**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil

reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	280.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>280.000,00</b>

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2111	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>15.000,00</b>
<b>Total das Suplementações (R\$)</b>						<b>295.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	3302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1051	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	295.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>295.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**785B0788**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
Prefeitura Municipal de Serra do Mel, CNPJ: 12.755.971/0001-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LS

para o depósito e armazenamento temporário de resíduos, localizada na Rua Gov. Cortez Pereira de Araújo, S/N, Bairro Vila Brasília, município de Serra do Mel-RN.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:4FB00B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RECISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E MAGNOLIA ERIVANIA MOURA JACINTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Instituição Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, com sede na Av Antônio Ferreira de Oliveira, 51 Centro Serra do Mel-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Josivan Bibiano de Azevedo**, portador do CPF nº 913.468.274-00, e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Senhora **MAGNOLIA ERIVANIA MOURA JACINTO**, inscrita no CPF nº 107.017.504-80, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Solicitação de Rescisão de Contrato, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, para o Cargo de Facilitador de Teatro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 09/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Mossoró-RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Serra do Mel, 23 de Maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Contratante

**MAGNOLIA ERIVANIA MOURA JACINTO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:A0D2326A

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta dos serviços de revisão (600 horas) do veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 170E21 lotado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos durante o período de garantia.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA – CNPJ nº 08.940.206/0001-03**, perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 2.080,29** (dois mil oitenta reais e vinte e nove centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **contratação direta dos serviços de revisão (600 horas) do veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 170E21 lotado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de maio de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:9349F6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 033/2022  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2205240001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA – CNPJ nº 08.940.206/0001-03; OBJETO: Execução dos serviços de revisão (600 horas) do veículo tipo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 170E21 lotado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos durante o período de garantia; VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,29 (dois mil oitenta reais e vinte e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
Código Identificador:DCF4FFD5

**GABINETE CIVIL  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 033/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 033/2022  
Protocolo nº 0003175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: BERENICE DE SOUZA SILVA - CPF nº 121.685.474-24; OBJETO: FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER; VIGÊNCIA: à partir de 25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2022 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2205240001**

maio de 2022 indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Notadamente no mês de maio o contratado receberá a quantia de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), proporcional aos dias trabalhados no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 27 122 0040 2057, Fonte 15001000.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de maio de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**29F0AA0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 25/05/2022 à 27/05/2022 estará recebendo proposta de preços para aquisição de câmeras de ré e materiais para a frota de ônibus escolares do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordespesas.pmser@gmail.com](mailto:setordespesas.pmser@gmail.com)

Serrinha/RN, 24 de maio de 2022.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BEA73961

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 25/05/2022 à 27/05/2022 estará recebendo proposta de preços para aquisição pulverizadores manuais para atender a demanda do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordespesas.pmser@gmail.com](mailto:setordespesas.pmser@gmail.com)

Serrinha/RN, 24 de maio de 2022.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4BE3925A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 25/05/2022 à 27/05/2022 estará recebendo proposta de preços para realização de um exame: PAINEL GENÉTICO HEREDITÁRIO COMPLETO. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordespesas.pmser@gmail.com](mailto:setordespesas.pmser@gmail.com)

Serrinha/RN, 24 de maio de 2022.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7FD0E988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 465/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**  
**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEICULOS E**  
**EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO PATRIMÔNIO DO**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os seguintes veículos e Equipamentos Agrícolas:

**I -** Veículo CITROEN/JUMPER M33M 23S, ano de fabricação 2011, modelo 2011, cor branca, Combustível DIESEL, placa NNM9434 1646, chassi 935ZBXMMBB2074334, RENAVAM 00331634970;

**II -** Trator Agrícola Modelo 6600 4x4, montado sobre Cassis JOHN DEERE, motor Diesel JOHN DEERE de 6 cil, turbinado, com 12 CV, de potência. Equipado com pneus traseiros 23.1x30 R1 e dianteiros 14.9x26 R1, suporte com 08 (oito) pesos dianteiros, e 06 (seis) pesos traseiros, transmissão sincronizada com 12 (doze) velocidades a frente e 04 (quatro) à ré, 02 (duas) válvulas de controle remoto. Direção hidrostática e tomada de potência independente com 540/1.000 RPM. (PF 660.504).

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

**Art. 2º.**A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão de três membros, a ser formada por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.**O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

**Art. 4º.**Os valores arrecadados com a venda dos veículos descritos no artigo 1º desta Lei serão destinados à complementação para a compra de um veículo de 07 (sete) lugares para o Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita de Serrinha dos Pintos - RN, em 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**37A5C23F

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 467/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.  
DENOMINA A PRAÇA DE EVENTOS DE SERRINHA DOS  
PINTOS – RN DE “ISAC RODRIGUES NUNES” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RN Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado a Praça de Eventos de Serrinha dos Pintos – RN, Localizado na Rua José Marcelino de Araújo Filho, Centro, Serrinha dos Pintos - RN de **Praça de Eventos “Isac Rodrigues Nunes”**.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal encarregado de colocar placa com nome do referido Polo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta da dotação financeira vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D39367A6

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 468/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.  
INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS  
MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL, EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS - EJA E O ATENDIMEN**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos – RN a Diretrizes Gerais para a organização e funcionamento da Educação Básica nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE na Rede de Ensino do Município de Serrinha dos Pintos/RN, o qual, será regulamentado, nos termos da resolução nº 001/2021-CME constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CE6F8B8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 336/2022.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 07/04/2022.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretário de Admin. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**3ECD9D5C

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 355/2022.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Brasília/DF, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 26/04/2022.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretário de Admin. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E644C19B

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 344/2022.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) SECRETÁRIO DE TURISMO do(a) SECRETARIA DE TURISMO deste município, Sr(a), ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula: 2012010140, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**

Secretário de Admin. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**52709103

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 345/2022. (CONCESSÃO  
DE DIARIA)**

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) TÉCNICO(A) do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município, Sr.(a), MARIA PERPÉTTUA LEMOS CARDOSO, com matrícula 1842001, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA**

Secretária de Educação  
CPF:307.57.734-49

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**1579E132

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO - PORTARIA Nº 332/2022. (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), ANTÔNIO SABINO NETO, com matrícula 711998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem e portaria em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/04/2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C2488FB7

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 347/2022. (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ, com matrícula 247212, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**415D2B1F

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 348/2022 (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ, com matrícula 247212, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Apodi/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D57BCEFB

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 353/2022. (CONCESSÃO DE  
DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

**R E S O L V E:**

Conceder 08 (oito) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**DB10D676

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE OBRAS E URBANISMO - PORTARIA Nº338/2022.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03(três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), JENI GALDINO DOS SANTOS, CPF: 413.932.604-20 com matrícula 1802001, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 07/04/2022.

**LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS**

Secretario de Obras e Meio Ambiente  
CPF: 174.882.748-06

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**383D2895

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE OBRAS E URBANISMO - PORTARIA Nº335/2022.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), JENI GALDINO DOS SANTOS, CPF: 413.932.604-20 com matrícula 1802001, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 07/04/2022.

**LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS**

Secretario de Obras e Meio Ambiente  
CPF: 174.882.748-06

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2F24CBF7

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE OBRAS E URBANISMO - PORTARIA Nº334/2022.  
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), JENI GALDINO DOS SANTOS, CPF: 413.932.604-20 com matrícula 1802001, para cobrir despesas com estadia e alimentação no

seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 07/04/2022.

**LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS**

Secretário de Obras e Meio Ambiente

CPF: 174.882.748-06

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**FA73FCD1

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 351/2022. (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 02(duas) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF:664.489.72404, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Souza/PB, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**53A4852F

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 350/2022. (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 04(quatro) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF:664.489.72404, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**4E574066

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 352/2022. (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 09 (nove) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF:664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**1D70F9D6

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 349/2022. (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 07(sete) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF: 664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**919989A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 339/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município, Sr.(a), FERNANDO HENRIQUE MARTINS, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 08/04/2022.

**MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA**

Secretária de Educação  
CPF:307.57.734-49

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7C655616

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 354/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

ANTONIO SABINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 10 (dez) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos,13/04/2022.

**ANTONIO SABINO NETO**

Sec. Municipal de Transportes  
CPF:490.423.941-53

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D1A0766C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 343/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

DIANA MARIA DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) COORDENADORA DO VÍNCULO DE CONVIVÊNCIA do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, Sr(a), ECIVÂNIA SOARES MOURA, CPF: 03.530.604-88, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**DIANA MARIA DE QUEIROZ**

Secretária de Assist. Social  
CPF: 050.925.424-11

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF:082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**0B196FBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - PORTARIA Nº 346/2022. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município, Sr.(a), MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para NATAL/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/04/2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 082.860.954-30

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E56ECCEE

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 337/2022.  
(CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St.(a), BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 07/04/2022.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**  
Secretario de Administ. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**AFA39D37

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 333/2022.  
(CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

O(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) PREFEITA MUNICIPAL do(a) GABINETE DA PREFEITA deste município, St.(a), BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, com matrícula: 2012010167 para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 05/04/2022.

**RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**  
Secretario de Admin. e Planejamento  
CPF: 051.513.904-14

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**4EF43F95

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº340/2022 (CONCESSÃO DE  
DIÁRIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 11(onze) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO

SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 08/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**  
Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal  
CPF: 970.522.644-04

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**C69AD2DB

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº341/2022 (CONCESSÃO DE  
DIÁRIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 05(cinco) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 08/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**  
Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal  
CPF: 970.522.644-04

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**38D500FD

**GABINETE DO PREFEITO  
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº342/2022 (CONCESSÃO DE  
DIÁRIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

**R E S O L V E:**

Conceder 03(três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), AMOEZIO SABINO DA COSTA, com matrícula 00111, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 08/04/2022.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**

Sec. Municipal de Saúde  
CPF: 038.519.734-96

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal  
CPF: 970.522.644-04

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CCC7B1DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 465/2022, DE 24 DE  
MAIO DE 2022**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 465/2022, de 24 de maio de 2022, a qual “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023, aprovada em 12-05-2022”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**04675275

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 465/2022, DE 24 DE  
MAIO DE 2022**

**PROMULGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 465/2022, de 24 de maio de 2022, a qual “autoriza a alienação de veículos e equipamentos agrícolas do Patrimônio do Município e dá outras Providências”, aprovada em 05/05/2022”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**F55CE6E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 467/2022, DE 24 DE  
MAIO DE 2022**

**PROMULGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 467/2022, de 24 de maio de 2022, a qual “Denomina a

Praça de Eventos de Serrinha dos Pintos – RN de “Isac Rodrigues Nunes” e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**20C71C8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 468/2022, DE 24 DE  
MAIO DE 2022**

**PROMULGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 468/2022, de 24 de maio de 2022, a qual “INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INTEGRAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN”, aprovada em 12/05/2022”.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 24 de maio de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**7458760D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 149/2022**

Severiano Melo/RN, 23 de Maio de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO BRAGA DE REZENDE NETO**, CPF: 108.969.634-54, para o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO RURAL –CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5F9F09EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 007/2022**

**DECRETO Nº 007 de 20 de maio de 2022**

Declara a situação de emergência nas áreas do Município de Severiano Melo afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa MDR nº 36/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- I – Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Severiano Melo/RN, tem ocasionado desabastecimento de água potável, perdas na agricultura e na pecuária;
- II - Que em consequência da irregularidade temporal e espacial das precipitações causando perdas na agricultura, bem como a baixa umidade do ar e as altas temperaturas ocasionaram incêndios florestais, que também contribuíram para perdas na pecuária;
- III - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;
- IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.**Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.**De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:**Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.**De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.**Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.**Este Decreto entra em vigor na data de 20 de maio de 2022, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 20 de maio de 2022.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**2F35F27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -**  
**CONTRATO Nº 020510/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -**  
**CONTRATO Nº 020510/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** **RAIMUNDO ALANO BARRA MONTEIRO, CPF: 051.320.164-56.**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FARMÁCIA**, para atuar como **FARMACÊUTICO(A)** junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:** Recebendo a importância no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**38F13DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020509/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020509/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): ANIELLY KADIDJA ALVES DE  
ALBUQUERQUE, CPF: 061.043.064-54.**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FONOAUDIOLOGIA**, para atuar como **FONOAUDIÓLOGO(A)** junto a Equipe Multiprofissional, no Município de Severiano Melo/RN, Com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**40F95952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020508/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020508/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): WAHTSON KENNEDY FONTES  
MENDES, CPF: 009.811.034-99.**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FARMÁCIA**, para atuar como **BIOQUÍMICO** junto ao Laboratório

Jorge Regis de Melo, no Município de Severiano Melo/RN, Com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, por 20hrs semanais.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**DB1AC5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020507/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020507/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS  
MELO, CPF: 750.599.404-20.**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FARMÁCIA**, para atuar como **BIOQUÍMICO** junto ao Laboratório Jorge Regis de Melo, no Município de Severiano Melo/RN, Com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, por 20hrs semanais.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**EF97C440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020506/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 020506/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO, CPF: 066.721.864-50.**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FISIOTERAPIA**, para atuar como **FISIOTERAPEUTA** junto a Equipe Multifuncional do Município de Severiano Melo/RN, em uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
 Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
 Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
 Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**D77DCEE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
 CONTRATO Nº 020505/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 020505/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** ARILANIA EMILY FERNANDES, CPF: 110.410.464-48**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FISIOTERAPIA**, para atuar como **FISIOTERAPEUTA** junto a Equipe Multifuncional do Município de Severiano Melo/RN, em uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
 Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
 Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**B7B17C8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
 CONTRATO Nº 020504/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 020504/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** NAYANNE GOMES REGIS, CPF: 094.317.784-75.**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **FISIOTERAPIA**, para atuar como **FISIOTERAPEUTA** junto a Equipe Multifuncional do Município de Severiano Melo/RN, em uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
 Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
 Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
 Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
 Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**375CA50F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020502/2022****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020502/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** MABEL DE FREITAS BATISTA, CPF:  
104.276.134-50**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com graduação em **NUTRIÇÃO**, para atuar como **NUTRICIONISTA**, junto ao Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, com a carga horária de 30h (trinta horas) semanais**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**5E38F00B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020503/2022****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020503/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** BIANCA FERNANDES DIOGENES, CPF:  
104.033.354-00.**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **PSICOLOGIA**, para atuar como **PSICÓLOGA** junto a Equipe Multifuncional do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga horária de 30h (trinta horas) semanais.**VALOR:**recebendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano MeloFunção: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**753DA543**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020501/2022****EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020501/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN**CONTRATADO(A):** LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO,  
CPF: 037.723.714-00.**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com graduação em **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atuar como **ASSISTENTE SOCIAL**, junto ao Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, com a carga horária de 20h (vinte horas) semanais**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente.**ORIGEM DOS RECURSOS:**Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**566A398A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020518/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020518/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** JANDILSON JALES AIRES DANTAS -  
CPF: 098.660.614-69.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **MEDICINA**, para atuar como **MÉDICO(A)** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**57C2D8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020517/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020517/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** MARIA ZILDA MELO REGIS - CPF:  
096.589.344-32.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **MEDICINA**, para atuar como **MÉDICO(A)** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E1B6C8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020516/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020516/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** FRANCISCO JACOME DE MESQUITA -  
CPF: 113.163.653-87.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **MEDICINA**, para atuar como **MÉDICO(A)** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E1E0A2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020515/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020515/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA - CPF: 130.666.254-00.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **MEDICINA**, para atuar como **MÉDICO(A)** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**773B8A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020514/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020514/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** RONALLY DART OLIVEIRA, CPF: 052.625.074-76.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **ENFERMAGEM**, para atuar como **ENFERMEIRO** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**843A1FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020513/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020513/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES, CPF: 069.225.064-64.

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **ENFERMAGEM**, para atuar como **ENFERMEIRO** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E94D6AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020512/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020512/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA,  
CPF: 026.471.864-05.**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **ENFERMAGEM**, para atuar como **ENFERMEIRO** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D315EA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020511/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020511/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): LIAM EPIFANIO DIAS, CPF 074.999.044-90.**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **ENFERMAGEM**, para atuar como **ENFERMEIRO** junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, com a carga horaria de 40h (quarenta horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mais incentivo por desempenho mensalmente

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA  
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**02CD7616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020520/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020520/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): VICTORIA NORONHA E MEDEIROS -  
CPF: 082.831.864-69**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em **NUTRIÇÃO**, para atuar como **NUTRICIONISTA** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 20h (vinte horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensalmente,

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Severiano Melo Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Municipal de Educação e Cultura  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL  
Ação: 2.25 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Despesa 212 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL  
Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL  
Despesa 281 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 4000 - INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL  
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - INFANTIL  
Despesa 258 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7CA1B58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020519/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 020519/2022**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A): VICENTE CLEITON FERREIRA  
LUCENA - CPF: 074.040.604-35**

**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em CIRUGIÃO DENTISTA, com especialização de CIRURGIA BUCO-MAXILOFACIAL para atuar como CIRUGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILOFACIAL junto a ESF – Estratégia Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN. Com a carga-horária de 20h (vinte horas) semanais.

**VALOR:**Recebendo a importância no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo  
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Severiano Melo/RN, 02 de maio de 2022

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**110C96B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 128/2022 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 128/2022-GP/PMSN DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*Designa o Chefe de Gabinete para responder pela  
Secretaria Municipal de Governo e Ações*

*Estratégicas do Município de Sítio Novo/RN, e dá  
outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º–DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 4634, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.262.014-58, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, para sem prejuízo de suas funções responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS do Município de Sítio Novo/RN, a partir do dia 02 de maio de 2022.

**Artigo 2º**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

**Artigo 3º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, Sítio Novo/RN, aos 19 de maio de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A6C70A8E

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 972/2022, Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição no XXI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08 E 10 DE JUNHO DE 2022, EM FOZ DO IGUAÇU/PR, que trata da contratação da empresa: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.332.120/0001-47, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0DB1132D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 14/2022.**

**PROCESSO:** 972/2022.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Taxa de inscrição no XXI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08 E 10 DE JUNHO DE 2022, EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

**NOME DO CREDOR:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.332.120/0001-47.

**VALOR R\$** 903,00 (novecentos e três reais).

**Data:** 24/05/2022.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** BE2119C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 133/2022-GP/PMSN DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 133/2022-SEMAP/PMSN DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **NOMEAR** o Senhor **TOBIAS SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.683.584-05, portador da Cédula de Identidade nº 2.579.149/SSP/RN, e da CTPS/MS nº 4727363, Série 003-0-RN, aprovado na 3ª colocação com média 75,0, conforme Edital do Concurso nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:** 57C98930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 134/2022-GP/PMSN DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 134/2022-GP/PMSN DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº 229, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.158.644-07, portador da Cédula de Identidade nº 1.685.948/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, integrante da estrutura organizacional da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2022 à 30/06/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:** 6F0856C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 135/2022-GP/PMSN DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 135/2022-GP/PMSN DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **CONCEDER** a servidora **CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 213, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.852.068-06, portadora da Cédula de Identidade nº 1.733.382/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 21/06/2022 à 21/07/2022, conforme Capítulo III do Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:** C6A90285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, inciso XXXVI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor, **HENRIQUE JOSÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 406.821.704-10, portador da RG nº 870061-SSP/RN-SSP/RN, para exercer o Cargo de **OUVIDOR GERAL** do município de Taipu/RN, com gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**9AF2512E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 012/2022, realizada em 19/05/2022, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

**EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 04; totalizando o valor de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais).**

**EMPRESA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora nos itens: 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 472.037,63 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).**

**EMPRESA: Sinergia Comercio e Serviços Eireli- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora nos itens: 07, 08; totalizando o valor de R\$ 23.332,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais).**

Tangará/RN, em 20 de maio de 2022

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**870CBD3F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 012/2022 com início 09 de maio de 2022, realizada em 19 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EMPRESA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 04; totalizando o valor de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais).**

**EMPRESA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- CNPJ: 06.198.597/0001-07, saiu vencedora nos itens: 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 472.037,63 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).**

**EMPRESA: Sinergia Comercio e Serviços Eireli- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedora nos itens: 07, 08; totalizando o valor de R\$ 23.332,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais).**

Tangará/RN, 20 de maio de 2022.

**JOSE AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**F4C66D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DIARIA - TONY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **AIRTON VARELA BEZERRA (MAT. 593508-1)**

Cargo/Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Campina Grande/PB	25/05/2022	300,00	300,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL DO MARCO DA PRIMEIRA INFANCIA E OS DESAFIOS INTERSERIALIDADE – REGIAO NORDESTE, representando o Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**1245552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DIARIA - LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 114, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA (MAT. 594156-1)**  
Cargo/Função: **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE N2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Campina Grande/PB	25/05/2022	150,00	150,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL DO MARCO DA PRIMEIRA INFANCIA E OS DESAFIOS INTERSERIALIDADE – REGIAO NORDESTE, representando o Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:0E1476A0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DIARIA - ISMENIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
PORTARIA Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do Decreto nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, transportes e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **ISMENIA VITORIA DE ARAUJO**  
Cargo/Função: **COORDENADORA DO CRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Campina Grande/PB	25/05/2022	150,00	150,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 25 de maio de 2022, com o objetivo de participar do ENCONTRO REGIONAL DO MARCO DA PRIMEIRA INFANCIA E OS DESAFIOS INTERSERIALIDADE – REGIAO NORDESTE, representando o Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**WAGNER FERREIRA DE LIMA**

Secretário Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:F1DC04B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Rua Maria Arlinda, 39 – Centro – CNPJ: 08.357.667/0001-58  
CEP: 59.955-000– Tenente Ananias/RN

**Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico No 9/2022-0024**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0024, cujo objeto trata da aquisição Contratação de Pessoa Física/Jurídica na aquisição serviço produção e fornecimento de alimentação pronta refeição individual na cidade de Pau dos Ferros e Tenente AnaniasRN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital..

RESULTADO:			
Lote 1: PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO INDIVIDUAL (ALMOÇO)NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: SINVAL FELIX DE OLIVEIRA.			
CNPJ: 334.327.917-04.			
Valor Global: 55.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO INDIVIDUAL (ALMOÇO)NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS		15,500000	3.600,00
Lote 2: SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL PRONTA (ALMOÇO) NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: ANEZIO MARQUES DE SOUZA CIA LTDA.			
CNPJ: 08.505.026/0001-01.			
Valor Global: 83.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL PRONTA (ALMOÇO) NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN		14,500000	5.760,00
TENENTE ANANIAS, 23 de maio de 2022			

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:23F90D6E**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de EMANUEL PACÍFICO DA SILVA-ME, CNPJ/ CPF 33.380.206/0001-43, referente à AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PONTO ELETRÔNICO, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 24/05/2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**AB724D3F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 920220002

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 9/2022-0002

**CONTRATO:** 920220002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA M. DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADO:** JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

**CNPJ:** 09.246.769/0001-69

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS PERTENCENTE A PREFEITURA M. DE TENENTE ANANIAS/RN.

FICA AUTORIZADO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº920220002, MAJORANDO O PREÇO DO COMBUSTÍVEL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE: 1- ETANOL EM 0,52 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2022

**VIGÊNCIA:** 19/05/2022 ATÉ 31/12/2022

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP- CONTRATADO

TENENTE ANANIAS/RN, 19 DE MAIO DE 2022

**POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**CB285767

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0029

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas no serviço de Roço manual de diversas Rodovias e Estradas Rurais no município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo (Anexo I) que é parte integrante do Edital. Conforme especificações constantes no Termo de referência em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/05/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de maio de 2022

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**4C693644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 14/2022**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: 0005679 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.544,6911

Valor Final: 749,7100

Valor Total: 2.249,1300

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)

Modelo: DENTMIX

Item: 0002

Descrição: 0005680 - Andador, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, NÃO POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 232,2289

Valor Final: 206,0000

Valor Total: 206,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo: CARONE

Item: 0004

Descrição: 0005682 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO

Quantidade: 12,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.137,8889

Valor Final: 1.529,0000

Valor Total: 18.348,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Modelo: AGRATTO - ECS09QF

Item: 0005

Descrição: 0005683 - ARMÁRIO VITRINE, NUMERO DE PORTAS 02, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO

Quantidade: 5,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.828,5555

Valor Final: 750,0000

Valor Total: 3.750,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda  
 (11.427.407/0001-16)  
 Modelo: P.O.S

Item: 0006  
 Descrição: 0005684 - ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG.

Quantidade: 11,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.220,9666  
 Valor Final: 590,0000  
 Valor Total: 6.490,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 (38.127.083/0001-57)  
 Modelo: ARMARIO 100 X 70

Item: 0007  
 Descrição: 0005685 - Arquivo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO

Quantidade: 8,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 982,8422  
 Valor Final: 799,0000  
 Valor Total: 6.392,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
 (03.829.590/0001-58)  
 Modelo: PANDIN - APOF4SLM

Item: 0008  
 Descrição: 0005686 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO EM TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 L

Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4.030,9633  
 Valor Final: 1.000,0000  
 Valor Total: 1.000,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: ASPIRAMAX

Item: 0009  
 Descrição: 0005687 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ACIMA DE 46 LITROS

Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10.876,5022  
 Valor Final: 5.200,0000  
 Valor Total: 15.600,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: HILDON CHAVES (28.931.351/0001-35)  
 Modelo: DIGITALE 50 L 127 OU 220V

Item: 0010  
 Descrição: 0005688 - Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 16 KG, POSSUI TARA, COM DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)

Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.013,5777

Valor Final: 692,0000  
 Valor Total: 1.384,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME  
 (20.371.330/0001-09)  
 Modelo: DPR 15

Item: 0011  
 Descrição: 0005689 - Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L

Quantidade: 14,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 326,8622  
 Valor Final: 315,0000  
 Valor Total: 4.410,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAI S E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 (10.462.477/0001-42)  
 Modelo: ECOBIN

Item: 0012  
 Descrição: 0005690 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, 220V

Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.023,0911  
 Valor Final: 800,0000  
 Valor Total: 1.600,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
 (03.829.590/0001-58)  
 Modelo: ESMALTEC - EGC35B

Item: 0013  
 Descrição: 0005691 - BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, POSSUI RODÍZIOS

Quantidade: 6,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 806,7944  
 Valor Final: 530,0000  
 Valor Total: 3.180,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 (38.127.083/0001-57)  
 Modelo: BIOMBO TRIPLO

Item: 0014  
 Descrição: 0005692 - Braçadeira para Injeção, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ( ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL)

Quantidade: 4,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 294,3166  
 Valor Final: 180,0000  
 Valor Total: 720,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 (38.127.083/0001-57)  
 Modelo: BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO

Item: 0015  
 Descrição: 0005693 - Cadeira de Rodas Adulto, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 942,3500  
 Valor Final: 510,0000  
 Valor Total: 1.530,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)  
 Modelo: CDS

Item: 0016  
 Descrição: 0005694 - Cadeira de Rodas para Obeso, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS REMOVÍVEL  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.114,8000  
 Valor Final: 880,0000  
 Valor Total: 1.760,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)  
 Modelo: OBESO

Item: 0017  
 Descrição: 0005695 - Cadeira de Rodas Pediátrica, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.592,4222  
 Valor Final: 590,0000  
 Valor Total: 590,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: TABUBA

Item: 0018  
 Descrição: 0005696 - Cadeira para Coleta de Sangue, POSSUI APOIO DO BRAÇO, ESTRUTURA em AÇO  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.105,7722  
 Valor Final: 340,0000  
 Valor Total: 680,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)  
 Modelo: CADEIRA COLETA

Item: 0019  
 Descrição: 0005697 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, NÃO POSSUI RODÍZIOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO  
 Quantidade: 20,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 188,4544  
 Valor Final: 130,0000  
 Valor Total: 2.600,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)  
 Modelo: CADEIRA FIXA POLIPROPILENO

Item: 0020

Descrição: 0005698 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, BRAÇOS FERROPINTADO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI RODÍZIOS, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO  
 Quantidade: 10,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 564,7411  
 Valor Final: 300,0000  
 Valor Total: 3.000,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0021  
 Descrição: 0005699 - Cama Elástica Proprioceptiva, com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha an  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 363,4333  
 Valor Final: 299,0000  
 Valor Total: 299,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: POLIMET

Item: 0022  
 Descrição: 0005700 - CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, POSSUI ILUMINAÇÃO  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 299,2233  
 Valor Final: 299,2200  
 Valor Total: 299,2200  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)  
 Modelo: BIOTRON

Item: 0023  
 Descrição: 0005701 - CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA  
 Quantidade: 4,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.372,9600  
 Valor Final: 640,0000  
 Valor Total: 2.560,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: SALUTEM

Item: 0024  
 Descrição: 0005702 - Carro Maca Simples, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, POSSUI GRADES LATERAIS  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.682,0577  
 Valor Final: 1.580,0000  
 Valor Total: 4.740,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Modelo: CATFELLI

Item: 0025

Descrição: 0005703 - Carro para Transporte de Materiais (diversos), TIPO ROUPA SUJA, COM TAMPA, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.178,6533

Valor Final: 2.650,0000

Valor Total: 2.650,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)

Modelo: CARRO PARA TRANSPORTE

Item: 0026

Descrição: 0005704 - Central de Nebulização, TIPO COMPRESSOR, POTÊNCIA MÍN. 1/4HP, Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4, POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.133,2633

Valor Final: 270,0000

Valor Total: 270,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42) Modelo: MRM HOSPITALAR

Item: 0027

Descrição: 0005705 - Centrífuga Laboratorial, TECNOLOGIA/TIPO MICROTUBOS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.769,4355

Valor Final: 2.799,0000

Valor Total: 2.799,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo: MINICENTRIFUGA

Item: 0028

Descrição: 0005706 - Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.651,8650

Valor Final: 1.069,0000

Valor Total: 1.069,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo: PROTEC

Item: 0029

Descrição: 0005707 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.109,1444

Valor Final: 1.992,9000

Valor Total: 3.985,8000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)

Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0030

Descrição: 0005708 - DEA - Desfibrilador Externo Automático, AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXÍLIO RCP, ACESSÓRIO(S) 1 PAR ELETRODO

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 12.576,3089

Valor Final: 6.000,0000

Valor Total: 6.000,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (21.579.468/0001-52)

Modelo: EASYSHOCK

Item: 0031

Descrição: 0005709 - Detector Fetal, TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, POSSUI DISPLAY

Quantidade: 4,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.260,4000

Valor Final: 455,0000

Valor Total: 1.820,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42)

Modelo: SONOLINE

Item: 0032

Descrição: 0005710 - Eletroestimulador FES, NÚMERO DE CANAIS 02

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.023,8411

Valor Final: 750,0000

Valor Total: 750,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Modelo: NEURODYN

Item: 0033

Descrição: 0005711 - ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 11,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 226,3033

Valor Final: 200,0000

Valor Total: 2.200,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI (38.294.485/0001-46)

Modelo: HSP 1002

Item: 0035

Descrição: 0005713 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON.

Quantidade: 21,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 127,5655

Valor Final: 56,8300

Valor Total: 1.193,4300

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0036  
 Descrição: 0005714 - Esfigmomanômetro Infantil, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON  
 Quantidade: 5,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 151,6689  
 Valor Final: 56,8300  
 Valor Total: 284,1500  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0037  
 Descrição: 0005715 - Esfigmomanômetro Obeso, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON  
 Quantidade: 6,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 181,6666  
 Valor Final: 65,0000  
 Valor Total: 390,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42)  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0038  
 Descrição: 0005716 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling), MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, COM REGULAGEM  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.368,9666  
 Valor Final: 900,0000  
 Valor Total: 900,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42)  
 Modelo: CARCI

Item: 0039  
 Descrição: 0005717 - Estadiômetro, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 461,5166  
 Valor Final: 255,0000  
 Valor Total: 255,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: 2M PAREDE

Item: 0040  
 Descrição: 0005718 - ESTANTE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, POSSUI REFORÇO  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 633,8400  
 Valor Final: 249,0000

Valor Total: 498,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda (11.427.407/0001-16)  
 Modelo: E-06B

Item: 0041  
 Descrição: 0005719 - Estetoscópio Adulto, TIPO DUPLO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL  
 Quantidade: 20,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 118,3177  
 Valor Final: 20,0000  
 Valor Total: 400,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0042  
 Descrição: 0005720 - Estetoscópio Infantil, TIPO DUPLO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL  
 Quantidade: 8,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 115,6066  
 Valor Final: 20,0000  
 Valor Total: 160,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0044  
 Descrição: 0005722 - FOGÃO, 06 BOCAS, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.206,4100  
 Valor Final: 1.000,0000  
 Valor Total: 3.000,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)  
 Modelo: ESMALTEC

Item: 0045  
 Descrição: 0005723 - FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 680,0700  
 Valor Final: 680,0000  
 Valor Total: 680,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)  
 Modelo: CONSUL 32L - CMS45ABBNA

Item: 0046  
 Descrição: 0005724 - Fotóforo, FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX, BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 6.188,9433  
 Valor Final: 4.290,0000  
 Valor Total: 4.290,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: HL8000

Item: 0047  
 Descrição: 0005725 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS,  
 TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 783,3555  
 Valor Final: 589,9000  
 Valor Total: 1.769,7000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 (07.366.605/0001-40)  
 Modelo: EMITTER A

Item: 0048  
 Descrição: 0005726 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR,  
 CAPACIDADE DE 260 A 299 L  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.455,2644  
 Valor Final: 2.199,0000  
 Valor Total: 2.199,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
 (03.829.590/0001-58)  
 Modelo: ESMALEC - ROC34

Item: 0049  
 Descrição: 0005727 - Laringoscópio Adulto, TIPO FIBRA OPTICA,  
 ILUMINAÇÃO LED, 03 LÂMINAS RIGIDAS  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.353,1111  
 Valor Final: 800,0000  
 Valor Total: 800,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E  
 EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
 EIRELI (42.650.279/0001-07)  
 Modelo: ADULTO

Item: 0050  
 Descrição: 0005728 - Laringoscópio Infantil, TIPO FIBRA OPTICA,  
 ILUMINAÇÃO LED, 03 LÂMINAS RIGIDAS  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.447,9266  
 Valor Final: 800,0000  
 Valor Total: 800,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E  
 EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES  
 EIRELI (42.650.279/0001-07)  
 Modelo: INFANTIL

Item: 0051  
 Descrição: 0005729 - Longarina, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO  
 ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE  
 ASSENTOS 03 LUGARES  
 Quantidade: 10,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.531,9222  
 Valor Final: 249,0000  
 Valor Total: 2.490,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda  
 (11.427.407/0001-16)  
 Modelo: LONG-03P

Item: 0052  
 Descrição: 0005730 - MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE  
 CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR,  
 COMPOSIÇÃO SIMPLES, POSSUI GAVETAS  
 Quantidade: 10,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 462,7400  
 Valor Final: 250,0000  
 Valor Total: 2.500,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 (32.932.000/0001-16)  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0053  
 Descrição: 0005731 - Mesa de Mayo, MATERIAL DE  
 CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 461,2800  
 Valor Final: 379,0000  
 Valor Total: 1.137,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 (38.127.083/0001-57)  
 Modelo: MESA MAYO INOX

Item: 0054  
 Descrição: 0005732 - Mesa Ginecológica, ESTRUTURA COM  
 ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDF  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.682,7911  
 Valor Final: 1.300,0000  
 Valor Total: 3.900,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 (32.932.000/0001-16)  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0055  
 Descrição: 0005733 - Mesa para Computador, MATERIAL DE  
 CONFECÇÃO MADEIRA, MDP, MDF ou SIMILAR, DE 01 A 02  
 GAVETAS  
 Quantidade: 8,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 386,3589  
 Valor Final: 249,0000  
 Valor Total: 1.992,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda  
 (11.427.407/0001-16)  
 Modelo: B-02G

Item: 0056  
 Descrição: 0005734 - Mesa para Impressora, ESTRUTURA AÇO ou  
 FERRO PINTADO, TAMPO em MADEIRA/MDP/MDF ou  
 SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM  
 Quantidade: 5,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 238,8333  
 Valor Final: 150,0000  
 Valor Total: 750,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
(32.932.000/0001-16)  
Modelo: CATFELLI

Item: 0057

Descrição: 0005735 - Microscópio Laboratorial Básico, TIPO BINOCULAR/OCULAR MÍNIMO 10X / MÍNIMO 04 OBJETIVAS/ POSSUI CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED  
Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.420,1300

Valor Final: 2.300,0000

Valor Total: 2.300,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
(09.210.219/0001-90)

Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0058

Descrição: 0005736 - MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 581,8977

Valor Final: 350,0000

Valor Total: 700,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
(32.932.000/0001-16)

Modelo: CATFELLI

Item: 0059

Descrição: 0005737 - Nebulizador Portátil, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01

Quantidade: 4,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 252,4400

Valor Final: 110,0000

Valor Total: 440,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90)

Modelo: G-TECH

Item: 0060

Descrição: 0005738 - Otoscópio Simples, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA ou LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS

Quantidade: 4,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 594,7711

Valor Final: 310,0000

Valor Total: 1.240,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Modelo: PORTATIL

Item: 0061

Descrição: 0005739 - Oxímetro de Pulso, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 2 SENSORES

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.156,5900

Valor Final: 1.000,0000

Valor Total: 1.000,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Modelo: CMS60D

Item: 0062

Descrição: 0005740 - Poltrona Hospitalar, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG/ RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.288,2889

Valor Final: 799,0000

Valor Total: 1.598,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo: SALUTEM

Item: 0063

Descrição: 0005741 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, POSSUI VÁLVULA DE PEEP, POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL, POSSUI RESERVATÓRIO

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 690,0666

Valor Final: 130,0000

Valor Total: 260,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10.462.477/0001-42)

Modelo: MORIYA

Item: 0064

Descrição: 0005742 - SELADORA, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 687,4666

Valor Final: 220,0000

Valor Total: 220,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Modelo: SELAMAX

Item: 0065

Descrição: 0005743 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, NÃO POSSUI CAVITADOR, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.615,6666

Valor Final: 1.349,0000

Valor Total: 4.047,0000

Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)

Modelo: ALTSONIC

Item: 0067

Descrição: 0005745 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), MOTORIZAÇÃO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, possui AR

CONDICIONADO, possui TRIOELÉTRICO, ACESSÓRIO PROTETOR DE CAÇAMBA  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 177.747,3333  
 Valor Final: 177.500,0000  
 Valor Total: 177.500,0000  
 Adjudicado em: 24/05/2022 - 11:27:52  
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
 Nome da Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (70.166.350/0001-08)  
 Modelo: NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 2022

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**915A636C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 13/2022**

**Interessado:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Assunto:** INSCRIÇÃO NO LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
 O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
 CONSIDERANDO Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93  
 CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;  
 CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 4.162,00 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa, CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ de nº 27.073.834/0001-83, com sede na rua PC LUIZ CARLOS, nº 78 - ANDAR 01 SALA 03 – BAIRRO CENTRO, CARAÚBAS/RN, para as INSCRIÇÕES NO LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS., conforme Solicitação de nº 50/2022 e processo nº 2061/2022 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**1BD1EA5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 27/2022**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

**Assunto:** REVISAO PROGRAMADA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
 CONSIDERANDO Art. 24, XVII da lei federal nº 8.666/93  
 CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;  
 CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 5.568,16 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 38.503.987/0001-30, com sede na ROD BR 116, KM 06, Nº 2436, CEP: 60.862-764 CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE, para REVISAO PROGRAMADA DO TRATOR NEW HOLLAND TT4.75, conforme Solicitação de nº 83/2022 e processo nº 1423/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**149224C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº062/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **EDICLEIDE BARROS DA SILVA**, ocupante da função de **SERVIDORA PÚBLICA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, no dia 25 de maio de 2022, para participar do Encontro Regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersectorialidade”

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**ECDA7667**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº061/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA COSTA**, ocupante da função de **SERVIDORA PÚBLICA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, no dia 25 de maio de 2022, para participar do Encontro Regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersetorialidade”

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**852B8EF8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº063/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS**, ocupante da função de **SERVIDORA PÚBLICA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, no dia 25 de maio de 2022, para participar do

Encontro Regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersetorialidade”

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**515CF216**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº064/2022 da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAMPINA GRANDE/PB**, no dia 25 de maio de 2022, para participar do Encontro Regional: “O marco legal da primeira infância e os desafios para a intersetorialidade”

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**38663631**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº038/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) o servidor **JERÔNIMO DA SILVA MACÊDO**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de maio de 2022, para participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura do Estado, a fim de resolver parcerias relacionados a Administração do município.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**219F090A

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 14/2022**

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: 0005679 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.544,6911

Valor Final: 749,7100

Valor Total: 2.249,1300

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: DENTMIX

Item: 0002

Descrição: 0005680 - Andador, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, NÃO POSSUI RODÍZIOS DIANTEIROS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 232,2289

Valor Final: 206,0000

Valor Total: 206,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: CARONE

Item: 0004

Descrição: 0005682 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO

Quantidade: 12,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.137,8889

Valor Final: 1.529,0000

Valor Total: 18.348,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Modelo: AGRATTO - ECS09QF

Item: 0005

Descrição: 0005683 - ARMÁRIO VITRINE, NUMERO DE PORTAS 02, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO

Quantidade: 5,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.828,5555

Valor Final: 750,0000

Valor Total: 3.750,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda

Modelo: P.O.S

Item: 0006

Descrição: 0005684 - ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG.

Quantidade: 11,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.220,9666

Valor Final: 590,0000

Valor Total: 6.490,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: ARMARIO 100 X 70

Item: 0007

Descrição: 0005685 - Arquivo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, DE 3 A 5 GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO

Quantidade: 8,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 982,8422

Valor Final: 799,0000

Valor Total: 6.392,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Modelo: PANDIN - APOF4SLM

Item: 0008

Descrição: 0005686 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 15 A 30 LPM, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO EM TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT, SUPORTE C/RODÍZIOS NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5 L

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.030,9633

Valor Final: 1.000,0000

Valor Total: 1.000,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: ASPIRAMAX

Item: 0009

Descrição: 0005687 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ACIMA DE 46 LITROS Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10.876,5022  
 Valor Final: 5.200,0000  
 Valor Total: 15.600,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: HILDON CHAVES  
 Modelo: DIGITALE 50 L 127 OU 220V

## Item: 0010

Descrição: 0005688 - Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 16 KG, POSSUI TARA, COM DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.013,5777  
 Valor Final: 692,0000  
 Valor Total: 1.384,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:41:42 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME  
 Modelo: DPR 15

## Item: 0011

Descrição: 0005689 - Balde a Pedal, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L  
 Quantidade: 14,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 326,8622  
 Valor Final: 315,0000  
 Valor Total: 4.410,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 Modelo: ECOBIN

## Item: 0012

Descrição: 0005690 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, 220V  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.023,0911  
 Valor Final: 800,0000  
 Valor Total: 1.600,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS  
 Modelo: ESMALTEC - EGC35B

## Item: 0013

Descrição: 0005691 - BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, POSSUI RODÍZIOS  
 Quantidade: 6,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 806,7944  
 Valor Final: 530,0000  
 Valor Total: 3.180,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Modelo: BIOMBO TRIPLO

## Item: 0014

Descrição: 0005692 - Braçadeira para Injeção, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ( ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL)  
 Quantidade: 4,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 294,3166

Valor Final: 180,0000

Valor Total: 720,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO

## Item: 0015

Descrição: 0005693 - Cadeira de Rodas Adulto, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 942,3500

Valor Final: 510,0000

Valor Total: 1.530,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: CDS

## Item: 0016

Descrição: 0005694 - Cadeira de Rodas para Obeso, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, PÉS REMOVÍVEL

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.114,8000

Valor Final: 880,0000

Valor Total: 1.760,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Modelo: OBESO

## Item: 0017

Descrição: 0005695 - Cadeira de Rodas Pediátrica, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVIVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.592,4222

Valor Final: 590,0000

Valor Total: 590,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: TABUBA

## Item: 0018

Descrição: 0005696 - Cadeira para Coleta de Sangue, POSSUI APOIO DO BRAÇO, ESTRUTURA em AÇO

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.105,7722

Valor Final: 340,0000

Valor Total: 680,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo: CADEIRA COLETA

## Item: 0019

Descrição: 0005697 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, NÃO POSSUI RODÍZIOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Quantidade: 20,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 188,4544  
 Valor Final: 130,0000  
 Valor Total: 2.600,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Modelo: CADEIRA FIXA POLIPROPILENO

Item: 0020  
 Descrição: 0005698 - CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, BRAÇOS FERROPINTADO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI RODÍZIOS, POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO  
 Quantidade: 10,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 564,7411  
 Valor Final: 300,0000  
 Valor Total: 3.000,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:42:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0021  
 Descrição: 0005699 - Cama Elástica Proprioceptiva, com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha an  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 363,4333  
 Valor Final: 299,0000  
 Valor Total: 299,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 Modelo: POLIMET

Item: 0022  
 Descrição: 0005700 - CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, POSSUI ILUMINAÇÃO  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 299,2233  
 Valor Final: 299,2200  
 Valor Total: 299,2200  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 Modelo: BIOTRON

Item: 0023  
 Descrição: 0005701 - CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIOS BALDE E BACIA  
 Quantidade: 4,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.372,9600  
 Valor Final: 640,0000  
 Valor Total: 2.560,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 Modelo: SALUTEM

Item: 0024  
 Descrição: 0005702 - Carro Maca Simples, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, POSSUI GRADES LATERAIS  
 Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.682,0577  
 Valor Final: 1.580,0000  
 Valor Total: 4.740,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0025  
 Descrição: 0005703 - Carro para Transporte de Materiais (diversos), TIPO ROUPA SUJA, COM TAMPA, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE OU DIMENSÕES ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3.178,6533  
 Valor Final: 2.650,0000  
 Valor Total: 2.650,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Modelo: CARRO PARA TRANSPORTE

Item: 0026  
 Descrição: 0005704 - Central de Nebulização, TIPO COMPRESSOR, POTÊNCIA MÍN. 1/4HP, Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4, POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.133,2633  
 Valor Final: 270,0000  
 Valor Total: 270,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 Modelo: MRM HOSPITALAR

Item: 0027  
 Descrição: 0005705 - Centrífuga Laboratorial, TECNOLOGIA/TIPO MICROTUBOS  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 3.769,4355  
 Valor Final: 2.799,0000  
 Valor Total: 2.799,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 Modelo: MINICENTRIFUGA

Item: 0028  
 Descrição: 0005706 - Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 ATÉ 10L, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETRO  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.651,8650  
 Valor Final: 1.069,0000  
 Valor Total: 1.069,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 Modelo: PROTEC

Item: 0029  
 Descrição: 0005707 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.109,1444  
 Valor Final: 1.992,9000  
 Valor Total: 3.985,8000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP  
 Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V

Item: 0030  
 Descrição: 0005708 - DEA - Desfibrilador Externo Automático, AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXÍLIO RCP, ACESSÓRIO(S) 1 PAR ELETRODO  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 12.576,3089  
 Valor Final: 6.000,0000  
 Valor Total: 6.000,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:43:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Modelo: EASYSHOCK

Item: 0031  
 Descrição: 0005709 - Detector Fetal, TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL, POSSUI DISPLAY  
 Quantidade: 4,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.260,4000  
 Valor Final: 455,0000  
 Valor Total: 1.820,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 Modelo: SONOLINE

Item: 0032  
 Descrição: 0005710 - Eletroestimulador FES, NÚMERO DE CANAIS 02  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.023,8411  
 Valor Final: 750,0000  
 Valor Total: 750,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
 Modelo: NEURODYN

Item: 0033  
 Descrição: 0005711 - ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL  
 Quantidade: 11,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 226,3033  
 Valor Final: 200,0000  
 Valor Total: 2.200,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI  
 Modelo: HSP 1002

Item: 0035  
 Descrição: 0005713 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON.  
 Quantidade: 21,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 127,5655

Valor Final: 56,8300  
 Valor Total: 1.193,4300  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0036  
 Descrição: 0005714 - Esfigmomanômetro Infantil, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON  
 Quantidade: 5,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 151,6689  
 Valor Final: 56,8300  
 Valor Total: 284,1500  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0037  
 Descrição: 0005715 - Esfigmomanômetro Obeso, TIPO ANALÓGICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA NYLON  
 Quantidade: 6,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 181,6666  
 Valor Final: 65,0000  
 Valor Total: 390,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 Modelo: PREMIUM

Item: 0038  
 Descrição: 0005716 - Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling), MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, COM REGULAGEM  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.368,9666  
 Valor Final: 900,0000  
 Valor Total: 900,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI  
 Modelo: CARCI

Item: 0039  
 Descrição: 0005717 - Estadiômetro, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 461,5166  
 Valor Final: 255,0000  
 Valor Total: 255,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 Modelo: 2M PAREDE

Item: 0040  
 Descrição: 0005718 - ESTANTE, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG, POSSUI REFORÇO  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 633,8400  
 Valor Final: 249,0000  
 Valor Total: 498,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:50:29 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda  
 Modelo: E-06B

Item: 0041

Descrição: 0005719 - Estetoscópio Adulto, TIPO DUPLO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 20,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 118,3177

Valor Final: 20,0000

Valor Total: 400,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREMIUM

Item: 0042

Descrição: 0005720 - Estetoscópio Infantil, TIPO DUPLO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 8,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 115,6066

Valor Final: 20,0000

Valor Total: 160,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREMIUM

Item: 0044

Descrição: 0005722 - FOGÃO, 06 BOCAS, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.206,4100

Valor Final: 1.000,0000

Valor Total: 3.000,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: ESMALTEC

Item: 0045

Descrição: 0005723 - FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 680,0700

Valor Final: 680,0000

Valor Total: 680,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Modelo: CONSUL 32L - CMS45ABBNA

Item: 0046

Descrição: 0005724 - Fotóforo, FOCO REGULÁVEL, TIPO LED MÍNIMO DE 5 WATTS E 50000 LUX, BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6.188,9433

Valor Final: 4.290,0000

Valor Total: 4.290,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: HL8000

Item: 0047

Descrição: 0005725 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 783,3555

Valor Final: 589,9000

Valor Total: 1.769,7000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: EMITTER A

Item: 0048

Descrição: 0005726 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 260 A 299 L

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.455,2644

Valor Final: 2.199,0000

Valor Total: 2.199,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Modelo: ESMALTEC - ROC34

Item: 0049

Descrição: 0005727 - Laringoscópio Adulto, TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO LED, 03 LÂMINAS RIGIDAS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.353,1111

Valor Final: 800,0000

Valor Total: 800,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Modelo: ADULTO

Item: 0050

Descrição: 0005728 - Laringoscópio Infantil, TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO LED, 03 LÂMINAS RIGIDAS

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.447,9266

Valor Final: 800,0000

Valor Total: 800,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Modelo: INFANTIL

Item: 0051

Descrição: 0005729 - Longarina, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES

Quantidade: 10,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.531,9222

Valor Final: 249,0000

Valor Total: 2.490,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda

Modelo: LONG-03P

Item: 0052

Descrição: 0005730 - MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, POSSUI GAVETAS

Quantidade: 10,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 462,7400  
 Valor Final: 250,0000  
 Valor Total: 2.500,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0053  
 Descrição: 0005731 - Mesa de Mayo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 461,2800  
 Valor Final: 379,0000  
 Valor Total: 1.137,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Modelo: MESA MAYO INOX

Item: 0054  
 Descrição: 0005732 - Mesa Ginecológica, ESTRUTURA COM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDF  
 Quantidade: 3,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.682,7911  
 Valor Final: 1.300,0000  
 Valor Total: 3.900,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0055  
 Descrição: 0005733 - Mesa para Computador, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA, MDP, MDF ou SIMILAR, DE 01 A 02 GAVETAS  
 Quantidade: 8,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 386,3589  
 Valor Final: 249,0000  
 Valor Total: 1.992,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda  
 Modelo: B-02G

Item: 0056  
 Descrição: 0005734 - Mesa para Impressora, ESTRUTURA AÇO ou FERRO PINTADO, TAMPO em MADEIRA/MDP/MDF ou SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X40X70CM  
 Quantidade: 5,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 238,8333  
 Valor Final: 150,0000  
 Valor Total: 750,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0057  
 Descrição: 0005735 - Microscópio Laboratorial Básico, TIPO BINOCULAR/OCULAR MÍNIMO 10X / MÍNIMO 04 OBJETIVAS/ POSSUI CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO HALÓGENO OU LED  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2.420,1300  
 Valor Final: 2.300,0000  
 Valor Total: 2.300,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA  
 Modelo: LABOR IMPORT

Item: 0058  
 Descrição: 0005736 - MOCHO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 581,8977  
 Valor Final: 350,0000  
 Valor Total: 700,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Modelo: CATFELLI

Item: 0059  
 Descrição: 0005737 - Nebulizador Portátil, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01  
 Quantidade: 4,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 252,4400  
 Valor Final: 110,0000  
 Valor Total: 440,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
 Modelo: G-TECH

Item: 0060  
 Descrição: 0005738 - Otoscópio Simples, ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA ou LED, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS  
 Quantidade: 4,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 594,7711  
 Valor Final: 310,0000  
 Valor Total: 1.240,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:14 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
 Modelo: PORTATIL

Item: 0061  
 Descrição: 0005739 - Oxímetro de Pulso, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 2 SENSORES  
 Quantidade: 1,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 4.156,5900  
 Valor Final: 1.000,0000  
 Valor Total: 1.000,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
 Modelo: CMS60D

Item: 0062  
 Descrição: 0005740 - Poltrona Hospitalar, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG/ RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL  
 Quantidade: 2,000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 1.288,2889  
 Valor Final: 799,0000

Valor Total: 1.598,0000  
 Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
 Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME  
 Modelo: SALUTEM

Item: 0063

Descrição: 0005741 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE, POSSUI VÁLVULA DE PEEP, POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL, POSSUI RESERVATÓRIO

Quantidade: 2,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 690,0666

Valor Final: 130,0000

Valor Total: 260,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Modelo: MORIYA

Item: 0064

Descrição: 0005742 - SELADORA, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 687,4666

Valor Final: 220,0000

Valor Total: 220,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Modelo: SELAMAX

Item: 0065

Descrição: 0005743 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, NÃO POSSUI CAVITADOR, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, POSSUI CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 3,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.615,6666

Valor Final: 1.349,0000

Valor Total: 4.047,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: ALTSONIC

Item: 0067

Descrição: 0005745 - Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), MOTORIZAÇÃO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, possui AR CONDICIONADO, possui TRIOELÉTRICO, ACESSÓRIO PROTETOR DE CAÇAMBA

Quantidade: 1,000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 177.747,3333

Valor Final: 177.500,0000

Valor Total: 177.500,0000

Situação: Homologado em 24/05/2022 11:51:35 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Modelo: NOVA TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9 2022

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**9FE00E51

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 0172022 – GP**

*“DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA, CONFORME (COBRADE/1.4.110 – ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água, ocasionando e intensificando a escassez de água nos principais reservatórios do município como açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável;

**CONSIDERANDO**, que em decorrência da estiagem, e em consequência da queda da média de chuva nos últimos anos em todo o município em especial a toda zona rural que está diretamente afetada com falta d'água potável para população rural no tocante ao consumo humano;

**CONSIDERANDO**, que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das principais atividades geradoras de renda e trabalho do Município por esse motivo primamos por dar suporte para permanência das famílias no campo;

**CONSIDERANDO**, que o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, é agrícola e que grande parte da população convive na zona rural, e os índices pluviométricos não foram suficiente para suprir a demanda do Município contribui para intensificar as dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de vida da população.

**CONSIDERANDO**, competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Estiagem”, a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

**CONSIDERANDO**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** o Mapa do Monitor das Secas - Situação dos Estados do Rio Grande do Norte elaborado pela Defesa Civil do Estado elaborado em 18 de maio de 2022. no qual o nosso Município encontra-se com uma parte com seca brava e outra parte com seca moderada.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada Situação de Emergência no município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por **estiagem prolongada**, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem.

**Art. 2º.** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**B1C0BE38

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 046/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a senhora **MARIA DAS DORES CORDEIRO DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais - **Servidor Efetivo** sob matrícula de nº240, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que será usufruída no período de 24 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**53C11A18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 24/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa Vencedora: **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**- CNPJ: 28.459.211/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

Tibau do Sul/RN, 24/05/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**DC287AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 24/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa Vencedora: **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**- CNPJ: 28.459.211/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 24/05/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**1E70CCBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2022 – GP/GMTS\* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Exonera de cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora LUCIANA KÉSIA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES COSTA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o número 721.XXX.XXX-63, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 19 de maio de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Republicada por Incorreção.****Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**F709A2B4**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 24/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: AO Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (DIVERSAS MODALIDADES E EQUIPE DE APOIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa Vencedora: **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**- CNPJ: 28.459.211/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 24/05/2022

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**4AFD1655**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 031/2022 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. MARIA HELENA DA S. FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o número 663.XXX.XXX-20, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, cuja saída está programada no dia 24/05/2022, com retorno no dia 27/05/2022, quando a mesma irá participar do Curso “Capacita Brasil”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de maio de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**05CB406C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032/2022 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. ANITA ALICE DIONIZIO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o número 059.XXX.XXX-75, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, cuja saída está programada no dia 24/05/2022, com retorno no dia 27/05/2022, quando a mesma irá participar do Curso “Capacita Brasil”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de maio de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**264EA1AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº  
404.003/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 –SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Material de uso diário (expediente) para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA**, inscrito no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 226.210,82 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Pela Proponente Contratante e

**LYBIA MARIA DE ARAÚJO**

Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**5601BCD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MTB/RN Nº 404.003/2022- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: **L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA**, inscrito no CNPJ nº19.210.207/0001-19, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 226.210,82 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Material de uso diário (expediente) para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**4E3A63D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 028/2022-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 028/2022-GPMTB.**

*Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor ARYSSON SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, com matrícula de nº 132, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

**Art. 2º** - De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a exposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de maio de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**75738BD7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc...

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios: I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento; II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III  
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

**Art. 4º** - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa: I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos; II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada; III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação; IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados; V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e VI - Estender o atendimento a câmara municipal, antes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**Art. 7º** - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de maio de 2022.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:F67DC2F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 890/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

PESSOA JURÍDICA: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68

ENDEREÇO: AV. Dão Silveira, Nº 3648, Neópolis II, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA, para imunização dos pequenos criadores de bovinos do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 4.321,50 (Quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ: 06.098.753/0001-68.

LEONARDO VIDAL BARBOSA – CPF: 828.648.884-91, SÓCIO/ADMINISTRADOR

TOUROS/RN, 24 DE MAIO DE 2022.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:4793D3CB

**GABINETE CIVIL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PARTICIPANTES  
CREDENCIADOS**

**MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº - 03/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PARTICIPANTES  
CREDENCIADOS**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Touros/RN.**

Após abertura e apreciação dos envelopes de documentos para Habilitação e Projeto de Vendas, realizado no dia 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2022, às 11:00 (onze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº 452/2021, situada na Praça Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN, **CONVOCA** os licitantes da chamada pública em epígrafe para participarem da sessão de sorteio e/ou

divisão dos produtos a serem adquiridos caso haja consenso, nos termos do item 5.5, inciso III, alínea “b”, do Edital.

Ficam assim, convocados os interessados e ou representante de grupos formais e informais para comparecerem no dia **26 de maio de 2022, às 10:00hs** na sede da Prefeitura Municipal Touros /RN para alinhamento de quantitativos e preços dos produtos apresentados pelos mesmos em seus projetos de venda.

Touros/RN, em 24 de maio de 2022.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:8C3E1C4A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MAFRA DIVULGAÇÕES, CNPJ: 34.861.921/0001-60**, para prestação de serviço de Mídia/Publicidade para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Touros/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:C563BF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO 04/2021-TP**

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇO 04/2021-TP**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** pavimentação em paralelepípedo da Rua Santa Luzia (1ª etapa) neste município de Umarizal/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Umarizal/RN, **COMUNICA**, a quem interessar possa, após decorridos os prazos legais, que a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021-TP, acontecerá no dia 26 (vinte e seis) de Maio do corrente ano, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação situada no Centro Administrativo de Umarizal/RN.

Umarizal/RN, 24 de Maio de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA**

Comissão de Licitação  
Membro

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**Comissão de Licitação  
Membro**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**9E58C130**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 816/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.***EMENTA: Institui, no Município de Umarizal, o "Conselho Municipal do Artesanato" e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou, e ela sanciona a presente

**LEI**

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal do Artesanato Umarizalense (CMAU), instância colegiada de participação direta da comunidade na administração, com poder normativo, deliberativo e fiscalizador sobre a política municipal do artesanato no Umarizal.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do Artesanato:

I - deliberar sobre a política municipal do artesanato;

II - fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal do Artesanato para o Município de Umarizal;

III - fixar critérios para ocupação de espaços públicos destinados para a exposição e comercialização de artesanato no Município de Umarizal, resguardados os direitos conquistados através de espaços públicos já regulamentados para este fim;

IV - deliberar sobre programas de fomento ao artesanato no Município de Umarizal;

V - realizar o cadastramento de entidades representativas dos artesãos com sede no Município de Umarizal, bem como associações e entidades de caráter público ou privado que tenham como ênfase a produção e o fomento ao artesanato;

VI - elaborar seu Regimento Interno;

VII - convocar, ordinariamente, a cada dois anos, para realizar a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho e deliberar sobre o plano municipal do artesanato, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, para deliberar sobre assuntos relacionados ao artesanato, a Conferência Municipal do Artesanato;

VIII - incentivar a realização de cursos, estudos e pesquisas com o objetivo de fomentar a qualificação das técnicas de produção e comercialização artesanal;

IX - apresentar ao Executivo Municipal propostas relacionadas com o fomento e valorização do Artesanato no Município de Umarizal;

X - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, sugestões e outras demandas dos artesãos e do público em geral atinentes à atividade artesanal no Município de Umarizal.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Artesanato será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º. Os membros das entidades representativas comunitárias de moradores e de classe, mencionadas no caput, serão eleitos por seus pares, por ocasião da 1ª Conferência Municipal de Artesanato.

§ 2º. Estarão aptos a votar e serem votados todos os artesãos comprovadamente com atuação no Município de Umarizal, devendo a comprovação se dar através de documento pertinente;

§ 3º. Considerar-se-ão eleitos os membros titulares e suplentes, quando houver, os que receberem o maior número de votos, até o limite das respectivas vagas de representação.

§ 4º. A Administração Pública Municipal e o Poder Legislativo designarão 05 (Cinco) membros titular e suplentes sendo 04 (Quatro) representantes titulares e suplentes das secretarias e 01 titular e suplente do Poder legislativo, entre as secretarias Cultura, Educação, Turismo e Assistência Social, ficando outras 05 (Cinco) vagas para indicação de Artesãos da sociedade civil;

Art. 4º. O mandato no Conselho dos representantes terá a duração de 02 (dois) anos com possibilidade de duas reconduções.

Art. 5º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Artesanato ocorrerão mensalmente, e as extraordinárias a qualquer tempo, sendo convocadas com, no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 6º. Na primeira reunião após o processo de eleição, o Conselho Municipal do Artesanato elegerá sua Mesa Diretora, que terá a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário;

Art. 7º. O Conselho Municipal do Artesanato criará, através de seu Regimento Interno, mecanismos para a criação de comissões permanentes e provisórias.

Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal do Artesanato é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. O Executivo Municipal designará o órgão responsável pelo suporte administrativo ao Conselho Municipal do Artesanato.

Art. 10º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 24 de maio de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EA6F6910**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 817/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.***EMENTA: Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Umarizal, o controle de natalidade de cães e gatos em situação de rua, que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou

de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

**Art. 2º** - Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

**Art. 3º** - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público Municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar os seus animais, além de impulsionar a castração nos animais em situação de rua.

**Art. 4º** - Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, pertencentes a pessoas de baixa renda e indicados pelas Secretarias de Assistência Social ou de Saúde, ou por representantes de entidades protetora de animais devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes a Prefeitura Municipal de Umarizal.

**Art. 6º** - No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

**§1º** - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.

**§2º** - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

**Art. 7º** - Deverá ser desencadeado pela Secretaria Municipal de Saúde, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

**Art. 8º** - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 9º** - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional por animal, vigente na data do ocorrido.

**Parágrafo único** - Os valores arrecadados a título de multa serão destinados para o Órgão Municipal responsável pelo controle de zoonoses do Município.

**Art. 10** - Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados, após 48 horas da sua apreensão.

**Art. 11** - Fica instituído no Município de Umarizal a "Semana de Incentivo à Castração e Combate aos Maus-Tratos de Cães e Gatos", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de agosto.

**Art. 12** - A semana declinada no artigo 11 será dedicada à conscientização da população sobre a castração e o combate aos maus-tratos de cães e gatos, por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia (impressa, radiofônica, televisiva e virtual) e realização de eventos.

**§1º** - A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável e das

necessidades básicas do animal, como alimentação, água, bem-estar, sendo esclarecida sobre eventuais dúvidas.

**§2º** - Cabe ao município divulgar a seu critério a realização da semana, ora proposta através panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população.

**Art. 13** - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar os respectivos eventos com campanhas educativas em repartições públicas, firmando parcerias com seus realizadores e, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos, com o objetivo de alertar a população da importância da castração, posse responsável e do combate aos maus-tratos de cães e gatos.

**Art. 14** - A Semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 15** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 10 de maio de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**79022DC1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 818/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** *Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 372/2003, para equiparar a gratificação de Coordenadores de Creches que sejam unidades executora ao de diretores escolar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL-RN**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** - o artigo 1º e o parágrafo único da lei 372/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Ao profissional do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Umarizal, no exercício da função de Coordenador de Assistência à Criança (Coordenador de Creche), conforme determina o art. 17 da Lei Municipal N.º 319/98, será atribuída gratificação correspondente a concedida a 42% (quarenta e dois por cento) daquela concedida ao Diretor de Escola Porte 3, exceto aos coordenadores de creches que sejam unidades executora vinculadas ao programa federal PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, comportando seus respectivos portes, que será de acordo com as de diretores de escolas obedecendo o porte escolar nos termos da Lei Municipal N.º 348/02, de 22 de junho de 2002.

**Parágrafo Único** – A gratificação do que trata o caput deste artigo é de 48% (quarenta e oito por cento) do salário de pedagogo do nível 2, conforme Lei Municipal nº 348/2002 para os coordenadores de creches que não são unidade executora.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 24 de maio de 2022.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**27340204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N. 0139-GPMU, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA N. 0139-GPMU, DE 06 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE  
ASSUNTOS PARTICULARES AO  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 105 da Lei Municipal nº 162/1996 (Regime Jurídico Único);**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao funcionário **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 460, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **Motorista**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, computados a partir de 09 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 06 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C0A264ED

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0142, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0142, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 31/2022, datado de 20/05/2022, de autoria da servidora GILKA DA COSTA E SILVA FELIX, matrícula 347;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora GILKA DA COSTA E SILVA FELIX, matrícula 347, de 25/05/2022 a 22/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**4D1AAB54

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0143, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0143, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA  
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2022, datado de 20/05/2022, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO MOURA, matrícula 007;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO MOURA, matrícula 007, de 01/06/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6B4FAA33

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0144, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0144, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 16/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/05/2022, de autoria do servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO COSTA E SILVA, matrícula 708, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**8D4C6000

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0145, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0145, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/05/2022, de autoria do servidor MATEUS MEDEIROS ROCHA, matrícula 1347;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MATEUS MEDEIROS ROCHA, matrícula 1347, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**001C22CB

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0146, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0146, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 15/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/05/2022, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**C5BF171B

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0147, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 0147, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 14/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/05/2022, de autoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula 136;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula 136, de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**294AD041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 753/2022**

OBJETO: Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Sítio Caraúba, Zona Rural do Município de Upanema/RN. Ao 24º (vigésimo quarto) dias do mês de Maio de 2022, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, estavam presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 062/2022-GPMU, de 23 de Maio de 2022, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a empresa licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos). Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**2D90E35F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 752/2022**

OBJETO: Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Esperança, Zona Rural do Município de Upanema/RN. Ao 24º (vigésimo quarto) dias do mês de Maio de 2022, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, estavam presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 063/2022-GPMU, de 23 de Maio de 2022, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a empresa licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos). Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**7F44D2D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS PARECER TÉCNICO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 754/2022**

OBJETO: Construção do posto de atenção à saúde básica na Comunidade Rural do Projeto de Assentamento Sabiá, Zona Rural do Município de Upanema/RN. Ao 24º (vigésimo quarto) dias do mês de Maio de 2022, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, estavam presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro. Após apresentação de Parecer Técnico sobre a proposta de preços, foi submetida à proposta final da Empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CPNPJ: 41.284.989/0001-90, para análise técnica por parte do Engenheiro

civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renan Mendonça Fernandes, através do Ofício nº 064/2022-GPMU, de 23 de Maio de 2022, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a empresa licitante atendeu as indicações aferidas no instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 82.280,79 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os membros da CPL ser assinada.

Upanema/RN, 24 de Maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**E9FCC0C2

### **PREGOEIRO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 16/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 852/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 16/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL (FOTOS, ARTES, CARTAZES E VÍDEOS), VISANDO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS A SER DIVULGADO NAS MÍDIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 07 de Junho às 09h00min horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 24 de Maio de 2022.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**55F26E6D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 018/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

#### **PORTARIA Nº 018/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **FERNANDO PATRICK B DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Lajes/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente **CLEBER DA SILVA DOS SANTOS**;

**Local de destino:** Lajes R/N;

**Período do Afastamento:** 24 de maio de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A3934082

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 019/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

#### **PORTARIA Nº 019/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **MANUELA TAVARES BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Seminário de Qualificação do desempenho na APS;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 19 de maio de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F5C2FDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 020/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 020/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a senhora **PATRICIA DE AQUINO SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Acompanhar o paciente Dananderson Mizael Carvalho Silva para atendimento de urgência psiquiátrica;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 24 de maio de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**FC58F3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 021/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

**PORTARIA Nº 021/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com o paciente FRANCISCO GILSON DA ROCHA;

**Local de destino:** Apodi R/N;

**Período do Afastamento:** 24 de maio de 2022;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**DFD08544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ACORDO COM A EMENDA Nº 11306.711000/1210-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE CNPJ: 21.592.515/0001-06, objetivando Aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com a emenda nº 11306.711000/1210-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total julgado de R\$ 13.997,90 (treze mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 142/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 24 de maio de 2022.

**MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**5143051B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CARONA**

**EXTRATO DE CARONA**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP/PMB**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 008/2021, da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, pelo método CARONA, para aquisição de medicamentos, Saneantes e detergentes, injetáveis e soluções de grande volume e material médico hospitalar para atender a necessidades da secretaria de saúde deste município de Vera Cruz/RN, tendo como fornecedor a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Prazo de Vigência: 23/05/2022 a 31/12/2022

Vera Cruz-RN, em 23 de Maio de 2022.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**9BE06F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV  
- AUXILIAR DE SALA**

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, na Secretaria Municipal de Educação, tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SALA**, na função de **AUXILIAR DE SALA**, o Senhor **CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisca Melo da Silva, nº 14 – Abolição – CEP 59614-580 – Mossoró/RN, portador da Identidade nº 003.430.765 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

Compromisso:

Prometo: “Cumprir e desempenhar. Bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidade para o município e superiores.”

Viçosa/RN, 11 de abril de 2022.

Empossado:

**CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**B41D680D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV  
- AUXILIAR DE SALA**

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, na Secretaria Municipal de Educação, tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SALA**, na função de **AUXILIAR DE SALA**, a Senhora **AMANDA AQUINO DE FRANÇA**, casada, residente e domiciliada na Rua Raimundo Fernandes, nº 510 – Centro – CEP 59855-000 – Itaú/RN, portadora da Identidade nº 003.736.744 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em em 17 de janeiro de 2022.

Compromisso: Prometo: “Cumprir e desempenhar. Bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidade para o município e superiores.”

Viçosa/RN, 11 de abril de 2022.

**AMANDA AQUINO DE FRANÇA**

Empossado

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**F4DE3D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV  
- AUXILIAR DE SALA**

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, na Secretaria Municipal de Educação, tomou posse no cargo de **AUXILIAR DE SALA**, na função de **AUXILIAR DE SALA**, o Senhor **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO**, divorciado, residente e domiciliado na rua Antonio Pedro de Oliveira, nº 03 – Centro – CEP 59810-0000- Portalegre/RN, portador da Identidade nº 003.736.471 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

Compromisso:

Prometo: “Cumprir e desempenhar. Bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidade para o município e superiores.”

Viçosa/RN, 11 de abril de 2022.

Empossado:

**ANTONIO PEREIRA SOBRINHO**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**550366BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV  
- NUTRICIONISTA**

Aos 11 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, na Secretaria Municipal de Educação, tomou posse no cargo de **NUTRICIONISTA**, na função de **NUTRICIONISTA**, o Senhor **DANIEL MACHADO ROCHA**, solteiro, residente e domiciliado na rua Pedro Cândido Martins, nº 367- Felicidade – CEP 59855-0000- Itaú/RN, portador da Identidade nº 002.807.011 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

Compromisso: Prometo: “Cumprir e desempenhar. Bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidade para o município e superiores.”

Viçosa/RN, 11 de abril de 2022.

**DANIEL MACHADO ROCHA**

Empossado

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**75CA715F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV  
- COVEIRO**

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, na Secretaria Municipal de Educação, tomou posse no cargo de **COVEIRO**, na função de **COVEIRO**, o Senhor **JOSÉ SOARES DA COSTA SOBRINHO**, casado, residente e domiciliado na Rua Antônia da Anunciação Freitas, nº 193- Reis Magos II/Área Urbana – CEP 59700-000 – Apodi/RN, portador da Identidade nº 2.439.504 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado

em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

Compromisso:

Prometo: “Cumprir e desempenhar. Bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidade para o município e superiores.”

Viçosa/RN, 23 de maio de 2022.

Empossado:

**JOSÉ SOARES DA COSTA SOBRINHO**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:81BF2798

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV**  
**- ENGENHEIRO CIVIL**

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, na Secretaria Municipal de Educação, tomou posse no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, O Senhor **WANDICK NASCIMENTO DANTAS**, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Tabuleiro, nº 16 - Estação – CEP 59770-000 – Patu/RN, portador da Identidade nº 002.453.121 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

Compromisso:

Prometo: “Cumprir e desempenhar. Bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidade para o município e superiores.”

Viçosa/RN, 23 de maio de 2022.

**WANDICK NASCIMENTO DANTAS**

Empossado

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:18AE64C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV**  
**- AUXILIAR DE SALA - PNE**

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, tomou posse no cargo de Auxiliar de Sala – PNE, para exercer essa função, a senhora **SEBASTIANA CRISTINA TÔRRES DA SILVA**, união estável, residente e domiciliada no Distrito de Melancias, casa 702 – Zona Rural – CEP: 59.700-000 – Apodi/RN, portadora da identidade Nº 002.924.142 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

**Compromisso.**

Prometo: “cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para o município e superiores”.

Viçosa/RN, 23 de maio de 2022

Empossada:

**SEBASTIANA CRISTINA TÔRRES DA SILVA**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:B9247BD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019-PMV**  
**- PSICÓLOGA**

Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, tomou posse no cargo de PSICÓLOGA, para exercer essa função, a senhora **RENATA CAROLINA RÊGO PINTO DE OLIVEIRA**, solteira, residente e domiciliada na Rua Zé das Cavas, Nº 141 – João Catingueira – área urbana – CEP: 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN, portadora da identidade Nº 003.355.539 – SSP/RN, mediante aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado em 05 de setembro de 2021 e homologado em 17 de janeiro de 2022 com publicação no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2022.

**Compromisso.**

Prometo: “cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo/função que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para o município e superiores”.

Viçosa/RN, 23 de maio de 2022.

Empossada:

**RENATA CAROLINA RÊGO PINTO DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:6FA686DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

Convoca candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2019-PMV-RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação, em 17/01/2022, do concurso público objeto do Edital nº 001/2019-PNV-RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (Recursos Humanos), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa-RN, telefone (84) 3376-0048, a partir do dia 30 de maior de 2022, no horário de 8h às 12h, para tratar do procedimento de sua nomeação.

**Art. 2º** - Quando do comparecimento, o(s) candidato(s) deverá apresentar(em) os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Art. 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viçosa-RN, bem como do capítulo XII do Edital nº 001/2019-PMV-RN:

I - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;

II - Cópia do RG e CPF;

III - 2 (duas) fotos 3X4 atuais, coloridas e com fundo branco;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto com verso, e página de contratos) ou impressão da Carteira Digital com a data de expedição;

V - Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;

VI - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;

VII – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

VIII - Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;  
 IX - Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade para o cargo, conforme disposto no Capítulo II do edital do concurso público;  
 X - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração, acompanhada de declaração de bens e/ou isenção de imposto de renda, conforme modelo disponível no Anexo II;  
 XI - Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;  
 XII - Certidão negativa cível e criminal, expedida pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, do Rio Grande do Norte (e do estado onde reside, caso não reside no RN);  
 XIII - Quando houver, registro de nascimento dos filhos menores de idade para fins do salário-família;  
 XIV - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;  
 XV - Apresentar/providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, hemograma completo, sumário de urina e eletrocardiograma e laudos que atestem a boa saúde física e mental do candidato, e não ser ele portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra);

**Art. 3º** - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecimento.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa-RN, 24 de maio de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
 Prefeito de Viçosa-RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
4º Lugar	35.2.10.8.1.8	PAULO AQUILA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Sala
5º Lugar	35.8.4.16.1.8	VITÓRIA MARIA PINTO DE LIMA	Auxiliar de Sala

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
1º Lugar	35.9.2.4.1.2	FRANCISCO HALISON LOPES DE SOUZA	Agente de Combate às Endemias

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, em consonância com o capítulo XII, subitem 7, alínea "f", do Edital nº 01/2019-PMV-RN:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base \_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

( ) Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Viçosa-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2019-PMV-RN, bem como do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Viçosa/RN, eu, \_\_\_\_\_, convocado para nomeação no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei e responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, QUE na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, seus Poderes, seja na administração direta ou indireta:

( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s):

Cargo ativo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_, Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, cumprindo o horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Viçosa-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:0BF83265**

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Thiago Fernando De Queiroz, CPF: 332.481.538-06. OBJETO: Prestação de serviços na realização de palestra no Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 965 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 24/05/2022.

**VICTOR RAMON ALVES -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:DFE413A7**

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2022 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 - PP, homologada em 17 de maio de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 006/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### FORNECEDOR VENCEDOR:

1) T. H. DA COSTA DIAS - CNPJ: 13.289.884/0002-79, com sede na AV RIO UMARI, SN, CENTRO, Umarizal/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1344 - T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)

Item	Material/Serviço	Percentual de Desconto	Valor Orçado (R\$)
2	8086 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	14,00%	90.000,00
5	8089 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	15,90%	90.000,00
<b>Total Orçado (R\$):</b>			<b>180.000,00</b>

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 20 de maio de 2022, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 20 de maio de 2022.

#### ASSINATURAS:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

#### FUTURA CONTRATADA

#### T. H. DA COSTA DIAS

CNPJ: 13.289.884/0002-79

Thales Henrique da Costa Dias

Representante Legal

CPF: 008.661.964-04

#### Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:3EA9901D

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 - PP, homologada em 17 de maio de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 006/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### FORNECEDOR VENCEDOR:

1) MIRAGEM ATACAREJO LTDA – FARMACIA MIRAGEM - CNPJ: 11.939.808/0006-60, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, UMARIZAL/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 2116 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0006-60)

Item	Material/Serviço	Percentual Desconto	de	Valor Orçado (R\$)
1	8085 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	14,00%		270.000,00
<b>Total Orçado (R\$):</b>				<b>270.000,00</b>

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 20 de maio de 2022, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº

048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou  
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 20 de maio de 2022.

### ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal De Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito  
CPF nº 076.357.754-56  
Futura Contratada

Miragem Atacarejo LTDA – Farmacia Miragem  
CNPJ: 11.939.808/0006-60

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Representante Legal  
CPF: 184.496.044-15

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** DCF23F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADESÃO 003/2022

### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 003/2022 (\*)

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pureza/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 005/2021**

**Ata de Registro de Preço nº 30040002/21**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pureza/RN, inscrita no CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Objeto:** Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme termo de referência (ANEXO I).

**Fornecedor Registrado:** MARCO A B DE MELO, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83.

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 295.667,20 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**Vigência da Ata:** 12/05/2021 à 31/12/2022.

**Vila Flor/RN, 12 de Maio de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**  
órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**  
órgão Participante (carona)

**MARCO A B DE MELO**  
CNPJ: 03.911.717/0001-83

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** A1F859CD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, à vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA em conformidade ao disposto no art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e a Lei Federal nº 13.204/2015, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e diante das circunstâncias da rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2021 e em 06 de maio de 2022 caráter emergencial para evitar a descontinuidade do serviço público de saúde, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do PARECER JURIDICO expedido pela Procuradoria deste Município, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser Contratado:** Contratação do ISSERN - INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE para atendimento ao “Programa Municipal de Apoio e Melhorias nas Ações de Saúde Complementar”, conforme Plano de Trabalho, estabelecer as condições para a execução de procedimentos e serviços em SUS – Sistema Único de Saúde.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

valor estimativo global de R\$ 2.241.594,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), com uma previsão estimativa mensal de R\$ 373.599,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme Termo de (Colaboração/Fomento).

Fundamento Legal: no art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/2022, e a Lei Federal nº 13.204/2015. Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Chamada Pública nº 001/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a justificativa da dispensa e ao previsto no art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/2022, e a Lei Federal nº 13.204/2015, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vila Flor/RN, 12 de maio de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**KALIANE QUERINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**0890642A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO-SMA**

**CERTIFICO** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que, foram realizadas buscas nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Vila Flor, e foi possível a localização do documento abaixo:

· Pasta intitulada PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020-PNAE (capa azul).

**CERTIFICO**, ainda que compulsando a pasta supra foram encontrados diversos processo de empenho referente ao exercício de 2020, abaixo listados;

• Empenho 17020010, 7020026, 17020019, 1020017, 17020016, 22070001, 22070001, 17020015, 01060027, 10110005, 0010013, 0610005, 06010014, 13010003, 22010001, 17020011, 22070002, 07080002, 13070001, 27070023, 03110002, 03110002, 03110003, 22070003, 27070019, 07080002, 25110003, 03110003, 17020012, 13030005, porém, todos os processos acima citados foram encontrados sem assinatura dos responsáveis, além de outras irregularidades, tais quais, ausência de notas de liquidação e de notas fiscais, o que ocorre nos empenhos nº 27670019, 07080002, 25110003, 03110003, 17020012, 13030005, verificado em setembro de 2021.

**LUCRÉCIA REGINA DE SOUZA**  
Assessora Técnica  
Secretaria Municipal de Administração  
CPF 055.294.244-81

\* os efeitos desta certidão retroagem a setembro de 2021

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**1254AC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia-RN, torna público que realizará a Concorrência do Tipo maior oferta, com vistas à ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES PARA A VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E DERIVADOS NO PARQUE DA CIDADE - FLORÂNIA/RN, POR PRAZO DETERMINADO DE 10 (DEZ) ANOS**, que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Florânia-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 no sítio da prefeitura [www.florania.rn.gov.br](http://www.florania.rn.gov.br), pelo e-mail: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), ou através do telefone/WhatsApp (84) 9.9991-2212. Data de abertura e análise de propostas: dia 27 de junho de 2022 às 09h (horário de Brasília).

Florânia, 24 de maio de 2022.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**6D4A511C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 092/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença sem remuneração, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora público municipal **NUBIANA SOARES DA COSTA**, auxiliar de serviços gerais, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 753, contados a partir do dia **25/05/2022** com término em **25/5/2024**, nos termos da Lei Municipal nº 440/1997, denominada Estatuto dos Servidores Públicos de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de maio de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**330115BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 696/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**168D510C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 697/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**3111C004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 698/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**E3D31F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 699/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 24 de maio de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**76421ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2215/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DOS ENTES.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO ÀS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DOS ENTES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 038/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME	06.050.403/0001-21
Relação dos itens vencidos	

ITEM	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO. (Conforme Termo de Referência)	UND	12 meses	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 038/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 24 de maio de 2022.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:976EF0C6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1856/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (FRUTAS E VERDURAS) EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (FRUTAS E VERDURAS) EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 033/2022**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

MESSIAS DE M SANTOS ME	17.708.193/0001-32
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
01	<b>ALFACE</b> de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	100	UNID	R\$ 2,45	R\$ 245,00
02	<b>COENTRO</b> fresco de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	500	MOLHOS	R\$ 1,10	R\$ 550,00
03	<b>GOLABA</b> de 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	500	KG	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
04	<b>MAMAÔ</b> de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	500	KG	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
05	<b>MANGA</b> graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	300	KG	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
06	<b>MELANCIA</b> graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	300	KG	R\$ 2,45	R\$ 735,00

07	MELÃO de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	300	KG	RS 2,99	RS 897,00
08	PIMENTÃO de 1ª qualidade, livre de fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande	100	KG	RS 5,99	RS 599,00
09	TOMATE cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo	1.000	KG	RS 5,70	RS 5.700,00
10	ABACAXI de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg	200	UNID	RS 3,99	RS 798,00
11	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	250	KG	RS 29,00	RS 7.250,00
12	BANANA PACOVAN em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	500	KG	RS 5,50	RS 2.750,00
13	BATATA DOCE ORGÂNICA compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme lavada lisa de primeira devendo ser graúda	200	KG	RS 5,00	RS 1.000,00
14	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	1.400	KG	RS 6,50	RS 9.100,00
15	CEBOLA fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas	1.400	KG	RS 4,81	RS 6.734,00
16	CENOURA sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes	1.200	KG	RS 9,80	RS 11.760,00
17	JERIMUM isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg	100	KG	RS 3,90	RS 390,00
18	LARANJA PERA de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	100	KG	RS 2,89	RS 289,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 53.257,00</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 033/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 24 de maio de 2022.

**ELIENE SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8A8EBE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 06, da LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal Nº 693/2021, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 682/2021, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 004, de 27 de janeiro de 2022, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra para o exercício de 2022, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .003 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					5.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO					10.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	500,00
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
	<b>2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
<b>02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC. NATURAIS</b>	<b>2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
<b>02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	<b>2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
<b>02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
<b>02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LASER</b>	<b>2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LASER</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
<b>02.007 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15500000	0001	5.000,00
	<b>2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	1.500,00
	<b>2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	17040000	0001	1.000,00
					<b>1.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001001	0001	1.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.000,00
	<b>2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.000,00
	<b>2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	1.000,00
	2133 – PROGRAMA QUALIFAR SUS				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16000000	0001	1.000,00
<b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16600000	0001	2.000,00
	<b>2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	16600000	0001	2.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE</b>				<b>2.000,00</b>

	ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	2.000,00
--	---------------------------	--	----------	------	----------

**Art. 2º** Para cobertura da alteração do elemento de despesa e fonte de recurso a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.003 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					5.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.011 SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO					10.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	5.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.002 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					3.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS					3.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					1.000,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.013 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LASER					1.000,00
	2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LASER				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.007 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2028 MANUT. DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15500000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	1.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17040000	0001	1.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001	0001	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.000,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16000000	0001	1.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.000,00
	2041 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16600000	0001	2.000,00
	2080 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16600000	0001	2.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.000,00

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 24 de maio de 2022.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:2D4E18A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 101825/2022**

Retifica-se o EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 101825/2022, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL**

...

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIL.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0017393 - BOMBA SUBMERSÍVEL - 290MM; POTÊNCIA: 36CV POLOS: 4; TRIFÁSICA; FREQUÊNCIA: 60HZ; RPM: 1750; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380V; VAZÃO: 110,2 M³/H.	UND	2	98.062,50	196.125,00
2	0017394 - BOMBA SUBMERSÍVEL - 7,5CV; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V; VAZÃO: 27,6 M3, H, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO: 4 POLOS.	UND	2	11.669,05	23.338,10

**LEIA-SE:**

**EDITAL**

...

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0017393 - BOMBA SUBMERSIVEL 36 CV- POTÊNCIA: 36CV; POLOS: 4; TRIFÁSICA; FREQUÊNCIA: 60HZ; RPM: 1750; TENSAO ALIMENTAÇÃO: 380V; VAZÃO: 110,2 M³/H E MCA = 41,08.	UND	2	98.062,50	196.125,00
2	0017394 - BOMBA SUBMERSIVEL 7,5 CV- POTÊNCIA: 7,5CV; POLOS: 4; TRIFÁSICA; TENSAO ALIMENTAÇÃO: 380V; VAZÃO: 25,4 M³/H E MCA = 21,32.	UND	2	11.669,05	23.338,10

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

As empresas detentoras do Edital receberão em seus e-mails as modificações efetuadas pelo setor de licitações, bem como pela divulgação deste termo no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br).

Conforme estabelecido no art. 21, §4, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº 10.520/02, o Pregoeiro decide manter prazo inicialmente estabelecido para recebimento e abertura das propostas e documentação de habilitação, por entender não afetar a formulação das propostas, bem como a divulgação e comunicação desta Retificação dar-se no prazo legal fixado para apresentação das propostas.

Arez/RN, 20 de maio de 2022.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:7084C9A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII DA LEI 696**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2020										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.490.361,20</b>	<b>13.866,22</b>	<b>0,00</b>	<b>106.455,58</b>	<b>43.475,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.326.563,65</b>	<b>42.181,01</b>	<b>0,00</b>	<b>3.284.382,64</b>
Recursos Ordinário	3.490.360,58	13.866,22	0,00	106.455,58	43.475,75	0,00	3.326.563,65	42.181,01	0,00	3.284.382,64
Outros Recursos não Vinculados	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>2.735.508,09</b>	<b>3.623,46</b>	<b>30,00</b>	<b>146.070,66</b>	<b>298.570,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.213,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.213,95</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,19	218,46	30,00	5.834,89	2.817,80	0,00	-8.900,96	0,00	0,00	-8.900,96
Transferências do FUNDEB	62.084,53	0,00	0,00	0,00	212.435,77	0,00	-150.351,24	0,00	0,00	-150.351,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	63.716,68	0,00	0,00	29.035,00	0,00	0,00	34.681,68	0,00	0,00	34.681,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	160,00	0,00	18.931,64	60.775,48	0,00	-79.867,12	0,00	0,00	-79.867,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.883.402,05	3.245,00	0,00	56.114,58	17.698,11	0,00	1.806.344,36	0,00	0,00	1.806.344,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	726.303,91	0,00	0,00	36.154,55	4.842,66	0,00	685.306,50	0,00	0,00	685.306,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,73	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,73	0,00	0,00	0,73
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>196.450.510,34</b>	<b>17.489,68</b>	<b>30,00</b>	<b>252.526,24</b>	<b>342.045,77</b>	<b>0,00</b>	<b>5.613.777,60</b>	<b>42.181,01</b>	<b>0,00</b>	<b>5.571.596,59</b>

**Publicado por:**  
 Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8FB740A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.663.027,46, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.663.027,46 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a apuração de saldo financeiro em 31.12.2021, reduzindo as obrigações inscritas em restos a pagar do exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.663.027,46</b>
<b>02 .004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>300.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>284.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
	<b>2503 PROMOVER CAMPANHAS ANUAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>210.347,88</b>
	<b>1068 PROGRAMA LUZ PARA BARAÚNA</b>				<b>210.347,88</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	210.347,88
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>					<b>1.152.679,58</b>
	<b>1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR</b>				<b>208.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16000000	0001	108.250,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>				<b>644.429,58</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	167.727,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	76.701,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	<b>2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS</b>				<b>300.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	150.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**CAD7740D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 221, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE</b>					<b>46.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	46.000,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>81.000,00</b>
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
	<b>1026 PROJETO MÚSICA PARA TODOS</b>				<b>35.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>162.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE</b>					<b>46.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>46.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
<b>02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2011 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b>					<b>81.000,00</b>
	<b>1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15690000	0001	35.000,00
	<b>2081 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS DENTRO DA ESCOLA</b>				<b>46.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**054E9D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 69 DE 24 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais, conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei Complementar nº 032/1998 em cumprimento aos processos judiciais **0100175-84.2017.8.20.0127**:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 24 de Maio de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES**

MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
536-1	TEREZA MARCIA SEVERIANO	ASG	N-I	III	18/03/2009	13
60-1	LUCIA DE FATIMA SANTOS	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
59-1	FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
110-1	GILVANIA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
78-1	CELUSIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
56-1	HERMINIA FIRMO TORQUATIO	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
84-1	MARIA LUCIA DE SALES	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
63-1	FRANCISCA NIVALDA PEREIRA DA SILVA	ASG	N-I	V	01/07/1998	23
543-1	EDNA KELL DE MACEDO	ASG	N-I	IV	16/03/2006	16

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**2B6C4907

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 70 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 70 DE 24 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais, conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei Complementar nº 032/1998 em cumprimento aos processos judiciais **0100175-84.2017.8.20.0127**:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 24 de Maio de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES**

MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA NOMEAÇÃO	DATA DESLIGAMETNO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
536-1	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS	ASG	N-I	IV	01/07/1998	08/01/2018	19
60-1	MARIA DO CEU SANTOS DA SILVA	ASG	N-I	IV	01/07/1998	08/01/1998	19
59-1	ROSA MARIA DA SILVA	ASG	N-I	V	01/07/1998	18/04/2022	23

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7500AE18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.041.057,39	1.041.057,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	781.956,82	781.956,82	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	781.956,82	781.956,82	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	781.956,82	781.956,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	259.100,57	259.100,57	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.689.134,00	744.435,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	944.698,09	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	944.698,09	1.033.791,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.986.330,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	744.435,91	744.435,91	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-648.076,61	296.621,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.852.158,54	21.909.103,96	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.038,00	250.038,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.602.120,54	21.659.065,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,05	4,81	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,15	1,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.722.544,65	25.990.879,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.250.290,18	23.391.791,24	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	264.289,58	264.289,58	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:C6476BE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.909.103,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.659.065,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.465.450,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.118.905,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.516.134,62	7,00
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - Crc Rn 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C01D47D6

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.111.572,01	0,00	98.763,96	0,00	0,00	0,00	1.012.808,05	6.127.510,85	0,00	-5.114.702,80
Recursos Ordinários	1.111.572,01	0,00	98.763,96	0,00	0,00	0,00	1.012.808,05	6.127.510,85	0,00	-5.114.702,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.436.406,58	0,00	203.027,92	0,00	1.927.452,23	0,00	1.305.926,43	15.898.758,85	0,00	-14.592.832,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.111.572,01	0,00	98.763,96	0,00	0,00	0,00	1.012.808,05	6.127.510,85	0,00	-5.114.702,80
Transferências do FUNDEB	93.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.232,45	2.689.268,13	0,00	-2.596.035,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.743,52	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	-756,48	85.400,57	0,00	-86.157,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.111.572,01	0,00	98.763,96	0,00	0,00	0,00	1.012.808,05	6.127.510,85	0,00	-5.114.702,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	329.049,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.049,21	784.682,12	0,00	-455.632,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	238.514,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.514,39	84.386,33	0,00	154.128,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	547.722,99	0,00	0,00	0,00	1.927.452,23	0,00	-1.379.729,24	0,00	0,00	-1.379.729,24
TOTAL (III) = (I + II)	4.547.978,59	0,00	301.791,88	0,00	1.927.452,23	0,00	2.318.734,48	22.026.269,70	0,00	-19.707.535,22

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:824B5274

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.852.158,54	21.909.103,96	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.038,00	250.038,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.602.120,54	21.659.065,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.532.466,52	4.764.994,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.079.219,87	4.288.495,06	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DOS ESTADOS (IX)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:1B4C056F

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente Líquida	21.909.103,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.659.065,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.659.065,96	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.099.156,50	65,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.695.895,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.111.100,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.526.306,06	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	296.621,48	1,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.990.879,15	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.764.994,51	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.465.450,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.516.134,62	7,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**A8D59792

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.565.270,47	10,33	7.550.331,18	21,87	26.975.668,82
RECEITAS CORRENTES	32.576.000,00	32.576.000,00	3.565.270,47	10,94	7.550.331,18	23,18	25.025.668,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.140.000,00	5.140.000,00	141.724,89	2,76	471.520,60	9,17	4.668.479,40
Impostos	5.030.000,00	5.030.000,00	138.372,67	2,75	467.188,48	9,29	4.562.811,52
Taxas	80.000,00	80.000,00	3.352,22	4,19	4.332,12	5,42	75.667,88
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	19.108,75	26,54	30.839,97	42,83	41.160,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	19.108,75	26,54	30.839,97	42,83	41.160,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.179.000,00	27.179.000,00	3.403.833,06	12,52	7.047.366,84	25,93	20.131.633,16
Transferências da União e de suas Entidades	19.346.000,00	19.346.000,00	2.349.539,04	12,14	4.901.054,71	25,33	14.444.945,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.833.000,00	2.833.000,00	400.280,34	14,13	743.296,05	26,24	2.089.703,95

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	653.324,56	13,07	1.401.637,84	28,03	3.598.362,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	689,12	0,00	1.378,24	0,00	-1.378,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	603,77	0,39	603,77	0,39	154.396,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	603,77	2,01	603,77	2,01	29.396,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.565.270,47	10,33	7.550.331,18	21,87	26.975.668,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
Contratual		0,00	0,00	0,00	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		34.526.000,00	34.526.000,00	3.565.270,47	10,33	7.550.331,18	21,87
DÉFICIT (VI)						356.427,68	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		34.526.000,00	34.526.000,00	3.565.270,47	10,33	7.906.758,86	22,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00			0,00	

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.276.000,00	34.276.000,00	2.350.066,66	18.314.818,40	15.961.181,60	3.801.730,36	7.906.758,86	26.369.241,14	7.890.091,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.326.000,00	32.481.000,00	1.974.940,61	17.939.417,35	14.541.582,65	3.798.198,35	7.902.951,85	24.578.048,15	7.886.284,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.929.000,00	12.672.500,00	90.000,00	9.501.963,86	3.170.536,14	1.702.690,70	3.548.742,56	9.123.757,44	3.548.742,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.391.000,00	19.802.500,00	1.884.940,61	8.437.453,49	11.365.046,51	2.095.507,65	4.354.209,29	15.448.290,71	4.337.541,92	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.391.000,00	19.802.500,00	1.884.940,61	8.437.453,49	11.365.046,51	2.095.507,65	4.354.209,29	15.448.290,71	4.337.541,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.795.000,00	375.126,05	375.401,05	1.419.598,95	3.532,01	3.807,01	1.791.192,99	3.807,01	0,00
INVESTIMENTOS	1.730.000,00	1.595.000,00	375.126,05	375.401,05	1.219.598,95	3.532,01	3.807,01	1.591.192,99	3.807,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.276.000,00	34.276.000,00	2.350.066,66	18.314.818,40	15.961.181,60	3.801.730,36	7.906.758,86	26.369.241,14	7.890.091,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.276.000,00	34.276.000,00	2.350.066,66	18.314.818,40	15.961.181,60	3.801.730,36	7.906.758,86	26.369.241,14	7.890.091,49	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.276.000,00	34.276.000,00	2.350.066,66	18.314.818,40		3.801.730,36	7.906.758,86		7.890.091,49	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**

Francisco Canindé de Andrade

**Código Identificador: E84EBAC3****GABINETE DO PREFEITO****RREO 2º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

## PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>34.276.000,00</b>	<b>34.276.000,00</b>	<b>2.350.066,66</b>	<b>18.314.818,40</b>	<b>100,00</b>	<b>15.961.181,60</b>	<b>3.801.730,36</b>	<b>7.906.758,86</b>	<b>100,00</b>	<b>26.369.241,14</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	1.200.000,00	1.370.460,00	76.433,96	996.033,85	5,44	374.426,15	204.796,21	397.729,19	5,03	972.730,81	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.370.460,00	76.433,96	996.033,85	5,44	374.426,15	204.796,21	397.729,19	5,03	972.730,81	0,00
Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ação Judiciária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração	5.570.000,00	5.834.000,00	463.120,55	3.321.969,65	18,14	2.512.030,35	642.157,11	1.471.464,17	18,61	4.362.535,83	0,00
Ação Judiciária	250.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	630.000,00	646.500,00	17.190,38	571.511,62	3,12	74.988,38	111.145,66	174.539,64	2,21	471.960,36	0,00
Administração Geral	3.450.000,00	3.976.500,00	436.930,17	2.411.335,78	13,17	1.565.164,22	473.436,85	1.181.899,45	14,95	2.794.600,55	0,00
Administração Financeira	860.000,00	714.000,00	0,00	166.822,25	0,91	547.177,75	32.554,84	63.905,62	0,81	650.094,38	0,00
Controle Interno	200.000,00	114.000,00	0,00	40.000,00	0,22	74.000,00	5.400,00	10.611,47	0,13	103.388,53	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	205.000,00	9.000,00	132.300,00	0,72	72.700,00	19.619,76	40.507,99	0,51	164.492,01	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Social	2.110.000,00	2.404.000,00	200.204,10	823.348,57	4,50	1.580.651,43	189.165,75	336.331,82	4,25	2.067.668,18	0,00
Administração Geral	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	245.000,00	65.775,00	105.775,00	0,58	139.225,00	32.230,70	47.339,40	0,60	197.660,60	0,00
Assistência Comunitária	1.770.000,00	2.029.000,00	134.429,10	717.573,57	3,92	1.311.426,43	156.935,05	288.992,42	3,66	1.740.007,58	0,00
Previdência Social	1.100.000,00	971.000,00	0,00	806.994,08	4,41	164.005,92	216.224,90	676.208,39	8,55	294.791,61	0,00
Previdência Básica	1.100.000,00	971.000,00	0,00	806.994,08	4,41	164.005,92	216.224,90	676.208,39	8,55	294.791,61	0,00
Saúde	8.420.000,00	9.954.840,00	664.065,42	4.926.174,00	26,90	5.028.666,00	1.073.104,31	2.264.089,46	28,63	7.690.750,54	0,00
Administração Geral	1.698.000,00	3.638.000,00	477.291,82	3.249.272,47	17,74	388.727,53	652.193,60	1.459.983,03	18,47	2.178.016,97	0,00
<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>4.882.000,00</b>	<b>4.710.840,00</b>	<b>136.773,60</b>	<b>1.528.855,86</b>	<b>8,35</b>	<b>3.181.984,14</b>	<b>380.963,06</b>	<b>735.841,01</b>	<b>9,31</b>	<b>3.974.998,99</b>	<b>0,00</b>
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.000,00	860.000,00	0,00	9.000,00	0,05	851.000,00	5.400,00	5.400,00	0,07	854.600,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	230.000,00	20.000,00	50.000,00	0,27	180.000,00	17.475,74	26.709,84	0,34	203.290,16	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	161.000,00	0,00	4.045,67	0,02	156.954,33	527,91	1.573,58	0,02	159.426,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	175.000,00	30.000,00	85.000,00	0,46	90.000,00	16.544,00	34.582,00	0,44	140.418,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão do Sus	160.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Educação	10.600.000,00	9.232.000,00	262.111,92	5.493.932,50	30,00	3.738.067,50	1.065.663,42	1.993.943,22	25,22	7.238.056,78	0,00
Administração Geral	488.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00
Ensino Fundamental	8.872.000,00	7.614.500,00	233.832,91	5.185.253,49	28,31	2.429.246,51	967.248,18	1.818.131,57	22,99	5.796.368,43	0,00
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	1.060.000,00	1.101.000,00	28.279,01	308.679,01	1,69	792.320,99	98.415,24	175.811,65	2,22	925.188,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A ABR (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A ABR (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Cultura	620.000,00	422.700,00	3.250,00	53.250,00	0,29	369.450,00	6.824,00	13.377,28	0,17	409.322,72	0,00
Difusão Cultural	620.000,00	422.700,00	3.250,00	53.250,00	0,29	369.450,00	6.824,00	13.377,28	0,17	409.322,72	0,00
Urbanismo	2.930.000,00	2.592.000,00	628.891,71	1.513.564,39	8,26	1.078.435,61	322.708,68	617.004,55	7,80	1.974.995,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	442.000,00	283.274,59	283.274,59	1,55	158.725,41	1.490,00	1.490,00	0,02	440.510,00	0,00
Serviços Urbanos	2.750.000,00	2.150.000,00	345.617,12	1.230.289,80	6,72	919.710,20	321.218,68	615.514,55	7,78	1.534.485,45	0,00

Habituação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Gestão Ambiental	280.000,00	259.000,00	0,00	70.000,00	0,38	189.000,00	9.473,88	18.690,37	0,24	240.309,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	220.000,00	229.000,00	0,00	70.000,00	0,38	159.000,00	9.473,88	18.690,37	0,24	210.309,63	0,00
Agricultura	886.000,00	739.000,00	51.989,00	187.551,36	1,02	551.448,64	55.427,16	86.200,29	1,09	652.799,71	0,00
Administração Geral	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Abastecimento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Extensão Rural	606.000,00	464.000,00	51.989,00	187.551,36	1,02	276.448,64	55.427,16	86.200,29	1,09	377.799,71	0,00
Comunicações	90.000,00	90.000,00	0,00	35.000,00	0,19	55.000,00	4.400,00	8.611,47	0,11	81.388,53	0,00
Comunicação Social	90.000,00	90.000,00	0,00	35.000,00	0,19	55.000,00	4.400,00	8.611,47	0,11	81.388,53	0,00
Transporte	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	217.000,00	0,00	87.000,00	0,48	130.000,00	11.784,94	23.108,65	0,29	193.891,35	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	217.000,00	0,00	87.000,00	0,48	130.000,00	11.784,94	23.108,65	0,29	193.891,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.276.000,00	34.276.000,00	2.350.066,66	18.314.818,40	100,00	15.961.181,60	3.801.730,36	7.906.758,86	100,00	26.369.241,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

### ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

### ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:** 1AE67FC4

## GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**4E02F985

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.576.000,00	7.550.331,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.140.000,00	471.520,60
IPTU	50.000,00	6.523,23
ISS	4.500.000,00	295.787,71
ITBI	30.000,00	5.297,20
IRRF	450.000,00	159.580,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	4.332,12
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	30.839,97
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	30.839,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.179.000,00	7.047.366,84
Cota Parte do FPM	13.000.000,00	3.823.239,03
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	666.393,33
Cota Parte do IPVA	120.000,00	30.329,80
Cota Parte do ITR	16.000,00	1.449,18
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	997,03
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	1.451.954,80
Outras Transferências Correntes	5.785.000,00	1.073.003,67
Demais Receitas Correntes	155.000,00	603,77
Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	603,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	32.384.000,00	7.519.491,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.950.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.900.000,00	0,00
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-IX-X)	1.930.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.314.000,00	7.519.491,21
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.481.000,00	17.939.417,35	7.902.951,85	7.886.284,48	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.672.500,00	9.501.963,86	3.548.742,56	3.548.742,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.802.500,00	8.437.453,49	4.354.209,29	4.337.541,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.475.000,00	17.939.417,35	7.902.951,85	7.886.284,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.795.000,00	375.401,05	3.807,01	3.807,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.595.000,00	375.401,05	3.807,01	3.807,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.765.000,00	375.401,05	3.807,01	3.807,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	34.240.000,00	18.314.818,40	7.906.758,86	7.890.091,49	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-370.600,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-370.600,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.986.330,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: C5A125A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**F406689E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.030.000,00	467.188,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	6.523,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	5.297,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.500.000,00	295.787,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	159.580,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.980.000,00	5.653.010,11
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	832.991,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.246,26
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	1.811,46
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	37.912,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.010.000,00	6.120.198,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.596.000,00	1.130.601,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.406.500,00	399.447,63
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	1.451.954,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	1.401.637,84
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	1.401.637,84
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	50.316,96
6.2.1 - Principal	400.000,00	50.316,96
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	600.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.404.000,00	271.036,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.451.954,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.879.000,00	4.189.516,13	1.512.612,00	1.512.612,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	584.000,00	250.000,00	159.007,21	159.007,21	0,00
10.1.1 - Creche	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	417.000,00	250.000,00	159.007,21	159.007,21	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.295.000,00	3.939.516,13	1.353.604,79	1.353.604,79	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	16.000,00	16.000,00	3.636,00	3.636,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	3.636,00	3.636,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	16.000,00	16.000,00	3.636,00	3.636,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.895.000,00	4.205.516,13	1.516.248,00	1.516.248,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.189.516,13	1.512.612,00	1.512.612,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.205.516,13	1.516.248,00	1.516.248,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.016.368,36	1.512.612,00	1.512.612,00	104,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.195,48	-64.293,20	-64.293,20	-4,43

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	359.500,00	22.679,01	6.541,16	6.541,16	0,00
24.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	349.500,00	22.679,01	6.541,16	6.541,16	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.049.000,00	696.625,55	292.462,78	292.462,78	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.408.500,00	719.304,56	299.003,94	299.003,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	1.815.251,94
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	271.036,10
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.544.215,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.530.049,65	1.544.215,84	25,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
		0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	530.000,00	38.715,46
35.1 - Salário Educação	150.000,00	31.463,86
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	130.000,00	7.251,60
35.4 - PNATE	100.000,00	0,00

35.5 - Outras Transferências do FNDE	140.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	29.341,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	830.000,00	68.056,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	20.000,00	6.627,28	6.627,28	0,00
41.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	35.000,00	20.000,00	6.627,28	6.627,28	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.257.500,00	549.111,81	172.064,00	162.064,00	0,00
43 - Ensino Médio	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.392.500,00	569.111,81	178.691,28	168.691,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.232.000,00	5.493.932,50	1.993.943,22	1.983.943,22	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.906.000,00	5.444.875,49	1.991.901,21	1.981.901,21	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.808.000,00	4.845.516,13	1.761.108,17	1.761.108,17	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.098.000,00	599.359,36	230.793,04	220.793,04	0,00
47.2 - Despesas de Capital	326.000,00	49.057,01	2.042,01	2.042,01	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	326.000,00	49.057,01	2.042,01	2.042,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	13.309,79
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.451.954,80	31.463,86
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.516.248,00	32.530,91
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-64.293,20	12.242,74
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.022,36	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-76.315,56	12.242,74

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:F8B70C69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.795.000,00	375.401,05	1.419.598,95
Investimentos	1.595.000,00	375.401,05	1.219.598,95
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	170.000,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.795.000,00	375.401,05	1.419.598,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**5D7F1115

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2021 a 2095**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**B24B05C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	RS 1	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)	A
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)					2022 (i)=(Ib)-(Ile+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:BC7C72FF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS**  
**DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.030.000,00	5.030.000,00	467.188,48	9,29	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.523,23	13,05	
IPTU	40.000,00	40.000,00	5.366,63	13,42	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.156,60	11,57	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.297,20	17,66	
ITBI	30.000,00	30.000,00	5.297,20	17,66	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	295.787,71	6,57	
ISS	4.450.000,00	4.450.000,00	295.787,71	6,65	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	450.000,00	159.580,34	35,46	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.990.000,00	17.990.000,00	5.653.010,11	31,42	
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	4.779.048,63	31,86	
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.811,46	9,06	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.912,24	25,27	
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	832.991,52	29,75	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.246,26	12,46	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.020.000,00	23.020.000,00	6.120.198,59	26,59	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.442.000,00	1.570.840,00	144.068,30	9,17	81.139,32	5,17	81.139,32	5,17	0,00
Despesas Correntes	2.331.000,00	1.511.840,00	110.000,00	7,28	81.139,32	5,37	81.139,32	5,37	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	59.000,00	34.068,30	57,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	650.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	97.000,00	50.000,00	51,55	24.816,00	25,58	24.816,00	25,58	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	96.000,00	50.000,00	52,08	24.816,00	25,85	24.816,00	25,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.778.000,00	3.658.000,00	3.218.219,34	87,98	1.428.929,90	39,06	1.426.432,90	38,99	0,00
Despesas Correntes	1.746.000,00	3.626.000,00	3.218.219,34	88,75	1.428.929,90	39,41	1.426.432,90	39,34	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.120.000,00	6.013.840,00	3.412.287,64	56,74	1.534.885,22	25,52	1.532.388,22	25,48	0,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS</b>	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	3.412.287,64	1.534.885,22	1.532.388,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.412.287,64	1.534.885,22	1.532.388,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	918.029,79	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	918.029,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	616.855,43	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,08	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>									

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.807.000,00	2.807.000,00	613.348,48	21,85
Proveniente da União	2.805.000,00	2.805.000,00	611.665,97	21,81
Proveniente dos Estados	2.000,00	2.000,00	1.682,51	84,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	422.000,00	422.000,00	30.839,97	7,31
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.229.000,00</b>	<b>3.229.000,00</b>	<b>644.188,45</b>	<b>19,95</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.440.000,00	3.140.000,00	1.384.787,56	44,10	654.701,69	20,85	654.701,69	20,85	0,00
Despesas Correntes	2.380.000,00	3.071.000,00	1.384.787,56	45,09	654.701,69	21,32	654.701,69	21,32	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	362.000,00	9.000,00	2,49	5.400,00	1,49	5.400,00	1,49	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	320.000,00	9.000,00	2,81	5.400,00	1,69	5.400,00	1,69	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	130.000,00	50.000,00	38,46	26.709,84	20,55	26.709,84	20,55	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	130.000,00	50.000,00	38,46	26.709,84	20,55	26.709,84	20,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	101.000,00	4.045,67	4,01	1.573,58	1,56	1.573,58	1,56	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	79.000,00	4.045,67	5,12	1.573,58	1,99	1.573,58	1,99	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	78.000,00	35.000,00	44,87	9.766,00	12,52	9.766,00	12,52	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	77.000,00	35.000,00	45,45	9.766,00	12,68	9.766,00	12,68	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	130.000,00	31.053,13	23,89	31.053,13	23,89	31.053,13	23,89	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	128.000,00	31.053,13	24,26	31.053,13	24,26	31.053,13	24,26	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.300.000,00	3.941.000,00	1.513.886,36	38,41	729.204,24	18,50	729.204,24	18,50	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.882.000,00	4.710.840,00	1.528.855,86	32,45	735.841,01	15,62	735.841,01	15,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.190.000,00	860.000,00	9.000,00	1,05	5.400,00	0,63	5.400,00	0,63	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	230.000,00	50.000,00	21,74	26.709,84	11,61	26.709,84	11,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	161.000,00	4.045,67	2,51	1.573,58	0,98	1.573,58	0,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	175.000,00	85.000,00	48,57	34.582,00	19,76	34.582,00	19,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.858.000,00	3.788.000,00	3.249.272,47	85,78	1.459.983,03	38,54	1.457.486,03	38,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.420.000,00	9.954.840,00	4.926.174,00	49,49	2.264.089,46	22,74	2.261.592,46	22,72	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.300.000,00	3.941.000,00	1.513.886,36	38,41	729.204,24	18,50	729.204,24	18,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.120.000,00	6.013.840,00	3.412.287,64	56,74	1.534.885,22	25,52	1.532.388,22	25,48	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:CFE430B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)</b>	<b>0,00</b>										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>										
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	<b>0,00</b>										

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: E12D8640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>29.891.343,61</b>	<b>12,00</b>	<b>62.866.809,30</b>	<b>25,25</b>	<b>186.157.051,71</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>209.187.274,51</b>	<b>209.187.274,51</b>	<b>29.891.343,61</b>	<b>14,29</b>	<b>62.318.003,30</b>	<b>29,79</b>	<b>146.869.271,21</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.215.034,15	43.215.034,15	5.147.240,09	11,91	12.750.599,83	29,51	30.464.434,32	
Impostos	36.349.014,58	36.349.014,58	4.581.030,79	12,60	10.247.363,88	28,19	26.101.650,70	
Taxas	6.866.019,57	6.866.019,57	566.209,30	8,25	2.503.235,95	36,46	4.362.783,62	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.982.250,06	5.982.250,06	825.183,57	13,79	1.818.909,07	30,41	4.163.340,99	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06	5.982.250,06	825.183,57	13,79	1.818.909,07	30,41	4.163.340,99	
RECEITA PATRIMONIAL	971.842,99	971.842,99	322.881,57	33,22	541.806,46	55,75	430.036,53	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99	609.400,99	35.812,54	5,88	63.872,04	10,48	545.528,95	
Valores Mobiliários	362.442,00	362.442,00	287.069,03	79,20	477.934,42	131,87	-115.492,42	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	939.220,00	939.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00	849.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.439.087,31	156.439.087,31	23.522.519,06	15,04	47.110.983,28	30,11	109.328.104,03	
Transferências da União e de suas Entidades	98.049.130,24	98.049.130,24	14.868.374,11	15,16	30.041.672,95	30,64	68.007.457,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.200.671,40	28.200.671,40	4.450.450,08	15,78	7.980.022,00	28,30	20.220.649,40	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.961.285,67	29.961.285,67	4.203.694,87	14,03	9.089.288,33	30,34	20.871.997,34	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.639.840,00	1.639.840,00	73.519,32	4,48	95.704,66	5,84	1.544.135,34	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.639.840,00	1.639.840,00	73.519,32	4,48	95.704,66	5,84	1.544.135,34	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>39.836.586,50</b>	<b>39.836.586,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>548.806,00</b>	<b>1,38</b>	<b>39.287.780,50</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.836.586,50	39.836.586,50	0,00	0,00	548.806,00	1,38	39.287.780,50	
Transferências da União e de suas Entidades	39.596.586,50	39.596.586,50	0,00	0,00	548.806,00	1,39	39.047.780,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>29.891.343,61</b>	<b>12,00</b>	<b>62.866.809,30</b>	<b>25,25</b>	<b>186.157.051,71</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>29.891.343,61</b>	<b>12,00</b>	<b>62.866.809,30</b>	<b>25,25</b>	<b>186.157.051,71</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>29.891.343,61</b>	<b>12,00</b>	<b>62.866.809,30</b>	<b>25,25</b>	<b>186.157.051,71</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>DOTAÇÃO INICIAL DESPESAS (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>SALDO (i) = (e-h)</b>
		No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>20.796.184,74</b>	<b>87.345.384,02</b>	<b>161.678.476,99</b>	<b>28.873.097,75</b>	<b>54.368.611,25</b>	<b>49.440.629,36</b>	<b>194.655.249,76</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.181.987,63</b>	<b>17.895.757,57</b>	<b>80.260.634,05</b>	<b>120.607.196,46</b>	<b>27.303.160,60</b>	<b>51.856.913,52</b>	<b>47.021.482,54</b>	<b>149.010.916,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.252.161,69	5.035.869,94	47.224.202,17	56.993.876,89	14.724.551,84	29.390.484,84	27.662.273,17	74.827.594,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.215.500,00	0,00	419.287,16	796.212,84	75.831,28	173.478,32	160.853,34	1.042.021,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.714.325,94	12.859.887,63	32.617.144,72	62.817.106,73	12.502.777,48	22.292.950,36	19.198.356,03	73.141.301,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>48.841.873,38</b>	<b>2.900.427,17</b>	<b>7.084.749,97</b>	<b>40.871.280,53</b>	<b>1.569.937,15</b>	<b>2.511.697,73</b>	<b>2.419.146,82</b>	<b>45.444.332,77</b>
INVESTIMENTOS	43.541.873,38	2.900.427,17	4.053.665,63	38.802.364,87	744.719,61	807.347,37	736.082,15	42.048.683,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.100.000,00	0,00	3.031.084,34	2.068.915,66	825.217,54	1.704.350,36	1.683.064,67	3.395.649,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) 0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) 249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>20.796.184,74</b>	<b>87.345.384,02</b>	<b>161.678.476,99</b>	<b>28.873.097,75</b>	<b>54.368.611,25</b>	<b>49.440.629,36</b>	<b>194.655.249,76</b>
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) 0,00									
Amortização da Dívida Interna 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) 249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>20.796.184,74</b>	<b>87.345.384,02</b>	<b>161.678.476,99</b>	<b>28.873.097,75</b>	<b>54.368.611,25</b>	<b>49.440.629,36</b>	<b>194.655.249,76</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII) -----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>8.498.198,05</b>	<b>13.426.179,94</b>	<b>-----</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) 249.023.861,01</b>	<b>249.023.861,01</b>	<b>20.796.184,74</b>	<b>87.345.384,02</b>	<b>161.678.476,99</b>	<b>28.873.097,75</b>	<b>62.866.809,30</b>	<b>62.866.809,30</b>	<b>194.655.249,76</b>	
<b>RESERVA DO RPPS 0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1437-2314-963). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:32.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:4C8B0FBA**

**CONTABILIDADE**  
**RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	249.023.861,01	249.023.861,01	20.796.184,74	87.345.384,02	100,00	161.678.476,99	28.873.097,75	54.368.611,25	100,00	194.655.249,76
LEGISLATIVA	8.840.000,00	8.840.000,00	884.446,32	2.132.274,79	2,44	6.707.725,21	1.154.955,22	1.903.693,68	3,50	6.936.306,32
Ação Legislativa	8.840.000,00	8.840.000,00	884.446,32	2.132.274,79	2,44	6.707.725,21	1.154.955,22	1.903.693,68	3,50	6.936.306,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	983.800,00	983.800,00	6.139,19	478.444,43	0,55	505.355,57	153.323,60	289.060,71	0,53	694.739,29
Administração Geral	983.800,00	983.800,00	6.139,19	478.444,43	0,55	505.355,57	153.323,60	289.060,71	0,53	694.739,29
ADMINISTRAÇÃO	19.240.908,60	19.231.158,60	338.780,17	6.563.710,46	7,51	12.667.448,14	1.939.532,09	3.635.308,55	6,69	15.595.850,05
Planejamento e Orçamento	808.185,00	808.185,00	90,00	162.589,59	0,19	645.595,41	50.714,01	91.328,94	0,17	716.856,06
Administração Geral	10.749.335,00	10.739.585,00	191.933,49	3.671.466,11	4,20	7.068.118,89	1.110.422,78	2.044.084,04	3,76	8.695.500,96
Administração Financeira	6.503.228,60	6.503.228,60	137.440,54	2.652.223,13	3,04	3.851.005,47	758.489,56	1.458.461,50	2,68	5.044.767,10
Controle Interno	273.050,00	273.050,00	0,00	64.125,00	0,07	208.925,00	16.172,90	33.710,74	0,06	239.339,26
Normatização e Fiscalização	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Tecnologia da Informação	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
Formação de Recursos Humanos	84.750,00	84.750,00	1.200,00	2.050,00	0,00	82.700,00	0,00	850,00	0,00	83.900,00
Infra-Estrutura Urbana	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Lazer	723.010,00	723.010,00	8.116,14	11.256,63	0,01	711.753,37	3.732,84	6.873,33	0,01	716.136,67
SEGURANÇA PÚBLICA	232.355,00	232.355,00	0,00	0,00	0,00	232.355,00	0,00	0,00	0,00	232.355,00
Policiamento	232.355,00	232.355,00	0,00	0,00	0,00	232.355,00	0,00	0,00	0,00	232.355,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.304.917,94	6.401.558,27	332.519,80	1.451.420,56	1,66	4.950.137,71	509.863,72	901.042,71	1,66	5.500.515,56
Administração Geral	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Assistência ao Idoso	232.300,00	232.300,00	0,00	0,00	0,00	232.300,00	0,00	0,00	0,00	232.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	998.350,92	1.013.350,92	20.298,78	162.983,89	0,19	850.367,03	53.979,75	108.735,33	0,20	902.615,59
Assistência Comunitária	5.068.517,02	5.150.157,35	312.221,02	1.288.436,67	1,48	3.861.720,68	455.883,97	792.307,38	1,46	4.357.849,97
SAÚDE	79.866.694,00	79.866.694,00	12.477.864,66	34.735.646,69	39,77	45.131.047,31	11.740.230,60	23.184.212,96	42,64	56.682.481,04
Administração Geral	6.550.000,00	6.625.500,00	406.202,79	4.400.096,64	5,04	2.225.403,36	1.604.206,88	3.091.838,94	5,69	3.533.661,06
Normatização e Fiscalização	26.425,00	26.425,00	0,00	1.198,80	0,00	25.226,20	0,00	0,00	0,00	26.425,00
Formação de Recursos Humanos	23.750,00	23.750,00	910,40	1.934,60	0,00	21.815,40	455,20	1.479,40	0,00	22.270,60
Atenção Básica	20.299.825,00	20.344.207,18	4.110.111,79	9.412.236,07	10,78	10.931.971,11	3.300.247,82	6.364.522,41	11,71	13.979.684,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.971.969,00	47.887.436,82	7.247.112,54	18.898.663,22	21,64	28.988.773,60	6.168.506,43	12.552.974,96	23,09	35.334.461,86
Suporte Profilático e Terapêutico	1.393.975,00	1.343.975,00	221.436,38	367.157,15	0,42	976.817,85	243.055,35	274.043,12	0,50	1.069.931,88
Vigilância Epidemiológica	3.600.750,00	3.615.400,00	492.090,76	1.654.360,21	1,89	1.961.039,79	423.758,92	899.354,13	1,65	2.716.045,87
TRABALHO	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
Fomento ao Trabalho	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	59.215.254,00	59.533.761,28	1.723.402,18	24.155.207,28	27,65	35.378.554,00	7.893.830,11	14.938.061,85	27,48	44.595.699,43
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

Ensino Fundamental	40.248.169,00	40.801.126,28	1.682.465,00	17.546.523,53	20,09	23.254.602,75	5.696.846,22	10.801.155,13	19,87	29.999.971,15
Ensino Profissional	87.025,00	86.575,00	0,00	0,00	0,00	86.575,00	0,00	0,00	0,00	86.575,00
Educação Infantil	15.918.875,00	15.836.825,00	39.872,98	5.637.260,75	6,45	10.199.564,25	1.844.707,35	3.598.013,15	6,62	12.238.811,85
Educação de Jovens e Adultos	942.185,00	888.735,00	1.064,20	261.423,00	0,30	627.312,00	69.591,99	114.196,64	0,21	774.538,36
Educação Especial	1.889.450,00	1.790.950,00	0,00	710.000,00	0,81	1.080.950,00	282.684,55	424.696,93	0,78	1.366.253,07
Educação Básica	44.550,00	44.550,00	0,00	0,00	0,00	44.550,00	0,00	0,00	0,00	44.550,00
CULTURA	1.720.750,00	1.705.750,00	40.852,55	192.031,55	0,22	1.513.718,45	50.979,00	100.638,00	0,19	1.605.112,00
Administração Geral	76.550,00	76.550,00	0,00	0,00	0,00	76.550,00	0,00	0,00	0,00	76.550,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	40.250,00
Difusão Cultural	1.603.950,00	1.588.950,00	40.852,55	192.031,55	0,22	1.396.918,45	50.979,00	100.638,00	0,19	1.488.312,00
URBANISMO	22.833.361,00	23.471.537,82	3.741.708,35	9.316.915,00	10,67	14.154.622,82	2.642.081,51	4.409.496,77	8,11	19.062.041,05
Infra-Estrutura Urbana	21.960.861,00	22.751.537,82	3.741.708,35	9.316.915,00	10,67	13.434.622,82	2.642.081,51	4.409.496,77	8,11	18.342.041,05
Serviços Urbanos	872.500,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
HABITAÇÃO	910.110,00	838.219,67	0,00	0,00	0,00	838.219,67	0,00	0,00	0,00	838.219,67
Habitação Urbana	910.110,00	838.219,67	0,00	0,00	0,00	838.219,67	0,00	0,00	0,00	838.219,67
SANEAMENTO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Saneamento Básico Urbano	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.005.210,00	2.005.210,00	88.428,38	556.954,48	0,64	1.448.255,52	162.642,47	305.192,07	0,56	1.700.017,93
Administração Geral	1.532.010,00	1.532.010,00	59.628,38	528.154,48	0,60	1.003.855,52	153.042,47	295.592,07	0,54	1.236.417,93
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	198.200,00	198.200,00	28.800,00	28.800,00	0,03	169.400,00	9.600,00	9.600,00	0,02	188.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	114.250,00	114.250,00	0,00	0,00	0,00	114.250,00	0,00	0,00	0,00	114.250,00
Recursos Hídricos	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	0,00	120.750,00	0,00	0,00	0,00	120.750,00
AGRICULTURA	8.387.187,91	8.387.187,91	263.146,33	1.870.219,23	2,14	6.516.968,68	646.532,88	1.052.450,76	1,94	7.334.737,15
Administração Geral	3.783.890,41	3.783.890,41	217.546,90	1.600.681,90	1,83	2.183.208,51	572.594,98	978.512,86	1,80	2.805.377,55
Infra-Estrutura Urbana	305.497,50	305.497,50	0,00	0,00	0,00	305.497,50	0,00	0,00	0,00	305.497,50
Saneamento Básico Rural	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Recursos Hídricos	800.900,00	800.900,00	45.599,43	45.599,43	0,05	755.300,57	0,00	0,00	0,00	800.900,00
Extensão Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Irrigação	178.250,00	178.250,00	0,00	0,00	0,00	178.250,00	0,00	0,00	0,00	178.250,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.376.150,00	2.376.150,00	0,00	150.000,00	0,17	2.226.150,00	0,00	0,00	0,00	2.376.150,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	769.000,00	769.000,00	0,00	73.937,90	0,08	695.062,10	73.937,90	73.937,90	0,14	695.062,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.935.500,00	22.297.323,18	0,00	0,00	0,00	22.297.323,18	0,00	0,00	0,00	22.297.323,18
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	20.250.000,00	19.611.823,18	0,00	0,00	0,00	19.611.823,18	0,00	0,00	0,00	19.611.823,18
Promoção Comercial	252.250,00	252.250,00	0,00	0,00	0,00	252.250,00	0,00	0,00	0,00	252.250,00
Turismo	2.430.250,00	2.430.250,00	0,00	0,00	0,00	2.430.250,00	0,00	0,00	0,00	2.430.250,00
ENERGIA	5.985.250,06	5.985.250,06	556.331,19	1.598.463,69	1,83	4.386.786,37	649.780,62	982.138,74	1,81	5.003.111,32
Energia Elétrica	5.985.250,06	5.985.250,06	556.331,19	1.598.463,69	1,83	4.386.786,37	649.780,62	982.138,74	1,81	5.003.111,32
TRANSPORTE	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Transporte Rodoviário	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPORTO E LAZER	1.390.000,00	1.071.492,72	0,00	0,00	0,00	1.071.492,72	0,00	0,00	0,00	1.071.492,72
Desporto de Rendimento	455.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Desporto Comunitário	920.000,00	611.492,72	0,00	0,00	0,00	611.492,72	0,00	0,00	0,00	611.492,72
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.657.262,50	7.657.262,50	342.565,62	4.294.095,86	4,92	3.363.166,64	1.329.345,93	2.667.314,45	4,91	4.989.948,05
Outros Encargos Especiais	7.657.262,50	7.657.262,50	342.565,62	4.294.095,86	4,92	3.363.166,64	1.329.345,93	2.667.314,45	4,91	4.989.948,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	249.023.861,01	249.023.861,01	20.796.184,74	87.345.384,02	100,00	161.678.476,99	28.873.097,75	54.368.611,25	100,00	194.655.249,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1214-3747-894). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:35.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: A0747B39

## CONTABILIDADE RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**Controladora  
CPF: 009.087.904-06**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 16744BDC**CONTABILIDADE  
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais					
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	209.187.274,51	62.318.003,30					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.215.034,15	12.750.599,83					
IPTU	14.721.057,72	5.152.026,09					
ISS	9.651.059,35	3.007.014,26					
ITBI	2.009.362,06	550.108,52					
IRRF	9.967.535,45	1.538.215,01					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.866.019,57	2.503.235,95					
Contribuições	5.982.250,06	1.818.909,07					
Receita Patrimonial	971.842,99	541.806,46					
Aplicações Financeiras (II)	362.442,00	477.934,42					
Outras Receitas Patrimoniais	609.400,99	63.872,04					
Transferências Correntes	156.439.087,31	47.110.983,28					
Cota-Parte do FPM	47.123.681,60	15.292.955,67					
Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20	5.744.435,33					
Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20	1.804.119,58					
Cota-Parte do ITR	6.439,20	9.934,40					
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	300.888,00	8.517,93					
Transferências do FUNDEB	30.070.485,67	9.727.193,36					
Outras Transferências Correntes	54.478.234,44	14.523.827,01					
Demais Receitas Correntes	2.579.060,00	95.704,66					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	2.579.060,00	95.704,66					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	208.824.832,51	61.840.068,88					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.836.586,50	548.806,00					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00					
Transferência de Capital	39.836.586,50	548.806,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	39.836.586,50	548.806,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.836.586,50	548.806,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.661.419,01	62.388.874,88					
		Até o Bimestre/2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	200.867.830,51	80.260.634,05	51.856.913,52	47.021.482,54	5.963.852,56	974.878,61	847.758,37
Pessoal e Encargos Sociais	104.218.079,06	47.224.202,17	29.390.484,84	27.662.273,17	1.592.759,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.215.500,00	419.287,16	173.478,32	160.853,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.434.251,45	32.617.144,72	22.292.950,36	19.198.356,03	4.371.093,23	974.878,61	847.758,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	95.434.251,45	32.617.144,72	22.292.950,36	19.198.356,03	4.371.093,23	974.878,61	847.758,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	199.652.330,51	79.841.346,89	51.683.435,20	46.860.629,20	5.963.852,56	974.878,61	847.758,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.956.030,50	7.084.749,97	2.511.697,73	2.419.146,82	629.418,93	821.679,58	818.308,21
Investimentos	42.856.030,50	4.053.665,63	807.347,37	736.082,15	619.177,00	821.679,58	818.308,21

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.100.000,00	3.031.084,34	1.704.350,36	1.683.064,67	10.241,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.856.030,50	4.053.665,63	807.347,37	736.082,15	619.177,00	821.679,58	818.308,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	242.708.361,01	83.895.012,52	52.490.782,57	47.596.711,35	6.583.029,56	1.796.558,19	1.666.066,58
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							6.543.067,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.953.058,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2022</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							477.934,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>							7.021.001,81
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-455.458,04
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						30.625.238,34	33.482.855,47
DEDUÇÕES (XXIX)						1.493,81	8.263.260,07
Disponibilidade de Caixa						-----	8.261.976,54
Disponibilidade de Caixa Bruta						15.838.565,02	21.385.936,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						14.225.709,51	7.662.966,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						4.770.665,57	5.460.993,89
Demais Haveres Financeiros						1.493,81	1.283,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						30.623.744,53	25.219.595,40
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>							5.404.149,13
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre/2022</b>
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							6.562.743,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>							-1.158.594,35
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>							-1.636.528,77
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

Fonte: Sistema e-Pública (2252-1074-295). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:37.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**C42147CD

## CONTABILIDADE RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS			36.349.014,58	10.247.363,88
1.1- Receita resultante do IPTU			14.721.057,72	5.152.026,09
1.2- Receita resultante do ITBI			2.009.362,06	550.108,52
1.3- Receita resultante do ISS			9.651.059,35	3.007.014,26
1.4- Receita resultante do IRRF			9.967.535,45	1.538.215,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			93.574.689,60	28.574.953,36
2.1-Cota Parte FPM			62.657.627,00	19.116.194,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			58.904.602,00	19.116.194,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			3.753.025,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS			20.646.449,00	7.180.544,02
2.3-Cota Parte IPI-Exportação			361.065,60	10.647,44
2.4-Cota-Parte ITR			8.049,00	12.417,96
2.5-Cota-Parte IPVA			9.901.499,00	2.255.149,49
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			129.923.704,18	38.822.317,24
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			17.952.297,40	5.714.990,45
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			14.516.593,13	3.990.588,64

FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			30.080.451,67	9.744.731,16
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos			29.840.451,67	9.106.826,13
6.1.1-Principal			29.830.485,67	9.089.288,33
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			9.966,00	17.537,80
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF			120.000,00	364.496,38
6.2.1-Principal			120.000,00	364.496,38
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT			120.000,00	273.408,65
6.3.1-Principal			120.000,00	273.408,65
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>			11.878.188,27	3.374.297,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			9.744.731,16	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.045.226,67	14.288.834,99	8.281.716,10	7.854.755,15	0,00
10.1-Educação Infantil	8.493.450,00	4.080.000,00	2.486.420,86	2.362.859,28	0,00
10.1.1-Creche	8.493.450,00	4.080.000,00	2.486.420,86	2.362.859,28	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	20.551.776,67	10.208.834,99	5.795.295,24	5.491.895,87	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	2.497.225,00	876.000,00	563.617,37	563.617,37	0,00
11.1-Educação Infantil	2.497.225,00	876.000,00	563.617,37	563.617,37	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	2.497.225,00	876.000,00	563.617,37	563.617,37	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.542.451,67	15.164.834,99	8.845.333,47	8.418.372,52	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.890.829,48	12.363.960,73	11.733.343,39	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.067.182,31	8.747.680,79	8.320.719,84	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.652,68	97.652,68	97.652,68	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.821.311,81	12.363.960,73	12.363.960,73	126,88
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	136.704,32	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.011,30	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO

Superávit <sup>3</sup>	PERMITIDO (m)	(n)	(o)	(p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	974.473,12	899.397,69	899.397,69	9,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.296.000,00	508.109,96	420.375,17	385.956,17	0,00	
24.1-Creche	46.000,00	8.749,33	8.749,33	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	2.250.000,00	499.360,63	411.625,84	385.956,17	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	16.543.227,70	7.340.572,87	5.120.500,60	4.724.305,56	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>18.839.227,70</b>	<b>7.848.682,83</b>	<b>5.540.875,77</b>	<b>5.110.261,73</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						14.288.556,56
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)						3.374.297,88
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28+ 29 + 30 + 31))</b>						<b>10.914.258,68</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.705.579,31	10.914.258,68	28,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.256,24	2.256,24	0,00	0,00	2.256,24
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.128,12	1.128,12	0,00	0,00	1.128,12
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.128,12	1.128,12	0,00	0,00	1.128,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.674.214,50	364.968,20
35.1-Salário-Educação	1.261.790,00	205.047,44
35.2-PDDE	37.924,50	2.910,00
35.3-PNAE	1.190.500,00	157.010,76
35.4-PNATE	184.000,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.682.740,00	147.337,70
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>4.356.954,50</b>	<b>512.305,90</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA 6 (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>50.381.679,37</b>	<b>23.013.517,82</b>	<b>14.386.209,24</b>	<b>13.528.634,25</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	55.200.666,28	24.102.919,49	14.904.655,06	13.827.381,22	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	45.714.767,37	20.860.829,48	12.901.431,30	12.265.157,42	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	104.200,00	26.088,92	26.088,92	26.088,92	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	9.381.698,91	3.216.001,09	1.977.134,84	1.536.134,88	0,00
47.2-Despesas de Capital	4.437.295,00	78.376,71	59.495,71	11.162,40	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2-Outras Despesas de Capital	4.437.295,00	78.376,71	59.495,71	11.162,40	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				198.517,75	249.523,31
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.744.731,16	208.982,01
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				7.822.554,83	161.470,64
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.120.694,08	297.034,68
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.120.694,08	297.034,68
FONTE: Sistema e-Pública (1715-1619-622). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:38.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:415B1513

**CONTABILIDADE**  
**RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	32.385.251,65	32.385.251,65	8.893.241,25	27,46		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.761.990,75	10.761.990,75	3.797.903,46	35,29		
IPTU	10.761.990,75	10.761.990,75	3.797.903,46	35,29		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.007.362,50	2.007.362,50	550.108,52	27,40		
ITBI	2.007.362,50	2.007.362,50	550.108,52	27,40		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.648.362,95	9.648.362,95	3.007.014,26	31,17		
ISS	9.648.362,95	9.648.362,95	3.007.014,26	31,17		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.967.535,45	9.967.535,45	1.538.215,01	15,43		
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	89.846.664,60	89.846.664,60	28.574.953,36	31,80		
Cota-Parte FPM	58.904.602,00	58.904.602,00	19.116.194,45	32,45		
Cota-Parte ITR	8.049,00	8.049,00	12.417,96	154,28		
Cota-Parte IPVA	9.901.499,00	9.901.499,00	2.255.149,49	22,78		
Cota-Parte ICMS	20.646.449,00	20.646.449,00	7.180.544,02	34,78		
Cota-Parte IPI-Exportação	361.065,60	361.065,60	10.647,44	2,95		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>122.231.916,25</b>	<b>122.231.916,25</b>	<b>37.468.194,61</b>	<b>30,65</b>		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.658.125,00	8.068.125,00	5.429.352,76	67,29	3.996.685,99	49,54	3.593.364,33	44,54
Despesas Correntes	7.316.075,00	7.726.075,00	5.429.352,76	70,27	3.996.685,99	51,73	3.593.364,33	46,51
Despesas de Capital	342.050,00	342.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	17.189.319,00	17.095.319,00	6.712.088,90	39,26	3.961.954,50	23,18	3.655.100,84	21,38

Despesas Correntes	16.986.669,00	16.892.669,00	6.712.088,90	39,73	3.961.954,50	23,45	3.655.100,84	21,64
Despesas de Capital	202.650,00	202.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	605.750,00	555.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.810.525,00	1.810.525,00	1.112.927,56	61,47	728.201,30	40,22	669.731,71	36,99
Despesas Correntes	1.778.325,00	1.778.325,00	1.112.927,56	62,58	728.201,30	40,95	669.731,71	37,66
Despesas de Capital	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.446.525,00	6.642.025,00	4.401.295,44	66,26	3.091.838,94	46,55	2.797.274,59	42,11
Despesas Correntes	6.380.775,00	6.576.275,00	4.401.295,44	66,93	3.091.838,94	47,02	2.797.274,59	42,54
Despesas de Capital	65.750,00	65.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>33.710.244,00</b>	<b>34.171.744,00</b>	<b>17.655.664,66</b>	<b>51,67</b>	<b>11.778.680,73</b>	<b>34,47</b>	<b>10.715.471,47</b>	<b>31,36</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		17.655.664,66	11.778.680,73	10.715.471,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>17.655.664,66</b>	<b>11.778.680,73</b>	<b>10.715.471,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)			5.620.229,19	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			6.158.451,54	5.095.242,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>31,44</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.620.229,19	11.778.680,73	6.158.451,54	59.246.633,15	0,00	53.088.181,61	-----	13.784.813,93	-----	6.158.451,54
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.178.074,54	2.002.011,74	71.413,55	-71.413,55
Empenhos de 2020	10.690.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.663,90	1.597.636,36	54.854,14	-54.854,14
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.234,79	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.141,99	2.701,24	-2.701,24
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>128.968,93</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>128.968,93</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	128.968,93	0,00	0,00	0,00	128.968,93
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>128.968,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.968,93</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.561.516,00	44.561.516,00	13.058.538,58	29,30
Proveniente da União	43.872.866,00	43.872.866,00	13.018.142,46	29,67
Proveniente dos Estados	688.650,00	688.650,00	40.396,12	5,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>44.561.516,00</b>	<b>44.561.516,00</b>	<b>13.058.538,58</b>	<b>29,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.641.700,00	12.276.082,18	3.982.883,31	32,44	2.367.836,42	19,29	1.988.595,76	16,20	
Despesas Correntes	11.068.450,00	10.702.832,18	3.877.945,81	36,23	2.367.836,42	22,12	1.988.595,76	18,58	
Despesas de Capital	1.573.250,00	1.573.250,00	104.937,50	6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.782.650,00	30.792.117,82	12.186.574,32	39,58	8.591.020,46	27,90	7.860.995,93	25,53	
Despesas Correntes	26.683.650,00	26.998.573,42	11.817.869,92	43,77	8.254.142,64	30,57	7.524.118,11	27,87	
Despesas de Capital	4.099.000,00	3.793.544,40	368.704,40	9,72	336.877,82	8,88	336.877,82	8,88	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.145.000,00	3.839.544,40	368.704,40	9,60	336.877,82	8,77	336.877,82	8,77	
Despesas Correntes	4.099.000,00	3.793.544,40	368.704,40	9,72	336.877,82	8,88	336.877,82	8,88	
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.790.225,00	1.804.875,00	541.432,65	30,00	171.152,83	9,48	157.052,48	8,70	
Despesas Correntes	1.622.325,00	1.636.975,00	541.432,65	33,08	171.152,83	10,46	157.052,48	9,59	
Despesas de Capital	167.900,00	167.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	141.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>49.500.575,00</b>	<b>48.733.619,40</b>	<b>17.079.594,68</b>	<b>35,05</b>	<b>11.466.887,53</b>	<b>23,53</b>	<b>10.343.521,99</b>	<b>21,22</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.299.825,00	20.344.207,18	9.412.236,07	46,26	6.364.522,41	31,28	5.581.960,09	27,44	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.971.969,00	47.887.436,82	18.898.663,22	39,46	12.552.974,96	26,21	11.516.096,77	24,05	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.750.750,00	4.395.294,40	368.704,40	8,39	336.877,82	7,66	336.877,82	7,66	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.600.750,00	3.615.400,00	1.654.360,21	45,76	899.354,13	24,88	826.784,19	22,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.587.525,00	6.663.025,00	4.401.295,44	66,06	3.091.838,94	46,40	2.797.274,59	41,98	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>83.210.819,00</b>	<b>82.905.363,40</b>	<b>34.735.259,34</b>	<b>41,90</b>	<b>23.245.568,26</b>	<b>28,04</b>	<b>21.058.993,46</b>	<b>25,40</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	46.136.450,00	45.674.950,00	17.079.982,03	37,39	11.405.532,23	24,97	10.235.361,29	22,41	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>37.074.369,00</b>	<b>37.230.413,40</b>	<b>17.655.277,31</b>	<b>47,42</b>	<b>11.840.036,03</b>	<b>31,80</b>	<b>10.823.632,17</b>	<b>29,07</b>	

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador:6E702958

**CONTABILIDADE  
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		249.023.861,01
Previsão Atualizada		249.023.861,01
Receitas Realizadas		62.866.809,30

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	249.023.861,01
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	249.023.861,01
Despesas Empenhadas	87.345.384,02
Despesas Liquidadas	54.368.611,25
Despesas Pagas	49.440.629,36
Superávit Orçamentário	8.498.198,05
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	87.345.384,02
Despesas Liquidadas	54.368.611,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	169.702.455,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.702.455,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.702.455,38
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.953.058,00	6.543.067,39	109,91
Resultado Nominal - Acima da Linha	-455.458,04	7.021.001,81	-1.541,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.225.709,51	99.963,60	6.593.271,49	7.532.474,42
Poder Executivo	14.225.709,51	99.963,60	6.593.271,49	7.532.474,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.712.060,15	207.593,06	1.666.066,58	2.838.400,51
Poder Executivo	4.712.060,15	207.593,06	1.666.066,58	2.838.400,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.937.769,66	307.556,66	8.259.338,07	10.370.874,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.914.258,68	25,00	28,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.363.960,73	70,00	126,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		11.778.680,73	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1644-2797-228). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:40.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**9C10ABA2

## CONTABILIDADE RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.087.270,66	7.168.239,05	7.442.596,32	8.217.292,59	7.368.279,43	7.493.402,44	7.407.727,53
Pessoal Ativo	7.087.270,66	7.168.239,05	7.442.596,32	8.217.292,59	7.368.279,43	7.493.402,44	7.407.727,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.920.094,92	5.930.621,20	6.254.093,21	7.029.227,20	6.125.984,66	6.273.115,78	6.192.317,83
Obrigações Patronais	1.167.175,74	1.237.617,85	1.188.503,11	1.188.065,39	1.242.294,77	1.220.286,66	1.215.409,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>7.087.270,66</b>	<b>7.168.239,05</b>	<b>7.442.596,32</b>	<b>8.217.292,59</b>	<b>7.368.279,43</b>	<b>7.493.402,44</b>	<b>7.407.727,53</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.314.182,82	5.893.006,78	5.529.496,35	5.636.041,57	6.230.501,29	89.788.036,83	0,00
Pessoal Ativo	14.314.182,82	5.893.006,78	5.529.496,35	5.636.041,57	6.230.501,29	89.788.036,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.917.885,41	4.531.652,42	4.289.903,11	4.303.526,88	4.809.784,46	73.578.207,08	0,00
Obrigações Patronais	2.396.297,41	1.361.354,36	1.239.593,24	1.332.514,69	1.420.716,83	16.209.829,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.210,39	0,00	0,00	1.210,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	1.210,39	0,00	0,00	1.210,39	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>14.314.182,82</b>	<b>5.893.006,78</b>	<b>5.528.285,96</b>	<b>5.636.041,57</b>	<b>6.230.501,29</b>	<b>89.786.826,44</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.702.455,38	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>169.702.455,38</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>89.786.826,44</b>	<b>52,91</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.639.325,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.057.359,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	82.475.393,32	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2150-9620-695). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:58.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**12AC25E3

**CONTABILIDADE**  
**RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.625.238,34	33.482.855,47		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	30.343.518,06	32.141.967,42		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.769.750,28	30.568.199,64		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	21.360.291,46	23.538.376,39		
De Demais Contribuições Sociais	4.147.106,68	3.926.201,94		
Do FGTS	3.262.352,14	3.103.621,31		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	1.573.767,78	1.573.767,78		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	281.720,28	1.340.888,05		
DEDUÇÕES (II)	-3.156.316,25	8.263.260,07		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-3.157.810,06	8.261.976,54		
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.838.565,02	21.385.936,46		
(-) Restos a Pagar Processados	14.225.709,51	7.662.966,03		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.770.665,57	5.460.993,89		
Demais Haveres Financeiros	1.493,81	1.283,53		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>30.625.238,34</b>	<b>25.219.595,40</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>157.727.500,32</b>	<b>169.702.455,38</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>157.727.500,32</b>	<b>169.702.455,38</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,42	19,73		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,42	14,86		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>189.273.000,38</b>	<b>203.642.946,46</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>170.345.700,34</b>	<b>183.278.651,81</b>		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	4.712.060,15	2.707.908,90		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1994-3187-251). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 14:00.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora

CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80

CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: C79F5BC6

**CONTABILIDADE**  
**RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>157.727.500,32</b>	<b>169.702.455,38</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>157.727.500,32</b>	<b>169.702.455,38</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>50.472.800,10</b>	<b>54.304.785,72</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>45.425.520,09</b>	<b>48.874.307,15</b>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1649-6420-794). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 14:00.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

#### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças  
CPF: 023.543.354-31

#### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

#### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:  
Necésio Medeiros de Oliveira  
Código Identificador: 12605FAD

### CONTABILIDADE RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	

<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--------------------	-------------	-------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.702.455,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	169.702.455,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.152.392,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	24.437.153,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.879.171,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1628-8814-238). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 14:08.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito  
CPF: 092.598.714-09

#### SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal De Tributação E Finanças  
CPF: 023.543.354-31

#### RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora  
CPF: 009.087.904-06

#### NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal  
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**80344AF2

### CONTABILIDADE RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		169.702.455,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		169.702.455,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		169.702.455,38
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.786.826,44	52,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	91.639.325,91	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	87.057.359,61	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	82.475.393,32	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	25.219.595,40	14,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.642.946,46	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.304.785,72	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.152.392,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.879.171,88	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Fonte: Sistema e-Pública (2098-6961-685). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 14:11.

**Publicado por:**  
Necésio Medeiros de Oliveira  
**Código Identificador:**CF22CA10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Iago Medeiros de Araujo			
<b>CARGO:</b>	Chefe de Serviço de Compras			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993577			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 102.592.184-48	RG: 3.012.089		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Administração			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	17:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Amarelo CD 4X4 Trend, placa QCQ 4A97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VIAGEM ADMINISTRATIVA A NATAL/RN COM O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DO MUNICIPIO.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Administração				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal/RN	18 de maio de 2022	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**6FB7FA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

Às **09:00** do dia **24 de maio de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **19/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

<b>FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>	
<b>Licitante</b>	<b>Representante</b>
<b>Razão Social / CNPJ / CPF</b>	<b>Nome / Identidade / Emissor</b>
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME / 24.292.949/0001-70	JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA /003169230
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490 / 15.213.512/0001-03	JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES /1977058 SSP/RN
ECOHAABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / 28.664.022/0001-75	MARIA ROSANGELA ARAUJO SOARES /1604076 SSP/RN

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

## LANCES POR ITEM

<b>Item Nº1 - 0024476 - ADUBO - 30KG</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	800	R\$ 35,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	800	R\$ 30,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	800	R\$ 25,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº1 - 0024476</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 35,0000	09:37:36
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 30,0000	09:37:42
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 25,0000	09:38:23
<b>Item Nº1 - 0024476</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 25,0000	09:38:25

<b>Item Nº2 - 0024477 - AGAVE - 50CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	50	R\$ 70,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	50	R\$ 18,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	R\$ 15,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº2 - 0024477</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 14,5000	* 09:39:52
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 18,0000	09:39:53
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 15,0000	09:39:54
<b>Item Nº2 - 0024477</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 14,5000	09:39:56

<b>Item Nº3 - 0024478 - ARGILA EXPANDIDA - SACO 60L</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	50	R\$ 95,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	50	R\$ 70,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	R\$ 55,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº3 - 0024478</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 95,0000	10:21:34
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 55,0000	10:21:36
<b>Item Nº3 - 0024478</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 55,0000	10:21:38

<b>Item Nº4 - 0024479 - ÁRVORES NATIVAS - 2M: Ipês branco, rosa, lilás, amarelo, Flamboyant e Caraibeiras</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	220	R\$ 80,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	220	R\$ 20,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	220	R\$ 19,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº4 - 0024479</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 80,0000	09:40:50
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 20,0000	09:40:51
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 19,0000	09:40:53
<b>Item Nº4 - 0024479</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 19,0000	10:21:41

<b>Item Nº5 - 0024480 - BOUGAINVILLE - 60CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	R\$ 45,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	R\$ 25,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 10,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº5 - 0024480</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 9,5000	* 09:41:43
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 25,0000	09:41:48
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 10,0000	09:41:49
<b>Item Nº5 - 0024480</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 9,5000	10:21:45

<b>Item Nº6 - 0024481 - CLUSIA - 60CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	R\$ 14,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	R\$ 10,0000	*
<b>Lances</b>			

O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº6 - 0024481</b>			
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 14,0000	10:23:10
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 10,0000	10:23:11
<b>Item Nº6 - 0024481</b>			
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 10,0000	10:23:13

<b>Item Nº7 - 0024482 - CROTON - 80CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	RS 40,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	RS 22,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	RS 20,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº7 - 0024482</b>			
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 40,0000	09:42:53
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 22,0000	09:42:53
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 20,0000	09:42:54
<b>Item Nº7 - 0024482</b>			
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 20,0000	10:23:17

<b>Item Nº8 - 0024483 - FLOR DO DESERTO - 60CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	RS 170,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	RS 150,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	RS 65,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº8 - 0024483</b>			
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 170,0000	09:43:15
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 150,0000	09:43:17
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 65,0000	09:43:17
<b>Item Nº8 - 0024483</b>			
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 65,0000	10:23:22

<b>Item Nº9 - 0024484 - GRAMA ESMERALDA -M</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	4.500	RS 17,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	4.500	RS 15,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº9 - 0024484</b>			
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 17,0000	10:24:23
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 15,0000	10:24:25
<b>Item Nº9 - 0024484</b>			
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 15,0000	10:24:31

<b>Item Nº10 - 0024604 - GRAMA ESMERALDA -M (Cota Rervada)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	500	RS 17,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	500	RS 15,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº10 - 0024604</b>			
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 17,0000	10:24:50
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 15,0000	10:24:51
<b>Item Nº10 - 0024604</b>			
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 15,0000	10:24:57

<b>Item Nº11 - 0024485 - KAIZUCA - 80CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	50	RS 230,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	RS 210,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	50	RS 90,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº11 - 0024485</b>			
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 230,0000	09:45:43
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 210,0000	09:45:46
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 90,0000	09:45:49
<b>Item Nº11 - 0024485</b>			
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 90,0000	10:25:02

<b>Item Nº12 - 0024486 - LIMITADOR DE GRAMA - METRO</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	1.000	RS 4,5000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	RS 3,9000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº12 - 0024486</b>			
			<b>Rodada Nº 1</b>

15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 4,5000	10:25:19
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 3,9000	10:25:21
<b>Item Nº12 - 0024486</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 3,9000	10:25:24

<b>Item Nº13 - 0024487 - MINI-LACRE - 70CM -MUDAS</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	R\$ 10,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	R\$ 10,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	1.000	R\$ 9,5000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº13 - 0024487</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 9,4000	* 09:47:31
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 10,0000	09:47:34
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 9,5000	09:47:37
<b>Item Nº13 - 0024487</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 9,4000	10:25:29

<b>Item Nº14 - 0024488 - PALMEIRA ARECA BAMBU - 1M</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	R\$ 80,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	R\$ 25,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 20,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº14 - 0024488</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 19,5000	* 09:48:19
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 25,0000	09:48:22
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 20,0000	09:48:25
<b>Item Nº14 - 0024488</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 19,5000	10:25:35

<b>Item Nº15 - 0024489 - PALMEIRA FENIX - 1M</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	R\$ 280,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	R\$ 120,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº15 - 0024489</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 280,0000	10:25:59
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 120,0000	10:26:08
<b>Item Nº15 - 0024489</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 120,0000	10:26:46

<b>Item Nº16 - 0024490 - PALMEIRAS CICA - 50CM TRONCO</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	R\$ 200,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	200	R\$ 170,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	R\$ 150,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº16 - 0024490</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 200,0000	09:49:15
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 170,0000	09:49:19
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 149,0000	* 09:49:40
<b>Item Nº16 - 0024490</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 149,0000	10:26:52

<b>Item Nº17 - 0024491 - PALMEIRAS HAVAÍ - 2M</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	200	R\$ 200,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	R\$ 200,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	R\$ 180,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº17 - 0024491</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 175,0000	* 09:50:05
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		R\$ 200,0000	09:50:08
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 180,0000	09:50:10
<b>Item Nº17 - 0024491</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		R\$ 175,0000	10:26:56

<b>Item Nº18 - 0024492 - PALMEIRAS RABO DE RAPOSA - 2M</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	R\$ 250,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	R\$ 180,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº18 - 0024492</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	

15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 250,0000	10:27:27
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 180,0000	10:27:28
<b>Item Nº18 - 0024492</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 180,0000	10:27:30

<b>Item Nº19 - 0024493 - PALMEIRAS RAFIA - HASTE</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	50	RS 25,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	50	RS 22,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	RS 20,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº19 - 0024493</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 25,0000	09:51:02
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 22,0000	09:51:12
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 20,0000	09:51:18
<b>Item Nº19 - 0024493</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 20,0000	10:27:37

<b>Item Nº20 - 0024494 - PALMEIRAS TRIANGULAR -2M</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	50	RS 210,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	50	RS 200,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	RS 200,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº20 - 0024494</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 210,0000	09:52:19
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 200,0000	09:52:21
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 195,0000	* 09:52:22
<b>Item Nº20 - 0024494</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 195,0000	10:27:43

<b>Item Nº21 - 0024495 - PATA DE ELEFANTE - 80CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	RS 140,0000	*
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	RS 90,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº21 - 0024495</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 140,0000	10:28:19
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 90,0000	10:28:20
<b>Item Nº21 - 0024495</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 90,0000	10:28:25

<b>Item Nº22 - 0024496 - PEDRISCOS - 50KG</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	1.000	RS 60,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	1.000	RS 37,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1.000	RS 35,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº22 - 0024496</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 60,0000	09:53:36
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 37,0000	09:53:43
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 35,0000	09:53:51
<b>Item Nº22 - 0024496</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 35,0000	10:28:32

<b>Item Nº23 - 0024497 - PLEOMELE - 60CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	RS 70,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	200	RS 15,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	RS 12,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº23 - 0024497</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 11,5000	* 09:54:17
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 15,0000	09:54:20
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 12,0000	09:54:23
<b>Item Nº23 - 0024497</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 11,5000	10:28:37

<b>Item Nº24 - 0024498 - TUIA NANA - 80CM</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	50	RS 95,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	50	RS 75,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº24 - 0024498</b>			<b>Rodada Nº 1</b>

15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 95,0000	10:28:54
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 75,0000	10:28:55
<b>Item Nº24 - 0024498</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 75,0000	10:28:57

<b>Item Nº25 - 0010067 - Palmeiras Azul c/ 1.50cm</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	180	RS 800,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	180	RS 350,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	180	RS 340,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº25 - 0010067</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 800,0000	09:55:14
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 350,0000	09:55:17
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 340,0000	09:55:26
<b>Item Nº25 - 0010067</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 340,0000	10:29:03

<b>Item Nº26 - 0024605 - Palmeiras Azul c/ 1.50cm (Cota Rervada)</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	20	RS 800,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	20	RS 350,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	20	RS 340,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº26 - 0024605</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 800,0000	09:56:13
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 350,0000	09:56:14
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 340,0000	09:56:14
<b>Item Nº26 - 0024605</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 340,0000	10:29:06

<b>Item Nº27 - 0010073 - Dracenas Tricolor c/ 60cm</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	RS 40,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	200	RS 27,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	RS 25,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº27 - 0010073</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 24,0000	* 09:58:06
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 27,0000	09:58:09
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 25,0000	09:58:11
<b>Item Nº27 - 0010073</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 24,0000	10:29:10

<b>Item Nº28 - 0010077 - Murtas c/ 60cm</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	RS 20,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	RS 8,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº28 - 0010077</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 20,0000	10:29:27
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 8,0000	10:29:28
<b>Item Nº28 - 0010077</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 8,0000	10:29:37

<b>Item Nº29 - 0010084 - Moreias 50cm</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	120	RS 45,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	120	RS 24,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	120	RS 22,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº29 - 0010084</b>			<b>Rodada Nº 1</b>
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 45,0000	09:59:36
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 24,0000	09:59:39
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 22,0000	09:59:54
<b>Item Nº29 - 0010084</b>			<b>Rodada Nº 2</b>
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 22,0000	10:29:42

<b>Item Nº30 - 0010076 - Jasmim Cachorro c/ 40cm</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	100	RS 20,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	100	RS 15,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	100	RS 12,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			

Item Nº30 - 0010076		Rodada Nº 1	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 11,0000	* 10:00:13
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 15,0000	10:00:19
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 12,0000	10:00:21
Item Nº30 - 0010076		Rodada Nº 2	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 11,0000	10:29:45

Item Nº31 - 0010078 - Eu e Tu Paulista c/ 20cm			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200	RS 20,0000	*
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	200	RS 12,0000	*
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200	RS 8,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº31 - 0010078		Rodada Nº 1	
15.213.512/0001-03 - JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490		RS 20,0000	10:00:41
24.292.949/0001-70 - JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME		RS 12,0000	10:00:44
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 8,0000	10:00:46
Item Nº31 - 0010078		Rodada Nº 2	
28.664.022/0001-75 - ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		RS 8,0000	10:29:47

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 001-ADUBO - 30KG</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	25,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	30,0000	2º Lugar
<b>Item: 002-AGAVE - 50CM</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	14,5000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15,0000	2º Lugar
<b>Item: 003-ARGILA EXPANDIDA - SACO 60L</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	55,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	95,0000	2º Lugar
<b>Item: 004-ÁRVORES NATIVAS - 2M: Ipês branco, rosa, lilás, amarelo, Flamboyant e Caraibeiras</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	19,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	80,0000	2º Lugar
<b>Item: 005-BOUGAINVILLE - 60CM</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	9,5000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	10,0000	2º Lugar
<b>Item: 006-CLUSIA - 60CM</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	10,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	14,0000	2º Lugar
<b>Item: 007-CROTON - 80CM</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	20,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	40,0000	2º Lugar
<b>Item: 008-FLOR DO DESERTO - 60CM</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	65,0000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	150,0000	2º Lugar
<b>Item: 009-GRAMA ESMERALDA -M</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	17,0000	2º Lugar
<b>Item: 010-GRAMA ESMERALDA -M (Cota Rervada)</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	15,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	17,0000	2º Lugar
<b>Item: 011-KAIZUCA - 80CM</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	90,0000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	210,0000	2º Lugar
<b>Item: 012-LIMITADOR DE GRAMA - METRO</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	3,9000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	4,5000	2º Lugar
<b>Item: 013-MINI-LACRE - 70CM -MUDAS</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	9,4000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	9,5000	2º Lugar
<b>Item: 014-PALMEIRA ARECA BAMBU - 1M</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	19,5000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	20,0000	2º Lugar
<b>Item: 015-PALMEIRA FENIX - 1M</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	120,0000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	280,0000	2º Lugar
<b>Item: 016-PALMEIRAS CICA - 50CM TRONCO</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	149,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	200,0000	2º Lugar
<b>Item: 017-PALMEIRAS HAVAÍ - 2M</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	175,0000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	180,0000	2º Lugar
<b>Item: 018-PALMEIRAS RABO DE RAPOSA - 2M</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	180,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	250,0000	2º Lugar
<b>Item: 019-PALMEIRAS RAFIA - HASTE</b>		
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	20,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	25,0000	2º Lugar
<b>Item: 020-PALMEIRAS TRIANGULAR -2M</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	195,0000	1º Lugar
ECOHABIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	200,0000	2º Lugar
<b>Item: 021-PATA DE ELEFANTE - 80CM</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	90,0000	1º Lugar

ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	140,0000	2º Lugar
<b>Item: 022-PEDRISCOS - 50KG</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	35,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	60,0000	2º Lugar
<b>Item: 023-PLEOMELE - 60CM</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	11,5000	1º Lugar
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	12,0000	2º Lugar
<b>Item: 024-TUIA NANA - 80CM</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	75,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	95,0000	2º Lugar
<b>Item: 025-Palmeiras Azul c/ 1.50cm</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	340,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	800,0000	2º Lugar
<b>Item: 026-Palmeiras Azul c/ 1.50cm (Cota Reservada)</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	340,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	800,0000	2º Lugar
<b>Item: 027-Dracenas Tricolor c/ 60cm</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	24,0000	1º Lugar
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	25,0000	2º Lugar
<b>Item: 028-Murtas c/ 60cm</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	8,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	20,0000	2º Lugar
<b>Item: 029-Moreias 50cm</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	22,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	45,0000	2º Lugar
<b>Item: 030-Jasmim Cachorro c/ 40cm</b>		
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	11,0000	1º Lugar
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	12,0000	2º Lugar
<b>Item: 031-Eu e Tu Paulista c/ 20cm</b>		
ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	8,0000	1º Lugar
JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490	20,0000	2º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Analisado os documentos de habilitação da licitante **ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 28.664.022/0001-75**, fora visto que o objeto descrito no único Atestado de Capacidade Técnica de Direito Privado apresentado faz referência a um serviço de consultoria ambiental, divergindo do objeto do procedimento cujo é aquisição de plantas ornamentais e correlatos. Diante disto, e, argumentando a empresa que o atestado engloba o fornecimento de plantas e materiais correlacionados à paisagismo, o Pregoeiro solicitou diligência a fim de comprovar a veracidade da informação prestada.

Diante disto, e, conforme o ITEM 24 do Edital, será solicitado **DILIGÊNCIA** à licitante **ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / 28.664.022/0001-75** a apresentação de cópias de notas fiscais ou contratos que lastreiem o fornecimento supracitado, deve a licitante no prazo de **03 (três) dias úteis** enviar através do e-mail ou presencialmente no Setor de Licitações os documentos solicitados. A contagem do prazo começa no dia 25 de maio de 2022 com término no dia 27/05/2022 às 18h, sob pena de **INABILITAÇÃO** o não cumprimento da diligência.

A licitante **JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA – ME, CNPJ nº 24.292.949/0001-70** for a inabilitado por descumprimento ao ITEM 59.4.1., haja vista que apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida, conforme os autos processuais.

O resultado final de habilitação e do procedimento será exposto em Ata Complementar, havendo a necessidade de convocação de licitante remanescente em virtude do não cumprimento da diligência, o mesmo será devidamente convocado em Diário Oficial (FEMURN).

## DO RESULTADO PROVISÓRIO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490**- CNPJ: 15.213.512/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 8, 11, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 27, 30; totalizando o valor de **R\$ 88.575,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

**ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**- CNPJ: 28.664.022/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31; totalizando o valor de **R\$ 297.820,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais)**.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Fora solicitado **DILIGÊNCIA** à licitante **ECOHAHIL - CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / 28.664.022/0001-75** a apresentação de cópias de notas fiscais ou contratos que lastreiem o fornecimento supracitado, deve a licitante no prazo de **03 (três) dias úteis** enviar através do e-mail ou presencialmente no Setor de Licitações os documentos solicitados. A contagem do prazo começa no dia 25 de maio de 2022 com término no dia 27/05/2022 às 18h, sob pena de **INABILITAÇÃO** o não cumprimento da diligência.

O fornecedor abaixo fora inabilitado por descumprimento ao ITEM 59.4.1., haja vista que sua Certidão de Falência e Concordata expedida não é mais válida.

FORNECEDORES DESCLASSIFICADOS	
Licitante	Motivo
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME / 24.292.949/0001-70	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 28 - 0010077	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 3 - 0024478	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1.

		haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 9 - 0024484	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 12 - 0024486	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 15 - 0024489	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 18 - 0024492	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 21 - 0024495	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 24 - 0024498	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.
JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA - ME	Nº 10 - 0024604	A empresa fora inabilitada por descumprimento ao ITEM 59.4.1, haja vista que apresentara Certidão de Falência e Concordata vencida, fora dos 30 dias do edital.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00 h do dia 24/05/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

## LICITANTES:

**JOBSON KILDSON DOS SANTOS NOGUEIRA**

24.292.949/0001-70 Jobson Kildson Dos Santos Nogueira - ME

**JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES**

15.213.512/0001-03 Jardel Jose Torres de Menezes 06972116490

**MARIA ROSANGELA ARAUJO SOARES**

28.664.022/0001-75 ECOHABIL - Consultoria e Soluções Ambientais LTDA

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6E7A24E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

**Órgão Gerenciador:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, **Fornecedores:**

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME**, CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,8MM	LOTUS FLEX	UNIDADE	565,0000	R\$ 0,6500	R\$ 367,25
2	ABRAÇADEIRA P/ CABO DE AÇO 1/8" - 3.2	WORKER	UNIDADE	145,0000	R\$ 1,0000	R\$ 145,00
3	ABRAÇADEIRA ZINCADA 09 X 14 X 22MM	VONDER	UNIDADE	145,0000	R\$ 1,8000	R\$ 261,00
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA 5/8 X 3/4	VONDER	UNIDADE	145,0000	R\$ 1,5000	R\$ 217,50
5	ADAPTADOR PVC 20MMX 1/2"	KRONA	UNIDADE	145,0000	R\$ 0,5500	R\$ 79,75
6	ADAPTADOR SOLD. LR 40 X 1. 1/4	KRONA	UNIDADE	150,0000	R\$ 3,6000	R\$ 540,00
7	ADESIVO PARA TUBO PVC 75G	POLYTUBES	UNIDADE	160,0000	R\$ 4,7000	R\$ 752,00
8	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	8,0000	R\$ 43,0000	R\$ 344,00
9	ALICATE PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNIDADE	8,0000	R\$ 24,8000	R\$ 198,40
10	ANCINHO CURVO CISCADOR	TRAMONTINA	UNIDADE	21,0000	R\$ 20,9000	R\$ 438,90
11	ARAME FARPADO, ROLO C/ 150M	GERDAU	ROLO	20,0000	R\$ 167,0000	R\$ 3.340,00
12	ARAME GALVANIZADO 14	BELGO	KILO	110,0000	R\$ 25,0000	R\$ 2.750,00
13	ARAME GALVANIZADO 16	BELGO	KILO	58,0000	R\$ 26,0000	R\$ 1.508,00
14	ARMAÇÃO VERTICAL DE 1 POLO C/ROLDANA	RODO MAR	UNIDADE	20,0000	R\$ 18,0000	R\$ 360,00

15	ASPERSOR NY - 30 ER 5.00 X 4.60 VERDE	DURIN	UNIDADE	80,0000	RS 24,5000	RS 1.960,00
16	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL DE 1200W DE POTÊNCIA	LYNNUS	UNIDADE	4,0000	RS 1.195,0000	RS 4.780,00
17	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	HERC	UNIDADE	30,0000	RS 30,0000	RS 900,00
18	BACIA SANITÁRIA CONVERNCIONAL BRANCA	BELIZE	UNIDADE	35,0000	RS 160,0000	RS 5.600,00
19	BAIA SANITÁRIA INFANTIL	DECA	UNIDADE	27,0000	RS 396,0000	RS 10.692,00
20	BARRA CHATA 1.1/4X1/4	AÇO CEARENSE	UNIDADE	158,0000	RS 82,5600	RS 13.044,48
21	BARRA CHATA 1.1/4X3/16 GALVANIZADO	AÇO CEARENSE	UNIDADE	85,0000	RS 61,1300	RS 5.196,05
22	BARRA CHATA 1X1/4"	AÇO CEARENSE	UNIDADE	85,0000	RS 66,2500	RS 5.631,25
23	BARRA CHATA 1X3/16"	AÇO CEARENSE	UNIDADE	85,0000	RS 47,7200	RS 4.056,20
24	BETONEIRA 1 TRAÇO 400L COM MOTOR MONOFÁSICO, CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS; CAPACIDADE DE MISTURA: 280 LITROS; POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR: 2CV IV PÓLOS; TENSÃO MONOFÁSICO 220 V; FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ; CORREIA TIPO "V"	CID	UNIDADE	2,0000	RS 5.195,0000	RS 10.390,00
25	BOMBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80CM	GERDAU	METRO	350,0000	RS 53,0000	RS 18.550,00
26	BOTA EM CPURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO Nº 37 A 44	CABRITOS	PAR	200,0000	RS 35,0000	RS 7.000,00
27	BRITA LATA COM 20 KG	BRITADOR CAICÓ	UNIDADE	1085,0000	RS 5,6400	RS 6.119,40
28	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	IRWIN	UNIDADE	50,0000	RS 12,0000	RS 600,00
29	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 10.0MM	COBRECOM	METRO	2100,0000	RS 11,0000	RS 23.100,00
30	CABO AUTO FLEXIVEL A FIRE 6.0MM	COBRECOM	METRO	2450,0000	RS 5,6000	RS 13.720,00
31	CABO DE MADEIRA PARA CISCADOR	MOM FORTE	UNIDADE	53,0000	RS 8,9000	RS 471,70
32	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	MOM FORTE	UNIDADE	42,0000	RS 12,0000	RS 504,00
33	CABO FLEXIVEL ISOLADO 16MM	COBRECOM	METRO	1090,0000	RS 14,8000	RS 16.132,00
34	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1. 5MM	COBRECOM	METRO	1320,0000	RS 4,8600	RS 6.415,20
35	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 2000L	FORT LEVE	UNIDADE	14,0000	RS 1.170,0000	RS 16.380,00
36	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5000L	FORT LEVE	UNIDADE	10,0000	RS 3.070,0000	RS 30.700,00
37	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4 X 4	TRAMONTINA	UNIDADE	340,0000	RS 4,0000	RS 1.360,00
38	CAIXA PORTA 80 X 2,10 COM 13 CM	ART ALMEIDA	UNIDADE	70,0000	RS 146,0000	RS 10.220,00
39	CAL HIDRATADO PARA PINTURA 5 KG	MEGAÓ	PACOTE	820,0000	RS 8,0000	RS 6.560,00
40	CAMARA DE AR 3.50 X 8 E 4.0 X 8	LEVORIN	UNIDADE	41,0000	RS 28,9700	RS 1.187,77
41	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNIDADE	130,0000	RS 3,6000	RS 468,00
42	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	KRONA	UNIDADE	85,0000	RS 11,0000	RS 935,00
43	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	ILUMI	UNIDADE	9,0000	RS 67,0000	RS 603,00
44	CHAPA LAMBRI GALVANIZADO 22MM	AÇO CEARENSE	UNIDADE	46,0000	RS 225,0000	RS 10.350,00
45	CHAPA LAMBRI PRETA 22MM	AÇO CEARENSE	UNIDADE	46,0000	RS 199,0000	RS 9.154,00
46	CHAPA PRETA 18	AÇO CEARENSE	UNIDADE	200,0000	RS 150,0000	RS 30.000,00
47	CHAVE COMBINADA 12MM	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	RS 11,5000	RS 149,50
48	CHAVE COMBINADA 17MM	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	RS 15,0000	RS 195,00
49	CHAVE COMBINADA 19MM	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	RS 17,0000	RS 221,00
50	CHAVE COMBINADA 22MM	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	RS 22,3500	RS 290,55
51	CHAVE COMBINADA 24MM	TRAMONTINA	UNIDADE	12,0000	RS 25,4000	RS 304,80
52	CHAVE DE FENDA 1/4X4	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	RS 6,5000	RS 84,50
53	CHAVE DE FENDA 3/16X6	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	RS 7,1500	RS 92,95
54	CISCADOR	FAMASTIL	UNIDADE	22,0000	RS 29,0000	RS 638,00
55	COMPESADO 2,20 X 1,60 15MM	MADEIREIRA COSTA	UNIDADE	120,0000	RS 111,0000	RS 13.320,00
56	COMPRESSOR - 120L	VONDER	UNIDADE	8,0000	RS 3.190,0000	RS 25.520,00
57	COMPRESSOR 25 LITROS	VONDER	UNIDADE	35,0000	RS 1.340,0000	RS 46.900,00
58	CONE DE SINALIZAÇÃO - 75CM	VONDER	UNIDADE	52,0000	RS 27,0000	RS 1.404,00
59	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES + TOMADA INTERNO	TRAMONTINA	UNIDADE	132,0000	RS 15,0000	RS 1.980,00
60	CORDA DE SEDA 12MM	RIOMAR	KILO	90,0000	RS 16,6200	RS 1.495,80
61	CORDA DE SEDA 8MM	RIOMAR	KILO	100,0000	RS 13,3400	RS 1.334,00
62	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	VONDER	KILO	85,0000	RS 23,4000	RS 1.989,00
63	CORRUGADO 20MM	PLASMETAL	METRO	380,0000	RS 1,3000	RS 494,00
64	CORRUGADO 32MM	PLASMETAL	METRO	400,0000	RS 3,0000	RS 1.200,00
65	CURVA ELETRODUTO SOLD. 90° 50MM	KRONA	UNIDADE	45,0000	RS 5,2500	RS 236,25
66	CURVA ELETRODUTO SOLID. 90° 25MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 1,6500	RS 198,00
67	CURVA ESGOTO 90° LONGA 100MM	FORTLEV	UNIDADE	29,0000	RS 56,0000	RS 1.624,00
68	CURVA ESGOTO 90° LONGA 150MM	FORTLEV	UNIDADE	59,0000	RS 123,5000	RS 7.286,50
69	CURVA ESGOTO 90° LONGA 50MM	KRONA	UNIDADE	105,0000	RS 7,5000	RS 787,50
70	CURVA SOLD. 20MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 3,5000	RS 420,00
71	CURVA SOLD. 25MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 4,0000	RS 480,00
72	CURVA SOLD. 32MM	KRONA	UNIDADE	115,0000	RS 10,1700	RS 1.169,55
73	CURVA SOLD. 40MM	KRONA	UNIDADE	205,0000	RS 13,3000	RS 2.726,50
74	CURVA SOLD. 50MM	KRONA	UNIDADE	205,0000	RS 18,4000	RS 3.772,00
75	CURVA SOLD. 60MM	KRONA	UNIDADE	165,0000	RS 19,2000	RS 3.168,00
76	DISCO DESBASTE 4.1/2	ICDER	UNIDADE	172,0000	RS 5,0000	RS 860,00
77	DISJUNTOR TRIPOLAR 25°	TRAMONTINA	UNIDADE	72,0000	RS 49,0000	RS 3.528,00
78	DISJUNTOR TRIPOLAR 40°	TRAMONTINA	UNIDADE	54,0000	RS 65,3000	RS 3.526,20
79	DISJUNTOR UNIPOLAR 15°	TRAMONTINA	UNIDADE	65,0000	RS 14,0000	RS 910,00
80	DISJUNTOR UNIPOLAR 25°	TRAMONTINA	UNIDADE	110,0000	RS 9,4000	RS 1.034,00
81	DISJUNTOR UNIPOLAR 30°	TRAMONTINA	UNIDADE	110,0000	RS 14,0000	RS 1.540,00
82	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850 X 3	METALVI	UNIDADE	180,0000	RS 5,0000	RS 900,00
83	ELETRODO SERRALHEIRA 2.50MM	SIGMA	KILO	645,0000	RS 18,5000	RS 11.932,50
84	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA DE 3M	PLASTUBO	UNIDADE	542,0000	RS 10,0000	RS 5.420,00
85	ENXADA 2,5 C/ CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	27,0000	RS 49,0000	RS 1.323,00
86	ESCADA ARTICULADA PARA USO DOMESTICO E PROFISSIONAL 13 EM 1	BOTAFOGO	UNIDADE	5,0000	RS 417,0000	RS 2.085,00
87	ESCADA DE AÇO C/ 12 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNIDADE	6,0000	RS	RS 2.435,28

					405,8800	
88	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA IGUAL OU SUPERIOR A BOCH	BLACK DECKER	UNIDADE	3,0000	RS 200,0000	RS 600,00
89	ESPÁTULA DE AÇO 12CM COM CABO PVC	CONDOR	UNIDADE	95,0000	RS 5,9000	RS 560,50
90	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	MEGATRON	UNIDADE	24,0000	RS 32,0000	RS 768,00
91	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	JETCON	UNIDADE	23,0000	RS 14,0000	RS 322,00
92	FACAO 18 POLEGADAS	TRAMONTINA	UNIDADE	20,0000	RS 44,0000	RS 880,00
93	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	STAM	UNIDADE	85,0000	RS 44,0000	RS 3.740,00
94	FECHADURA SOBREPOR P/ PORTÃO 701/100	STAM	UNIDADE	75,0000	RS 45,0000	RS 3.375,00
95	FERRO CA-5.0MM	AÇO CEARENSE	KILO	1000,0000	RS 12,0000	RS 12.000,00
96	FERRO LISO 3/8 COM 6M	AÇO CEARENSE	UNIDADE	250,0000	RS 38,0000	RS 9.500,00
97	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA ROLO COM 195 METROS	EKILOM GRASS	UNIDADE	60,0000	RS 160,0000	RS 9.600,00
98	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	IMPERIAL	UNIDADE	142,0000	RS 5,0000	RS 710,00
99	FITAS CREPE 20MM ROLO 50M	ADERÉ	ROLO	44,0000	RS 5,0000	RS 220,00
100	FOICE PARA CORTE DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	10,0000	RS 33,5100	RS 335,10
101	FURADEIRA DE BANCADA	VONDER	UNIDADE	1,0000	RS 1.400,0000	RS 1.400,00
102	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 X 1M	SIGMA	UNIDADE	55,0000	RS 16,0000	RS 880,00
103	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	TRAMONTINA	UNIDADE	185,0000	RS 9,0000	RS 1.665,00
104	JOELHO 150MM	KRONA	UNIDADE	65,0000	RS 20,0000	RS 1.300,00
105	JOELHO 200MM	KRONA	UNIDADE	62,0000	RS 85,0000	RS 5.270,00
106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNIDADE	135,0000	RS 3,5000	RS 472,50
107	JOELHO PVC 90 X 75MM	KRONA	UNIDADE	180,0000	RS 5,3900	RS 970,20
108	LÂMPADA LED 6500 K 12 WATTS	MEGA LUMI	un	70,0000	RS 8,5000	RS 595,00
109	LÂMPADA LED 6500 K 30 WATTS	MEGA LUMI	un	70,0000	RS 19,5000	RS 1.365,00
110	LIMA TIPO TRIANGULO (PARA SERROTE) 5	KEF	UNIDADE	20,0000	RS 23,0000	RS 460,00
111	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100	NORTON	UNIDADE	430,0000	RS 1,4000	RS 602,00
112	LUVA BORRACHA PRETA CONO LONGO	VONDER	PAR	115,0000	RS 18,0000	RS 2.070,00
113	LUVA MALHA PIGMENTADA	IMBAT	PAR	615,0000	RS 3,4000	RS 2.091,00
114	LUVA PVC 30CM CANO LONGO REFORÇADA	IMBAT	PAR	340,0000	RS 18,0000	RS 6.120,00
115	LUVA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UNIDADE	205,0000	RS 4,0000	RS 820,00
116	LUVA SOLDÁVEL LR 50 X 1. 1/2 PLASTICO	KRONA	UNIDADE	200,0000	RS 7,5000	RS 1.500,00
117	MACHADO PARA CORTE DE MADEIRA	PACETTA	UNIDADE	8,0000	RS 68,4500	RS 547,60
118	MANGOTE FLEXIVEL 3	PLASTMAN	METRO	420,0000	RS 50,0000	RS 21.000,00
119	MANGUEIRA PARA GÁS 125MM	ARQUA	UNIDADE	30,0000	RS 14,0000	RS 420,00
120	MAQUINA DE SOLDA PROFISSIONAL 250 A 220V	LYNNUS	UNIDADE	4,0000	RS 1.400,0000	RS 5.600,00
121	MASCARA PARA ELETRICA SOLDA DIGITAL	LINUS	UNIDADE	10,0000	RS 152,6000	RS 1.526,00
122	MASSA DUREPOXI 50G	LOCTITE	UNIDADE	34,0000	RS 3,0000	RS 102,00
123	MASSA LASTICA BRANCA 1KG	MASSAFX	UNIDADE	31,0000	RS 20,0000	RS 620,00
124	METALON PRETO 20X20MM	AÇO CEARENSE	UNIDADE	540,0000	RS 39,0000	RS 21.060,00
125	METALON PRETO 30X20MM	AÇO CEARENSE	UNIDADE	540,0000	RS 48,0000	RS 25.920,00
126	OCULOS ESCUROS DE PROTEÇÃO	JAGUAR	UNIDADE	210,0000	RS 8,5500	RS 1.795,50
127	PÁ QUADRADA COM CABO MEDIA	MAX	UNIDADE	41,0000	RS 47,0000	RS 1.927,00
128	PARAFUSO FRANCÉS 5/16 X 6. 1/2	CISER	UNIDADE	650,0000	RS 3,5000	RS 2.275,00
129	PARAFUSO MDF 3,5 X 20MM	CISER	UNIDADE	650,0000	RS 0,1000	RS 65,00
130	PEDRA TIPO BRITA Nº 19	BRITADOR CAICÓ	METRO CUB	190,0000	RS 160,0000	RS 30.400,00
131	PERFIL U DE 2	AÇO CEARENSE	UNIDADE	100,0000	RS 145,0000	RS 14.500,00
132	PICARETA	TEK FUNO	UNIDADE	32,0000	RS 48,0000	RS 1.536,00
133	PICARETA CHIBANCA	TEK FUNO	UNIDADE	42,0000	RS 63,0000	RS 2.646,00
134	PINO GONZO 5/8 PARA PORTÃO	SILVANA	UNIDADE	67,0000	RS 5,0000	RS 335,00
135	PISO CERAMICO 33 X 33 TIPO A	CERCAMP	M2	1000,0000	RS 35,0000	RS 35.000,00
136	PISO CERAMICO 60 X 60 TIPO A	CERCAMP	M2	1320,0000	RS 37,0000	RS 48.840,00
137	PKLUG ROSC. 1" RR	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 1,8000	RS 216,00
138	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 60 X 2, 10M	ALPHA	UNIDADE	44,0000	RS 149,0000	RS 6.556,00
139	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80 X 2, 10M	ALPHA	UNIDADE	82,0000	RS 151,0000	RS 12.382,00
140	PULVERIZADOR COSTAL BOMBA MOTORIZADA GASOLINA	VONDER	un	2,0000	RS 1.649,0000	RS 3.298,00
141	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	VONDER	un	5,0000	RS 230,0000	RS 1.150,00
142	REATOR CONVENCIONAL AC 36 X 40W	PHILIPS	UNIDADE	220,0000	RS 22,0000	RS 4.840,00
143	REATOR ELETRONICO 1 X 20	MARGIRIUS	UNIDADE	120,0000	RS 28,0000	RS 3.360,00
144	REATOR ELETRONICO 1 X 40	MARGIRIUS	UNIDADE	170,0000	RS 30,0000	RS 5.100,00
145	REDUÇÃO BUCHA 32X25MM LL	KRONA	UNIDADE	160,0000	RS 1,0000	RS 160,00
146	REDUÇÃO BUCHA 40X32MM LL	KRONA	UNIDADE	160,0000	RS 2,4000	RS 384,00
147	REFLETOR LED 200	AVANT	un	32,0000	RS 179,0000	RS 5.728,00
148	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 25MM	KRONA	UNIDADE	115,0000	RS 8,0000	RS 920,00
149	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 40MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 21,0000	RS 2.520,00
150	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 60MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	RS 57,0000	RS 5.700,00
151	REGUA DE PEDREIRO	SIGMA	UNIDADE	107,0000	RS 38,0000	RS 4.066,00
152	ROLO EM LA DE CARNEIRO 23CM COMPLETA	CONDOR	UNIDADE	130,0000	RS 21,0000	RS 2.730,00
153	ROLO ESPUMA 5CM COM CABO	CONDOR	UNIDADE	110,0000	RS 3,6000	RS 396,00
154	SERRA MARMORE 4 3/8 1300W 4100NH 3Z	SIGMA	UNIDADE	8,0000	RS 374,0000	RS 2.992,00
155	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	AGUARRAZ	UNIDADE	270,0000	RS 18,5000	RS 4.995,00
156	STARTER PARA FLUORESCENTE 40W	FOX LUX	UNIDADE	120,0000	RS 1,6000	RS 192,00
157	TAMPA SANITÁRIA NORMAL	HERC	un	20,0000	RS 30,0000	RS 600,00
158	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 50MM	KRONA	UNIDADE	73,0000	RS 7,7500	RS 565,75
159	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 75MM	KRONA	UNIDADE	73,0000	RS 9,0000	RS 657,00
160	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL SEC. 32MM	KRONA	UNIDADE	130,0000	RS 3,8000	RS 494,00

161	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL SEC. 40MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 7,8000	RS 936,00
162	TELA GALVANIZADA 1.8M FIO 22	BELGO	METRO	260,0000	RS 9,3000	RS 2.418,00
163	TELHA DE FIBRA 2,13X0,50M	FORTLIT	UNIDADE	168,0000	RS 33,0000	RS 5.544,00
164	TELHA FIBRA 2,44X1,10M	FORTLIT	UNIDADE	188,0000	RS 119,0000	RS 22.372,00
165	TIJOLO- CERAMICO DE 8 FUROS	CERÂMICA UNIÃO	MILHEIRO	48,0000	RS 600,0000	RS 28.800,00
166	TINTA - ACRILICA 18L - CORES VARIADAS	SUPER COLOR	UNIDADE	307,0000	RS 100,0000	RS 30.700,00
167	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L - CORES VARIADAS	CORALIT	UNIDADE	166,0000	RS 99,0000	RS 16.434,00
168	TINTA LATEX 3,6L- CORES VARIADAS	SUPER COLOR	UNIDADE	160,0000	RS 20,2500	RS 3.240,00
169	TOMADA PARA AR CONDICIONADO ARSTOP	GRUPO PERLEX	UNIDADE	97,0000	RS 29,8500	RS 2.895,45
170	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS	MARGIRIUS	UNIDADE	69,0000	RS 5,0000	RS 345,00
171	TOMADA TRIPLA INTERNA	TRAMONTINA	UNIDADE	80,0000	RS 22,0000	RS 1.760,00
172	TORNEIRA LAVATORIO EM PVC DE 1/2	LORENZETTI	UNIDADE	113,0000	RS 3,5000	RS 395,50
173	TORNEIRA LAVATÓRIO FERRO CROMADO DE 1/2	TALITA	UNIDADE	69,0000	RS 43,8000	RS 3.022,20
174	TORNEIRA PIA DE COZ. FERRO CROMADO 1/2 DE BANCADA	TALITA	UNIDADE	52,0000	RS 149,0000	RS 7.748,00
175	TORNEIRA USO HOSPITALAR EM LATÃO CROMADO DE 1/2	TALITA	UNIDADE	44,0000	RS 150,0000	RS 6.600,00
176	TRINCHA SINTÉTICA 1" 1/2	CONDOR	UNIDADE	108,0000	RS 4,5000	RS 486,00
177	TRINCHA SINTÉTICA 2" 1/2	CONDOR	UNIDADE	108,0000	RS 7,6000	RS 820,80
178	TRINCHA SINTÉTICA 3/4	CONDOR	UNIDADE	108,0000	RS 3,0000	RS 324,00
179	TUBO 50MMX6MT PN 80 AZUL ENG E ROSCA	KRONA	UNIDADE	138,0000	RS 40,0000	RS 5.520,00
180	TUBO ESGOTO 200MM	KRONA	METRO	1110,0000	RS 97,0000	RS 107.670,00
181	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA	METRO	1040,0000	RS 12,7000	RS 13.208,00
182	TUBO ESGOTO DE 100MM	KRONA	METRO	5000,0000	RS 18,0000	RS 90.000,00
183	TUBO PATENTE 1" 2MM	AÇO CEARENSE	METRO	962,0000	RS 25,0000	RS 24.050,00
184	TUBO PATENTE 3/4" 2MM	AÇO CEARENSE	METRO	1150,0000	RS 20,7000	RS 23.805,00
185	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1 2MM	AÇO CEARENSE	METRO	740,0000	RS 22,0000	RS 16.280,00
186	TUBO PATENTE GALVANIZADO 3/4 2MM	AÇO CEARENSE	METRO	650,0000	RS 17,5000	RS 11.375,00
187	TUBO SOLDAVEL 32MM	KRONA	METRO	1430,0000	RS 9,9000	RS 14.157,00
188	TUBO SOLDAVEL 50MM	KRONA	METRO	760,0000	RS 19,0000	RS 14.440,00
189	UNIÃO ROSC. 3/4 RR	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 8,2000	RS 984,00
190	UNIÃO SOLD. 20MM	KRONA	UNIDADE	114,0000	RS 5,0000	RS 570,00
191	UNIÃO SOLD. 25MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	RS 7,8000	RS 936,00
192	VALVULA DE SUÇÃO 1. 1/4	CIPLA	UNIDADE	65,0000	RS 70,0000	RS 4.550,00
193	VASSOURÃO TIPO GARI	MAX	UNIDADE	220,0000	RS 26,3000	RS 5.786,00
194	VERGALHAO DE FERRO 1/2	AÇO CEARENSE	UNIDADE	260,0000	RS 139,4000	RS 36.244,00
195	VERGALHÃO DE FERRO 5/16	AÇO CEARENSE	UNIDADE	260,0000	RS 63,0000	RS 16.380,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 1.316.161,33</b>

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Canaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2022.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/Órgão Gerenciador

E a Empresa

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA MEEPP**

P/ Fornecedores.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:** 1DFE8B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 14/2022**

**Órgão Gerenciador: Município de Canaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:**

**PIRES FERRAGENS LTDA EPP, CNPJ: 07.147.050/0001-45, saiu vencedora nos itens:**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	LUVA SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	un	120,0000	RS 0,6500	RS 78,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON 14 CM (BRANCA)	SIGMA	PCT	100,0000	RS 6,0300	RS 603,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON 30 CM (BRANCA)	SIGMA	PCT	30,0000	RS 20,0000	RS 600,00
4	ABRACADEIRA NYLON 40MM X 4,8MM	SIGMA	UNIDADE	565,0000	RS 0,3900	RS 220,35
5	ABRACADEIRA ZINCADA 09 X 09 X 13MM	INCA	UNIDADE	145,0000	RS 2,0000	RS 290,00
6	ABRACADEIRA ZINCADA 09 X 22 X 32MM	WURTH	UNIDADE	145,0000	RS 1,9000	RS 275,50
7	ADAPTADOR C/FLANGE 25 X 3/4	FORTLEV	UNIDADE	75,0000	RS 11,7700	RS 882,75
8	ADAPTADOR C/FLANGE 32MM	SOCEL	UNIDADE	75,0000	RS 16,4700	RS 1.235,25
9	ADAPTADOR C/FLANGE 40 X 1.1/4	PLASTUBOS	UNIDADE	65,0000	RS 24,9000	RS 1.618,50
10	ADAPTADOR SOLD LR 32X1	FORTLEV	UNIDADE	30,0000	RS 2,6000	RS 78,00
11	ADAPTADOR SOLD. CT 50MMX1. 1/2	FORTLEV	UNIDADE	110,0000	RS 5,1800	RS 569,80
12	ADAPTADOR SOLD. LR 25 X 3/4	KRONA	UNIDADE	165,0000	RS 0,8500	RS 140,25
13	ADAPTADOR SOLD. CT 32MMX1"	FORTLEV	UNIDADE	118,0000	RS 2,6500	RS 312,70
14	ADESIVO PARA TUBO PVC17G	PULVITEC	UNIDADE	185,0000	RS 2,3500	RS 434,75

15	ALICATE 8 1º LINHA	SIGMA	UNIDADE	11,0000	R\$ 25,5000	R\$ 280,50
16	ALICATE PARA SOLDA ELETRICA	SIGMA	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,8000	R\$ 516,00
17	ANTI FERRUGEM 300ML	ORBI QUIMICA	UNIDADE	63,0000	R\$ 13,0000	R\$ 819,00
18	ARAME FARPADO, ROLO C/ 400M	ELEFANTE	ROLO	20,0000	R\$ 400,0000	R\$ 8.000,00
19	ARAME PRETO RECOZIDO Nº 18	GERDAU	KILO	88,0000	R\$ 21,0000	R\$ 1.848,00
20	ARCO PARA LÂMINA DE SERRA	DIMAX	UNIDADE	12,0000	R\$ 20,5000	R\$ 246,00
21	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	CISER	UNIDADE	280,0000	R\$ 0,1500	R\$ 42,00
22	ARRUELA LISA 1/2	CISER	UNIDADE	280,0000	R\$ 0,5500	R\$ 154,00
23	ARRUELA LISA 3/8	VAP	PC	280,0000	R\$ 0,2800	R\$ 78,40
24	ARRUELA LISA 5/16	RCA	UNIDADE	280,0000	R\$ 0,3000	R\$ 84,00
25	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UNIDADE	280,0000	R\$ 0,4500	R\$ 126,00
26	ARRUELA LISA 1/4	VAP	UNIDADE	280,0000	R\$ 0,1700	R\$ 47,60
27	ASSPERSOR IRRIGAÇÃO NY ECO	AGROPOLO	UNIDADE	80,0000	R\$ 21,0000	R\$ 1.680,00
28	BARRA CHATA	ACO CEARENSE	UNIDADE	165,0000	R\$ 20,0000	R\$ 3.300,00
29	BARRA CHATA PRETA 1.1/4X3/16	ACO CEARENSE	UNIDADE	158,0000	R\$ 26,0000	R\$ 4.108,00
30	BOIA PARA CAIXA D' AGUA 1/2 E 3/4	KRONA	UNIDADE	65,0000	R\$ 8,8200	R\$ 573,30
31	BOMBA D'AGUA	ECOBOMBA	UNIDADE	2,0000	R\$ 195,0000	R\$ 390,00
32	BOMBINA DE ZINCO 50CM PARA CALHA	ACO CEARENSE	KILO	350,0000	R\$ 19,9000	R\$ 6.965,00
33	BOTA BRANCA DE BORRACHA CANO LONGO VARIOS TAMANHOS	KALA	PAR	122,0000	R\$ 44,0000	R\$ 5.368,00
34	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	IRWIN	UNIDADE	30,0000	R\$ 39,0000	R\$ 1.170,00
35	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	IRWIN	UNIDADE	50,0000	R\$ 6,1500	R\$ 307,50
36	BROCA PARA CONCRETO 6MM 15/64	STANLEY	UNIDADE	65,0000	R\$ 8,8200	R\$ 573,30
37	BROCA PARA CONCRETO 8MM 5/16	STANLEY	UNIDADE	65,0000	R\$ 10,0000	R\$ 650,00
38	BUCHA PARA FIXAÇÃO NYLON Nº 08	FIX	UNIDADE	400,0000	R\$ 0,1800	R\$ 72,00
39	BUCHA PARA FIXAÇÃO NYLON Nº 10	FIX	UNIDADE	400,0000	R\$ 0,2500	R\$ 100,00
40	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50MM	MEGATRON	METRO	2250,0000	R\$ 1,9000	R\$ 4.275,00
41	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 2.5MM	SIL	METRO	2250,0000	R\$ 3,0000	R\$ 6.750,00
42	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 4.0MM	SIL	METRO	2350,0000	R\$ 4,9000	R\$ 11.515,00
43	CABO DE MADEIRA PARA PA	MALINSKI	UNIDADE	52,0000	R\$ 14,0000	R\$ 728,00
44	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	MINASUL	UNIDADE	53,0000	R\$ 23,5000	R\$ 1.245,50
45	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2. 5MM	SIL	METRO	1620,0000	R\$ 4,9500	R\$ 8.019,00
46	CADEADO 30MM	PADO	UNIDADE	30,0000	R\$ 20,0000	R\$ 600,00
47	CADEADO 40 MM	KRONA	UNIDADE	20,0000	R\$ 1,4700	R\$ 29,40
48	CADEADO 50MM	PADO	UNIDADE	30,0000	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00
49	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	TIGRE	UNIDADE	15,0000	R\$ 440,0000	R\$ 6.600,00
50	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 500L	FORTLEV	UNIDADE	19,0000	R\$ 276,0000	R\$ 5.244,00
51	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA PADRAO COSERN COM TODOS OS INTENS PRONTOS PARA ESTALACAO	TAF	UNIDADE	24,0000	R\$ 530,0000	R\$ 12.720,00
52	CAIXA DE INSPEÇÃO FUNIL	PLASNETAL	UNIDADE	52,0000	R\$ 4,5000	R\$ 234,00
53	CAIXA ENERGIA MONOFÁSICA PADRAO COSERN	TAF	UNIDADE	45,0000	R\$ 62,0000	R\$ 2.790,00
54	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4 X 2	TRAMONTINA	UNIDADE	340,0000	R\$ 1,8800	R\$ 639,20
55	CAIXA OCTOGONAL PVC 4 X 4	FORTLEV	UNIDADE	54,0000	R\$ 4,1900	R\$ 226,26
56	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN	TAF	UNIDADE	60,0000	R\$ 43,0000	R\$ 2.580,00
57	CAIXA PORTA 70 X 2,10 COM 13 CM	MADEIREIRA NASCIMENTO	UNIDADE	70,0000	R\$ 146,0000	R\$ 10.220,00
58	CAIXA PORTA 90 X 2,10 COM 13 CM	MADEIREIRA NASCIMENTO	UNIDADE	80,0000	R\$ 152,9400	R\$ 12.235,20
59	CANAleta 2M SEM DIVISÓRIA COM FITA ADESIVA	ILUMI	UNIDADE	110,0000	R\$ 9,0000	R\$ 990,00
60	CANTONEIRA		UNIDADE	120,0000	R\$ 31,7400	R\$ 3.808,80
61	CANTONEIRA 2X1/8 6MM	ACO CEARENSE	UNIDADE	10,0000	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,00
62	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	185,0000	R\$ 1,1600	R\$ 214,60
63	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	185,0000	R\$ 1,1400	R\$ 210,90
64	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	UNIDADE	185,0000	R\$ 2,0000	R\$ 370,00
65	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	130,0000	R\$ 6,9000	R\$ 897,00
66	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	85,0000	R\$ 20,8600	R\$ 1.773,10
67	CAPACETE	WORKER	UNIDADE	140,0000	R\$ 13,9000	R\$ 1.946,00
68	CARRO DE MAO EM AÇO GALVANIZADO	TRAMONTINA	UNIDADE	22,0000	R\$ 420,0000	R\$ 9.240,00
69	CHAPA LAMBRI	ACO CEARENSE	UNIDADE	156,0000	R\$ 215,0000	R\$ 33.540,00
70	CHAPA PRETA	ACO CEARENSE	UNIDADE	200,0000	R\$ 149,0000	R\$ 29.800,00
71	CHAPA PRETA Nº 22	ACO CEARENSE	UNIDADE	200,0000	R\$ 149,0000	R\$ 29.800,00
72	CHAVE ALLEN Nº 10	BELZER	UNIDADE	18,0000	R\$ 12,7700	R\$ 229,86
73	CHAVE ALLEN Nº 12	BELZER	UNIDADE	18,0000	R\$ 15,8800	R\$ 285,84
74	CHAVE COMBINADA 10MM	NOVE54	UNIDADE	13,0000	R\$ 10,0000	R\$ 130,00
75	CHAVE COMBINADA 11MM	NOVE54	UNIDADE	13,0000	R\$ 10,5900	R\$ 137,67
76	CHAVE DE BOCA 12 X 13	TRAMONTINA	UNIDADE	18,0000	R\$ 10,0000	R\$ 180,00
77	CHAVE DE BOCA 14 X 15	TRAMONTINA	UNIDADE	18,0000	R\$ 12,1800	R\$ 219,24
78	CHAVE DE BOCA 16 X 17	GEDORE	UNIDADE	18,0000	R\$ 15,3100	R\$ 275,58
79	CHAVE DE BOCA 18 X 19	TRAMONTINA	UNIDADE	18,0000	R\$ 14,8900	R\$ 268,02
80	CHAVE DE BOCA 20 X 22	TRAMONTINA	UNIDADE	18,0000	R\$ 17,0600	R\$ 307,08
81	CHAVE DE BOCA 25 X 28	GEDORE	UNIDADE	18,0000	R\$ 32,0000	R\$ 576,00
82	CHAVE DE BOCA 26	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	R\$ 19,0000	R\$ 247,00
83	CHAVE DE BOCA 28	GEDORE	un	5,0000	R\$ 34,6500	R\$ 173,25
84	CHAVE DE DRIFO 24" PARA CANO	DIMAX	UNIDADE	12,0000	R\$ 157,6500	R\$ 1.891,80
85	CHAVE DE FENDA 3/8X10	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	R\$ 16,4700	R\$ 214,11
86	CHAVE DE FENDA 3/8X6	TRAMONTINA	UNIDADE	13,0000	R\$ 14,2700	R\$ 185,51
87	CHAVE DE GRITO 18" P/ CANO	SIGMA	UNIDADE	21,0000	R\$ 115,8800	R\$ 2.433,48
88	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	UNIDADE	130,0000	R\$ 26,9500	R\$ 3.503,50
89	COLA BRANCA 1KG	IMPORTADO	UNIDADE	63,0000	R\$ 20,0000	R\$ 1.260,00
90	COLA BRANCA EXTRA 1KG	IMPORTADO	UNIDADE	35,0000	R\$ 20,0000	R\$ 700,00
91	COLA DE CONTATO	BRASCOLA	UNIDADE	35,0000	R\$ 9,4100	R\$ 329,35
92	COLA PVA- EMBALAGEM DE 5KG	SOLUT	EMBALAGEM	26,0000	R\$ 92,0000	R\$ 2.392,00
93	COLHER PARA PEDREIRO	MOMFORT	UNIDADE	23,0000	R\$ 14,0000	R\$ 322,00
94	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	IMPORTADO	UNIDADE	70,0000	R\$ 4,0000	R\$ 280,00
95	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR + TOMADA INTERNO	MEC-TRONIC	UNIDADE	132,0000	R\$ 13,6000	R\$ 1.795,20
96	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	VOX	KILO	90,0000	R\$ 25,5600	R\$ 2.300,40
97	CORRUGADO 25MM	FORTLEV	METRO	430,0000	R\$ 2,2000	R\$ 946,00
98	CORTA GALHO SEM CABO	BIEHL	UNIDADE	21,0000	R\$ 98,8100	R\$ 2.075,01
99	CURVA 90° 100MM PN 80 ENG PBL	FORTLEV	PACOTE	180,0000	R\$ 26,4700	R\$ 4.764,60
100	CURVA 90° 50MM PN 80 RNG PBL	KRONA	UNIDADE	180,0000	R\$ 11,7600	R\$ 2.116,80

101	CURVA ELETRODUTO ROSC. 180° 1.1/2	AMANCO	UNIDADE	210,0000	R\$ 16,4700	R\$ 3.458,70
102	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA DE UMBURANA	MAX	UNIDADE	40,0000	R\$ 11,7600	R\$ 470,40
103	DESEMPENADEIRA PVC 15 X 24CM	IMPORTADO	UNIDADE	28,0000	R\$ 10,0000	R\$ 280,00
104	DISCO CORTE PARA AÇO INOX 4. 1/2	IMPORTADO	UNIDADE	340,0000	R\$ 2,2400	R\$ 761,60
105	DISCO CORTE PARA AÇO INOX 7	NORTON	UNIDADE	340,0000	R\$ 7,0000	R\$ 2.380,00
106	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM. 110MM PARA CONCRETO	BRMAIS	UNIDADE	210,0000	R\$ 10,2500	R\$ 2.152,50
107	DISCO DE CORTE SECO DIAMANTADO 110MM PARA CONCRETO	CORTAG	UNIDADE	215,0000	R\$ 11,9000	R\$ 2.558,50
108	DISCO DESBASTE 7	IMPORTADO	UNIDADE	112,0000	R\$ 9,9000	R\$ 1.108,80
109	DISJUNTOR TRIPOLAR 100°	SOPRANO	UNIDADE	32,0000	R\$ 140,6200	R\$ 4.499,84
110	DISJUNTOR TRIPOLAR 30°	SOPRANO	UNIDADE	55,0000	R\$ 60,0000	R\$ 3.300,00
111	DISJUNTOR TRIPOLAR 50°	WEG	UNIDADE	54,0000	R\$ 64,0000	R\$ 3.456,00
112	DISJUNTOR UNIPOLAR 20°	WEG	UNIDADE	72,0000	R\$ 10,4700	R\$ 753,84
113	DISJUNTOR UNIPOLAR 40°	WEG	UNIDADE	90,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.260,00
114	DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850 X 3.1/2	SILVANA	UNIDADE	180,0000	R\$ 4,1000	R\$ 738,00
115	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 20MM VARA DE 3M	INDUPLAST	UNIDADE	545,0000	R\$ 8,2000	R\$ 4.469,00
116	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA DE 3M	PLASNETAL	UNIDADE	545,0000	R\$ 9,5000	R\$ 5.177,50
117	ENGATE RAPIDO E PINOS 1/4	SCHWEERS	UNIDADE	17,0000	R\$ 11,7700	R\$ 200,09
118	ESMERIL BANCADA 300W	SIGMA	UNIDADE	4,0000	R\$ 311,0000	R\$ 1.244,00
119	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA IGUAL OU SUPERIOR A BOCH 7	BOSCH	UNIDADE	3,0000	R\$ 300,0000	R\$ 900,00
120	FECHADURA BWC AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	STAM	UNIDADE	55,0000	R\$ 40,0000	R\$ 2.200,00
121	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	UNIDADE	85,0000	R\$ 42,0000	R\$ 3.570,00
122	FERRO CA-25 10MM	ACO CEARENSE	KILO	1000,0000	R\$ 12,0000	R\$ 12.000,00
123	FERRO CA-60 4.2MM, VARA COM 12M	ACO CEARENSE	KILO	1550,0000	R\$ 8,5000	R\$ 13.175,00
124	FERROLHO CHATO 600 X 5	SILVANA	UNIDADE	40,0000	R\$ 8,0000	R\$ 320,00
125	FERROLHO REDONDO 500 X 5	SILVANA	UNIDADE	55,0000	R\$ 7,0000	R\$ 385,00
126	FERRP LISO 1/2 C/ 6MT 12,5MM	ACO CEARENSE	UNIDADE	120,0000	R\$ 17,6500	R\$ 2.118,00
127	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,0	LUNA	METRO	3100,0000	R\$ 2,6800	R\$ 8.308,00
128	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5	LUNA	METRO	3100,0000	R\$ 1,9500	R\$ 6.045,00
129	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 2M X 19MM	3M	UNIDADE	142,0000	R\$ 4,9000	R\$ 695,80
130	FITA VEDA ROSCA 25MX 18MM	LIEGE	UNIDADE	135,0000	R\$ 3,5000	R\$ 472,50
131	FITA VEDA ROSCA 50MX 18MM	LIEGE	UNIDADE	125,0000	R\$ 6,4700	R\$ 808,75
132	FIXA FIO PCT 15 UNIDADES	RIBEIRO FABRIL	UNIDADE	350,0000	R\$ 3,2000	R\$ 1.120,00
133	FURADEIRA ELETRICA 550W	SIGMA	UNIDADE	7,0000	R\$ 130,0000	R\$ 910,00
134	GAXETA 1/2 QUEDRADA GRAFITADA	VONDER	UNIDADE	10,0000	R\$ 49,4000	R\$ 494,00
135	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM TOMADA ACOPLADA	MEC-TRONIC	UNIDADE	190,0000	R\$ 9,5000	R\$ 1.805,00
136	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	MEC-TRONIC	UNIDADE	127,0000	R\$ 14,9000	R\$ 1.892,30
137	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	UNIDADE	130,0000	R\$ 0,5900	R\$ 76,70
138	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	UNIDADE	145,0000	R\$ 2,9400	R\$ 426,30
139	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	UNIDADE	135,0000	R\$ 2,9000	R\$ 391,50
140	JOELHO DE 100MM	KRONA	UNIDADE	115,0000	R\$ 4,9000	R\$ 563,50
141	JOELHO ESGOTO PVC 90° X 40MM	KRONA	UNIDADE	330,0000	R\$ 0,9000	R\$ 297,00
142	JOELHO ESGOTO PVC 90° X 50MM	FORTLEV	UNIDADE	180,0000	R\$ 1,9000	R\$ 342,00
143	LÂMINA DE SERRA PARA FERRO	NICHOLSON	UNIDADE	180,0000	R\$ 8,8000	R\$ 1.584,00
144	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	PHILIPS	UNIDADE	180,0000	R\$ 6,9000	R\$ 1.242,00
145	LÂMPADA LED 6500 K 20 WATTS	BRONZEARTE	un	70,0000	R\$ 14,0000	R\$ 980,00
146	LÂMPADA LED 6500 K 40 WATTS	BRONZEARTE	un	70,0000	R\$ 21,5000	R\$ 1.505,00
147	LÂMPADA LED TUBULAR 9 WATTS/220 VOLTS/60 CENTIMETROS	AVANT	un	70,0000	R\$ 15,0000	R\$ 1.050,00
148	LANTERNA PLÁSTICA SIMPLES 2 PILHAS AA, 3 LÂMPADAS LED.	IMPORTADO	un	30,0000	R\$ 34,1200	R\$ 1.023,60
149	LIMA PARA EXADA 8" COM CABO PLÁSTICO	K&F	UNIDADE	32,0000	R\$ 18,0000	R\$ 576,00
150	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 6M	LONAX	METRO	178,0000	R\$ 6,3000	R\$ 1.121,40
151	LUKMA TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	LIEGE	UNIDADE	90,0000	R\$ 1,8800	R\$ 169,20
152	LUVA DE COURO CA 21063	IMPORTADO	PAR	200,0000	R\$ 7,5000	R\$ 1.500,00
153	LUVA DE EMENDA 100MM PN 80 ENG PBL	KRONA	UNIDADE	100,0000	R\$ 9,4100	R\$ 941,00
154	LUVA DE EMENDA 50MM PN 80 ENG PBL	FORTLEV	UNIDADE	100,0000	R\$ 3,5300	R\$ 353,00
155	LUVA ELETRODUTO ROSC. 1. 1/2	COFLEX	UNIDADE	140,0000	R\$ 2,5000	R\$ 350,00
156	LUVA GALVANIZADA 2" ROSCÁVEL	TUPY	UNIDADE	65,0000	R\$ 23,1800	R\$ 1.506,70
157	LUVA GALVANIZADA 1.1/4 ROSCAVEL	TUPY	UNIDADE	70,0000	R\$ 14,5000	R\$ 1.015,00
158	LUVA MALHA COM PALMA DE SILICONE	SIGMA	PAR	315,0000	R\$ 4,5600	R\$ 1.436,40
159	LUVA ROSCAVEL 1.1/4	PLASTUBOS	UNIDADE	120,0000	R\$ 9,0900	R\$ 1.090,80
160	LUVA SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNIDADE	120,0000	R\$ 0,7400	R\$ 88,80
161	LUVA SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	UNIDADE	115,0000	R\$ 2,3500	R\$ 270,25
162	LUVA SOLDÁVEL 50MM	FORTLEV	UNIDADE	200,0000	R\$ 4,7000	R\$ 940,00
163	LUVA SOLDÁVEL 60MM	FORTLEV	UNIDADE	120,0000	R\$ 10,9400	R\$ 1.312,80
164	MANGOTE FLEXIVEL 1. 1/4	IBIRA	METRO	240,0000	R\$ 17,0000	R\$ 4.080,00
165	MANGOTE FLEXIVEL 2	IBIRA	METRO	270,0000	R\$ 28,0000	R\$ 7.560,00
166	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2MM	QUALITY	METRO	330,0000	R\$ 5,0300	R\$ 1.659,90
167	MANGUEIRA P/ JARDIM 25M	PLASTMAR	UNIDADE	12,0000	R\$ 104,1200	R\$ 1.249,44
168	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	11,0000	R\$ 28,0000	R\$ 308,00
169	MASCARA DESCARTAVEL FACIAL	KALA	UNIDADE	560,0000	R\$ 3,5300	R\$ 1.976,80
170	MASSA DUREPOXI 100G	HENKEL	UNIDADE	34,0000	R\$ 8,2900	R\$ 281,86
171	MATALON 30 X 20MM	ACO CEARENSE	UNIDADE	760,0000	R\$ 24,5000	R\$ 18.620,00
172	METALON 20 X 20 MM	ACO CEARENSE	UNIDADE	610,0000	R\$ 45,0000	R\$ 27.450,00
173	MOTOBOMBA MONOFASICO SUBMERSO 1 CV	ANAUGER	UNIDADE	8,0000	R\$ 450,0000	R\$ 3.600,00
174	NIPEL GALVANIZADO 1. 1/2	TUPY	UNIDADE	70,0000	R\$ 16,0000	R\$ 1.120,00
175	PÁ DE BICO COM CABO	VOX	UNIDADE	61,0000	R\$ 41,0000	R\$ 2.501,00
176	PARAFUSO AÇO SEXTA VADO 10 X 100 X 1,5	CISER	UNIDADE	650,0000	R\$ 1,8600	R\$ 1.209,00
177	PARAFUSO AÇO SEXTA VADO 10 X 90 X 1,5MM	CISER	UNIDADE	650,0000	R\$ 2,6500	R\$ 1.722,50
178	PARAFUSO AÇO SEXTA VADO 12 X 80 X 1,75MM	CISER	UNIDADE	650,0000	R\$ 6,8200	R\$ 4.433,00
179	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2. 1/2	CISER	UNIDADE	650,0000	R\$ 1,3400	R\$ 871,00
180	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	CISER	UNIDADE	650,0000	R\$ 2,4000	R\$ 1.560,00
181	PENEIRA PARA PEDREIRO GALVANIZADA	TELA FORTE	UNIDADE	53,0000	R\$ 37,6500	R\$ 1.995,45
182	PERFIL U DE 3	ACO CEARENSE	UNIDADE	150,0000	R\$ 228,2400	R\$ 34.236,00
183	PINO FÊMEA	TRAMONTINA	UNIDADE	90,0000	R\$ 4,7100	R\$ 423,90

184	PINO GONZO 1 PARA PORTÃO	CISER	UNIDADE	67,0000	R\$ 12,3000	R\$ 824,10
185	PINO MACHO 20° 2P + T	TRAMONTINA	UNIDADE	67,0000	R\$ 8,0000	R\$ 536,00
186	PNEU RODA MACICA PARA CARRO DE MAO ,	WORKER	UNIDADE	26,0000	R\$ 59,0000	R\$ 1.534,00
187	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNC ZB CHAVE 9/16	CISER	UNIDADE	450,0000	R\$ 0,4700	R\$ 211,50
188	PORCA SEXTAVADA 7/16 UNC ZB CHAVE 5/8	CISER	UNIDADE	450,0000	R\$ 0,7100	R\$ 319,50
189	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 70 X 2, 10M	PORTAS FAPS	UNIDADE	46,0000	R\$ 149,0000	R\$ 6.854,00
190	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90 X 2, 10M	PORTAS FAPS	UNIDADE	108,0000	R\$ 170,0000	R\$ 18.360,00
191	PREGO 1.1/4 X 14	BELGO	KILO	74,0000	R\$ 27,0600	R\$ 2.002,44
192	PREGO 2. 1/2 X 10	BELGO	KILO	72,0000	R\$ 23,5300	R\$ 1.694,16
193	PREGO 3. 1/2 X 8	BELGO	KILO	74,0000	R\$ 21,6600	R\$ 1.602,84
194	REDUÇÃO BUCHA 25X20MM LL	FORTLEV	UNIDADE	160,0000	R\$ 0,6000	R\$ 96,00
195	REDUÇÃO ESGOTO LONGO 50X40MM	FORTLEV	UNIDADE	138,0000	R\$ 2,3500	R\$ 324,30
196	REDUÇÃO GALVANIZADA 2X1 1/2	TUPY	UNIDADE	55,0000	R\$ 28,5700	R\$ 1.571,35
197	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20MM	KRONA	UNIDADE	100,0000	R\$ 2,8800	R\$ 288,00
198	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	FORTLEV	UNIDADE	100,0000	R\$ 4,7100	R\$ 471,00
199	REGADOR DE PLÁSTICO 10L	METASUL	UNIDADE	14,0000	R\$ 27,0000	R\$ 378,00
200	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 20MM	KRONA	UNIDADE	145,0000	R\$ 6,7100	R\$ 972,95
201	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 32MM	KRONA	UNIDADE	80,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.120,00
202	REGISTRO ESFERICO EM PVC COM BORBOLETA 50MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	R\$ 22,9000	R\$ 2.748,00
203	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO	IMPORTADO	UNIDADE	80,0000	R\$ 38,8000	R\$ 3.104,00
204	REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS	ALIANCA	UNIDADE	30,0000	R\$ 52,7000	R\$ 1.581,00
205	SERRA DE FERRO	NICHOLSON	UNIDADE	114,0000	R\$ 8,8000	R\$ 1.003,20
206	SERRA MANUAL RED STRIP RS 1218	STARRET	UNIDADE	93,0000	R\$ 9,8900	R\$ 919,77
207	SILICONE TRANSPARENTE 50G	TEKBOND	UNIDADE	84,0000	R\$ 7,2900	R\$ 612,36
208	SOQUETE COM RABICHO	THOMPSON	UNIDADE	335,0000	R\$ 3,0000	R\$ 1.005,00
209	SOQUETE DECORATIVO	ILUMI	UNIDADE	245,0000	R\$ 4,6500	R\$ 1.139,25
210	TAMPAO FINAL MACHO 50MM ENG	MULTILIT	UNIDADE	60,0000	R\$ 4,8800	R\$ 292,80
211	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 100MM	FORTLEV	UNIDADE	85,0000	R\$ 15,6000	R\$ 1.326,00
212	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 40MM	KRONA	UNIDADE	70,0000	R\$ 2,5000	R\$ 175,00
213	TÊ 90° PVC SOLDAVEL SEC. 20MM	FORTLEV	UNIDADE	145,0000	R\$ 1,0900	R\$ 158,05
214	TÊ 90° PVC SOLDAVEL SEC. 25MM	FORTLEV	UNIDADE	145,0000	R\$ 1,3400	R\$ 194,30
215	TÊ 90° PVC SOLDAVEL SEC. 50MM	MULTILIT	UNIDADE	150,0000	R\$ 9,0000	R\$ 1.350,00
216	TELA GALVANIZADA 1,5M FIO 22	MORLAN	METRO	380,0000	R\$ 15,8000	R\$ 6.004,00
217	TELHA CERAMICA 1	CER. DANTAS	MILHEIRO	47,0000	R\$ 500,0000	R\$ 23.500,00
218	TELHA DE FIBRA 2,44X0,50M	IMBRALIT	UNIDADE	168,0000	R\$ 34,3000	R\$ 5.762,40
219	TESOURA PARA PODA DE ARVORE	TRAMONTINA	UNIDADE	31,0000	R\$ 41,8000	R\$ 1.295,80
220	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL TB9	FORTLEV	UNIDADE	85,0000	R\$ 12,0000	R\$ 1.020,00
221	TRELIÇA TG 8L C/6M	ACO CEARENSE	UNIDADE	220,0000	R\$ 42,8500	R\$ 9.427,00
222	TRENA 5MT	THOMPSON	UNIDADE	32,0000	R\$ 18,8200	R\$ 602,24
223	TUBO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	METRO	1140,0000	R\$ 48,2400	R\$ 54.993,60
224	TUBO ESGOTO 40MM	FORTLEV	METRO	1032,0000	R\$ 6,6800	R\$ 6.893,76
225	TUBO ESGOTO 75MM	MULTILIT	METRO	1570,0000	R\$ 17,5200	R\$ 27.506,40
226	TUBO PATENTE 1	ACO CEARENSE	METRO	710,0000	R\$ 25,8800	R\$ 18.374,80
227	TUBO PATENTE 1.1/4 2,65MM	ACO CEARENSE	METRO	892,0000	R\$ 41,9000	R\$ 37.374,80
228	TUBO PATENTE 1-2,65MM	ACO CEARENSE	METRO	892,0000	R\$ 35,0000	R\$ 31.220,00
229	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1 1.55MM	ACO CEARENSE	METRO	640,0000	R\$ 19,9000	R\$ 12.736,00
230	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1.1/41,55MM	ACO CEARENSE	METRO	610,0000	R\$ 19,9000	R\$ 12.139,00
231	TUBO SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	METRO	1430,0000	R\$ 4,7900	R\$ 6.849,70
232	TUBO SOLDAVEL 40MM	KRONA	METRO	1260,0000	R\$ 15,3500	R\$ 19.341,00
233	TUBO SOLDAVEL 60MM	PLASTUBOS	METRO	1550,0000	R\$ 27,3000	R\$ 42.315,00
234	UNIÃO SOLD. 32MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	R\$ 16,4700	R\$ 1.976,40
235	UNIÃO SOLD. 50MM	KRONA	UNIDADE	120,0000	R\$ 32,1300	R\$ 3.855,60
236	VALVULA DE SUCÇÃO 1"	ASTRA	UNIDADE	95,0000	R\$ 24,7100	R\$ 2.347,45
237	VERGALHÃO 1/4 DE 6M	ACO CEARENSE	un	60,0000	R\$ 20,0000	R\$ 1.200,00
238	VERGALHÃO 3/8 COM 6 METROS	ACO CEARENSE	UNIDADE	230,0000	R\$ 50,0000	R\$ 11.500,00
239	VERGALHÃO 5/16 DE 6M	ACO CEARENSE	un	20,0000	R\$ 34,0000	R\$ 680,00
240	VERGALHO DE FERRO 1/4	ACO CEARENSE	UNIDADE	260,0000	R\$ 38,8200	R\$ 10.093,20
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 915.743,65</b>

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

**PIRES FERRAGENS LTDA EPP**

P/ Fornecedores.

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador: 2BF319BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 14/2022**

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

**PIRES COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 26.743.621/0001-59, saiu vencedora nos itens:**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CAIBRO DE MADEIRA	ANGELIM VERMELHO	METRO	3600,0000	R\$ 9,8800	R\$ 35.568,00
2	GESSO EM PÓ KG	GESSO NACIONAL	PACOTE	50,0000	R\$ 1,1800	R\$ 59,00
3	LINHA DE MADEIRA 3 X 4	ANGELIM VERMELHO	METRO	542,0000	R\$ 42,9400	R\$ 23.273,48
4	LINHA DE MADEIRA 3 X 5	ANGELIM VERMELHO	METRO	642,0000	R\$ 51,1800	R\$ 32.857,56
5	LINHA DE MADEIRA 3 X 6	ANGELIM VERMELHO	METRO	330,0000	R\$ 58,8200	R\$ 19.410,60
6	LINHA DE MADEIRA 3 X 8	ANGELIM VERMELHO	METRO	330,0000	R\$ 70,5900	R\$ 23.294,70
7	RIPA DE MADEIRA	ANGELIM VERMELHO	METRO	3400,0000	R\$ 3,3000	R\$ 11.220,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 145.683,34</b>

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2022.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa:

**PIRES COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA ME**

P/ Fornecedores.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:9C57F59C**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 14/2022**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:**

**HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA EPP, inscrito no CNPJ: 40.788.218/0001-77, saiu vencedora nos itens:**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ARGAMASSA ACHII 15KG	SUPER COLA	UNIDADE	350,0000	R\$ 9,9000	R\$ 3.465,00
2	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	HERC	UNIDADE	60,0000	R\$ 28,0000	R\$ 1.680,00
3	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	CELITE	UNIDADE	34,0000	R\$ 400,0000	R\$ 13.600,00
4	BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	IMPORTADO	UNIDADE	70,0000	R\$ 21,0000	R\$ 1.470,00
5	BROXA PARA PINTURA PLÁSTICA 800/2	ROMA	UNIDADE	105,0000	R\$ 5,8800	R\$ 617,40
6	CAIXA DESCARGA COMPLETA	GRANPLAST	UNIDADE	70,0000	R\$ 37,6500	R\$ 2.635,50
7	CAIXA DESCARGA SIMPLES	GRANPLAST	UNIDADE	80,0000	R\$ 30,0000	R\$ 2.400,00
8	CERÂMICA 40 X 40	POINTER	M2	2480,0000	R\$ 25,5000	R\$ 63.240,00
9	CHUVEIRO ELÉTRICO TURBO	LORENZETTI	UNIDADE	5,0000	R\$ 264,2000	R\$ 1.321,00
10	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES BRANCO	LUCONI	UNIDADE	70,0000	R\$ 5,8800	R\$ 411,60
11	COMBOGO CIMENTO 40 X 40CM	CASA PIRES	UNIDADE	150,0000	R\$ 17,6500	R\$ 2.647,50
12	DILUENTE 0,9 L	SOLUT	UNIDADE	110,0000	R\$ 19,5000	R\$ 2.145,00
13	ENGATE PLÁSTICO PLEXIVEL 50CM	KRONA	UNIDADE	90,0000	R\$ 5,5000	R\$ 495,00
14	ESPÁTULA DE AÇO 6CM COM CABO PVC	TRAMONTINA	UNIDADE	50,0000	R\$ 2,2500	R\$ 112,50
15	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA	ATLAS	UNIDADE	39,0000	R\$ 2,2500	R\$ 87,75
16	FITAS CREPE 50MM ROLO 50M	ADERE	ROLO	44,0000	R\$ 9,5000	R\$ 418,00
17	LAVATÓRIO PLÁSTICO	HERC	UNIDADE	80,0000	R\$ 22,3500	R\$ 1.788,00
18	LIXA D'ÁGUA Nº 200	3M	UNIDADE	170,0000	R\$ 2,0000	R\$ 340,00
19	LIXA FERRO 220	NORTON	UNIDADE	135,0000	R\$ 2,0000	R\$ 270,00
20	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 80	NORTON	UNIDADE	420,0000	R\$ 1,2500	R\$ 525,00
21	MASSA CORRIDA PVA 18L	HIDROTINTAS	LITRO	180,0000	R\$ 31,7500	R\$ 5.715,00
22	MECANISMO DE ENTRADA UNIV. PARA CAIXA ACOPLADA UNIDADE 9	ASTRA	UNIDADE	29,0000	R\$ 22,0000	R\$ 638,00
23	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1	TIGRE	UNIDADE	116,0000	R\$ 3,2400	R\$ 375,84
24	PISO CERÂMICO 45 X 45 TIPO A	CERBRAS	M2	2100,0000	R\$ 32,3500	R\$ 67.935,00
25	PISTOLA PARA PINTURA A AR DE ALUMÍNIO	SIGMA	UNIDADE	10,0000	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,00
26	REMOVEDOR DE TINTAS, VERNIZ OU TEXTURAS STRIPTIZI GEL - MONTANA - VOLUME 1,0 KG.	IMPORTADO	un	10,0000	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
27	ROLO EPUMA 9CM COM CABO	ATLAS	UNIDADE	110,0000	R\$ 5,0000	R\$ 550,00
28	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	ATLAS	UNIDADE	140,0000	R\$ 7,0000	R\$ 980,00
29	ROLO ESPUMA 23CM COM CABO	ATLAS	UNIDADE	170,0000	R\$ 9,4000	R\$ 1.598,00
30	SELADOR ACRÍLICO 18L	HIDROTINTAS	UNIDADE	190,0000	R\$ 64,0000	R\$ 12.160,00
31	SIFÃO SANFONADO 1. 1/2	HERC	UNIDADE	175,0000	R\$ 5,5000	R\$ 962,50
32	SUPERCAL SB 5KG	HIDROTINTAS	PACOTE	750,0000	R\$ 10,0000	R\$ 7.500,00
33	TAMPA SANITÁRIA INFANTIL	ASTRA	un	15,0000	R\$ 27,0000	R\$ 405,00
34	THINNER 1L	SOLUT	UNIDADE	330,0000	R\$ 19,0000	R\$ 6.270,00
35	THINNER 5L	ANJO	UNIDADE	130,0000	R\$ 95,0000	R\$ 12.350,00
36	TINTA ACRÍLICA 3,6L - CORES VARIADAS	HIDROTINTAS	UNIDADE	160,0000	R\$ 26,5000	R\$ 4.240,00
37	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	CORAL	un	40,0000	R\$ 133,0000	R\$ 5.320,00
38	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 0,9L - CORES VARIADAS	HIDROTINTAS	UNIDADE	160,0000	R\$ 28,0000	R\$ 4.480,00
39	TINTA LÁTEX 18L- CORES VARIADAS	HIDROTINTAS	UNIDADE	175,0000	R\$ 74,0000	R\$ 12.950,00
40	TINTA PARA PISO 18L - CORES VARIADAS	CORAL	UNIDADE	226,0000	R\$ 224,0000	R\$ 50.624,00

41	TORNEIRA JARDIM PLASTICA DE 1/2	HERC	UNIDADE	100,0000	R\$ 3,5300	R\$ 353,00
42	TORNEIRA PARA GELA 'AGUA REFRIGERADOR	HERC	UNIDADE	69,0000	R\$ 7,7000	R\$ 531,30
43	TORNEIRA PIA DE COZ. FERRO CROMADO DE 1/2 DE PAREDE	ICO METAIS	UNIDADE	66,0000	R\$ 76,4700	R\$ 5.047,02
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 301.953,91</b>

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de material de construção

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de maio de 2022.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa:

**HUMBERTO DANTAS PIRES FERREIRA EPP**

P/ Fornecedores.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DAD3CB6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 329, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 937/2021, de 30 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 16 de março de 2022

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02.005 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02.005 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**6DBC9CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE N.º 023/2022 – GPME**

Dispõe sobre declaração de desafetação de bens móveis inservíveis do Município de Equador – Rio Grande do Norte, para efeitos de alienação através de leilão, autoriza as devidas baixas e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador** – Estado do Rio Grande do Norte, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no **inciso 'X' do art. 64 da Lei Orgânica do Município** e,

**CONSIDERANDO** que os bens relacionados e previamente avaliados, constantes no Anexo I, não possuem mais condições de uso e que os custos para manutenção, reparação e consertos se tornam inviáveis do ponto de vista econômico, acarretando para os cofres públicos a exigência de alto investimento financeiro;

**CONSIDERANDO** que no tocante à alienação de bens móveis, prescrita no art. 17, inciso II da Lei Federal de n.º 8.666/93 e no art. 99, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resta dispensada a prévia autorização legislativa como pressuposto do processo de alienação;

**CONSIDERANDO** que manter os bens relacionados no Anexo I no registro patrimonial do Município de Equador – Rio Grande do Norte, sem que estes possuam serventia ou colaborem com a prestação dos serviços a que são destinados gera, sobremaneira, gastos excessivos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 22, §5º, da Lei de Licitações, preconiza que “Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração”;

**CONSIDERANDO** que, no que concerne à avaliação, consta do artigo 53, §1º da Lei 8.666/93, “Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação”;

**CONSIDERANDO** portanto, que a Lei nº 8.666/93 exige a prévia autorização legislativa apenas para a alienação de bens imóveis, não estendendo essa exigência para a alienação de bens móveis;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público e todos os princípios que regem a administração pública e seus atos (art. 37, *caput*, da CRFB/88);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados como desafetados, inservíveis, obsoletos e inutilizados, **para efeitos de alienação através de processo licitatório de leilão**, os bens móveis patrimoniais constantes no Anexo I deste decreto, pertencentes ao Município de Equador – Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Os valores provenientes das respectivas alienações deverão ser alocados em conta receita a ser definida pelo setor de Contabilidade deste órgão, compondo dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A avaliação, contida na exigência do art. 53, §1º da Lei Federal de n.º 8.666/93, ficará à cargo do agente responsável pela realização do certame, devendo este ônus está fielmente descrito e destacado no contrato de prestação de serviços a ser celebrado.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Equador/RN 23 de maio de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

#### Anexo I – Relação de Bens Inservíveis

1	VEICULO	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	QGN2116	RN	1163695812	9BD195A4ZK0841497	310A10113337425	BRANCA	2018/2019
2	VEICULO	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE	JUD3115	PB	736012079	93PB03A2MYC002108	40704023537	AMARELA	2000
3	VEÍCULO	FIESTA FORD/FIESTA 1.6 FLEX	NNV8650	RN	195562321	9BFZF55P2A8013835	QF9AA8013835	BRANCA	2009/2010
4	VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE WAY	OWD4484	RN	1014837690	9BD17144LF5948209	310A10112063840	BRANCA	2014/2015
5	VEÍCULO	GOL	QGG1472	RN	1082731142	9BWWAA45U0GP112048	CPB744916	BRANCA	2016/2016
6	SUCATA	IPANEMA	MXO1609	RN	705922014	9BGKA35BWWB425869	AA0043299	BRANCA	1998/1998
7	SUCATA	FIAT ELBA WEEKEND	MXO3299	RN	176434690	9BD14600N3854179	3531613	BRANCA	1992
8	SUCATA	VERANEIO							
9	MÁQUINA	TRATOR VALTRA						AMARELA	2010
10	MÁQUINA	TRATOR VALTRA						AMARELA	
11	MÁQUINA	GERADOR							

Publicado por:  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:667B099C

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua Ademar Soares 222		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>		
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL ( INSCRITAS EM ÚLTIMOS 12 MESES )	RESTOS A PAGAR NÃO
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.347.429,18</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	14.347.429,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.055.517,65	0,00
Obrigações Patronais	2.291.911,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>20.441,97</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.441,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>14.326.987,21</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.317.471,76</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>24.817.471,76</b>	<b>100,00 %</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>14.326.987,21</b>	<b>57,73 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>14.890.483,06</b>	<b>60,00 %</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>14.145.958,90</b>	<b>57,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>13.401.434,75</b>	<b>54,00 %</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**2E3FD24C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua Ademar Soares 222				
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>Demonstrativo Consolidado</b>				
<b>MAIO/2021 A ABRIL 2022</b>				
<b>RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.354.554,99	4.943.153,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.354.554,99	4.943.153,22	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.354.554,99	4.943.153,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	(7.873,40)	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.354.554,99	4.951.026,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.563.806,24	3.084.063,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.563.806,24	3.084.063,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.328.894,81	3.382.606,29	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	633.659,08	24.926,05	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	131.429,49	273.616,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>3.790.748,75</b>	<b>1.859.089,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>22.922.670,46</b>	<b>25.317.471,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV22 - 9V2)</b>	<b>22.922.670,46</b>	<b>24.817.471,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	23,36	19,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	16,54	7,49	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	27.507.204,55	29.780.966,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.756.484,10	26.802.869,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	132.056,61	34.279,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				
<b>Nota Explicativa:</b>				

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:EE07AA74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua Ademar Soares 222				
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Demonstrativo Consolidado				
MAIO/2021 A ABRIL 2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.922.670,46	25.317.471,76	0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.922.670,46	24.817.471,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**BEA7B4CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua Ademar Soares 222			
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2021 A ABRIL 2022			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites		
	VALOR REALIZADO		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.317.471,76	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.817.471,76	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.970.795,48	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.573.715,93	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.737.223,02	7,00	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**EC651C52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua Ademar Soares 222			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	25.317.471,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	24.817.471,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.817.471,76		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	120,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR	% SOBRE A RCL	

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

**FRANÇO AIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇO AIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:586AC147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 069/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EILELI EPP**, CNPJ/MF nº 22.825.872/0001-21, com sede na Av. XV de Novembro, 333, Cidade Jardim, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo/MG, neste ato representada pelo Sr. **AGUINALDO JOSÉ PÍRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 11.772.882 SSP/MG inscrito no CPF nº 042.908.626-16, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, modelo: RHA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, MODELO RHA, LARGURA DO CORTE 1,50M, COM 02 NAVALHAS.	UNIDADE	1,00	LAVRALE RHA 1,50	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 030/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
FUNÇÃO	15 - URBANISMO
SUB FUNÇÃO	452- SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	2013 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS	15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Agrimaq Comercial EIRELI EPP
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>AGUINALDO JOSÉ PIRES</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA**

Portaria Nº 064/2022

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:**D2FAC43C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL EILELI EPP**, CNPJ/MF nº 22.825.872/0001-21, com sede na Av. XV de Novembro, 333, Cidade Jardim, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo/MG, neste ato representada pelo Sr. **AGUINALDO JOSÉ PIRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 11.772.882 SSP/MG inscrito no CPF nº 042.908.626-16, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROCADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, MODELO: RHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, MODELO RHA, LARGURA DO CORTE 1,50M, COM 02 NAVALHAS.	UNIDADE	1,00	LAVRALE RHA 1,50	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 89.000,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Agrimaq Comercial EIRELI EPP
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>AGUNALDO JOSÉ PIRES</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A0E35F9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464**, CNPJ/MF nº **21.431.590/0001-87**, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica visando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VISITA TÉCNICA DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO. IDENTIFICAR O PROBLEMA, PROPOR SOLUÇÃO, SE NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE ALGUMA PEÇA OU DISPOSITIVO, DISPONIBILIZAR ORÇAMENTO O MAIS DETALHADO POSSÍVEL.	SERVIÇO	660	R\$ 70,00	R\$ 46.200,00
02	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROS COMPUTADORES E DEMAIS COMPONENTES NO MÁXIMO EM ATÉ 24H DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO, CONSTITUÍDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO, SOFTWARE OU PERIFÉRICO QUE COMPONHA A ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAIS COMO,	SERVIÇO	424	R\$ 80,00	R\$ 33.920,00

	ANTIVÍRUS, MOTHERBOARD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COOLER, DRIVE DE MÍDIAS DVD, CD, DISQUETES, LEITORES DE CARTÕES, PLACAS DE VÍDEO, REDE, MODEM INTERNO, MODEM EXTERNO, HUB, ROTEADORES, MONITORES, UNIDADES DE BACKUPS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, WEBCAM E DEMAIS COMPONENTES. CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO OU PERIFÉRICO. CASO HAJA A NECESSIDADE, DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24H PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRESTADORA.				
03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOTEBOOK, NO MÁXIMO EM ATÉ 24H DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO, CONSTITUÍDOS EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO. CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO OU PERIFÉRICO, CASO HAJA A NECESSIDADE. DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24H PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRESTADORA.	SERVIÇO	206	R\$ 90,00	R\$ 18.540,00
04	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REDE E SEUS COMPONENTES NO MÁXIMO EM ATÉ 24H DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO, CONSTITUÍDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO. CONFIGURAÇÃO CASO HAJA A NECESSIDADE. DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24H PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRESTADORA.	SERVIÇO	244	R\$ 70,00	R\$ 17.080,00
05	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS EM HD/SSD DANIFICADOS OU FORMATADOS.	SERVIÇO	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 138.240,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Douglas Rammon Vieira Silva
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1D23FB22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 068/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464**, CNPJ/MF nº

**21.431.590/0001-87**, com sede na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.687.448 SSP/RN inscrito no CPF nº 017.015.794-64, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VISITA TÉCNICA DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO. IDENTIFICAR O PROBLEMA. PROPOR SOLUÇÃO, SE NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE ALGUMA PEÇA OU DISPOSITIVO, DISPONIBILIZAR ORÇAMENTO O MAIS DETALHADO POSSÍVEL.	SERVIÇO	660	R\$ 70,00	R\$ 46.200,00
02	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROS COMPUTADORES E DEMAIS COMPONENTES NO MÁXIMO EM ATÉ 24H DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO, CONSTITUÍDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO, SOFTWARE OU PERIFÉRICO QUE COMPONHA A ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAIS COMO, ANTIVÍRUS, MOTHERBOARD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COOLER, DRIVE DE MÍDIAS DVD, CD, DISQUETES, LEITORES DE CARTÕES, PLACAS DE VÍDEO, REDE, MODEM INTERNO, MODEM EXTERNO, HUB, ROTEADORES, MONITORES, UNIDADES DE BACKUPS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, WEBCAM E DEMAIS COMPONENTES. CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO OU PERIFÉRICO. CASO HAJA A NECESSIDADE, DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24H PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRESTADORA.	SERVIÇO	424	R\$ 80,00	R\$ 33.920,00
03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NOTEBOOK, NO MÁXIMO EM ATÉ 24H DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO, CONSTITUÍDOS EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO. CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO OU PERIFÉRICO, CASO HAJA A NECESSIDADE. DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24H PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRESTADORA.	SERVIÇO	206	R\$ 90,00	R\$ 18.540,00
04	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REDE E SEUS COMPONENTES NO MÁXIMO EM ATÉ 24H DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO, CONSTITUÍDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO. CONFIGURAÇÃO CASO HAJA A NECESSIDADE. DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24H PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRESTADORA.	SERVIÇO	244	R\$ 70,00	R\$ 17.080,00
05	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS EM HD/SSD DANIFICADOS OU FORMATADOS.	SERVIÇO	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 013/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1 Caberá à CONTRATANTE:**

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

**6.2. Caberá à CONTRATADA:**

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS****7. À CONTRATADA caberá, ainda:**

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS****8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 – Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
Função	04 – Administração
Sub função	123 – Administração Financeira
Programa	2001 – Gestão Pública moderna e eficiente
Projeto/Atividade	2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 – Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

<b>02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO</b>	
Função	13 – Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

<b>02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2037 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

<b>02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2042 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 – Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 – Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2069 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7. Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

12.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### Multa de:

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Douglas Rammon Vieira Silva
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA</b>
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **GEORGE HALLYSON DE SOUSA SILVA**

Secretaria M. De Administração/ Finanças/ Planejamento  
Portaria Nº 062/2022  
Fiscal De Contrato

#### **JOANE THAIZA DA SILVEIRA BEZERRA**

Secretaria M. De Educação  
Portaria Nº 062/2022  
Fiscal De Contrato

**PEDRO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria M. De Agricultura E D. Rural

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**FRANCISCO CHARLES PEREIRA FERREIRA**

Secretaria M. De Obras, T. E Urbanismo

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA**

Secretaria M. De Juventude C. Desporto

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**MARIA LUCIANA MENDES DE FREITAS SILVA**

Secretaria M. De Meio Ambiente

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**ROMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**

Secretaria M. De Saúde

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**VERONICA ALVES PINTO**

Secretaria M. De Assistência Social

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**MARIA VANDERLUCIA DE SOUZA E SILVA**

Gabinete Do Prefeito

Portaria Nº 062/2022

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**85E443A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Ipanguaçu/RN, 23 de maio de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					415.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					9.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					13.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA				13.000,00

	DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>61.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
	<b>2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS</b>					<b>94.000,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>44.000,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>					<b>103.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>115.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>110.000,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	85.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
<b>04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>415.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
<b>02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES</b>					<b>13.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.900,00
<b>02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>61.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00

	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS</b>					<b>94.000,00</b>
	<b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>44.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45.000,00
<b>02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>					<b>103.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98.000,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
<b>02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>8.000,00</b>
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>115.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>110.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
<b>04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:97006C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	483.700,00	483.700,00	167.802,75	34,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	3.734,88	31,12

IPTU	10.000,00	10.000,00	3.734,88	37,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	3.100,00	3.100,00	1.700,00	54,84
ITBI	2.500,00	2.500,00	1.700,00	68,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.600,00	110.600,00	33.639,95	30,42
ISS	106.600,00	106.600,00	33.639,95	31,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	358.000,00	358.000,00	128.727,92	35,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.093.400,00	14.093.400,00	5.459.070,51	38,73
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.779.048,63	39,83
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	5,00	0,42
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	32.546,78	36,16
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	646.474,32	32,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	995,78	45,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.577.100,00</b>	<b>14.577.100,00</b>	<b>5.626.873,26</b>	<b>38,60</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.776.999,00</b>	<b>2.633.299,00</b>	<b>1.877.477,92</b>	<b>71,30</b>	<b>617.122,91</b>	<b>23,44</b>	<b>609.417,51</b>	<b>23,14</b>	
Despesas Correntes	2.755.999,00	2.612.299,00	1.877.477,92	71,87	617.122,91	23,62	609.417,51	23,33	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>364.500,00</b>	<b>529.500,00</b>	<b>162.809,75</b>	<b>30,75</b>	<b>104.271,75</b>	<b>19,69</b>	<b>92.936,75</b>	<b>17,55</b>	
Despesas Correntes	357.500,00	387.500,00	162.809,75	42,02	104.271,75	26,91	92.936,75	23,98	
Despesas de Capital	7.000,00	142.000,00							
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>							
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00							
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>44.500,00</b>	<b>87,25</b>	<b>12.120,00</b>	<b>23,76</b>	<b>12.120,00</b>	<b>23,76</b>	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	44.500,00	89,00	12.120,00	24,24	12.120,00	24,24	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>158.550,00</b>	<b>158.550,00</b>	<b>149.000,00</b>	<b>93,98</b>	<b>32.808,25</b>	<b>20,69</b>	<b>32.808,25</b>	<b>20,69</b>	
Despesas Correntes	158.550,00	158.550,00	149.000,00	93,98	32.808,25	20,69	32.808,25	20,69	
Despesas de Capital									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>							
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00							
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	<b>15.500,00</b>	<b>15.500,00</b>							
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.449.549,00</b>	<b>3.470.849,00</b>	<b>2.233.787,67</b>	<b>64,36</b>	<b>766.322,91</b>	<b>22,08</b>	<b>747.282,51</b>	<b>21,53</b>	

<b>MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN</b>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
			em Reais
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		2.233.787,67	766.322,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		<b>2.233.787,67</b>	<b>766.322,91</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			844.030,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			844.030,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII		1.389.756,68	(77.708,08)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)		(77.708,08)	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>39,70</b>	<b>13,62</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a cancelar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										

Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICÍPIO DE IPUUEIRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										em Reais
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))					
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.711.500,00	1.711.500,00	385.019,18	22,50
Provenientes da União	1.481.500,00	1.481.500,00	383.687,94	25,90
Provenientes dos Estados	230.000,00	230.000,00	1.331,24	0,58
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.433.500,00	1.433.500,00	168.781,91	11,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	3.145.000,00	3.145.000,00	553.801,09	17,61

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.064.001,00	1.998.201,00	936.361,82	46,86	393.579,81	19,70	371.365,89	18,59	
Despesas Correntes	910.001,00	1.394.201,00	881.062,83	63,19	378.713,82	27,16	357.529,90	25,64	
Despesas de Capital	154.000,00	604.000,00	55.298,99	9,16	14.865,99	2,46	13.835,99	2,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	203.500,00	287.500,00	30.508,97	10,61	11.567,59	4,02	9.446,44	3,29	
Despesas Correntes	185.500,00	194.500,00	30.508,97	15,69	11.567,59	5,95	9.446,44	4,86	
Despesas de Capital	18.000,00	93.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	59.000,00	24.020,26	40,71	24.020,26	40,71	19.898,82	33,73	
Despesas Correntes	55.000,00	57.000,00	24.020,26	42,14	24.020,26	42,14	19.898,82	34,91	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	45.000,00	11.528,34	25,62	2.672,34	5,94	587,74	1,31	
Despesas Correntes	30.000,00	36.000,00	11.528,34	32,02	2.672,34	7,42	587,74	1,63	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.450,00	21.450,00							
Despesas Correntes	21.450,00	21.450,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	4.000,00	4.000,00							
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00							
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.392.451,00	2.418.651,00	1.002.419,39	41,45	431.840,00	17,85	401.298,89	16,59	

MUNICÍPIO DE IPUUEIRA - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2022 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										em Reais
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DOTAÇÃO INICIAL										
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)										
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS LIQUIDADAS										
DESPESAS PAGAS										
Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)										
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.841.000,00	4.631.500,00	2.813.839,74	60,75	1.010.702,72	21,82	980.783,40	21,18		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	568.000,00	817.000,00	193.318,72	23,66	115.839,34	14,18	102.383,19	12,53		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	137.000,00	24.020,26	17,53	24.020,26	17,53	19.898,82	14,52		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	96.000,00	56.028,34	58,36	14.792,34	15,41	12.707,74	13,24		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	149.000,00	82,78	32.808,25	18,23	32.808,25	18,23		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	19.000,00	19.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.842.000,00	5.889.500,00	3.236.207,06	54,95	1.198.162,91	20,34	1.148.581,40	19,50		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de										

recursos de outros entes <sup>1</sup>									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.842.000,00	5.889.500,00	3.236.207,06	54,95	1.198.162,91	20,34	1.148.581,40	19,50	
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN									
Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**0D0576BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0064/2022**

**DECRETO Nº 64/2022**  
24/05/2022.

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.408,75 (setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.408,75 (setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS			
			376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 6.573,88
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.573,88</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 6.573,88</b>
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			482 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 55.834,87
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 55.834,87</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 55.834,87</b>
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE			
			436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Valor total suplementado: R\$ 72.408,75**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 72.408,75 (setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E				

HABITAÇÃO					
		2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS			
			376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 6.573,88
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.573,88</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 6.573,88</b>
<b>6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
		7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			488 - 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			490 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 24.034,87
			492 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15400000	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 25.034,87</b>
		2.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -PRÉ-ESCOLA			
			511 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 8.800,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.800,00</b>
		2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% -CRECHE			
			504 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 20.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 55.834,87</b>
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			457 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

Valor total da Anulação: R\$ 72.408,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador: 7CE98F3F**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.160.661,00</b>	<b>25.160.661,00</b>	<b>4.507.013,27</b>	<b>17,91</b>	<b>8.580.680,18</b>	<b>34,10</b>	<b>16.579.980,82</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.366.088,00</b>	<b>22.366.088,00</b>	<b>4.497.203,72</b>	<b>20,11</b>	<b>8.570.870,63</b>	<b>38,32</b>	<b>13.795.217,37</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.000,00	714.000,00	111.242,95	15,58	194.350,31	27,22	519.649,69	
Impostos	625.000,00	625.000,00	111.022,13	17,76	190.399,49	30,46	434.600,51	
Taxas	73.000,00	73.000,00	220,82	0,30	3.950,82	5,41	69.049,18	
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	277.000,00	277.000,00	135.000,94	48,74	208.151,59	75,14	68.848,41	
Contribuições Sociais	230.000,00	230.000,00	135.000,94	58,70	208.151,59	90,50	21.848,41	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	133.553,10	133.553,10	61.176,19	45,81	104.546,21	78,28	29.006,89	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	123.553,10	123.553,10	61.176,19	49,51	104.546,21	84,62	19.006,89	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		21.141.609,00	21.141.609,00	4.183.020,64	19,79	8.050.866,04	38,08	13.090.742,96	
Transferências da União e de suas Entidades		13.651.653,00	13.651.653,00	3.149.120,23	23,07	5.848.525,92	42,84	7.803.127,08	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.569.956,00	2.569.956,00	327.377,20	12,74	667.750,88	25,98	1.902.205,12	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		4.920.000,00	4.920.000,00	706.523,21	14,36	1.534.589,24	31,19	3.385.410,76	
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		79.925,90	79.925,90	6.763,00	8,46	12.956,48	16,21	66.969,42	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		79.925,90	79.925,90	0,00	0,00	54,20	0,07	79.871,70	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	6.763,00	0,00	12.902,28	0,00	-12.902,28	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.794.573,00</b>	<b>2.794.573,00</b>	<b>9.809,55</b>	<b>0,35</b>	<b>9.809,55</b>	<b>0,35</b>	<b>2.784.763,45</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		2.764.573,00	2.764.573,00	9.809,55	0,35	9.809,55	0,35	2.754.763,45	
Transferências da União e de suas Entidades		2.764.573,00	2.764.573,00	9.809,55	0,35	9.809,55	0,35	2.754.763,45	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>2.016.500,00</b>	<b>2.016.500,00</b>	<b>299.032,94</b>	<b>14,83</b>	<b>445.302,01</b>	<b>22,08</b>	<b>1.571.197,99</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>27.177.161,00</b>	<b>27.177.161,00</b>	<b>4.806.046,21</b>	<b>17,68</b>	<b>9.025.982,19</b>	<b>33,21</b>	<b>18.151.178,81</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>		<b>27.177.161,00</b>	<b>27.177.161,00</b>	<b>4.806.046,21</b>	<b>17,68</b>	<b>9.025.982,19</b>	<b>33,21</b>	<b>18.151.178,81</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>		<b>27.177.161,00</b>	<b>27.177.161,00</b>	<b>4.806.046,21</b>	<b>17,68</b>	<b>9.025.982,19</b>	<b>33,21</b>	<b>18.151.178,81</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>		-----	-----	-----	-----	848.274,00	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-----	-----	1.769.171,10	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	25.178.843,00	28.348.024,45	5.198.284,31	10.849.705,97	17.498.318,48	4.953.490,34	8.416.134,67	7.778.627,33	19.931.889,78
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	20.623.463,00	22.304.311,48	5.072.876,28	10.318.297,94	11.986.013,54	4.627.668,61	8.077.434,04	7.452.894,45	14.226.877,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.983.167,00	12.913.345,66	2.021.801,48	5.142.483,02	7.770.862,64	2.513.670,73	4.773.734,56	4.646.505,11	8.139.611,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	6.187,59	6.959,64	3.040,36	6.187,59	6.959,64	6.959,64	3.040,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.630.296,00	9.380.965,82	3.044.887,21	5.168.855,28	4.212.110,54	2.107.810,29	3.296.739,84	2.799.429,70	6.084.225,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.235.380,00	5.723.712,97	125.408,03	531.408,03	5.192.304,94	325.821,73	338.700,63	325.732,88	5.385.012,34
INVESTIMENTOS	3.664.008,00	5.152.340,97	125.408,03	375.408,03	4.776.932,94	325.821,73	325.821,73	312.853,98	4.826.519,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	571.372,00	571.372,00	0,00	156.000,00	415.372,00	0,00	12.878,90	12.878,90	558.493,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	1.728.131,00	1.644.818,65	20.412,90	1.072.808,24	572.010,41	428.479,86	554.009,71	411.597,20	1.090.808,94
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	26.906.974,00	29.992.843,10	5.218.697,21	11.922.514,21	18.070.328,89	5.381.970,20	8.970.144,38	8.190.224,53	21.022.698,72
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	26.906.974,00	29.992.843,10	5.218.697,21	11.922.514,21	18.070.328,89	5.381.970,20	8.970.144,38	8.190.224,53	21.022.698,72
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	55.837,81	835.757,66	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	26.906.974,00	29.992.843,10	5.218.697,21	11.922.514,21	18.070.328,89	5.381.970,20	9.025.982,19	9.025.982,19	21.022.698,72
<b>RESERVA DO RPPS</b>	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.016.500,00	2.016.500,00	299.032,94	14,83	445.302,01	22,08	1.571.197,99
CONTRIBUIÇÕES	2.016.500,00	2.016.500,00	299.032,94	14,83	445.302,01	22,08	1.571.197,99
Contribuições Sociais	2.016.500,00	2.016.500,00	299.032,94	14,83	445.302,01	22,08	1.571.197,99
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.016.500,00</b>	<b>2.016.500,00</b>	<b>299.032,94</b>	<b>14,83</b>	<b>445.302,01</b>	<b>22,08</b>	<b>1.571.197,99</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.713.131,00	1.629.818,65	20.412,90	1.072.808,24	557.010,41	428.479,86	554.009,71	411.597,20	1.075.808,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.713.131,00	1.629.818,65	20.412,90	1.072.808,24	557.010,41	428.479,86	554.009,71	411.597,20	1.075.808,94
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.728.131,00</b>	<b>1.644.818,65</b>	<b>20.412,90</b>	<b>1.072.808,24</b>	<b>572.010,41</b>	<b>428.479,86</b>	<b>554.009,71</b>	<b>411.597,20</b>	<b>1.090.808,94</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2186-9716-885). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:23.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador: 1117C000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.178.843,00	28.348.024,45	5.198.284,31	10.849.705,97	91,00	17.498.318,48	4.953.490,34	8.416.134,67	93,82	19.931.889,78
LEGISLATIVA	913.681,00	913.681,00	80.833,53	355.333,29	2,98	558.347,71	103.678,37	253.395,25	2,82	660.285,75
Ação Legislativa	913.681,00	913.681,00	80.833,53	355.333,29	2,98	558.347,71	103.678,37	253.395,25	2,82	660.285,75
ADMINISTRAÇÃO	4.795.098,00	4.915.092,14	961.456,82	2.948.414,57	24,73	1.966.677,57	968.880,98	1.962.369,45	21,88	2.952.722,69
Administração Geral	4.148.726,00	4.288.720,14	947.269,23	2.759.454,93	23,14	1.529.265,21	951.333,39	1.920.698,57	21,41	2.368.021,57
Controle Interno	85.000,00	65.000,00	8.000,00	26.000,00	0,22	39.000,00	11.360,00	21.832,34	0,24	43.167,66
Serviço da Dívida Interna	561.372,00	561.372,00	6.187,59	162.959,64	1,37	398.412,36	6.187,59	19.838,54	0,22	541.533,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.137.797,00	1.167.899,89	152.800,21	320.118,30	2,68	847.781,59	153.510,07	238.332,94	2,66	929.566,95
Assistência ao Idoso	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	385.408,00	404.111,26	58.275,38	87.911,84	0,74	316.199,42	29.340,76	44.800,79	0,50	359.310,47
Assistência Comunitária	690.000,00	710.399,63	94.524,83	232.206,46	1,95	478.193,17	124.169,31	193.532,15	2,16	516.867,48
Habitação Urbana	56.389,00	53.389,00	0,00	0,00	0,00	53.389,00	0,00	0,00	0,00	53.389,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.976.500,00	1.976.500,00	478.654,83	906.718,82	7,61	1.069.781,18	462.186,83	878.542,88	9,79	1.097.957,12
Previdência Básica	1.976.500,00	1.976.500,00	478.654,83	906.718,82	7,61	1.069.781,18	462.186,83	878.542,88	9,79	1.097.957,12
SAÚDE	5.484.896,00	6.765.401,66	1.460.361,54	2.915.757,00	24,46	3.849.644,66	1.556.977,69	2.264.051,58	25,24	4.501.350,08
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	4.719.331,00	5.721.473,30	1.037.441,98	2.287.531,36	19,19	3.433.941,94	1.261.938,33	1.824.042,55	20,33	3.897.430,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	312.000,00	596.109,38	350.957,40	509.385,23	4,27	86.724,15	239.169,79	359.225,26	4,00	236.884,12
Suporte Profilático e Terapêutico	188.806,00	198.080,59	23.819,16	56.205,36	0,47	141.875,23	17.109,65	28.063,40	0,31	170.017,19
Vigilância Sanitária	19.759,00	8.259,00	7.605,18	7.605,18	0,06	653,82	0,00	0,00	0,00	8.259,00
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	141.479,39	40.537,82	55.029,87	0,46	86.449,52	38.759,92	52.720,37	0,59	88.759,02
EDUCAÇÃO	6.853.416,00	7.352.255,59	1.445.298,73	2.491.960,92	20,90	4.860.294,67	1.279.952,76	2.176.231,59	24,26	5.176.024,00
Ensino Fundamental	5.023.347,00	5.591.895,14	1.127.798,68	1.915.439,55	16,07	3.676.455,59	974.602,87	1.621.747,38	18,08	3.970.147,76
Ensino Médio	55.000,00	48.742,19	0,00	0,00	0,00	48.742,19	0,00	0,00	0,00	48.742,19
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	1.566.621,00	1.533.787,38	317.260,29	576.281,61	4,83	957.505,77	305.110,13	554.244,45	6,18	979.542,93
Educação de Jovens e Adultos	68.663,00	58.045,88	239,76	239,76	0,00	57.806,12	239,76	239,76	0,00	57.806,12
Infra-Estrutura Urbana	109.785,00	89.785,00	0,00	0,00	0,00	89.785,00	0,00	0,00	0,00	89.785,00
CULTURA	405.094,00	352.684,88	27.093,86	87.630,70	0,74	265.054,18	33.370,86	73.791,30	0,82	278.893,58
Difusão Cultural	405.094,00	352.684,88	27.093,86	87.630,70	0,74	265.054,18	33.370,86	73.791,30	0,82	278.893,58
URBANISMO	1.653.815,00	2.729.522,00	180.000,00	180.000,00	1,51	2.549.522,00	121.242,00	121.242,00	1,35	2.608.280,00
Infra-Estrutura Urbana	1.653.815,00	1.692.216,00	180.000,00	180.000,00	1,51	1.512.216,00	121.242,00	121.242,00	1,35	1.570.974,00
Serviços Urbanos	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
Habitação Rural	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

HABITAÇÃO	10.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	10.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	104.166,00	74.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.166,00	0,00	0,00	0,00	74.166,00
Saneamento Básico Urbano	104.166,00	74.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.166,00	0,00	0,00	0,00	74.166,00
GESTÃO AMBIENTAL	156.087,00	74.000,00	8.000,00	16.000,00	0,13	58.000,00	8.000,00	16.000,00	0,18	58.000,00	0,00
Controle Ambiental	156.087,00	74.000,00	8.000,00	16.000,00	0,13	58.000,00	8.000,00	16.000,00	0,18	58.000,00	0,00
AGRICULTURA	964.745,00	1.019.205,31	356.012,67	507.116,55	4,25	512.088,76	210.599,77	333.799,47	3,72	685.405,84	0,00
Administração Geral	124.463,00	124.463,00	0,00	0,00	0,00	124.463,00	0,00	0,00	0,00	124.463,00	0,00
Abastecimento	840.282,00	894.742,31	356.012,67	507.116,55	4,25	387.625,76	210.599,77	333.799,47	3,72	560.942,84	0,00
TRANSPORTE	73.000,00	92.497,81	27.572,71	72.165,59	0,61	20.332,22	30.474,46	52.395,76	0,58	40.102,05	0,00
Serviços Urbanos	73.000,00	92.497,81	27.572,71	72.165,59	0,61	20.332,22	30.474,46	52.395,76	0,58	40.102,05	0,00
DESPORTO E LAZER	329.570,00	595.118,17	20.199,41	48.490,23	0,41	546.627,94	24.616,55	45.982,45	0,51	549.135,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	124.570,00	418.070,00	0,00	0,00	0,00	418.070,00	0,00	0,00	0,00	418.070,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	142.048,17	20.199,41	48.490,23	0,41	93.557,94	24.616,55	45.982,45	0,51	96.065,72	0,00
Lazer	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.728.131,00	1.644.818,65	20.412,90	1.072.808,24	9,00	572.010,41	428.479,86	554.009,71	6,18	1.090.808,94	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.906.974,00	29.992.843,10	5.218.697,21	11.922.514,21	100,00	18.070.328,89	5.381.970,20	8.970.144,38	100,00	21.022.698,72	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.728.131,00	1.644.818,65	20.412,90	1.072.808,24	9,00	572.010,41	428.479,86	554.009,71	6,18	1.090.808,94	
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	112.000,00	110.000,00	0,00	45.000,00	0,38	65.000,00	14.468,06	18.339,83	0,20	91.660,17	
Administração Geral	97.000,00	95.000,00	0,00	45.000,00	0,38	50.000,00	14.468,06	18.339,83	0,20	76.660,17	
Serviço da Dívida Interna	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,04	2.000,00	1.001,65	1.001,65	0,01	5.998,35	
Assistência Comunitária	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,04	2.000,00	1.001,65	1.001,65	0,01	5.998,35	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	2.010,04	3.513,46	0,03	6.486,54	2.010,04	3.513,46	0,04	6.486,54	
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	2.010,04	3.513,46	0,03	6.486,54	2.010,04	3.513,46	0,04	6.486,54	
SAÚDE	341.000,00	335.367,94	0,00	270.001,15	2,26	65.366,79	81.498,21	106.081,84	1,18	229.286,10	
Atenção Básica	330.000,00	324.367,94	0,00	270.000,00	2,26	54.367,94	81.498,21	106.080,69	1,18	218.287,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	0,00	1,15	0,00	3.998,85	0,00	1,15	0,00	3.998,85	
EDUCAÇÃO	1.213.131,00	1.142.450,71	18.402,86	724.227,63	6,07	418.223,08	319.593,98	411.039,32	4,58	731.411,39	
Ensino Fundamental	877.000,00	841.319,71	18.402,86	504.227,63	4,23	337.092,08	243.963,17	335.408,51	3,74	505.911,20	
Educação Infantil	336.131,00	301.131,00	0,00	220.000,00	1,85	81.131,00	75.630,81	75.630,81	0,84	225.500,19	
CULTURA	15.000,00	10.000,00	0,00	9.066,00	0,08	934,00	1.033,28	1.788,77	0,02	8.211,23	
Difusão Cultural	15.000,00	10.000,00	0,00	9.066,00	0,08	934,00	1.033,28	1.788,77	0,02	8.211,23	
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,05	0,00	3.376,40	4.434,40	0,05	1.565,60	
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,05	0,00	3.376,40	4.434,40	0,05	1.565,60	
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	0,00	2.451,20	3.179,66	0,04	1.820,34	
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	0,00	2.451,20	3.179,66	0,04	1.820,34	
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	0,00	3.047,04	4.630,78	0,05	369,22	
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	0,00	3.047,04	4.630,78	0,05	369,22	
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TOTAL	1.728.131,00	1.644.818,65	20.412,90	1.072.808,24	9,00	572.010,41	428.479,86	554.009,71	6,18	1.090.808,94	

FONTE: Sistema e-Pública (2049-8100-742). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:25.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:082D30A9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.870.510,48	1.645.918,18	2.443.560,55	1.955.275,61	2.449.877,80	1.776.078,94	2.193.448,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.902,62	16.081,86	68.498,85	56.979,43	87.186,48	38.336,89	105.111,20
IPTU	4.549,24	2.888,88	9.324,48	12.674,35	59.561,93	13.123,50	20.072,01
ISS	19.539,81	6.333,31	30.503,70	22.404,14	20.810,98	18.412,71	21.762,90
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.813,57	6.813,57	28.670,67	21.704,60	6.813,57	6.800,68	58.876,29

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	46,10	0,00	196,34	0,00	0,00	4.400,00
Contribuições	0,00	0,00	49.316,89	46.939,72	49.186,83	48.343,86	49.480,89
Receita Patrimonial	2.287,47	4.062,63	4.929,20	6.857,91	8.236,75	8.935,97	13.088,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.287,47	4.062,63	4.929,20	6.857,91	8.236,75	8.935,97	13.088,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.837.320,39	1.625.773,69	2.320.815,61	1.844.498,55	2.305.267,74	1.680.462,22	2.025.767,78
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88
Cota-Parte do ICMS	155.844,53	179.266,31	174.641,64	178.906,61	20.424,49	188.220,46	226.749,82
Cota-Parte do IPVA	26.057,50	24.311,93	25.584,23	28.718,57	15.769,53	7.165,99	4.638,89
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	10,55	0,00	252,85	792,21	5,00
Transferências da LC 87/1996	370,05	370,05	370,05	370,05	370,05	370,05	370,05
Transferências da LC 61/1989	329,73	163,94	189,35	159,23	189,45	195,03	186,81
Transferências do FUNDEB	370.510,13	336.192,16	429.870,79	462.253,33	435.882,11	439.831,70	500.763,38
Outras Transferências Correntes	269.226,79	207.667,75	490.737,32	215.122,86	1.079.265,89	204.667,16	203.136,95
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	239.442,47	216.307,56	242.493,38	280.369,98	243.332,38	255.462,41	313.780,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	49.316,89	46.939,72	49.486,83	48.343,86	49.480,89
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.442,47	216.307,56	193.176,49	233.430,26	193.845,55	207.118,55	264.299,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.631.068,01	1.429.610,62	2.201.067,17	1.674.905,63	2.206.545,42	1.520.616,53	1.879.668,32
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.631.068,01	1.429.610,62	2.201.067,17	1.674.905,63	2.206.545,42	1.520.616,53	1.879.668,32
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.631.068,01	1.429.610,62	2.201.067,17	1.674.905,63	2.206.545,42	1.520.616,53	1.879.668,32

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.014.829,75	2.113.785,40	2.579.108,03	2.822.287,05	2.177.929,95	28.042.610,32	25.339.945,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.179,42	18.783,93	64.323,43	68.256,42	42.986,53	715.627,06	714.000,00
IPTU	5.856,05	8.205,34	9.997,85	6.974,86	10.917,52	164.146,01	135.000,00
ISS	83.280,88	10.398,59	23.353,96	38.768,46	19.557,99	315.127,43	290.000,00
ITBI	348,24	0,00	307,39	47,76	0,00	703,39	60.000,00
IRRF	27.294,25	0,00	27.114,23	22.465,34	12.290,20	225.656,97	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.400,00	180,00	3.550,00	0,00	220,82	9.993,26	89.000,00
Contribuições	364.179,46	23.388,51	49.762,14	59.974,97	75.025,97	815.599,24	277.000,00
Receita Patrimonial	22.325,42	20.423,28	22.946,74	34.206,03	26.970,16	175.270,27	133.553,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.325,42	20.423,28	22.946,74	34.206,03	26.970,16	175.270,27	123.553,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	3.509.493,36	2.048.065,84	2.439.006,08	2.656.468,13	2.029.565,79	26.322.505,18	24.115.466,00
Cota-Parte do FPM	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.179.363,20	13.185.139,63	11.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	193.602,35	199.779,39	183.443,47	211.238,33	124.880,05	2.036.997,45	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.799,42	9.552,74	5.619,79	19.391,04	26.918,45	204.528,08	220.000,00
Cota-Parte do ITR	6,40	23,30	12,97	0,00	21,50	1.124,78	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	370,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,40	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	190,99	291,23	260,39	294,99	300,02	2.751,16	10.000,00
Transferências do FUNDEB	610.076,56	528.626,40	484.102,18	391.008,92	436.016,18	5.425.133,84	5.130.000,00
Outras Transferências Correntes	1.071.893,46	184.064,51	194.145,54	1.081.875,22	262.066,39	5.463.869,84	4.160.466,00
Outras Receitas Correntes	652,09	3.123,84	3.069,64	3.381,50	3.381,50	13.608,57	79.925,90
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	631.360,17	293.533,08	404.983,37	300.073,18	344.704,04	3.765.842,28	3.194.044,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	364.179,46	23.388,51	49.762,14	59.974,97	75.025,97	815.899,24	230.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	3.069,64	3.069,64	3.381,50	3.381,50	12.902,28	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.180,71	267.074,93	352.151,59	236.716,71	266.296,57	2.937.040,76	2.964.044,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.383.469,58	1.820.252,32	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	24.276.768,04	22.145.901,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.383.469,58	1.820.252,32	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	24.276.768,04	22.145.901,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.383.469,58	1.820.252,32	2.174.124,66	2.522.213,87	1.833.225,91	24.276.768,04	22.145.901,00

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**  
 Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**  
 Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**  
 Contador Geral

Publicado por:  
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
 Código Identificador:2A9A7579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	250.000,00	223.818,18			
Receita de Contribuições dos Segurados	230.000,00	208.151,59			
Ativo	230.000,00	208.151,59			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	20.000,00	15.666,59			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	15.666,59			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	250.000,00	223.818,18			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios	1.810.000,00	830.018,93	830.018,93	830.018,93	
Aposentadorias	1.700.000,00	812.119,01	812.119,01	812.119,01	
Pensões por Morte	110.000,00	17.899,92	17.899,92	17.899,92	
Outras Despesas Previdenciárias	162.600,00	71.313,35	43.137,41	43.137,41	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	162.600,00	71.313,35	43.137,41	43.137,41	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	1.972.600,00	901.332,28	873.156,34	873.156,34	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-1.722.600,00	-677.514,10	-649.338,16	-649.338,16	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	280.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	299.689,20 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1970-7887-937). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:35.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:3CF811D9**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.585.901,00	8.712.370,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.000,00	194.350,31
IPTU	135.000,00	36.095,57
ISS	290.000,00	92.079,00
ITBI	60.000,00	355,15
IRRF	140.000,00	61.869,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.000,00	3.950,82
Contribuições	277.000,00	208.151,59
Receita Patrimonial	133.553,10	104.546,21
Aplicações Financeiras (II)	123.553,10	104.546,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.361.422,00	8.192.365,72
Cota-Parte do FPM	9.424.000,00	3.863.338,40
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	575.473,06
Cota-Parte do IPVA	175.956,00	49.185,71
Cota-Parte do ITR	5.000,00	46,22
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	917,31
Transferências do FUNDEB	5.130.000,00	1.839.753,68
Outras Transferências Correntes	4.370.466,00	1.863.651,34
Demais Receitas Correntes	99.925,90	12.956,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	99.925,90	12.956,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	22.462.347,90	8.607.824,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.794.573,00	9.809,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.764.573,00	9.809,55
Convênios	2.613.165,00	0,00
Outras Transferências de Capital	151.408,00	9.809,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.764.573,00	9.809,55
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.226.920,90</b>	<b>8.617.633,65</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.304.311,48	10.318.297,94	8.077.434,04	7.452.894,45	151.072,79	109.271,18	105.192,67
Pessoal e Encargos Sociais	12.913.345,66	5.142.483,02	4.773.734,56	4.646.505,11	37.475,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	6.959,64	6.959,64	6.959,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.380.965,82	5.168.855,28	3.296.739,84	2.799.429,70	113.597,37	109.271,18	105.192,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	9.380.965,82	5.168.855,28	3.296.739,84	2.799.429,70	113.597,37	109.271,18	105.192,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.294.311,48	10.311.338,30	8.070.474,40	7.445.934,81	151.072,79	109.271,18	105.192,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.723.712,97	531.408,03	338.700,63	325.732,88	48.274,52	256.597,23	250.637,00
Investimentos	5.152.340,97	375.408,03	325.821,73	312.853,98	48.274,52	256.597,23	250.637,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	571.372,00	156.000,00	12.878,90	12.878,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.152.340,97	375.408,03	325.821,73	312.853,98	48.274,52	256.597,23	250.637,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.766.652,45	10.686.746,33	8.396.296,13	7.758.788,79	199.347,31	365.868,41	355.829,67
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							303.667,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		104.546,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		408.214,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	612.465,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.985.962,74	2.569.353,03
Disponibilidade de Caixa	1.985.962,74	2.560.633,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.576,99	3.525.917,65
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	673.566,97	443.447,84
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	351.047,28	521.836,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.719,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.985.962,74	-1.956.887,76
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		-29.074,98

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		230.119,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		-259.194,11
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		-363.740,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.769.171,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.769.171,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		280.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1669-9390-007). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:37.		

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**A7654316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS		625.000,00	190.399,49	
1.1-Receita resultante do IPTU		135.000,00	36.095,57	
1.2-Receita resultante do ITBI		60.000,00	355,15	
1.3-Receita resultante do ISS		290.000,00	92.079,00	
1.4-Receita resultante do IRRF		140.000,00	61.869,77	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		15.738.000,00	5.611.200,50	
2.1-Cota Parte FPM		12.703.000,00	4.829.172,84	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.780.000,00	4.829.172,84	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		923.000,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS		2.800.000,00	719.341,24	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação		10.000,00	1.146,63	
2.4-Cota-Parte ITR		5.000,00	57,77	
2.5-Cota-Parte IPVA		220.000,00	61.482,02	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		16.363.000,00	5.801.599,99	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		2.962.044,00	1.122.239,80	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.127.750,00	328.159,89	
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.135.000,00	1.900.306,38	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos		4.925.000,00	1.549.097,77	
6.1.1-Principal		4.920.000,00	1.534.589,24	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		5.000,00	14.508,53	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF		20.000,00	187.543,85	
6.2.1-Principal		20.000,00	187.543,85	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT		190.000,00	163.664,76	
6.3.1-Principal		190.000,00	163.664,76	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'		1.957.956,00	412.349,44	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			1.900.306,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.065.000,00	2.159.595,82	1.856.013,18	1.726.118,07	0,00
10.1-Educação Infantil	1.576.800,00	735.720,75	591.351,56	552.765,97	0,00
10.1.1-Creche	1.124.307,00	456.158,24	340.074,77	322.843,09	0,00
10.1.2-Pré-escola	452.493,00	279.562,51	251.276,79	229.922,88	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.488.200,00	1.423.875,07	1.264.661,62	1.173.352,10	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.083.500,00	2.159.595,82	1.856.013,18	1.726.118,07	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.159.595,82	1.856.013,18	1.726.118,07	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.231.296,37	1.863.672,56	1.733.777,30	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.756,68	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	104.041,80	104.041,80	104.041,80	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.330.214,47	1.856.013,18	1.856.013,18	97,67
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	81.832,38	104.041,80	104.041,80	63,57
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.549,71	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	190.030,64	36.633,82	36.633,82	1,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	111.701,18	0,00	0,00	-111.701,18
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	111.701,18	0,00	0,00	-111.701,18
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	159.252,00	36.881,37	14.844,21	10.411,21	0,00	
24.1-Creche	138.000,00	28.608,36	14.844,21	10.411,21	0,00	
24.2-Pré-escola	21.252,00	8.273,01	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.729.397,15	710.909,55	490.650,15	432.026,90	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.888.649,15</b>	<b>747.790,92</b>	<b>505.494,36</b>	<b>442.438,11</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.369.166,92
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		412.349,44
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>1.956.817,48</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.450.400,00	1.956.817,48	33,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.863,06	33.289,90	24.192,34	0,00	102.670,72
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.038,10	33.289,90	24.192,34	0,00	9.845,76
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	92.824,96	0,00	0,00	0,00	92.824,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	60.309,02
35.1-Salário-Educação	120.000,00	33.283,55
35.2-PDDE	2.000,00	450,00
35.3-PNAE	140.000,00	23.106,21
35.4-PNATE	30.000,00	3.469,26
35.5-Outras Transferências do FNDE	48.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.977.852,10	88.879,62
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.000,00	9.012,60
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.353.852,10</b>	<b>158.201,24</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	58.045,88	239,76	239,76	239,76	0,00
43-ENSINO MÉDIO	114.269,87	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>202.315,75</b>	<b>239,76</b>	<b>239,76</b>	<b>239,76</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.174.464,90</b>	<b>2.907.626,50</b>	<b>2.361.747,30</b>	<b>2.168.795,94</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.000.851,30	3.133.996,69	2.554.665,35	2.332.465,23	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.051.261,39	2.518.316,94	2.177.598,46	2.016.048,95	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	110.000,00	17.899,92	17.899,92	17.899,92	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.839.589,91	597.779,83	359.166,97	298.516,36	0,00
47.2-Despesas de Capital	603.855,00	100.091,78	50.505,48	50.505,48	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	603.855,00	100.091,78	50.505,48	50.505,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	338.519,36	20.634,38
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.722.133,09	33.283,55
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.617.758,15	29.058,88
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	442.894,30	24.859,05
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	442.894,30	24.859,05
FONTE: Sistema e-Pública (1273-7579-387). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:43.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:EC607B65**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	625.000,00	625.000,00	190.399,49	30,46	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	135.000,00	135.000,00	36.095,57	26,74	
IPTU	120.000,00	120.000,00	34.746,38	28,96	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.349,19	8,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	355,15	0,59	
ITBI	40.000,00	40.000,00	47,76	0,12	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	307,39	1,54	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.000,00	290.000,00	92.079,00	31,75	
ISS	280.000,00	280.000,00	92.079,00	32,89	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	61.869,77	44,19	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.825.000,00	14.825.000,00	5.611.200,50	37,85	
Cota-Parte FPM	11.780.000,00	11.780.000,00	4.829.172,84	40,99	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,77	1,16	
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	61.482,02	27,95	
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	719.341,24	25,69	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.146,63	11,47	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	15.450.000,00	15.450.000,00	5.801.599,99	37,55	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.946.318,00	2.840.742,04	1.468.658,55	51,70	1.104.378,92	38,88	1.047.700,31	36,88
Despesas Correntes	2.903.684,00	2.711.286,04	1.368.658,55	50,48	1.004.378,92	37,04	947.700,31	34,95
Despesas de Capital	42.634,00	129.456,00	100.000,00	77,25	100.000,00	77,25	100.000,00	77,25
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	224.000,00	359.575,96	308.337,26	85,75	284.373,81	79,09	204.642,26	56,91
Despesas Correntes	219.000,00	359.575,96	308.337,26	85,75	284.373,81	79,09	204.642,26	56,91
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	38.806,00	38.806,00	32.847,56	84,65	14.478,30	37,31	13.252,90	34,15
Despesas Correntes	38.806,00	38.806,00	32.847,56	84,65	14.478,30	37,31	13.252,90	34,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	14.611,33	58,45	12.301,83	49,21	12.022,29	48,09	
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	14.611,33	58,45	12.301,83	49,21	12.022,29	48,09	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.234.124,00</b>	<b>3.264.124,00</b>	<b>1.824.454,70</b>	<b>55,89</b>	<b>1.415.532,86</b>	<b>43,37</b>	<b>1.277.617,76</b>	<b>39,14</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.824.454,70	1.415.532,86	1.277.617,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.824.454,70</b>	<b>1.415.532,86</b>	<b>1.277.617,76</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		870.240,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		545.292,86	407.377,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>24,40</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	870.240,00	1.415.532,86	545.292,86	6.040.188,81	0,00	5.494.895,95	-----	994.410,93	-----	545.292,86
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.464,43	16.367,62	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.592,62	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.443.519,00	2.443.519,00	1.202.338,10	49,21
Proveniente da União	2.443.519,00	2.443.519,00	1.202.338,10	49,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.559.299,00	2.559.299,00	126.219,76	4,93
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.002.818,00</b>	<b>5.002.818,00</b>	<b>1.328.557,86</b>	<b>26,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.943.013,00	3.085.099,20	986.872,81	31,99	791.744,32	25,66	778.282,71	25,23
Despesas Correntes	1.226.565,00	2.260.980,20	836.872,81	37,01	641.744,32	28,38	628.282,71	27,79
Despesas de Capital	716.448,00	824.119,00	150.000,00	18,20	150.000,00	18,20	150.000,00	18,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.000,00	243.533,42	201.047,97	82,55	74.851,45	30,74	49.115,56	20,17
Despesas Correntes	92.000,00	243.533,42	201.047,97	82,55	74.851,45	30,74	49.115,56	20,17

Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.759,00	8.259,00	7.605,18	92,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.759,00	8.259,00	7.605,18	92,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	120.479,39	40.419,69	33,55	40.419,69	33,55	40.419,69	33,55	33,55
Despesas Correntes	121.000,00	120.479,39	40.419,69	33,55	40.419,69	33,55	40.419,69	33,55	33,55
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.186.772,00</b>	<b>3.457.371,01</b>	<b>1.235.945,65</b>	<b>35,75</b>	<b>907.015,46</b>	<b>26,23</b>	<b>867.817,96</b>	<b>25,10</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.889.331,00	5.925.841,24	2.455.531,36	41,44	1.896.123,24	32,00	1.825.983,02	30,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	319.000,00	603.109,38	509.385,23	84,46	359.225,26	59,56	253.757,82	42,07
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	43.806,00	38.806,00	32.847,56	84,65	14.478,30	37,31	13.252,90	34,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.759,00	8.259,00	7.605,18	92,08	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	145.479,39	55.031,02	37,83	52.721,52	36,24	52.441,98	36,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.420.896,00</b>	<b>6.721.495,01</b>	<b>3.060.400,35</b>	<b>45,53</b>	<b>2.322.548,32</b>	<b>34,55</b>	<b>2.145.435,72</b>	<b>31,92</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.311.772,00	3.574.760,05	1.259.303,45	35,23	920.600,56	25,75	879.729,46	24,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.109.124,00</b>	<b>3.146.734,96</b>	<b>1.801.096,90</b>	<b>57,24</b>	<b>1.401.947,76</b>	<b>44,55</b>	<b>1.265.706,26</b>	<b>40,22</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1578-1524-703). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:46.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**B33ECB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	R\$ 1,00	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											

PPP A CONTRATAR (II)																			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)																			
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																			
FONTE: Sistema e-Pública (1927-9981-576). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:55.																			

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**E362C71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	27.177.161,00			
Previsão Atualizada	27.177.161,00			
Receitas Realizadas	9.025.982,19			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.769.171,10			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	26.906.974,00			
Créditos Adicionais	3.085.869,10			
Dotação Atualizada	29.992.843,10			
Despesas Empenhadas	11.922.514,21			
Despesas Liquidadas	8.970.144,38			
Despesas Pagas	8.190.224,53			
Superávit Orçamentário	55.837,81			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	11.922.514,21			
Despesas Liquidadas	8.970.144,38			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	24.276.768,04			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.276.768,04			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.276.768,04			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	223.818,18			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	901.332,28			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	873.156,34			
Despesas Previdenciárias Pagas	873.156,34			
Resultado Previdenciário	-649.338,16			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	303.667,88	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	408.214,09	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	673.587,87	0,00	240.157,87	433.430,00
Poder Executivo	673.587,87	0,00	240.157,87	433.430,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	970.218,57	14.711,43	355.829,67	599.677,47
Poder Executivo	970.218,57	14.711,43	355.829,67	599.677,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.643.806,44</b>	<b>14.711,43</b>	<b>595.987,54</b>	<b>1.033.107,47</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.956.817,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.856.013,18		70,00	97,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	104.041,80		50,00	63,57

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.415.532,86	15,00	24,40
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1568-9006-253). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:49.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:36ED6CBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Maio/2021 a Abril/2022								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.023.458,27	904.709,20	1.309.584,87	1.065.078,22	1.069.653,79	772.781,36	1.154.002,03	
Pessoal Ativo	858.856,95	904.709,20	980.382,23	900.476,90	903.178,47	772.781,36	989.400,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.998,38	777.188,78	759.589,64	734.846,88	745.366,09	754.950,64	766.368,11	
Obrigações Patronais	120.858,57	127.520,42	220.792,59	165.630,02	157.812,38	17.830,72	223.032,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas	164.601,32	0,00	329.202,64	164.601,32	166.475,32	0,00	164.601,32	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	164.601,32	0,00	329.202,64	164.601,32	166.475,32	0,00	164.601,32	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	176.849,90	11.957,95	341.044,95	176.443,63	166.475,32	8.155,78	175.991,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	12.248,58	11.957,95	11.842,31	11.842,31	0,00	8.155,78	11.390,20	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164.601,32	0,00	329.202,64	164.601,32	166.475,32	0,00	164.601,32	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>846.608,37</b>	<b>892.751,25</b>	<b>968.539,92</b>	<b>888.634,59</b>	<b>903.178,47</b>	<b>764.625,58</b>	<b>978.010,51</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.340.801,95	938.142,59	1.327.426,80	1.467.587,80	1.399.528,26	13.772.755,14	1.669,32	
Pessoal Ativo	1.340.801,95	761.075,23	1.107.509,61	1.247.670,61	1.186.411,07	11.953.254,29	1.669,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.030.964,26	732.366,32	928.574,17	911.836,41	891.748,26	9.771.797,94	0,00	
Obrigações Patronais	309.837,69	28.708,91	178.935,44	335.834,20	294.662,81	2.181.456,35	1.669,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	177.067,36	219.917,19	219.917,19	213.117,19	1.819.500,85	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	172.592,38	215.442,21	215.442,21	208.642,21	1.801.600,93	0,00	
Pensões	0,00	4.474,98	4.474,98	4.474,98	4.474,98	17.899,92	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	188.165,72	177.067,36	228.525,80	219.917,19	214.849,69	2.085.444,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	188.165,72	0,00	0,00	0,00	0,00	255.602,85	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	8.608,61	0,00	1.732,50	10.341,11	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	177.067,36	219.917,19	219.917,19	213.117,19	1.819.500,85	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.152.636,23</b>	<b>761.075,23</b>	<b>1.098.901,00</b>	<b>1.247.670,61</b>	<b>1.184.678,57</b>	<b>11.687.310,33</b>	<b>1.669,32</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>24.276.768,04</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>24.276.768,04</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>11.688.979,65</b>	<b>48,15</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>13.109.454,74</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>12.453.982,00</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>11.798.509,27</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1914-1575-832). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:17.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 30040015/2021.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**E73F712E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	612.465,27		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	612.465,27		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	612.465,27		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	612.465,27		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.972.295,28	2.521.465,39		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.972.295,28	2.512.745,46		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.576,99	3.525.917,65		
(-) Restos a Pagar Processados	673.566,97	443.447,84		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	364.714,74	569.724,35		
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.719,93		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-1.972.295,28</b>	<b>-1.909.000,12</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.619.405,04</b>	<b>24.276.768,04</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>22.619.405,04</b>	<b>24.276.768,04</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	2,52		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,72	-7,86		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	27.143.286,05	29.132.121,65		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	24.428.957,44	26.218.909,48		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	953.557,14	588.798,73		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1644-2836-035). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:21.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**F781F004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>22.619.405,04</b>	<b>24.276.768,04</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>22.619.405,04</b>	<b>24.276.768,04</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>7.238.209,61</b>	<b>7.768.565,77</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>6.514.388,65</b>	<b>6.991.709,19</b>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1795-9183-346). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:23.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**919116F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre Janeiro-Abril

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.276.768,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.276.768,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.884.282,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.495.854,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.699.373,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2336-4065-940). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:24.		

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:6E558F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Quadrimestre

Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.276.768,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.276.768,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.276.768,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.688.979,65	48,15
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.109.454,74	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.453.982,00	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.798.509,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.909.000,12	-7,86

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.132.121,65	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.768.565,77	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.884.282,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.699.373,76	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1426-2407-961). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:26.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**  
Secretária de Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**  
Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**B7FAE840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 013, DE 24 DE MAIO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.363.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2021, Orçamento Geral do Município – (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 10 de maio de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.363.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 08, de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Jandaíra/RN, 24 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.363.000,00</b>
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					17.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO	DE				30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				30.000,00

	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					99.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ- ESCOLA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					160.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	130.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					174.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO				174.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					140.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					125.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					13.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					515.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL				515.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	195.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	320.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					45.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					15.000,00
	1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					1.363.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					17.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
	1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	3.500,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					120.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				120.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					99.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				5.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	<b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	<b>1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	<b>1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	<b>1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	19.000,00
	<b>1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	<b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.500,00
	<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	<b>1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	25.000,00
<b>06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>160.000,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	160.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>					<b>84.000,00</b>
	<b>1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				<b>49.800,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	40.000,00
	<b>1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER</b>				<b>3.200,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	<b>1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	<b>1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>				<b>11.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	<b>1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS</b>				<b>1.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	<b>1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	<b>1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>655.000,00</b>
	<b>1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>515.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	515.000,00
	<b>1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA</b>				<b>84.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	80.000,00
	<b>1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>50.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>125.000,00</b>
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
	<b>1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				100.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>13.000,00</b>
	1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>30.000,00</b>
	1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				22.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>45.000,00</b>
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>15.000,00</b>
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				9.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL				5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**5999C823

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jandaíra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Municipal nº 482 de 20 de dezembro de 2021, Orçamento Geral do Município – LOA 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 10 de maio de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências;

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Jandaíra/RN, 24 de maio de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>299.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>21.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>78.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>53.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>53.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>112.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>112.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.000,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>299.000,00</b>
<b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>21.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>21.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>78.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	48.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.000,00</b>

	1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					53.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				53.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					112.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				112.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	49.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:3F181ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE TIPO PLAYGROUND

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE TIPO PLAYGROUND, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setorcompraspmjapi@gmail.com](mailto:setorcompraspmjapi@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 24 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	MODELO: CIRCUITO 08 ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 16,12 X 7,16 . ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO CONSIDERANDO ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 19,12 X 10,16. TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTE BRINQUEDO: NECESSITA TER PISO DE CONCRETO. CIRCUITO INCLUSIVO 8 PLATAFORMAS ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO				

MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1750MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 3.300MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 1.900MM SEM COBERTURA. 02 DECKS SUSPENSOS A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1350MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 1 PÉ MEDINDO 2.300MM E 1 PÉ MEDINDO 2.800MM SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 PASSARELA RETA, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 01 TOBOGÁ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1600MM, MEDINDO 3500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1750MM. 01 CERCA BOLHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 750MM DE DIÂMETRO E 300MM DE PROFUNDIDADE. 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 ESCORREGADOR DUPLO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE LARGURA COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, SEÇÃO DE DESACELERAÇÃO DE 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA, BARRA DE SEGURANÇA INSTALADA A 800MM DE ALTURA. 01 DESCIDA DE BOMBEIRO, CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ½" #16, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO. 02 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA, PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ÁBACO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA ÁBACO RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 4 VARETAS 3/8" E 40 ARGOLINHAS DE POLIETILENO MACIÇO COLORIDAS, SENDO UMA COR PARA CADA UNIDADE, TAMBÉM EM RECORTE VAZADO AS IDENTIFICAÇÕES DE UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. 01 CERCA TÊNIS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, COM DESENHO DE UM TÊNIS E CADARÇOS PARA A CRIANÇA APRENDER A AMARRAR OS TÊNIS, MEDINDO 960MM LARGURA E 960MM DE ALTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X40MM. 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60M COM 6 DEGRAUS. (1350MM) 02 ESCADAS DE 7 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM

<p>#16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 2,00X0,76M, COM DEGRAUS EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE 22MM, NA COR MARRROM, 650X140X22MM, ALTURA 1.250MM. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM FORMATO DE T, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500MM DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1700MM DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM S, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45 GRAUS, COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,28 DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. 01 PASSARELA INCLINADA, LIGANDO OS DECKS SUSPENSOS DE 1350M À 1.750MM, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARRROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 02 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**799BD433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2022-CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº006/2022 de 29 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ROGÉRIO SOARES**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.301.213,40 (HUM MILHAO, TREZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	25.960,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	750.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	423,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.135,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	31.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	14.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2017.2017 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO</b>	
3390300000 - Material de consumo	108.795,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.935,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.750,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.301.213,40</b>
<b>ANULAÇÃO</b>	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.020,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	3.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	460.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.140,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	423,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2052.2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390040000 - Contratação por tempo determinado	10.935,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.035,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.465,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	115.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	
4490510000 - Obras e instalações	11.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>	
3390350000 - Serviços de consultoria	4.330,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1062.1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	

4490510000 - Obras e instalações	69.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>	
4490510000 - Obras e instalações	28.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>1.301.213,40</b>

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:70C86DA1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007/2022-CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETONº007/2022 de 29 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ROGÉRIO SOARES**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 933 de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 131.693,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390140000 - Diárias - civil	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.182,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.211,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>131.693,35</b>
<b>ANULAÇÃO</b>	
<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	211,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.182,35
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC. FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>12.361.0110.2013.2013 - FUNC. FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%</b>	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	35.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>131.693,35</b>

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**12629DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 156/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 309.001/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, que tem por objeto "Aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rangel da Silva Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.962.364-12.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Silva da Costa  
**Código Identificador:**BAB72A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24050001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24050001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, homologada em 23/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por Aquisição de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2104 - TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA (44.798.010/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12126 - NOTEBOOK EDUCACIONAL - Educação Conectada Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD): MICROPROCESSADOR: a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook); b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) A responsabilidade pelo fornecimento do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licença e emissão do relatório final será do licitante; d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o "modo de dispositivo SATA" para AHCI; e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1.6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overlock) e memória cache L3 mínima de 4 MB; g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017; h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark ( <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ). INTERFACES: a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreo embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido. b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior. c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede. d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. e) Leitor de cartão de memória. f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. INTERFACE GRÁFICA: a) Controladora gráfica integrada ao equipamento. b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. e) Possuir saída HDMI para monitor externo. f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D. g) Suporte no uso de monitor estendido. VÍDEO: a) Tela em LED, widescreen. b) Tamanho de tela: 14" (quatorze polegadas). c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA: a) Capacidade da unidade de disco rígido: Igual ou superior a 1TB (Terabyte). b) RPM: 5400. c) Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos integrado ao disco rígido. TECLADO: a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa. b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo. DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE): a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook. b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. Placa de Rede Local: a) Interna ao gabinete do notebook. b) Padrão da Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits. c) Configurável via software. d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3. e) Conectores de saída: padrão RJ-45. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIA: a) Adaptador AC externo. b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt). BATERIA : a) Bateria de Lithium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento. b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria. c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life. GABINETE: a) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada. b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software. c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge. d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização. ACESSÓRIOS: a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante. b) Acompanhado de maleta com as seguintes características: b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios. b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios. b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos. b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros). b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios. c) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO: c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI. c.2. Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll. c.3. Interface de conexão: USB. d) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento. e) Webcam integrada ao gabinete do notebook. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES: a) Certificação IEC 60950. b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. d) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, a licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia. SAMSUNG	UND	42	3.920,00	164.640,00
<b>Total</b>					<b>164.640,00</b>

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 24/05/2022, tendo seu término em 24/05/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 24/05/2022

**RAIMUNDO NONATI FERNANDES**

Prefeito

**TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA**

CNPJ: 44.798.010/0001-90

## TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**4E6C32FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022****PROCESSO Nº 36/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADA:** SANTOS & FERNANDES EIRELI

**CNPJ:** 02.909.308/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 1946, loja 306, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59056-180.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD DE MÊS	QTD DE VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Locação de veículo <b>NOVO (zero quilômetro)</b> tipo <b>AMBULÂNCIA</b> , suporte básico, motor 1.8, <b>FLEX</b> , com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, <b>sem motorista</b> , sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	DOBLÔ FIAT	MÊS	12	1	6.500,00	78.000,00
02	Locação de veículo <b>CAMINHONETE</b> , tração <b>4X4</b> , <b>NOVO (zero quilômetro)</b> , motor 2.0, potência 170 cv ou superior, À DIESEL, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cilindradas a partir 1.956 cm³, carga útil 1.000 kg, capacidade de tanque de combustível 60 L, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	TORO FIAT	MÊS	12	1	7.000,00	84.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 162.000,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

**MODALIDADE:** SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2022 à 13 de abril de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**P/ CONTRATADO:** Edeuza Maria Santos Fernandes

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1841066B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**PROCESSO Nº 36/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADA:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI

**CNPJ:** 05.097.586/0001-78

**ENDEREÇO:** Rua Aracati, nº 8797, Ponta Negra – Natal/RN, CEP: 59090-030.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

DESCRIÇÃO DO ITEM:								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD DE MÊS	QTD DE VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
04	Locação de veículo HATCH, NOVO (zero quilômetro), motor 1.6, potência 101cv ou superior, FLEX, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	GOL WOLKSWAGEN	MÊS	12	4	2.585,00	124.080,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 124.080,00	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitenta reais).

**MODALIDADE:** SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2022 à 13 de abril de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **UNIDADE**

**ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz;

**NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

**REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** Alexandre Veras Brito

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**ADEA1EFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

**PROCESSO Nº 36/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA

MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN **CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADA:** COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

**CNPJ:** 08.228.979/0001-61

**ENDEREÇO:** Rua Teotônio Freire, nº 355, Rocas – Natal/RN, CEP: 59012-141.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

DESCRIÇÃO DO ITEM:							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD DE MÊS	QTD DE VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Locação de veículo tipo VAN, movido a ÓLEO DIESEL, com no máximo 05 (CINCO) anos de uso, capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	DUCATO - FIAT	MÊS	12	1	8.980,00	107.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$	107.760,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 107.760,00 (Cento e sete mil setecentos e sessenta reais).

**MODALIDADE:** SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2022 à 13 de abril de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10

– SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302

– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE**

**RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Jundiá/RN, 13 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** José Arnor da Silva

**P/ CONTRATADO:** José Gurgel Santos Neto

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**8E2996BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 299/2022 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 299/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2022.**

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>

04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C1817F08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das secretarias municipais. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.850.527/0001-10**, estabelecida a Rua Antônio Câmara, nº 1502, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN – CEP: 59.633-230, sendo representada pelo Sr. FRANKLIN RÊGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 655.499.294-49 e RG nº 1.149.04 - SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR ESTIMADO	TOTAL
16	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 225/65 R16C	BORRACHA VIPAL	8	SVC	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00	
18	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 265/70 R16	BORRACHA VIPAL	8	SVC	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).</b>		

**DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

A entrega Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº17, em dias úteis horário de 8h às 14h.

Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

Conforme a necessidade do item 3.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto imediato em até 03 (três) dias úteis, contados do envio da ordem de serviço.

O não cumprimento de item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

Os objetos serão entregues da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual..

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado..

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos/serviços fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PML/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PML/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos/serviços entregues à PML/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PML/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PML/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PML/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO PAGAMENTO.**

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN.

A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

O setor competente da PML/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constatare a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato a sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual

#### **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 23 de maio de 2022.**

#### **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

#### **MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

#### **VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### **LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

Franklin Rego de Oliveira - ME

CNPJ: 14.850.527/0001-10

#### **FRANKLIN RÊGO DE OLIVEIRA**

CPF nº 655.499.294-49 e RG nº 1.149.04 - SSP/RN

Fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F138D26B

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

Ao **vigésimo terceiro** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através das secretarias municipais. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **40.710.302/0001-78**, estabelecida a Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 140, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.146-275, sendo representada pelo Sr. LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO, inscrito no CPF nº 393.314-074-91 e RG nº 614.381- SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

#### **1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA**

**MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24	CONTINENTAL	10	SVC	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4 - 30	CONTINENTAL	10	SVC	R\$ 2.370,00	R\$ 23.700,00
3	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9 - 24	CONTINENTAL	10	SVC	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00
4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4 - 34	CONTINENTAL	10	SVC	R\$ 2.530,00	R\$ 25.300,00
5	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.16.5N.H.S	CONTINENTAL	4	SVC	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
6	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9 - 24	CONTINENTAL	4	SVC	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00
7	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 - 18	CONTINENTAL	4	SVC	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
8	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5L - 24	CONTINENTAL	4	SVC	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
9	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00.24	CONTINENTAL	12	SVC	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
10	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	CONTINENTAL	35	SVC	R\$ 675,00	R\$ 23.625,00
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 7.00 - 16	CONTINENTAL	30	SVC	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1000-20	CONTINENTAL	35	SVC	R\$ 625,00	R\$ 21.875,00
13	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 17.5 - 25	CONTINENTAL	8	SVC	R\$ 2.550,00	R\$ 20.400,00
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 - 16	CONTINENTAL	12	SVC	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	CONTINENTAL	30	SVC	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 - 20	CONTINENTAL	35	SVC	R\$ 480,00	R\$ 16.800,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 241.980,00</b>	<b>(Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais).</b>

## 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. A entrega Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº17, em dias úteis horário de 8h às 14h.

3.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

3.3. Conforme a necessidade do item 3.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto imediato em até 03 (três) dias úteis, contados do envio da ordem de serviço.

3.4. O não cumprimento de item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

3.5. Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

3.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

3.6.1. provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

3.6.2. definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual..

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

4.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

4.4. Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

4.5. Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado..

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

5.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

5.3. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos/serviços fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

5.4. O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

5.5. Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

5.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PML/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

**5.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

**5.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

**5.12.** Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PML/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

**5.13.** Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos/serviços entregues à PML/RN;

**5.14.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PML/RN;

**5.15.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PML/RN;

**5.16.** Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PML/RN;

**5.17.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**7.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DO PAGAMENTO.**

**9.1.** Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

**9.2.** Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**9.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN.

**9.4.** A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

**9.5.** A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

**9.6.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**9.7.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**9.7.1.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.

**9.7.2.** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**9.7.3.** Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

**9.7.4.** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

**9.7.5.** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

**9.7.6.** Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**9.7.7.** Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

**9.8.** Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

**9.9.** Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

**9.10.** À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

**9.11.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

**9.12.** Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

**9.12.1.** Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

**9.12.2.** O setor competente da PML/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

**9.12.3.** Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

**9.12.4.** Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

**9.12.5.** Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

**9.12.6.** Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

**9.12.7.** Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

**9.12.8.** O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

**9.12.9.** A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver

**9.12.9.1.** Grave perturbação da ordem;

**9.12.9.2.** Estado de emergência;

**9.12.9.3.** Calamidade pública;

**9.12.9.4.** Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

**9.12.9.5.** Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

**9.12.10.** As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

**9.12.11.** O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatoria publicação da justificativa na imprensa oficial.

**9.12.12.** O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constata a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

**9.12.13.** O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato a sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

**9.12.14.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**9.12.15.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

**9.12.16.** A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual

## **10. DO REAJUSTE.**

**10.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**10.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**10.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**10.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**10.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**12.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**12.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**12.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

### **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **14. VALIDADE DA ATA.**

**14.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **15. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**15.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**15.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**15.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**15.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**15.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**15.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**15.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **16. DAS PENALIDADES.**

**16.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**16.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**16.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**17. CONDIÇÕES GERAIS.**

**17.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**17.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**17.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 23 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lajes /RN

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

Teixeira & Castro Pneus LTDA - ME

CNPJ: 40.710.302/0001-78

**LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO**

CPF nº 393.314-074-91 e RG nº 614.381- SSP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**6BE53C54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, processo administrativo nº 415/2022, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.366.950/0001-53, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Senhor **HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG nº 1751626 – SSP/RN e do CPF nº 056.152.014-36, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS GRADATIVAMENTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ULTRASSONOGRAFIA: PODENDO SER SOLICITADO OS SEGUINTE TIPOS: APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, TIREOIDE, PELVICA (GINECOLOGISTA), TRANSVAGINAL, ABDOME TOTAL, BILATERAL, OBSTETRICA, PROSTATA, ARTICULAÇÕES E TÓRAX.	SERV.	1.800	R\$ 119,00	R\$ 214.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 214.200,00</b>
(duzentos e quatorze mil e duzentos reais).					

1.

2.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1 A contratada deverá inicializar os serviços, imediatamente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento da ordem de serviço.
- 3.2 O serviço deverá ser entregue conforme solicitação do setor responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 - Centro, neste Município, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.
- 3.3 O Gestor de Contrato, Servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.
- 3.4 O Prazo de entrega do serviço será de até 05 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.
- 3.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições neste termo;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### 7. VALIDADE DA ATA.

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 9. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**9.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**9.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**9.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**9.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**9.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**9.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**9.9.2.** A pedido do fornecedor.

**10. DAS PENALIDADES.**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS.**

**11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**11.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 24 de maio de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

MC Soluções EIRELI

CNPJ/MF: 28.366.950/0001-53

**HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES**

RG n.º 1751626 – SSP/RN e do CPF n.º 056.152.014-36

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:5D40BEA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 765/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: &lt;SEM\_VALOR&gt;– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 765/2022 Lucrécia/ RN, 24 de maio de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito Suplementar no valor de R\$ 31.266,91 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 31.266,91 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os Recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as Disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de maio de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 15.052,69
Total da Ação:					R\$ 15.052,69
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.052,69
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 4.214,22
Total da Ação:					R\$ 4.214,22
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.214,22
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 31.266,91
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401- SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			2174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 4.214,22
Total da Ação:					R\$ 4.214,22
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.214,22
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 12.000,00
Valor total Reduzido:	R\$ 16.214,22

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**345AF6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 219/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 02 de maio de 2022

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>305.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>					<b>305.000,00</b>
	<b>1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recup.de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico</b>				<b>305.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	240.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00

Montanhas/RN, 02 de maio de 2022

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B61F815D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32 /2022**

Em 24 de maio de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 12/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas e cadeiras**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 184/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas e cadeiras, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.  
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>MARCELO NUNES DE MELO 67180558400</b>		
CNPJ: <b>34.559.973/0001-87</b>	Telefone: <b>991952913</b>	Email:
Endereço: <b>R LAGOA DO MATO, 80, LAGOA DO MATO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>MARCELO NUNES DE MELO - CPF: 671.805.584-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029245 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 6mx6m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral		Diária	500,00	110,000	55.000,00
2	0033953 - Locação de Cadeira plástica sem braço e capacidade de até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação do IMETRO		Diária	20000,00	1,380	27.600,00

O valor da presente é de R\$ 82.600,00, (oitenta e dois mil e seiscentos reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Empresa:

Marcelo Nunes De Melo 67180558400  
Representante Legal:  
**MARCELO NUNES DE MELO,**  
Representante,  
CPF/MF: 671.805.584-00

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:82C87210**

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33 /2022

Em 24 de maio de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 13/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para locação de caminhão tipo Munck e de plataforma articulada**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 180/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para locação de caminhão tipo Munck e de plataforma articulada, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JONAS DA SILVA AZEVEDO</b>		
CNPJ: <b>26.536.294/0001-64</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R trav augusto severo, 16, centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000</b>		
Representante: <b>JONAS DA SILVA AZEVEDO - CPF: 086.631.764-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033913 - Locação de caminhão tipo Munck com sistema hidráulico para movimentação, guindaste, cesta aérea dupla para duas pessoas e capacidade de no mínimo 10 metros de altura. Km livre e combustível por conta do contratante.		Diária	120,00	599,000	71.880,00
2	0033914 - Locação de plataforma articulada auto propelida Z-45/25, painel de controle na base e na plataforma, altura máxima de trabalho com operador 15,90m, altura máxima da plataforma sem operador 13,90m alcance máximo horizontal 7,70m rotação da mesa 355° não contínuo, peso 6.850kg, capacidade de carga para elevação 227kg.		Diária	300,00	399,000	119.700,00

O valor da presente é de R\$ 191.580,00, (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
    - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Jonas da Silva Azevedo

Representante Legal:

**JONAS DA SILVA AZEVEDO,**

Representante,

CPF/MF: 086.631.764-30

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**7A0DF318

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34 /2022**

Em 24 de maio de 2022 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 14/2022, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição e montagem de mobiliários e móveis planejados**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 186/2022, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição e montagem de mobiliários e móveis planejados, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>17.570.889/0001-45</b>	Telefone: <b>8742-6782</b>	Email: <b>JRMOVEISPROJETADOS@OUTLOOK.COM</b>
Endereço: <b>RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110</b>		
Representante: <b>LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - CPF: 455.408.294-68</b>		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033916 - Pannel com ripas de 2cm e friso de 1cm em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	6.292,710	6.292,71
2	0033917 - Pannel em MDF Basalto – DURATEX com mapa de Monte Alegre em MDF usinado. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	5.702,760	5.702,76
3	0033918 - Mesa em MDF preto com pannel com ripas de 2cm e friso de 1cm em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	5.702,760	5.702,76
4	0033919 - Mesa em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	9.783,180	9.783,18
5	0033920 - Armário em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	1.720,620	1.720,62
6	0033921 - Pannel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	5.176,710	5.176,71
7	0033922 - Pannel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Basalto – DURATEX e porta embutida. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	5.810,940	5.810,94
8	0033923 - Pannel com ripas de 3cm e espaçamento de 2cm em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	6.882,660	6.882,66
9	0033924 - Pannel em MDF Basalto – ARAUCO com frisos de 1cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	3.470,760	3.470,76
10	0033925 - Armário aéreo em MDF Arenito – DURATEX. Portas em MDF Basalto – ARAUCO com ripas de 2cm e espaçamento de 1cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	2.753,010	2.753,01
11	0033926 - Armário em MDF Arenito – DURATEX com puxador em cava metálica. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	2.153,250	2.153,25
12	0033927 - Mesa em MDF Basalto – ARAUCO com base em peças de METALON 3x3. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	1.433,520	1.433,52
13	0033928 - Armário em MDF Basalto – ARAUCO com frisos em alto relevo de 1cm e espaçamento de 2cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	1.632,150	1.632,15
14	0033929 - Armário em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	1.337,130	1.337,13
15	0033930 - Armário em MDF Arenito – DURATEX com puxadores em cava metálica. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	2.458,080	2.458,08
16	0033931 - Mesa com tampo em MDF Basalto – ARAUCO e vidro. Base em peça de MELATON 3x3 na cor preta. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	1.137,600	1.137,60
17	0033932 - Pannel em MDF Basalto – ARAUCO com ripas de 2cm e espaçamento de 1cm. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	7.334,910	7.334,91
18	0033933 - Mesa lateral Lyon haste aço carbono laca preta brilho tampo laca preta brilho com vidro preto e base MDF laca preta brilho 40x55. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	575,190	575,19
19	0033934 - Armário em MDF Basalto – DURATEX com portas em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	3.382,290	3.382,29
20	0033935 - Armário em MDF Basalto – DURATEX com portas em MDF Arenito - DURATEX . Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	2.492,460	2.492,46
21	0033936 - Armário com gavetas em MDF Basalto – DURATEX e com portas em MDF Arenito – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	3.559,320	3.559,32
22	0033937 - Mesa em MDF Arenito – DURATEX com base em METALON 3x3 na cor preta. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	3.387,240	3.387,24
23	0033938 - Prateleira em MDF Basalto – DURATEX. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.		UND	1,00	2.492,460	2.492,46

24	0033939 - Armário de duas portas em MDF branco. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	1,00	3.327,210	3.327,21
<b>VALOR GLOBAL LOTE 1</b>					<b>89.998,92</b>

<b>LOTE 2</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0033947 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Base de Alumínio: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 710 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conifcada para acoplamento da coluna completa do cartucho a gás. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira com lixa grana 80, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conifcação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. Inclinação Sincronizada: A alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento. Quando girada para cima se mantém travada em 3 posições de inclinação em um sincronismo de 3,5:1 com relação ao assento. Altura do assento: A alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição. Profundidade do Assento: O acionador de profundidade fica abaixo do assento no lado direito e à frente do apoio de braço. Após ser puxado, o acionador libera o trilho de movimento do assento. No total são disponibilizadas 9 posições de profundidade em um curso de 70 mm. Assento: Sua estrutura é injetada em Termoplástico de Engenharia, reforçado com fibra de vidro e possui um trilho de deslocamento para projetar o assento na regulagem de profundidade. Esta regulagem permite um avanço de aproximadamente 70 mm que se adapta aos mais diversos biótipos de pessoas. Este trilho permite uma regulagem suave e que condiciona ergonomicamente o usuário em uma posição de maior apoio à superfície ao sentar. Este trilho de deslizamento do assento sobre o mecanismo autocompensador é lubrificado para permitir maior suavidade no movimento de ajuste de regulagem do assento. O assento possui uma alavanca na sua extremidade lateral direita que, ao acioná-la, libera o movimento de regulagem de profundidade do assento. A almofada do assento é moldada, injetada com sistema de espuma flexível e calibrada com densidade na ordem de 60 kg/m³ para proporcionar maior agradabilidade e principalmente um fator de conforto superior. O nível de conforto desta configuração é associado à resiliência da espuma flexível e que permite um retorno elástico sem deformação ao longo das horas de trabalho. Esta almofada é injetada sobre um inserto em termoplástico de engenharia que proporciona a fixação através de ranhuras circulares e que permite sua remoção para substituição dos revestimentos com muita facilidade, sem desmontagens de grande porte.. Apóia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos antebraços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Configurado com desenho inovador e com sua superfície retangular, possui materiais de termoplástico de engenharia e em sua superfície material flexível de excelente conforto. Possui regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came onde permite maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. O apoio de braços é injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho. Sua estrutura não conectável ao encosto permite sua movimentação com o assento dentro da sincronização permitida pelo mecanismo autocompensador. Posicionado dentro dos limites normativos e que assegura uma acessibilidade com alto nível de confortabilidade. Encosto: Em sua composição existe a estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, onde sua principal função é suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do "Free Floating". É fabricado em Termoplástico de Engenharia, reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade, para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração permite manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Esta função permite a característica de adaptabilidade da tela, adequando tensionamento com resiliência total às costas do utilizador. Obrigatória a apresentação da certificação NR17.	UND	4,00	1.909,000	7.636,00	
26	0033948 - CADEIRA APROXIMAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Base: Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica com uma geometria semelhante a um trapézio em aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm e parede de 2,25 mm, projetada para suportar aos mais severos níveis de resistência e durabilidade. Para união da base no assento e encosto é fabricada uma chapa unificada de aço carbono ABNT 1008/1020 com 50x70 mm e espessura média de 2,25 mm, além disso, é produzida uma chapa de reforço para o encaixe fabricada em aço SAE 1006/1010 com 204 mm de largura, 330 mm de profundidade e espessura média de 2,65 mm dispensando a presença de rebites ou parafusos. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de curvamento de chapas e tubos unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 04 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado (copolímero de polipropileno), pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Estrutura na configuração retangular com as bordas desenhadas em formato de raio, projetado com nervuras para suportar os mais severos níveis de resistência mecânica, proporcionando uma configuração híbrida entre a parte estrutural e o acabamento integrado com o design da cadeira. Sua estrutura é injetada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro. A almofada do assento é moldada, injetada com sistema de espuma flexível e calibrada com densidade na ordem de +- 60 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³, para proporcionar maior agradabilidade e principalmente um fator de conforto superior. O nível de conforto desta configuração é associado à resiliência da espuma flexível e que permite um retorno elástico sem deformação ao longo das horas de trabalho. Esta almofada é injetada sobre um inserto em termoplástico de engenharia que proporciona a fixação através de ranhuras circulares e que permite sua remoção para substituição dos revestimentos com muita facilidade, sem desmontagens de grande porte. O revestimento segue a orientação do lançamento e na sua base são tecidos com o desenho em crepe e na sua composição poliéster. A capa não possui costuras e acompanha o desenho da configuração do assento na sua composição de design. As dimensões do assento giram em torno de 475 mm de largura, 455 mm de profundidade e espessura média de 53 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apóia Braços: Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos antebraços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis. Configurado com desenho inovador e com sua superfície retangular, possui materiais de termoplástico de engenharia e em sua superfície material flexível de excelente conforto. Possui regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came onde permite maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. O apoio de braços é injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho. Sua estrutura não conectável ao encosto permite sua movimentação com o assento dentro da sincronização permitida pelo mecanismo autocompensador. Posicionado dentro dos limites normativos e que assegura uma acessibilidade com alto nível de confortabilidade. Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que se modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Em sua composição existe a estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, onde sua principal função é suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do "Free Floating". É fabricado em Termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade, para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração permite manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Esta função permite a característica de adaptabilidade da tela, adequando tensionamento com resiliência total às costas do utilizador. O componente principal e de maior relevância no requisito confortabilidade e agradabilidade é a tela do encosto. Desenhada em forma de um polígono regular e com uma gramatura de linhas que se cruzam na visão do X, permitindo uma integração total da cadeira com elegância e beleza. Fabricada em termoplástico de engenharia com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência, onde o fator de conforto permite ultrapassar as barreiras técnicas com altíssima adaptabilidade aos diversos biótipos de usuários. Fabricada em injetoras de alta pressão com parâmetros de processo e qualidade rigorosamente padronizados, que definem o ponto de maior relevância para a cadeira. Obrigatória a apresentação da certificação NR17.	UND	8,00	1.482,000	11.856,00	
27	0033942 - Cadeira office giratória, com ajuste de altura, estrutura em nylon com revestimento em tela Mesh. Base e rodízios em nylon 365. Medidas descritas na relação de mobiliário Anexo deste termo de referência.	UND	18,00	978,120	17.606,16	
28	0033949 - Poltrona de espera individual medindo: 0,90 L x 0,89 P x 0,79 A com estrutura em madeira pinus, estofado em espuma laminada D28 no assento e encosto, estrutura fixa em aço tubular redondo cromado de 1" dando acabamento e servindo como base. Acabamento em	UND	6,00	1.086,790	6.520,74	
29	0033950 - Sofá dois lugares medindo: 1,50 L x 0,89 P x 0,79 A com estrutura em madeira pinus, estofado em espuma laminada D28 no assento e encosto, estrutura fixa em aço tubular redondo cromado de 1" dando acabamento e servindo como base. Acabamento em couro ecológ	UND	6,00	2.973,000	17.838,00	
30	0033951 - Sofá três lugares medindo: 2,50 L x 0,89 P x 0,79 A com estrutura em madeira pinus, estofado em espuma laminada D28 no assento e encosto, estrutura fixa em aço tubular redondo cromado de 1" dando acabamento e servindo como base. Acabamento em couro ecológ	UND	6,00	3.556,800	21.340,80	
<b>VALOR GLOBAL LOTE 2</b>					<b>82.797,70</b>	

O valor da presente é de R\$ 172.796,62, (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
  - e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
    - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 24 de maio de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

JR Industria E Comercio De Moveis LTDA

Representante Legal:

**LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO,**

Representante,

CPF/MF: 455.408.294-68

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:EE55F889**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS - LDO 2023 - LEI Nº 985, DE 20 DE MAIO DE 2022**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		2023	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	18.560.228	21.030.330	20.030.377	22.806.587	23.536.398	24.242.490
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.295	640.241	660.000	751.476	775.523	798.789
Contribuições	1.118.192	1.469.107	890.500	1.013.923	1.046.369	1.077.760
Receita Patrimonial	441.155	383.283	375.571	427.625	441.309	454.548
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	2.920	2.000	2.277	2.350	2.421
Transferências Correntes	16.116.624	18.495.046	18.040.306	20.540.692	21.197.995	21.833.934
Outras Receitas Correntes	245.962	39.733	62.000	70.593	72.852	75.038
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	776.515	939.070	485.000	552.221	569.892	586.989
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	776.515	939.070	485.000	552.221	569.892	586.989
Outras Receitas Correntes - Intra- orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	517.822	808.390	1.750.000	1.992.550	2.056.312	2.118.001
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	125.980	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	391.842	808.390	1.750.000	1.992.550	2.056.312	2.118.001
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>19.854.565</b>	<b>22.777.789</b>	<b>22.265.377</b>	<b>25.351.358</b>	<b>26.162.602</b>	<b>26.947.480</b>

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	638.295	
2021	640.241	0,30

2022	660.000	3,09
2023	751.476	13,86
2024	775.523	3,20
2025	798.789	3,00
<b>Nota:</b>		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
<b>Contribuições</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.118.192,34	
2021	1.469.107,24	31,38
2022	890.500,00	-39,38
2023	1.013.923,30	13,86
2024	1.046.368,85	3,20
2025	1.077.759,91	3,00
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Receita Patrimonial</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	441.155,20	0,00
2021	383.283,33	-13,12
2022	375.571,00	-2,01
2023	427.625,15	13,86
2024	441.309,14	3,20
2025	454.548,42	3,00
<b>Nota:</b>		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		
Rio Grande do Norte		
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Transferências Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.116.624,44	
2021	18.495.045,65	14,76
2022	18.040.306,00	-2,46
2023	20.540.692,41	13,86
2024	21.197.994,57	3,20
2025	21.833.934,41	3,00
<b>Nota:</b>		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	245.961,56	
2021	39.732,91	-83,85
2022	62.000,00	56,04
2023	70.593,20	13,86
2024	72.852,18	3,20
2025	75.037,75	3,00
<b>Nota:</b>		
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.		
<b>Contribuições - Intraorçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	776.514,62	
2021	939.069,69	20,93
2022	485.000,00	-48,35
2023	552.221,00	13,86
2024	569.892,07	3,20
2025	586.988,83	3,00
<b>Nota:</b>		
<b>Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentárias</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	#DIV/0!
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
<b>Operações de Crédito</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2023, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.		
Rio Grande do Norte		
<b>MUNICÍPIO DE OURO BRANCO</b>		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2020	125.980,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!

**Nota:**

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	391.841,57	0,00
2021	808.389,57	0,00
2022	1.750.000,00	116,48
2023	1.992.550,00	13,86
2024	2.056.311,60	3,20
2025	2.118.000,95	3,00

**Nota:**

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!

**Nota:**

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Río Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE						
NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	2023		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES ( I )	17.013.886	17.886.464	18.796.197	21.401.350	22.086.193	22.748.779
Pessoal e Encargos Sociais	9.418.403	10.577.070	10.906.000	12.417.572	12.814.934	13.199.382
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	1.253.443	1.622.288	1.667.500	1.898.616	1.959.371	2.018.152
Juros e Encargos da Dívida	-	77	5.000	5.693	5.875	6.051
Outras Despesas Correntes	6.342.040	5.687.029	6.217.697	7.079.470	7.306.013	7.525.193
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	3.713.243	1.051.614	3.219.180	3.665.358	3.782.650	3.896.129
Investimentos	3.435.200	774.495	2.904.180	3.306.699	3.412.514	3.514.889
Inversões Financeiras	-	-	5.000	5.693	5.875	6.051
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	278.042	277.119	310.000	352.966	364.261	375.189
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	250.000	284.650	293.759	302.572
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>20.727.128</b>	<b>18.938.078</b>	<b>22.265.377</b>	<b>25.351.358</b>	<b>26.162.602</b>	<b>26.947.480</b>
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Río Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2020	9.418.403					
2021	10.577.070				12,30	
2022	10.906.000				3,11	
2023	12.417.572				13,86	
2024	12.814.934				3,20	
2025	13.199.382				3,00	

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2020	0					
2021	0				#DIV/0!	
2022	1.667.500				#DIV/0!	
2023	1.898.616				13,86	
2024	1.959.371				3,20	
2025	2.018.152				3,00	

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

<b>Juros e Encargos da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0	0,00
2021	77	0,00
2022	5.000	6425,71
2023	5.693	13,86
2024	5.875	3,20
2025	6.051	3,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

<b>Outras Despesas Correntes</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	6.342.040	
2021	5.687.029	-10,33
2022	6.217.697	9,33
2023	7.079.470	13,86
2024	7.306.013	3,20
2025	7.525.193	3,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE OURO BRANCO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II.a - DESPESAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	3.435.200	
2021	774.495	-77,45
2022	2.904.180	274,98
2023	3.306.699	13,86
2024	3.412.514	3,20
2025	3.514.889	3,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

<b>Inversões Financeiras</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	5.000	#DIV/0!
2023	5.693	13,86
2024	5.875	3,20
2025	6.051	3,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

<b>Amortização da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	278.042	
2021	277.119	-0,33
2022	310.000	11,87
2023	352.966	13,86
2024	364.261	3,20
2025	375.189	3,00

**Nota:**

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE OURO BRANCO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II.a - DESPESAS**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	250.000	#DIV/0!
2023	284.650	13,86
2024	293.759	3,20
2025	302.572	3,00

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

<b>RESERVA DO RPPS</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

**Nota:**

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Rio Grande do Norte

**MUNICÍPIO DE OURO BRANCO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****III - RESULTADO PRIMÁRIO**

EXERCÍCIO DE 2023						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES ( I )	18.560.228,37	21.030.330,21	20.030.377,00	22.806.587,26	23.536.398,04	24.242.489,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.294,83	640.241,07	660.000,00	751.476,00	775.523,23	798.788,93
Contribuições	1.118.192,34	1.469.107,24	890.500,00	1.013.923,30	1.046.368,85	1.077.759,91
Receita Patrimonial	441.155,20	383.283,33	375.571,00	427.625,15	441.309,14	454.548,42
Aplicações Financeiras ( II )	441.155,20	383.283,33	328.625,00	374.172,43	386.145,94	397.730,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	46.946,00	53.452,72	55.163,20	56.818,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	2.920,01	2.000,00	2.277,20	2.350,07	2.420,57
Transferências Correntes	16.116.624,44	18.495.045,65	18.040.306,00	20.540.692,41	21.197.994,57	21.833.934,41
Outras Receitas Correntes	245.961,56	39.732,91	62.000,00	70.593,20	72.852,18	75.037,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	18.119.073,17	20.647.046,88	19.701.752,00	22.432.414,83	23.150.252,10	23.844.759,67
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	517.821,57	808.389,57	1.750.000,00	1.992.550,00	2.056.311,60	2.118.000,95
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	808.389,57	1.750.000,00	1.992.550,00	2.056.311,60	2.118.000,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VII )	517.821,57	808.389,57	1.750.000,00	1.992.550,00	2.056.311,60	2.118.000,95
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	776.514,62	939.069,69	485.000,00	552.221,00	569.892,07	586.988,83
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	18.636.894,74	21.455.436,45	21.451.752,00	24.424.964,83	25.206.563,70	25.962.760,62
RECEITA TOTAL	19.854.564,56	22.777.789,47	22.265.377,00	25.351.358,26	26.162.601,71	26.947.479,77
DESPESAS CORRENTES ( X )	17.013.885,87	17.886.464,00	18.796.197,00	21.401.349,90	22.086.193,11	22.748.778,89
Pessoal e Encargos Sociais	9.418.403,39	10.577.069,89	10.906.000,00	12.417.571,60	12.814.933,89	13.199.381,91
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	1.253.442,86	1.622.288,42	1.667.500,00	1.898.615,50	1.959.371,20	2.018.152,33
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	76,62	5.000,00	5.693,00	5.875,18	6.051,43
Outras Despesas Correntes	6.342.039,62	5.687.029,07	6.217.697,00	7.079.469,80	7.306.012,84	7.525.193,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	15.760.443,01	16.264.098,96	17.123.697,00	19.497.041,40	20.120.946,73	20.724.575,13
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	3.713.242,59	1.051.614,09	3.219.180,00	3.665.358,35	3.782.649,82	3.896.129,31
Investimentos	3.435.200,39	774.494,93	2.904.180,00	3.306.699,35	3.412.513,73	3.514.889,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	5.693,00	5.875,18	6.051,43
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	278.042,20	277.119,16	310.000,00	352.966,00	364.260,91	375.188,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	3.435.200,39	774.494,93	2.909.180,00	3.312.392,35	3.418.388,91	3.520.940,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	250.000,00	284.650,00	293.758,80	302.571,56
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	19.195.643,40	17.038.593,89	20.282.877,00	23.094.083,75	23.833.094,44	24.548.087,26
DESPESA TOTAL	20.727.128,46	18.938.078,09	22.265.377,00	25.351.358,25	26.162.601,73	26.947.479,76
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVIII )	-558.748,66	4.416.842,56	1.168.875,00	1.330.881,08	1.373.469,26	1.414.673,36

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	(b) #	(c) #	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	2.794.975,00	822.183,75	2.497.014,00	2.843.100,14	2.934.079,34	3.022.101,73
DEDUÇÕES ( II )	6.533.842,61	10.503.119,99	7.078.851,00	8.059.979,74	8.317.899,10	8.567.436,07
Ativo Disponível	7.143.041,44	11.343.765,50	7.394.476,00	8.419.350,37	8.688.769,59	8.949.432,67
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	609.198,83	840.645,51	315.625,00	359.370,63	370.870,49	381.996,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-3.738.867,61	-9.680.936,24	-4.581.837,00	-5.216.879,60	-5.383.819,76	-5.545.334,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV )	-3.738.867,61	-9.680.936,24	-4.581.837,00	-5.216.879,60	-5.383.819,76	-5.545.334,34
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-3.738.867,61	-5.942.068,63	5.099.099,24	-635.042,60	-166.940,16	-161.514,58
<b>Notas:</b>						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercícios de 2020-2021						

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	2.794.975,00	822.183,75	2.497.014,00	2.843.100,14	2.934.079,34	3.022.101,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.794.975,00	822.183,75	2.497.014,00	2.843.100,14	2.934.079,34	3.022.101,73
DEDUÇÕES ( II )	6.533.842,61	10.503.119,99	7.078.851,00	8.059.979,74	8.317.899,10	8.567.436,07
Ativo Disponível	7.143.041,44	11.343.765,50	7.394.476,00	8.419.350,37	8.688.769,59	8.949.432,67
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	609.198,83	840.645,51	315.625,00	359.370,63	370.870,49	381.996,60
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-3.738.867,61</b>	<b>-9.680.936,24</b>	<b>-4.581.837,00</b>	<b>-5.216.879,60</b>	<b>-5.383.819,76</b>	<b>-5.545.334,34</b>

Notas:

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Rio Grande do Norte													
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
Demonstrativo I - Metas Anuais													
Art. 4º, §1º da LRF													
EXERCÍCIO DE 2023													
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				(R\$)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	
Receita Total	25.351.358,26	24.423.273,85	35,54	111,16	26.162.601,71	24.423.273,84	36,67	111,16	26.947.479,77	24.375.941,92	37,78	111,16	
Receitas Primárias (I)	24.424.964,83	23.530.794,63	34,24	107,10	25.206.563,70	23.530.794,63	35,33	107,10	25.962.760,62	23.485.192,32	36,39	107,10	
Receitas Primárias Correntes	24.424.964,83	23.530.794,63	34,24	107,10	25.206.563,70	23.530.794,63	35,33	107,10	25.962.760,62	23.485.192,32	36,39	107,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.476,00	723.965,32	1,05	3,29	775.523,23	723.965,32	1,09	3,29	798.788,93	722.562,29	1,12	3,29	
Contribuições	1.013.923,30	976.804,72	1,42	4,45	1.046.368,85	976.804,72	1,47	4,45	1.077.759,91	974.911,69	1,51	4,45	
Transferências Correntes	20.540.692,41	19.788.721,01	28,79	90,06	21.197.994,57	19.788.721,01	29,72	90,06	21.833.934,41	19.750.370,78	30,61	90,06	
Demais Receitas Primárias Correntes	126.323,12	121.698,57	0,18	0,55	130.365,45	121.698,56	0,18	0,55	134.276,42	121.462,72	0,19	0,55	
Receitas Primárias de Capital	1.992.550,00	1.919.605,01	2,79	8,74	2.056.311,60	1.919.605,01	2,88	8,74	2.118.000,95	1.915.884,85	2,97	8,74	
Despesa Total	25.351.358,25	24.423.273,84	35,54	111,16	26.162.601,73	24.423.273,86	36,67	111,16	26.947.479,76	24.375.941,91	37,78	111,16	
Despesas Primárias (II)	23.094.083,75	22.248.635,60	32,37	101,26	23.833.094,44	22.248.635,61	33,41	101,26	24.548.087,26	22.205.518,08	34,41	101,26	
Despesas Primárias Correntes	19.497.041,40	18.783.276,88	27,33	85,49	20.120.946,73	18.783.276,88	28,21	85,49	20.724.575,13	18.746.875,18	29,05	85,49	
Pessoal e Encargos Sociais	12.417.571,60	11.962.978,42	17,41	54,45	12.814.933,89	11.962.978,42	17,96	54,45	13.199.381,91	11.939.794,36	18,50	54,45	
Outras Despesas Correntes	7.079.469,80	6.820.298,46	9,92	31,04	7.306.012,84	6.820.298,46	10,24	31,04	7.525.193,22	6.807.080,83	10,55	31,04	
Despesas Primárias de Capital	3.312.392,35	3.191.129,43	4,64	14,52	3.418.388,91	3.191.129,44	4,79	14,52	3.520.940,57	3.184.945,07	4,94	14,52	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.330.881,08	1.282.159,04	1,87	5,84	1.373.469,26	1.282.159,02	1,93	5,84	1.414.673,36	1.279.674,24	1,98	5,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	374.172,43	360.474,40	0,52	1,64	386.145,94	360.474,40	0,54	1,64	397.730,32	359.775,80	0,56	1,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.693,00	5.484,59	0,01	0,02	5.875,18	5.484,59	0,01	0,02	6.051,43	5.473,96	0,01	0,02	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.699.360,51	1.637.148,85	2,38	7,45	1.753.740,02	1.637.148,83	2,46	7,45	1.806.352,25	1.633.976,09	2,53	7,45	
Dívida Pública Consolidada	2.843.100,14	2.739.017,48	3,99	12,47	2.934.079,34	2.739.017,47	4,11	12,47	3.022.101,73	2.733.709,31	4,24	12,47	
Dívida Consolidada Líquida	(2.122.008,00)	(2.044.323,70)	(2,97)	(9,30)	(5.383.819,76)	(5.025.895,58)	(7,55)	(22,87)	(5.545.334,34)	(5.016.155,46)	(7,77)	(22,87)	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1055

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf>

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
EXERCÍCIO DE 2023									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Realizadas		% PIB	% RCL	Variação	
				Metas 2021 (b)				Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.654.139	28,953	98,211	22.777.789		31,930	108,309	2.123.650	2.123.650
Receitas Primárias (I)	20.534.409	28,785	97,642	21.455.436		30,076	102,021	921.027	921.027
Despesa Total	20.654.139	28,953	98,211	18.938.078		26,547	90,051	-1.716.061	-1.716.061
Despesas Primárias (II)	20.505.419	28,745	97,504	18.118.310		25,398	86,153	-2.387.109	-2.387.109
Resultado Primário (III) = (I-II)	28.990	0,041	0,138	3.337.127		4,678	15,868	3.308.137	3.308.137
Resultado Nominal	441.643	0,619	2,100	3.720.333		5,215	17,690	3.278.690	3.278.690
Dívida Pública Consolidada	2.734.786	3,834	13,004	822.184		1,153	3,910	-1.912.602	-1.912.602
Dívida Consolidada Líquida	-3.235.655	-4,536	-15,386	-9.680.936		-13,571	-46,033	-6.445.281	-6.445.281

Nota:

PIB Estadual para 2019	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	71.336.780,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2023											
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.806.881	20.654.139	- 0,73	22.265.377	7,80	25.351.358	13,86	26.162.602	3,32	26.947.480	3,00
Receitas Primárias (I)	20.681.015	20.534.409	- 0,71	21.460.560	4,51	24.424.965	13,81	25.206.564	3,08	25.962.761	3,00
Despesa Total	20.806.881	20.654.139	- 0,73	22.265.377	7,80	25.351.358	13,86	26.162.602	3,51	26.947.480	3,00
Despesas Primárias (II)	20.637.281	20.505.419	- 0,64	21.991.049	7,25	23.094.084	5,02	23.833.094	3,20	24.548.087	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	43.734	28.990	- 33,71	-530.489	- 1.929,90	1.330.881	- 350,88	1.373.469	2,51	1.414.673	3,00
Resultado Nominal	259.190	441.643	70,39	-207.040	- 146,88	1.699.361	- 920,79	1.753.740	1,91	1.806.352	3,00
Dívida Pública Consolidada	779.615	2.734.786	250,79	2.497.014	- 8,69	2.843.100	13,86	2.934.079	- 1,74	3.022.102	3,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.122.008	-3.235.655	52,48	-4.581.837	41,60	-5.216.880	13,86	-5.383.820	3,20	-5.545.334	3,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	23.935.136	22.731.945	- 5,03	22.265.377	- 2,05	24.423.274	9,69	24.423.274	- 0,00	24.423.274	0,00
Receitas Primárias (I)	23.790.346	22.600.171	- 5,00	21.460.560	- 5,04	23.530.795	9,65	23.530.795	- 0,00	23.530.795	0,00
Despesa Total	23.935.136	22.731.945	- 5,03	22.265.377	- 2,05	24.423.274	9,69	24.423.274	0,00	24.423.274	- 0,00
Despesas Primárias (II)	23.740.037	22.568.264	- 4,94	21.991.049	- 2,56	22.248.636	1,17	22.248.636	0,00	22.248.636	- 0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.309	31.906	- 36,58	-530.489	- 1.762,64	1.282.159	- 341,69	1.282.159	- 0,00	1.282.159	0,00
Resultado Nominal	298.158	486.072	63,02	-207.040	- 142,59	1.637.149	- 890,74	1.637.149	- 0,00	1.637.149	0,00
Dívida Pública Consolidada	896.828	3.009.905	235,62	2.497.014	- 17,04	2.739.017	9,69	2.739.017	- 0,00	2.739.017	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.441.046	-3.561.162	45,89	-4.581.837	28,66	-5.025.896	9,69	-5.025.896	0,00	-5.025.896	- 0,00

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Corrige-se a Meta prevista em 2022 pela inflação acumulada de 2021 e soma-se a inflação prevista para 2023 (10,06 + 3,80).

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1055
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	11.328.136	100,00%	11.328.136	100,00%	9.095.167	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>11.328.136</b>	<b>100%</b>	<b>11.328.136</b>	<b>100%</b>	<b>9.095.167</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0%		0%		0%
Reservas		0%		0%		0%
Resultado Acumulado	828.168	100%	828.168	100%	820.759	100%
<b>TOTAL</b>	<b>828.168</b>	<b>100%</b>	<b>828.168</b>	<b>100%</b>	<b>820.759</b>	<b>100%</b>

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

Nota: O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 não foi apresentado até a data de apresentação deste Projeto de Lei. Logo, não há informações ainda acerca do Patrimônio Líquido no exercício de 2021.

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2023			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2019 (i) = (Ic - III f)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas: Não houve movimentação.

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receita de Contribuições dos Segurados	2.087.880	2.282.762	2.609.149,76
Civil	835.949	1.079.709	1.396.118,91
Ativo	835.949	1.079.709	1.396.118,91
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	735.345	776.515	939.069,69
Civil	735.345	776.515	939.069,69
Ativo	735.345	776.515	939.069,69
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	0,00
Ativo			

Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	461.357	426.538	269.733,35
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	461.357	426.538	269.733,35
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	55.229	-	4.227,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	55.229		4.227,81
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>2.087.879,71</b>	<b>2.282.761,53</b>	<b>2.609.149,76</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	12.309	-	209.493,70
Despesas Correntes	12.309	-	208.043,70
Despesas de Capital	-	-	1.450,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	1.251.839	1.018.039	1.232.440,67
Benefícios - Civil	1.251.839	1.018.039	1.232.440,67
Aposentadorias	1.251.839	767.481	1.028.674,01
Pensões		160.082	203.766,66
Outros Benefícios Previdenciários		90.476	
Benefícios - Militar	-	-	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.264.148,87</b>	<b>1.018.039,40</b>	<b>1.441.934,37</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>823.730,84</b>	<b>1.264.722,13</b>	<b>1.167.215,39</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
<b>VALOR</b>		1.645.000	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
<b>VALOR</b>	250.000	250.000	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	385.487	4.899.694	2.937.994,95
Investimentos e Aplicações		243.306	3.313.955,16
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			

PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	1.662.405,97	1.209.550,26	452.855,71	5.593.028,97
2022	1.908.715,27	1.266.666,53	642.048,74	6.235.077,71
2023	2.143.371,28	1.480.577,46	662.793,82	6.897.871,53
2024	2.386.068,16	1.688.857,81	697.210,35	7.595.081,88
2025	2.567.817,92	1.712.139,31	855.678,61	8.450.760,49
2026	2.619.262,36	1.807.708,26	811.554,10	9.262.314,59
2027	2.675.344,19	1.861.243,98	814.100,21	10.076.414,80
2028	2.685.638,63	2.163.459,26	522.179,37	10.598.594,17
2029	2.733.078,24	2.173.096,33	559.981,91	11.158.576,08
2030	2.754.985,34	2.333.426,40	421.558,94	11.580.135,02
2031	2.789.979,17	2.360.838,82	429.140,35	12.009.275,37
2032	2.801.190,30	2.514.699,46	286.490,84	12.295.766,21
2033	2.828.952,38	2.542.240,25	286.712,13	12.582.478,34
2034	2.850.778,59	2.598.488,16	252.290,43	12.834.768,77
2035	2.857.936,76	2.702.112,08	155.824,68	12.990.593,45
2036	2.871.850,02	2.766.014,02	105.836,00	13.096.429,45
2037	2.875.614,27	2.845.618,33	29.995,94	13.126.425,39
2038	2.882.138,78	2.889.600,56	-7.461,78	13.118.963,61
2039	2.835.856,02	3.164.349,90	-328.493,88	12.790.469,73
2040	2.802.473,59	3.293.114,75	-490.641,16	12.299.828,57
2041	2.782.162,98	3.321.277,25	-539.114,27	11.760.714,30
2042	2.736.718,64	3.468.589,60	-731.870,96	11.028.843,34
2043	2.693.472,26	3.530.220,62	-836.748,36	10.192.094,98
2044	2.655.781,37	3.533.941,22	-878.159,85	9.313.935,13
2045	2.627.901,64	3.478.067,75	-850.166,11	8.463.769,02
2046	2.595.369,22	3.458.667,74	-863.298,52	7.600.470,50
2047	2.564.456,97	3.423.677,23	-859.220,26	6.741.250,24
2048	2.529.805,47	3.403.989,69	-874.184,22	5.867.066,02
2049	2.494.752,12	3.376.622,05	-881.869,93	4.985.196,09
2050	2.462.138,71	3.323.913,88	-861.775,17	4.123.420,92
2051	2.447.744,15	3.240.280,20	-792.536,05	3.330.884,87
2052	205.081,20	3.187.890,46	-2.982.809,26	348.075,61
2053	40.165,32	3.069.275,22	-3.029.109,90	-2.681.034,29
2054	10.958,28	2.981.337,61	-2.970.379,33	-5.651.413,62
2055	10.912,96	2.842.239,02	-2.831.326,06	-8.482.739,68
2056	0,00	2.754.929,34	-2.754.929,34	-11.237.669,02
2057	0,00	2.615.058,63	-2.615.058,63	-13.852.727,65
2058	0,00	2.475.875,49	-2.475.875,49	-16.328.603,14
2059	0,00	2.337.936,87	-2.337.936,87	-18.666.540,01
2060	0,00	2.201.728,34	-2.201.728,34	-20.868.268,35
2061	0,00	2.067.755,37	-2.067.755,37	-22.936.023,72
2062	0,00	1.936.476,83	-1.936.476,83	-24.872.500,55
2063	0,00	1.808.391,87	-1.808.391,87	-26.680.892,42
2064	0,00	1.683.873,58	-1.683.873,58	-28.364.766,00
2065	0,00	1.563.257,65	-1.563.257,65	-29.928.023,65
2066	0,00	1.446.842,15	-1.446.842,15	-31.374.865,80
2067	0,00	1.334.889,91	-1.334.889,91	-32.709.755,71
2068	0,00	1.227.599,60	-1.227.599,60	-33.937.355,31
2069	0,00	1.125.069,91	-1.125.069,91	-35.062.425,22
2070	0,00	1.027.405,73	-1.027.405,73	-36.089.830,95
2071	0,00	934.725,36	-934.725,36	-37.024.556,31
2072	0,00	847.062,25	-847.062,25	-37.871.618,56
2073	0,00	764.440,04	-764.440,04	-38.636.058,60
2074	0,00	686.874,06	-686.874,06	-39.322.932,66
2075	0,00	614.322,78	-614.322,78	-39.937.255,44
2076	0,00	546.675,12	-546.675,12	-40.483.930,56
2077	0,00	483.882,07	-483.882,07	-40.967.812,63
2078	0,00	425.863,89	-425.863,89	-41.393.676,52
2079	0,00	372.532,92	-372.532,92	-41.766.209,44
2080	0,00	323.809,32	-323.809,32	-42.090.018,76
2081	0,00	279.563,49	-279.563,49	-42.369.582,25

2082	0,00	239.635,75	-239.635,75	-42.609.218,00
2083	0,00	203.801,46	-203.801,46	-42.813.019,46
2084	0,00	171.732,73	-171.732,73	-42.984.752,19
2085	0,00	143.126,22	-143.126,22	-43.127.878,41
2086	0,00	117.812,79	-117.812,79	-43.245.691,20
2087	0,00	95.658,16	-95.658,16	-43.341.349,36
2088	0,00	76.493,07	-76.493,07	-43.417.842,43
2089	0,00	60.133,10	-60.133,10	-43.477.975,53
2090	0,00	46.402,34	-46.402,34	-43.524.377,87
2091	0,00	35.099,09	-35.099,09	-43.559.476,96
2092	0,00	25.964,02	-25.964,02	-43.585.440,98
2093	0,00	18.726,95	-18.726,95	-43.604.167,93
2094	0,00	13.143,77	-13.143,77	-43.617.311,70
2095	0,00	8.960,69	-8.960,69	-43.626.272,39

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	2.021.180,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	2.021.180,00
Redução Permanente de Despesas ( II )***	66.500,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	2.087.680,00
Saldo Utilizado ( IV )	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	2.087.680,00

Notas: \*\*Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	429.392,19	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	429.392,19
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	325.079,59	Parcelamento de INSS	325.079,59
SUBTOTAL	754.471,78	SUBTOTAL	754.471,78
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			

Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	754.471,78	TOTAL	754.471,78
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Ouro Branco/RN, 19 de Maio de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:2631F890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.536.270,59	19,52	15.982.409,12	36,54	27.755.590,88
RECEITAS CORRENTES	41.058.000,00	41.058.000,00	7.568.655,34	18,43	14.721.084,12	35,85	26.336.915,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.510.000,00	3.510.000,00	657.011,65	18,72	1.239.533,00	35,31	2.270.467,00
Impostos	3.240.000,00	3.240.000,00	551.998,31	17,04	1.110.494,52	34,27	2.129.505,48
Taxas	150.000,00	150.000,00	105.013,34	70,01	129.038,48	86,03	20.961,52
Contribuição de Melhoria	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	12.117,90	5,39	20.849,12	9,27	204.150,88
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	12.117,90	48,47	20.849,12	83,40	4.150,88
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	47.765,60	79,61	74.175,57	123,63	-14.175,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	47.765,60	79,61	74.175,57	123,63	-14.175,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.763.000,00	36.763.000,00	6.689.357,09	18,20	13.164.866,02	35,81	23.598.133,98
Transferências da União e de suas Entidades	15.758.000,00	15.758.000,00	2.982.357,02	18,93	5.640.218,74	35,79	10.117.781,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.005.000,00	16.005.000,00	2.917.737,74	18,23	5.827.464,01	36,41	10.177.535,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	783.402,85	15,67	1.685.464,31	33,71	3.314.535,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	5.859,48	0,00	11.718,96	0,00	-11.718,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	162.403,10	32,48	221.660,41	44,33	278.339,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	162.403,10	36,09	221.660,41	49,26	228.339,59
RECEITAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.680.000,00	967.615,25	36,11	1.261.325,00	47,06	1.418.675,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00	2.580.000,00	967.615,25	37,50	1.261.325,00	48,89	1.318.675,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	967.615,25	89,59	1.261.325,00	116,79	-181.325,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.536.270,59	19,52	15.982.409,12	36,54	27.755.590,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.536.270,59	19,52	15.982.409,12	36,54	27.755.590,88
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.536.270,59	19,52	15.982.409,12	36,54	27.755.590,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.738.000,00	43.738.000,00	5.104.364,26	26.359.973,49	17.378.026,51	7.809.637,51	15.118.118,80	28.619.881,20	15.060.661,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.808.000,00	41.021.800,00	4.464.823,45	25.064.872,26	15.956.927,74	7.173.741,16	13.901.460,76	27.120.339,24	13.886.948,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.245.300,00	13.958.300,00	300.913,17	10.053.671,32	3.904.628,68	2.799.094,35	5.579.519,87	8.378.780,13	5.579.519,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.492.700,00	26.993.500,00	4.163.910,28	15.011.200,94	11.982.299,06	4.374.646,81	8.321.940,89	18.671.559,11	8.307.428,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.492.700,00	26.993.500,00	4.163.910,28	15.011.200,94	11.982.299,06	4.374.646,81	8.321.940,89	18.671.559,11	8.307.428,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.466.200,00	639.540,81	1.295.101,23	1.171.098,77	635.896,35	1.216.658,04	1.249.541,96	1.173.713,44	0,00
INVESTIMENTOS	2.465.000,00	2.451.200,00	639.540,81	1.295.101,23	1.156.098,77	635.896,35	1.216.658,04	1.234.541,96	1.173.713,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.738.000,00	43.738.000,00	5.104.364,26	26.359.973,49	17.378.026,51	7.809.637,51	15.118.118,80	28.619.881,20	15.060.661,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.738.000,00	43.738.000,00	5.104.364,26	26.359.973,49	17.378.026,51	7.809.637,51	15.118.118,80	28.619.881,20	15.060.661,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			864.290,32		921.747,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.738.000,00	43.738.000,00	5.104.364,26	26.359.973,49		7.809.637,51	15.982.409,12		15.982.409,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: B1998F5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022- ANEXO II - FUNÇÃO EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.738.000,00	43.738.000,00	5.104.364,26	26.359.973,49	100,00	17.378.026,51	7.809.637,51	15.118.118,80	100,00	28.619.881,20	0,00
Legislativa	2.538.000,00	2.712.000,00	329.701,39	1.753.718,15	6,65	958.281,85	486.364,69	883.022,42	5,84	1.828.977,58	0,00
Ação Legislativa	2.538.000,00	2.712.000,00	329.701,39	1.753.718,15	6,65	958.281,85	486.364,69	883.022,42	5,84	1.828.977,58	0,00
Administração	4.770.000,00	7.643.650,00	1.494.609,54	6.720.385,91	25,49	923.264,09	1.858.905,61	3.785.947,39	25,04	3.857.702,61	0,00
Administração Geral	3.570.000,00	7.223.150,00	1.488.880,99	6.537.704,44	24,80	685.445,56	1.840.659,96	3.673.598,50	24,30	3.549.551,50	0,00
Administração Financeira	1.050.000,00	291.500,00	5.728,55	127.681,47	0,48	163.818,53	10.145,33	96.148,25	0,64	195.351,75	0,00
Controle Interno	100.000,00	99.000,00	0,00	55.000,00	0,21	44.000,00	8.100,32	16.200,64	0,11	82.799,36	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	4.340.000,00	4.306.802,00	620.233,64	2.469.599,03	9,37	1.837.202,97	731.207,48	1.326.210,12	8,77	2.980.591,88	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	316.000,00	20.200,00	55.200,00	0,21	260.800,00	36.011,00	39.511,00	0,26	276.489,00	0,00
Assistência Comunitária	3.950.000,00	3.948.102,00	600.033,64	2.414.399,03	9,16	1.533.702,97	695.196,48	1.286.699,12	8,51	2.661.402,88	0,00
Saúde	9.830.000,00	10.466.050,00	1.521.580,00	6.203.114,48	23,53	4.262.935,52	1.886.003,38	3.699.993,15	24,47	6.766.056,85	0,00
Administração Geral	2.610.000,00	4.803.250,00	1.169.226,20	4.355.879,97	16,52	447.370,03	1.442.990,76	2.623.873,96	17,36	2.179.376,04	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.950.000,00	4.160.800,00	324.800,00	1.483.105,99	5,63	2.677.694,01	366.975,66	889.287,02	5,88	3.271.512,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	910.000,00	0,00	298.254,09	1,13	611.745,91	68.682,26	171.068,10	1,13	738.931,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	157.000,00	25.733,80	25.733,80	0,10	131.266,20	3.619,60	3.619,60	0,02	153.380,40	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	111.000,00	0,00	3.320,63	0,01	107.679,37	0,00	3.320,63	0,02	107.679,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	400.000,00	310.000,00	1.820,00	36.820,00	0,14	273.180,00	3.735,10	8.823,84	0,06	301.176,16	0,00
Educação	13.531.000,00	11.205.800,00	416.667,46	6.581.177,08	24,97	4.624.622,92	1.909.724,51	3.692.709,08	24,43	7.513.090,92	0,00
Ensino Fundamental	11.360.000,00	9.958.800,00	416.667,46	6.581.177,08	24,97	3.377.622,92	1.909.724,51	3.692.709,08	24,43	6.266.090,92	0,00
Educação Infantil	1.910.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
Educação Especial	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Cultura	99.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Difusão Cultural	99.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	200.000,00	188.000,00	12.295,00	107.095,00	0,41	80.905,00	21.250,17	37.500,21	0,25	150.499,79	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	188.000,00	12.295,00	107.095,00	0,41	80.905,00	21.250,17	37.500,21	0,25	150.499,79	0,00
Urbanismo	2.815.000,00	2.475.400,00	487.727,78	1.354.740,93	5,14	1.120.659,07	599.892,57	1.038.715,28	6,87	1.436.684,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.000,00	816.200,00	479.485,71	698.920,91	2,65	117.279,09	413.320,52	632.755,72	4,19	183.444,28	0,00
Serviços Urbanos	2.605.000,00	1.659.200,00	8.242,07	655.820,02	2,49	1.003.379,98	186.572,05	405.959,56	2,69	1.253.240,44	0,00
Habitação	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	300.000,00	240.000,00	0,00	39.033,76	0,15	200.966,24	39.033,76	39.033,76	0,26	200.966,24	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	240.000,00	0,00	39.033,76	0,15	200.966,24	39.033,76	39.033,76	0,26	200.966,24	0,00
Gestão Ambiental	430.000,00	401.500,00	0,00	0,00	0,00	401.500,00	0,00	0,00	0,00	401.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Agricultura	1.095.000,00	1.024.700,00	175.198,46	460.287,05	1,75	564.412,95	159.361,05	261.759,04	1,73	762.940,96	0,00
Administração Geral	700.000,00	792.100,00	160.198,46	381.544,55	1,45	410.555,45	159.361,05	198.016,54	1,31	594.083,46	0,00
Abastecimento	325.000,00	199.700,00	15.000,00	78.742,50	0,30	120.957,50	0,00	63.742,50	0,42	135.957,50	0,00
Extensão Rural	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	40.000,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00	0,00

Comércio e Serviços	500.000,00	465.000,00	0,00	142.012,56	0,54	322.987,44	12.624,28	112.261,12	0,74	352.738,88	0,00
Comercialização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Turismo	420.000,00	385.000,00	0,00	142.012,56	0,54	242.987,44	12.624,28	112.261,12	0,74	272.738,88	0,00
Transporte	380.000,00	334.398,00	2.396,28	48.013,03	0,18	286.384,97	8.806,11	22.922,86	0,15	311.475,14	0,00
Transporte Rodoviário	380.000,00	334.398,00	2.396,28	48.013,03	0,18	286.384,97	8.806,11	22.922,86	0,15	311.475,14	0,00
Desporto e Lazer	770.000,00	581.700,00	35.389,39	112.442,13	0,43	469.257,87	27.642,74	88.095,48	0,58	493.604,52	0,00
Desporto Comunitário	770.000,00	581.700,00	35.389,39	112.442,13	0,43	469.257,87	27.642,74	88.095,48	0,58	493.604,52	0,00
Encargos Especiais	1.710.000,00	1.210.000,00	8.565,32	368.354,38	1,40	841.645,62	68.821,16	129.948,89	0,86	1.080.051,11	0,00
Outros Encargos Especiais	1.710.000,00	1.210.000,00	8.565,32	368.354,38	1,40	841.645,62	68.821,16	129.948,89	0,86	1.080.051,11	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.738.000,00	43.738.000,00	5.104.364,26	26.359.973,49	100,00	17.378.026,51	7.809.637,51	15.118.118,80	100,00	28.619.881,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

ContadorA CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:4D0DC174

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) NÃO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:9BAE7F71**

### GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>41.058.000,00</b>	<b>14.721.084,12</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.510.000,00	1.239.533,00
IPTU	20.000,00	628,71
ISS	3.060.000,00	926.972,23
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	140.000,00	182.893,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	129.038,48
Contribuições	225.000,00	20.849,12
Receita Patrimonial	60.000,00	74.175,57
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	74.175,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.763.000,00	13.164.866,02
Cota Parte do FPM	9.300.000,00	3.823.239,03
Cota Parte do ICMS	15.200.000,00	5.659.583,47
Cota Parte do IPVA	76.000,00	19.022,30
Cota Parte do ITR	28.000,00	296,46
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	7.463,42
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	1.754.054,27
Outras Transferências Correntes	6.105.000,00	1.901.207,07
Demais Receitas Correntes	500.000,00	221.660,41
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	221.660,41
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>40.548.000,00</b>	<b>14.425.248,14</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.680.000,00</b>	<b>1.261.325,00</b>
Operações de Crédito (VI)	75.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.580.000,00	1.261.325,00
Convênios	1.500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	1.261.325,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>2.605.000,00</b>	<b>1.261.325,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>43.153.000,00</b>	<b>15.686.573,14</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.021.800,00	25.064.872,26	13.901.460,76	13.886.948,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.958.300,00	10.053.671,32	5.579.519,87	5.579.519,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.993.500,00	15.011.200,94	8.321.940,89	8.307.428,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.951.800,00	25.064.872,26	13.901.460,76	13.886.948,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.466.200,00	1.295.101,23	1.216.658,04	1.173.713,44	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.451.200,00	1.295.101,23	1.216.658,04	1.173.713,44	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.466.200,00	1.295.101,23	1.216.658,04	1.173.713,44	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	43.668.000,00	26.359.973,49	15.118.118,80	15.060.661,69	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							625.911,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	625.911,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.100,00	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	455.134,16
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora

CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: A71F2170

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	3.240.000,00	1.110.494,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	628,71	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.060.000,00	926.972,23	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	182.893,58	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	30.580.000,00	11.887.005,44	
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	4.779.048,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.600.000,00	4.779.048,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	820.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	7.074.479,20	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	9.329,25	
2.4- Cota-Parte ITR	35.000,00	370,53	
2.5- Cota-Parte IPVA	95.000,00	23.777,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	33.820.000,00	12.997.499,96	
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	5.952.000,00	2.377.400,76	
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	2.503.000,00	871.973,90	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	6.000.000,00	1.754.054,27	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	1.685.464,31	
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	1.685.464,31	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	68.589,96	
6.2.1 - Principal	200.000,00	68.589,96	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	0,00	
6.3.1 - Principal	800.000,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	-952.000,00	-691.936,45	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	1.754.054,27	1.754.054,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	4.360.000,00	3.296.378,37	1.814.536,17	1.814.536,17	0,00
10.1 - Educação Infantil	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.145.000,00	3.296.378,37	1.814.536,17	1.814.536,17	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	4.360.000,00	3.296.378,37	1.814.536,17	1.814.536,17	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.296.378,37	1.814.536,17	1.814.536,17	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.296.378,37	1.814.536,17	1.814.536,17	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.227.837,99	1.814.536,17	1.814.536,17	103,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	175.405,43	-60.481,90	-60.481,90	-3,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.732.500,00	2.348.910,16	1.317.850,90	1.317.850,90	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.132.500,00	2.348.910,16	1.317.850,90	1.317.850,90	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						3.132.387,07
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-691.936,45
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.824.323,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.249.374,99	3.824.323,52	29,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	850.000,00	80.110,64
35.1 - Salário Educação	280.000,00	38.481,77
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	23.214,00
35.4 - PNATE	150.000,00	18.414,87
35.5 - Outras Transferências do FNDE	260.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	81.570,20
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.020.000,00	161.680,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.811.300,00	935.888,55	560.322,01	560.322,01	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.991.300,00	935.888,55	560.322,01	560.322,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.124.800,00	6.581.177,08	3.692.709,08	3.692.709,08	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.797.500,00	6.543.413,08	3.654.945,08	3.654.945,08	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.124.500,00	4.656.378,37	2.817.239,20	2.817.239,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.673.000,00	1.887.034,71	837.705,88	837.705,88	0,00
47.2 - Despesas de Capital	327.300,00	37.764,00	37.764,00	37.764,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	327.300,00	37.764,00	37.764,00	37.764,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	103.064,99
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.754.054,27	38.481,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.814.536,17	66.178,78
51. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-60.481,90	75.367,98
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-180.653,63	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-241.135,53	75.367,98

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**FEE26F7C**GABINETE DO PREFEITO****RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE  
 Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	RS 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	75.000,00	0,00	75.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.466.200,00	1.295.101,23	1.171.098,77
Investimentos	2.451.200,00	1.295.101,23	1.156.098,77
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.466.200,00	1.295.101,23	1.171.098,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.391.200,00	1.295.101,23	1.096.098,77
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:1452D197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.805], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:6160D4F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO REALIZAR (a-b)		A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00		0,00		25.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00		0,00		25.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2021 (h)		2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)			0,00		0,00		0,00

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:5A6F7694

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>3.240.000,00</b>	<b>3.240.000,00</b>	<b>1.110.494,52</b>	<b>34,27</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	628,71	3,14
<b>IPTU</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>628,71</b>	<b>3,14</b>
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>ITBI</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060.000,00	3.060.000,00	926.972,23	30,29
<b>ISS</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>926.972,23</b>	<b>30,90</b>
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	182.893,58	130,64
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>29.790.000,00</b>	<b>29.790.000,00</b>	<b>11.887.005,44</b>	<b>39,90</b>
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	4.779.048,63	45,09
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	370,53	1,06
Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	23.777,83	25,03
Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	7.074.479,20	37,23
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	9.329,25	31,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.030.000,00</b>	<b>33.030.000,00</b>	<b>12.997.499,96</b>	<b>39,35</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>2,31</b>	<b>5.960,00</b>	<b>0,34</b>	<b>5.960,00</b>	<b>0,34</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.400.000,00	1.680.000,00	40.000,00	2,38	5.960,00	0,35	5.960,00	0,35	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>785.000,00</b>	<b>404.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	700.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>75.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>1.820,00</b>	<b>1,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	200.000,00	130.000,00	1.820,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.660.000,00</b>	<b>4.817.250,00</b>	<b>4.355.879,97</b>	<b>90,42</b>	<b>2.623.873,96</b>	<b>54,47</b>	<b>2.623.873,96</b>	<b>54,47</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.372.000,00	4.703.250,00	4.351.559,97	92,52	2.619.553,96	55,70	2.619.553,96	55,70	0,00
Despesas de Capital	288.000,00	114.000,00	4.320,00	3,79	4.320,00	3,79	4.320,00	3,79	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.250.000,00</b>	<b>7.209.250,00</b>	<b>4.397.699,97</b>	<b>61,00</b>	<b>2.629.833,96</b>	<b>36,48</b>	<b>2.629.833,96</b>	<b>36,48</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.397.699,97	2.629.833,96	2.629.833,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.397.699,97	2.629.833,96	2.629.833,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.949.624,99	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.949.624,99	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	0,00	680.208,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.260.000,00	3.260.000,00	1.115.841,06	34,23
Proveniente da União	3.260.000,00	3.260.000,00	1.115.841,06	34,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	340.000,00	340.000,00	106.388,31	31,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.222.229,37	33,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500.000,00	2.430.800,00	1.443.105,99	59,37	883.327,02	36,34	883.327,02	36,34	0,00
Despesas Correntes	2.450.000,00	2.155.800,00	1.168.742,02	54,21	608.963,05	28,25	608.963,05	28,25	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	275.000,00	274.363,97	99,77	274.363,97	99,77	274.363,97	99,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	725.000,00	506.000,00	298.254,09	58,94	171.068,10	33,81	171.068,10	33,81	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	506.000,00	298.254,09	58,94	171.068,10	33,81	171.068,10	33,81	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	25.733,80	32,17	3.619,60	4,52	3.619,60	4,52	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	25.733,80	32,17	3.619,60	4,52	3.619,60	4,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	60.000,00	3.320,63	5,53	3.320,63	5,53	3.320,63	5,53	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.320,63	6,64	3.320,63	6,64	3.320,63	6,64	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	180.000,00	35.000,00	19,44	8.823,84	4,90	8.823,84	4,90	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	180.000,00	35.000,00	19,44	8.823,84	4,90	8.823,84	4,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.580.000,00	3.256.800,00	1.805.414,51	55,44	1.070.159,19	32,86	1.070.159,19	32,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.950.000,00	4.160.800,00	1.483.105,99	35,64	889.287,02	21,37	889.287,02	21,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.510.000,00	910.000,00	298.254,09	32,78	171.068,10	18,80	171.068,10	18,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	157.000,00	25.733,80	16,39	3.619,60	2,31	3.619,60	2,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	111.000,00	3.320,63	2,99	3.320,63	2,99	3.320,63	2,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	400.000,00	310.000,00	36.820,00	11,88	8.823,84	2,85	8.823,84	2,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.660.000,00	4.817.250,00	4.355.879,97	90,42	2.623.873,96	54,47	2.623.873,96	54,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.830.000,00	10.466.050,00	6.203.114,48	59,27	3.699.993,15	35,35	3.699.993,15	35,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.580.000,00	3.256.800,00	1.805.414,51	55,44	1.070.159,19	32,86	1.070.159,19	32,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.250.000,00	7.209.250,00	4.397.699,97	61,00	2.629.833,96	36,48	2.629.833,96	36,48	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**027.319.994-38  
Contadora CRC/RN 9603/O-2**CARLOS VERIANO DE LIMA**032.459.234-57  
Prefeito Municipal**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**020.715.244-62  
Controlador**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:FE80FCD2****GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**027.319.994-38  
Contadora CRC/RN 9603/O-2**CARLOS VERIANO DE LIMA**032.459.234-57  
Prefeito Municipal**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**020.715.244-62  
Controlador**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:E6FD9E5E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.570/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.570/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO (GLP)**

Data da Assinatura: 20/05/2022

Vigência: 20/05/2022 até 20/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: PARELHAS GÁS E BEBIDAS LTDA		
CNPJ: 13.634.037/0001-13	Telefone: (84) 3471-2296	E-mail: liquigas@hotmail.com
Endereço: Inácio Soares Barbosa, 906, Cruz do Monte, Parelhas CEP 59.360-000		
Representante: Ewerton Rodrigues de Araujo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0000118 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL (BOTIJÃO COM 13KG).	UND	649	R\$ 124,00	R\$ 80.476,00
0002	0005460 – VASILHAME DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO (BOTIJÃO DE 13 KG GLP).	UND	21	R\$ 179,00	R\$ 3.759,00
0003	0000157 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – BOTIJÃO COM 45 KG	UND	12	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
VALOR TOTAL: R\$ 89.251,00					

**VALOR TOTAL (R\$): 89.251,00**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador: 13EB7F2F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 352/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS**

Data da Assinatura: 24/05/2022

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRLI		
CNPJ: 11.094.173/0001-52	Telefone: (11) 3932-3186	E-mail: OFFICEDOBASIL@UOL.COM.BR
Endereço: Rua Vicente Soares da Costa, 132 A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP 02.755-000		
Representante: Ricardo Santos Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0007932 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX 220V.	UND	16	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00
0009	0007930 - GELÁGUA DE COLUNA BRANCO 220V (Bebedouro). Reservatório água gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. (02) Torneiras individuais: Natural e Gelada.	UND	45	R\$ 672,11	30.244,95

0035	0006000 - FRIGOBAR COM GAVETA RETRÁTIL CAPACIDADE 117 LITROS BRANCO 220V. TIPO DE DEGELO: Manual. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Grade retrátil - Porta-latas modulares para até 8 latinhas - Bandeja de degelo aproveitável que serve como compartimento extra-frio - Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável - Tamanho compacto.	UND	1	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.619,95					

**VALOR TOTAL (R\$): 60.619,95**

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**B5C309E2

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.732.950,00	847.013,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	621.500,00	21.113,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	253.950,00	43.713,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.107.500,00	535.102,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	247.083,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.191.676,00	12.964.468,53
2.1- Cota-Parte FPM	22.775.376,00	9.558.097,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.075.376,00	9.558.097,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	3.096.885,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	3.874,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	542,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.105.000,00	305.068,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.924.626,00	13.811.482,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.098.335,20	2.592.893,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.632.821,30	859.976,86

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.949.000,00	4.775.494,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.577.000,00	3.831.610,68
6.1.1- Principal	10.567.000,00	3.769.067,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	62.542,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	156.143,10
6.2.1- Principal	20.000,00	156.143,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	787.740,40
6.3.1- Principal	350.000,00	787.740,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	4.468.664,80	1.176.174,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.009.943,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.009.943,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.785.438,04

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.344.000,00	5.871.600,00	3.627.741,19	3.362.000,59	0,00
10.1- Educação Infantil	4.405.000,00	2.646.600,00	1.670.200,67	1.559.458,37	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.405.000,00	2.646.600,00	1.670.200,67	1.559.458,37	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.939.000,00	3.225.000,00	1.957.540,52	1.802.542,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.910.549,84	1.842.372,84	939.423,66	871.256,44	0,00
11.1- Educação Infantil	1.022.070,40	999.448,40	551.541,48	519.843,59	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.022.070,40	999.448,40	551.541,48	519.843,59	0,00
11.2- Ensino Fundamental	888.479,44	842.924,44	387.882,18	351.412,85	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.254.549,84	7.713.972,84	4.567.164,85	4.233.257,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.871.600,00	3.627.741,19	3.362.000,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.710.464,84	4.567.164,85	4.233.257,03	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	3.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.342.845,93	3.627.741,19	3.627.741,19	75,96
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	393.870,20	0,00	3.508,00	0,44
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	118.161,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	477.549,42	208.329,33	208.329,33	4,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.472.867,12	69.781,78	36.413,10	30.966,62	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	1.472.867,12	69.781,78	36.413,10	30.966,62	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.785.832,77	292.481,35	134.237,72	112.216,64	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.258.699,89	362.263,13	170.650,82	143.183,26	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.737.815,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.176.174,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.561.641,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.452.870,57	3.561.641,40	25,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.339.681,29	339.356,86	322.012,61	0,00	1.017.668,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.292,00	53.438,17	43.399,92	0,00	462.892,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.212,99	2.239,55	2.239,55	0,00	284.973,44
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	546.176,30	283.679,14	276.373,14	0,00	269.803,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	838.500,00	165.594,25
35.1- Salário-Educação	247.000,00	85.146,54
35.2- PDDE	14.000,00	0,00
35.3- PNAE	293.500,00	60.724,44
35.4- PNATE	238.500,00	10.003,47
35.5- Outras Transferências do FNDE	45.500,00	9.719,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	420.000,00	1.676,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.258.500,00	167.271,12

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	18.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	866.652,25	291.671,44	151.606,24	151.606,24	0,00
43- ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.945,78	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	923.182,17	324.071,44	151.606,24	151.606,24	0,00
--	------------	------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.009.943,86	231.404,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.336.628,88	93.025,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.909.049,73	81.494,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.437.523,01	242.935,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETEÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6.931,15)	(0,04)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.430.591,86	242.935,38
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. e Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
 Código Identificador:6758FBD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO****RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ 1	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.405.384,99		34.706.019,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	825.441,00		825.441,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.579.943,99		33.880.578,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.727.587,68		7.453.727,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.054.828,91		6.708.354,60	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R\$ 1	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: E7378F8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.377.000,00	43.377.000,00	6.254.262,17	14,42	13.188.368,29	30,40	30.188.631,71
RECEITAS CORRENTES	40.564.000,00	40.564.000,00	6.187.405,01	15,25	12.651.662,13	31,19	27.912.337,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.397.000,00	4.397.000,00	486.387,55	11,06	1.161.330,53	26,41	3.235.669,47
Impostos	4.167.000,00	4.167.000,00	480.947,55	11,54	1.078.885,77	25,89	3.088.114,23
Taxas	130.000,00	130.000,00	5.440,00	4,18	82.444,76	63,42	47.555,24
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	5.841,61	1,67	96.223,29	27,49	253.776,71
Contribuições Sociais	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	90.381,68	33,47	179.618,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	5.841,61	7,30	5.841,61	7,30	74.158,39
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	36.630,33	24,42	64.159,91	42,77	85.840,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	36.630,33	24,42	64.159,91	42,77	85.840,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.067.000,00	35.067.000,00	5.469.457,83	15,60	10.974.144,16	31,29	24.092.855,84
Transferências da União e de suas Entidades	20.036.000,00	20.036.000,00	2.519.548,80	12,58	5.067.109,14	25,29	14.968.890,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.031.000,00	10.031.000,00	2.224.644,12	22,18	4.331.119,03	43,18	5.699.880,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	720.958,35	14,42	1.567.302,87	31,35	3.432.697,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	4.306,56	0,00	8.613,12	0,00	-8.613,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	189.087,69	31,51	355.804,24	59,30	244.195,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	646,51	1,29	3.970,83	7,94	46.029,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	188.441,18	37,69	351.833,41	70,37	148.166,59
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.000,00	2.813.000,00	66.857,16	2,38	536.706,16	19,08	2.276.293,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.733.000,00	2.733.000,00	66.857,16	2,45	536.706,16	19,64	2.196.293,84

Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	66.857,16	3,93	536.706,16	31,57	1.163.293,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.377.000,00	43.377.000,00	6.254.262,17	14,42	13.188.368,29	30,40	30.188.631,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.377.000,00	43.377.000,00	6.254.262,17	14,42	13.188.368,29	30,40	30.188.631,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.377.000,00	43.377.000,00	6.254.262,17	14,42	13.188.368,29	30,40	30.188.631,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.106.722,75	25.939.111,19	17.437.888,81	6.094.052,26	12.457.462,03	30.919.537,97	12.189.329,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.314.000,00	40.731.400,00	4.586.703,52	25.042.988,53	15.688.411,47	5.734.679,82	11.769.163,49	28.962.236,51	11.605.031,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.794.905,00	15.228.305,00	548.145,62	12.091.901,76	3.136.403,24	2.428.481,34	4.978.650,87	10.249.654,13	4.978.650,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.495.095,00	25.479.095,00	4.038.557,90	12.951.086,77	12.528.008,23	3.306.198,48	6.790.512,62	18.688.582,38	6.626.380,45	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.495.095,00	25.479.095,00	4.038.557,90	12.951.086,77	12.528.008,23	3.306.198,48	6.790.512,62	18.688.582,38	6.626.380,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.813.000,00	2.395.600,00	520.019,23	896.122,66	1.499.477,34	359.372,44	688.298,54	1.707.301,46	584.298,54	0,00
INVESTIMENTOS	2.398.000,00	2.055.000,00	520.019,23	776.622,66	1.278.377,34	359.372,44	583.798,54	1.471.201,46	543.798,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	255.000,00	0,00	119.500,00	135.500,00	0,00	104.500,00	150.500,00	40.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.106.722,75	25.939.111,19	17.437.888,81	6.094.052,26	12.457.462,03	30.919.537,97	12.189.329,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.106.722,75	25.939.111,19	17.437.888,81	6.094.052,26	12.457.462,03	30.919.537,97	12.189.329,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		730.906,26		999.038,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.106.722,75	25.939.111,19		6.094.052,26	13.188.368,29		13.188.368,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:CA49609E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.167.000,00</b>	<b>1.078.885,77</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	89,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.367.000,00	850.915,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	227.881,27
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>28.590.000,00</b>	<b>9.944.973,22</b>
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	4.779.048,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	4.779.048,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	5.135.625,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	3.029,76
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	57,27
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	27.212,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>32.757.000,00</b>	<b>11.023.858,99</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.438.000,00</b>	<b>1.988.994,35</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.751.250,00</b>	<b>766.970,10</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>1.613.546,22</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	1.567.302,87
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	1.567.302,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	46.243,35
6.2.1 - Principal	270.000,00	46.243,35
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	830.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	830.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-438.000,00</b>	<b>-421.691,48</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>216,79</b>	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	216,79	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>1.613.763,01</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>4.925.425,00</b>	<b>4.085.523,63</b>	<b>1.440.965,51</b>	<b>1.440.965,51</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	331.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	255.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.593.500,00	4.085.523,63	1.440.965,51	1.440.965,51	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.925.425,00</b>	<b>4.085.523,63</b>	<b>1.440.965,51</b>	<b>1.440.965,51</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
<b>13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica</b>	<b>4.085.523,63</b>	<b>1.440.965,51</b>	<b>1.440.965,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>4.086.023,63</b>	<b>1.440.997,41</b>	<b>1.440.997,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital				
--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.482,35	1.440.965,51	1.440.965,51	89,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.354,62	172.548,81	172.548,81	10,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	324.000,00	16.382,15	16.382,15	16.382,15	0,00	
24.1 - Creche	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	289.000,00	16.382,15	16.382,15	16.382,15	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.093.000,00	2.350.320,71	1.166.015,60	1.149.515,62	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.417.000,00	2.366.702,86	1.182.397,75	1.165.897,77	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.623.395,16	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-421.691,48	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.045.086,64	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.755.964,75	3.045.086,64	27,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB			
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	705.000,00	68.361,79
35.1 - Salário Educação	300.000,00	35.567,56
35.2 - PDDE	5.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	20.256,00
35.4 - PNATE	100.000,00	12.538,23
35.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	61.087,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	835.000,00	129.448,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.253.000,00	399.891,15	309.263,13	309.263,13	0,00
43 - Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.388.000,00	399.891,15	309.263,13	309.263,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.356.840,00	6.852.617,64	2.932.658,29	2.916.158,31	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.779.840,00	6.632.504,45	2.712.545,10	2.696.045,12	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.442.425,00	5.235.523,63	2.097.103,77	2.097.103,77	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.337.415,00	1.396.980,82	615.441,33	598.941,35	0,00
47.2 - Despesas de Capital	577.000,00	220.113,19	220.113,19	220.113,19	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	577.000,00	220.113,19	220.113,19	220.113,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	216,79	17.721,55
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.613.546,22	35.567,56
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.440.997,41	5.001,85
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.765,60	48.287,26
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.177,92	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	160.587,68	48.287,26

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador

CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**89026374

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**BB97F7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2022**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2022**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Gás de cozinha – em botijão de 13 kg de gás, e no fornecimento de vasilhame para gás de cozinha (GLP) de 13 kg

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA  
FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais).**

Item	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA CNPJ: 28.913.772/0001-33 R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13 APT casa - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO, DE ACORDO AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP). BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. VASILHAME NÃO INCLUSO.	UND	250	101,05	25.262,50
2	BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. VASILHAME DE 13K VAZIO.	UND	5	208,50	1.042,50
Total do Proponente					26.305,00

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CDF852DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 002/2022 - DISP.ELET/ SEMED****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**Licitação: **DISPENSA 002/2022 - DISP.ELET/ SEMED**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente licenciada pela autoridade sanitária competente, do Estado ou Município, doravante denominada Contratada, para prestação de serviços continuados no controle de vetores e pragas urbanas, assim compreendidos: desinsetização, desratização das áreas internas, externas e periféricas adjacentes do prédios escolares, visando também à manutenção e conservação dos bens móveis, imóveis e acervos, em todas as áreas internas e nas áreas externas necessárias à efetividade do serviço a ser executado e desse modo, atender as instituições escolares do Município de Portalegre RN.

## LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

Status

KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA

Habilitado

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 9.336,03 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos).**

Item	KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA CNPJ: 05.523.978/0001-51 EST BR 427, KM 103, SITIO VARZEA REDONDA, SN ***** - ZONA RURAL, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Descrição:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA	M2	1653,9	1,34	2.216,226
2	DEDETIZAÇÃO - CENTRO M EDUC INFANTIL PORTAL DO SABER-CEMEI	M2	770	1,34	1.031,80
3	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M ALFREDO SILVERIO	M2	737,4	1,34	988,116
4	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M FRANCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO	M2	341	1,34	456,94
5	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M JOÃO DELMIRO	M2	221,13	1,34	296,3142
6	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M ENÉAS BARBOSA	M2	294	1,34	393,96
7	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M MANOEL JOAQUIM DE SÁ	M2	831,56	1,34	1.114,2904
8	DEDETIZAÇÃO - ESCOLA M JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	M2	618,2	1,34	828,388
9	DEDETIZAÇÃO - ÁREA EXTRA PARA USO EXTERNO/ADJACÊNCIAS	M2	1500	1,34	2.010,00
Total do Proponente					9.336,03

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2022

**JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**80D6E64A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO Nº 172 - 2022 (CRÉDITO ADICIONAL)**

**DECRETO Nº. 172/2022**

**RAFAEL GODEIRO-RN, EM 20 DE MAIO DE 2022.**

*Abre crédito adicional de natureza Especial – alteração na Lei Nº. 407/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no valor de R\$ 145.369,33 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Em atenção as disposições do art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 407/2021 de 10 de dezembro de 2021, Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, considerando ainda as estimativas de repasses previstos no art. 1º inciso III e § 4º da Lei Complementar 176, de 29 de dezembro de 2020, Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, Lei nº. 14.337/2022, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 145.369,33 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

<b>02.003</b>	<b>Sec. Mun. de Finanças e Tributação</b>		
09.272.082-2004	Contribuição p/a Previdência Social		Ficha
31.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 145.369,33	402
Fonte de Recursos	<b>130 - Transferências oriundas da Cessão Onerosa - Lei 14.337/2022</b>		
Código TCE/RN	<b>18990000 - Outros Recursos Vinculados</b>		

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito Especial em conformidade com o artigo 1º, provêm do Excesso de Arrecadação conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso III, detalhada no **130 - Transferências oriundas da Cessão Onerosa - Lei 14.337/2022**:

<b>RECEITA</b>	<b>Outras transferências da união principal</b>
Código de classificação da receita	17.18.99.11
Total orçado	R\$ 500.000,00
Arrecadado no período	R\$ 5.617,58
Total a ser considerado no excesso	R\$ 145.369,33
Fonte: 130 - Transferências oriundas da Cessão Onerosa - Lei 14.337/2022	R\$ 145.369,33

**Fonte:**

Código	130
Descrição	Transferências oriundas da Cessão Onerosa - Lei 14.337/2022
Código TCE/RN	18990000
Descrição	Outros Recursos Vinculados

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 20 de maio de 2022.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**54555960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECRETO 561.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO

Riacho da Cruz - RN

**C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04**

**ABRIL/2022**

**DECRETO 561/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 763.200,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), Nos termos da lei 466 de 28 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1011 CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903000 - 15000000 Material de consumo	35.600,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>68.600,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>68.600,00</b>
<b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	4.900,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>29.900,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.900,00</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1023 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000 Material de consumo	22.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2084 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2086 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (IGD SUAS)	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 16600000 Material de consumo	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	35.000,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
44905200 - 15400001 Equipamentos e material permanente	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>76.000,00</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15993110 Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>89.000,00</b>
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001 Material de consumo	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>89.500,00</b>
<b>4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE</b>	
2151 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUNVENTUDE	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002 Material de consumo	52.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>62.000,00</b>
2163 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2164 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 16000000 Material de consumo	15.000,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
2165 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	

33903000 - 15001002 Material de consumo	100,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>100,00</b>
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903200 - 15001002 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	105.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>277.100,00</b>
<b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2170 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000 Material de consumo	15.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>72.100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>763.200,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1011 CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
2002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AQUÍDUS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	54.800,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>54.800,00</b>
1007 PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	17.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>71.800,00</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	150.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
1021 CONSTRUÇÃO E REC. DE BUEIROS, CALCAMENTO E PASSAGENS MOLHADAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	95.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>245.000,00</b>
<b>3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
1032 READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1035 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRAO FNDE	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
1038 OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	
44905100 - 15700000 Obras e instalações	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
1039 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
1040 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	145.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>145.000,00</b>
<b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
1045 EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	45.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	70.000,00
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
2154 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
44905100 - 16310000 Obras e instalações	32.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>217.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>763.200,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de abril de 2022.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:30FC6D20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário							
MARÇO-ABRIL/2022							
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.582.656,58</b>	<b>11,94</b>	<b>7.040.674,19</b>	<b>23,47</b>	<b>22.953.745,81</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>3.582.656,58</b>	<b>16,00</b>	<b>7.040.674,19</b>	<b>31,45</b>	<b>15.341.915,81</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>828.269,00</b>	<b>828.269,00</b>	<b>58.116,10</b>	<b>7,01</b>	<b>129.816,23</b>	<b>15,67</b>	<b>698.452,77</b>
Impostos	719.869,00	719.869,00	56.367,88	7,83	124.922,31	17,35	594.946,69
Taxas	105.040,00	105.040,00	1.748,22	1,66	4.893,92	4,65	100.146,08
Contribuição de Melhoria	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
<b>Contribuições</b>	<b>46.120,00</b>	<b>46.120,00</b>	<b>12.131,41</b>	<b>26,30</b>	<b>24.186,73</b>	<b>52,44</b>	<b>21.933,27</b>
Contribuições Sociais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	12.131,41	26,95	24.186,73	53,74	20.813,27
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>46.680,00</b>	<b>32.926,19</b>	<b>70,53</b>	<b>60.990,60</b>	<b>130,65</b>	<b>-14.310,60</b>
Valores Mobiliários	46.680,00	46.680,00	32.926,19	70,53	60.990,60	130,65	-14.310,60
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.120,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>3.479.482,88</b>	<b>16,27</b>	<b>6.822.524,37</b>	<b>31,91</b>	<b>14.551.876,63</b>
Transferências da União e de suas Entidades	15.840.504,00	15.840.504,00	2.713.818,60	17,13	5.231.639,54	33,02	10.608.864,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.097,00	3.114.097,00	297.897,30	9,56	587.716,82	18,87	2.526.380,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.408.600,00	2.408.600,00	467.766,98	19,42	1.003.168,01	41,64	1.405.431,99
Demais Transferências Correntes	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>86.000,00</b>	<b>86.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.156,26</b>	<b>3,67</b>	<b>82.843,74</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	3.156,26	3,67	82.843,74
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.611.830,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400,00</b>
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.746.070,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.662.670,00	6.662.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.662.670,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.360,00</b>
Demais Receitas de Capital	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.582.656,58</b>	<b>11,94</b>	<b>7.040.674,19</b>	<b>23,47</b>	<b>22.953.745,81</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.582.656,58</b>	<b>11,94</b>	<b>7.040.674,19</b>	<b>23,47</b>	<b>22.953.745,81</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>3.582.656,58</b>	<b>11,94</b>	<b>7.040.674,19</b>	<b>23,47</b>	<b>22.953.745,81</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.421.048,97</b>	<b>13.720.674,39</b>	<b>16.273.745,61</b>	<b>3.865.558,25</b>	<b>6.942.592,22</b>	<b>23.051.827,78</b>	<b>6.697.594,26</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.440.920,00</b>	<b>21.917.384,77</b>	<b>1.974.481,07</b>	<b>12.445.607,94</b>	<b>9.471.776,83</b>	<b>3.634.422,11</b>	<b>6.549.189,98</b>	<b>15.368.194,79</b>	<b>6.314.926,02</b>	
Pessoal e encargos sociais	8.178.390,00	8.430.390,00	0,00	6.106.790,00	2.323.600,00	1.406.067,62	2.740.907,25	5.689.482,75	2.626.389,40	
Juros e encargos da dívida	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	1.000,00	0,00	1.756,75	29.243,25	1.756,75	
Outras despesas correntes	11.231.530,00	13.455.994,77	1.974.481,07	6.308.817,94	7.147.176,83	2.228.354,49	3.806.525,98	9.649.468,79	3.686.779,87	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.233.500,00</b>	<b>7.757.035,23</b>	<b>446.567,90</b>	<b>1.275.066,45</b>	<b>6.481.968,78</b>	<b>231.136,14</b>	<b>393.402,24</b>	<b>7.363.632,99</b>	<b>382.668,24</b>	
Investimentos	10.063.500,00	7.587.035,23	446.567,90	1.105.066,45	6.481.968,78	196.429,10	328.900,30	7.258.134,93	318.166,30	
Amortização da dívida	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	34.707,04	64.501,94	105.498,06	64.501,94	
<b>RESERVAS</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	
RESERVAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.994.420,00	29.994.420,00	2.421.048,97	13.720.674,39	16.273.745,61	3.865.558,25	6.942.592,22	23.051.827,78	6.697.594,26	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.994.420,00	29.994.420,00	2.421.048,97	13.720.674,39	16.273.745,61	3.865.558,25	6.942.592,22	23.051.827,78	6.697.594,26	
SUPERÁVIT (XIII)							98.081,97	-	343.079,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.994.420,00	29.994.420,00	2.421.048,97	13.720.674,39	16.273.745,61	3.865.558,25	7.040.674,19	23.051.827,78	7.040.674,19	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:716F4BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO**

**Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção  
MARÇO-ABRIL/2022**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.994.420,00	29.994.420,00	2.421.048,97	13.720.674,39	100,00	16.273.745,61	3.865.558,25	6.942.592,22	100,00	23.051.827,78	0,00
<b>01 - Legislativa</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>39.956,46</b>	<b>791.066,46</b>	<b>5,77</b>	<b>108.933,54</b>	<b>146.543,05</b>	<b>258.170,64</b>	<b>3,72</b>	<b>641.829,36</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	39.956,46	791.066,46	5,77	108.933,54	146.543,05	258.170,64	3,72	641.829,36	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>6.161.000,00</b>	<b>7.360.190,00</b>	<b>502.647,25</b>	<b>4.388.750,97</b>	<b>31,99</b>	<b>2.971.439,03</b>	<b>1.134.437,81</b>	<b>2.086.029,10</b>	<b>30,05</b>	<b>5.274.160,90</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	5.626.000,00	6.825.190,00	502.207,25	4.051.310,97	29,53	2.773.879,03	1.094.757,64	1.999.833,55	28,81	4.825.356,45	0,00
123 - Administração Financeira	305.000,00	305.000,00	0,00	277.000,00	2,02	28.000,00	30.770,17	68.383,88	0,98	236.616,12	0,00
124 - Controle Interno	145.000,00	145.000,00	440,00	60.440,00	0,44	84.560,00	8.910,00	17.811,67	0,26	127.188,33	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.659.900,00</b>	<b>1.506.400,00</b>	<b>38.508,61</b>	<b>261.184,19</b>	<b>1,90</b>	<b>1.245.215,81</b>	<b>63.706,38</b>	<b>109.612,55</b>	<b>1,58</b>	<b>1.396.787,45</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	15.000,00	30.000,00	16.726,04	22.290,97	0,16	7.709,03	16.420,04	21.984,97	0,32	8.015,03	0,00
241 - Assistência ao Idoso	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	301.000,00	294.000,00	500,00	87.988,30	0,64	206.011,70	17.392,20	32.779,95	0,47	261.220,05	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.179.900,00	1.018.400,00	20.890,57	150.512,92	1,10	867.887,08	29.894,14	54.847,63	0,79	963.552,37	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	392,00	392,00	0,00	29.608,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>7.216.500,00</b>	<b>7.662.300,00</b>	<b>1.025.010,04</b>	<b>3.886.078,43</b>	<b>28,32</b>	<b>3.776.221,57</b>	<b>1.364.259,53</b>	<b>2.528.122,81</b>	<b>36,41</b>	<b>5.134.177,19</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.041.000,00	1.206.400,00	140.108,35	391.757,87	2,86	814.642,13	141.253,04	369.731,70	5,33	836.668,30	0,00
301 - Atenção Básica	5.000.500,00	5.249.300,00	864.903,13	3.334.955,92	24,31	1.914.344,08	1.181.253,73	2.050.634,43	29,54	3.198.665,57	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	795.000,00	826.600,00	19.998,56	159.364,64	1,16	667.235,36	41.752,76	107.756,68	1,55	718.843,32	0,00
<b>12 - Educação</b>	<b>5.498.000,00</b>	<b>5.174.500,00</b>	<b>336.931,94</b>	<b>2.487.056,45</b>	<b>18,13</b>	<b>2.687.443,55</b>	<b>832.726,75</b>	<b>1.464.239,41</b>	<b>21,09</b>	<b>3.710.260,59</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	95.000,00	97.000,00	0,00	60.000,00	0,44	37.000,00	6.820,11	20.818,14	0,30	76.181,86	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.167.500,00	302.071,80	1.608.922,37	11,73	1.558.577,63	585.945,66	977.023,64	14,07	2.190.476,36	0,00
364 - Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.445.000,00	1.460.000,00	34.860,14	623.134,08	4,54	836.865,92	189.192,78	364.637,37	5,25	1.095.362,63	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	0,00	120.000,00	0,87	60.000,00	37.769,06	75.268,15	1,08	104.731,85	0,00
367 - Educação Especial	235.000,00	235.000,00	0,00	75.000,00	0,55	160.000,00	12.999,14	26.492,11	0,38	208.507,89	0,00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A	INSCRITAS RP NÃO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	EMPENHAR (c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)	LIQUIDAR (e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
<b>13 - Cultura</b>	<b>787.000,00</b>	<b>645.000,00</b>	<b>22.868,00</b>	<b>23.430,31</b>	<b>0,17</b>	<b>621.569,69</b>	<b>22.868,00</b>	<b>23.430,31</b>	<b>0,34</b>	<b>621.569,69</b>	<b>0,00</b>
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	652.000,00	510.000,00	22.868,00	23.430,31	0,17	486.569,69	22.868,00	23.430,31	0,34	486.569,69	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>4.766.000,00</b>	<b>3.717.500,00</b>	<b>450.609,67</b>	<b>1.182.869,23</b>	<b>8,62</b>	<b>2.534.630,77</b>	<b>218.148,49</b>	<b>355.867,51</b>	<b>5,13</b>	<b>3.361.632,49</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	3.741.000,00	2.787.500,00	450.609,67	480.869,23	3,50	2.306.630,77	68.762,89	89.481,91	1,29	2.698.018,09	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.025.000,00	930.000,00	0,00	702.000,00	5,12	228.000,00	149.385,60	266.385,60	3,84	663.614,40	0,00
<b>16 - Habitação</b>	<b>310.000,00</b>	<b>291.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.500,00</b>	<b>0,00</b>
244 - Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	250.000,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>760.000,00</b>	<b>1.148.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.321,35</b>	<b>3,43</b>	<b>678.378,65</b>	<b>46.885,20</b>	<b>46.885,20</b>	<b>0,68</b>	<b>1.101.814,80</b>	<b>0,00</b>
511 - Saneamento Básico Rural	175.000,00	122.600,00	0,00	0,00	0,00	122.600,00	0,00	0,00	0,00	122.600,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	585.000,00	1.026.100,00	0,00	470.321,35	3,43	555.778,65	46.885,20	46.885,20	0,68	979.214,80	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.286.020,00</b>	<b>921.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>921.330,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>921.330,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	88.520,00	88.520,00	0,00	0,00	0,00	88.520,00	0,00	0,00	0,00	88.520,00	0,00
605 - Abastecimento	490.000,00	187.200,00	0,00	0,00	0,00	187.200,00	0,00	0,00	0,00	187.200,00	0,00
606 - Extensão Rural	297.000,00	241.900,00	0,00	0,00	0,00	241.900,00	0,00	0,00	0,00	241.900,00	0,00
607 - Irrigação	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	295.500,00	288.710,00	0,00	0,00	0,00	288.710,00	0,00	0,00	0,00	288.710,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
695 - Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>105.000,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>4.517,00</b>	<b>29.917,00</b>	<b>0,22</b>	<b>92.083,00</b>	<b>1.276,00</b>	<b>3.976,00</b>	<b>0,06</b>	<b>118.024,00</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
813 - Lazer	25.000,00	42.000,00	4.517,00	29.917,00	0,22	12.083,00	1.276,00	3.976,00	0,06	38.024,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1,46</b>	<b>0,00</b>	<b>34.707,04</b>	<b>66.258,69</b>	<b>0,95</b>	<b>133.741,31</b>	<b>0,00</b>
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	1,46	0,00	34.707,04	66.258,69	0,95	133.741,31	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>2.421.048,97</b>	<b>13.720.674,39</b>	<b>100,00</b>	<b>16.273.745,61</b>	<b>3.865.558,25</b>	<b>6.942.592,22</b>	<b>100,00</b>	<b>23.051.827,78</b>	<b>0,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: B26B2757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO IV RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O RPPS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
MARÇO-ABRIL/2022		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>VALOR</b>			<b>0,00</b>		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:51E972DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ANEXO VI RREO - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		MARÇO-ABRIL/2022
		RS 1,00
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>7.040.674,19</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.269,00	129.816,23
IPTU	297.369,04	4.532,34
ISS	198.800,00	47.861,08
ITBI	11.199,96	450,00
IRRF	212.500,00	72.078,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.400,00	4.893,92
Contribuições	46.120,00	24.186,73
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>60.990,60</b>
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	60.990,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>6.822.524,37</b>
Cota-Parte do FPM	10.796.664,00	3.823.238,88
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	528.409,53
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	17.567,38
Cota-Parte do ITR	4.480,00	16,32
Transferências da LC 87/1996	12.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	831,82
Transferências do FUNDEB	2.491.900,00	1.057.194,97
Outras Transferências Correntes	5.492.077,00	1.395.265,47
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>87.120,00</b>	<b>3.156,26</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	3.156,26
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>22.335.910,00</b>	<b>6.979.683,59</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.746.070,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>6.911.830,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.247.740,00</b>	<b>6.979.683,59</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>21.917.384,77</b>	<b>12.445.607,94</b>	<b>6.549.189,98</b>	<b>6.314.926,02</b>	<b>119.413,87</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.430.390,00	6.106.790,00	2.740.907,25	2.626.389,40	43.158,81	38.132,79	38.132,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	30.000,00	1.756,75	1.756,75	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>13.455.994,77</b>	<b>6.308.817,94</b>	<b>3.806.525,98</b>	<b>3.686.779,87</b>	<b>76.255,06</b>	<b>312.651,72</b>	<b>311.307,54</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.455.994,77	6.308.817,94	3.806.525,98	3.686.779,87	76.255,06	312.651,72	311.307,54

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.886.384,77	12.415.607,94	6.547.433,23	6.313.169,27	119.413,87	350.784,51	349.440,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.757.035,23	1.275.066,45	393.402,24	382.668,24	89.195,26	0,00	0,00
Investimentos	7.587.035,23	1.105.066,45	328.900,30	318.166,30	89.195,26	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	64.501,94	64.501,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.587.035,23	1.105.066,45	328.900,30	318.166,30	89.195,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.793.420,00	13.520.674,39	6.876.333,53	6.631.335,57	208.609,13	350.784,51	349.440,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-209.701,44						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-551.360,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	60.990,60
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-148.710,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-568.040,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.049.427,41	2.049.427,41
DEDUÇÕES (XXIX)	2.196.784,89	2.113.680,09
Disponibilidade de Caixa	2.196.784,89	2.113.680,09
Disponibilidade de Caixa bruta	2.492.535,00	2.279.510,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.196,84	42.931,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.553,27	122.898,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-147.357,48	-64.252,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-83.104,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	207.264,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-290.369,75	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-351.360,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.130000029

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:F57A2EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO VIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDEMUNICIPIOSV2**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
R\$ 1,00	MARÇO-ABRIL/2022	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>719.869,00</b>	<b>124.922,31</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	297.369,04	4.532,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	450,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	47.861,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	72.078,89
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.497.630,00</b>	<b>5.462.579,95</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>13.270.830,00</b>	<b>4.779.048,63</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.370.830,00	4.779.048,63

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	660.511,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	1.039,78
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	20,40
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	21.959,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.217.499,00</b>	<b>5.587.502,26</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.119.526,00</b>	<b>1.092.516,02</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.184.848,75</b>	<b>304.359,58</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.475.000,00</b>	<b>1.061.168,82</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.414.200,00</b>	<b>1.007.141,86</b>
6.1.1- Principal	2.408.600,00	1.003.168,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	3.973,85
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>28.200,00</b>	<b>35.106,17</b>
6.2.1- Principal	28.200,00	35.106,17
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>32.600,00</b>	<b>18.920,79</b>
6.3.1- Principal	32.600,00	18.920,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-710.926,00</b>	<b>-89.348,01</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.061.168,82</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.756.500,00</b>	<b>1.559.000,00</b>	<b>878.214,64</b>	<b>841.319,09</b>	
<b>10.1- Educação Infantil</b>	<b>683.500,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>282.180,79</b>	<b>270.424,38</b>	
10.1.1- Creche	486.500,00	370.000,00	153.744,50	147.149,86	
10.1.2- Pré-escola	197.000,00	170.000,00	128.436,29	123.274,52	
10.2- Ensino Fundamental	1.073.000,00	1.019.000,00	596.033,85	570.894,71	
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>837.500,00</b>	<b>150.188,37</b>	<b>130.333,39</b>	<b>117.398,33</b>	
<b>11.1- Educação Infantil</b>	<b>353.000,00</b>	<b>30.520,50</b>	<b>29.843,00</b>	<b>29.608,00</b>	
11.1.1- Creche	233.500,00	16.677,50	16.000,00	16.000,00	
11.1.2- Pré-escola	119.500,00	13.843,00	13.843,00	13.608,00	
11.2- Ensino Fundamental	484.500,00	119.667,87	100.490,39	87.790,33	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.594.000,00</b>	<b>1.709.188,37</b>	<b>1.008.548,03</b>	<b>958.717,42</b>	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.559.000,00	878.214,64	841.319,09		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.709.188,37	1.008.548,03	958.717,42		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	742.818,17	878.214,64	878.214,64	82,75
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.460,40	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.838,12	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.116,88	52.620,79	52.620,79	4,95

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>285.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	285.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.796.000,00</b>	<b>715.133,44</b>	<b>392.957,62</b>	<b>365.504,90</b>	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.081.000,00</b>	<b>751.133,44</b>	<b>428.957,62</b>	<b>401.504,90</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.437.505,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-89.348,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>1.526.853,66</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.396.875,57	1.526.853,66	27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>172.132,14</b>	<b>129.495,79</b>	<b>152.832,98</b>	<b>0,00</b>	<b>19.299,16</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.475,29	105.989,55	123.176,24	0,00	7.299,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	41.656,74	23.506,24	29.656,74	0,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>278.700,00</b>	<b>47.018,28</b>
35.1- Salário-Educação		159.000,00	21.042,48
35.2- PDDE		0,00	0,00
35.3- PNAE		89.700,00	22.501,80
35.4 - PNATE		27.000,00	3.085,86
35.5- Outras Transferências do FNDE		3.000,00	388,14
<b>36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>		<b>999.600,00</b>	<b>0,00</b>
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		319.000,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>1.597.300,00</b>	<b>47.018,28</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>115.000,00</b>	<b>16.613,58</b>	<b>16.613,58</b>	<b>16.613,58</b>	
41.1- Creche	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	108.000,00	16.613,58	16.613,58	16.613,58	
<b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>349.500,00</b>	<b>10.121,06</b>	<b>10.120,18</b>	<b>10.110,40</b>	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>499.500,00</b>	<b>26.734,64</b>	<b>26.733,76</b>	<b>26.723,98</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.174.500,00</b>	<b>2.487.056,45</b>	<b>1.464.239,41</b>	<b>1.386.946,30</b>	
<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>4.729.000,00</b>	<b>2.464.497,35</b>	<b>1.441.680,31</b>	<b>1.364.387,20</b>	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.177.200,00	1.815.000,00	951.068,93	909.733,73	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.551.800,00	649.497,35	490.611,38	454.653,47	
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>445.500,00</b>	<b>22.559,10</b>	<b>22.559,10</b>	<b>22.559,10</b>	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	445.500,00	22.559,10	22.559,10	22.559,10	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		65.416,02	741.983,65
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.061.168,82	21.042,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		988.374,16	84.096,26
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		138.210,68	678.929,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		151.980,50	1.170,89
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		138.985,60	58.544,76
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		151.205,58	621.556,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:7DBAE465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO XII - RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MARÇO-ABRIL/2022				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>719.869,00</b>	<b>719.869,00</b>	<b>124.922,31</b>	<b>17,35%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	297.369,04	297.369,04	4.532,34	1,52%
IPTU	284.379,00	284.379,00	4.532,34	1,59%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.990,04	12.990,04	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	450,00	4,01%
ITBI	7.839,96	7.839,96	450,00	5,73%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	47.861,08	24,07%
ISS	196.000,00	196.000,00	47.861,08	24,41%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	72.078,89	33,91%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.597.630,00</b>	<b>15.597.630,00</b>	<b>5.462.579,95</b>	<b>35,02%</b>
Cota-Parte FPM	12.370.830,00	12.370.830,00	4.779.048,63	38,63%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	20,40	0,36%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	21.959,24	10,45%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	660.511,90	22,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	1.039,78	9,28%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.317.499,00</b>	<b>16.317.499,00</b>	<b>5.587.502,26</b>	<b>34,24%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.320.740,00</b>	<b>2.753.814,77</b>	<b>2.104.216,17</b>	<b>76,41%</b>	<b>1.318.069,59</b>	<b>47,86%</b>	<b>1.278.441,88</b>	<b>46,42</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.151.240,00	2.656.314,77	2.060.118,17	77,55%	1.276.701,59	48,06%	1.247.807,88	46,97	0,00
Despesas de Capital	169.500,00	97.500,00	44.098,00	45,22%	41.368,00	42,42%	30.634,00	31,41	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>44.000,00</b>	<b>58.100,00</b>	<b>28.045,05</b>	<b>48,27%</b>	<b>26.204,55</b>	<b>45,10%</b>	<b>26.204,55</b>	<b>45,10</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	42.000,00	56.100,00	28.045,05	49,99%	26.204,55	46,71%	26.204,55	46,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>128.000,00</b>	<b>385.400,00</b>	<b>291.757,87</b>	<b>75,70%</b>	<b>269.731,70</b>	<b>69,98%</b>	<b>254.708,31</b>	<b>66,08</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	85.000,00	317.000,00	258.197,87	81,45%	236.171,70	74,50%	221.148,31	69,76	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	68.400,00	33.560,00	49,06%	33.560,00	49,06%	33.560,00	49,06	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.497.740,00</b>	<b>3.202.314,77</b>	<b>2.424.019,09</b>	<b>75,69%</b>	<b>1.614.005,84</b>	<b>50,40%</b>	<b>1.559.354,74</b>	<b>48,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.424.019,09	1.614.005,84	1.559.354,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.424.019,09</b>	<b>1.614.005,84</b>	<b>1.559.354,74</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	838.125,34	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	838.125,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.585.893,75	775.880,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>43,38</b>	<b>28,88</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	838.125,34	1.614.005,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>842.701,28</b>	<b>34,85</b>
Provenientes da União	2.418.030,00	2.418.030,00	842.701,28	34,85
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>842.701,28</b>	<b>34,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.679.760,00</b>	<b>2.495.485,23</b>	<b>1.230.739,75</b>	<b>49,31%</b>	<b>732.564,84</b>	<b>29,35%</b>	<b>711.575,53</b>	<b>28,51%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.755.260,00	2.026.260,00	1.230.739,75	60,73%	732.564,84	36,15%	711.575,53	35,11%	0,00
Despesas de Capital	924.500,00	469.225,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>177.500,00</b>	<b>177.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>197.500,00</b>	<b>197.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>751.000,00</b>	<b>768.500,00</b>	<b>131.319,59</b>	<b>17,08%</b>	<b>81.552,13</b>	<b>10,61%</b>	<b>79.859,53</b>	<b>10,39%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	716.500,00	734.000,00	131.319,59	17,89%	81.552,13	11,11%	79.859,53	10,88%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>913.000,00</b>	<b>821.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>12,18%</b>	<b>100.000,00</b>	<b>12,18%</b>	<b>100.000,00</b>	<b>12,18%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	889.000,00	797.000,00	100.000,00	12,54%	100.000,00	12,54%	100.000,00	12,54%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.718.760,00</b>	<b>4.459.985,23</b>	<b>1.462.059,34</b>	<b>32,78%</b>	<b>914.116,97</b>	<b>20,49%</b>	<b>891.435,06</b>	<b>19,98%</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000.500,00	5.249.300,00	3.334.955,92	63,53%	2.050.634,43	39,06%	1.990.017,41	37,91%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	795.000,00	826.600,00	159.364,64	19,27%	107.756,68	13,03%	106.064,08	12,83%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.041.000,00	1.206.400,00	391.757,87	32,47%	369.731,70	30,64%	354.708,31	29,40%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.216.500,00</b>	<b>7.662.300,00</b>	<b>3.886.078,43</b>	<b>50,71%</b>	<b>2.528.122,81</b>	<b>32,99%</b>	<b>2.450.789,80</b>	<b>31,98%</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.648.750,00	3.361.475,23	1.191.287,11	35,43%	724.404,04	21,55%	701.722,13	20,87%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.567.750,00</b>	<b>4.300.824,77</b>	<b>2.694.791,32</b>	<b>62,65%</b>	<b>1.803.718,77</b>	<b>41,93%</b>	<b>1.749.067,67</b>	<b>40,66%</b>	<b>0,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:07E9A51A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO XIII - RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
MARÇO-ABRIL/2022			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	16.665.603,01	19.410.244,07									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											
Nota:											

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:B25BD244**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**MARÇO-ABRIL/2022**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		29.994.420,00
Previsão Atualizada		29.994.420,00
Receitas Realizadas		7.040.674,19
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		29.994.420,00
Créditos Adicionais		0,00

Dotação Atualizada				29.994.420,00					
Despesas Empenhadas				13.720.674,39					
Despesas Liquidadas				6.942.592,22					
Despesas Pagas				6.697.594,26					
Superávit Orçamentário				98.081,97					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>					
Despesas Empenhadas				13.720.674,39					
Despesas Liquidadas				6.942.592,22					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>					
Receita Corrente Líquida				19.410.244,07					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.410.244,07					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				19.410.244,07					
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>					
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00					
Resultado Previdenciário				0,00					
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00					
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00					
Resultado Previdenciário				0,00					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)</b>		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>		<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>			
Resultado Nominal - Acima da Linha		-568.040,00		-148.710,84		26,17			
Resultado Primário - Acima da Linha		-551.360,00		-209.701,44		38,03			
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>		<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>		<b>Pagamento Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		250.196,84		0,00		208.609,13		41.587,71	
Poder Executivo		250.196,84		0,00		208.609,13		41.587,71	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		835.359,25		0,00		349.440,33		485.918,92	
Poder Executivo		835.359,25		0,00		349.440,33		485.918,92	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.085.556,09</b>		<b>0,00</b>		<b>558.049,46</b>		<b>527.506,63</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>					
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.526.853,66		25,00		27,32			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		878.214,64		70,00		82,75			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00		0,00			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15,00		0,00			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>					
Receita de Operação de Crédito				0,00		700.000,00			
Despesa de Capital Líquida				1.275.066,45		6.481.968,78			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>		<b>10º Exercício</b>		<b>20º Exercício</b>		<b>35º Exercício</b>	
Plano Previdenciário									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Plano Financeiro									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00		22.400,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos									
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>					
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.614.005,84		15,00		28,88			
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>							
Total das Despesas / RCL (%)				0,00					

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:CA206497**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo			
			299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 98.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 98.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 98.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			
			612 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 66.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 66.000,00</b>
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			536 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 26.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 42.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 134.000,00</b>
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			473 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			679 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes					
	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
		2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência			
			294 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 18000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

Valor total: R\$ 261.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos			
			47 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			29 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			118 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
			142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal			
			400 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC			
			615 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos			
			569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			345 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			360 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
			372 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		2.66 - Apoio e Manutenção do Polo de Academia de Saúde			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária			

			571 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
			578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 19.000,00</b>
		<b>2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>			
			423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 134.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes</b>					
		<b>4002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
		<b>2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social</b>			
			470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 400,00
			471 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		<b>2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS</b>			
			507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV</b>			
			517 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes</b>					
		<b>5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes</b>			
		<b>2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência</b>			
			401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

Valor total: R\$ 261.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de maio de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A3E19453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-95, com sede à AV. Capitão Mor Gouveia, Lagoa Nova, Natal/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista a variação dos preços dos produtos no mercado nacional, conforme Ata de Registro de Preços 013/2022, celebrada em 13/01/2022, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico-SRP nº 041/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% De Acréscimo	Preço C/Acréscimo
20	0003800 – Batata Doce, Graúdas, Sadias, Sem Brotos Expostos.	Kg	R\$1,45	9,09%	R\$ 1,58
22	0028036 - Batata Inglesa - Batata Inglesa De Primeira Qualidade, Comum Especial, Lavada, Tamanho Grande Ou Médio, Uniforme, Inteira, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Firmes E Com Brilho, Casca Lisa, Sem Germinação E Corpos Estranhos Ou Terra Aderida À Superfície Externa De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa	Kg	R\$ 2,40	38,42%	R\$ 3,32
46	0018088 - Cebola Branca - Não Brotada, Sem Danos Fisiológicos Ou Mecânicos, Tamanho Médio, Uniforme, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Terra E Com Brilho, Intactas, Firmes E Bem Desenvolvidas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	Kg	R\$ 2,15	9,72%	R\$ 2,36
82	0003807 - Inhame, Graúdos, Limpos, Sadios E De Boa Qualidade.	Kg	R\$ 2,20	-59,68%	R\$ 0,89
83	0003808 - Jerimum, Sem Ranhuras, Novos, Limpos, Sadios E De Boa Qualidade.	Kg	R\$ 1,20	25,00%	R\$1,50
84	0003820 - Laranja, Graúdas, Sadias, De Boa Qualidade E Apresentação.	Kg	R\$ 1,85	-8,57%	R\$1,69
92	0004032 - Limão, Graúdos, Novos, Limpos, Sadios, De Boa Qualidade.	Kg	R\$ 2,85	-21,74%	R\$ 2,23

99	0006664 - Macaxeira, Limpas, Sadias, De Boa Qualidade.	Kg	R\$ 2,20	-21,43%	R\$ 1,73
----	--	----	----------	---------	----------

**DO VALOR ALTERADO:** R\$ R\$ 911,29 (novecentos e onze reais e vinte nove centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2022,

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO** –  
Prefeito Municipal –  
P/Orgão Gerenciador.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:087464C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.141.626,27	9.141.626,27	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.153.358,73	10.153.358,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.797.358,73	8.797.358,73	0,00	0,00
De Tributos	-94.743,55	-94.743,55	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.744.580,27	8.744.580,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	147.522,01	147.522,01	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.356.000,00	1.356.000,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-1.011.732,46	-1.011.732,46	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.244.613,02	4.497.624,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02	4.497.624,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39	4.584.917,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.092,37	87.292,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.897.013,25	4.644.001,57	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	34.077.250,34	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	26,82	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	13,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	40.892.700,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	36.803.430,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:7C5C7F63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.077.250,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.496.995,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
 Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
 Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Francisco Canindé de Andrade  
 Código Identificador:69C0B19E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.077.250,34		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.452.360,05		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.907.124,05		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.385.407,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:71A49A1D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>408.088,61</b>	<b>11.085,13</b>	<b>0,00</b>	<b>518.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-121.596,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-121.596,52</b>
Recursos Ordinário	406.644,90	11.085,13	0,00	518.600,00	0,00	0,00	-123.040,23	0,00	0,00	-123.040,23
Outros Recursos não Vinculados	1.443,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,71	0,00	0,00	1.443,71
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.948.935,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.948.935,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.948.935,14</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.324.724,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324.724,32	0,00	0,00	2.324.724,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	169.569,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.569,95	0,00	0,00	169.569,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.357.983,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.983,18	0,00	0,00	1.357.983,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	72.955,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.955,11	0,00	0,00	72.955,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	23.702,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.702,58	0,00	0,00	23.702,58
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>4.357.023,75</b>	<b>11.085,13</b>	<b>0,00</b>	<b>518.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.827.338,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.827.338,62</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**4CE51C58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
Período de Referência: JAN a ABR/2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.077.250,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.664.588,65	31,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.401.715,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.379.397,67	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.644.001,57	13,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.892.700,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.496.995,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.452.360,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.385.407,52	7,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**12DB6678

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	39.120.295,00	39.170.295,00	5.934.785,03	15,15	11.673.262,69	29,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.899.400,00	7.899.400,00	1.022.967,61	12,95	1.661.841,12	21,04
Impostos	7.849.400,00	7.849.400,00	1.022.967,61	13,03	1.661.841,12	21,17
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	200.000,00	200.000,00	9.486,72	4,74	15.202,90	7,60
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	9.486,72	5,27	15.202,90	8,45
Receita Patrimonial	125.000,00	175.000,00	68.684,84	39,25	130.326,09	74,47
Valores Mobiliários	124.000,00	174.000,00	68.684,84	39,47	130.326,09	74,90
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.645.895,00	30.645.895,00	4.833.645,86	15,77	9.857.737,03	32,17
Transferências da União e de suas Entidades	16.737.895,00	16.737.895,00	2.326.443,20	13,90	4.726.740,78	28,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.408.000,00	9.408.000,00	1.675.515,05	17,81	3.349.426,98	35,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	831.687,61	18,48	1.781.569,27	39,59
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	8.155,55	3,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	8.155,55	27,19
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.360.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Receitas</b>	41.580.295,00	41.580.295,00	5.934.785,03	14,27	11.673.262,69	28,07
Déficit					554.713,76	
Total					11.118.548,93	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00									
---	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	41.580.295,00	0,00	41.580.295,00	4.974.514,61	25.677.926,34	15.902.368,66	6.749.927,14	12.227.976,45	29.352.318,55	11.715.384,64	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	36.259.295,00	1.460.000,00	37.719.295,00	4.724.413,61	24.749.532,29	12.969.762,71	6.331.355,84	11.583.443,40	26.135.851,60	11.070.851,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.652.195,00	1.672.100,00	15.980.095,00	2.226.425,62	13.124.001,58	2.856.093,42	2.278.641,08	4.415.178,77	11.564.916,23	4.415.178,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.602.100,00	3.132.100,00	21.734.200,00	2.497.987,99	11.625.530,71	10.108.669,29	4.052.714,76	7.168.264,63	14.565.935,37	6.655.672,82	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	4.921.000,00	1.460.000,00	3.461.000,00	250.101,00	928.394,05	2.532.605,95	418.571,30	644.533,05	2.816.466,95	644.533,05	0,00
INVESTIMENTO	3.559.000,00	-223.000,00	3.336.000,00	250.101,00	928.394,05	2.407.605,95	418.571,30	644.533,05	2.691.466,95	644.533,05	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.237.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	41.580.295,00	0,00	41.580.295,00	4.974.514,61	25.677.926,34	15.902.368,66	6.749.927,14	12.227.976,45	29.352.318,55	11.715.384,64	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:E4E47BB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (b/total b)	Saldo c(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre(d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.580.295,00</b>	<b>41.580.295,00</b>	<b>4.974.514,61</b>	<b>25.677.926,34</b>	<b>50,00</b>	<b>15.902.368,66</b>	<b>6.749.927,14</b>	<b>12.227.976,45</b>	<b>100,00</b>	<b>29.352.318,55</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	43.000,00	1.845.000,00	3,59	355.000,00	373.137,00	751.220,26	6,14	1.448.779,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	43.000,00	1.845.000,00	3,59	355.000,00	373.137,00	751.220,26	6,14	1.448.779,74	0,00
02 JUDICIÁRIA	230.000,00	208.000,00	0,00	77.506,00	0,15	130.494,00	11.648,93	23.572,93	0,19	184.427,07	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	230.000,00	208.000,00	0,00	77.506,00	0,15	130.494,00	11.648,93	23.572,93	0,19	184.427,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00	5.542.500,00	238.733,76	3.980.390,53	7,75	1.562.109,47	928.940,24	1.764.504,32	14,43	3.777.995,68	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	230.000,00	205.000,00	0,00	73.008,00	0,14	131.992,00	10.424,00	21.252,00	0,17	183.748,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.850.000,00	4.436.500,00	230.231,12	3.432.849,37	6,68	1.003.650,63	837.144,73	1.582.802,17	12,94	2.853.697,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.000,00	590.000,00	8.502,64	379.227,56	0,74	210.772,44	66.547,61	130.883,05	1,07	459.116,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	230.000,00	0,00	95.305,60	0,19	134.694,40	14.823,90	29.567,10	0,24	200.432,90	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.521.000,00	3.233.100,00	237.636,48	1.362.672,97	2,65	1.870.427,03	331.530,35	652.863,33	5,34	2.580.236,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.000,00	1.691.100,00	178.928,78	896.204,23	1,75	794.895,77	241.809,35	418.997,91	3,43	1.272.102,09	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.000,00	414.000,00	0,00	127.415,12	0,25	286.584,88	18.078,94	52.092,55	0,43	361.907,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000,00	1.128.000,00	58.707,70	339.053,62	0,66	788.946,38	71.642,06	181.772,87	1,49	946.227,13	0,00
10 SAÚDE	10.430.295,00	9.006.295,00	1.025.285,84	4.205.903,82	8,19	4.800.391,18	1.392.211,20	2.776.437,30	22,71	6.229.857,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.735.295,00	5.430.295,00	911.928,49	3.630.380,45	7,07	1.799.914,55	1.238.486,13	2.376.987,92	19,44	3.053.307,08	0,00
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.376.000,00	2.277.000,00	113.357,35	355.952,25	0,69	1.921.047,75	137.870,37	235.752,96	1,93	2.041.247,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.000,00	840.000,00	0,00	133.654,12	0,26	706.345,88	0,00	133.654,12	1,09	706.345,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	132.000,00	0,00	85.917,00	0,17	46.083,00	15.854,70	30.042,30	0,25	101.957,70	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.849.000,00	10.630.700,00	2.481.403,53	8.181.168,69	15,93	2.449.531,31	1.653.124,74	2.970.369,34	24,29	7.660.330,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.585.700,00	1.700.600,00	269.221,34	1.179.843,17	2,30	520.756,83	418.180,83	761.553,54	6,23	939.046,46	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	120.000,00	20.020,45	22.165,71	0,04	97.834,29	9.179,15	11.324,41	0,09	108.675,59	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (b/total b)	Saldo c(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre(d)	% (d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.618.300,00	7.777.600,00	2.077.731,74	6.862.910,33	13,36	914.689,67	1.225.764,76	2.195.671,91	17,96	5.581.928,09	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	987.500,00	114.430,00	116.249,48	0,23	871.250,52	0,00	1.819,48	0,01	985.680,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	340.000,00	330.000,00	0,00	30.253,60	0,06	299.746,40	8.000,00	14.327,20	0,12	315.672,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	330.000,00	0,00	30.253,60	0,06	299.746,40	8.000,00	14.327,20	0,12	315.672,80	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	152.000,00	2.384,73	84.701,17	0,16	67.298,83	16.771,47	30.642,83	0,25	121.357,17	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	152.000,00	2.384,73	84.701,17	0,16	67.298,83	16.771,47	30.642,83	0,25	121.357,17	0,00
15 URBANISMO	2.060.000,00	4.275.000,00	363.985,51	3.305.539,95	6,44	969.460,05	1.295.780,62	2.035.176,62	16,64	2.239.823,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	411.000,00	0,00	49.107,30	0,10	361.892,70	49.107,30	49.107,30	0,40	361.892,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.580.000,00	3.864.000,00	363.985,51	3.256.432,65	6,34	607.567,35	1.246.673,32	1.986.069,32	16,24	1.877.930,68	0,00
17 SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	999.000,00	47,61	215.253,19	0,42	783.746,81	48.113,20	95.986,08	0,78	903.013,92	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	999.000,00	47,61	215.253,19	0,42	783.746,81	48.113,20	95.986,08	0,78	903.013,92	0,00
20 AGRICULTURA	1.000.000,00	909.000,00	226.979,39	448.273,27	0,87	460.726,73	142.345,58	179.646,45	1,47	729.353,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000,00	737.000,00	226.979,39	448.273,27	0,87	288.726,73	142.345,58	179.646,45	1,47	557.353,55	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	210.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.140.000,00	853.700,00	11.500,00	275.599,07	0,54	578.100,93	49.864,92	95.560,57	0,78	758.139,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	318.000,00	0,00	126.937,72	0,25	191.062,28	25.379,36	47.308,28	0,39	270.691,72	0,00
695 TURISMO	900.000,00	535.700,00	11.500,00	148.661,35	0,29	387.038,65	24.485,56	48.252,29	0,39	487.447,71	0,00
24 COMUNICAÇÕES	180.000,00	202.000,00	0,00	52.000,00	0,10	150.000,00	8.000,00	16.000,00	0,13	186.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	202.000,00	0,00	52.000,00	0,10	150.000,00	8.000,00	16.000,00	0,13	186.000,00	0,00
25 ENERGIA	230.000,00	230.000,00	0,00	36.000,00	0,07	194.000,00	3.000,00	9.000,00	0,07	221.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	230.000,00	230.000,00	0,00	36.000,00	0,07	194.000,00	3.000,00	9.000,00	0,07	221.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	320.000,00	542.000,00	10.800,00	305.524,05	0,59	236.475,95	80.947,80	165.352,14	1,35	376.647,86	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	542.000,00	10.800,00	305.524,05	0,59	236.475,95	80.947,80	165.352,14	1,35	376.647,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre(d)	% (d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	450.000,00	626.000,00	12.320,00	351.702,27	0,68	274.297,73	95.814,80	190.040,34	1,55	435.959,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	476.000,00	12.320,00	351.702,27	0,68	124.297,73	95.814,80	190.040,34	1,55	285.959,66	0,00
813 LAZER	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.091.000,00	320.437,76	920.437,76	1,79	170.562,24	310.696,29	457.276,74	3,74	633.723,26	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.091.000,00	320.437,76	920.437,76	1,79	170.562,24	310.696,29	457.276,74	3,74	633.723,26	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.580.295,00	41.580.295,00	4.974.514,61	25.677.926,34	100,00	15.902.368,66	6.749.927,14	12.227.976,45	100,00	29.352.318,55	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**CBDAE9AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: E5278E57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	39.170.295,00	11.673.262,69
Receitas Tributárias	7.899.400,00	1.661.841,12
IPTU	16.000,00	0,00
ISS	7.299.400,00	1.568.166,65
IBTI	28.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	93.674,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	15.202,90
Receita Patrimonial Líquida	175.000,00	130.326,09
Aplicações Financeiras (II)	174.000,00	130.326,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.645.895,00	9.857.737,03
Cota-Parte do FPM	13.608.000,00	4.779.048,63
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	4.051.647,18
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	86.263,25
Cota-Parte do ITR	10.000,00	119,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	4.255,17
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	1.847.262,68
Outras Transferências Correntes	317.895,00	-910.859,23
Demais Receitas Correntes	250.000,00	8.155,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	8.155,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	38.996.295,00	11.542.936,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.410.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.310.000,00	0,00
Convênios	1.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.360.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.356.295,00	11.542.936,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.719.295,00	24.749.532,29	11.583.443,40	11.070.851,59	0,00	0,00	59.861,14
Pessoal e Encargos Sociais	15.980.095,00	13.124.001,58	4.415.178,77	4.415.178,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.734.200,00	11.625.530,71	7.168.264,63	6.655.672,82	0,00	0,00	59.861,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.714.295,00	24.749.532,29	11.583.443,40	11.070.851,59	0,00	0,00	59.861,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.461.000,00	928.394,05	644.533,05	644.533,05	14.800,00	0,00	0,00
Investimentos	3.336.000,00	928.394,05	644.533,05	644.533,05	14.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.448.000,00	928.394,05	644.533,05	644.533,05	14.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.562.295,00	25.677.926,34	12.227.976,45	11.715.384,64	14.800,00	0,00	59.861,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-247.109,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	130.326,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-116.783,09
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.141.626,27	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.092,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.897.013,25	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		635.572,17

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	102.092,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.794.920,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.664.594,79
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.849.400,00	1.661.841,12	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.399.400,00	1.568.166,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	93.674,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.028.000,00	8.921.333,58	
2.1- Cota-Parte FPM	13.608.000,00	4.779.048,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.758.000,00	4.779.048,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	4.051.647,18	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.255,17	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	119,35	
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	86.263,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.877.400,00	10.583.174,70	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.835.600,00	1.784.266,72	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.383.750,00	861.526,96	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.300.000,00	1.847.262,68	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	1.781.569,27	
6.1.1- Principal	4.500.000,00	1.781.569,27	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	65.693,41	
6.2.1- Principal	400.000,00	65.693,41	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(335.600,00)	(2.697,45)	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.972.545,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.972.545,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.819.808,49	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		Exercício: 2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.123.800,00	6.245.427,69	1.710.944,55	1.710.944,55	0,00
10.1- Educação Infantil	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.690.800,00	6.245.427,69	1.710.944,55	1.710.944,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.123.800,00	6.245.427,69	1.710.944,55	1.710.944,55	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.245.427,69	1.710.944,55	1.710.944,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.245.427,69	1.710.944,55	1.710.944,55	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.293.083,88	1.710.944,55	1.710.944,55	92,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	184.726,27	136.318,13	136.318,13	7,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas							
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	549.500,00	116.249,48	1.819,48	1.819,48	0,00		
24.1- Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	529.500,00	116.249,48	1.819,48	1.819,48	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.242.400,00	1.617.978,92	1.124.847,29	1.121.877,56	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.791.900,00	1.734.228,40	1.126.666,77	1.123.697,04	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.837.611,32	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(2.697,45)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.840.308,77	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.645.793,68	2.840.308,77	26,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	758.632,20	56.050,35	14.800,00	0,00	743.832,20			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.915,41	0,00	0,00	0,00	107.915,41			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635.916,79	41.250,35	0,00	0,00	635.916,79			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.000,00	117.044,93
35.1- Salário-Educação	150.000,00	40.762,31
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	26.895,60
35.4- PNATE	90.000,00	29.077,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.000,00	20.310,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	727.000,00	117.044,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	8.778,97	1.765,82	1.765,82	0,00
41.1- Creche	30.000,00	2.532,45	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	25.000,00	6.246,52	1.765,82	1.765,82	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	655.000,00	192.733,63	130.992,20	130.992,20	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	710.000,00	201.512,60	132.758,02	132.758,02	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSC. EM REST. A</b>

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.625.700,00	8.181.168,69	2.970.369,34	2.967.399,61	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.794.700,00	7.582.529,94	2.579.407,59	2.576.437,86	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.088.700,00	6.245.427,69	1.710.944,55	1.710.944,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.706.000,00	1.337.102,25	868.463,04	865.493,31	0,00
47.2- Despesas de Capital	836.000,00	598.638,75	390.961,75	390.961,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	836.000,00	598.638,75	390.961,75	390.961,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.972.545,81	108.428,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.904.011,89	43.312,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.551.833,38	72.435,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.324.724,32	79.304,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.324.724,32	79.304,96
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:33D6B83A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.849.400,00	7.849.400,00	1.661.841,12	21,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.399.400,00	7.399.400,00	1.568.166,65	21,19
ISS	7.299.400,00	7.299.400,00	1.568.166,65	21,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	93.674,47	23,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.178.000,00	24.178.000,00	8.921.333,58	36,89
Cota-Parte FPM	12.758.000,00	12.758.000,00	4.779.048,63	37,45
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	119,35	1,19
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	86.263,25	43,13
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	4.051.647,18	36,17
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.255,17	42,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.027.400,00	32.027.400,00	10.583.174,70	33,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.635.295,00	5.330.295,00	3.630.341,95	68,10	2.376.949,42	44,59	2.155.079,93	40,43	0,00
Despesas Correntes	6.268.295,00	5.085.295,00	3.532.185,95	69,45	2.346.892,42	46,15	2.125.022,93	41,78	0,00
Despesas de Capital	367.000,00	245.000,00	98.156,00	40,06	30.057,00	12,26	30.057,00	12,26	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.055.295,00</b>	<b>5.705.295,00</b>	<b>3.630.341,95</b>	<b>63,63</b>	<b>2.376.949,42</b>	<b>41,66</b>	<b>2.155.079,93</b>	<b>37,77</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.630.341,95	2.376.949,42	2.155.079,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.630.341,95	2.376.949,42	2.155.079,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.587.476,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.587.476,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			789.473,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.375.000,00	3.325.000,00	521.762,35	15,69
Proveniente da União	3.275.000,00	3.225.000,00	521.762,35	16,17
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	56.000,00	30.636,92	54,70
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.381.000,00</b>	<b>3.381.000,00</b>	<b>552.399,27</b>	<b>16,33</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.000,00	2.277.000,00	355.952,25	15,63	235.752,96	10,35	191.297,00	8,40	0,00
Despesas Correntes	2.259.000,00	2.249.000,00	355.952,25	15,82	235.752,96	10,48	191.297,00	8,50	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	530.000,00	133.654,12	25,21	133.654,12	25,21	133.654,12	25,21	0,00
Despesas Correntes	503.000,00	528.000,00	133.654,12	25,31	133.654,12	25,31	133.654,12	25,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	132.000,00	85.917,00	65,08	30.042,30	22,75	30.042,30	22,75	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	85.917,00	66,09	30.042,30	23,10	30.042,30	23,10	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	38,50	0,03	38,50	0,03	38,50	0,03	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	38,50	0,08	38,50	0,08	38,50	0,08	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.375.000,00</b>	<b>3.301.000,00</b>	<b>575.561,87</b>	<b>17,43</b>	<b>399.487,88</b>	<b>12,10</b>	<b>355.031,92</b>	<b>10,75</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.376.000,00	2.277.000,00	355.952,25	15,63	235.752,96	10,35	191.297,00	8,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	855.000,00	840.000,00	133.654,12	15,91	133.654,12	15,91	133.654,12	15,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	85.917,00	65,08	30.042,30	22,75	30.042,30	22,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.735.295,00	5.430.295,00	3.630.380,45	66,85	2.376.987,92	43,77	2.155.118,43	39,68	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.430.295,00</b>	<b>9.006.295,00</b>	<b>4.205.903,82</b>	<b>46,69</b>	<b>2.776.437,30</b>	<b>30,82</b>	<b>2.510.111,85</b>	<b>27,87</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.375.000,00	3.301.000,00	575.561,87	17,43	399.487,88	12,10	355.031,92	10,75	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.055.295,00</b>	<b>5.705.295,00</b>	<b>3.630.341,95</b>	<b>63,63</b>	<b>2.376.949,42</b>	<b>41,66</b>	<b>2.155.079,93</b>	<b>37,77</b>	<b>0,00</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: C5B05B4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**FB651B61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	41.580.295,00
Previsão Atualizada	41.580.295,00
Receitas Realizadas	11.673.262,69
Déficit Orçamentário	-554.713,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	41.580.295,00
Dotação Atualizada	41.580.295,00
Despesas Empenhadas	25.677.926,34
Despesas Liquidadas	12.227.976,45
Despesas Pagas	11.715.384,64
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.677.926,34
Despesas Liquidadas	12.227.976,45
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	34.077.250,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.077.250,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.077.250,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00	-247.109,18		-915,21
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-116.783,09		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.092,37	0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Executivo	102.092,37	0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.659.368,12	0,00	59.861,14	1.599.506,98
Poder Executivo	1.659.368,12	0,00	59.861,14	1.599.506,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.761.460,49</b>	<b>0,00</b>	<b>74.661,14</b>	<b>1.686.799,35</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.840.308,77	25,00		26,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.710.944,55	70,00		92,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.376.949,42	15,00	22,45	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:964C3978**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.05.0208.

Aos 24 dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois, às 08h00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito à Rua Capitão João Florêncio, N.º 45.º, Centro, São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, MATEUS CALISTA DA SILVA E JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, abaixo assinados, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, a fim de registrarem os preços decorrente do Pregão Presencial em epígrafe. Conforme se verifica na documentação constante nos autos, a empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME	13.151.333/0001-63	RUA NÍSIA FLORESTA 180 ALTO DA CONCEIÇÃO MOSSORÓ-RN CEP: 59600-270, TELEFONE: (84) 98761-2395

Compareceu à Sessão com o objetivo de participar do certame e registrar preços.

## 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível realização de serviços de reforma de pneus pelo tipo recauchutagem, destinada a suprir as necessidades das máquinas e veículos pesados que integram a frota veicular da prefeitura municipal.

**1.2.** Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS

**2.1.** De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se:

O valor geral bruto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 360.237,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4-30	SERVIÇO	30	RS 2.363,00	RS 70.890,00
002	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4-24	SERVIÇO	30	RS 1.167,00	RS 35.010,00
003	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.00-24	SERVIÇO	30	RS 1.775,00	RS 53.250,00
005	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R22.5	SERVIÇO	30	RS 749,00	RS 22.470,00
007	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80/18	SERVIÇO	30	RS 1.190,00	RS 35.700,00
008	RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24	SERVIÇO	30	RS 2.365,00	RS 70.950,00
009	RECAUCHUTAGEM PNEU 9.00-20	SERVIÇO	30	RS 709,00	RS 21.270,00
010	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16	SERVIÇO	30	RS 491,00	RS 14.730,00
011	RECAUCHUTAGEM PNEU 215X75 R17,5	SERVIÇO	30	RS 544,00	RS 16.320,00
012	RECAUCHUTAGEM PNEU 265.75R16	SERVIÇO	30	RS 654,90	RS 19.647,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 360.237,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Fernando/RN, podendo ser prorrogada por igual período, limitado ao prazo previsto no parágrafo único do art. 4.º do Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

### 5. DAS DEMAIS COND. DE PARTICIPAÇÃO, JULG. E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Termo de Referência e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente à Sessão.

São Fernando/RN, 24 de Maio de 2022. #####-#####

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Autoridade Competente

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membro da CPL/PMSF/RN

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Membro da CPL/PMSF/RN

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membro da CPL/PMSF/RN

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Representante da Empresa Participante

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:9B3DC41C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, e DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.03.0161

Pelo presente instrumento, aos 16 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para possível aquisição GRADUAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE., conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para um prazo de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

## 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO PREÇOS para possível aquisição GRADUAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias municipais que compõe a estrutura administrativa do município.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 16 de Maio de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89, LOCALIZADA À RUARENATO DANTAS, N.º 869, CENTROCIDADE CAICÓ/RN. TELEFONE: (84) 3417-2802 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	5517 - PROJETER MULTIMÍDIA COM SISTEMA DE SOM EMBUTIDOS/ALTO FALANTE,NÍVEL DE UN RUÍDO DE ATÉ 37 DB (ALTO BRILHO), 28DB(BAIXO BRILHO),CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL AUTOMÁTICO DE ATÉ: -30 A +30 GRAUS/HORIZONTAL MA	GOLDENTEC GT 3500	2	RS 5.199,00	RS 10.398,00
02	5518 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 2 TB, ALIMENTAÇÃO: USB COMPATIBILIDADE: UN UBS 2.0, REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU POSTERIOR, OU MAC OS X 10.11 OU POSTERIOR, PORTA USB 3.0	ADATA 2TB	8	RS 697,00	RS 5.576,00
03	5519 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM ESPECIFICAÇÕES: SOFTWARES INCLUSOS: UN DRIVER DA IMPRESSORA, VOLTAGEM: BIVOLT SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E POSTERIORES, MAC E LINUX IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMP	EPSON L3250	12	RS 1.624,00	RS 19.488,00
04	5520 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: UN MENOS DE 10 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO(PPM)	BROTHER 1617	4	RS 2.040,00	RS 8.160,00
05	5521 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COPIADORA E DIGITALIZADORA UN VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4: ATÉ 42 PPM PRETO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIR PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRE	HP428FDW	5	RS 5.080,00	RS 25.400,00
06	5522 -MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE 15(NO MÍNIMO DE 3.90 UN GHZ, 3 MB CACHE) MEMÓRIA: 4 GB DDR4, HDD: 1X 1TB SATÁ, REDE 10/100/1000, 1 PCI EXPRESS 2.0 X 1 SLOT COM PLACA MÃE COM CONEXÕES: 1	VALIANTY GOLD	5	RS 5.245,00	RS 26.225,00
07	5523 - MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR CORE 17 3.20GHZ(MÁX 4,60 UN GHZ), MEMÓRIA : 8 GB DDR4, HDD: 1 X 1TB SATÁ, REDE 10/100/1000, PCI EXPRESS 2.0 X1 SLOT COM PLACA MÃE COM CONEXÕES: 1 PORTA OS/2 M	VALIANTY GOLD	10	RS 6.180,00	RS 61.800,00
08	5524 - ESTABILIZADOR DE 1500 WATTS CARACTERÍSTICAS GERAIS: EFICIÊNCIA(RENDIMENTO) UN DE, NO MÁXIMO, 93%; TIPO DE MICROPROCESSADOR "RISC/FLASH" OU "CISC/FLASH" OU "DSP"; FUNÇÃO DE AMOSTRAGEM TRUE RMS. CARACTERÍS	MCM 1500	10	RS 819,00	RS 8.190,00
09	5525 - ESTABILIZADOR DE 2000 WATTS,ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2000VA, ENTRADA: UN 115/220V, SAÍDA 115V, PROTEÇÃO CONTA SUB TENÇÃO 115V: 91V PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 143V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 220V	MCM 2000	10	RS 985,00	RS 9.850,00

10	5526 – ROTEADOR DE 150 MBPS ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA UM BIVOLT.PADRÕES IEEE: IEEE 802.3, 802.3U, TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECTIONAL, GANHO DE ANTENA: 5DBI.PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11G, 8	LINK ONE	10	RS 139,00	RS 1.399,00
11	5527 – DIPLEY DE 10,4 ,RESOLUÇÃO DE WUXGA+ , TIPO DE TELA TFT, CÂMARA DE 8 UN MAGA PIXELS NA PARTE TRASEIRA E A CÂMARA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, PROCESSADOR OCTACORE, 3GB DE MEMÓRIA RAM, 64GB DE ARMAZENAMENTO	SAMSUNG TAB A7	20	RS 2.460,00	RS 49.200,00
12	5528 – SWITCH DE 24 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: IEEE 802.3U, IEEE UN 802.3AB, IEEE 802.3X, INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) CAPACIDADE DE COM	TP-LINK 2400	10	RS 1.255,00	RS 12.550,00
13	5529 – SWITCH DE 16 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: UN 2,38 MPPS, TAXA DE LATÊNCIA: 50 MS, PORTAS: 16 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, LEDS INDICADORES: ALI	TP-LINK 1600	5	RS 490,00	RS 2.450,00
14	5530 – SWITCH DE 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: UN 2,38 MPPS, TAXAS DE LATÊNCIA: 50 MS, PORTAS: 8 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, LEDS INDICADORES: ALIMEN	INTELBRAS SF-800	5	RS 109,90	RS 549,50
15	5531 – NOTEBOOK-PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 10ª GERAÇÃO, MENORA DE UN 4GB DDR4.SSD-25.GB, WEB CAM, WIRELESS, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" POLEGADAS	ACER 13	20	RS 4.280,00	RS 85.600,00

VALOR : R\$ 326.835,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 202.693,00 (DUZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**  
 Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
 Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
 Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
**ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS**  
 Representante da empresa

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8666BED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

Pelo presente instrumento, aos 19 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, por meio da Portaria n.º 044/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POSTES, MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, MEIO-FIO EM CONCRETO ARMADO E AINDA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS para melhorar a iluminação público com extensões de rede elétrica e implantação de luminárias, além de canalizar córregos no perímetro urbana e nas estradas carroçáveis, de conformidade com o Adendo I, deste Termo de Referência., de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital., sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POSTES, MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, MEIO-FIO EM CONCRETO ARMADO E AINDA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS para melhorar a iluminação público com extensões de rede elétrica e implantação de luminárias, além de canalizar córregos no perímetro urbana e nas estradas carroçáveis, de conformidade com o Adendo I, deste Termo de do Pregão Presencial n.º 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

### **5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 19 de Maio de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Representante legal do órgão gerenciador e

DANIEL ASSIS MOSINI  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.  
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: PREMOL IND E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 04.315.234/0001-89, LOCALIZADA À BR 427-KM 101 Nº 427 BAIRRO WALFREDO GURGEL CAICÓ/RN, TELEFONE: 84-99902-6229.  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ASSIS MOSINI  
CPF Nº 924.137.492-68  
RG Nº 545325 SSP/RO

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Poste circular em concreto armado 12m/200 Dan para iluminação pública-MARCA: PREMOL	10	UNIDADE	RS 1.600,00	RS 16.000,00
02	Poste DT em concreto armado 9m/300 Dan para extensão de rede Elétrica-MARCA: PREMOL	10	UNIDADE	RS 1.500,00	RS 15.000,00
03	Manilha circular em concreto Armado 1000/1000 com bolsa de Encaixe -MARCA: PREMOL	200	UNIDADE	RS 449,90	RS 89.980,00
04	Manilha circular em concreto armado 800/1000 com bolsa de Encaixe -MARCA: PREMOL	200	UNIDADE	RS 379,90	RS 75.980,00
05	Meio-Fio em concreto armado com 1mx30cmx12cm - MARCA: PREMOL	500	UNIDADE	RS 40,00	RS 20.000,00
06	Locação de veículo tipo munck equipado com cesto Aéreo para elevação de pessoas	50	Diária	RS 1.800,00	RS 90.000,00

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS QUE VAI EM ANEXO.

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

--

\_\_\_\_\_  
PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
MATEUS CALISTA DA SILVA  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
JOSIELLY MARIA DOS SANTOS  
Membros da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
DANIEL ASSIS MOSINI  
Representante da empresa

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8BD33FB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0183/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1621-1438-824 1/1
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>			
<b>Fundamento: Decreto 0183/2022 de 24/05/2022</b>			
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
<b>Órgão Orçamentário:</b> 5000 - Sec. Mun. de Finanças			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 5001 - Sec. Mun. de Finanças			
<b>Função:</b> 4 - Administração			
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral			
<b>Programa:</b> 7 - Administração			
<b>Ação:</b> 1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
<b>Despesa 991 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>			

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.862,90	
<b>Total da Despesa:</b>				1.862,90	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.862,90	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.862,90	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
<b>Despesa 1062 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315537	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Despesa 1067 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315536	Redução da Despesa			17.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	17.000,00
<b>Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				20.000,00	20.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				20.000,00	20.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
<b>Despesa 1273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315532	Redução da Despesa			2.662,90
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.662,90
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
<b>Despesa 1260 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315530	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315529	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.800,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.800,00	0,00
<b>Despesa 1475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/05/2022	315531	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.800,00	12.662,90
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.800,00	12.662,90
<b>Total do Fundamento:</b>				32.662,90	32.662,90
<b>Total Geral:</b>				32.662,90	32.662,90

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:028A8861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022 CR**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022 CR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA CARDIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de*

Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e de outro lado a empresa **CARDIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.562.115/0001-30, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 339, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal **ANTONIO FILGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2051817 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 042.972.774-76, residente e domiciliado na Rua Margarida Maria Fernandes, nº 194, Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Credenciamento nº 001/2021 e a proposta apresentada pela **CREENCIADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CREENCIADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Entidades Pública ou Filantrópicas, com o objetivo de prestação de serviços médicos, odonto médico e exames especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CREENCIADA**.

1.2 – A prestação de serviço deverá ser executada conforme marcação em no **máximo 20 (vinte) dias úteis**, sendo sua execução no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, no endereço a rua da Independência, 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo credenciado, e aceito pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.3 – A prestação dos serviços objeto deste credenciamento será feito diretamente pela, **CREENCIADA**, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes e alterações posteriores.

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, o requerimento com a demanda da credenciada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, exercício 2021, atividade: 236 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 243 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 266 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 282 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4 . 4.180 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CREENCIADA**, o valor já estipulado no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO DE REFERÊNCIA
03	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA COM ELETRO INCLUSO	120	218,99
273	HOLTER 24HRS	120	312,99
270	TESTE DE ESTEIRA ERGOMETRICA	120	441,23
269	ESPIROMETRIA	80	208,66
277	POLISSONOGRRAFIA	120	763,38

5.2 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Credenciamento nº 001/2021, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da credenciada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O credenciado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**9 – CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO**

9.1 – A prestação do serviço deverá ser no Centro de Saúde Francisca Emília Leite, a rua da Independência, 63, Centro, São Francisco do Oeste/RN, ou em local estabelecido pelo Credenciado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **CRENCIADA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

10.2 – A **CRENCIADA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ADESÃO**

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 12 (dez) meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

**12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****12.1 – DA CRENCIADA:**

12.1.1 - A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

12.1.1.1 - Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Adesão, garantindo a qualidade no atendimento da população;

12.1.1.2 - Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **credenciante**;

12.1.1.3 - Comunicar à **credenciante** qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços provocado pela **CRENCIADA**, objeto do presente contrato;

12.1.1.4 - É responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;

12.1.1.5 - Responderá perante a **credenciante** por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.6 - Apresentar mensalmente para a **credenciante** a relação dos procedimentos, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;

12.1.1.7 - Deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste contrato;

12.1.1.8 - Respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da credenciante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

12.1.1.9 - Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Adesão, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;

12.1.1.10 - Ressarcir para a credenciante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da credenciante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à credenciante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;

12.1.1.11 - Receber o pagamento efetuado pela credenciante como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.

12.1.1.12 - Manter profissional médico devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos médicos contratados.

12.1.1.13 - Garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário.

12.1.1.14 - Caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço.

12.1.1.15 - Caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos.

12.1.1.16 - É responsável pelo registro da prestação de serviço em guias de serviços e procedimentos padronizadas, sendo obrigatório o preenchimento integral dos campos nela constantes, sob pena de não reconhecimento dos procedimentos realizados.

12.1.1.17 - É responsável pela apresentação da guia de serviços e procedimentos ao setor competente, guia esta que deverá estar devidamente preenchida, sendo vedada a acumulação de guias, salvaguardado seu prazo de vigência de 45(quarenta e cinco) dias.

12.1.1.18 - Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.1.1.19 - Deverá manifestar interesse por recontratar com o Município, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 30 (trinta) dias - antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.

12.1.1.20 - Deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração do Termo de Adesão, cujo extrato deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

12.1.1.21 - Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.

12.1.1.22 - Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;

12.1.1.23 - Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde Municipal com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de atendimento previsto;

12.1.1.24 - Gerar relatórios de produção e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;

12.1.1.25 - Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

12.1.1.26 - Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

12.1.1.26.1 - Relatório de produção;

12.1.1.26.2 - Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.1.26.3 - Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;

12.1.1.26.4 - Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.

12.1.1.26-5 - Telefone de contato do usuário;

12.1.1.27 - A obrigatoriedade de a qualquer época atender a todas as cláusulas do edital inclusive do termo de referência;

## **12.2 – DA CONTRATANTE**

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CRENCIADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CRENCIADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CRENCIADA**;

12.2.4 – Prestar à **CRENCIADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **CREDCIADA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CREDCIADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CREDCIADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa credenciada:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou **CREDCIADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda credenciada, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, objeto do Processo Administrativo nº 05030001/2021, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 17 de maio de 2022

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**

Representante Do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**ANTONIO FILGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR**

Titular da Credenciada

CNPJ/MF Nº 30.562.115/0001-30

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**92A4D377

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 220/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 61.150,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa:	95 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1125	R\$ 30.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa:	262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	R\$ 10.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		

Órgão:	9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS	
Ação:	4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	
Despesa: 481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1390	RS 10.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 297 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 1001	RS 8.000,00
Despesa: 299 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1001	RS 3.150,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
Ação:	1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Despesa: 64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 10.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	
Despesa: 195 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 40.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 294 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1001	RS 3.050,00
Despesa: 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	RS 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: E3789976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14339884/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 014/2022  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,26
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BIOLAB SANU(SP)
Item:	0002
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,62

Valor Final:	0,67
Valor Total:	20.100,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
Item:	0003
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	4,75
Valor Total:	7.125,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 25 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BRAINFARMA/(GO)
Item:	0005
Descrição:	AMITRIPTILINA 75 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,29
Valor Total:	5.800,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	AMITRIPTILINA 75 MG
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)
Modelo:	EMS
Item:	0007
Descrição:	BIPERIDENO 2 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,18
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0008
Descrição:	BIPERIDENO INJETÁVEL 5 MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,16
Valor Total:	316,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)
Modelo:	CPR
Item:	0010
Descrição:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,98
Valor Final:	0,17

Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,28
Valor Final:	10,92
Valor Total:	131.040,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,19
Valor Total:	7.600,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,64
Valor Total:	19.200,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0014
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,72
Valor Final:	0,27
Valor Total:	8.100,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BIOLAB / SA(SP)
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	LEGRAND(SP)
Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,73
Valor Final:	2,50
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
Item:	0018
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	0,58
Valor Total:	2.900,00

Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0019
Descrição:	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,88
Valor Final:	0,09
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0020
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML 4%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,11
Valor Final:	14,68
Valor Total:	22.020,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,46
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0022
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,30
Valor Final:	0,64
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)
Modelo:	HIPLABOR
Item:	0023
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	RAMBAXY
Item:	0024
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,93
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)
Modelo:	EMS
Item:	0025
Descrição:	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,23
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0026
Descrição:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,12
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36

Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0027
Descrição:	CLORIDRATO DE ZOLPIDEM 10 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	GEOLAB IND.FARMACEUT
Item:	0028
Descrição:	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,26
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)
Modelo:	U QUIMICA
Item:	0029
Descrição:	CLORPROMAZINA 25 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,28
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0030
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	0,31
Valor Total:	7.750,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0031
Descrição:	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,01
Valor Final:	7,99
Valor Total:	3.995,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0032
Descrição:	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	22,28
Valor Final:	6,30
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0033
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0034
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares

Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	SANTISA
Item:	0035
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,34
Valor Final:	0,77
Valor Total:	385,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0036
Descrição:	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	47,50
Valor Final:	20,22
Valor Total:	1.011,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	BLAU
Item:	0037
Descrição:	PENITOÍNA 100 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0038
Descrição:	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,31
Valor Final:	4,07
Valor Total:	1.628,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0039
Descrição:	FENOBARBITAL 40 MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,05
Valor Final:	5,74
Valor Total:	5.740,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0040
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,19
Valor Total:	7.600,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0041
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,36
Valor Final:	3,14
Valor Total:	1.570,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0042
Descrição:	FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	11,71
Valor Final:	2,65
Valor Total:	530,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)

Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0043
Descrição:	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,41
Valor Final:	0,65
Valor Total:	650,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG
Item:	0044
Descrição:	FOSFATO DE CODEÍNA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	146,89
Valor Final:	12,65
Valor Total:	3.795,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	FOSFATO DE CODEÍNA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML
Item:	0045
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	44,98
Valor Final:	8,76
Valor Total:	438,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0046
Descrição:	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,18
Valor Total:	7.200,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0047
Descrição:	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,60
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09.944.371/0002-87)
Modelo:	QUETROS
Item:	0048
Descrição:	GABAPENTINA 300 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	0,51
Valor Total:	1.530,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0049
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,24
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0050
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,51
Valor Final:	3,67
Valor Total:	3.670,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)

Item:	0051
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	61,12
Valor Final:	1,62
Valor Total:	324,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0053
Descrição:	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	111,50
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA. (33.379.154/0001-95)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0054
Descrição:	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,85
Valor Final:	2,62
Valor Total:	1.310,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0055
Descrição:	MORFINA 10 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,04
Valor Final:	0,97
Valor Total:	485,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0056
Descrição:	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	76,90
Valor Final:	7,43
Valor Total:	371,50
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0057
Descrição:	PARACETAMOL+CODEÍNA 500 MG+30 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38.329.458/0001-61)
Modelo:	CPR
Item:	0059
Descrição:	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	23,57
Valor Final:	5,98
Valor Total:	5.980,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY (04.279.658/0001-35)
Modelo:	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Item:	0060
Descrição:	TRAMADOL 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0061

Descrição:	RISPERIDONA 1 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,10
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0062
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	40,12
Valor Final:	10,40
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0063
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,13
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0064
Descrição:	TOPIRAMATO 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,47
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	GERMED
Item:	0065
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,25
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	BIOLAB SANU(SP)
Item:	0066
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,76
Valor Total:	22.800,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda (04.361.467/0001-18)
Modelo:	BIOLAB-SANUS
Item:	0067
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,88
Valor Final:	4,60
Valor Total:	6.900,00
Adjudicado em:	23/05/2022 - 15:03:36
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)

**FILIFE NERI SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BDB96C80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14339884/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de São Tomé  
 Prefeitura Municipal de São tome  
 Registro de Preços Eletrônico - 014/2022

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,26
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BIOLAB SANU(SP)
Item:	0002
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,62
Valor Final:	0,67
Valor Total:	20.100,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
Item:	0003
Descrição:	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	4,75
Valor Total:	7.125,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 25 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BRAINFARMA(GO)
Item:	0005
Descrição:	AMITRIPTILINA 75 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,29
Valor Total:	5.800,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	AMITRIPTILINA 75 MG
Item:	0006
Descrição:	ALPRAZOLAM 1 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,30
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	EMS
Item:	0007
Descrição:	BIPERIDENO 2 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,18
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0008
Descrição:	BIPERIDENO INJETÁVEL 5 MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,16
Valor Total:	316,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0009
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0010
Descrição:	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,98
Valor Final:	0,17
Valor Total:	2.040,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0011
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,28
Valor Final:	10,92
Valor Total:	131.040,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0012
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,19
Valor Total:	7.600,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0013
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,64
Valor Total:	19.200,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0014
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,72
Valor Final:	0,27
Valor Total:	8.100,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BIOLAB / SA(SP)
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,09
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,06
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	LEGRAND(SP)
Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,73
Valor Final:	2,50
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY

Modelo:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
Item:	0018
Descrição:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,20
Valor Final:	0,58
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0019
Descrição:	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,88
Valor Final:	0,09
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0020
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML 4%
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,11
Valor Final:	14,68
Valor Total:	22.020,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0021
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,46
Valor Total:	11.500,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0022
Descrição:	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,30
Valor Final:	0,64
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	HIPLABOR
Item:	0023
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	RAMBAXY
Item:	0024
Descrição:	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,93
Valor Final:	0,74
Valor Total:	7.400,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	EMS
Item:	0025
Descrição:	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,23
Valor Total:	3.450,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0026
Descrição:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,12
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0027
Descrição:	CLORIDRATO DE ZOLPIDEM 10 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	GEOLAB IND.FARMACEUT
Item:	0028
Descrição:	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,26
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	U QUIMICA
Item:	0029
Descrição:	CLORPROMAZINA 25 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,28
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0030
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,15
Valor Final:	0,31
Valor Total:	7.750,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0031
Descrição:	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,01
Valor Final:	7,99
Valor Total:	3.995,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0032
Descrição:	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	22,28
Valor Final:	6,30
Valor Total:	2.520,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0033
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,07
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0034
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0035
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,34
Valor Final:	0,77
Valor Total:	385,00

Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0036
Descrição:	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	47,50
Valor Final:	20,22
Valor Total:	1.011,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	BLAU
Item:	0037
Descrição:	FENITOÍNA 100 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,11
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0038
Descrição:	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,31
Valor Final:	4,07
Valor Total:	1.628,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0039
Descrição:	FENOBARBITAL 40 MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	24,05
Valor Final:	5,74
Valor Total:	5.740,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0040
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,19
Valor Total:	7.600,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0041
Descrição:	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,36
Valor Final:	3,14
Valor Total:	1.570,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0042
Descrição:	FENTANILA 50 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	11,71
Valor Final:	2,65
Valor Total:	530,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0043
Descrição:	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,41
Valor Final:	0,65
Valor Total:	650,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	A.A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG
Item:	0044
Descrição:	FOSFATO DE CODEÍNA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	146,89
Valor Final:	12,65

Valor Total:	3.795,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	A. A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	FOSFATO DE CODEÍNA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML
Item:	0045
Descrição:	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	44,98
Valor Final:	8,76
Valor Total:	438,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0046
Descrição:	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,18
Valor Total:	7.200,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0047
Descrição:	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,56
Valor Final:	0,60
Valor Total:	18.000,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	QUETROS
Item:	0048
Descrição:	GABAPENTINA 300 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	0,51
Valor Total:	1.530,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0049
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,24
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0050
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	7,51
Valor Final:	3,67
Valor Total:	3.670,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0051
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	61,12
Valor Final:	1,62
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	NOVAFARMA
Item:	0053
Descrição:	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	111,50
Valor Final:	3,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0054
Descrição:	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,85

Valor Final:	2,62
Valor Total:	1.310,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0055
Descrição:	MORFINA 10 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,04
Valor Final:	0,97
Valor Total:	485,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0056
Descrição:	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	76,90
Valor Final:	7,43
Valor Total:	371,50
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0057
Descrição:	PARACETAMOL+CODEÍNA 500 MG+30 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,45
Valor Total:	2.250,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0059
Descrição:	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	23,57
Valor Final:	5,98
Valor Total:	5.980,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	A. A. DE S. WANDERLEY
Modelo:	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Item:	0060
Descrição:	TRAMADOL 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PRATIDONADUZZI
Item:	0061
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,10
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0062
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	40,12
Valor Final:	10,40
Valor Total:	5.200,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0063
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,13
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0064
Descrição:	TOPIRAMATO 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,58
Valor Final:	0,47
Valor Total:	2.350,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	GERMED
Item:	0065
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,25
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BIOLAB SANU(SP)
Item:	0066
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,76
Valor Total:	22.800,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Artmed Comercial Ltda
Modelo:	BIOLAB-SANUS
Item:	0067
Descrição:	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,88
Valor Final:	4,60
Valor Total:	6.900,00
Situação:	Homologado em 23/05/2022 15:58:16 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7CF529C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**Processo Administrativo Nº 037/2022**

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 08:00: horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas, Nathan Lúcio de Lima e Maria José da Silva Paulino, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, para abertura das propostas de preços referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, cujo objeto trata dos serviços de **“REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (PROCESSO Nº 59336.000583/2019-48, CONVÊNIO SICONV Nº 883034/2019 – MDR, PROPOSTA Nº 220/2019)**. A presente sessão terá por objetivo a abertura da fase de julgamento das propostas de preços das empresas HABILITADAS no certame, após cumprimento da norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, haja vista não ter havido impetração de recursos administrativos contra decisão desta Comissão proferida por meio do ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de 08 de abril de 2022, com circulação do ato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 11 de abril de 2022, código identificador da matéria: 2ED27658. Registre-se que todas as empresas participantes foram informadas quanto a data de abertura dos envelopes das propostas comerciais, contudo, inicialmente, o representante da empresa MFA CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 24.575.584/0001-91, Sr. Alexis Paulino dos Santos se fez presente à sessão. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser acessada por meio do seguinte link: <https://youtu.be/At1TFS-pYiA> (DVD da gravação anexo aos autos). Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, após uma tolerância de 28 (vinte e oito) minutos, a Comissão Permanente de Licitações procedeu com à abertura dos invólucros contendo as propostas de preços das empresas: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.635.344/0001 – 60, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08, DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ 30.706.798/0001-52, ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA - ME - CNPJ 24.339.167/0001-40, EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 29.288.569/0001-86, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.055.950/0001-28, JOSE CREZIO LOPES FILHO CNPJ: 23.304.039/0001-06, JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME- CNPJ: 37.883.801/0001-52, LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI – ME- CNPJ: 24.621.931/0001-75, MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA – ME- CNPJ: 44.191.728/0001-13, MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 24.575.584/0001-91, NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI- EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53; JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 26. 951.460/0001 – 99 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91, habilitadas no transcorrer do processo. Continuando, após abertura e análise prévia das Propostas apresentadas, cabe registrar que o representante legal da empresa MFA CONSTRUCOES LTDA – ME - CNPJ: 24.575.584/0001-91 retirou-se da sessão sem consignar nenhuma consideração quantos aos procedimentos adotados. Imperioso consignar, que no decorrer da sessão o representante legal da empresa

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08, o senhor Bento Josué de Medeiros Fernandes ingressou ao certame, conforme consta nas gravações consignadas nos autos. Oportunizada a palavra ao representante da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08, o mesmo não intencionou registrar em ata quaisquer observações quanto as propostas de preços apresentadas. Sendo assim, dada a especificidade das planilhas de preços e composições analíticas das propostas, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela SUSPENSÃO da sessão nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que seja procedida pelo setor de engenharia do município e demais conjuntos técnicos desta administração, análise detalhada dos documentos anexados nas propostas comerciais, bem como para a realização das diligências necessárias à conclusão desta etapa de julgamento. Outrossim, com base nos princípios que regem as licitações públicas, sobretudo da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa, a Comissão Permanente de Licitações registra o seguinte ranking parcial a saber:

N	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	QUANT. FLS DA PROPOSTA	Nº DAS FLS NOS AUTOS DA TP
01	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90	R\$ 240.578,48	32	2540 a 2572
02	PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - CNPJ: 40.141.083/0001-53	R\$ 252.756,00	44	3160 a 3204
03	ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA - ME - CNPJ 24.339.167/0001-40	R\$ 268.405,64	09	2644 a 2653
04	MFA CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 24.575.584/0001-91	R\$ 270.589,23	79	3035 a 3114
05	MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA - ME- CNPJ: 44.191.728/0001-13	R\$ 275.331,20	83	2866 a 2949
06	JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - ME- CNPJ: 37.883.801/0001-52	R\$ 276.894,43	31	2802 a 2833
07	NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI- EPP - CNPJ: 35.858.155/0001-48	R\$ 278.495,96	44	3115 a 3159
08	MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI CNPJ: 29.646.397/0001-75	R\$ 284.594,28	84	2950 a 3034
09	CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.635.344/0001 - 60	R\$ 285.709,04	08	2531 a 2539
10	LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - ME- CNPJ: 24.621.931/0001-7	R\$ 290.822,63	31	2834 a 2865
11	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08	R\$ 292.493,23	44	2573 a 2617
12	EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 29.288.569/0001-86	R\$ 294.050,65	89	2654 a 2743
13	JOSE CREZIO LOPES FILHO CNPJ: 23.304.039/0001-06	R\$ 295.123,96	34	2767 a 2801
14	DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ 30.706.798/0001-52	R\$ 298.254,02	25	2618 a 2643
15	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91	R\$ 299.022,25	44	2247 a 2291
16	G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.055.950/0001-28	R\$ 300.985,56	22	2744 a 2766
17	JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 26.951.460/0001 - 99	R\$ 300.985,56	41	3205 a 3246

Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente - CPL

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**  
Membro - CPL

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**  
Membro – CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro – CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9D2DB514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 067/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1012	Construção de Prédios para Escolar de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalação	Fonte de Recurso	17040000	R\$	200.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A6D71524

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 068/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	180.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0012	Manutenção de Desenvolvimento Urbano				
Ação	1034	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	34490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	180.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**EF5DA770

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 069/2022

### DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	130.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>130.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>
<b>Total das Suplementações (R\$)</b>						<b>170.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	130.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>130.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de maio de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:** 1276F7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 466/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**LEI Nº 466/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023.*

A Prefeita Constitucional do Município de Serrinha dos Pintos-RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2023, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3º** – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2023 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2023, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 5º** – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Parágrafo Único** – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 6º** – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2023 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

**Art. 7º** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

#### I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho; Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### II. Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.1.4. Ampliação dos Serviços Prestados nas creches municipais, aumentando assim o número de vagas às pessoas que necessitam trabalhar e não tem onde deixar seus filhos.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

#### b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica e solar, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

- c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

**d) Ações administrativas que objetivem:**

- d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 8º** – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I – NA ÁREA SOCIAL****Na Educação, Cultura e Desporto**

- a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
- a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
- a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
- a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais; com ampliação da acessibilidade em prédios públicos;
- a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

**b. Da saúde pública**

- b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
- b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

**c. De habitação e saneamento básico**

- c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

**d. De assistência Social**

- d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

- d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
- d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

## **II – NA ÁREA ECONÔMICA**

### **a. Agropecuária**

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

### **b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

## **III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA**

### **a. Recursos Hídricos**

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

### **Transportes**

- b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

### **Energia**

- c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

### **d. Serviços Urbanos**

- d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

**Art. 9º** – A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

**I - Gestão com foco em resultados:** perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

**II - A participação social:** permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

**III - A transparência:** ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 10** – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 11** – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

**Art. 12** – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2022.

**Art. 13** – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

**Art. 14** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 15** - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Essa codificação busca a compatibilização com a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito do Estado e dos Municípios brasileiros, em atendimento às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional:

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021;

PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021;

PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

## **1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

<b>Código</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

## **2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Código (2º ao 4º dígitos)</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais

		associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Preatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571		Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da

		Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

### **3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Código Classificação	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do § 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 105/2019. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do § 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 105/2019. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
0000	Sem classificação	Utilizar esse código apenas para os casos que não existir correlação entre as Fonte de Recursos e os demais códigos.

**Art. 16** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 17** – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2023 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 18** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

**Art. 19** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 20** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 21** – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

**Art. 22** – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2023, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Segundo** – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

**Art. 23** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;
- II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2022, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

**Art. 24** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

**Art. 25** – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

**Art. 26** – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

Código (2º ao 4º dígitos)	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>		

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571		Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAUDE</b>		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de

		convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.

**Art. 27** – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 28** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 29** – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 30** - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2023, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2023, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2023, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

**Parágrafo Segundo** - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

**Art. 31** – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 32** – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 33** – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

## SEÇÃO I

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 34** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- I** – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II** – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III** – da receita de serviços de saúde;
- IV** – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V** – do orçamento fiscal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 35** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 36** – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único** – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

**Art. 37** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 38** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 39** – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

**Art. 41** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

#### TRIBUTÁRIA

**Art. 42** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 43** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I** – autorização da planta genérica de valores do município;
  - II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
  - III** – O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser ato do Poder Executivo.
  - IV** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
  - V** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
  - VI** – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - VII** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
  - VIII** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
  - IX** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
  - X** – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- § 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

## CAPÍTULO VIII

### DA TRANSPARENCIA

**Art. 44** – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

## CAPÍTULO IX

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 45** – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 47** – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 48** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 49** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 50** – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

**Art. 51** – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

**Art. 52** – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

**Art. 53** – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

**Art. 54** – O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 55** – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.

**Art. 56** – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 57** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

**Art. 58** - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.

**Art. 59** - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

**Art. 60** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN Em, 24 de maio de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁCPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA SESSÃO

## RESULTADO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme descrito: objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN. Empresas Vencedoras:

Vencedor(es): APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS						
CNPJ: 06.198.597/0001-07				Email: LICITACAO@APFORM.COM.BR		Telefone: 84 991236722
Endereço: RUA PROJETADA, S/N LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000						
Representante: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
002	ARQUIVO COM 4 GAVETAS, Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos. na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	APFORM/APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓ	Unid	14	880,00	12.320,00
005	CADEIRA GIRATORIA COM ESPALDAR BAIXO, Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	23	780,00	17.940,00

	<p>sextavados com dimensões aproximadas de ¼” x 1 ½. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>					
006	<p>CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES, Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conicadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento, 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conicadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	28	890,00	24.920,00

	Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e . Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos					
009	<p>CADEIRA DE DIÁLOGO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO. A base é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, com travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65 mm de espessura. A base em forma de ski é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados com medidas aproximadas de ¼" x 1.¼", juntamente com 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³, é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O braço consiste em uma estrutura plástica em arco, injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Para montar o braço no assento, são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼" x 1.¼". Alâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e .Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL INDUSTRIA S/A	Unid	10	1.000,00	10.000,00
010	<p>CAMA INFANTIL, Cama confeccionada em MDF de 18 mm, revestida uma face em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, todas as peças recebem revestimento na outra face em PVC/PET através de um processo de vacuumforming com espessura mínima de 0,5 mm e raio de usinagem de no mínimo 12,7 mm em todo o perímetro em contato com o usuário. A cama deve possibilitar o empilhamento quando não estiver em uso. Os pés em contato com o chão devem possuir sapatas reguláveis em plástico injetado também com cores variadas. O estrado deve ser em uma peça única de MDF de 9 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com furação oblonga intercaladas e equidistantes para a transpiração do colchão. A cama não deve possuir saliências cortantes que possam ferir o usuário. DIMENSÕES: 1040 mm compr. X 640 mm larg. X 300 mm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>	APFORM/APFORM INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÓ	Unid	07	528,00	3.696,00
011	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para</p>	APFORM/APFORM INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÓ	Unid	18	2.650,00	47.700,00

	<p>formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do módulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura mínima da camada de tinta de 40 µm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>						
012	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O módulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O módulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do módulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura mínima da camada de tinta de 40 µm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>	APFORM/APFORM COMÉRCIO DE MÓ	INDÚSTRIA E	Unid	12	4.289,00	51.468,00
013	<p>SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCIONAIS, Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encabeçados em fita de borda PP espessura de 2,5mm.</p>	APFORM/APFORM COMÉRCIO DE MÓ	INDÚSTRIA E	Unid	11	2.639,00	29.029,00

	<p>Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>					
014	<p>MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES, Mesa para pessoa em cadeira de rodas, com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. MESA: - Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Resistencia ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e termino de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - Pês confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de O = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo a estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6. O 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. - A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; o nome da empresa fabricante do componente injetado. - O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. REFERÊNCIAS - Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo - CINZA PANTONE(*) 428C. - Fita de bordo - AZUL PANTONE(*) 287C.- Componentes injetados: Ponteiros e sapatas - AZUL PANTONE(*) 287C. - Pintura das estruturas - CINZA RAL(**) 7040. - Indicação de acessibilidade na estrutura da mesa - AZUL (sobre fundo cinza) PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED. (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - Para fabricação e indispensável seguir as especificações técnicas. - A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da 8 porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastigue elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. - Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmigalhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. - A Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência a tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Moveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. - Pecas injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS Asseguradas as condições de montagem dos moveis, sem prejuizo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1 mm para furacões e raios, e 1o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a</p>	APFORM/APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ	Unid	08	670,00	5.360,00

<p>atender as tolerâncias especificadas no item acima. - Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melaminico e chapas de MDF. - Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: • Nome do fabricante;• Logomarca do fabricante;• Endereço / telefone do fornecedor;• Data de fabricação (mês/ano);• Número do lote de fabricação do produto;• Número do Pregão;• Código do produto;• Garantia até <u> / / </u> (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Incluir também a seguinte frase acompanhada do símbolo internacional de acesso: "Este móvel é acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores:• Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C);• Pictograma branco sobre fundo preto;• Pictograma preto sobre fundo branco. GARANTIA: - O fabricante (Fornecedor) deverá oferecer garantia contra efeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. - A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários a Contratante. TRANSPORTE - Manipular cuidadosamente. - Utilizar cordas para prender a carga. - Proteger contra intempéries. Entregar junto à proposta declaração emitida pelo fabricante com garantia mínima de 2 anos e os laudos dos ensaios: - Verificação de saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes (NBR 14006:2008 item 4.3.3) - Verificação das saliências perfurantes (NBR 14006:2008 item 4.3.4) - Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica (NBR 14006:2008 item 4.3.5)</p>					
<p>015</p> <p>CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL, A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (p6), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm. O encosto inteiro, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-p6 das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item</p>	<p>PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA</p>	<p>Unit</p>	<p>63</p>	<p>360,01</p>	<p>22.680,63</p>

	<p>ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
016	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO, O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com <math>\phi</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\phi</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg, sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	105	649,00	68.145,00

	avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.					
017	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com <math>\phi</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\phi</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário esta em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	20	639,00	12.780,00

	<p>fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
018	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com <math>\phi</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m<sup>2</sup>. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\phi</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	35	629,00	22.015,00

	<p>. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
019	<p>CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma polidétrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “ U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “ U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade. Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza. Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM-300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	13	3.544,00	46.072,00

	emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos					
020	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	18	1.600,00	28.800,00
021	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	10	1.594,00	15.940,00

	<p>parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0.9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura paralelamente da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
022	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A INDUSTRIA	Unid	14	3.798,00	53.172,00

<p>anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. O licitante deve apresentar os seguintes laudos do produto com o prazo máximo de 2 anos de emitido: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². - Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. - Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
Total:					472.037,63

Vendedor(es): COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA	
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Email: ISMALHEIRO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA: PROFESSOR CLEMENTINO, 127, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-310	
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - RG:	
Telefone: 084*3645-3657	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
001	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS, Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos a 180 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	VEGEL	UND	11	384,00	4.224,00
003	MESA RETA, Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corrediça metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	JR	Unid	27	580,00	15.660,00
004	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO, A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335 mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	MARTIFLEX	Unid	60	220,00	13.200,00
Total:						33.084,00

Vendedor(es): Sinergia Comercio e Serviços Eireli	
CNPJ: 37.084.221/0001-03	Email: 84999620407
Endereço: Rua das oliveiras, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000	
Representante: Fernanda Chacon Fontoura - RG:	
Telefone: 84999620407	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
007	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO, Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base piramidal definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com 5 (cinco) pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para	JFK MÓVEIS	Unid	07	2.000,00	14.000,00

	<p>perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade, possui livre flutuação (Free Floating) mantendo o encosto sempre em contato e sob pressão no usuário, também descrevendo uma trajetória angular na ordem de 18° de curso. Possui também o sistema de anti impacto, que ao tentar acionar a alavanca em qualquer circunstância, o mecanismo não libera o movimento, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve se submeter o encosto a uma leve pressão para trás e depois o mesmo se encontra livre novamente. Possui uma manopla localizada ao lado direito na ponta da alavanca que é responsável por ajustar a tensão do encosto, uma alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira que é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento, uma alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo que é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição e um acionador de profundidade que fica abaixo do assento no lado direito e à frente do apoio de braço. Assento com estrutura na configuração retangular com as bordas desenhadas em formato de raio, projetado com nervuras para suportar os mais severos níveis de resistência mecânica, proporcionando uma configuração híbrida entre a parte estrutural e o acabamento integrado com o design da cadeira. Sua estrutura é injetada em Termoplástico de Engenharia reforçado com fibra de vidro e possui um trilho de deslocamento para projetar o assento na regulagem de profundidade. Esta regulagem permite um avanço de aproximadamente 70 mm que se adapta aos mais diversos biótipos de pessoas. Almofada do assento é moldada, injetada com sistema de espuma flexível e calibrada com densidade na ordem de 60 kg/m³. Esta almofada é injetada sobre um inserto em termoplástico de engenharia que proporciona a fixação através de ranhuras circulares e que permite sua remoção para substituição dos revestimentos. O posicionamento do ângulo de inclinação do assento atende a s Normas Técnicas da NBR 13962:2018. As dimensões gerais do assento giram em torno de 474 mm de largura e 454 mm de profundidade. Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos antebraços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis, possui materiais de termoplástico de engenharia e em sua superfície material flexível de excelente conforto. Possui regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came onde permite maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. O apoio de braços é injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho. Sua estrutura não conectável ao encosto permite sua movimentação com o assento dentro da sincronização permitida pelo mecanismo. Posicionado dentro dos limites normativos e que assegura uma acessibilidade com alto nível de confortabilidade Encosto que em sua composição existe a estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, onde sua principal função é suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do “Free Folating”. É fabricado em Termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração permite manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Seu desenho e sua linha harmônica se integram ao conjunto da cadeira tornando um elemento de design com excelente agradabilidade. Suas linhas e curvas são projetadas e dimensionadas de maneira a manter um elevado grau de liberdade sem interferência da tela no apoio. Isto permite que a tela flutue e garanta uma performance de conforto maior, aproveitando a característica elástica do espaldar. Tela desenhada em forma de um polígono regular e com uma gramatura de linhas que se cruzam na visão do X, permitindo uma integração total da cadeira com elegância e beleza. Fabricada em termoplástico de engenharia com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência onde o fator de conforto permite ultrapassar as barreiras técnicas com altíssima adaptabilidade aos diversos biótipos de usuários. Fabricada em injetoras de alta pressão. Seu desenho combinando com seu material, define uma nova versão de conforto onde o apoio lombar está posicionado rigorosamente dentro de uma medida de equilíbrio e que por sua flexibilidade varia proporcionalmente entre os usuários. Funcionalidade de manter o usuário totalmente apoiado verticalmente e com uma ligeira inclinação de conforto na horizontal, onde se revela a definição de adaptabilidade em uso durante sua rotina de trabalho. Os materiais da tela de apoio possuem integrado em sua matéria prima uma carga de aditivo que aumenta sua resistência à solidez à luz proporcionando uma maior resistência ao envelhecimento. As dimensões gerais do encosto giram em torno de 557 mm de largura e 658 mm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17, certificado conforme norma ABNT NBR 13962:2018 e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>				
008	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO, Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base composta por um conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, sendo fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.¾” e 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼” inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoio de braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, sendo que em suas propriedades mecânicas uma mistura de 30% de fibra de vidro é adicionada para dar maior resistência para a peça. Para a regulagem vertical do apoio deve-se pressionar o gatilho localizado na parte frontal, podendo o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa do braço é constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. Para montar o braço no assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼” x 1.¾”. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼” fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/m³. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	JFK MÓVEIS	Unid	10	933,20 9.332,00
Total:					23.332,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 20 de maio de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:CC53F334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2022-0023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0023, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para futura aquisição no material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais da cidade de Tenente AnaniasRN. Conforme especificações constantes no termo de referência que é parte integrante do Edital.

**RESULTADO:**

<b>Lote 1:</b> ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAG.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 7.901,60.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAG	DRAGÃO	1,360000	5.810,00
<b>Lote 2:</b> ÁLCOOL EM GEL 70%. DESCRIÇÃO: BACTERICDA; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONTENDO 500 G; DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.550,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ÁLCOOL EM GEL 70%. DESCRIÇÃO: BACTERICDA; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONTENDO 500 G; DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	ALGEL	7,750000	200,00
<b>Lote 3:</b> CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, EMBALAGEM COM 750 ML.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 139,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, EMBALAGEM COM 750 ML	INGLEZA	1,390000	100,00
<b>Lote 4:</b> DESINFETANTE PARA USO GERAL.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 24.024,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
DESINFETANTE PARA USO GERAL	GUARANI	3,300000	7.280,00
<b>Lote 5:</b> LIMPA VIDRO.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.458,05.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
LIMPA VIDRO	VEJA	7,130000	485,00
<b>Lote 6:</b> LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES COMO: AZULEJO, ESMALTADO, FÓRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICO, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E ÁLCOOL. CONTEÚDO: 500ML.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.214,75.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
LIMPADOR MULTIUSO - PARA LIMPEZA EM SUPERFÍCIES COMO: AZULEJO, ESMALTADO, FÓRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICO, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E ÁLCOOL. CONTEÚDO: 500ML	UAU	3,850000	835,00
<b>Lote 7:</b> SABÃO EM BARRA.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JEFTE DE MEDEIROS.			
CNPJ: 09.507.888/0001-28.			
Valor Global: 7.966,40.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
SABÃO EM BARRA	LAVANDEIRA	7,660000	1.040,00
<b>Lote 8:</b> SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 18.765,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG	BEMTEVI	4,500000	4.170,00
<b>Lote 9:</b> BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LTS.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.168,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LTS	POLIUTIL	18,000000	176,00
<b>Lote 10:</b> LIXEIRA PARA BANHEIRO.			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			

Valor Global: 5.544,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PARA BANHEIRO	POLIUTIL	33,000000	168,00
<b>Lote 11: LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL COM 5 TUPOS.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 7.106,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL COM 5 TUPOS	POLIUTIL	84,600000	84,00
<b>Lote 12: SUPORTE DISPENSER POUÇA COPOS BOTÃO - COPOS 200ML.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 681,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE DISPENSER POUÇA COPOS BOTÃO - COPOS 200ML	ESSENZA	7,100000	96,00
<b>Lote 13: FOSFORO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 270,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOSFORO	FIAT LUX	2,700000	100,00
<b>Lote 14: SACO PARA LIXO 100L.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 30.225,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 100L	EMBALIXO	15,500000	1.950,00
<b>Lote 15: SACO DE LIXO 50L.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 16.019,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 50L	EMBALIXO	8,300000	1.930,00
<b>Lote 16: SACO DE LIXO 30L.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 11.532,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 30L	EMBALIXO	6,200000	1.860,00
<b>Lote 17: LUVA BORRACHA M.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 106,56.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA BORRACHA M	SLIM	0,370000	288,00
<b>Lote 18: LUVA BORRACHA P.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 622,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA BORRACHA P	SLIM	3,890000	160,00
<b>Lote 19: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 935,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	BETTANIN	5,500000	170,00
<b>Lote 20: ESPONJA DUPLA FASE PARA LOUÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12X8X2CM, EM FORMATO RETANGULAR, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA FACE MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 498,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DUPLA FASE PARA LOUÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12X8X2CM, EM FORMATO RETANGULAR, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA FACE MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA	BRILHUS	0,400000	1.245,00
<b>Lote 21: ESPONJA DE AÇO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.368,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	1,200000	1.140,00
<b>Lote 22: FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 40X60 CM.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.272,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO 40X60 CM	QUALINE	0,990000	1.285,00
<b>Lote 23: PÁ PARA LIXO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 973,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ PARA LIXO	POLIUTIL	5,500000	177,00
<b>Lote 24: PANO DE CHÃO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.295,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE CHÃO	ALKLIN	1,700000	1.350,00
<b>Lote 25: PANO DE PRATO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 772,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANO DE PRATO	REGIONAL	0,990000	780,00
<b>Lote 26: SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA	SANTHER	10,000000	70,00
<b>Lote 27: RODO BORRACHA 50CM.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 4.690,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODO BORRACHA 50CM	BETTANIN	14,000000	335,00
<b>Lote 28: PAPEL HIGIÊNICO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 55.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL HIGIÊNICO	SUBLIME	13,000000	4.300,00
<b>Lote 29: DESODORIZADOR DE AMBIENTES, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. COM APROXIMADAMENTE 400ML..</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.075,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR DE AMBIENTES, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. COM APROXIMADAMENTE 400ML.	GLEIDE	8,300000	250,00
<b>Lote 30: DESODORIZADOR SANITÁRIO TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESODORIZADOR SANITÁRIO TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO	HARPIC	1,800000	800,00
<b>Lote 31: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISA. COM 200ML.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.984,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISA. COM 200ML	PEROBA	4,900000	405,00
<b>Lote 32: INSETICIDA EM SRAY.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.349,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

INSETICIDA EM SRAY	SBP	8,700000	270,00
<b>Lote 33: NAFTALINA.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 49,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
NAFTALINA	ESTRELUX	1,400000	35,00
<b>Lote 34: SAPONACEO EM PÓ.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 770,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
SAPONACEO EM PÓ	SANY	7,700000	100,00
<b>Lote 35: SACO DE LIXO 15L.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.050,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
SACO DE LIXO 15L	EMBALIXO	21,000000	50,00
<b>Lote 36: GARRAFA TÉRMICA 1L.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 199,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
GARRAFA TÉRMICA 1L	INVICTA	19,900000	10,00
<b>Lote 37: VASSOURA DE PÊLO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.019,40.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
VASSOURA DE PÊLO	BETTANIN	16,990000	60,00
<b>Lote 38: COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 384,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO	REGINA	2,400000	160,00
<b>Lote 39: COPO PLASTICO 200ML.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 99.600,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
COPO PLASTICO 200ML	ULTRACOPOS	120,000000	830,00
<b>Lote 40: COPO PLASTICO 80ML.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 24.090,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
COPO PLASTICO 80ML		73,000000	330,00
<b>Lote 41: GUARDANAPO DE PAPEL.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 5.238,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
GUARDANAPO DE PAPEL	KITCHEN	1,940000	2.700,00
<b>Lote 42: PAPEL TOALHA INTERCALADO.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 15.946,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PAPEL TOALHA INTERCALADO	NOBRE	6,700000	2.380,00
<b>Lote 43: TALHER DESCARTAVEL.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.449,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TALHER DESCARTAVEL	PRA FESTA	3,450000	420,00
<b>Lote 44: PRATO DESCARTÁVEL 21CM.</b>			
<b>Participação Licitante</b> - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.066,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PRATO DESCARTÁVEL 21CM	MINAPLAST	42,000000	73,00
<b>Lote 45: PRATO DESCARTAVEL 15CM.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.971,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PRATO DESCARTAVEL 15CM	42,16	27,000000	73,00
<b>Lote 46: SACO PIPOCA.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 99,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
SACO PIPOCA	EMBALATUDO	9,980000	10,00
<b>Lote 47: CANUDO PLÁSTICO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: JEFTE DE MEDEIROS.			
CNPJ: 09.507.888/0001-28.			
Valor Global: 43,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
CANUDO PLÁSTICO	STRAWPLAST	4,300000	10,00
<b>Lote 48: EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 110,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	EMBALATUDO	11,000000	10,00
<b>Lote 49: BANDEJA DE PAPELÃO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 200,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BANDEJA DE PAPELÃO	REGINA	4,000000	50,00
<b>Lote 50: BANDEJA DE PAPELÃO N. 07.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 270,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
BANDEJA DE PAPELÃO N. 07	REGINA	5,400000	50,00
<b>Lote 51: EMBALAGEM PARA PRESENTE.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 310,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
EMBALAGEM PARA PRESENTE	EMBALATUDO	10,350000	30,00
<b>Lote 52: SAQUINHO DE TNT.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.570,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
SAQUINHO DE TNT	DISNAC	15,700000	100,00
<b>Lote 53: ÁLCOOL LÍQUIDO 70°.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.394,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	ALGEL	3,990000	600,00
<b>Lote 54: ALCOOL EM GEL PARA AS MAOS REFIL 800ML.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.188,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS REFIL 800ML	ALGEL	10,800000	110,00
<b>Lote 55: DETERGENTE LÍQUIDO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 10.720,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DETERGENTE LIQUIDO	GUARANI	1,340000	8.000,00
<b>Lote 56: SABONETE LIQUIDO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 4.020,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQUIDO	SOFT	13,400000	300,00
<b>Lote 57: SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 899,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL GEL	PREMISSE	12,850000	70,00
<b>Lote 58: LUVA BORRACHA G.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 575,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA BORRACHA G	SLIM	2,300000	250,00
<b>Lote 59: VASSOURA NYLON.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.176,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA NYLON	BETTANIN	6,800000	320,00
<b>Lote 60: SABONETE.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 966,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE	PALMOLIVE	2,300000	420,00
<b>Lote 61: AMACIANTE PARA ROUPAS 2 L.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.010,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMACIANTE PARA ROUPAS 2 L	REGIONAL	6,700000	300,00
<b>Lote 62: ESCOVA MULTI USO PARA ROUPE.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 125,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA MULTI USO PARA ROUPE	BETTANIN	2,500000	50,00
<b>Lote 63: ÁCIDO MULRIÁTICO.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 805,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO MULRIÁTICO	IGUAL	3,500000	230,00
<b>Lote 64: ALCOOL EM GEL P/ MÃOS.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL EM GEL P/ MÃOS	ASSEPTGEL	5,500000	360,00
<b>Lote 65: SACO DE LIXO 2L.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.145,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE LIXO 2L	EMBALIXO	22,900000	50,00
<b>Lote 66: ESCOVA PEQUENA COM SUPORTE PARA MÃOS.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 80,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PEQUENA COM SUPORTE PARA MÃOS	BETTANIN	4,000000	20,00

<b>Lote 67: COPO PLASTICO 150ML.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 42.000,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
COPO PLASTICO 150ML	ULTRACOPOS	84,000000	500,00
<b>Lote 68: ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.650,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	PETRIBU	5,500000	300,00
<b>Lote 69: COTONETES.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 99,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
COTONETES	TOPZ	1,990000	50,00
<b>Lote 70: VASSOURA DE PALHA.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 315,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
VASSOURA DE PALHA	REGIONAL	2,100000	150,00
<b>Lote 71: PRESTOBARBA.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 790,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PRESTOBARBA	BIC	3,950000	200,00
<b>Lote 72: PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 7,5M DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.462,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 7,5M DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA	BOREDA	5,850000	250,00
<b>Lote 73: PAPEL FILME MATERIAL PVC .</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.480,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PAPEL FILME MATERIAL PVC	BOMPACK	7,400000	200,00
<b>Lote 74: TOUCA DESCARTÁVEIS.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 199,80.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TOUCA DESCARTÁVEIS	NOBRE	9,990000	20,00
<b>Lote 75: MARMITA DE ALUMÍNIO REDONDA.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.698,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
MARMITA DE ALUMÍNIO REDONDA	WIDA	33,960000	50,00
<b>Lote 76: MARMITA DE ISOPOR SEM TAMPA Nº8.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.840,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
MARMITA DE ISOPOR SEM TAMPA Nº8	TOTALPLAST	56,800000	50,00
<b>Lote 77: TAMPAS PARA POTE 100/150/180/200ML.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 2.125,00.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TAMPAS PARA POTE 100/150/180/200ML	ULTRACOPOS	42,500000	50,00
<b>Lote 78: TAMPAS TRANSPARENTES PARA COPO 250/280/600/330ML.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			

CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 3.042,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
TAMPAS TRANSPARENTES PARA COPO 250/280/600/330ML	ULTRACOPOS	60,850000	50,00
<b>Lote 80: PRATO DESCARTAVEIS FUNO Nº18 C/ 10 UN.</b>			
<b>Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP</b>			
Empresa: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI.			
CNPJ: 27.008.156/0001-75.			
Valor Global: 1.172,50.			
<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>
PRATO DESCARTAVEIS FUNO Nº18 C/ 10 UN	MINAPLAST	23,450000	50,00

TENENTE ANANIAS, 23 de maio de 2022

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**B472D17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE CNPJ: 21.592.515/0001-06, objetivando Aquisição de equipamentos hospitalares de acordo com a emenda nº 11306.711000/1210-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE CNPJ: 21.592.515/0001-06**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd lic	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5827 - Monitor multiparametrico hospitalar Monitor multiparametrico hospitalar – display LCD colorido touchscreen de 12.1” que permite fácil visualização de todos os parâmetros monitorados, com ajuste automático de curvas de acordo com sua configuração ECG 7D, respiração, PMS*, análise de segmento ST, SpO2, PNI, 2 temperaturas e bateria.	UND	1	6.999,00	6.999,00
2	5828 - Desfibrilador externo automático Desfibrilador externo automático – compatível com cabo de ECG 3 vias, choque bifásico até 360J, índice de proteção IP56, peso de 1,2KG, três diferentes opções de baterias (recarregável ou descartável), indicador de carga da bateria, gravação de som ambiente, autodiagnóstico de funções e bateria, armazenamento de curvas e eventos, pás descartáveis – não associadas à bateria ou feedback de RCP.	UND	1	6.998,90	6.998,90
<b>Total Geral</b>					<b>13.997,90</b>

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 24 de maio de 2022.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENHA-VER/RN**

11.306.711/0001-05

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**33C996E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 04**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1433-3181-157). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:32.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:CE4A6140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.623.419,85	6.275.584,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.951,00	89.396,23
IPTU	92.000,00	6.135,86
ISS	395.251,00	31.466,55
ITBI	21.000,00	0,00
IRRF	764.200,00	48.082,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.500,00	3.711,55
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.750,00	44.766,96
Aplicações Financeiras (II)	55.750,00	44.766,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.155.718,85	6.130.914,38
Cota-Parte do FPM	10.800.006,00	3.823.388,90
Cota-Parte do ICMS	2.590.063,37	463.135,33
Cota-Parte do IPVA	90.325,00	14.403,17
Cota-Parte do ITR	26.985,00	144,15
Transferências da LC 87/1996	11.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.450,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.015.004,00	749.775,04
Outras Transferências Correntes	6.579.985,48	1.080.067,79
Demais Receitas Correntes	75.000,00	10.507,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.000,00	10.507,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.567.669,85	6.230.817,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.040.010,00	404.497,94
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	220.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	650.010,00	404.497,94
Convênios	500.010,00	404.497,94
Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.010,00	404.497,94
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.267.679,85</b>	<b>6.635.315,73</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.469.307,46	11.873.144,98	5.239.377,03	5.190.043,85	75.529,80	89.363,60	89.363,60	
Pessoal e Encargos Sociais	5.688.459,49	4.650.937,00	1.722.515,03	1.706.448,76	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.780.847,97	7.222.207,98	3.516.862,00	3.483.595,09	75.529,80	89.363,60	89.363,60	
Transferências Constitucionais e Legais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	17.778.847,97	7.222.207,98	3.516.862,00	3.483.595,09	75.529,80	89.363,60	89.363,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.469.307,46	11.873.144,98	5.239.377,03	5.190.043,85	75.529,80	89.363,60	89.363,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.887.422,39	124.926,11	121.926,21	119.452,25	72.045,57	21.181,84	21.181,84	
Investimentos	2.887.422,39	124.926,11	121.926,21	119.452,25	72.045,57	21.181,84	21.181,84	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.887.422,39	124.926,11	121.926,21	119.452,25	72.045,57	21.181,84	21.181,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.356.729,85	11.998.071,09	5.361.303,24	5.309.496,10	147.575,37	110.545,44	110.545,44	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.067.698,82	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		44.766,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		1.112.465,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2021 (a)
		Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		1.122.449,59
Disponibilidade de Caixa		1.122.449,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.214.178,12
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		155.929,84
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		935.798,69
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.122.449,59
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.256.035,90
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		147.746,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		1.108.289,50
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		1.063.522,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2006-7572-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:32.

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:E2943E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO 08

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.272.451,00	85.684,68	
1.1-Receita resultante do IPTU	92.000,00	6.135,86	
1.2-Receita resultante do ITBI	21.000,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	395.251,00	31.466,55	
1.4-Receita resultante do IRRF	764.200,00	48.082,27	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.660.829,37	5.376.336,25	
2.1-Cota Parte FPM	12.600.006,00	4.779.233,06	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.006,00	4.779.233,06	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.880.063,37	578.919,06	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	41.450,00	0,00	
2.4-Cota-Parte ITR	27.985,00	180,18	
2.5-Cota-Parte IPVA	111.325,00	18.003,95	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.933.280,37</b>	<b>5.462.020,93</b>	
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.112.000,00</b>	<b>1.075.264,70</b>	
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.101.154,22</b>	<b>290.237,98</b>	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.034.154,90	757.426,98	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.034.154,90	757.426,98	
6.1.1-Principal	3.015.004,00	749.775,04	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	19.150,90	7.651,94	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>903.004,00</b>	<b>-325.489,66</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>757.426,98</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.849.014,12	2.975.350,97	1.192.284,85	1.183.002,87	0,00
10.1-Educação Infantil	3.849.013,12	2.975.350,97	1.192.284,85	1.183.002,87	0,00
10.1.1-Creche	1.753.943,00	1.485.760,83	594.227,77	589.586,78	0,00
10.1.2-Pré-escola	2.095.070,12	1.489.590,14	598.057,08	593.416,09	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.671.890,87	3.012.437,79	1.206.091,67	1.196.809,69	0,00
11.1-Educação Infantil	4.362.948,74	2.979.180,28	1.196.114,16	1.186.832,18	0,00
11.1.1-Creche	2.181.474,37	1.489.590,14	598.057,08	593.416,09	0,00
11.1.2-Pré-escola	2.181.474,37	1.489.590,14	598.057,08	593.416,09	0,00
11.2-Ensino Fundamental	308.942,13	33.257,51	9.977,51	9.977,51	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>8.520.904,99</b>	<b>5.987.788,76</b>	<b>2.398.376,52</b>	<b>2.379.812,56</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	151.000,00	50.192,00	50.192,00	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.519.018,34	604.205,28	599.564,29	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	530.198,89	50.192,00	50.192,00	6,63	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>				
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	75.742,70	153.221,70	153.221,70	20,23

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.515.736,99	3.311.350,97	1.304.284,85	1.295.002,87	0,00	
24.1-Creche	2.337.262,62	1.821.760,83	706.227,77	701.586,78	0,00	
24.2-Pré-escola	2.178.474,37	1.489.590,14	598.057,08	593.416,09	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	845.371,34	184.257,51	60.169,51	60.169,51	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	5.361.108,33	3.495.608,48	1.364.454,36	1.355.172,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.968.659,64
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-325.489,66
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.294.149,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.365.505,23	2.294.149,30	42,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.525.000,00	150.602,09
35.1-Salário-Educação			260.000,00	23.816,11
35.2-PDDE			260.000,00	23.816,11
35.3-PNAE			335.000,00	34.323,29
35.4-PNATE			335.000,00	34.323,29
35.5-Outras Transferências do FNDE			335.000,00	34.323,29
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			555.760,00	449.264,90
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.350.004,00	784.098,33
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=( 35 + 36 + 37 + 38 + 39 )			5.430.764,00	1.383.965,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.498.053,87	3.311.350,97	1.304.284,85	1.295.002,87	0,00
41.1-Creche	2.481.474,37	1.825.590,14	710.057,08	705.416,09	0,00
41.2-Pré-escola	2.016.579,50	1.485.760,83	594.227,77	589.586,78	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	633.389,71	151.000,00	50.192,00	50.192,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.131.443,58	3.462.350,97	1.354.476,85	1.345.194,87	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.013.456,90	12.945.748,21	5.117.307,73	5.080.179,81	0,00
47.1-Despesas Correntes	4.730.545,52	1.795.103,08	742.482,02	737.241,03	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	252.862,00	151.000,00	50.192,00	50.192,00	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	4.477.683,52	1.644.103,08	692.290,02	687.049,03	0,00
47.2-Despesas de Capital	383.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	383.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	158.932,67	18.592,26
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	749.775,04	4.921,76
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	583.038,52	400,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	325.669,19	23.114,02
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	325.669,19	23.114,02
FONTE: Sistema e-Pública (1010-1264-521). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:32.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**884DF8F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO – ANEXO 09**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.797.422,39	382.226,11	2.415.196,28
Investimentos	2.797.422,39	382.226,11	2.415.196,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>2.797.422,39</b>	<b>382.226,11</b>	<b>2.415.196,28</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>2.677.422,39</b>	<b>382.226,11</b>	<b>2.295.196,28</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2125-8703-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:32.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D7A07252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO – ANEXO 11**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1779-0744-904). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:32.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:7C8E74EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO – ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	785.200,00	785.200,00	48.082,27	6,12	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.200,00	764.200,00	48.082,27	6,29	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.673.929,37	15.673.929,37	5.376.336,25	34,30	
Cota-Parte FPM	12.600.006,00	12.600.006,00	4.779.233,06	37,93	
Cota-Parte ITR	27.985,00	27.985,00	180,18	0,64	
Cota-Parte IPVA	111.325,00	111.325,00	18.003,95	16,17	
Cota-Parte ICMS	2.880.063,37	2.880.063,37	578.919,06	20,10	
Cota-Parte IPI-Exportação	41.450,00	41.450,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	16.459.129,37	16.459.129,37	5.424.418,52	32,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	812.908,00	813.008,00	1.329.399,84	163,52	633.316,70	77,90	632.641,52	77,81
Despesas Correntes	785.406,00	831.506,00	1.329.399,84	159,88	633.316,70	76,17	632.641,52	76,08
Despesas de Capital	27.502,00	-18.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	30.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	16.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	54.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	582.002,00	1.051.177,00	836.316,95	79,56	484.422,80	46,08	481.848,93	45,84
Despesas Correntes	449.001,00	946.476,00	823.257,44	86,98	471.363,29	49,80	469.507,69	49,61
Despesas de Capital	133.001,00	104.701,00	13.059,51	12,47	13.059,51	12,47	12.341,24	11,79
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	1.495.412,00	1.850.187,00	2.165.716,79	117,05	1.117.739,50	60,41	1.114.490,45	60,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.165.716,79	1.117.739,50	1.114.490,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.165.716,79	1.117.739,50	1.114.490,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		813.662,78	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		304.076,72	300.827,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>20,61</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	813.662,78	1.117.739,50	304.076,72	4.397.999,81	0,00	4.093.923,09		1.420.590,75		304.076,72
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.224,15	33.604,05	0,00	0,00
Empenhos de 2020	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.310.609,48	3.310.609,48	697.429,61	21,07
Proveniente da União	3.310.609,48	3.310.609,48	697.429,61	21,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.130.000,00	1.130.000,00	125.350,33	11,09
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.440.609,48</b>	<b>4.440.609,48</b>	<b>822.779,94</b>	<b>18,53</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.390.180,26	2.405.674,26	556.093,51	23,12	251.966,83	10,47	250.752,33	10,42	
Despesas Correntes	2.168.179,26	2.151.673,26	485.188,51	22,55	181.061,83	8,41	179.847,33	8,36	
Despesas de Capital	222.001,00	254.001,00	70.905,00	27,92	70.905,00	27,92	70.905,00	27,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	293.500,00	331.800,00	5.716,35	1,72	5.716,35	1,72	5.716,35	1,72	
Despesas Correntes	95.500,00	87.500,00	5.716,35	6,53	5.716,35	6,53	5.716,35	6,53	
Despesas de Capital	198.000,00	244.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.804,24	92.804,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	82.803,24	82.803,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	152.000,00	50.198,96	33,03	17.918,96	11,79	17.917,96	11,79	
Despesas Correntes	116.000,00	131.000,00	50.198,96	38,32	17.918,96	13,68	17.917,96	13,68	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.507,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.006,00	4.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	12.501,00	12.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.929.991,50</b>	<b>2.998.785,50</b>	<b>612.008,82</b>	<b>20,41</b>	<b>275.602,14</b>	<b>9,19</b>	<b>274.386,64</b>	<b>9,15</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		
			Até o	%	Até o	%	Até o	%	

			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.203.088,26	3.218.682,26	1.885.493,35	58,58	885.283,53	27,50	883.393,85	27,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	323.501,00	331.801,00	5.716,35	1,72	5.716,35	1,72	5.716,35	1,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.305,24	92.805,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.000,00	138.000,00	50.198,96	36,38	17.918,96	12,98	17.917,96	12,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	598.509,00	1.067.684,00	836.316,95	78,33	484.422,80	45,37	481.848,93	45,13
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.425.403,50</b>	<b>4.848.972,50</b>	<b>2.777.725,61</b>	<b>57,28</b>	<b>1.393.341,64</b>	<b>28,73</b>	<b>1.388.877,09</b>	<b>28,64</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.874.918,48	3.874.918,48	721.381,35	18,62	354.988,13	9,16	352.016,94	9,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>550.485,02</b>	<b>974.054,02</b>	<b>2.056.344,26</b>	<b>211,11</b>	<b>1.038.353,51</b>	<b>106,60</b>	<b>1.036.860,15</b>	<b>106,45</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1518-8277-613). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:31.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**DFB18C30

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO 13

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (2505-2430-526). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:33.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**EE9D7196

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LRF, ART. 48 – ANEXO 14

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Em Reais
RECEITAS			
Previsão Inicial			25.663.429,85
Previsão Atualizada			25.663.429,85
Receitas Realizadas			6.680.082,69
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			26.441.231,85
Créditos Adicionais			-49.500,00
Dotação Atualizada			26.391.731,85
Despesas Empenhadas			11.998.071,09
Despesas Liquidadas			5.361.303,24
Despesas Pagas			5.309.496,10

Superávit Orçamentário				1.318.779,45
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				11.998.071,09
Despesas Liquidadas				5.361.303,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				16.171.839,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.171.839,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.171.839,42
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.067.698,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.112.465,78	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		155.929,84	171,03	147.575,37
Poder Executivo		155.929,84	171,03	147.575,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		209.568,04	0,00	110.545,44
Poder Executivo		207.529,20	0,00	110.545,44
Poder Legislativo		2.038,84	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>365.497,88</b>	<b>171,03</b>	<b>258.120,81</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.294.149,30	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		50.192,00	25,00	42,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	6,63
			50,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14			<b>Em Reais</b>
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.117.739,50	% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas/RCL (%)			15,00
			20,61
			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1923-0335-999). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:34. I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador: 77B49917**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 068/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de maio de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 100.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 100.000,00</b>

## ANEXO II (Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 100.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 100.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**CE5D22AF

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO APREGÃO 005/2022 - PP

Aos 23 de maio de 2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 005/2022 - PP, destinado a Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde e também para locação de VAN (mínimo de 14 lugares) para transporte de pessoas, cargas e encomendas o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

#### 1784 - FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA (28.913.772/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>8060 - LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS E ENCOMENDAS (VIAGENS ATÉ 100 KM)</b> Locação de veículo com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros, destinado ao transporte de pessoas, cargas e encomendas diversas com saída e retorno de acordo com as recomendações da secretaria solicitante.	Km	4.800	4,77	22.896,00
2	<b>8061 - LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS E ENCOMENDAS (VIAGENS ACIMA DE 100KM)</b> Locação de veículo com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros, destinado ao transporte de pessoas, cargas e encomendas diversas com saída e retorno de acordo com as recomendações da secretaria solicitante.	Km	24.000	2,93	70.320,00
3	<b>829 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA OU VOLTA</b>	Unidade	1.440	43,33	62.395,20
<b>Total (R\$):</b>					<b>155.611,20</b>

Viçosa/RN, 23 de maio de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**5AF68556

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2022 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**1784 - FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA (28.913.772/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	<b>8060 - LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS E ENCOMENDAS (VIAGENS ATÉ 100 KM)</b> Locação de veículo com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros, destinado ao transporte de pessoas, cargas e encomendas diversas com saída e retorno de acordo com as recomendações da secretaria solicitante.	Km	4.800	4,77	22.896,00
2	<b>8061 - LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, CARGAS E ENCOMENDAS (VIAGENS ACIMA DE 100KM)</b> Locação de veículo com capacidade mínima para 14 (catorze) passageiros, destinado ao transporte de pessoas, cargas e encomendas diversas com saída e retorno de acordo com as recomendações da secretaria solicitante.	Km	24.000	2,93	70.320,00
3	<b>829 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA OU VOLTA</b>	Unidade	1.440	43,33	62.395,20
<b>Total (R\$):</b>					<b>155.611,20</b>

Viçosa/RN, 24 de maio de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**7CF3CEE3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 - PP, homologada em 17 de maio de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 006/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR VENCEDOR:**

1) J BATISTA - CNPJ: 13.851.990/0001-13, com sede na AV MOTA NETO, 100, AEROPORTO, Mossoró/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1899 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)**

Item	Material/Serviço	Percentual de Desconto	Valor Orçado (R\$)
3	8087 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	14,90%	90.000,00
4	8088 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	15,90%	30.000,00
6	8090 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	15,90%	45.000,00
<b>Total Orçado (R\$):</b>			<b>165.000,00</b>

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 20 de maio de 2022, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 20 de maio de 2022.

#### ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal De Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

Futura Contratada:

J Batista

CNPJ: 13.851.990/0001-13

**JOÃO BATISTA**

Representante Legal

CPF: 023.343.744-40

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**DBA6C4EB

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 013/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ALPRAZOLAM, 1 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,12
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0002
Descrição:	ALPRAZOLAM, 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	810,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0003
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,59
Valor Total:	2.655,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0005
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,16
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0006
Descrição:	BIPERIDENO, 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	cpr
Item:	0007
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,30
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	cpr
Item:	0008
Descrição:	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,32
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0009

Descrição:	CLORPROMAZINA 25 MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,36
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0010
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0011
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,41
Valor Final:	13,30
Valor Total:	13.300,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0012
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,57
Valor Total:	1.140,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0013
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,92
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	HIPOLABOR/SANVAL
Item:	0014
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,11
Valor Total:	220,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,14
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0016
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0017
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG

Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,73
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0018
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,23
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,12
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0021
Descrição:	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,83
Valor Total:	581,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0023
Descrição:	PREGABALINA 75 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,89
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)
Modelo:	cpr
Item:	0024
Descrição:	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,24
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0025
Descrição:	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,60
Valor Final:	3,60
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0026
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,91
Valor Final:	5,91
Valor Total:	295,50
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0029
Descrição:	HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,22
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0030
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0033
Descrição:	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,91
Valor Total:	1.092,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0034
Descrição:	PREDNISONA 5 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,21
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0036
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,25
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0037
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	594,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0038
Descrição:	SERTRALINA 50MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,30
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0041
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,32
Valor Total:	224,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0042
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,60
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0043
Descrição:	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,27
Valor Final:	1,27
Valor Total:	254,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0044
Descrição:	BROMAZEPAM, 6MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	CPR
Item:	0045
Descrição:	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	14,89
Valor Final:	14,89
Valor Total:	7.445,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	FRS
Item:	0046
Descrição:	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,01
Valor Final:	6,01
Valor Total:	3.005,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 11:31:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)
Modelo:	CRISTALIA

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**C677ABEB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa  
Registro de Preços Eletrônico - 013/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ALPRAZOLAM, 1 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,12
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0002
Descrição:	ALPRAZOLAM, 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	810,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0003
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,59
Valor Total:	2.655,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0005
Descrição:	BROMAZEPAM 3 MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,16
Valor Final:	0,16
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0006
Descrição:	BIPERIDENO, 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	cpr
Item:	0007
Descrição:	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,30
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	cpr
Item:	0008
Descrição:	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,32
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0009
Descrição:	CLORPROMAZINA 25 MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,36
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0010
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,60
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.960,00

Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0011
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	13,41
Valor Final:	13,30
Valor Total:	13.300,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0012
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,57
Valor Total:	1.140,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0013
Descrição:	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,35
Valor Final:	0,92
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	HIPOLABOR/SANVAL
Item:	0014
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,11
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 2 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,14
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0016
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0017
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,73
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0018
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,23
Valor Final:	0,23
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0020
Descrição:	DIAZEPAM 10 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,12

Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0021
Descrição:	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,83
Valor Total:	581,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0023
Descrição:	PREGABALINA 75 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,89
Valor Final:	0,89
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Modelo:	cpr
Item:	0024
Descrição:	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,24
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0025
Descrição:	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,60
Valor Final:	3,60
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0026
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,11
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0028
Descrição:	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,91
Valor Final:	5,91
Valor Total:	295,50
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0029
Descrição:	HALOPERIDOL 1 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,22
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0030
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,33
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0033
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 100 MG.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,35

Valor Final:	0,91
Valor Total:	1.092,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0034
Descrição:	PREDNISONA 5 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,21
Valor Final:	0,21
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0036
Descrição:	RISPERIDONA 1 MG
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,25
Valor Final:	0,25
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0037
Descrição:	RISPERIDONA 2 MG
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,27
Valor Total:	594,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0038
Descrição:	SERTRALINA 50MG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,30
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0041
Descrição:	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,32
Valor Total:	224,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0042
Descrição:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,60
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0043
Descrição:	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,27
Valor Final:	1,27
Valor Total:	254,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0044
Descrição:	BROMAZEPAM, 6MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,28
Valor Final:	0,28
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CPR
Item:	0045
Descrição:	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	14,89
Valor Final:	14,89
Valor Total:	7.445,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	FRS
Item:	0046
Descrição:	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,01
Valor Final:	6,01
Valor Total:	3.005,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 11:36:49 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	CRISTALIA

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**2A5E3BB5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2022 - PE  
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PAO TIPO CACHORRO QUENTE 50G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,64
Valor Total:	32,64
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Da Casa
Item:	0002
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,24
Valor Final:	12,23
Valor Total:	623,73
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Chocolatto
Item:	0003
Descrição:	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,25
Valor Final:	5,24
Valor Total:	162,44
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sadio
Item:	0004
Descrição:	AMIDO DE MILHO (500G)
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	5,76
Valor Total:	293,76
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Kimimo
Item:	0005
Descrição:	CAFÉ 250G
Quantidade:	851
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,60
Valor Final:	6,59
Valor Total:	5.608,09
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Maratá
Item:	0006
Descrição:	DOCE GOIABA 300G C/20UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,12
Valor Final:	4,11
Valor Total:	246,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Neci
Item:	0007
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,10
Valor Final:	5,09
Valor Total:	259,59
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0008
Descrição:	FARINHA LÁCTEA 230G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,85
Valor Final:	4,84
Valor Total:	246,84
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Maratá
Item:	0009
Descrição:	FÉCULA DE MANDIOCA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,68
Valor Final:	6,67
Valor Total:	340,17
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Lopes
Item:	0010
Descrição:	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,28
Valor Final:	8,27
Valor Total:	421,77
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0011
Descrição:	FUBÁ PCT DE 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,35
Valor Final:	4,34
Valor Total:	221,34
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Yoki
Item:	0012
Descrição:	MARGARINA VEGETAL 1KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,44
Valor Final:	11,43
Valor Total:	685,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Primor
Item:	0013
Descrição:	MARGARINA VEGETAL 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	5,76
Valor Total:	293,76
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Modelo:	Primor
Item:	0014
Descrição:	REQUEIJÃO CREMOSO 220G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,21
Valor Final:	6,20
Valor Total:	316,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sulminas
Item:	0015
Descrição:	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,84
Valor Final:	4,83
Valor Total:	246,33
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Rubi
Item:	0016
Descrição:	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,13
Valor Final:	4,12
Valor Total:	210,12
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marinar
Item:	0017
Descrição:	MANDIOCA DE 1º IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,36
Valor Final:	4,35
Valor Total:	221,85
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0018
Descrição:	ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	6,32
Valor Total:	322,32
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Italac
Item:	0019
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO TIPO C
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,46
Valor Final:	4,45
Valor Total:	226,95
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Do Sertão
Item:	0020
Descrição:	QUEIJO MUSSARELA FATIADO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,50
Valor Final:	34,49
Valor Total:	1.758,99
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Biana
Item:	0021
Descrição:	APRESUNTADO FATIADO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,99
Valor Final:	22,98
Valor Total:	1.171,98
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Nobre

Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,66
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.002,15
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Caico
Item:	0023
Descrição:	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,17
Valor Final:	13,16
Valor Total:	2.632,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0024
Descrição:	COSTELA DE BOI
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,80
Valor Final:	22,79
Valor Total:	2.734,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friboi
Item:	0025
Descrição:	BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.)
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,95
Valor Total:	201,45
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Da Casa
Item:	0026
Descrição:	PÃO DE FORMA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	5,25
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Da Casa
Item:	0027
Descrição:	RAPADURA 500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,93
Valor Final:	3,92
Valor Total:	392,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tianguá
Item:	0028
Descrição:	CALDO DE GALINHA 19G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,96
Valor Total:	48,96
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Arisco
Item:	0029
Descrição:	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,65
Valor Total:	365,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0030

Descrição:	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,54
Valor Final:	5,53
Valor Total:	1.166,83
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0031
Descrição:	SALSICHA KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,10
Valor Final:	15,09
Valor Total:	769,59
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0032
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,73
Valor Final:	20,72
Valor Total:	1.056,72
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0033
Descrição:	CHÁ 100% NATURAL
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	135,15
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Maratá
Item:	0034
Descrição:	TEMPERO EM PÓ, SACHÊ
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,70
Valor Final:	4,69
Valor Total:	239,19
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marinar
Item:	0035
Descrição:	ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0036
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,53
Valor Final:	5,52
Valor Total:	281,52
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Chocolatto
Item:	0037
Descrição:	ABACATE. NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,18
Valor Final:	7,17
Valor Total:	365,67
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0038
Descrição:	ACEROLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE

Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,77
Valor Final:	4,76
Valor Total:	242,76
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0039
Descrição:	AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG
Quantidade:	851
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,40
Valor Final:	4,39
Valor Total:	3.735,89
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Forteli
Item:	0040
Descrição:	ALHO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,42
Valor Final:	23,41
Valor Total:	1.193,91
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0041
Descrição:	ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,97
Valor Final:	5,96
Valor Total:	303,96
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0042
Descrição:	AMIDO DE MILHO 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,24
Valor Final:	5,23
Valor Total:	266,73
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Kimimo
Item:	0043
Descrição:	ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,36
Valor Final:	5,35
Valor Total:	1.284,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tio Babá
Item:	0044
Descrição:	ARROZ SUBGRUPO BRANCO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,90
Valor Final:	6,89
Valor Total:	2.067,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tio Babá
Item:	0045
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,48
Valor Final:	3,47
Valor Total:	176,97
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dular
Item:	0046
Descrição:	BATATA DOCE KG
Quantidade:	51

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	4,02
Valor Total:	205,02
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0048
Descrição:	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,92
Valor Final:	4,91
Valor Total:	250,41
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Do Sertão
Item:	0049
Descrição:	BETERRABA IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,58
Valor Final:	4,57
Valor Total:	233,07
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0050
Descrição:	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,70
Valor Final:	4,69
Valor Total:	1.125,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0051
Descrição:	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	4,38
Valor Total:	525,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Treloso
Item:	0052
Descrição:	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,08
Valor Final:	5,07
Valor Total:	2.433,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	3 de Maio
Item:	0053
Descrição:	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,37
Valor Final:	36,36
Valor Total:	8.726,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Azevedo
Item:	0054
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,90
Valor Final:	24,89
Valor Total:	5.973,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Azevedo
Item:	0055
Descrição:	CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	30,92
Valor Final:	30,91
Valor Total:	7.418,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Azevedo
Item:	0056
Descrição:	CANELA EM PÓ. 30G
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,86
Valor Final:	2,85
Valor Total:	88,35
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0057
Descrição:	COLORÍFICO SEM SAL. 500G
Quantidade:	231
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	921,69
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dona Clara
Item:	0058
Descrição:	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE.
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,97
Valor Final:	4,96
Valor Total:	252,96
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0059
Descrição:	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,51
Valor Final:	5,50
Valor Total:	660,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0060
Descrição:	CEBOLINHA IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,80
Valor Final:	7,79
Valor Total:	397,29
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0061
Descrição:	CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,85
Valor Final:	4,84
Valor Total:	1.021,24
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0062
Descrição:	CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,65
Valor Final:	11,64
Valor Total:	593,64
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0063
Descrição:	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00

Valor Final:	4,99
Valor Total:	254,49
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0064
Descrição:	CREME DE LEITE 200G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,89
Valor Final:	2,88
Valor Total:	345,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Betânia
Item:	0065
Descrição:	COCO VERDE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,45
Valor Final:	2,44
Valor Total:	124,44
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0066
Descrição:	COCO SECO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,81
Valor Final:	2,80
Valor Total:	142,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0067
Descrição:	ERVILHA EM CONSERVA 500G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,66
Valor Total:	559,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Quero
Item:	0068
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE 500 G
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	4,33
Valor Total:	913,63
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Quero
Item:	0069
Descrição:	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,34
Valor Final:	5,33
Valor Total:	639,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sarandi
Item:	0070
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,97
Valor Total:	202,47
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0071
Descrição:	FEIJÃO DE CORDA KG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,67
Valor Final:	8,66

Valor Total:	1.039,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Do Assis
Item:	0072
Descrição:	FEIJÃO PRETO KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,17
Valor Final:	8,16
Valor Total:	416,16
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0073
Descrição:	FEIJÃO VERDE IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,59
Valor Final:	10,58
Valor Total:	539,58
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0074
Descrição:	FLOCOS DE MILHO 500G
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,82
Valor Final:	1,81
Valor Total:	868,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Claramil
Item:	0075
Descrição:	FOLHA DE LOURO 100G
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,72
Valor Final:	4,71
Valor Total:	122,46
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0076
Descrição:	FRANGO (PEITO)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,72
Valor Final:	12,71
Valor Total:	3.050,40
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Friato
Item:	0077
Descrição:	GOIABA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,98
Valor Final:	4,97
Valor Total:	253,47
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0078
Descrição:	GOMA FRESCA
Quantidade:	271
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,81
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.300,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Ki-Goma
Item:	0079
Descrição:	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	4,38
Valor Total:	223,38

Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Cabugi
Item:	0080
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G
Quantidade:	840
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,99
Valor Final:	6,98
Valor Total:	5.863,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Betânia
Item:	0081
Descrição:	LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,56
Valor Final:	16,55
Valor Total:	844,05
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Soy+
Item:	0082
Descrição:	LARANJA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	291
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,27
Valor Final:	4,26
Valor Total:	1.239,66
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0083
Descrição:	MANGA IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,13
Valor Final:	3,12
Valor Total:	159,12
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0084
Descrição:	MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	371
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,38
Valor Final:	4,37
Valor Total:	1.621,27
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0085
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G
Quantidade:	131
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,82
Valor Final:	11,81
Valor Total:	1.547,11
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sertão Jucurutu
Item:	0086
Descrição:	MANTEIGA PURA SEM SAL 500G
Quantidade:	131
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,21
Valor Final:	14,20
Valor Total:	1.860,20
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	BeceI
Item:	0087
Descrição:	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE
Quantidade:	371
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,67
Valor Final:	3,66
Valor Total:	1.357,86
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Gostoso
Item:	0088
Descrição:	MARACUJÁ IN NATURA
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,42
Valor Final:	7,41
Valor Total:	1.563,51
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0089
Descrição:	MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,01
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0090
Descrição:	MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	4,19
Valor Total:	884,09
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0091
Descrição:	MILHO PARA PIPOCA 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,09
Valor Total:	157,59
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belo Grão
Item:	0092
Descrição:	MILHO VERDE EM CONSERVA 500G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,41
Valor Final:	6,40
Valor Total:	768,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Quero
Item:	0093
Descrição:	MILHO PARA MUNGUNZÁ 200G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,64
Valor Final:	2,63
Valor Total:	134,13
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Dona Clara
Item:	0094
Descrição:	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,59
Valor Final:	2,58
Valor Total:	131,58
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Tambau
Item:	0095
Descrição:	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,68
Valor Final:	9,67
Valor Total:	967,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Liza
Item:	0096
Descrição:	ORÉGANO PCT
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,75
Valor Final:	3,74
Valor Total:	190,74
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0097
Descrição:	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	21,76
Valor Final:	21,75
Valor Total:	5.220,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Fortegema
Item:	0098
Descrição:	PIMENTA DO REINO EM PÓ
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,89
Valor Final:	3,88
Valor Total:	197,88
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Katalyn
Item:	0099
Descrição:	PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,27
Valor Final:	5,26
Valor Total:	315,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0100
Descrição:	PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,42
Valor Final:	5,41
Valor Total:	275,91
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0101
Descrição:	PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,15
Valor Final:	9,14
Valor Total:	466,14
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Camil
Item:	0102
Descrição:	QUEIJO COALHO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,77
Valor Final:	28,76
Valor Total:	1.466,76
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Serião Jucurutu
Item:	0103
Descrição:	REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	5,49
Valor Total:	279,99
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Modelo:	In Natura
Item:	0104
Descrição:	SAL MOÍDO IODADO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,46
Valor Final:	1,45
Valor Total:	73,95
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Belosal
Item:	0105
Descrição:	UVA ROXA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,13
Valor Final:	12,12
Valor Total:	618,12
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0106
Descrição:	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	2,30
Valor Total:	117,30
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Marinar
Item:	0107
Descrição:	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G
Quantidade:	101
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,10
Valor Final:	18,09
Valor Total:	1.827,09
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Piracanjuba
Item:	0108
Descrição:	MAÇÃ IN NATURA
Quantidade:	59
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,74
Valor Total:	279,66
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0109
Descrição:	MILHO VERDE IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,74
Valor Total:	88,74
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0110
Descrição:	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,49
Valor Total:	837,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	In Natura
Item:	0111
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,40
Valor Final:	8,39
Valor Total:	2.517,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sabor da Serra

Item:	0112
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,41
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.024,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0113
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR CAJARANA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,87
Valor Final:	7,86
Valor Total:	1.257,60
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0114
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,01
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0115
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,64
Valor Final:	6,63
Valor Total:	1.060,80
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0116
Descrição:	PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,51
Valor Final:	4,50
Valor Total:	229,50
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Corilon
Item:	0117
Descrição:	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 400G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,95
Valor Total:	474,00
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Treloso
Item:	0118
Descrição:	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,39
Valor Total:	172,89
Adjudicado em:	19/05/2022 - 15:27:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)
Modelo:	Fleischmann

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**B9C1360F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 017/2022 - PE

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PAO TIPO CACHORRO QUENTE 50G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,64
Valor Total:	32,64
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Da Casa
Item:	0002
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,24
Valor Final:	12,23
Valor Total:	623,73
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Chocolatto
Item:	0003
Descrição:	ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,25
Valor Final:	5,24
Valor Total:	162,44
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sadio
Item:	0004
Descrição:	AMIDO DE MILHO (500G)
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	5,76
Valor Total:	293,76
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Kimimo
Item:	0005
Descrição:	CAFÉ 250G
Quantidade:	851
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,60
Valor Final:	6,59
Valor Total:	5.608,09
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Maratá
Item:	0006
Descrição:	DOCE GOIABA 300G C/20UND
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,12
Valor Final:	4,11
Valor Total:	246,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Neci
Item:	0007
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,10
Valor Final:	5,09
Valor Total:	259,59
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Belo Grão
Item:	0008
Descrição:	FARINHA LÁCTEA 230G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,85
Valor Final:	4,84
Valor Total:	246,84
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Maratá

Item:	0009
Descrição:	FÉCULA DE MANDIOCA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,68
Valor Final:	6,67
Valor Total:	340,17
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Lopes
Item:	0010
Descrição:	FEIJÃO TIPO I CARIOQUINHA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,28
Valor Final:	8,27
Valor Total:	421,77
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Belo Grão
Item:	0011
Descrição:	FUBÁ PCT DE 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,35
Valor Final:	4,34
Valor Total:	221,34
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Yoki
Item:	0012
Descrição:	MARGARINA VEGETAL 1KG
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,44
Valor Final:	11,43
Valor Total:	685,80
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Primor
Item:	0013
Descrição:	MARGARINA VEGETAL 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	5,76
Valor Total:	293,76
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Primor
Item:	0014
Descrição:	REQUEIJÃO CREMOSO 220G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,21
Valor Final:	6,20
Valor Total:	316,20
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sulminas
Item:	0015
Descrição:	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,84
Valor Final:	4,83
Valor Total:	246,33
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Rubi
Item:	0016
Descrição:	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,13
Valor Final:	4,12
Valor Total:	210,12
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marinar
Item:	0017
Descrição:	MANDIOCA DE 1º IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,36
Valor Final:	4,35
Valor Total:	221,85
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

Modelo:	In Natura
Item:	0018
Descrição:	ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	6,32
Valor Total:	322,32
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Italac
Item:	0019
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO TIPO C
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,46
Valor Final:	4,45
Valor Total:	226,95
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Do Sertão
Item:	0020
Descrição:	QUEIJO MUSSARELA FATIADO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	34,50
Valor Final:	34,49
Valor Total:	1.758,99
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Biana
Item:	0021
Descrição:	APRESUNTADO FATIADO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,99
Valor Final:	22,98
Valor Total:	1.171,98
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Nobre
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,66
Valor Final:	19,65
Valor Total:	1.002,15
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Caico
Item:	0023
Descrição:	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	13,17
Valor Final:	13,16
Valor Total:	2.632,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Friato
Item:	0024
Descrição:	COSTELA DE BOI
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,80
Valor Final:	22,79
Valor Total:	2.734,80
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Friboi
Item:	0025
Descrição:	BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.)
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,95
Valor Total:	201,45
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Da Casa
Item:	0026
Descrição:	PÃO DE FORMA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	5,25
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Da Casa
Item:	0027
Descrição:	RAPADURA 500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,93
Valor Final:	3,92
Valor Total:	392,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Tianguá
Item:	0028
Descrição:	CALDO DE GALINHA 19G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,96
Valor Total:	48,96
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Arisco
Item:	0029
Descrição:	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,65
Valor Total:	365,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0030
Descrição:	TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,54
Valor Final:	5,53
Valor Total:	1.166,83
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0031
Descrição:	SALSICHA KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,10
Valor Final:	15,09
Valor Total:	769,59
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Friato
Item:	0032
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,73
Valor Final:	20,72
Valor Total:	1.056,72
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Friato
Item:	0033
Descrição:	CHÁ 100% NATURAL
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	135,15
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Maratá
Item:	0034
Descrição:	TEMPERO EM PÓ, SACHÊ
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,70
Valor Final:	4,69
Valor Total:	239,19
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marinar
Item:	0035
Descrição:	ABÓBORA (JERIMUM). NOVA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,76
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00

Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0036
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,53
Valor Final:	5,52
Valor Total:	281,52
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Chocolatto
Item:	0037
Descrição:	ABACATE. NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,18
Valor Final:	7,17
Valor Total:	365,67
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0038
Descrição:	ACEROLA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,77
Valor Final:	4,76
Valor Total:	242,76
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0039
Descrição:	AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG
Quantidade:	851
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,40
Valor Final:	4,39
Valor Total:	3.735,89
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Forteli
Item:	0040
Descrição:	ALHO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	23,42
Valor Final:	23,41
Valor Total:	1.193,91
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0041
Descrição:	ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,97
Valor Final:	5,96
Valor Total:	303,96
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0042
Descrição:	AMIDO DE MILHO 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,24
Valor Final:	5,23
Valor Total:	266,73
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Kimimo
Item:	0043
Descrição:	ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,36
Valor Final:	5,35
Valor Total:	1.284,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Tio Babá
Item:	0044
Descrição:	ARROZ SUBGRUPO BRANCO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,90
Valor Final:	6,89

Valor Total:	2.067,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Tio Babá
Item:	0045
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,48
Valor Final:	3,47
Valor Total:	176,97
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Dular
Item:	0046
Descrição:	BATATA DOCE KG
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	4,02
Valor Total:	205,02
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0048
Descrição:	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,92
Valor Final:	4,91
Valor Total:	250,41
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Do Sertão
Item:	0049
Descrição:	BETERRABA IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,58
Valor Final:	4,57
Valor Total:	233,07
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0050
Descrição:	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,70
Valor Final:	4,69
Valor Total:	1.125,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	3 de Maio
Item:	0051
Descrição:	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	4,38
Valor Total:	525,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Treloso
Item:	0052
Descrição:	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,08
Valor Final:	5,07
Valor Total:	2.433,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	3 de Maio
Item:	0053
Descrição:	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,37
Valor Final:	36,36
Valor Total:	8.726,40
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Azevedo
Item:	0054
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	24,90

Valor Final:	24,89
Valor Total:	5.973,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Azevedo
Item:	0055
Descrição:	CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA.
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,92
Valor Final:	30,91
Valor Total:	7.418,40
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Azevedo
Item:	0056
Descrição:	CANELA EM PÓ. 30G
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,86
Valor Final:	2,85
Valor Total:	88,35
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Katalyn
Item:	0057
Descrição:	COLORÍFICO SEM SAL 500G
Quantidade:	231
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	921,69
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Dona Clara
Item:	0058
Descrição:	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE.
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,97
Valor Final:	4,96
Valor Total:	252,96
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0059
Descrição:	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,51
Valor Final:	5,50
Valor Total:	660,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0060
Descrição:	CEBOLINHA IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,80
Valor Final:	7,79
Valor Total:	397,29
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0061
Descrição:	CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,85
Valor Final:	4,84
Valor Total:	1.021,24
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0062
Descrição:	CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,65
Valor Final:	11,64
Valor Total:	593,64
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0063
Descrição:	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,99
Valor Total:	254,49
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0064
Descrição:	CREME DE LEITE 200G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,89
Valor Final:	2,88
Valor Total:	345,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Betânia
Item:	0065
Descrição:	COCO VERDE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,45
Valor Final:	2,44
Valor Total:	124,44
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0066
Descrição:	COCO SECO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,81
Valor Final:	2,80
Valor Total:	142,80
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0067
Descrição:	ERVILHA EM CONSERVA 500G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,67
Valor Final:	4,66
Valor Total:	559,20
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Quero
Item:	0068
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE 500 G
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,34
Valor Final:	4,33
Valor Total:	913,63
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Quero
Item:	0069
Descrição:	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,34
Valor Final:	5,33
Valor Total:	639,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sarandi
Item:	0070
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,98
Valor Final:	3,97
Valor Total:	202,47
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Belo Grão
Item:	0071
Descrição:	FEIJÃO DE CORDA KG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,67
Valor Final:	8,66
Valor Total:	1.039,20
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Do Assis
Item:	0072
Descrição:	FEIJÃO PRETO KG
Quantidade:	51

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,17
Valor Final:	8,16
Valor Total:	416,16
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Belo Grão
Item:	0073
Descrição:	FEIJÃO VERDE IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,59
Valor Final:	10,58
Valor Total:	539,58
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0074
Descrição:	FLOCOS DE MILHO 500G
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,82
Valor Final:	1,81
Valor Total:	868,80
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Claramil
Item:	0075
Descrição:	FOLHA DE LOURO 100G
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,72
Valor Final:	4,71
Valor Total:	122,46
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Katalyn
Item:	0076
Descrição:	FRANGO (PEITO)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,72
Valor Final:	12,71
Valor Total:	3.050,40
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Friato
Item:	0077
Descrição:	GOIABA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,98
Valor Final:	4,97
Valor Total:	253,47
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0078
Descrição:	GOMA FRESCA
Quantidade:	271
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,81
Valor Final:	4,80
Valor Total:	1.300,80
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Ki-Goma
Item:	0079
Descrição:	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,39
Valor Final:	4,38
Valor Total:	223,38
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Cabugi
Item:	0080
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G
Quantidade:	840
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,99
Valor Final:	6,98
Valor Total:	5.863,20
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Betânia
Item:	0081
Descrição:	LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G

Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,56
Valor Final:	16,55
Valor Total:	844,05
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Soy+
Item:	0082
Descrição:	LARANJA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	291
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,27
Valor Final:	4,26
Valor Total:	1.239,66
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0083
Descrição:	MANGA IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,13
Valor Final:	3,12
Valor Total:	159,12
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0084
Descrição:	MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	371
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,38
Valor Final:	4,37
Valor Total:	1.621,27
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0085
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G
Quantidade:	131
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,82
Valor Final:	11,81
Valor Total:	1.547,11
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sertão Jucurutu
Item:	0086
Descrição:	MANTEIGA PURA SEM SAL 500G
Quantidade:	131
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,21
Valor Final:	14,20
Valor Total:	1.860,20
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Becel
Item:	0087
Descrição:	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE
Quantidade:	371
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,67
Valor Final:	3,66
Valor Total:	1.357,86
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Gostoso
Item:	0088
Descrição:	MARACUJÁ IN NATURA
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,42
Valor Final:	7,41
Valor Total:	1.563,51
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0089
Descrição:	MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,01
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.440,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0090

Descrição:	MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	211
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,20
Valor Final:	4,19
Valor Total:	884,09
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0091
Descrição:	MILHO PARA PIPOCA 500G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,10
Valor Final:	3,09
Valor Total:	157,59
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Belo Grão
Item:	0092
Descrição:	MILHO VERDE EM CONSERVA 500G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,41
Valor Final:	6,40
Valor Total:	768,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Quero
Item:	0093
Descrição:	MILHO PARA MUNGUNZÁ 200G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,64
Valor Final:	2,63
Valor Total:	134,13
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Dona Clara
Item:	0094
Descrição:	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,59
Valor Final:	2,58
Valor Total:	131,58
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Tambau
Item:	0095
Descrição:	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,68
Valor Final:	9,67
Valor Total:	967,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Liza
Item:	0096
Descrição:	ORÉGANO PCT
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,75
Valor Final:	3,74
Valor Total:	190,74
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Katalyn
Item:	0097
Descrição:	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	21,76
Valor Final:	21,75
Valor Total:	5.220,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Fortegema
Item:	0098
Descrição:	PIMENTA DO REINO EM PÓ
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,89
Valor Final:	3,88
Valor Total:	197,88
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Katalyn

Item:	0099
Descrição:	PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,27
Valor Final:	5,26
Valor Total:	315,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0100
Descrição:	PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,42
Valor Final:	5,41
Valor Total:	275,91
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0101
Descrição:	PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,15
Valor Final:	9,14
Valor Total:	466,14
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Camil
Item:	0102
Descrição:	QUEIJO COALHO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	28,77
Valor Final:	28,76
Valor Total:	1.466,76
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sertão Jucurutu
Item:	0103
Descrição:	REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	5,49
Valor Total:	279,99
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0104
Descrição:	SAL MOÍDO IODADO
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,46
Valor Final:	1,45
Valor Total:	73,95
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Belosal
Item:	0105
Descrição:	UVA ROXA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	12,13
Valor Final:	12,12
Valor Total:	618,12
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0106
Descrição:	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	2,30
Valor Total:	117,30
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Marinar
Item:	0107
Descrição:	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, 400G
Quantidade:	101
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,10
Valor Final:	18,09
Valor Total:	1.827,09
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

Modelo:	Piracanjuba
Item:	0108
Descrição:	MAÇÃ IN NATURA
Quantidade:	59
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,74
Valor Total:	279,66
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0109
Descrição:	MILHO VERDE IN NATURA
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,75
Valor Final:	1,74
Valor Total:	88,74
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0110
Descrição:	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,49
Valor Total:	837,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	In Natura
Item:	0111
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,40
Valor Final:	8,39
Valor Total:	2.517,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0112
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,41
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.024,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0113
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR CAJARANA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,87
Valor Final:	7,86
Valor Total:	1.257,60
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0114
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,01
Valor Final:	8,00
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0115
Descrição:	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,64
Valor Final:	6,63
Valor Total:	1.060,80
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Sabor da Serra
Item:	0116
Descrição:	PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,51
Valor Final:	4,50
Valor Total:	229,50
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES

Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Corilon
Item:	0117
Descrição:	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 400G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,96
Valor Final:	3,95
Valor Total:	474,00
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Treloso
Item:	0118
Descrição:	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G
Quantidade:	51
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,39
Valor Total:	172,89
Situação:	Homologado em 24/05/2022 12:56:08 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SUPERMERCADO SERRANO EIRELI
Modelo:	Fleischmann

**VICTOR RAMON ALVES**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**EA15FA55

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	982.473,49	904.680,45	1.424.412,07	1.142.193,55	1.004.325,99	1.073.032,53	1.184.384,88	1.938.746,03	1.192.731,75	1.361.261,96	1.141.960,98	1.232.458,54	14.582.662,22	0,00
Pessoal Ativo	982.473,49	904.680,45	1.424.412,07	1.142.193,55	1.004.325,99	1.073.032,53	1.184.384,88	1.938.746,03	1.192.731,75	1.361.261,96	1.141.960,98	1.232.458,54	14.582.662,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	787.233,94	714.094,35	1.228.892,04	917.164,64	778.470,25	847.855,13	990.380,30	1.727.630,88	1.133.215,62	931.625,20	920.046,59	1.000.290,15	11.976.899,09	0,00
Obrigações Patronais	195.239,55	190.586,10	195.520,03	225.028,91	225.855,74	225.177,40	194.004,58	211.115,15	59.516,13	429.636,76	221.914,39	232.168,39	2.605.763,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LROF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	12.940,50	12.700,82	76.552,01	72.424,93	30.774,39	45.073,07	93.212,65	104.718,59	0,00	35.108,76	0,00	0,00	483.505,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.940,50	12.700,82	46.211,48	72.424,93	0,00	14.165,18	62.156,09	73.483,02	0,00	35.108,76	0,00	0,00	329.190,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	30.340,53	0,00	30.774,39	30.907,89	31.056,56	31.235,57	0,00	0,00	0,00	0,00	154.314,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	969.532,99	891.979,63	1.347.860,06	1.069.768,62	973.551,60	1.027.959,46	1.091.172,23	1.834.027,44	1.192.731,75	1.326.153,20	1.141.960,98	1.232.458,54	14.099.156,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		21.909.103,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		250.038,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		21.659.065,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		14.099.156,50	65,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.695.895,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		11.111.100,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		10.526.306,06	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2021			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	57,75%	3,75%	1,25%	56,5%	65,1%

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**43CC97E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2021 A ABR/2022**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.690.281,94	1.723.234,42	2.195.823,40	1.939.222,52	1.850.731,75	1.764.148,78	2.298.885,49	2.722.292,08	2.194.230,81	2.415.408,17	2.087.013,18	1.984.280,76	24.865.553,30	36.172.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.974,33	189.638,60	243.628,52	277.072,57	271.085,77	258.042,82	261.163,22	221.961,73	269.816,28	59.979,43	67.161,36	74.563,53	2.281.088,16	5.140.000,00
IPTU	0,00	0,00	1.156,63	160,81	2.488,83	0,00	2.021,77	0,00	0,00	2.465,82	2.629,88	1.427,53	12.351,27	50.000,00
ISS	58.935,75	159.710,53	203.191,09	240.610,52	219.208,45	219.021,33	224.354,51	192.084,35	207.595,35	33.961,01	27.521,90	26.709,45	1.812.904,24	4.500.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297,20	0,00	5.297,20	30.000,00
IRRF	28.038,58	29.928,07	39.000,80	36.301,24	49.388,49	39.021,49	34.786,94	29.877,38	61.894,93	22.898,70	28.808,47	45.978,24	445.923,33	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	653,90	2.903,91	448,31	4.612,12	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	1.596,70	1.724,70	2.277,44	2.605,70	2.629,25	2.827,36	3.536,05	6.362,89	5.347,64	6.383,58	12.156,51	6.952,24	54.400,06	72.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.596,70	1.724,70	2.277,44	2.605,70	2.629,25	2.827,36	3.536,05	6.362,89	5.347,64	6.383,58	12.156,51	6.952,24	54.400,06	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.601.710,91	1.531.871,12	1.948.622,50	1.659.544,25	1.569.856,59	1.503.278,60	2.030.936,86	2.493.967,46	1.919.066,89	2.349.045,16	2.007.091,54	1.902.764,99	22.517.756,87	30.775.000,00
Cota Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	16.000.000,00
Cota Parte do ICMS	166.489,30	191.510,91	186.570,34	191.126,63	214.114,25	201.076,65	242.237,73	206.826,15	216.018,65	198.718,95	228.676,92	189.577,00	2.432.943,48	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	18.647,30	13.827,20	18.043,88	18.190,49	6.816,45	5.377,73	5.275,33	5.847,24	5.049,83	3.543,48	9.782,05	19.536,88	129.937,86	150.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	199,67	581,73	3.475,70	333,68	319,38	1.436,16	375,30	0,00	0,00	6.721,62	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	194,25	178,19	205,82	173,07	205,93	211,95	203,06	207,58	316,53	283,00	320,63	326,10	2.826,11	10.000,00
Transferências do FUNDEB	159.973,68	269.820,44	266.120,77	292.110,28	267.119,15	270.289,03	319.191,48	398.864,25	353.783,73	407.937,98	318.015,32	372.217,77	3.695.443,88	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	241.424,72	178.732,83	278.270,01	198.776,21	327.905,71	183.627,92	373.778,70	259.348,73	216.733,72	166.764,71	497.636,99	191.868,25	3.114.868,50	5.785.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.294,94	0,00	7.160,14	0,00	3.249,36	0,00	0,00	0,00	603,77	0,00	12.308,21	155.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	240.062,42	216.663,51	194.057,49	233.731,44	194.966,27	209.872,27	267.593,26	268.900,94	269.709,83	354.868,44	238.287,72	267.735,75	2.956.449,34	3.596.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	240.062,42	216.663,51	194.057,49	233.731,44	194.966,27	209.872,27	267.593,26	268.900,94	269.709,83	354.868,44	238.287,72	267.735,75	2.956.449,34	3.596.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	1.450.219,52	1.506.570,91	2.001.765,91	1.705.491,08	1.655.765,48	1.554.276,51	2.031.292,23	2.453.391,14	1.924.520,98	2.060.539,73	1.848.725,46	1.716.545,01	21.909.103,96	32.576.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.038,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.038,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.450.219,52	1.506.570,91	1.901.727,91	1.705.491,08	1.505.765,48	1.554.276,51	2.031.292,23	2.453.391,14	1.924.520,98	2.060.539,73	1.848.725,46	1.716.545,01	21.659.065,96	32.576.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPEZA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.450.219,52	1.506.570,91	1.901.727,91	1.705.491,08	1.505.765,48	1.554.276,51	2.031.292,23	2.453.391,14	1.924.520,98	2.060.539,73	1.848.725,46	1.716.545,01	21.659.065,96	32.576.000,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**CA8A3987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE  
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)			Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	5.644.512,97	8.581.196,54	6.593.271,49	99.963,60	7.532.474,42	1.357.928,51	3.354.131,64	1.796.558,19	1.666.066,58	207.593,06	2.838.400,51	10.370.874,93	
Prefeitura Municipal de Caicó	3.043.531,48	3.435.268,29	2.725.294,83	35.939,22	3.717.565,72	1.162.869,67	1.772.980,22	993.889,09	965.171,20	132.485,99	1.838.192,70	5.555.758,42	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	342.749,07	343.016,58	304.759,00	6.469,00	374.537,65	195.058,84	132.563,26	10.374,60	9.374,60	3.693,52	314.553,98	689.091,63	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	2.258.232,42	4.802.911,67	3.563.217,66	57.555,38	3.440.371,05	0,00	1.448.588,16	792.294,50	691.520,78	71.413,55	685.653,83	4.126.024,88	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.644.512,97</b>	<b>8.581.196,54</b>	<b>6.593.271,49</b>	<b>99.963,60</b>	<b>7.532.474,42</b>	<b>1.357.928,51</b>	<b>3.354.131,64</b>	<b>1.796.558,19</b>	<b>1.666.066,58</b>	<b>207.593,06</b>	<b>2.838.400,51</b>	<b>10.370.874,93</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2307-9563-521). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 13:37.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito CPF: 092.598.714-09

**SALMO BATISTA DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Tributação e Finanças CPF: 023.543.354-31

**RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**

Controladora CPF: 009.087.904-06

**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:

Necésio Medeiros de Oliveira

Código Identificador:92B81535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14														
Rua Ademar Soares 222														
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>														
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
<b>JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL</b>														
<b>RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")</b>														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ( NOS ÚLTIMOS 12 MESES )												TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.186.985,67</b>	<b>1.434.873,76</b>	<b>1.106.222,69</b>	<b>1.106.026,19</b>	<b>1.144.880,80</b>	<b>1.090.058,78</b>	<b>1.025.090,71</b>	<b>1.616.235,39</b>	<b>989.488,56</b>	<b>1.255.250,61</b>	<b>1.220.232,07</b>	<b>1.172.083,95</b>	<b>14.347.429,18</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	1.186.985,67	1.434.873,76	1.106.222,69	1.106.026,19	1.144.880,80	1.090.058,78	1.025.090,71	1.616.235,39	989.488,56	1.255.250,61	1.220.232,07	1.172.083,95	14.347.429,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	994.693,20	1.242.840,80	915.034,37	915.083,16	942.768,27	894.546,64	843.288,92	1.279.328,61	977.850,54	1.067.901,33	1.007.507,78	974.674,03	12.055.517,65	0,00
Obrigações Patronais	192.292,47	192.032,96	191.188,32	190.943,03	202.112,53	195.512,14	181.801,79	336.906,78	11.638,02	187.349,28	212.724,29	197.409,92	2.291.911,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>20.441,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.441,97</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.441,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.441,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.166.543,70</b>	<b>1.434.873,76</b>	<b>1.106.222,69</b>	<b>1.106.026,19</b>	<b>1.144.880,80</b>	<b>1.090.058,78</b>	<b>1.025.090,71</b>	<b>1.616.235,39</b>	<b>989.488,56</b>	<b>1.255.250,61</b>	<b>1.220.232,07</b>	<b>1.172.083,95</b>	<b>14.326.987,21</b>	<b>0,00</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		<b>25.317.471,76</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)		(V) <b>500.000,00</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>		<b>24.817.471,76</b>	<b>100,00 %</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>		<b>14.326.987,21</b>	<b>57,729 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>		<b>14.890.483,06</b>	<b>60,000 %</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>		<b>14.145.958,90</b>	<b>57,000 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>		<b>13.401.434,75</b>	<b>54,00 %</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**FRANÇOIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**EF5185DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATORIO RESUMIDO RREO 2º BIM**

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.489.548,65	32.489.548,65	5.665.430,99	12.159.166,72	20.330.381,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.342.768,00	1.342.768,00	207.540,31	357.496,97	985.271,03
1.1.1 Impostos	997.768,00	997.768,00	137.169,90	218.476,94	779.291,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	208.218,00	208.218,00	11.289,48	16.524,86	191.693,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.000,00	92.000,00	11.289,48	15.424,86	76.575,14
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	92.000,00	92.000,00	11.289,48	15.424,86	76.575,14
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	116.218,00	116.218,00	0,00	1.100,00	115.118,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	116.218,00	116.218,00	0,00	1.100,00	115.118,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	444.550,00	444.550,00	0,00	0,00	444.550,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	444.550,00	444.550,00	0,00	0,00	444.550,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	444.550,00	444.550,00	0,00	0,00	444.550,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	444.550,00	444.550,00	0,00	0,00	444.550,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	345.000,00	345.000,00	125.880,42	201.952,08	143.047,92
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	345.000,00	345.000,00	125.880,42	201.952,08	143.047,92
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	345.000,00	345.000,00	125.880,42	201.952,08	143.047,92
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	345.000,00	345.000,00	125.880,42	201.952,08	143.047,92
1.1.3 Contribuição de Melhoria	345.000,00	345.000,00	70.370,41	139.020,03	205.979,97
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	345.000,00	345.000,00	70.370,41	139.020,03	205.979,97
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	345.000,00	345.000,00	70.370,41	139.020,03	205.979,97
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	345.000,00	345.000,00	70.370,41	139.020,03	205.979,97
1.3 Receita Patrimonial	114.632,25	114.632,25	70.954,91	169.232,92	-54.600,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387,00	15.387,00	3.227,64	4.764,82	10.622,18
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.387,00	15.387,00	3.227,64	4.764,82	10.622,18
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.272,00	15.272,00	0,00	1.537,18	13.734,82
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.272,00	15.272,00	0,00	1.537,18	13.734,82
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.272,00	15.272,00	0,00	1.537,18	13.734,82
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	115,00	115,00	3.227,64	3.227,64	-3.112,64
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	115,00	115,00	3.227,64	3.227,64	-3.112,64
1.3.2 Valores Mobiliários	98.095,25	98.095,25	67.727,27	164.468,10	-66.372,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	98.095,25	98.095,25	67.727,27	164.468,10	-66.372,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	98.095,25	98.095,25	67.727,27	164.468,10	-66.372,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.095,25	98.095,25	67.727,27	164.468,10	-66.372,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.705,00	7.705,00	24.670,14	46.436,00	-38.731,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.150,00	1.150,00	19.745,35	73.633,96	-72.483,96
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.150,00	1.150,00	8.399,07	19.891,21	-18.741,21

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.150,00	1.150,00	2.461,78	2.895,23	-1.745,23
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	115,00	115,00	0,00	14,58	100,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	86.250,25	86.250,25	12.450,93	21.597,12	64.653,13
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6 Receita de Serviços	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	632,85	632,85	0,00	0,00	632,85
1.7 Transferências Correntes	30.976.315,55	30.976.315,55	5.386.720,70	11.620.894,40	19.355.421,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.969.014,30	23.969.014,30	3.448.601,34	7.893.509,38	16.075.504,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.168.449,80	14.168.449,80	2.220.810,94	5.099.230,90	9.069.218,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.168.334,80	14.168.334,80	2.220.691,90	5.097.651,97	9.070.682,83
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.289,90	12.896.289,90	2.220.691,90	5.097.651,97	7.798.637,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.896.289,90	12.896.289,90	2.220.691,90	5.097.651,97	7.798.637,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.120.361,90	16.120.361,90	2.775.864,81	6.372.064,85	9.748.297,05
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.224.072,00	-3.224.072,00	-555.172,91	-1.274.412,88	-1.949.659,12
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	0,00	0,00	697.044,90
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	0,00	0,00	697.044,90
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	697.044,90	697.044,90	0,00	0,00	697.044,90
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	115,00	115,00	119,04	1.578,93	-1.463,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	115,00	115,00	119,04	1.578,93	-1.463,93
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	144,00	144,00	148,79	1.973,63	-1.829,63
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-29,00	-29,00	-29,75	-394,70	365,70
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	918.464,75	918.464,75	83.137,02	154.934,99	763.529,76
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	918.464,75	918.464,75	83.137,02	154.934,99	763.529,76
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	731.014,75	731.014,75	12.343,35	22.516,89	708.497,86
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	731.014,75	731.014,75	12.343,35	22.516,89	708.497,86
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	187.450,00	187.450,00	70.793,67	132.418,10	55.031,90
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	187.450,00	187.450,00	70.793,67	132.418,10	55.031,90
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.948.433,00	3.948.433,00	421.181,23	1.314.821,06	2.633.611,94
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.948.433,00	3.948.433,00	421.181,23	1.314.821,06	2.633.611,94
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.322.925,00	3.322.925,00	371.175,00	1.217.657,36	2.105.267,64
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.322.925,00	3.322.925,00	371.175,00	1.217.657,36	2.105.267,64
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.322.925,00	3.322.925,00	371.175,00	1.217.657,36	2.105.267,64
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	523.043,00	523.043,00	32.864,58	65.729,16	457.313,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	523.043,00	523.043,00	32.864,58	65.729,16	457.313,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	523.043,00	523.043,00	32.864,58	65.729,16	457.313,84
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	102.465,00	102.465,00	17.141,65	31.434,54	71.030,46
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	102.465,00	102.465,00	17.141,65	31.434,54	71.030,46
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	102.465,00	102.465,00	17.141,65	31.434,54	71.030,46
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	760.834,25	760.834,25	37.594,81	73.181,36	687.652,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	192.050,00	192.050,00	27.330,22	62.916,77	129.133,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	192.050,00	192.050,00	27.330,22	62.916,77	129.133,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.082,50	4.082,50	0,00	0,00	4.082,50
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.082,50	4.082,50	0,00	0,00	4.082,50
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	245.599,75	245.599,75	0,00	0,00	245.599,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	319.102,00	319.102,00	10.264,59	10.264,59	308.837,41
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	319.102,00	319.102,00	10.264,59	10.264,59	308.837,41
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	319.102,00	319.102,00	10.264,59	10.264,59	308.837,41
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	442.708,86	1.000.036,85	-1.000.036,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	371.418,66	902.845,38	-902.845,38

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	371.418,66	902.845,38	-902.845,38
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	71.290,20	97.191,47	-97.191,47
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	71.290,20	97.191,47	-97.191,47
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	993.910,50	993.910,50	242.502,74	249.972,74	743.937,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	993.910,50	993.910,50	242.502,74	249.972,74	743.937,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	993.910,50	993.910,50	242.502,74	249.972,74	743.937,76
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	993.910,50	993.910,50	242.502,74	249.972,74	743.937,76
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.056.217,00	3.056.217,00	0,00	0,00	3.056.217,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.236.077,50	1.236.077,50	0,00	0,00	1.236.077,50
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.236.077,50	1.236.077,50	0,00	0,00	1.236.077,50
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.633.713,00	1.633.713,00	0,00	0,00	1.633.713,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.633.713,00	1.633.713,00	0,00	0,00	1.633.713,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	186.426,50	186.426,50	0,00	0,00	186.426,50
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	186.426,50	186.426,50	0,00	0,00	186.426,50
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	122.705,00	122.705,00	665,74	1.331,48	121.373,52
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.955,00	1.955,00	0,00	665,74	1.289,26
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	665,74	665,74	-665,74
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	665,74	665,74	-665,74
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.750,00	120.750,00	0,00	0,00	120.750,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.260,00	2.152.260,00	659.138,91	995.072,33	1.157.187,67
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.903.664,50	1.903.664,50	359.138,91	695.072,33	1.208.592,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,50	1.840.000,50	330.257,53	651.313,16	1.188.687,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,50	1.840.000,50	330.257,53	651.313,16	1.188.687,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,50	2.300.000,50	411.119,70	812.439,22	1.487.561,28
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-80.862,17	-161.126,06	-298.873,94
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	24.150,00	24.150,00	24.210,84	34.945,92	-10.795,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	24.150,00	24.150,00	24.210,84	34.945,92	-10.795,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.188,00	30.188,00	30.263,36	43.682,09	-13.494,09
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.038,00	-6.038,00	-6.052,52	-8.736,17	2.698,17
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564,00	1.564,00	515,15	992,73	571,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.564,00	1.564,00	515,15	992,73	571,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.955,00	1.955,00	643,91	1.240,86	714,14
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-391,00	-391,00	-128,76	-248,13	-142,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.950,00	37.950,00	4.155,39	7.820,52	30.129,48
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	37.950,00	37.950,00	4.155,39	7.820,52	30.129,48
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.595,50	248.595,50	0,00	0,00	248.595,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	83.490,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.105,50	165.105,50	0,00	0,00	165.105,50
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.105,50	165.105,50	0,00	0,00	165.105,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.855.041,25	4.855.041,25	1.278.980,45	2.732.312,69	2.122.728,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.855.041,25	4.855.041,25	1.278.980,45	2.732.312,69	2.122.728,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.855.041,25	4.855.041,25	1.278.980,45	2.732.312,69	2.122.728,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.855.041,25	4.855.041,25	1.278.980,45	2.732.312,69	2.122.728,56
1.9 Outras Receitas Correntes	55.200,00	55.200,00	215,07	11.542,43	43.657,57
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.200,00	55.200,00	215,07	11.542,43	43.657,57
1.9.2.2 Restituições	55.200,00	55.200,00	215,07	11.542,43	43.657,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.200,00	55.200,00	215,07	11.542,43	43.657,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	55.200,00	55.200,00	215,07	11.542,43	43.657,57
2 Receitas de Capital	13.571.706,50	13.571.706,50	811.200,00	1.046.021,00	12.525.685,50
2.1 Operações de Crédito	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00

2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4 Transferências de Capital	11.014.206,50	11.014.206,50	811.200,00	1.046.021,00	9.968.185,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.688.256,50	9.688.256,50	611.200,00	846.021,00	8.842.235,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	1.003.432,50	1.003.432,50	0,00	234.821,00	768.611,50
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.300.749,00	3.300.749,00	0,00	0,00	3.300.749,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.300.749,00	3.300.749,00	0,00	0,00	3.300.749,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.300.749,00	3.300.749,00	0,00	0,00	3.300.749,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.384.075,00	5.384.075,00	611.200,00	611.200,00	4.772.875,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	5.384.075,00	5.384.075,00	611.200,00	611.200,00	4.772.875,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.384.075,00	5.384.075,00	611.200,00	611.200,00	4.772.875,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.325.950,00	1.325.950,00	200.000,00	200.000,00	1.125.950,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.325.950,00	1.325.950,00	200.000,00	200.000,00	1.125.950,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.324.800,00	1.324.800,00	200.000,00	200.000,00	1.124.800,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.324.800,00	1.324.800,00	200.000,00	200.000,00	1.124.800,00
Total Receitas	46.061.255,15	46.061.255,15	6.476.630,99	13.205.187,72	32.856.067,43

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	46.061.255,15	0,00	46.061.255,15	3.024.390,62	23.872.798,38	22.188.456,77	5.500.684,66	10.339.953,73	35.721.301,42	10.292.167,81	0,00
3 Despesas Correntes	24.884.679,80	5.056.794,92	29.941.474,72	2.013.565,61	21.559.576,99	8.381.897,73	5.134.791,95	9.152.585,08	20.788.889,64	9.121.945,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.917.421,00	4.066.018,53	16.983.439,53	500.065,41	15.508.469,48	1.474.970,05	2.875.460,89	5.339.089,46	11.644.350,07	5.323.904,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.917.421,00	4.066.018,53	16.983.439,53	500.065,41	15.508.469,48	1.474.970,05	2.875.460,89	5.339.089,46	11.644.350,07	5.323.904,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.594.997,75	4.052.689,35	7.647.687,10	0,00	7.186.059,00	461.628,10	1.368.165,63	2.572.548,44	5.075.138,66	2.572.548,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.187.977,25	-18.198,84	7.169.778,41	0,00	6.446.149,79	723.628,62	1.041.625,19	2.140.947,24	5.028.831,17	2.140.747,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.058.264,25	58.920,13	2.117.184,38	500.000,04	1.858.511,38	258.673,00	463.180,70	617.540,47	1.499.643,91	602.555,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.794,75	-7.174,50	7.620,25	0,00	0,00	7.620,25	0,00	0,00	7.620,25	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.300,00	-9.536,00	15.764,00	65,37	14.609,37	1.154,63	2.489,37	4.913,37	10.850,63	4.913,37	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.787,00	-10.681,61	23.105,39	0,00	3.139,94	19.965,45	0,00	3.139,94	19.965,45	3.139,94	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.683,25	-90.675,00	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	90.683,25	-90.675,00	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.683,25	-90.675,00	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.876.575,55	1.081.451,39	12.958.026,94	1.513.500,20	6.051.107,51	6.906.919,43	2.259.331,06	3.813.495,62	9.144.531,32	3.798.040,56	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	6.000,00	7.800,00	1.000,00	2.000,00	11.800,00	2.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	6.000,00	7.800,00	1.000,00	2.000,00	11.800,00	2.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.862.775,55	1.081.451,39	12.944.226,94	1.513.500,20	6.045.107,51	6.899.119,43	2.258.331,06	3.811.495,62	9.132.731,32	3.796.040,56	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.261,50	-26.250,00	60.011,50	0,00	0,00	60.011,50	0,00	0,00	60.011,50	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	575,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.074.795,00	1.717.583,50	5.792.378,50	577.564,66	2.108.528,91	3.683.849,59	854.805,82	1.674.211,34	4.118.167,16	1.661.256,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	23.741,75	-14.700,00	9.041,75	0,00	5.400,00	3.641,75	0,00	5.400,00	3.641,75	5.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	695.301,50	-210.950,00	484.351,50	111.334,52	115.584,52	368.766,98	111.227,92	115.477,92	368.873,58	115.477,92	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.158,00	-9.200,00	7.958,00	0,00	0,00	7.958,00	0,00	0,00	7.958,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	556.646,00	-27.450,00	529.196,00	184.000,00	434.599,90	94.596,10	54.900,00	107.299,90	421.896,10	107.299,90	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	433.113,00	-53.501,89	379.611,11	200,00	127.815,12	251.795,99	18.123,10	35.450,62	344.160,49	35.450,62	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.029.508,90	-133.376,76	4.896.132,14	600.484,76	2.889.855,64	2.006.276,50	1.102.810,58	1.618.165,53	3.277.966,61	1.615.665,53	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	230.575,00	-45.570,00	185.005,00	20.569,80	78.308,50	106.696,50	41.134,70	57.458,50	127.546,50	57.458,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	125.620,25	8.494,04	134.114,29	0,00	113.744,04	20.370,25	17.885,46	39.806,49	94.307,80	39.806,49	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	218.557,50	-105.000,00	113.557,50	0,00	102.000,00	11.557,50	43.563,02	100.218,03	13.339,47	100.218,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	264.133,15	-5.800,00	258.333,15	14.400,00	35.455,80	222.877,35	13.350,00	28.608,21	229.724,94	28.608,21	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.444,75	-177,50	73.267,25	4.416,00	33.284,62	39.982,63	0,00	28.868,62	44.398,63	28.868,62	0,00

339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.594,25	-12.650,00	14.944,25	530,46	530,46	14.413,79	530,46	530,46	14.413,79	530,46	0,00
4	Despesas de Capital	20.802.567,75	-5.056.794,92	15.745.772,83	1.010.825,01	2.313.221,39	13.432.551,44	365.892,71	1.187.368,65	14.558.404,18	1.170.222,65	0,00
44	INVESTIMENTO	19.562.585,00	-4.636.144,92	14.926.440,08	620.824,97	1.670.525,83	13.255.914,25	177.320,99	922.933,54	14.003.506,54	905.787,54	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	19.562.585,00	-4.636.144,92	14.926.440,08	620.824,97	1.670.525,83	13.255.914,25	177.320,99	922.933,54	14.003.506,54	905.787,54	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	119.318,25	0,00	119.318,25	0,00	0,00	119.318,25	0,00	0,00	119.318,25	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	324.520,25	-6.000,00	318.520,25	0,00	0,00	318.520,25	0,00	0,00	318.520,25	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.512,00	14.000,00	544.512,00	0,00	13.442,82	531.069,18	13.442,82	13.442,82	531.069,18	13.442,82	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.268.603,50	-4.757.462,85	11.511.140,65	39.217,18	126.231,54	11.384.909,11	77.178,99	126.231,54	11.384.909,11	126.231,54	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.288.006,00	129.817,93	2.417.823,93	581.607,79	1.530.851,47	886.972,46	86.699,18	783.259,18	1.634.564,75	766.113,18	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.650,00	-12.000,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.975,00	-4.500,00	14.475,00	0,00	0,00	14.475,00	0,00	0,00	14.475,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	572.982,75	-86.350,00	486.632,75	340.000,00	340.000,00	146.632,75	120.000,00	120.000,00	366.632,75	120.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	572.982,75	-86.350,00	486.632,75	340.000,00	340.000,00	146.632,75	120.000,00	120.000,00	366.632,75	120.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	572.982,75	-86.350,00	486.632,75	340.000,00	340.000,00	146.632,75	120.000,00	120.000,00	366.632,75	120.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	667.000,00	-334.300,00	332.700,00	50.000,04	302.695,56	30.004,44	68.571,72	144.435,11	188.264,89	144.435,11	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	667.000,00	-334.300,00	332.700,00	50.000,04	302.695,56	30.004,44	68.571,72	144.435,11	188.264,89	144.435,11	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	667.000,00	-334.300,00	332.700,00	50.000,04	302.695,56	30.004,44	68.571,72	144.435,11	188.264,89	144.435,11	0,00
9	Reserva de Contingência	374.007,60	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.007,60	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.007,60	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.007,60	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	46.061.255,15	0,00	46.061.255,15	3.024.390,62	23.872.798,38	22.188.456,77	5.500.684,66	10.339.953,73	35.721.301,42	10.292.167,81	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	46.061.255,15	46.061.255,15	3.024.390,62	23.872.798,38	50,00	22.188.456,77	5.500.684,66	10.339.953,73	100,00	35.721.301,42	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.492.700,00	1.492.700,00	0,00	836.642,97	1,75	656.057,03	0,00	114.447,74	1,11	1.378.252,26	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.700,00	1.492.700,00	0,00	836.642,97	1,75	656.057,03	0,00	114.447,74	1,11	1.378.252,26	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.602.956,75	3.788.986,75	585.760,90	2.974.501,57	6,23	814.485,18	716.453,46	1.233.438,71	11,93	2.555.548,04	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	71.875,00	67.375,00	0,00	54.000,00	0,11	13.375,00	9.000,00	18.000,00	0,17	49.375,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.053.946,75	3.277.276,75	585.760,90	2.583.182,53	5,41	694.094,22	651.670,68	1.103.786,00	10,67	2.173.490,75	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	431.652,50	381.652,50	0,00	283.319,04	0,59	98.333,46	46.782,78	93.652,71	0,91	287.999,79	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	45.482,50	62.682,50	0,00	54.000,00	0,11	8.682,50	9.000,00	18.000,00	0,17	44.682,50	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.550,00	168.550,00	0,00	126.499,08	0,26	42.050,92	22.465,17	45.773,87	0,44	122.776,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.550,00	168.550,00	0,00	126.499,08	0,26	42.050,92	22.465,17	45.773,87	0,44	122.776,13	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.576.380,65	2.576.380,65	145.740,99	1.111.464,89	2,33	1.464.915,76	302.324,75	470.675,67	4,55	2.105.704,98	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.517,00	177.092,00	0,00	0,00	0,00	177.092,00	0,00	0,00	0,00	177.092,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41.365,50	41.365,50	0,00	0,00	0,00	41.365,50	0,00	0,00	0,00	41.365,50	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.991,25	557.916,25	5.980,10	290.694,72	0,61	267.221,53	57.469,40	107.553,05	1,04	450.363,20	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.851.506,90	1.800.006,90	139.760,89	820.770,17	1,72	979.236,73	244.855,35	363.122,62	3,51	1.436.884,28	0,00	
10 SAÚDE	9.298.717,15	11.092.263,00	951.961,33	8.378.644,74	17,55	2.713.618,26	1.797.908,84	3.556.633,62	34,40	7.535.629,38	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.682.178,00	10.425.473,85	951.961,33	8.196.264,78	17,17	2.229.209,07	1.769.129,89	3.499.810,52	33,85	6.925.663,33	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	161.161,00	161.161,00	0,00	161.161,00	0,00	161.161,00	0,00	0,00	0,00	161.161,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	455.378,15	505.628,15	0,00	182.379,96	0,38	323.248,19	28.778,95	56.823,10	0,55	448.805,05	0,00	
12 EDUCAÇÃO	9.705.764,25	9.861.624,25	446.542,63	6.712.270,41	14,06	3.149.353,84	1.526.675,03	3.087.159,77	29,86	6.774.464,48	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.520.804,50	8.393.729,49	422.568,74	6.010.116,96	12,59	2.383.612,53	1.300.204,93	2.730.934,98	26,41	5.662.794,51	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.991.782,75	1.230.417,76	18.379,24	486.958,88	1,02	743.458,88	165.187,25	258.766,78	2,50	971.650,98	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	193.177,00	237.477,00	5.594,65	215.194,57	0,45	22.282,43	61.282,85	97.458,01	0,94	140.018,99	0,00	

13	CULTURA	191.130,00	141.130,00	0,00	28.222,80	0,06	112.907,20	4.003,80	11.007,60	0,11	130.122,40	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	191.130,00	141.130,00	0,00	28.222,80	0,06	112.907,20	4.003,80	11.007,60	0,11	130.122,40	0,00
15	URBANISMO	9.187.544,75	8.743.554,75	134.853,49	2.053.156,37	4,30	6.690.398,38	505.502,29	879.016,10	8,50	7.864.538,65	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.082.544,75	8.630.554,75	134.853,49	2.053.156,37	4,30	6.577.398,38	505.502,29	879.016,10	8,50	7.751.538,65	0,00
695	TURISMO	105.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
17	SANEAMENTO	1.762.950,00	1.745.950,00	0,00	0,00	0,00	1.745.950,00	0,00	0,00	0,00	1.745.950,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.762.950,00	1.745.950,00	0,00	0,00	0,00	1.745.950,00	0,00	0,00	0,00	1.745.950,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	117.955,50	117.955,50	0,00	0,00	0,00	117.955,50	0,00	0,00	0,00	117.955,50	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	117.955,50	117.955,50	0,00	0,00	0,00	117.955,50	0,00	0,00	0,00	117.955,50	0,00
20	AGRICULTURA	3.394.604,50	2.262.558,65	670.314,06	1.159.585,63	2,43	1.102.973,02	458.744,16	641.794,30	6,21	1.620.764,35	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.181.280,00	119.534,15	0,00	0,00	0,00	119.534,15	0,00	0,00	0,00	119.534,15	0,00
606	EXTENSAO RURAL	2.213.324,50	2.143.024,50	670.314,06	1.159.585,63	2,43	983.438,87	458.744,16	641.794,30	6,21	1.501.230,20	0,00
26	TRANSPORTE	71.990,00	39.090,00	0,00	13.442,82	0,03	25.647,18	13.442,82	13.442,82	0,13	25.647,18	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.990,00	39.090,00	0,00	13.442,82	0,03	25.647,18	13.442,82	13.442,82	0,13	25.647,18	0,00
27	DESPORTO E LAZER	3.381.804,00	3.323.804,00	39.217,18	175.671,54	0,37	3.148.132,46	84.592,62	142.128,42	1,37	3.181.675,58	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.817.947,50	2.767.947,50	0,00	0,00	0,00	2.767.947,50	0,00	0,00	0,00	2.767.947,50	0,00
813	LAZER	563.856,50	555.856,50	39.217,18	175.671,54	0,37	380.184,96	84.592,62	142.128,42	1,37	413.728,08	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	722.200,00	332.700,00	50.000,04	302.695,56	0,63	30.004,44	68.571,72	144.435,11	1,40	188.264,89	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	722.200,00	332.700,00	50.000,04	302.695,56	0,63	30.004,44	68.571,72	144.435,11	1,40	188.264,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.007,60	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.007,60	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00	0,00	0,00	374.007,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		46.061.255,15	46.061.255,15	3.024.390,62	23.872.798,38	100,00	22.188.456,77	5.500.684,66	10.339.953,73	100,00	35.721.301,42	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.556.003,14	2.186.051,77	3.395.851,15	3.369.506,92	2.866.889,27	2.481.527,28	2.934.313,73	4.426.831,98	3.661.409,91	3.634.997,65	3.203.655,44	3.104.021,66	37.821.059,90	36.180.078,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.033,20	47.054,59	59.065,86	50.105,03	97.021,69	81.440,03	44.739,54	123.650,71	78.751,67	71.204,99	67.833,09	139.707,22	913.607,62	1.342.768,00
IPU	443,45	1.015,71	788,90	81,54	1.909,19	1.093,15	1.573,14	1.344,96	1.456,70	2.678,68	6.854,80	4.434,68	23.674,90	92.000,00
ISS	16.943,38	10.862,32	18.207,45	14.435,22	60.310,73	45.419,38	43.014,40	51.356,20	42.054,26	34.017,40	60.978,29	64.902,13	462.501,16	345.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	31.300,00	116.218,00
IRRF	0,00	0,00	4.487,43	1.495,81	1.495,81	0,00	0,00	6.116,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.595,80	444.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.646,37	35.176,56	35.582,08	33.292,46	33.305,96	34.927,50	152,00	35.432,80	35.240,71	33.408,91	0,00	70.370,41	382.535,76	345.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.698,25	6.201,03	11.249,11	14.518,06	16.095,80	18.589,02	24.466,22	17.597,59	36.807,56	61.470,45	39.759,94	31.194,97	296.648,00	114.632,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.698,25	6.201,03	11.249,11	14.518,06	16.095,80	18.589,02	24.466,22	17.597,59	36.282,57	60.458,26	36.532,30	31.194,97	291.883,18	98.095,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,99	1.012,19	3.227,64	0,00	4.764,82	16.537,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,85
Transferências Correntes	2.484.271,69	2.132.796,15	3.325.536,18	3.304.883,83	2.752.612,01	2.381.498,23	2.865.107,97	4.285.583,68	3.534.523,32	3.502.322,21	3.095.847,34	2.933.119,47	36.598.102,08	34.666.845,55
Cota-Parte do FPM	1.353.308,92	1.170.402,07	1.599.215,58	1.278.623,94	1.004.151,18	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	17.513.353,99	17.392.406,80
Cota-Parte do ICMS	164.695,24	189.447,20	184.559,89	189.067,07	211.807,02	198.909,89	246.435,79	212.939,64	209.343,81	191.975,71	221.167,33	189.952,37	2.410.300,96	2.300.000,50
Cota-Parte do IPVA	16.702,47	13.728,58	15.311,37	24.210,98	7.719,97	6.640,80	4.829,30	5.740,01	8.938,77	4.479,96	12.289,78	17.973,58	138.565,57	30.188,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	7,50	83,39	1.770,36	15,00	1.802,42	1.599,91	224,93	148,79	0,00	5.652,30	144,00
Transferências da LC 87/1996	391,06	391,06	391,06	391,06	391,06	391,06	391,06	391,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.128,48	0,00
Transferências da LC 61/1989	185,69	170,32	196,72	165,43	196,83	202,60	202,17	206,70	315,15	281,80	319,24	324,67	2.767,32	1.955,00

Transferências do FUNDEB	609.421,61	521.131,18	759.809,41	810.005,57	770.206,76	776.328,99	870.779,16	1.044.409,16	1.062.902,56	947.757,67	784.164,75	937.524,56	9.894.441,38	4.855.041,25
Outras Transferências Correntes	339.566,70	237.525,74	766.052,15	1.002.412,28	758.055,80	278.295,04	289.233,00	856.689,22	750.452,08	262.373,14	807.544,63	281.692,30	6.629.892,08	10.087.110,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,77	0,00	0,00	0,00	11.327,36	0,00	215,07	0,00	12.702,20	55.200,00
DEDUÇÕES (II)	-306.415,56	-274.286,14	-243.621,33	-297.602,45	-244.527,70	-265.069,27	-339.579,19	-344.150,45	-344.233,65	-458.438,18	-300.827,40	-341.418,71	-3.760.170,03	3.690.530,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-306.415,56	-274.286,14	-243.621,33	-297.602,45	-244.527,70	-265.069,27	-339.579,19	-344.150,45	-344.233,65	-458.438,18	-300.827,40	-341.418,71	-3.760.170,03	3.690.530,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.249.587,58	1.911.765,63	3.152.229,82	3.071.904,47	2.622.361,57	2.216.458,01	2.594.734,54	4.082.681,53	3.317.176,26	3.176.559,47	2.902.828,04	2.762.602,95	34.060.889,87	32.489.548,65

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022 Pág.: 2/2		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.249.587,58	1.911.765,63	3.152.229,82	3.071.904,47	2.622.361,57	2.216.458,01	2.594.734,54	4.082.681,53	3.317.176,26	3.176.559,47	2.902.828,04	2.762.602,95	34.060.889,87	32.489.548,65		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.249.587,58	1.911.765,63	3.152.229,82	3.071.904,47	2.622.361,57	2.216.458,01	2.594.734,54	4.082.681,53	3.317.176,26	3.176.559,47	2.902.828,04	2.762.602,95	34.060.889,87	32.489.548,65		

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	32.489.548,65	12.159.166,72
Receitas Tributárias	1.342.768,00	357.496,97
IPTU	92.000,00	15.424,86
ISS	345.000,00	201.952,08
IBTI	116.218,00	1.100,00
IRRF	444.550,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.000,00	139.020,03
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	114.632,25	169.232,92
Aplicações Financeiras (II)	98.095,25	164.468,10
Outras Receitas Patrimoniais	16.537,00	4.764,82
Transferências Correntes	30.976.315,55	11.620.894,40
Cota-Parte do FPM	17.392.406,80	6.372.064,85
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,50	812.439,22
Cota-Parte do IPVA	30.188,00	43.682,09
Cota-Parte do ITR	144,00	1.973,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.955,00	1.240,86
Transferências do FUNDEB	4.855.041,25	3.732.349,54
Outras Transferências Correntes	6.396.580,00	657.144,21
Demais Receitas Correntes	55.832,85	11.542,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.832,85	11.542,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.391.453,40	11.994.698,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.571.706,50	1.046.021,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.500,00	0,00
Transferências de Capital	11.014.206,50	1.046.021,00
Convênios	4.626.699,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	6.387.507,50	846.021,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	11.071.706,50	1.046.021,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.463.159,90	13.040.719,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.941.474,72	21.559.576,99	9.152.585,08	9.121.945,16	284.936,34	0,00	374.302,82
Pessoal e Encargos Sociais	16.983.439,53	15.508.469,48	5.339.089,46	5.323.904,60	220.488,18	0,00	10.392,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.958.026,94	6.051.107,51	3.813.495,62	3.798.040,56	64.448,16	0,00	363.910,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.941.466,47	21.559.576,99	9.152.585,08	9.121.945,16	284.936,34	0,00	374.302,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.745.772,83	2.313.221,39	1.187.368,65	1.170.222,65	10.376,68	0,00	478.040,35
Investimentos	14.926.440,08	1.670.525,83	922.933,54	905.787,54	10.376,68	0,00	448.040,35
Inversões Financeiras	486.632,75	340.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	486.632,75	340.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida (XX)	332.700,00	302.695,56	144.435,11	144.435,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.413.072,83	2.010.525,83	1.042.933,54	1.025.787,54	10.376,68	0,00	478.040,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	374.007,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.728.546,90	23.570.102,82	10.195.518,62	10.147.732,70	295.313,02	0,00	852.343,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [(XXIIa - XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.745.330,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	549.732,75
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	164.468,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.909.798,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.137.141,78	3.992.641,30	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.811.303,96	7.532.638,19	
Disponibilidade de Caixa	5.811.303,96	7.532.638,19	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.145.383,99	7.571.405,20	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.080,03	38.767,01	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.674.162,18	-3.539.996,89	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.609.078,28	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		295.313,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.570.521,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.406.053,59	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2022										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(1)	35.712,52	298.367,51	295.313,02	0,00	38.767,01	1.887.379,41	3.138.797,39	852.343,17	852.343,17	0,00	4.173.833,63	4.212.600,64
PODER EXECUTIVO	35.712,52	298.367,51	295.313,02	0,00	38.767,01	1.887.379,41	3.122.310,25	852.343,17	852.343,17	0,00	4.157.346,49	4.196.113,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.487,14	0,00	0,00	0,00	16.487,14	16.487,14

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.487,14	0,00	0,00	0,00	16.487,14	16.487,14
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.712,52	298.367,51	295.313,02	0,00	38.767,01	1.887.379,41	3.138.797,39	852.343,17	852.343,17	0,00	4.173.833,63	4.212.600,64	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		997.768,00	218.476,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		92.000,00	15.424,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		116.218,00	1.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		345.000,00	201.952,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		444.550,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.724.694,30	7.231.400,65
2.1- Cota-Parte FPM		17.392.406,80	6.372.064,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.120.361,90	6.372.064,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.272.044,90	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		2.300.000,50	812.439,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		1.955,00	1.240,86
2.4- Cota-Parte ITR		144,00	1.973,63
2.5- Cota-Parte IPVA		30.188,00	43.682,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.722.462,30	7.449.877,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.690.529,88	1.446.280,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.490.085,70	416.189,27
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.856.191,25	3.805.983,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.856.191,25	2.805.946,65
6.1.1- Principal		4.855.041,25	2.732.312,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		1.150,00	73.633,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	97.191,47
6.2.1- Principal		0,00	97.191,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	902.845,38
6.3.1- Principal		0,00	902.845,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		1.164.511,37	1.286.032,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			2.759.875,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			2.759.875,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			6.565.858,62

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.368.841,87	3.366.995,98	1.231.678,08	1.231.678,08	0,00
10.1- Educação Infantil	460.271,25	458.985,00	230.792,90	230.792,90	0,00
10.1.1- Creche	271.224,00	270.799,92	129.857,58	129.857,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	189.047,25	188.185,08	100.935,32	100.935,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.908.570,62	2.908.010,98	1.000.885,18	1.000.885,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.370.309,38	2.102.524,94	1.328.628,31	1.328.628,31	0,00
11.1- Educação Infantil	103.300,76	26.464,64	26.464,64	26.464,64	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	103.300,76	26.464,64	26.464,64	26.464,64	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.267.008,62	2.076.060,30	1.302.163,67	1.302.163,67	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.739.151,25	5.469.520,92	2.560.306,39	2.560.306,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.366.995,98	1.231.678,08	1.231.678,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.469.520,92	2.560.306,39	2.560.306,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.664.188,45	1.231.678,08	1.231.678,08	32,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	451.422,69	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	135.426,81	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	380.598,35	1.245.677,11	1.245.677,11	32,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVITAPLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022 Pág.: 3/4
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.750,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	28.750,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.570.510,75	1.196.577,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.599.260,75	1.196.577,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.041.540,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.286.032,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.755.507,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.862.469,40	1.755.507,67	23,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.190,73	117.209,95	115.365,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.299,01	8.707,57	6.935,92
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.891,72	108.502,38	108.429,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
			RP CANCELADOS (ac)
			SALDO FINAL (ad)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	761.409,25	73.181,36
35.1- Salário-Educação	192.050,00	62.916,77
35.2- PDDE	4.082,50	0,00
35.3- PNAE	245.599,75	0,00
35.4- PNATE	319.102,00	10.264,59
35.5- Outras Transferências do FNDE	575,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.717.203,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.478.612,25	73.181,36

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	638.095,75	1.509,24	1.509,24	1.509,24	0,00						
41.1- Creche	28.146,25	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.2- Pré-escola	609.949,50	1.509,24	1.509,24	1.509,24	0,00						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	885.116,50	44.663,21	44.110,30	44.110,30	0,00						
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.523.212,25	46.172,45	45.619,54	45.619,54	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB											
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.861.624,25	6.712.270,41	3.087.159,77	3.087.159,77	0,00						
47.1- Despesas Correntes	7.915.512,82	5.847.557,23	2.344.846,59	2.344.846,59	0,00						
47.1.1- Pessoal Ativo	5.410.184,18	5.366.195,50	1.958.644,54	1.958.644,54	0,00						
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.505.328,64	481.361,73	386.202,05	386.202,05	0,00						
47.2- Despesas de Capital	1.946.111,43	864.713,18	742.313,18	742.313,18	0,00						
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.946.111,43	864.713,18	742.313,18	742.313,18	0,00						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)						
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					232.601,95						
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					69.732,45						
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					0,00						
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					302.334,40						
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00						
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					(1.159,77)						
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)					302.334,40						
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.											
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.											
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."											

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

### FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

### ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2022					
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.500,00	0,00				57.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	57.500,00	0,00				57.500,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022(j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo (k) = (III i + III j) Atual		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

### FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

### ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022			
Período: JANEIRO-ABRIL/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	997.768,00	997.768,00	218.476,94	21,89	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	15.424,86	16,76	
IPTU	92.000,00	92.000,00	15.424,86	16,76	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.218,00	116.218,00	1.100,00	0,94	
ITBI	116.218,00	116.218,00	1.100,00	0,94	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.000,00	345.000,00	201.952,08	58,53	
ISS	345.000,00	345.000,00	201.952,08	58,53	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	444.550,00	444.550,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.452.649,40	18.452.649,40	7.231.400,65	39,18	
Cota-Parte FPM	16.120.361,90	16.120.361,90	6.372.064,85	39,52	
Cota-Parte ITR	144,00	144,00	1.973,63	1.370,57	
Cota-Parte IPVA	30.188,00	30.188,00	43.682,09	144,70	

Cota-Parte ICMS	2.300.000,50	2.300.000,50	812.439,22	35,32
Cota-Parte IPI-Exportação	1.955,00	1.955,00	1.240,86	63,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.450.417,40</b>	<b>19.450.417,40</b>	<b>7.449.877,59</b>	<b>38,30</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.109.624,15	4.897.670,00	4.406.115,44	89,96	1.842.357,52	37,61	1.814.417,60	37,04	0,00
Despesas Correntes	2.980.766,65	4.718.812,50	4.359.615,44	92,38	1.842.357,52	39,04	1.814.417,60	38,45	0,00
Despesas de Capital	128.857,50	178.857,50	46.500,00	25,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.109.624,15</b>	<b>4.897.670,00</b>	<b>4.406.115,44</b>	<b>89,96</b>	<b>1.842.357,52</b>	<b>37,61</b>	<b>1.814.417,60</b>	<b>37,04</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.406.115,44	1.842.357,52	1.814.417,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.406.115,44	1.842.357,52	1.814.417,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.117.481,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.117.481,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			724.875,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.189.093,00	6.189.093,00	1.549.642,06	25,03
Proveniente da União	6.187.943,00	6.187.943,00	1.549.642,06	25,04
Proveniente dos Estados	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.400,25	87.400,25	41.488,33	47,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.276.493,25	6.276.493,25	1.591.130,39	25,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.572.553,85	5.527.803,85	3.790.149,34	68,56	1.657.453,00	29,98	1.640.307,00	29,67	0,00
Despesas Correntes	3.093.728,85	4.572.945,85	3.428.046,05	74,96	1.617.057,00	35,36	1.617.057,00	35,36	0,00
Despesas de Capital	2.478.825,00	954.858,00	362.103,29	37,92	40.396,00	4,23	23.250,00	2,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	161.161,00	161.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.161,00	161.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.378,15	505.628,15	182.379,96	36,06	56.823,10	11,23	56.823,10	11,23	0,00
Despesas Correntes	432.378,15	482.628,15	182.379,96	37,78	56.823,10	11,77	56.823,10	11,77	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.189.093,00	6.194.593,00	3.972.529,30	64,12	1.714.276,10	27,67	1.697.130,10	27,39	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.682.178,00	10.425.473,85	8.196.264,78	78,61	3.499.810,52	33,56	3.454.724,60	33,13	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.161,00	161.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.378,15	505.628,15	182.379,96	36,06	56.823,10	11,23	56.823,10	11,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.298.717,15	11.092.263,00	8.378.644,74	75,53	3.556.633,62	32,06	3.511.547,70	31,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.189.093,00	6.194.593,00	3.972.529,30	64,12	1.714.276,10	27,67	1.697.130,10	27,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.109.624,15	4.897.670,00	4.406.115,44	89,96	1.842.357,52	37,61	1.814.417,60	37,04	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022	
Bimestre: 2/2022		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	46.061.255,15	
Previsão Atualizada	46.061.255,15	
Receitas Realizadas	13.205.187,72	

Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				46.061.255,15
Dotação Atualizada				46.061.255,15
Despesas Empenhadas				23.872.798,38
Despesas Liquidadas				10.339.953,73
Despesas Pagas				10.292.167,81
Superávit Orçamentário				2.865.233,99
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas				23.872.798,38
Despesas Liquidadas				10.339.953,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				34.060.889,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				34.060.889,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		549.732,75	1.745.330,73	317,48
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.909.798,83	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	334.080,03	0,00	295.313,02	38.767,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.026.176,80	0,00	852.343,17	4.173.833,63
Poder Executivo	5.009.689,66	0,00	852.343,17	4.157.346,49
Poder Legislativo	16.487,14	0,00	0,00	16.487,14
TOTAL	5.360.256,83	0,00	1.147.656,19	4.212.600,64
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.755.507,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.231.678,08	25,00	23,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	32,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 2/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.842.357,52	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			15,00	24,73
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	Valor Apurado no Exercício Corrente	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
 Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
 Artur Felipe de Araújo Silva  
 Código Identificador:02805402

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														Exercício: 2022	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.214.145,67	1.209.604,86	1.279.661,88	1.340.755,31	1.373.950,91	1.330.214,87	1.362.539,91	2.493.545,38	1.052.733,71	1.324.000,84	1.421.443,14	1.454.017,75	16.856.614,23	16.390,26	
Pessoal Ativo	1.214.145,67	1.209.604,86	1.279.661,88	1.340.755,31	1.373.950,91	1.330.214,87	1.362.539,91	2.493.545,38	1.052.733,71	1.324.000,84	1.421.443,14	1.454.017,75	16.856.614,23	16.390,26	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.026.960,59	1.015.869,77	1.073.753,96	1.148.204,55	1.154.014,28	1.108.033,69	1.149.811,23	1.913.733,47	1.052.733,71	1.169.641,07	1.202.254,39	1.210.025,80	14.225.036,51	16.390,26	
Obrigações Patronais	187.185,08	193.735,09	205.907,92	192.550,76	219.936,63	222.181,18	212.728,68	579.811,91	0,00	154.359,77	219.188,75	243.991,95	2.631.577,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.100,00	1.100,00	1.100,00	9.549,02	0,00	2.200,00	15.181,70	515.197,84	4.351,94	1.212,00	1.277,37	1.212,00	553.481,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	2.200,00	1.100,00	515.197,84	1.212,00	1.212,00	1.277,37	1.212,00	527.811,21	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	8.449,02	0,00	0,00	14.081,70	0,00	3.139,94	0,00	0,00	0,00	25.670,66	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.213.045,67	1.208.504,86	1.278.561,88	1.331.206,29	1.373.950,91	1.328.014,87	1.347.358,21	1.978.347,54	1.048.381,77	1.322.788,84	1.420.165,77	1.452.805,75	16.303.132,36	16.390,26	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.060.889,87	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.060.889,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.319.522,62	47,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.392.880,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.473.236,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.553.592,48	48,60

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.137.141,78	3.992.641,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.137.141,78	3.992.706,67	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.137.141,78	3.992.706,67	0,00	0,00
De Tributos	25.497,57	-1.654,17	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.028.033,60	3.918.182,07	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	83.610,61	76.178,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-65,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.811.303,96	8.031.357,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.811.303,96	8.031.357,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.145.383,99	8.070.124,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	334.080,03	38.767,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.674.162,18	-4.038.716,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.881.650,37	34.060.889,87	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,84	11,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,60	-11,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.857.980,44	40.873.067,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	36.785.761,06	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.060.889,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.493.395,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - ABRIL/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.060.889,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.449.742,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.904.768,14	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.384.262,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
 Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
 Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2022 -				
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)						De Exercícios Anteriores (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.951.425,21	68,52	0,00	113.909,63	8.559,88	0,00	1.828.887,18	769.289,42	0,00	1.059.597,76
Recursos Ordinário	1.800.026,91	68,52	0,00	113.909,63	8.559,88	0,00	1.677.488,88	769.289,42	0,00	908.199,46

Outros Recursos não Vinculados	151.398,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.398,30	0,00	0,00	151.398,30
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.645.976,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.645.976,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.645.976,82</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.549.668,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549.668,64	0,00	0,00	3.549.668,64
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	585.741,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.741,81	0,00	0,00	585.741,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.014.978,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.978,62	0,00	0,00	1.014.978,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	201.582,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.582,51	0,00	0,00	201.582,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.294.005,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.005,24	0,00	0,00	1.294.005,24
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>8.597.402,03</b>	<b>68,52</b>	<b>0,00</b>	<b>113.909,63</b>	<b>8.559,88</b>	<b>0,00</b>	<b>8.474.864,00</b>	<b>769.289,42</b>	<b>0,00</b>	<b>7.705.574,58</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022	
Período de Referência: JAN a ABR/2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.060.889,87	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.319.522,62	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		18.392.880,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		17.473.236,50	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	
Dívida Consolidada Líquida		-4.038.716,64	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		40.873.067,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	
Total das Garantias Concedidas		0,00	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.493.395,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.449.742,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.384.262,29	7,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B622E018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	dos Cancela (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	364.332,43	255.537,06	199.347,31	0,00	420.522,18	129.339,88	840.049,37	365.868,41	355.829,67	14.711,43	598.848,15	1.019.370,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	201.626,27	214.410,98	174.365,78	0,00	241.671,47	129.339,88	665.783,64	311.510,85	301.472,13	0,00	493.651,39	735.322,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.592,62	21.623,90	21.443,90	0,00	147.772,62	0,00	42.487,99	39.208,21	39.208,19	0,00	3.279,80	151.052,42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90	0,00	16.661,43	1.950,00	1.950,00	14.711,43	0,00	20,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.550,80	19.481,28	3.537,63	0,00	30.494,45	0,00	17.999,35	13.199,35	13.199,35	0,00	4.800,00	35.294,45
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	562,74	0,00	0,00	0,00	562,74	0,00	97.116,96	0,00	0,00	0,00	97.116,96	97.679,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) EXECUTIVO (II)	0,00	53.718,38	40.810,56	0,00	12.907,82	0,00	829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	13.737,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	9.998,22	9.998,22	0,00	0,00	0,00	829,32	0,00	0,00	0,00	829,32	829,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.720,16	30.812,34	0,00	12.907,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>364.332,43</b>	<b>309.255,44</b>	<b>240.157,87</b>	<b>0,00</b>	<b>433.430,00</b>	<b>129.339,88</b>	<b>840.878,69</b>	<b>365.868,41</b>	<b>355.829,67</b>	<b>14.711,43</b>	<b>599.677,47</b>	<b>1.033.107,47</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2202-2933-854). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 10:39.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controladoria Geral

**JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:EDC16152**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	89.316.388,00	89.316.388,00	17.672.818,63	36.446.531,87	52.869.856,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.442.950,00	12.442.950,00	2.100.565,75	6.047.194,65	6.395.755,35
1.1.1 Impostos	10.836.450,00	10.836.450,00	1.613.725,08	4.871.580,69	5.964.869,31
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.955.450,00	5.955.450,00	850.474,34	2.975.758,84	2.979.691,16
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.672.450,00	5.672.450,00	850.474,34	2.975.758,84	2.696.691,16
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.589.450,00	3.589.450,00	342.997,93	2.037.475,84	1.551.974,16
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	0,00	61.883,59	-28.883,59
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.050.000,00	2.050.000,00	507.476,41	876.399,41	1.173.600,59
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.320.000,00	2.320.000,00	425.919,49	787.378,62	1.532.621,38
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.320.000,00	2.320.000,00	425.919,49	787.378,62	1.532.621,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000,00	2.200.000,00	392.811,07	724.895,93	1.475.104,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000,00	2.200.000,00	392.811,07	724.895,93	1.475.104,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	392.811,07	724.895,93	1.475.104,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	33.108,42	62.482,69	57.517,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.000,00	120.000,00	33.108,42	62.482,69	57.517,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.561.000,00	2.561.000,00	337.331,25	1.108.443,23	1.452.556,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.561.000,00	2.561.000,00	337.331,25	1.108.443,23	1.452.556,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.561.000,00	2.561.000,00	337.331,25	1.108.443,23	1.452.556,77
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.390.000,00	1.390.000,00	230.802,26	405.774,40	984.225,60
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.140.000,00	1.140.000,00	106.528,99	702.668,83	437.331,17
1.1.2 Taxas	1.606.500,00	1.606.500,00	486.840,67	1.175.613,96	430.886,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.570.000,00	1.570.000,00	454.145,13	1.126.728,61	443.271,39
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.130.000,00	1.130.000,00	244.354,17	527.080,70	602.919,30
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	870.000,00	870.000,00	187.605,82	422.900,11	447.099,89
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	120.077,03	241.423,10	158.576,90
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	380.000,00	380.000,00	67.528,79	181.477,01	198.522,99
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	56.748,35	104.180,59	145.819,41
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	56.748,35	104.180,59	145.819,41
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	86.102,56	3.897,44
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	86.102,56	3.897,44
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	86.102,56	3.897,44
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	209.790,96	513.545,35	-163.545,35
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	350.000,00	350.000,00	209.790,96	513.545,35	-163.545,35
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.500,00	36.500,00	32.695,54	48.885,35	-12.385,35
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.500,00	36.500,00	32.695,54	48.885,35	-12.385,35
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.500,00	36.500,00	32.695,54	48.885,35	-12.385,35
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	711,96	711,96	788,04

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	31.983,58	48.173,39	-33.173,39
1.2 Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	686.015,34	1.261.832,62	1.438.167,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	686.015,34	1.261.832,62	1.438.167,38
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	686.015,34	1.261.832,62	1.438.167,38
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	686.015,34	1.261.832,62	1.438.167,38
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	686.015,34	1.261.832,62	1.438.167,38
1.3 Receita Patrimonial	231.000,00	231.000,00	277.691,26	465.775,19	-234.775,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					
					Exercício: 2022 -
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>					
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	131.000,00	131.000,00	277.691,26	465.775,19	-334.775,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	131.000,00	131.000,00	277.691,26	465.775,19	-334.775,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	131.000,00	131.000,00	277.691,26	465.775,19	-334.775,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	131.000,00	131.000,00	277.691,26	465.775,19	-334.775,19
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	42.098,62	78.806,72	-48.806,72
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	3.801,91	8.107,12	-5.607,12
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	119.577,27	194.351,24	-184.351,24
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	2.650,83	4.790,60	209,40
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	38.216,80	56.074,38	-36.074,38
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.500,00	8.500,00	7.892,40	9.988,86	-1.488,86
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	376,98	728,63	-228,63
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	7.098,34	10.279,04	-5.279,04
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.190,24	3.038,58	-38,58
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	28.000,00	28.000,00	22.431,09	39.956,45	-11.956,45
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	977,03	2.497,72	-497,72
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.500,00	1.500,00	5.801,49	9.475,45	-7.975,45
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	2.941,68	5.587,20	-4.087,20
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	13.423,29	25.895,16	-20.895,16
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	575,78	1.054,30	-554,30
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	2.810,77	4.710,48	-2.710,48
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	5.826,74	10.433,26	-7.933,26
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7 Transferências Correntes	73.762.438,00	73.762.438,00	14.555.576,61	28.615.485,20	45.146.952,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.158.820,00	46.158.820,00	8.935.366,63	16.826.595,73	29.332.224,27
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.992.800,00	25.992.800,00	3.886.920,49	8.925.158,84	17.067.641,16
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.944.800,00	25.944.800,00	3.886.210,79	8.920.890,84	17.023.909,16
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.312.000,00	25.312.000,00	3.886.210,79	8.920.890,84	16.391.109,16
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.312.000,00	25.312.000,00	3.886.210,79	8.920.890,84	16.391.109,16
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.640.000,00	31.640.000,00	4.857.763,42	11.151.113,44	20.488.886,56
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.328.000,00	-6.328.000,00	-971.552,63	-2.230.222,60	-4.097.777,40
1.7.1.1.51.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	709,70	4.268,00	43.732,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	709,70	4.268,00	43.732,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	60.000,00	887,10	5.334,97	54.665,03

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-177,40	-1.066,97	-10.933,03
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	485.000,00	485.000,00	123.888,93	231.731,68	253.268,32
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	475.000,00	475.000,00	123.888,93	231.731,68	243.268,32
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	445.000,00	445.000,00	123.888,93	231.731,68	213.268,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	445.000,00	445.000,00	123.888,93	231.731,68	213.268,32
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.935.000,00	10.935.000,00	2.656.916,77	4.095.856,83	6.839.143,17
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.405.000,00	10.405.000,00	1.906.916,77	3.345.856,83	7.059.143,17
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.450.000,00	8.450.000,00	1.769.572,16	2.999.371,95	5.450.628,05
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.450.000,00	8.450.000,00	1.769.572,16	2.999.371,95	5.450.628,05
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.436.889,60	2.418.791,75	5.581.208,25
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	332.682,56	580.580,20	-130.580,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.435.000,00	1.435.000,00	63.984,98	187.985,30	1.247.014,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.435.000,00	1.435.000,00	63.984,98	187.985,30	1.247.014,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	63.984,98	127.985,30	372.014,70
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	735.000,00	735.000,00	0,00	60.000,00	675.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2022
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	39.426,86	92.820,97	127.179,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	39.426,86	92.820,97	127.179,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	39.426,86	92.820,97	127.179,03
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	33.932,77	65.678,61	184.321,39
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	33.932,77	65.678,61	184.321,39
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	250.000,00	33.932,77	65.678,61	184.321,39
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	520.000,00	750.000,00	750.000,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	320.000,00	320.000,00	750.000,00	750.000,00	-430.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	320.000,00	320.000,00	750.000,00	750.000,00	-430.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.335.500,00	2.335.500,00	292.327,96	465.865,37	1.869.634,63
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	92.420,00	216.128,93	433.871,07
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	650.000,00	92.420,00	216.128,93	433.871,07
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	713.000,00	713.000,00	99.656,96	149.485,44	563.514,56
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	713.000,00	713.000,00	99.656,96	149.485,44	563.514,56
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	150.000,00	150.000,00	24.139,20	36.208,80	113.791,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	18.910,40	28.365,60	91.634,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	330.000,00	330.000,00	50.788,80	76.183,20	253.816,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	40.000,00	40.000,00	3.307,20	4.960,80	35.039,20
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	2.511,36	3.767,04	21.232,96
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	402.500,00	402.500,00	100.251,00	100.251,00	302.249,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	402.500,00	402.500,00	100.251,00	100.251,00	302.249,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	18.096,09	18.096,09	1.903,91
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	360.000,00	360.000,00	72.625,23	72.625,23	287.374,77

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	22.500,00	22.500,00	9.529,68	9.529,68	12.970,32
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	1.305.107,47	2.348.112,92	161.887,08
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	910.000,00	910.000,00	1.034.806,81	1.979.633,04	-1.069.633,04
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	910.000,00	910.000,00	1.034.806,81	1.979.633,04	-1.069.633,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2022</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.600.000,00	1.600.000,00	270.300,66	368.479,88	1.231.520,12
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.600.000,00	1.600.000,00	270.300,66	368.479,88	1.231.520,12
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.951.000,00	1.951.000,00	668.617,25	679.705,25	1.271.294,75
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.951.000,00	1.951.000,00	668.617,25	679.705,25	1.271.294,75
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.951.000,00	1.951.000,00	668.617,25	679.705,25	1.271.294,75
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	14.287,18	14.287,18	165.712,82
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	250.000,00	250.000,00	32.467,14	32.467,14	217.532,86
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	30.000,00	30.000,00	77.100,00	77.100,00	-47.100,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	34.236,96	34.236,96	215.763,04
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	210.000,00	210.000,00	33.252,00	44.340,00	165.660,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	160.000,00	160.000,00	8.180,94	8.180,94	151.819,06
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	120.000,00	120.000,00	6.293,03	6.293,03	113.706,97
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	281.000,00	281.000,00	462.800,00	462.800,00	-181.800,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	484.520,00	484.520,00	1.587,76	80.164,84	404.355,16
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.520,00	7.520,00	0,00	0,00	7.520,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.520,00	7.520,00	0,00	0,00	7.520,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.880,00	-1.880,00	0,00	0,00	-1.880,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	477.000,00	477.000,00	1.587,76	80.164,84	396.835,16
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	477.000,00	477.000,00	1.587,76	80.164,84	396.835,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.899.660,00	5.899.660,00	969.684,16	1.827.834,65	4.071.825,35
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.816.160,00	4.816.160,00	924.252,96	1.752.711,71	3.063.448,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.744.000,00	3.744.000,00	770.079,27	1.532.297,52	2.211.702,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.744.000,00	3.744.000,00	770.079,27	1.532.297,52	2.211.702,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.680.000,00	4.680.000,00	962.599,00	1.915.371,78	2.764.628,22
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-936.000,00	-936.000,00	-192.519,73	-383.074,26	-552.925,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	806.400,00	806.400,00	128.865,34	186.326,44	620.073,56
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	806.400,00	806.400,00	128.865,34	186.326,44	620.073,56

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	1.008.000,00	161.081,66	232.908,01	775.091,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-201.600,00	-201.600,00	-32.216,32	-46.581,57	-155.018,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.147,36	2.211,00	3.549,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.147,36	2.211,00	3.549,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.434,17	2.763,69	4.436,31
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-286,81	-552,69	-887,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	8.800,14	16.515,90	73.484,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	8.800,14	16.515,90	73.484,10
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	170.000,00	170.000,00	15.360,85	15.360,85	154.639,15
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	170.000,00	170.000,00	15.360,85	15.360,85	154.639,15
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	29.438,24	53.701,59	146.298,41
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	29.438,24	53.701,59	146.298,41
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	29.438,24	53.701,59	146.298,41
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	183.500,00	183.500,00	11.117,96	16.546,35	166.953,65
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	183.500,00	183.500,00	11.117,96	16.546,35	166.953,65
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	183.500,00	183.500,00	11.117,96	16.546,35	166.953,65
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2022</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	200.000,00	4.875,00	4.875,00	195.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	150.000,00	4.875,00	4.875,00	145.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	150.000,00	4.875,00	4.875,00	145.125,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.703.958,00	21.703.958,00	4.650.525,82	9.961.054,82	11.742.903,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.703.958,00	21.703.958,00	4.650.525,82	9.961.054,82	11.742.903,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.703.958,00	21.703.958,00	4.650.525,82	9.961.054,82	11.742.903,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	21.703.958,00	21.703.958,00	4.650.525,82	9.961.054,82	11.742.903,18
1.9 Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	52.969,67	56.244,21	123.755,79
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	52.969,67	56.244,21	73.755,79
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	52.969,67	56.244,21	23.755,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	52.969,67	56.244,21	23.755,79
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	52.969,67	56.244,21	23.755,79
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	6.323.500,00	6.323.500,00	1.398.098,43	1.647.419,43	4.676.080,57
2.4 Transferências de Capital	6.223.500,00	6.223.500,00	1.398.098,43	1.647.419,43	4.576.080,57
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	1.398.098,43	1.647.419,43	3.152.580,57
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	249.321,00	800.679,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	249.321,00	50.679,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	249.321,00	-149.321,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	249.321,00	-149.321,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2022 -	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>					
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	1.398.098,43	1.398.098,43	1.601.901,57
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	1.398.098,43	1.398.098,43	-548.098,43
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	850.000,00	850.000,00	1.398.098,43	1.398.098,43	-548.098,43
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.423.500,00	1.423.500,00	0,00	0,00	1.423.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.273.500,00	1.273.500,00	0,00	0,00	1.273.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>95.639.888,00</b>	<b>95.639.888,00</b>	<b>19.070.917,06</b>	<b>38.093.951,30</b>	<b>57.545.936,70</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	95.639.888,00	0,00	95.639.888,00	14.016.353,50	53.170.802,31	42.469.085,69	17.979.111,89	28.993.135,36	66.646.752,64	27.439.112,62	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	77.083.558,00	-23.638,90	77.059.919,10	12.542.236,55	49.078.182,85	27.981.736,25	15.380.531,16	25.984.565,06	51.075.354,04	24.660.891,67	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.228.458,00	-318.040,25	47.910.417,75	7.187.839,75	35.131.145,09	12.779.272,66	9.905.012,31	18.125.511,74	29.784.906,01	18.125.511,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	48.228.458,00	-318.040,25	47.910.417,75	7.187.839,75	35.131.145,09	12.779.272,66	9.905.012,31	18.125.511,74	29.784.906,01	18.125.511,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.453.000,00	505.600,00	10.958.600,00	2.233.000,00	8.204.400,00	2.754.200,00	2.675.300,89	4.824.353,05	6.134.246,95	4.824.353,05	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.545.000,00	-1.816.356,14	21.728.643,86	2.345.143,86	15.288.552,14	6.440.091,72	4.052.555,77	8.471.823,68	13.256.820,18	8.471.823,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.735.000,00	1.571.695,89	9.306.695,89	1.559.695,89	6.984.995,89	2.321.700,00	1.915.316,37	2.634.105,38	6.672.590,51	2.634.105,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	195.958,00	-105.000,00	90.958,00	0,00	0,00	90.958,00	0,00	0,00	90.958,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.417.000,00	-351.500,00	5.065.500,00	1.050.000,00	4.282.800,00	782.700,00	1.261.839,28	1.824.832,57	3.240.667,43	1.824.832,57	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.500,00	-122.480,00	650.020,00	0,00	370.397,06	279.622,94	0,00	370.397,06	279.622,94	370.397,06	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.500,00	10.000,00	95.500,00	7.015,65	67.015,65	28.484,35	19.914,25	33.606,48	61.893,52	33.606,48	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	85.500,00	10.000,00	95.500,00	7.015,65	67.015,65	28.484,35	19.914,25	33.606,48	61.893,52	33.606,48	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.500,00	10.000,00	95.500,00	7.015,65	67.015,65	28.484,35	19.914,25	33.606,48	61.893,52	33.606,48	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.769.600,00	284.401,35	29.054.001,35	5.347.381,15	13.880.022,11	15.173.979,24	5.455.604,60	7.825.446,84	21.228.554,51	6.501.773,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	744.600,00	-106.860,00	637.740,00	0,00	0,00	423.420,00	67.349,00	69.069,00	568.671,00	69.069,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	139.600,00	-26.860,00	112.740,00	0,00	40.320,00	72.420,00	9.349,00	11.069,00	101.671,00	11.069,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	605.000,00	-80.000,00	525.000,00	0,00	174.000,00	351.000,00	58.000,00	58.000,00	467.000,00	58.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	-10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	-10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.010.000,00	401.261,35	28.411.261,35	5.347.381,15	13.665.702,11	14.745.559,24	5.388.255,60	7.756.377,84	20.654.883,51	6.432.704,45	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	296.500,00	43.100,00	339.600,00	124.300,00	148.175,00	191.425,00	118.300,00	142.175,00	197.425,00	142.175,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000,00	-4.100,00	40.900,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	37.000,00	-10.500,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.386.500,00	344.191,78	8.730.691,78	2.059.165,23	3.932.669,08	4.798.022,70	1.666.582,39	2.294.297,07	6.436.394,71	1.742.787,35	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	101.000,00	-2.750,00	98.250,00	0,00	6.500,00	91.750,00	0,00	6.500,00	91.750,00	6.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	561.500,00	-106.900,00	454.600,00	0,00	5.007,90	449.592,10	5.007,90	5.007,90	449.592,10	2.519,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00	-19.500,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	297.000,00	46.000,00	343.000,00	45.000,00	315.572,00	27.428,00	59.001,03	113.123,81	229.876,19	113.123,81	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.495.000,00	-411.150,00	2.083.850,00	209.852,60	708.946,82	1.374.903,18	174.903,18	209.832,99	1.874.017,01	177.610,10	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.528.500,00	46.569,57	13.575.069,57	2.520.298,13	6.976.923,33	6.598.146,24	2.797.417,60	3.758.999,22	9.816.070,35	3.067.608,20	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	645.500,00	16.500,00	662.000,00	119.564,95	372.385,68	289.614,32	117.188,78	156.625,45	505.374,55	112.963,89	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	502.000,00	-21.300,00	480.700,00	0,00	335.750,00	144.950,00	173.409,31	304.316,36	176.383,64	304.316,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	136.000,00	-10.500,00	125.500,00	13.400,00	13.400,00	112.100,00	12.400,00	12.400,00	113.100,00	10.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	188.500,00	-3.500,00	185.000,00	30.000,00	130.000,00	55.000,00	34.925,17	50.407,74	134.592,26	50.407,74	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	472.000,00	291.580,00	763.580,00	0,00	468.512,06	295.067,94	0,00	468.512,06	295.067,94	468.512,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.500,00	217.140,00	354.640,00	225.800,24	226.660,24	127.979,76	225.800,24	226.660,24	127.979,76	226.660,24	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	77.000,00	-13.620,00	63.380,00	0,00	25.200,00	38.180,00	3.320,00	7.520,00	55.860,00	7.520,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	18.426.330,00	23.638,90	18.449.968,90	1.474.116,95	4.092.619,46	14.357.349,44	2.598.580,73	3.008.570,30	15.441.398,60	2.778.220,95	0,00
44 INVESTIMENTO	15.910.950,00	173.638,90	16.084.588,90	1.389.116,95	2.687.619,46	13.396.969,44	2.280.144,13	2.332.172,50	13.752.416,40	2.101.823,15	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.910.950,00	173.638,90	16.084.588,90	1.389.116,95	2.687.619,46	13.396.969,44	2.280.144,13	2.332.172,50	13.752.416,40	2.101.823,15	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.500,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.670.000,00	-869.617,05	9.800.382,95	257.028,30	633.601,81	9.166.781,14	308.109,33	349.781,70	9.450.601,25	130.761,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.901.500,00	1.048.255,95	5.949.755,95	1.132.088,65	2.054.017,65	3.895.738,30	1.972.034,80	1.982.390,80	3.967.365,15	1.971.061,42	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.950,00	-5.000,00	222.950,00	0,00	0,00	222.950,00	0,00	0,00	222.950,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	370.000,00	-150.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	-150.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370.000,00	-150.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.145.380,00	0,00	2.145.380,00	85.000,00	1.405.000,00	740.380,00	318.436,60	676.397,80	1.468.982,20	676.397,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.145.380,00	0,00	2.145.380,00	85.000,00	1.405.000,00	740.380,00	318.436,60	676.397,80	1.468.982,20	676.397,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.145.380,00	0,00	2.145.380,00	85.000,00	1.405.000,00	740.380,00	318.436,60	676.397,80	1.468.982,20	676.397,80	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00

9999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	95.639.888,00	0,00	95.639.888,00	14.016.353,50	53.170.802,31	42.469.085,69	17.979.111,89	28.993.135,36	66.646.752,64	27.439.112,62	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>95.639.888,00</b>	<b>95.639.888,00</b>	<b>14.016.353,50</b>	<b>53.170.802,31</b>	<b>50,00</b>	<b>42.469.085,69</b>	<b>17.979.111,89</b>	<b>28.993.135,36</b>	<b>100,00</b>	<b>66.646.752,64</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	3.456.600,00	3.456.600,00	271.193,93	2.838.773,37	2,67	617.826,63	532.105,27	980.323,41	3,38	2.476.276,59	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.456.600,00	3.456.600,00	271.193,93	2.838.773,37	2,67	617.826,63	532.105,27	980.323,41	3,38	2.476.276,59	0,00	
02 JUDICIARIA	267.000,00	267.000,00	0,00	161.258,08	0,15	105.741,92	53.309,64	98.647,40	0,34	168.352,60	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	267.000,00	267.000,00	0,00	161.258,08	0,15	105.741,92	53.309,64	98.647,40	0,34	168.352,60	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.005.500,00	5.038.340,00	322.231,58	3.827.577,58	3,60	1.210.762,42	1.176.922,16	2.255.148,55	7,78	2.783.191,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.000,00	3.268.840,00	211.178,21	2.448.846,10	2,30	819.993,90	820.076,94	1.588.358,54	5,48	1.680.481,46	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.399.500,00	1.418.500,00	68.929,87	1.153.564,38	1,08	264.935,62	302.628,48	572.952,17	1,98	845.547,83	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	206.000,00	206.000,00	0,00	124.270,10	0,12	81.729,90	20.956,64	52.777,74	0,18	153.222,26	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	145.000,00	42.123,50	100.897,00	0,09	44.103,00	33.260,10	41.060,10	0,14	103.939,90	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	93.500,00	62.160,00	25.762,79	53.816,20	0,05	8.343,80	26.547,44	40.640,57	0,14	21.519,43	0,00	
181 POLICIAMENTO	93.500,00	62.160,00	25.762,79	53.816,20	0,05	8.343,80	26.547,44	40.640,57	0,14	21.519,43	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.038.500,00	5.038.500,00	378.856,42	1.808.278,14	1,70	3.230.221,86	541.391,98	864.124,40	2,98	4.174.375,60	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	183.500,00	197.800,00	28.699,78	35.533,62	0,03	162.266,38	7.186,17	9.214,06	0,03	188.585,94	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.568.000,00	1.573.600,00	125.664,35	543.141,02	0,51	1.030.458,98	159.045,22	207.401,35	0,72	1.366.198,65	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.189.500,00	3.169.600,00	224.492,29	1.229.603,50	1,16	1.939.996,50	375.160,59	647.508,99	2,23	2.522.091,01	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
10 SAÚDE	20.677.000,00	20.677.000,00	3.238.427,78	13.327.413,46	12,53	7.349.586,54	3.951.536,60	6.985.182,46	24,09	13.691.817,54	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.859.500,00	12.345.400,00	1.525.018,15	8.212.081,26	7,72	4.133.318,74	2.274.251,74	4.250.644,66	14,66	8.094.755,34	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.835.500,00	6.106.500,00	1.279.339,02	3.594.880,05	3,38	2.511.619,95	1.305.420,58	2.094.920,23	7,23	4.011.579,77	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	760.000,00	902.000,00	316.240,50	576.202,50	0,54	325.797,50	192.390,50	270.592,10	0,93	631.407,90	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	218.200,00	74.434,35	138.340,77	0,13	79.859,23	11.603,64	22.066,84	0,08	196.133,16	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.102.000,00	1.104.900,00	43.395,76	805.908,88	0,76	298.991,12	167.870,14	346.958,63	1,20	757.941,37	0,00	
11 TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	37.604.908,00	37.604.908,00	7.641.826,53	21.398.110,94	20,12	16.206.797,06	8.293.168,42	11.986.844,39	41,34	25.618.063,61	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Exercício: 2022 -

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.887.950,00	24.196.787,36	4.270.831,09	16.362.062,44	15,39	7.834.724,92	6.213.097,49	9.433.541,62	32,54	14.763.245,74	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	425.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	37.923,36	45.723,36	0,04	54.276,64	26.761,68	26.761,68	0,09	73.238,32	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.528.958,00	10.844.120,64	2.608.112,61	4.254.344,57	4,00	6.589.776,07	1.891.356,46	2.361.036,70	8,14	8.483.083,94	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.157.000,00	1.522.000,00	656.074,57	661.921,57	0,62	860.078,43	149.718,29	151.431,09	0,52	1.370.568,91	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	506.000,00	557.000,00	68.884,90	74.059,00	0,07	482.941,00	12.234,50	14.073,30	0,05	542.926,70	0,00	

13 CULTURA	1.389.000,00	1.403.000,00	32.305,19	627.215,98	0,59	775.784,02	191.495,10	356.313,71	1,23	1.046.686,29	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	113.000,00	113.000,00	0,00	30.000,00	0,03	83.000,00	7.500,00	7.500,00	0,03	105.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.276.000,00	1.290.000,00	32.305,19	597.215,98	0,56	692.784,02	183.995,10	348.813,71	1,20	941.186,29	0,00
15 URBANISMO	7.513.500,00	7.533.500,00	799.791,83	2.785.064,83	2,62	4.748.435,17	1.103.038,58	1.761.640,29	6,08	5.771.859,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.565.000,00	3.550.000,00	140.608,70	296.845,41	0,28	3.253.154,59	66.988,37	107.409,90	0,37	3.442.590,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.948.500,00	3.983.500,00	659.183,13	2.488.219,42	2,34	1.495.280,58	1.036.050,21	1.654.230,39	5,71	2.329.269,61	0,00
16 HABITAÇÃO	676.500,00	676.500,00	4.966,14	196.192,87	0,18	480.307,13	4.966,14	82.038,53	0,28	594.461,47	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	676.500,00	676.500,00	4.966,14	196.192,87	0,18	480.307,13	4.966,14	82.038,53	0,28	594.461,47	0,00
17 SANEAMENTO	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.118.500,00	5.118.500,00	631.611,17	2.049.314,91	1,93	3.069.185,09	895.135,04	1.460.119,58	5,04	3.658.380,42	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.845.000,00	3.845.000,00	597.713,82	1.458.130,67	1,37	2.386.869,33	715.317,48	1.159.351,47	4,00	2.685.648,53	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	355.000,00	355.000,00	0,00	144.000,00	0,14	211.000,00	48.000,00	48.000,00	0,17	307.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	918.500,00	918.500,00	33.897,35	447.184,24	0,42	471.315,76	131.817,56	252.768,11	0,87	665.731,89	0,00
20 AGRICULTURA	982.000,00	982.000,00	195.857,46	706.200,79	0,66	275.799,21	264.697,03	395.260,24	1,36	586.739,76	0,00
605 ABASTECIMENTO	900.500,00	943.800,00	196.331,59	695.858,19	0,65	247.941,81	255.214,43	384.917,64	1,33	558.882,36	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	81.500,00	38.200,00	-474,13	10.342,60	0,01	27.857,40	9.482,60	10.342,60	0,04	27.857,40	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	522.000,00	506.000,00	51.503,96	93.900,28	0,09	412.099,72	35.746,24	38.481,74	0,13	467.518,26	0,00
695 TURISMO	522.000,00	506.000,00	51.503,96	93.900,28	0,09	412.099,72	35.746,24	38.481,74	0,13	467.518,26	0,00
25 ENERGIA	2.420.000,00	2.400.000,00	251.653,34	1.380.636,53	1,30	1.019.363,47	458.063,87	793.632,70	2,74	1.606.367,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.420.000,00	2.400.000,00	251.653,34	1.380.636,53	1,30	1.019.363,47	458.063,87	793.632,70	2,74	1.606.367,30	0,00
26 TRANSPORTE	1.438.500,00	1.438.500,00	23.279,63	342.936,79	0,32	1.095.563,21	94.488,88	154.772,68	0,53	1.283.727,32	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.438.500,00	1.438.500,00	23.279,63	342.936,79	0,32	1.095.563,21	94.488,88	154.772,68	0,53	1.283.727,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	530.500,00	532.500,00	62.085,75	109.111,56	0,10	423.388,44	24.194,15	36.005,93	0,12	496.494,07	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.500,00	532.500,00	62.085,75	109.111,56	0,10	423.388,44	24.194,15	36.005,93	0,12	496.494,07	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.230.380,00	2.228.880,00	85.000,00	1.465.000,00	1,38	763.880,00	332.305,35	703.958,78	2,43	1.524.921,22	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.230.380,00	2.228.880,00	85.000,00	1.465.000,00	1,38	763.880,00	332.305,35	703.958,78	2,43	1.524.921,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.639.888,00	95.639.888,00	14.016.353,50	53.170.802,31	100,00	42.469.085,69	17.979.111,89	28.993.135,36	100,00	66.646.752,64	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2022

Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.921.059,99</b>	<b>6.351.251,80</b>	<b>7.339.907,86</b>	<b>8.645.083,02</b>	<b>7.675.689,32</b>	<b>6.983.064,93</b>	<b>8.054.912,89</b>	<b>10.593.312,90</b>	<b>10.178.465,75</b>	<b>10.059.992,69</b>	<b>9.995.922,18</b>	<b>8.873.649,34</b>	<b>101.672.312,67</b>	<b>96.795.428,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>691.110,81</b>	<b>699.322,68</b>	<b>672.612,93</b>	<b>945.199,24</b>	<b>735.480,56</b>	<b>799.473,71</b>	<b>784.677,15</b>	<b>1.110.175,57</b>	<b>2.627.687,89</b>	<b>1.318.941,01</b>	<b>1.083.629,14</b>	<b>1.016.936,61</b>	<b>12.485.247,30</b>	<b>12.442.950,00</b>
IPTU	98.875,24	69.708,69	40.299,48	52.638,96	69.828,99	83.343,18	113.997,69	90.068,92	1.254.664,02	439.813,89	185.038,84	157.959,09	2.656.236,99	3.589.450,00
ISS	54.892,19	108.813,41	99.260,15	123.665,26	98.971,73	66.306,58	130.562,35	126.916,13	78.911,01	96.061,13	72.640,34	158.161,92	1.215.162,20	1.390.000,00
ITBI	0,00	300,00	29.671,07	111.516,20	0,00	0,00	3.381,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.868,90	160.000,00
IRRF	178.911,37	174.545,40	179.536,26	173.959,09	173.824,75	174.801,08	175.921,18	304.442,34	181.997,03	179.462,10	210.921,49	214.998,00	2.323.320,09	2.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.432,01	345.955,18	323.845,97	483.419,73	392.855,09	475.022,87	360.814,30	588.748,18	1.112.115,83	603.603,89	615.028,47	485.817,60	6.145.659,12	4.983.500,00

Contribuições	212.732,13	218.641,20	235.432,32	216.319,93	237.981,82	245.840,11	222.073,98	282.175,95	296.491,91	279.325,37	328.768,65	357.246,69	3.133.030,06	2.700.000,00
Receita Patrimonial	19.473,39	25.731,05	30.871,77	43.207,92	50.323,34	57.916,82	537.307,60	92.176,67	83.249,45	104.834,48	146.452,71	131.238,55	1.322.783,75	231.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.473,39	25.731,05	30.871,77	43.207,92	50.323,34	57.916,82	74.037,60	92.176,67	83.249,45	104.834,48	146.452,71	131.238,55	859.513,75	131.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.270,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.993.196,53	5.407.403,37	6.397.772,82	7.439.914,96	6.425.273,21	5.878.010,80	6.508.939,39	9.104.283,15	7.168.901,65	8.355.752,14	8.421.617,29	7.330.712,21	84.431.777,52	81.241.478,00
Cota-Parte do FPM	2.368.290,56	2.048.203,58	2.798.627,25	2.237.591,78	1.757.264,51	1.958.179,09	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	30.648.369,19	32.272.800,00
Cota-Parte do ICMS	367.185,48	422.369,59	411.473,39	421.522,09	472.220,41	443.466,48	534.245,57	456.146,74	494.921,02	457.851,76	525.810,46	436.788,54	5.444.001,53	4.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.062,19	78.976,52	106.234,94	100.532,94	57.675,45	42.531,47	29.244,96	26.431,37	41.296,42	30.529,93	76.114,95	84.966,71	772.597,85	1.008.000,00
Cota-Parte do ITR	1.600,81	63,98	253,07	607,10	351,08	17.245,07	161,16	380,28	3.869,87	578,00	456,06	431,04	25.997,52	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	430,79	395,17	456,43	383,82	456,67	470,05	450,30	460,38	701,90	627,62	711,02	723,15	6.267,30	7.200,00
Transferências do FUNDEB	1.949.011,54	1.976.308,73	2.092.809,64	2.283.170,80	2.121.977,27	2.145.194,96	2.503.382,48	3.124.749,58	3.050.065,39	3.303.469,06	2.697.755,79	3.257.877,50	30.505.772,74	24.213.958,00
Outras Transferências Correntes	1.208.615,16	881.085,80	987.918,10	2.396.106,43	2.015.327,82	1.270.923,68	898.315,55	1.710.155,19	951.347,75	896.045,05	2.897.896,56	915.034,30	17.028.771,39	18.999.520,00
Outras Receitas Correntes	4.547,13	153,50	3.218,02	440,97	226.630,39	1.823,49	1.914,77	4.501,56	2.134,85	1.139,69	15.454,39	37.515,28	299.474,04	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	-567.113,91	-510.001,72	-460.901,78	-552.127,50	-457.593,56	-492.378,36	-621.448,23	-624.625,89	-633.497,64	-831.247,56	-565.192,88	-631.560,01	-6.947.689,04	7.479.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-567.113,91	-510.001,72	-460.901,78	-552.127,50	-457.593,56	-492.378,36	-621.448,23	-624.625,89	-633.497,64	-831.247,56	-565.192,88	-631.560,01	-6.947.689,04	7.479.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.353.946,08	5.841.250,08	6.879.006,08	8.092.955,52	7.218.095,76	6.490.686,57	7.433.464,66	9.968.687,01	9.544.968,11	9.228.745,13	9.430.729,30	8.242.089,33	94.724.623,63	89.316.388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2022		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.353.946,08	5.841.250,08	6.879.006,08	8.092.955,52	7.218.095,76	6.490.686,57	7.433.464,66	9.968.687,01	9.544.968,11	9.228.745,13	9.430.729,30	8.242.089,33	94.724.623,63	89.316.388,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.353.946,08	5.841.250,08	6.879.006,08	8.092.955,52	7.218.095,76	6.490.686,57	7.433.464,66	9.968.687,01	9.544.968,11	9.228.745,13	9.430.729,30	8.242.089,33	93.974.623,63	89.316.388,00		

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias														Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022																	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)														PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)														0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados														0,00		0,00	
Ativo														0,00		0,00	
Inativo														0,00		0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00 0,00	0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO
---

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	89.666.388,00	36.960.077,22
Receitas Tributárias	12.792.950,00	6.560.740,00
IPTU	3.589.450,00	2.037.475,84
ISS	1.390.000,00	405.774,40
IBTI	160.000,00	0,00
IRRF	2.320.000,00	787.378,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.333.500,00	3.330.111,14
Receitas de Contribuições	2.700.000,00	1.261.832,62
Receita Patrimonial Líquida	231.000,00	465.775,19
Aplicações Financeiras (II)	131.000,00	465.775,19
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	73.762.438,00	28.615.485,20
Cota-Parte do FPM	32.272.800,00	11.151.113,44
Cota-Parte do ICMS	4.680.000,00	1.915.371,78
Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	232.908,01
Cota-Parte do ITR	60.000,00	5.334,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	2.763,69
Transferências do FUNDEB	24.213.958,00	12.309.167,74
Outras Transferências Correntes	11.520.480,00	2.998.825,57
Demais Receitas Correntes	180.000,00	56.244,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	56.244,21
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>89.535.388,00</b>	<b>36.494.302,03</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.323.500,00	1.647.419,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	6.223.500,00	1.647.419,43
Convênios	4.273.500,00	1.398.098,43
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	249.321,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.323.500,00	1.647.419,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.858.888,00	38.141.721,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.059.919,10	49.078.182,85	25.984.565,06	24.660.891,67	1.655.645,48	0,00	1.642.713,77
Pessoal e Encargos Sociais	47.910.417,75	35.131.145,09	18.125.511,74	18.125.511,74	926,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.500,00	67.015,65	33.606,48	33.606,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.054.001,35	13.880.022,11	7.825.446,84	6.501.773,45	1.654.719,21	0,00	1.642.713,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.964.419,10	49.011.167,20	25.950.958,58	24.627.285,19	1.655.645,48	0,00	1.642.713,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.449.968,90	4.092.619,46	3.008.570,30	2.778.220,95	396.845,85	0,00	982.127,95
Investimentos	16.084.588,90	2.687.619,46	2.332.172,50	2.101.823,15	396.845,85	0,00	241.867,04
Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.260,91
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.260,91
Amortização da Dívida (XX)	2.145.380,00	1.405.000,00	676.397,80	676.397,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.304.588,90	2.687.619,46	2.332.172,50	2.101.823,15	396.845,85	0,00	982.127,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	93.399.008,00	51.698.786,66	28.283.131,08	26.729.108,34	2.052.491,33	0,00	2.624.841,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.735.280,07						

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-939.646,34
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	465.775,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.606,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	7.167.448,78
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-972.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2022</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.678.106,47	9.022.747,46
DEDUÇÕES (XXIX)	10.851.730,66	19.365.635,99
Disponibilidade de Caixa	10.851.730,66	19.365.635,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.904.937,01	19.365.635,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.053.206,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.173.624,19	-10.342.888,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.732.103,94	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.053.206,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.116.057,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.683.889,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2022				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Inscritos Em Exercícios Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.053.206,35	2.052.491,33	715,02	0,00	272.286,10	5.013.728,39	2.694.252,31	2.624.841,72	4.354,96	2.656.817,81	2.656.817,81		
PODER EXECUTIVO	0,00	2.053.206,35	2.052.491,33	715,02	0,00	221.299,52	5.013.728,39	2.694.252,31	2.624.841,72	4.354,96	2.605.831,23	2.605.831,23		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	50.986,58		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	50.986,58		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.053.206,35	2.052.491,33	715,02	0,00	272.286,10	5.013.728,39	2.694.252,31	2.624.841,72	4.354,96	2.656.817,81	2.656.817,81		

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.836.450,00	4.871.580,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.672.450,00	2.975.758,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	283.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.561.000,00	1.108.443,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.320.000,00	787.378,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.028.000,00	13.307.491,89
2.1- Cota-Parte FPM	32.272.800,00	11.151.113,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.640.000,00	11.151.113,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	632.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.680.000,00	1.915.371,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	2.763,69
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	5.334,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.008.000,00	232.908,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.864.450,00	18.179.072,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.479.040,00	2.661.498,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.737.072,50	1.883.269,76
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.223.958,00	12.503.518,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.713.958,00	10.155.406,06
6.1.1- Principal	21.703.958,00	9.961.054,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	194.351,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.600.000,00	368.479,88
6.2.1- Principal	1.600.000,00	368.479,88
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	910.000,00	1.979.633,04
6.3.1- Principal	910.000,00	1.979.633,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	14.224.918,00	7.299.556,44
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.509.180,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.509.180,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		17.012.699,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.034.770,00	12.185.000,00	5.210.920,51	5.210.920,51	0,00
10.1- Educação Infantil	4.609.770,00	3.090.000,00	1.400.044,18	1.400.044,18	0,00
10.1.1- Creche	2.670.000,00	1.940.000,00	846.279,25	846.279,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.939.770,00	1.150.000,00	553.764,93	553.764,93	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.425.000,00	9.095.000,00	3.810.876,33	3.810.876,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.839.188,00	1.529.688,77	780.590,76	773.147,60	0,00
11.1- Educação Infantil	2.279.188,00	30.000,00	5.972,84	5.972,84	0,00
11.1.1- Creche	1.091.500,00	15.000,00	1.784,84	1.784,84	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.187.688,00	15.000,00	4.188,00	4.188,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.560.000,00	1.499.688,77	774.617,92	767.174,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	21.873.958,00	13.714.688,77	5.991.511,27	5.984.068,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.185.000,00	5.210.920,51	5.210.920,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.714.688,77	5.991.511,27	5.984.068,11	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.752.463,29	5.210.920,51	5.210.920,51	41,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	989.816,52	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	296.944,96	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.250.351,90	6.512.007,71	6.512.007,71	52,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.927.498,86	3.532.191,09	3.532.191,09	2.992.070,59	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.111.769,41	2.992.070,59	2.992.070,59	2.992.070,59	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	815.729,45	540.120,50	540.120,50	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.596.382,95	354.252,18	134.672,99	73.438,65	0,00
24.1- Creche	1.243.000,00	159.272,11	67.216,52	65.172,12	0,00
24.2- Pré-escola	1.353.382,95	194.980,07	67.456,47	8.266,53	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.258.950,00	2.534.774,70	1.653.425,80	1.216.955,75	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.855.332,95	2.889.026,88	1.788.098,79	1.290.394,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.771.680,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.299.556,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	850,34
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.471.273,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.544.768,15	3.471.273,87	19,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.701.351,87	1.250.653,79	1.246.456,43	850,34	1.454.045,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.788,54	1.202.456,09	1.198.258,73	850,34	958.679,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543.563,33	48.197,70	48.197,70	0,00	495.365,63
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.052.000,00	518.336,37
35.1- Salário-Educação	655.000,00	242.024,09
35.2- PDDE	30.500,00	1.054,30
35.3- PNAE	715.000,00	154.195,92
35.4- PNATE	405.000,00	110.684,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.246.500,00	10.377,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	3.852.500,00	518.336,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.000,00	298.267,28	290.118,34	290.118,34	0,00
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.326.000,00	298.267,28	290.118,34	290.118,34	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.095.000,00	522.905,79	358.163,22	328.233,22	0,00
43- ENSINO MÉDIO	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	45.723,36	26.761,68	7.800,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.910.000,00	866.896,43	675.043,24	626.151,56	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.639.290,95	17.470.612,08	8.454.653,30	7.900.614,07	0,00
47.1- Despesas Correntes	31.050.319,10	19.191.277,15	9.815.629,94	9.480.610,68	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	24.638.297,75	16.453.516,37	8.370.068,48	8.370.068,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.412.021,35	2.737.760,78	1.445.561,46	1.110.542,20	0,00
47.2- Despesas de Capital	6.554.588,90	2.206.833,79	2.171.214,45	1.952.194,48	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.554.588,90	2.206.833,79	2.171.214,45	1.952.194,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.509.180,38	1.064.995,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.503.518,98	242.024,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.390.345,97	340.027,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.622.353,39	966.992,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	7.622.353,39	966.992,76

1 - Se resultado líquido da transferência (7) &gt; 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) &lt; 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.836.450,00	10.836.450,00	4.871.580,69	44,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.672.450,00	5.672.450,00	2.975.758,84	52,45
IPTU	3.589.450,00	3.589.450,00	2.037.475,84	56,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.083.000,00	2.083.000,00	938.283,00	45,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00
ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.561.000,00	2.561.000,00	1.108.443,23	43,28
ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	405.774,40	29,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.171.000,00	1.171.000,00	702.668,83	60,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	787.378,62	33,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.395.200,00	37.395.200,00	13.307.491,89	35,58
Cota-Parte FPM	31.640.000,00	31.640.000,00	11.151.113,44	35,24
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	5.334,97	8,89
Cota-Parte IPVA	1.008.000,00	1.008.000,00	232.908,01	23,10
Cota-Parte ICMS	4.680.000,00	4.680.000,00	1.915.371,78	40,92
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	2.763,69	38,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>48.231.650,00</b>	<b>48.231.650,00</b>	<b>18.179.072,58</b>	<b>37,69</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.714.500,00	4.668.400,00	4.057.551,62	86,91	2.290.308,23	49,05	2.194.637,57	47,01	0,00
Despesas Correntes	5.567.500,00	4.511.400,00	4.052.972,82	89,83	2.290.308,23	50,76	2.194.637,57	48,64	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	157.000,00	4.578,80	2,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	818.500,00	3.094.500,00	2.985.378,12	96,47	1.902.731,14	61,48	1.735.780,23	56,09	0,00
Despesas Correntes	778.500,00	3.043.500,00	2.964.640,66	97,40	1.887.301,76	62,01	1.731.680,23	56,89	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	51.000,00	20.737,46	40,66	15.429,38	30,25	4.100,00	8,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	230.000,00	235.000,00	229.470,00	97,64	153.275,90	65,22	111.777,57	47,56	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	235.000,00	229.470,00	97,64	153.275,90	65,22	111.777,57	47,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.000,00	103.000,00	78.340,77	76,05	10.763,72	10,45	10.763,72	10,45	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	103.000,00	78.340,77	76,05	10.763,72	10,45	10.763,72	10,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.000,00	409.900,00	351.391,96	85,72	112.535,50	27,45	109.645,59	26,74	0,00
Despesas Correntes	363.000,00	409.900,00	351.391,96	85,72	112.535,50	27,45	109.645,59	26,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022
Período: JANEIRO-ABRIL/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.164.000,00</b>	<b>8.510.800,00</b>	<b>7.702.132,47</b>	<b>90,49</b>	<b>4.469.614,49</b>	<b>52,51</b>	<b>4.162.604,68</b>	<b>48,90</b>	<b>0,00</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.702.132,47	4.469.614,49	4.162.604,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.702.132,47	4.469.614,49	4.162.604,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.726.860,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.726.860,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.742.753,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,58

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-ABRIL/2022					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.218.500,00	13.218.500,00	4.361.724,18	32,99
Proveniente da União	12.535.000,00	12.535.000,00	4.345.177,83	34,66
Proveniente dos Estados	683.500,00	683.500,00	16.546,35	2,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.500,00	54.500,00	111.042,58	203,74
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.273.000,00</b>	<b>13.273.000,00</b>	<b>4.472.766,76</b>	<b>33,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.145.000,00	7.677.000,00	4.154.529,64	54,11	1.960.336,43	25,53	1.916.041,82	24,95	0,00
Despesas Correntes	6.977.000,00	6.530.000,00	4.148.804,64	63,53	1.960.336,43	30,02	1.916.041,82	29,34	0,00
Despesas de Capital	1.168.000,00	1.147.000,00	5.725,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.017.000,00	3.012.000,00	609.501,93	20,23	192.189,09	6,38	181.386,69	6,02	0,00
Despesas Correntes	3.297.000,00	2.292.000,00	609.501,93	26,59	192.189,09	8,38	181.386,69	7,91	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	530.000,00	667.000,00	346.732,50	51,98	117.316,20	17,58	1.272,00	0,19	0,00
Despesas Correntes	530.000,00	667.000,00	346.732,50	51,98	117.316,20	17,58	1.272,00	0,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.000,00	115.200,00	60.000,00	52,08	11.303,12	9,81	11.303,12	9,81	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	110.200,00	60.000,00	54,44	11.303,12	10,25	11.303,12	10,25	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	739.000,00	695.000,00	454.516,92	65,39	234.423,13	33,72	234.423,13	33,72	0,00
Despesas Correntes	724.000,00	680.000,00	454.516,92	66,84	234.423,13	34,47	234.423,13	34,47	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>13.513.000,00</b>	<b>12.166.200,00</b>	<b>5.625.280,99</b>	<b>46,23</b>	<b>2.515.567,97</b>	<b>20,67</b>	<b>2.344.426,76</b>	<b>19,27</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.859.500,00	12.345.400,00	8.212.081,26	66,51	4.250.644,66	34,43	4.110.679,39	33,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.835.500,00	6.106.500,00	3.594.880,05	58,86	2.094.920,23	34,30	1.917.166,92	31,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	760.000,00	902.000,00	576.202,50	63,88	270.592,10	29,99	113.049,57	12,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	218.200,00	138.340,77	63,40	22.066,84	10,11	22.066,84	10,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.102.000,00	1.104.900,00	805.908,88	72,93	346.958,63	31,40	344.068,72	31,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-ABRIL/2022											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.677.000,00	20.677.000,00	13.327.413,46	64,45	6.985.182,46	33,78	6.507.031,44	31,46	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	13.513.000,00	12.166.200,00	5.625.280,99	46,23	2.515.567,97	20,67	2.344.426,76	19,27	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.164.000,00	8.510.800,00	7.702.132,47	90,49	4.469.614,49	52,51	4.162.604,68	48,90	0,00		

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 2/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	95.639.888,00
Previsão Atualizada	95.639.888,00
Receitas Realizadas	38.093.951,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	95.639.888,00
Dotação Atualizada	95.639.888,00
Despesas Empenhadas	53.170.802,31
Despesas Liquidadas	28.993.135,36
Despesas Pagas	27.439.112,62
Superávit Orçamentário	9.100.815,94
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	53.170.802,31
Despesas Liquidadas	28.993.135,36
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	94.724.623,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.724.623,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.974.623,63
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>		<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	939.646,34		6.735.280,07	716,78
Resultado Nominal - Acima da Linha	-972.440,00		7.167.448,78	-737,05
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.053.206,35	715,02	2.052.491,33	0,00
Poder Executivo	2.053.206,35	715,02	2.052.491,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	5.286.014,49	4.354,96	2.624.841,72	2.656.817,81
Poder Executivo	5.235.027,91	4.354,96	2.624.841,72	2.605.831,23
Poder Legislativo	50.986,58	0,00	0,00	50.986,58
<b>TOTAL</b>	7.339.220,84	5.069,98	4.677.333,05	2.656.817,81
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.471.273,87		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	19,09

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.210.920,51	70,00	41,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 2/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.469.614,49	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
		24,58
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**F0E6D935

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 -												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15		Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022												
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)(a)	Inscritas em Restos a pagarnão processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.686.855,15	3.701.642,09	3.767.944,30	3.846.047,00	3.977.352,41	4.042.757,77	4.099.410,95	7.875.076,52	3.759.033,35	4.100.599,75	4.509.151,06	5.045.678,33	52.411.548,68	0,00

Pessoal Ativo	3.686.855,15	3.701.642,09	3.767.944,30	3.846.047,00	3.977.352,41	4.042.757,77	4.099.410,95	7.875.076,52	3.759.033,35	4.100.599,75	4.509.151,06	5.045.678,33	52.411.548,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.173.513,88	3.192.873,38	3.146.957,69	3.213.801,49	3.329.152,05	3.371.586,17	3.420.937,99	6.362.625,33	3.759.033,35	3.440.677,79	3.822.007,40	3.876.281,10	44.109.447,62	0,00
Obrigações Patronais	513.341,27	508.768,71	620.986,61	632.245,51	648.200,36	671.171,60	678.472,96	1.512.451,19	0,00	659.921,96	687.143,66	1.169.397,23	8.302.101,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	(§1º do art. 19 da LRF) (II)	18 da LRF (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	620.446,58	620.821,33	524.481,19	519.451,03	513.554,39	532.525,58	530.497,52	1.276.984,07	403.028,91	530.361,44	624.447,54	637.391,74	7.333.991,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	620.446,58	620.821,33	524.481,19	519.451,03	513.554,39	532.525,58	530.497,52	1.276.984,07	32.631,85	530.361,44	624.447,54	637.391,74	6.963.594,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.397,06	0,00	0,00	0,00	370.397,06	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.066.408,57	3.080.820,76	3.243.463,11	3.326.595,97	3.463.798,02	3.510.232,19	3.568.913,43	6.598.092,45	3.356.004,44	3.570.238,31	3.884.703,52	4.408.286,59	45.077.557,36	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													94.724.623,63	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													94.724.623,63	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													45.077.557,36	47,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													51.151.296,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													48.593.731,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													46.036.167,08	48,60

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>			Exercício: 2022	
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.678.106,47	9.022.747,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.465.562,39	8.982.252,01	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.272.208,79	8.788.898,41	0,00	0,00
De Tributos	532.071,21	392.438,26	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.661.389,47	6.472.003,89	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.078.748,11	1.924.456,26	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	193.353,60	193.353,60	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	212.544,08	40.495,45	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.851.730,66	19.365.635,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.851.730,66	19.365.635,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.904.937,01	19.365.635,99	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.053.206,35	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.173.624,19	-10.342.888,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.076.088,02	94.724.623,63	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,37	9,52	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,37	-10,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	102.091.305,62	113.669.548,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	91.882.175,06	102.302.593,52	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2022 Pág.: 1/1	
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	94.724.623,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	20.839.417,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022 Pág.: 1/1
<b>Período: JANEIRO - ABRIL/2022</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre deReferência	Até o Quadrimestre deReferência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.724.623,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOINTERNAS E EXTERNAS	15.155.939,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.640.345,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PORANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.630.723,65	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre deReferência	Até o Quadrimestre deReferência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022 Pág.: 1/1	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: JAN a ABR/2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			94.724.623,63
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		45.077.557,36	47,59
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		51.151.296,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		48.593.731,92	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		-10.342.888,53	-10,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		113.669.548,36	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.839.417,20	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		15.155.939,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.630.723,65	7,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**320DDEDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAI/2021 A ABR/2022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.373.620,74	3.468.731,29	3.843.013,52	3.511.025,73	3.707.134,93	3.578.931,49	4.170.602,80	4.623.607,67	3.869.235,25	4.528.834,10	4.743.427,67	3.956.987,86	47.375.153,05	47.010.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.650,30	184.595,21	447.160,96	215.828,14	184.664,49	323.217,23	342.579,31	247.623,87	215.279,76	367.241,59	284.011,22	3.460.852,51	3.510.000,00	
IPTU	0,00	353,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,17	0,00	31,75	370,79	982,07	20.000,00
ISS	265.150,58	178.181,75	441.772,52	209.019,15	182.947,15	241.399,20	181.894,24	227.696,60	187.407,50	297.497,74	223.952,94	218.114,05	2.855.033,42	3.060.000,00
ITBI	1.650,00	600,00	0,00	1.488,00	0,00	77.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.063,00	20.000,00
IRRF	4.585,08	5.038,09	4.909,49	5.105,39	1.627,34	4.487,53	4.411,02	3.507,77	26.646,09	46.718,71	50.245,20	59.283,58	216.565,29	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.264,64	422,01	478,95	215,60	90,00	5,50	156.274,05	16.419,50	1.000,00	23.025,14	98.770,54	6.242,80	307.208,73	270.000,00
Contribuições	5.690,83	5.735,96	7.357,22	7.505,69	7.909,16	7.788,48	0,00	0,00	8.731,22	0,00	4.752,80	7.365,10	62.836,46	225.000,00
Receita Patrimonial	4.028,92	4.781,01	5.766,13	7.733,97	7.326,73	7.803,75	9.034,07	13.571,24	11.723,29	14.686,68	29.614,17	18.151,43	134.221,39	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.028,92	4.781,01	5.766,13	7.733,97	7.326,73	7.803,75	9.034,07	13.571,24	11.723,29	14.686,68	29.614,17	18.151,43	134.221,39	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.036.764,18	3.109.821,18	3.382.729,21	3.225.790,47	3.452.590,26	3.121.863,61	3.818.951,81	4.222.040,58	3.633.350,98	4.087.798,52	4.275.241,00	3.545.876,28	42.912.818,08	42.715.000,00
Cota Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	11.420.000,00
Cota Parte do ICMS	1.380.473,86	1.587.944,57	1.546.979,11	1.584.758,31	1.775.364,15	1.667.260,65	2.008.554,47	1.714.933,44	1.830.781,83	1.689.661,55	1.942.106,20	1.611.929,62	20.340.747,76	19.000.000,00
Cota Parte do IPVA	13.470,78	10.098,81	9.885,37	12.182,28	8.642,55	5.334,65	3.588,13	3.500,51	4.007,09	1.972,63	7.663,35	10.134,76	90.480,91	95.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	5,00	13,62	89,26	116,85	1.275,29	37,12	6,10	73,12	69,34	105,48	122,59	1.913,77	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.454,15	1.333,92	1.540,68	1.295,58	1.541,54	1.586,72	1.520,06	1.554,04	2.369,39	2.118,62	2.400,18	2.441,06	21.155,94	30.000,00
Transferências do FUNDEB	318.374,48	368.105,97	363.058,68	398.515,27	364.420,81	368.745,31	435.461,08	544.155,69	431.384,38	488.944,31	381.509,56	452.216,02	4.914.891,56	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	308.009,25	264.531,36	261.840,07	269.981,87	549.390,99	238.441,37	279.874,07	335.336,67	239.006,90	333.610,33	988.796,60	339.793,24	4.408.612,72	6.105.000,00
Outras Receitas Correntes	51.486,51	163.797,93	0,00	54.167,46	54.644,29	118.258,42	37,61	140.371,98	150,00	59.107,31	60.819,27	101.583,83	804.424,61	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	482.076,02	495.436,71	464.777,25	511.458,57	507.755,59	502.935,31	620.723,23	570.259,70	592.591,87	653.048,70	580.986,86	550.773,33	6.532.823,14	5.952.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	482.076,02	495.436,71	464.777,25	511.458,57	507.755,59	502.935,31	620.723,23	570.259,70	592.591,87	653.048,70	580.986,86	550.773,33	6.532.823,14	5.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.891.544,72	2.973.294,58	3.378.236,27	2.999.567,16	3.199.379,34	3.075.996,18	3.549.879,57	4.053.347,97	3.276.643,38	3.875.785,40	4.162.440,81	3.406.214,53	40.842.329,91	41.058.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.891.544,72	2.973.294,58	3.378.236,27	2.999.567,16	2.949.379,34	3.075.996,18	3.549.879,57	4.053.347,97	3.276.643,38	3.875.785,40	4.162.440,81	3.406.214,53	40.592.329,91	41.058.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.891.544,72	2.973.294,58	3.378.236,27	2.999.567,16	2.949.379,34	3.075.996,18	3.549.879,57	4.053.347,97	3.276.643,38	3.875.785,40	4.162.440,81	3.406.214,53	40.592.329,91	41.058.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO</b>														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2021 A ABR/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE  
027.319.994-38  
Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**032.459.234-57  
Prefeito Municipal**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**020.715.244-62  
Controlador**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**995A98D2**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO****DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE

Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
02   PODER EXECUTIVO	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
0216   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**027.319.994-38  
Contadora CRC/RN 9603/O-2**CARLOS VERIANO DE LIMA**032.459.234-57  
Prefeito Municipal**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**020.715.244-62  
Controlador**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**16B2DB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 2º BIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	51.927.450,00	51.927.450,00	9.656.662,01	18,60	19.776.082,24	38,08	32.151.367,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.949.450,00	2.949.450,00	595.029,07	20,17	997.854,40	33,83	1.951.595,60	
Impostos	2.732.950,00	2.732.950,00	533.751,83	19,53	847.013,73	30,99	1.885.936,27	
Taxas	216.500,00	216.500,00	61.277,24	28,30	150.840,67	69,67	65.659,33	
Contribuições	594.000,00	594.000,00	99.127,27	16,69	196.150,16	33,02	397.849,84	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	99.127,27	16,69	196.150,16	33,02	397.849,84	
Receita Patrimonial	173.500,00	173.500,00	228.112,44	131,48	402.356,54	231,91	-228.856,54	
Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	223.786,50	145,79	394.393,95	256,93	-240.893,95	
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	4.325,94	21,63	7.962,59	39,81	12.037,41	
Transferências Correntes	47.890.500,00	47.890.500,00	8.714.524,94	18,20	18.092.091,50	37,78	29.798.408,50	
Transferências da União e de suas Entidades	28.328.080,00	28.328.080,00	5.412.401,40	19,11	11.434.110,09	40,36	16.893.969,91	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.995.420,00	8.995.420,00	1.546.404,14	17,19	2.888.913,43	32,12	6.106.506,57	
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.567.000,00	10.567.000,00	1.755.719,40	16,62	3.769.067,98	35,67	6.797.932,02	
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	19.868,29	6,21	87.629,64	27,38	232.370,36	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	8.070,77	40,35	22.923,07	114,62	-2.923,07	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	3.185,81	1,59	3.277,47	1,64	196.722,53	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	8.611,71	8,61	61.429,10	61,43	38.570,90	
<b>Receitas de Capital</b>	4.107.050,00	4.107.050,00	71.625,00	1,74	235.154,04	5,73	3.871.895,96	
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	4.077.050,00	4.077.050,00	71.625,00	1,76	235.154,04	5,77	3.841.895,96	
Transferências da União e de suas Entidades	3.625.050,00	3.625.050,00	71.625,00	1,98	235.154,04	6,49	3.389.895,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>56.034.500,00</b>	<b>56.034.500,00</b>	<b>9.728.287,01</b>	<b>17,36</b>	<b>20.011.236,28</b>	<b>35,71</b>	<b>36.023.263,72</b>	
Déficit							0,00	
Total							20.011.236,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	6.056.400,85	30.988.849,63	32.243.567,31	10.057.517,95	18.362.374,09	44.870.042,85	17.228.226,51	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	49.202.500,00	740.421,33	49.942.921,33	4.188.624,93	28.572.187,78	21.370.733,55	9.478.264,80	17.606.531,00	32.336.390,33	16.480.123,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.755.100,00	-1.535.441,70	35.219.658,30	888.871,21	18.144.701,58	17.074.956,72	5.955.193,08	11.835.377,21	23.384.281,09	10.885.799,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	-2.334,78	665,22	0,00	367,45	297,77	0,00	367,45	297,77	367,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.444.400,00	2.278.197,81	14.722.597,81	3.299.753,72	10.427.118,75	4.295.479,06	3.523.071,72	5.770.786,34	8.951.811,47	5.593.956,32	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	6.282.000,00	6.457.495,61	12.739.495,61	1.867.775,92	2.416.661,85	10.322.833,76	579.253,15	755.843,09	11.983.652,52	748.103,09	0,00
INVESTIMENTO	5.482.000,00	6.696.080,83	12.178.080,83	1.663.160,84	1.860.631,99	10.317.448,84	365.758,11	452.765,31	11.725.315,52	445.025,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	-238.585,22	561.414,78	204.615,08	556.029,86	5.384,92	213.495,04	303.077,78	258.337,00	303.077,78	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>56.034.500,00</b>	<b>7.197.916,94</b>	<b>63.232.416,94</b>	<b>6.056.400,85</b>	<b>30.988.849,63</b>	<b>32.243.567,31</b>	<b>10.057.517,95</b>	<b>18.362.374,09</b>	<b>44.870.042,85</b>	<b>17.228.226,51</b>	<b>0,00</b>

Superavit											1.648.862,19
Total											20.011.236,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	51.927.450,00	51.927.450,00	9.656.662,01	19.776.082,24	32.151.367,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.949.450,00	2.949.450,00	595.029,07	997.854,40	1.951.595,60
1.1.1 Impostos	2.732.950,00	2.732.950,00	533.751,83	847.013,73	1.885.936,27
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	875.450,00	875.450,00	34.583,72	64.827,79	810.622,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	621.500,00	621.500,00	4.712,51	21.113,92	600.386,08
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	537.500,00	537.500,00	134,43	6.675,30	530.824,70
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	4.578,08	14.438,62	69.561,38
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	253.950,00	253.950,00	29.871,21	43.713,87	210.236,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	253.950,00	253.950,00	29.871,21	43.713,87	210.236,13
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	163.324,83	247.083,93	502.916,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	750.000,00	750.000,00	163.324,83	247.083,93	502.916,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	163.324,83	247.083,93	502.916,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	163.324,83	247.083,93	502.916,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	690.000,00	690.000,00	140.536,11	224.295,21	465.704,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	22.788,72	22.788,72	37.211,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.107.500,00	1.107.500,00	335.843,28	535.102,01	572.397,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.107.500,00	1.107.500,00	335.843,28	535.102,01	572.397,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.107.500,00	1.107.500,00	335.843,28	535.102,01	572.397,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	335.843,28	535.102,01	564.897,99
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2 Taxas	216.500,00	216.500,00	61.277,24	150.840,67	65.659,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	186.500,00	186.500,00	28.833,12	74.470,92	112.029,08
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	185.000,00	185.000,00	28.758,62	74.396,42	110.603,58
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	185.000,00	28.758,62	74.396,42	110.603,58
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	170.000,00	170.000,00	25.553,72	71.191,52	98.808,48
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	3.204,90	3.204,90	1.795,10
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	74,50	74,50	1.425,50
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	74,50	74,50	1.425,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	32.444,12	76.369,75	-46.369,75
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	32.444,12	76.369,75	-46.369,75
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	32.444,12	76.369,75	-46.369,75
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	700,70	29.299,30
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	32.444,12	75.669,05	-75.669,05

1.2 Contribuições	594.000,00	594.000,00	99.127,27	196.150,16	397.849,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	99.127,27	196.150,16	397.849,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	99.127,27	196.150,16	397.849,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	99.127,27	196.150,16	397.849,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	594.000,00	594.000,00	99.127,27	196.150,16	397.849,84
1.3 Receita Patrimonial	173.500,00	173.500,00	228.112,44	402.356,54	-228.856,54
1.3.2 Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	223.786,50	394.393,95	-240.893,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.500,00	153.500,00	223.786,50	394.393,95	-240.893,95
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	153.500,00	153.500,00	223.786,50	394.393,95	-240.893,95
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.500,00	153.500,00	223.786,50	394.393,95	-240.893,95
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	69.643,58	133.109,78	-93.109,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	34.321,12	41.355,60	-37.355,60
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	33.794,13	62.542,70	-52.542,70
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.500,00	13.500,00	5.120,39	9.486,80	4.013,20
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	25.947,29	46.548,15	-21.548,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	7.597,08	12.314,35	-6.314,35
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	293,39	502,38	997,62
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	446,45	830,50	169,50
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	883,05	1.676,87	-676,87
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	28.218,84	52.440,97	-31.440,97
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	632,00	2.059,34	-59,34
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	12.082,67	23.067,27	-20.067,27
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	1.098,54	1.493,27	-493,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	154,45	233,00	1.767,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.000,00	18.000,00	3.553,52	6.732,97	11.267,03
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	4.325,94	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	4.325,94	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	4.325,94	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	4.325,94	7.962,59	12.037,41
1.7 Transferências Correntes	47.890.500,00	47.890.500,00	8.714.524,94	18.092.091,50	29.798.408,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.328.080,00	28.328.080,00	5.412.401,40	11.434.110,09	16.893.969,91
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.561.421,00	18.561.421,00	3.331.236,93	7.646.911,88	10.914.509,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.560.301,00	18.560.301,00	3.331.037,82	7.646.477,89	10.913.823,11
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.860.301,00	16.860.301,00	3.331.037,82	7.646.477,89	9.213.823,11
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.860.301,00	16.860.301,00	3.331.037,82	7.646.477,89	9.213.823,11
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.075.376,00	21.075.376,00	4.163.797,20	9.558.097,23	11.517.278,77
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.215.075,00	-4.215.075,00	-832.759,38	-1.911.619,34	-2.303.455,66
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	199,11	433,99	686,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	199,11	433,99	686,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	248,87	542,45	857,55
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-49,76	-108,46	-171,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	513.000,00	513.000,00	147.766,18	256.918,90	256.081,10
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	179.000,00	179.000,00	39.608,97	54.292,18	124.707,82
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	179.000,00	179.000,00	39.608,97	54.292,18	124.707,82
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	334.000,00	334.000,00	108.157,21	202.626,72	131.373,28
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	104.000,00	104.000,00	1.966,69	3.999,56	100.000,44
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	104.000,00	104.000,00	1.966,69	3.999,56	100.000,44
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	106.190,52	198.627,16	31.372,84

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	106.190,52	198.627,16	31.372,84
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.944.350,00	6.944.350,00	1.072.848,48	2.088.454,16	4.855.895,84
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.944.350,00	6.944.350,00	1.072.848,48	2.088.454,16	4.855.895,84
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.834.350,00	3.834.350,00	714.442,16	1.359.361,82	2.474.988,18
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.834.350,00	3.834.350,00	714.442,16	1.359.361,82	2.474.988,18
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	714.442,16	1.359.361,82	1.940.638,18
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	534.350,00	534.350,00	0,00	0,00	534.350,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	281.073,08	563.646,16	1.636.353,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	281.073,08	563.646,16	1.636.353,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	281.073,08	563.646,16	1.536.353,84
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	50.930,30	114.341,94	235.658,06
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	50.930,30	114.341,94	235.658,06
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	50.930,30	114.341,94	235.658,06
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	410.000,00	410.000,00	26.402,94	51.104,24	358.895,76
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	410.000,00	410.000,00	26.402,94	51.104,24	358.895,76
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	410.000,00	410.000,00	26.402,94	51.104,24	358.895,76
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	823.000,00	823.000,00	85.625,28	155.874,45	667.125,55
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	247.000,00	247.000,00	35.138,85	85.146,54	161.853,46
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	247.000,00	247.000,00	35.138,85	85.146,54	161.853,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2022
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022</b>					
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	293.500,00	293.500,00	40.482,96	60.724,44	232.775,56
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	293.500,00	293.500,00	40.482,96	60.724,44	232.775,56
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	94.000,00	94.000,00	13.781,60	20.672,40	73.327,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	51.300,00	51.300,00	8.289,20	12.433,80	38.866,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	17.092,80	25.639,20	104.360,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	932,80	1.399,20	4.600,80
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.200,00	7.200,00	386,56	579,84	6.620,16
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	238.500,00	238.500,00	10.003,47	10.003,47	228.496,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	238.500,00	238.500,00	10.003,47	10.003,47	228.496,53
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	238.500,00	238.500,00	10.003,47	10.003,47	228.496,53
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	380.000,00	380.000,00	435.427,23	943.883,50	-563.883,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	320.866,26	787.740,40	-437.740,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	320.866,26	787.740,40	-437.740,40
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	114.560,97	156.143,10	-136.143,10

1.7.1.5.1.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	114.560,97	156.143,10	-136.143,10
1.7.1.5.2 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.2.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.900,00	700.900,00	336.927,40	336.927,40	363.972,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.900,00	700.900,00	336.927,40	336.927,40	363.972,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.900,00	700.900,00	336.927,40	336.927,40	363.972,60
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	261.374,33	261.374,33	-81.374,33
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.900,00	111.900,00	22.922,70	22.922,70	88.977,30
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	29.439,00	29.439,00	40.561,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.000,00	55.000,00	8.180,94	8.180,94	46.819,06
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.000,00	13.000,00	2.768,94	2.768,94	10.231,06
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	15.000,00	15.000,00	1.973,49	1.973,49	13.026,51
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.000,00	101.000,00	10.268,00	10.268,00	90.732,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	54.409,00	54.409,00	2.569,90	5.139,80	49.269,20
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	0,00	0,00	-280,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.289,00	53.289,00	2.569,90	5.139,80	48.149,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.289,00	53.289,00	2.569,90	5.139,80	48.149,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.995.420,00	8.995.420,00	1.546.404,14	2.888.913,43	6.106.506,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.566.420,00	7.566.420,00	1.439.098,78	2.738.092,53	4.828.327,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.245.704,50	2.477.508,50	4.162.491,50
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.245.704,50	2.477.508,50	4.162.491,50
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.557.130,52	3.096.885,49	5.203.114,51
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.660.000,00	-1.660.000,00	-311.426,02	-619.376,99	-1.040.623,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	884.000,00	884.000,00	184.644,54	244.055,67	639.944,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	884.000,00	884.000,00	184.644,54	244.055,67	639.944,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.105.000,00	1.105.000,00	230.805,25	305.068,92	799.931,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-221.000,00	-221.000,00	-46.160,71	-61.013,25	-159.986,75
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.920,00	7.920,00	1.608,47	3.099,58	4.820,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.920,00	7.920,00	1.608,47	3.099,58	4.820,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.900,00	9.900,00	2.010,57	3.874,44	6.025,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.980,00	-1.980,00	-402,10	-774,86	-1.205,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	7.141,27	13.428,78	21.071,22
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	7.141,27	13.428,78	21.071,22
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000,00	79.000,00	23.539,48	62.811,54	16.188,46
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	79.000,00	79.000,00	23.539,48	62.811,54	16.188,46
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	79.000,00	79.000,00	23.539,48	62.811,54	16.188,46
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	8.500,33	12.743,81	47.256,19
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	8.500,33	12.743,81	47.256,19
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	8.500,33	12.743,81	47.256,19
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.269.000,00	1.269.000,00	20.390,55	20.390,55	1.248.609,45
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.060.000,00	1.060.000,00	20.390,55	20.390,55	1.039.609,45
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	20.390,55	20.390,55	1.039.609,45

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	21.000,00	21.000,00	54.875,00	54.875,00	-33.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	21.000,00	54.875,00	54.875,00	-33.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	21.000,00	54.875,00	54.875,00	-33.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.567.000,00	10.567.000,00	1.755.719,40	3.769.067,98	6.797.932,02
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.567.000,00	10.567.000,00	1.755.719,40	3.769.067,98	6.797.932,02
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.567.000,00	10.567.000,00	1.755.719,40	3.769.067,98	6.797.932,02
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.567.000,00	10.567.000,00	1.755.719,40	3.769.067,98	6.797.932,02
1.9 Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	19.868,29	87.629,64	232.370,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	8.070,77	22.923,07	-2.923,07
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	8.070,77	22.923,07	-2.923,07
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	8.070,77	22.923,07	-2.923,07
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	8.070,77	22.923,07	-2.923,07
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	3.185,81	3.277,47	196.722,53
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	3.185,81	3.277,47	196.722,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	3.185,81	3.277,47	196.722,53
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	3.185,81	3.277,47	196.722,53
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	8.611,71	61.429,10	38.570,90
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	8.611,71	61.429,10	38.570,90
1.9.9.9.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	8.611,71	61.429,10	38.570,90
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	100.000,00	100.000,00	8.611,71	61.429,10	38.570,90
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	8.611,71	61.429,10	38.570,90
2 Receitas de Capital	4.107.050,00	4.107.050,00	71.625,00	235.154,04	3.871.895,96
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.077.050,00	4.077.050,00	71.625,00	235.154,04	3.841.895,96
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.625.050,00	3.625.050,00	71.625,00	235.154,04	3.389.895,96
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.550,00	304.550,00	0,00	0,00	304.550,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.550,00	204.550,00	0,00	0,00	204.550,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	39.550,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	39.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.310.500,00	3.310.500,00	71.625,00	235.154,04	3.075.345,96	
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.955.500,00	2.955.500,00	71.625,00	235.154,04	2.720.345,96
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.955.500,00	2.955.500,00	71.625,00	235.154,04	2.720.345,96
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.034.500,00	56.034.500,00	9.728.287,01	20.011.236,28	36.023.263,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** Exercício: 2022  
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)		
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	6.056.400,85	30.988.849,63	32.243.567,31	10.057.517,95	18.362.374,09	44.870.042,85	17.228.226,51	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	49.202.500,00	740.421,33	49.942.921,33	4.188.624,93	28.572.187,78	21.370.733,55	9.478.264,80	17.606.531,00	32.336.390,33	16.480.123,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.755.100,00	-1.535.441,70	35.219.658,30	888.871,21	18.144.701,58	17.074.956,72	5.955.193,08	11.835.377,21	23.384.281,09	10.885.799,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	36.755.100,00	-1.535.441,70	35.219.658,30	888.871,21	18.144.701,58	17.074.956,72	5.955.193,08	11.835.377,21	23.384.281,09	10.885.799,65	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.544.500,00	377.230,44	4.921.730,44	156.637,11	3.028.477,51	1.893.252,93	1.078.756,62	2.115.599,52	2.806.130,92	1.638.817,52	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.573.300,00	-2.223.363,27	22.349.936,73	215.155,16	11.636.854,67	10.713.082,06	3.688.882,74	7.471.595,94	14.878.340,79	7.471.595,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.489.400,00	344.833,34	5.834.233,34	51.217,67	2.829.719,95	3.004.513,39	937.971,40	1.853.634,18	3.980.599,16	1.388.465,28	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.104.500,00	-1.346,00	1.033.154,00	465.861,27	596.099,45	437.054,55	233.982,32	356.597,57	676.556,43	348.970,91	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.200,00	37.203,79	106.403,79	0,00	46.800,00	59.603,79	15.600,00	31.200,00	75.203,79	31.200,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	974.000,00	0,00	974.000,00	0,00	6.750,00	967.250,00	0,00	6.750,00	967.250,00	6.750,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	-2.334,78	665,22	0,00	367,45	297,77	0,00	367,45	297,77	367,45	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	-2.334,78	665,22	0,00	367,45	297,77	0,00	367,45	297,77	367,45	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00	-2.084,78	415,22	0,00	367,45	47,77	0,00	367,45	47,77	367,45	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	-250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.444.400,00	2.278.197,81	14.722.597,81	3.299.753,72	10.427.118,75	4.295.479,06	3.523.071,72	5.770.786,34	8.951.811,47	5.593.956,32	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	555.500,00	-1.154.53,75	440.966,25	32.400,00	409.971,32	30.074,93	71.567,44	138.802,88	301.243,37	137.073,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	-1.139.959,13	440.040,87	32.400,00	409.971,32	30.069,55	71.567,44	138.802,88	301.237,99	137.073,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	-1.494,62	5,38	0,00	0,00	5,38	0,00	0,00	5,38	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	58.000,00	-6.072,50	51.927,50	0,00	51.900,00	27,50	21.900,00	29.400,00	22.527,50	26.900,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.000,00	-6.072,50	51.927,50	0,00	51.900,00	27,50	21.900,00	29.400,00	22.527,50	26.900,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.830.900,00	2.399.724,06	14.230.624,06	3.267.353,72	9.965.247,43	4.265.376,63	3.429.604,28	5.602.583,46	8.628.040,60	5.429.982,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	154.450,00	-17.417,37	137.032,63	56.735,00	76.775,00	60.257,63	60.675,00	65.790,00	71.242,63	64.435,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.500,00	323,39	4.823,39	2.756,50	2.756,50	2.066,89	1.675,16	1.675,16	3.148,23	1.675,16	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	-9.924,98	5.075,02	0,00	0,00	5.075,02	0,00	0,00	5.075,02	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.270.800,00	-371.244,10	2.899.555,90	1.146.800,49	1.842.827,49	1.056.728,41	918.413,73	1.197.908,34	1.701.647,56	1.153.761,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	1.065,58	16.065,58	0,00	5.000,00	11.065,58	0,00	5.000,00	11.065,58	5.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	307.400,00	-86.147,25	221.252,75	111.817,30	141.583,90	79.668,85	79.476,40	95.458,40	125.794,35	94.184,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.200,00	26.083,88	404.283,88	283.312,75	334.772,36	69.511,52	100.820,48	152.280,09	252.003,79	152.280,09	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	377.200,00	159.023,67	536.223,67	49.387,86	396.804,80	139.418,87	125.247,84	227.360,57	308.863,10	159.512,25	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.807.450,00	1.992.166,53	7.799.616,53	1.327.417,39	5.180.148,69	2.619.467,84	1.643.978,22	2.715.936,46	5.083.680,07	2.678.920,94	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	103.500,00	-63.266,90	40.233,10	6.988,60	7.285,60	32.947,50	349,50	349,50	39.883,60	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.000,00	-192.771,70	357.228,30	-118.790,45	318.429,55	38.798,75	77.753,40	180.567,32	176.660,98	180.457,71	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.500,00	-15.807,21	484.692,79	250.261,46	459.493,46	25.199,33	46.542,00	88.596,00	396.096,79	79.574,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	153.000,00	162.694,74	315.694,74	134.816,67	272.393,83	43.300,91	76.961,15	187.474,84	128.219,90	187.474,84	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.900,00	82.984,09	202.884,09	11.840,10	134.241,26	68.642,83	18.744,37	130.241,26	72.642,83	118.761,26	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	731.961,69	802.961,69	4.010,05	792.734,99	10.226,70	278.967,03	553.945,52	249.016,17	553.945,52	0,00

<b>4 Despesas de Capital</b>	6.282.000,00	6.457.495,61	12.739.495,61	1.867.775,92	2.416.661,85	10.322.833,76	579.253,15	755.843,09	11.983.652,52	748.103,09	0,00
44 INVESTIMENTO	5.482.000,00	6.696.080,83	12.178.080,83	1.663.160,84	1.860.631,99	10.317.448,84	365.758,11	452.765,31	11.725.315,52	445.025,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.482.000,00	6.696.080,83	12.178.080,83	1.663.160,84	1.860.631,99	10.317.448,84	365.758,11	452.765,31	11.725.315,52	445.025,31	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	124.800,00	-35.794,50	89.005,50	11.974,69	20.981,87	68.023,63	14.731,87	14.731,87	74.273,63	14.731,87	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.500,00	-31.813,86	146.686,14	22.910,50	48.442,50	98.243,64	20.767,00	20.767,00	125.919,14	20.767,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.138.050,00	5.179.136,59	9.317.186,59	55.340,64	115.851,51	9.201.335,08	55.340,64	115.851,51	9.201.335,08	115.851,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.050,00	1.586.341,28	2.455.391,28	1.572.935,01	1.650.079,78	805.311,50	274.918,60	276.138,60	2.179.252,68	268.398,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	-1.800,00	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00	68.200,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.600,00	11,32	100.611,32	0,00	25.276,33	75.334,99	0,00	25.276,33	75.334,99	25.276,33	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	-238.585,22	561.414,78	204.615,08	556.029,86	5.384,92	213.495,04	303.077,78	258.337,00	303.077,78	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	-238.585,22	561.414,78	204.615,08	556.029,86	5.384,92	213.495,04	303.077,78	258.337,00	303.077,78	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	-238.585,22	561.414,78	204.615,08	556.029,86	5.384,92	213.495,04	303.077,78	258.337,00	303.077,78	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00 0,00
Total Despesas	56.034.500,00	7.197.916,94	63.232.416,94	6.056.400,85	30.988.849,63	32.243.567,31	10.057.517,95	18.362.374,09	44.870.042,85	17.228.226,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>56.034.500,00</b>	<b>63.232.416,94</b>	<b>6.056.400,85</b>	<b>30.988.849,63</b>	<b>50,00</b>	<b>32.243.567,31</b>	<b>10.057.517,95</b>	<b>18.362.374,09</b>	<b>100,00</b>	<b>44.870.042,85</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.859.000,00	1.859.000,00	377.853,34	769.885,70	1,24	1.089.114,30	349.170,23	614.535,56	3,35	1.244.464,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.831.000,00	1.831.000,00	377.853,34	769.885,70	1,24	1.061.114,30	349.170,23	614.535,56	3,35	1.216.464,44	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.742.500,00	12.047.935,14	2.375.214,26	8.073.837,69	13,03	3.974.097,45	2.776.762,57	4.886.328,75	26,61	7.161.606,39	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	9.146,04	0,00	0,00	0,00	9.146,04	0,00	0,00	0,00	9.146,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.350.500,00	11.802.405,62	2.325.450,70	7.921.339,90	12,78	3.881.065,72	2.705.811,04	4.775.562,55	26,01	7.026.843,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	9.311,39	3.798,00	3.798,00	0,01	5.513,39	3.798,00	3.798,00	0,02	5.513,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	0,00	48.900,00	0,08	56.100,00	16.222,39	34.659,06	0,19	70.340,94	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	35.518,55	16.772,65	30.910,55	0,05	4.608,00	12.229,90	12.229,90	0,07	23.288,65	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	75.553,54	29.192,91	68.889,24	0,11	6.664,30	38.701,24	60.079,24	0,33	15.474,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	388.000,00	362.566,97	2.800,00	263.800,00	0,43	98.766,97	80.087,14	164.257,62	0,89	198.309,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	350.185,10	2.800,00	263.800,00	0,43	86.385,10	80.087,14	164.257,62	0,89	185.927,48	0,00
181 POLICIAMENTO	6.000,00	381,87	0,00	0,00	0,00	381,87	0,00	0,00	0,00	381,87	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217.000,00	2.205.071,52	208.045,32	1.068.258,94	1,72	1.136.812,58	348.296,92	628.629,70	3,42	1.576.441,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.122.000,00	1.100.266,53	69.085,38	486.604,39	0,79	613.662,14	166.435,46	311.880,04	1,70	788.386,49	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	4.899,49	0,00	0,00	0,00	4.899,49	0,00	0,00	0,00	4.899,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	505.000,00	505.122,50	5.221,61	280.981,99	0,45	224.140,51	82.589,75	161.524,28	0,88	343.598,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	577.000,00	588.783,00	133.738,33	300.672,56	0,49	288.110,44	99.271,71	155.225,38	0,85	433.557,62	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.419.000,00	17.434.179,54	2.240.967,44	10.004.115,07	16,14	7.430.064,47	3.331.712,57	5.943.216,63	32,37	11.490.962,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.017.000,00	2.104.433,17	689.567,16	1.680.463,36	2,71	423.969,81	606.370,63	900.968,98	4,91	1.203.464,19	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.255.000,00	5.771.439,77	575.724,14	3.449.672,30	5,57	2.321.767,47	1.068.593,85	2.062.606,18	11,23	3.708.833,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.937.000,00	8.195.256,61	725.424,78	4.076.622,44	6,58	4.118.634,17	1.427.247,40	2.562.604,21	13,96	5.632.652,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	295.000,00	194.439,87	64.726,50	159.557,40	0,26	34.882,47	71.123,17	99.887,71	0,54	94.552,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	329.249,72	184.130,60	284.654,00	0,46	44.595,72	32.131,27	61.506,62	0,33	267.743,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	750.000,00	839.360,40	1.394,26	353.145,57	0,57	486.214,83	126.246,25	255.642,93	1,39	583.717,47	0,00
11 TRABALHO	1.150.000,00	6.936.615,76	0,00	0,00	0,00	6.936.615,76	0,00	0,00	0,00	6.936.615,76	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.150.000,00	6.936.615,76	0,00	0,00	0,00	6.936.615,76	0,00	0,00	0,00	6.936.615,76	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.407.000,00	16.436.431,90	393.000,32	8.400.307,41	13,55	8.036.124,49	2.528.030,46	4.889.421,91	26,63	11.547.009,99	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.935.000,00	8.567.979,39	120.072,31	4.309.565,63	6,95	4.258.413,76	1.281.475,86	2.461.515,22	13,41	6.106.464,17	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	3.000,00	2.945,78	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00	0,00	0,00	2.945,78	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.240.000,00	6.918.121,66	3.787,60	3.715.830,18	6,00	3.202.291,48	1.076.855,41	2.258.155,25	12,30	4.659.966,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	4.714,00	2.214,00	2.214,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	4.714,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.185.000,00	907.271,07	234.526,41	340.297,60	0,55	566.973,47	169.699,19	169.751,44	0,92	737.519,63	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
13 CULTURA	310.000,00	71.889,21	-4.180,90	44.654,84	0,07	27.234,37	8.650,10	29.146,84	0,16	42.742,37	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	71.889,21	-4.180,90	44.654,84	0,07	27.234,37	8.650,10	29.146,84	0,16	42.742,37	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.000,00	2.880,00	0,00	1.800,00	0,00	1.080,00	114,12	141,49	0,00	2.738,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.880,00	0,00	1.800,00	0,00	1.080,00	114,12	141,49	0,00	2.738,51	0,00
15 URBANISMO	2.154.000,00	2.917.868,72	113.067,43	931.602,62	1,50	1.986.266,10	175.071,05	316.641,19	1,72	2.601.227,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	16.499,75	0,00	0,00	0,00	16.499,75	0,00	0,00	0,00	16.499,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.134.000,00	2.901.368,97	113.067,43	931.602,62	1,50	1.969.766,35	175.071,05	316.641,19	1,72	2.584.727,78	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	84.171,00	0,00	0,00	0,00	84.171,00	0,00	0,00	0,00	84.171,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	43.421,00	0,00	0,00	0,00	43.421,00	0,00	0,00	0,00	43.421,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00
17 SANEAMENTO	405.000,00	222.721,49	84.927,66	93.331,52	0,15	129.389,97	93.331,52	93.331,52	0,51	129.389,97	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	235.000,00	164.438,38	48.383,99	48.383,99	0,08	116.054,39	48.383,99	48.383,99	0,26	116.054,39	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	58.283,11	36.543,67	44.947,53	0,07	13.335,58	44.947,53	44.947,53	0,24	13.335,58	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.136.000,00	485.963,84	70.406,20	255.594,40	0,41	230.369,44	94.260,40	139.208,40	0,76	346.755,44	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	44.459,82	0,00	28.232,00	0,05	16.227,82	17.858,00	21.316,00	0,12	23.143,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000.000,00	441.504,02	70.406,20	227.362,40	0,37	214.141,62	76.402,40	117.892,40	0,64	323.611,62	0,00
20 AGRICULTURA	241.000,00	452.757,72	-10.000,00	73.351,39	0,12	379.406,33	14.791,45	18.901,29	0,10	433.856,43	0,00
605 ABASTECIMENTO	204.000,00	417.135,32	-10.000,00	61.138,41	0,10	355.996,91	4.431,45	6.688,31	0,04	410.447,01	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	27.000,00	28.140,00	0,00	10.360,00	0,02	17.780,00	10.360,00	10.360,00	0,06	17.780,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	2.482,40	0,00	1.852,98	0,00	629,42	0,00	1.852,98	0,01	629,42	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.000,00	360.611,32	0,00	357.789,86	0,58	2.821,46	5.200,00	289.789,86	1,58	70.821,46	0,00
695 TURISMO	76.000,00	360.611,32	0,00	357.789,86	0,58	2.821,46	5.200,00	289.789,86	1,58	70.821,46	0,00
26 TRANSPORTE	805.000,00	44.714,16	-4.765,00	25.583,18	0,04	19.130,98	25.583,18	25.583,18	0,14	19.130,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	805.000,00	44.714,16	-4.765,00	25.583,18	0,04	19.130,98	25.583,18	25.583,18	0,14	19.130,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	270.000,00	194.958,65	4.449,70	68.539,70	0,11	126.418,95	12.961,20	19.794,92	0,11	175.163,73	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	164.958,65	4.449,70	68.539,70	0,11	96.418,95	12.961,20	19.794,92	0,11	145.163,73	0,00
813 LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	562.080,00	204.615,08	556.397,31	0,90	5.682,69	213.495,04	303.445,23	1,65	258.634,77	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	803.000,00	562.080,00	204.615,08	556.397,31	0,90	5.682,69	213.495,04	303.445,23	1,65	258.634,77	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>56.034.500,00</b>	<b>63.232.416,94</b>	<b>6.056.400,85</b>	<b>30.988.849,63</b>	<b>100,00</b>	<b>32.243.567,31</b>	<b>10.057.517,95</b>	<b>18.362.374,09</b>	<b>100,00</b>	<b>44.870.042,85</b>	<b>0,00</b>

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.773.281,86</b>	<b>4.581.947,40</b>	<b>5.790.250,23</b>	<b>4.836.790,67</b>	<b>5.549.909,09</b>	<b>4.533.161,21</b>	<b>5.507.111,08</b>	<b>7.096.926,93</b>	<b>5.463.518,20</b>	<b>6.057.996,96</b>	<b>5.351.158,80</b>	<b>5.496.301,18</b>	<b>65.038.353,61</b>	<b>58.025.785,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.234,27	484.445,52	225.616,76	205.407,47	247.004,28	205.205,21	419.376,69	298.810,04	262.180,14	140.645,19	232.303,74	362.725,33	3.156.954,64	2.949.450,00	
IPTU	0,00	1.480,89	3.196,71	2.867,99	1.522,21	22.617,60	99.798,60	33.899,65	6.540,87	0,00	134,43	0,00	172.058,95	537.500,00	
ISS	42.826,91	131.370,24	120.663,99	111.817,79	126.710,32	109.539,24	117.331,83	120.012,12	101.368,03	97.890,70	143.893,79	191.949,49	1.415.374,45	1.100.000,00	
ITBI	9.637,89	6.722,79	29.067,57	17.387,04	8.831,75	3.355,97	15.702,46	28.575,90	7.479,97	6.362,69	13.977,58	15.893,63	162.995,24	253.950,00	
IRRF	5.564,57	321.611,04	66.427,43	67.794,94	106.353,87	62.711,97	93.546,33	77.512,48	63.967,09	19.792,01	63.513,09	99.811,74	1.048.606,56	750.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.204,90	23.260,56	6.261,06	5.539,71	3.586,13	6.980,43	92.997,47	38.809,89	82.824,18	16.599,79	10.784,85	55.070,47	357.919,44	308.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>43.555,07</b>	<b>53.306,52</b>	<b>46.700,94</b>	<b>47.223,57</b>	<b>44.242,99</b>	<b>38.098,16</b>	<b>52.609,78</b>	<b>53.650,18</b>	<b>47.596,16</b>	<b>49.426,73</b>	<b>52.668,44</b>	<b>46.458,83</b>	<b>575.537,37</b>	<b>594.000,00</b>	
Receita Patrimonial	14.191,77	18.715,75	22.943,02	32.978,05	42.368,30	48.295,77	65.576,60	89.281,48	82.600,23	91.643,87	136.043,81	92.068,63	736.707,28	173.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.527,16	17.390,78	21.812,03	32.547,05	40.522,87	46.565,78	63.007,63	87.811,50	80.368,57	90.238,88	133.534,84	90.251,66	716.578,75	153.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.664,61	1.324,97	1.130,99	431,00	1.845,43	1.729,99	2.568,97	1.469,98	2.231,66	1.404,99	1.816,97	20.128,53	20.000,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.626.641,02</b>	<b>4.005.563,06</b>	<b>5.475.812,46</b>	<b>4.526.580,64</b>	<b>5.192.669,35</b>	<b>4.224.015,58</b>	<b>4.944.525,98</b>	<b>6.624.444,67</b>	<b>5.014.810,06</b>	<b>5.764.851,43</b>	<b>4.919.135,26</b>	<b>4.986.187,65</b>	<b>60.305.237,16</b>	<b>53.988.835,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	2.179.833,75	3.245.108,23	2.251.456,54	3.142.843,49	1.905.319,23	2.258.477,97	26.270.030,71	22.775.376,00	
Cota-Parte do ICMS	580.320,50	667.536,56	650.315,59	666.197,13	746.323,57	700.879,28	844.351,62	720.919,86	798.687,42	741.067,55	850.155,37	706.975,15	8.673.729,60	8.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	152.473,97	122.208,57	134.734,42	142.059,10	59.170,16	44.428,12	42.514,48	25.898,59	50.725,17	23.538,50	95.417,30	135.387,95	1.028.556,33	1.105.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	40,41	48,25	247,52	1.767,15	409,69	127,09	245,01	48,57	215,35	33,52	3.182,56	1.400,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	603,93	553,99	639,85	538,07	640,18	658,97	631,26	645,38	984,01	879,86	996,81	1.013,76	8.786,07	9.900,00	
Transferências do FUNDEB	1.030.773,52	838.059,21	1.060.750,05	1.141.473,24	1.075.679,01	1.085.524,52	1.237.414,97	1.509.533,13	1.309.535,72	1.212.269,13	981.865,03	1.209.281,60	13.692.159,13	10.947.000,00	
Outras Transferências Correntes	832.505,78	621.601,66	1.230.508,78	658.329,04	1.804.382,18	712.318,33	639.370,21	1.122.212,39	603.176,19	644.204,33	1.085.166,17	675.017,70	10.628.792,76	10.850.159,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.659,73</b>	<b>19.916,55</b>	<b>19.177,05</b>	<b>24.600,94</b>	<b>23.624,17</b>	<b>17.546,49</b>	<b>25.022,03</b>	<b>30.740,56</b>	<b>56.331,61</b>	<b>11.429,74</b>	<b>11.007,55</b>	<b>8.860,74</b>	<b>263.917,16</b>	<b>320.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-552.672,30</b>	<b>-509.180,37</b>	<b>-463.333,19</b>	<b>-545.355,65</b>	<b>-462.521,48</b>	<b>-485.234,33</b>	<b>-613.547,80</b>	<b>-602.039,91</b>	<b>-620.419,45</b>	<b>-781.675,48</b>	<b>-570.420,52</b>	<b>-620.377,45</b>	<b>-6.826.777,93</b>	<b>6.098.335,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-552.672,30	-509.180,37	-463.333,19	-545.355,65	-462.521,48	-485.234,33	-613.547,80	-602.039,91	-620.419,45	-781.675,48	-570.420,52	-620.377,45	-6.826.777,93	6.098.335,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.220.609,56</b>	<b>4.072.767,03</b>	<b>5.326.917,04</b>	<b>4.291.435,02</b>	<b>5.087.387,61</b>	<b>4.047.926,88</b>	<b>4.893.563,28</b>	<b>6.494.887,02</b>	<b>4.843.098,75</b>	<b>5.276.321,48</b>	<b>4.780.738,28</b>	<b>4.875.923,73</b>	<b>58.211.575,68</b>	<b>51.927.450,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.220.609,56	4.072.767,03	5.326.917,04	4.291.435,02	5.087.387,61	4.047.926,88	4.893.563,28	6.494.887,02	4.843.098,75	5.276.321,48	4.780.738,28	4.875.923,73	58.211.575,68	51.927.450,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.220.609,56	4.072.767,03	5.326.917,04	4.291.435,02	5.087.387,61	4.047.926,88	4.893.563,28	6.494.887,02	4.843.098,75	5.276.321,48	4.780.738,28	4.875.923,73	58.211.575,68	51.927.450,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P.E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	51.928.950,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	2.950.950,00	19.776.156,74
RECEITAS CORRENTES (I)	51.928.950,00	997.928,90
RECEITAS CORRENTES (I)	51.928.950,00	6.675,30
RECEITAS CORRENTES (I)	51.928.950,00	6.675,30

ISS	1.100.000,00	535.102,01
IBTI	253.950,00	43.713,87
IRRF	750.000,00	247.083,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.500,00	165.353,79
Receitas de Contribuições	594.000,00	196.150,16
Receita Patrimonial Líquida	173.500,00	402.356,54
Aplicações Financeiras (II)	153.500,00	394.393,95
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	7.962,59
Transferências Correntes	47.890.500,00	18.092.091,50
Cota-Parte do FPM	22.775.376,00	9.558.097,23
Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	3.096.885,49
Cota-Parte do IPVA	1.105.000,00	305.068,92
Cota-Parte do ITR	1.400,00	542,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.900,00	3.874,44
Transferências do FUNDEB	10.947.000,00	4.712.951,48
Outras Transferências Correntes	4.751.824,00	414.671,49
Demais Receitas Correntes	320.000,00	87.629,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	320.000,00	87.629,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.775.450,00	19.381.762,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.107.050,00	235.154,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	4.077.050,00	235.154,04
Convênios	3.762.500,00	235.154,04
Outras Transferências de Capital	314.550,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.107.050,00	235.154,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.882.500,00	19.616.916,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.942.921,33	28.572.187,78	17.606.531,00	16.480.123,42	693.297,06	0,00	975.414,40
Pessoal e Encargos Sociais	35.219.658,30	18.144.701,58	11.835.377,21	10.885.799,65	226.846,11	0,00	17.218,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	665,22	367,45	367,45	367,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.722.597,81	10.427.118,75	5.770.786,34	5.593.956,32	466.450,95	0,00	958.196,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.942.256,11	28.571.820,33	17.606.163,55	16.479.755,97	693.297,06	0,00	975.414,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.739.495,61	2.416.661,85	755.843,09	748.103,09	317.924,85	0,00	675.365,08
Investimentos	12.178.080,83	1.860.631,99	452.765,31	445.025,31	317.924,85	0,00	675.365,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	561.414,78	556.029,86	303.077,78	303.077,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	12.178.080,83	1.860.631,99	452.765,31	445.025,31	317.924,85	0,00	675.365,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.670.336,94	30.432.452,32	18.058.928,86	16.924.781,28	1.011.221,91	0,00	1.650.779,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							30.134,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	394.393,95						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	367,45						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	424.160,66						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2022
Período: MARÇO-ABRIL/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.055.396,54	2.752.318,76
DEDUÇÕES (XXIX)	12.689.051,59	14.041.267,37
Disponibilidade de Caixa	12.689.051,59	14.041.267,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.008.142,31	14.349.136,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.319.090,72	307.868,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-9.633.655,05	-11.288.948,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.306.802,64
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.011.221,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	644.071,65	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	250.045,15	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2022
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	264.143,11	1.054.947,61	1.011.221,91	0,00	307.868,81	231.815,10	4.096.545,37	1.664.385,68	1.650.779,48	18.750,75	2.658.830,24	2.966.699,05	
PODER EXECUTIVO	264.143,11	1.054.947,61	1.011.221,91	0,00	307.868,81	231.815,10	4.033.811,81	1.601.652,12	1.588.045,92	18.750,75	2.658.830,24	2.966.699,05	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.733,56	62.733,56	62.733,56	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.733,56	62.733,56	62.733,56	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	264.143,11	1.054.947,61	1.011.221,91	0,00	307.868,81	231.815,10	4.096.545,37	1.664.385,68	1.650.779,48	18.750,75	2.658.830,24	2.966.699,05	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2022	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.268.187,27	2.811.042,79	10.457.144,48
Investimentos	12.691.674,94	2.238.512,21	10.453.162,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	576.512,33	572.530,58	3.981,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.268.187,27	2.811.042,79	10.457.144,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.268.187,27	2.811.042,79	10.457.144,48
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2022	
Exercício Financeiro: 2022			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento (g)	Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**  
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**  
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-ABRIL/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.732.950,00	2.732.950,00	847.013,73	30,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	621.500,00	621.500,00	21.113,92	3,39
IPTU	537.500,00	537.500,00	6.675,30	1,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	14.438,62	17,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.950,00	253.950,00	43.713,87	17,21
ITBI	253.950,00	253.950,00	43.713,87	17,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.107.500,00	1.107.500,00	535.102,01	48,31
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	535.102,01	48,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	247.083,93	32,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.491.676,00	30.491.676,00	12.964.468,53	42,51
Cota-Parte FPM	21.075.376,00	21.075.376,00	9.558.097,23	45,35
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	542,45	38,74
Cota-Parte IPVA	1.105.000,00	1.105.000,00	305.068,92	27,60
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	3.096.885,49	37,31
Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	9.900,00	3.874,44	39,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.224.626,00</b>	<b>33.224.626,00</b>	<b>13.811.482,26</b>	<b>41,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.736.750,00	1.866.829,21	1.336.967,58	71,61	875.789,29	46,91	829.011,53	44,40	0,00
Despesas Correntes	1.730.500,00	1.831.470,84	1.336.967,58	72,99	875.789,29	47,81	829.011,53	45,26	0,00
Despesas de Capital	6.250,00	35.358,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.414.600,00	3.800.265,81	2.974.134,92	78,26	1.972.732,93	51,91	1.876.266,66	49,37	0,00
Despesas Correntes	3.403.700,00	3.795.847,18	2.974.134,92	78,35	1.972.732,93	51,97	1.876.266,66	49,42	0,00
Despesas de Capital	10.900,00	4.418,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	99.627,37	98.863,10	99,23	68.297,31	68,55	63.003,75	63,23	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	99.627,37	98.863,10	99,23	68.297,31	68,55	63.003,75	63,23	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.750,00	105.323,22	93.618,70	88,88	57.676,15	54,76	51.499,41	48,89	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	99.573,22	93.618,70	94,01	57.676,15	57,92	51.499,41	51,72	0,00
Despesas de Capital	1.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	452.000,00	464.365,40	1.816,70	0,39	958,60	0,20	958,60	0,20	0,00
Despesas Correntes	452.000,00	459.365,40	1.816,70	0,39	958,60	0,20	958,60	0,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.870.500,00	2.051.125,52	1.680.463,36	81,92	900.968,98	43,92	862.005,22	42,02	0,00
Despesas Correntes	1.860.000,00	2.023.386,52	1.672.224,36	82,64	892.729,98	44,12	853.766,22	42,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022							
Período: JANEIRO-ABRIL/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	10.500,00	27.739,00	8.239,00	29,70	8.239,00	29,70	8.239,00	29,70	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.690.600,00</b>	<b>8.387.536,53</b>	<b>6.185.864,36</b>	<b>73,75</b>	<b>3.876.423,26</b>	<b>46,21</b>	<b>3.682.745,17</b>	<b>43,90</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.185.864,36	3.876.423,26	3.682.745,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.185.864,36	3.876.423,26	3.682.745,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.071.722,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.071.722,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.804.700,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,06

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2022					
Período: JANEIRO-ABRIL/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.454.900,00	7.454.900,00	2.101.197,97	28,18
Proveniente da União	7.394.900,00	7.394.900,00	2.088.454,16	28,24
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	12.743,81	21,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.000,00	52.000,00	124.115,73	238,68
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.506.900,00</b>	<b>7.506.900,00</b>	<b>2.225.313,70</b>	<b>29,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.250,00	3.784.610,56	2.112.704,72	55,82	1.186.816,89	31,35	1.043.407,93	27,56	0,00
Despesas Correntes	3.414.500,00	3.454.360,56	1.807.704,72	52,33	1.186.816,89	34,35	1.043.407,93	30,20	0,00
Despesas de Capital	103.750,00	330.250,00	305.000,00	92,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.522.400,00	4.394.990,80	1.102.487,52	25,08	589.871,28	13,42	528.070,83	12,01	0,00
Despesas Correntes	3.183.300,00	4.358.766,03	1.102.487,52	25,29	589.871,28	13,53	528.070,83	12,11	0,00
Despesas de Capital	339.100,00	36.224,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	94.812,50	60.694,30	64,01	31.590,40	33,31	30.316,60	31,97	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	93.678,50	60.694,30	64,78	31.590,40	33,72	30.316,60	32,36	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.250,00	223.926,50	191.035,30	85,31	3.830,47	1,71	3.830,47	1,71	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	27.000,00	7.049,30	26,10	1.994,47	7,38	1.994,47	7,38	0,00
Despesas de Capital	23.250,00	196.926,50	183.986,00	93,42	1.836,00	0,93	1.836,00	0,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	298.000,00	374.995,00	351.328,87	93,68	254.684,33	67,91	245.245,46	65,39	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	364.995,00	351.328,87	96,25	254.684,33	69,77	245.245,46	67,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	39.500,00	38.455,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	16.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	22.183,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.621.400,00</b>	<b>8.911.791,11</b>	<b>3.818.250,71</b>	<b>42,84</b>	<b>2.066.793,37</b>	<b>23,19</b>	<b>1.850.871,29</b>	<b>20,76</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.255.000,00	5.651.439,77	3.449.672,30	61,04	2.062.606,18	36,49	1.872.419,46	33,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.937.000,00	8.195.256,61	4.076.622,44	49,74	2.562.604,21	31,26	2.404.337,49	29,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	295.000,00	194.439,87	159.557,40	82,06	99.887,71	51,37	93.320,35	47,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	329.249,72	284.654,00	86,45	61.506,62	18,68	55.329,88	16,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	839.360,40	353.145,57	42,07	255.642,93	30,45	246.204,06	29,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.910.000,00	2.089.581,27	1.680.463,36	80,42	900.968,98	43,11	862.005,22	41,25	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022								
Período: JANEIRO-ABRIL/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.312.000,00	17.299.327,64	10.004.115,07	57,82	5.943.216,63	34,35	5.533.616,46	31,98	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.621.400,00	8.911.791,11	3.818.250,71	42,84	2.066.793,37	23,19	1.850.871,29	20,76	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.690.600,00</b>	<b>8.387.536,53</b>	<b>6.185.864,36</b>	<b>73,75</b>	<b>3.876.423,26</b>	<b>46,21</b>	<b>3.682.745,17</b>	<b>43,90</b>	<b>0,00</b>	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 2/2022					

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	56.034.500,00
Previsão Atualizada	56.034.500,00
Receitas Realizadas	20.011.236,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	56.034.500,00
Dotação Atualizada	63.232.416,94
Despesas Empenhadas	30.988.849,63
Despesas Liquidadas	18.362.374,09
Despesas Pagas	17.228.226,51
Superávit Orçamentário	1.648.862,19
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	30.988.849,63
Despesas Liquidadas	18.362.374,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	58.211.575,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.211.575,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.211.575,68
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b>		<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	30.134,16		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	424.160,66		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.319.090,72	0,00	1.011.221,91	307.868,81
Poder Executivo	1.319.090,72	0,00	1.011.221,91	307.868,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.328.360,47	18.750,75	1.650.779,48	2.658.830,24
Poder Executivo	4.265.626,91	18.750,75	1.588.045,92	2.658.830,24
Poder Legislativo	62.733,56	0,00	62.733,56	0,00
<b>TOTAL</b>	5.647.451,19	18.750,75	2.662.001,39	2.966.699,05
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.561.641,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.627.741,19	25,00		25,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.508,00	70,00		75,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,44
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	15,00		0,00
		0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022			
Bimestre: 2/2022					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.876.423,26	15,00	28,06	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2022			
Exercício: 2022					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>					
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima de Medeiros**  
**Código Identificador: B0A52A83**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE/2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.344.944,46	2.900.890,56	2.423.614,32	2.638.949,35	2.453.510,81	2.618.983,98	2.531.341,26	4.249.717,82	2.942.888,16	2.679.765,91	2.720.092,35	2.988.399,39	33.493.098,37	675.204,30
Pessoal Ativo	2.344.944,46	2.900.890,56	2.423.614,32	2.638.949,35	2.453.510,81	2.618.983,98	2.531.341,26	4.249.717,82	2.942.888,16	2.679.765,91	2.720.092,35	2.988.399,39	33.493.098,37	675.204,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.995.246,38	2.536.219,11	2.036.535,89	2.232.683,41	2.043.829,45	2.196.828,69	2.118.822,98	3.466.189,14	2.505.884,09	2.244.937,75	2.290.801,09	2.522.060,88	28.190.038,86	544.013,05
Obrigações Patronais	349.698,08	364.671,45	387.078,43	406.265,94	409.681,36	422.155,29	412.518,28	783.528,68	437.004,07	434.828,16	429.291,26	466.338,51	5.303.059,51	131.191,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	242.808,14	65.458,06	119.181,76	217.529,82	47.078,37	94.314,02	108.086,48	131.766,36	134.915,25	10.050,00	111.135,42	138.446,90	1.420.770,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	2.250,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	232.770,30	57.458,06	110.681,76	209.529,82	39.078,37	86.514,02	100.286,48	123.966,36	122.615,25	0,00	103.535,42	130.446,90	1.316.882,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.037,84	8.000,00	8.500,00	8.000,00	8.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.600,00	8.000,00	97.137,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.102.136,32	2.835.432,50	2.304.432,56	2.421.419,53	2.406.432,44	2.524.669,96	2.423.254,78	4.117.951,46	2.807.972,91	2.669.715,91	2.608.956,93	2.849.952,49	32.072.327,79	675.204,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.211.575,68	100,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.211.575,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	32.747.532,09	56,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.434.250,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.862.538,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.290.825,78	48,60

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.055.396,54	2.752.318,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.467.430,41	2.269.352,63	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.379.603,16	2.190.632,56	0,00	0,00
De Tributos	169.260,35	162.261,58	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.587.881,22	1.487.881,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	105.985,14	24.013,07	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	516.476,45	516.476,45	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	87.827,25	78.720,07	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	587.966,13	482.966,13	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.689.051,59	14.041.267,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.689.051,59	14.041.267,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.008.142,31	14.349.136,18	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.319.090,72	307.868,81	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.633.655,05	-11.288.948,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.509.707,06	58.211.575,68	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,70	4,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-18,00	-19,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.211.648,47	69.853.890,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	62.868.501,74	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2022		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	58.211.575,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.806.546,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022	
<b>Período: JANEIRO - ABRIL/2022</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.211.575,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.313.852,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.382.466,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.074.810,30	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2022				
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.052.386,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.855,17</b>	<b>1.784,48</b>	<b>0,00</b>	<b>6.035.747,32</b>	<b>899.441,18</b>	<b>0,00</b>	<b>5.136.306,14</b>
Recursos Ordinário	6.052.386,97	0,00	0,00	14.855,17	1.784,48	0,00	6.035.747,32	899.441,18	0,00	5.136.306,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>8.786.818,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.786.818,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.786.818,07</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.956,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,03	0,00	0,00	1.956,03
Transferências do FUNDEB	2.417.456,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.417.456,87	0,00	0,00	2.417.456,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	265.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.258,34	0,00	0,00	265.258,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	504.236,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.236,99	0,00	0,00	504.236,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.777.770,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777.770,50	0,00	0,00	2.777.770,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	674.091,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.091,97	0,00	0,00	674.091,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.146.047,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.047,37	0,00	0,00	2.146.047,37
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.839.205,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.855,17</b>	<b>1.784,48</b>	<b>0,00</b>	<b>14.822.565,39</b>	<b>899.441,18</b>	<b>0,00</b>	<b>13.923.124,21</b>

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022	
Período de Referência: JAN a ABR/2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		58.211.575,68	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.747.532,09	56,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		31.434.250,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		29.862.538,32	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida		-11.288.948,61	-19,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		69.853.890,82	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.806.546,65	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.313.852,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.074.810,30	7,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**CF34A9FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2021 A ABR/2022**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.243.335,13	1.151.985,90	1.393.782,68	1.089.720,50	1.254.501,66	1.258.111,42	1.299.502,85	1.846.317,36	1.334.936,19	1.499.993,30	1.367.999,46	1.494.562,37	16.234.748,82	0,00
Pessoal Ativo	1.243.335,13	1.151.985,90	1.393.782,68	1.089.720,50	1.254.501,66	1.258.111,42	1.299.502,85	1.846.317,36	1.334.936,19	1.499.993,30	1.367.999,46	1.494.562,37	16.234.748,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	936.702,44	883.366,79	1.133.509,46	825.794,82	986.698,89	991.117,72	1.029.773,31	1.576.059,87	994.130,48	1.254.696,54	1.077.009,70	1.196.209,29	12.885.069,31	0,00
Obrigações Patronais	306.632,69	268.619,11	260.273,22	263.925,68	267.802,77	266.993,70	269.729,54	270.257,49	340.805,71	245.296,76	290.989,76	298.353,08	3.349.679,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	17.752,10	25.227,94	16.677,50	16.066,95	25.935,72	16.678,02	32.763,11	26.001,12	0,00	0,00	0,00	0,00	177.102,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.252,10	25.227,94	16.677,50	16.066,95	25.935,72	16.678,02	32.763,11	26.001,12	0,00	0,00	0,00	0,00	176.602,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.225.583,03	1.126.757,96	1.377.105,18	1.073.653,55	1.228.565,94	1.241.433,40	1.266.739,74	1.820.316,24	1.334.936,19	1.499.993,30	1.367.999,46	1.494.562,37	16.057.646,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.706.019,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	825.441,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.880.578,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	16.057.646,36	47,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.295.512,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.380.736,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.465.961,30	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

Contador CRC RN: 9603/O-2

027.319.994-38

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

054.547.764-67

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

Controlado

007.638.354-71

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:** A2191E59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE  
 Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**  
 027.319.994-38  
 Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**  
 054.547.764-67  
 Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 007.638.354-71  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:CFB32COE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ANEXO III RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													MARÇO-ABRIL/2022	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.499.311,92</b>	<b>1.404.080,68</b>	<b>1.731.815,28</b>	<b>1.497.876,98</b>	<b>2.189.717,15</b>	<b>1.437.903,64</b>	<b>1.805.781,99</b>	<b>2.561.236,42</b>	<b>1.818.652,83</b>	<b>2.245.941,31</b>	<b>2.218.933,10</b>	<b>1.849.662,97</b>	<b>22.260.914,27</b>	<b>25.502.116,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.420,14	27.895,41	24.057,29	19.152,65	48.965,88	64.251,45	19.853,40	60.578,67	42.362,06	29.338,07	26.851,64	31.264,46	430.991,12	828.269,00
1.1.1- IPTU	1.689,95	3.596,01	248,90	798,73	6.393,09	8.930,42	7.552,84	2.811,53	456,17	1.626,23	1.179,05	1.270,89	36.553,81	297.369,04
1.1.2- ISS	11.488,88	4.620,88	3.357,03	15.509,13	5.936,98	16.705,62	7.924,03	4.026,68	18.070,27	11.680,49	7.207,74	10.902,58	117.430,31	198.800,00
1.1.3- ITBI	400,00	0,00	0,00	484,58	0,00	16.000,00	421,06	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	17.755,64	11.199,96
1.1.4- IRRF	19.612,00	18.982,59	19.172,91	1.454,97	35.443,58	20.744,58	1.454,97	52.635,09	21.245,14	15.026,13	17.551,17	18.256,45	241.579,58	212.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229,31	695,93	1.278,45	905,24	1.192,23	1.870,83	2.500,50	1.105,37	2.140,48	1.005,22	913,68	834,54	17.671,78	108.400,00
1.2- Contribuições	4.478,94	4.249,27	5.928,06	5.881,79	4.960,06	5.665,58	5.665,58	0,00	6.439,98	5.615,34	5.123,77	7.007,64	61.016,01	46.120,00

1.3- Receita Patrimonial	2.877,88	3.844,16	5.341,72	6.442,17	8.029,25	9.326,96	14.393,71	14.788,89	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	126.035,34	46.680,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.877,88	3.844,16	5.341,72	6.442,17	8.029,25	9.326,96	14.393,71	14.788,89	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	126.035,34	46.680,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7- Transferências Correntes	1.455.534,96	1.368.091,84	1.696.488,21	1.466.400,37	2.127.761,96	1.358.659,65	1.765.869,30	2.312.049,17	1.753.489,39	2.196.128,63	2.169.225,59	1.796.196,78	21.465.895,85	24.493.927,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	13.270.830,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	136.707,81	157.253,56	153.196,77	156.938,03	175.813,66	165.108,20	198.906,41	169.829,22	171.826,75	157.296,23	181.329,02	150.059,90	1.974.265,56	3.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	9.906,28	7.667,42	7.968,36	9.147,91	3.239,73	1.286,27	576,78	3.531,01	3.207,24	2.881,69	5.677,11	10.193,20	65.283,00	210.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	30,00	20,04	251,20	635,62	575,84	89,92	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00	1.623,02	5.600,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	162,07	148,67	171,74	144,41	171,82	176,84	169,43	173,20	264,08	236,12	267,52	272,06	2.357,96	11.200,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	104.495,98	188.219,89	185.639,12	203.769,03	186.335,53	188.546,79	222.659,86	278.237,55	256.591,98	296.803,07	232.661,18	271.138,74	2.615.098,72	2.491.900,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	189.281,16	136.970,75	150.080,50	137.181,89	1.008.452,23	163.746,09	253.550,02	237.724,06	195.871,07	167.469,38	796.631,13	235.293,89	3.672.252,17	5.492.077,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.819,69	3.156,26	0,00	0,00	0,00	176.975,95	86.000,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-232.351,51</b>	<b>-208.580,25</b>	<b>-185.364,91</b>	<b>-225.089,85</b>	<b>-186.594,83</b>	<b>-201.273,33</b>	<b>-257.931,86</b>	<b>-260.967,64</b>	<b>-260.205,28</b>	<b>-346.371,25</b>	<b>-227.986,66</b>	<b>-257.952,83</b>	<b>-2.850.670,20</b>	<b>-3.119.526,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-232.351,51	-208.580,25	-185.364,91	-225.089,85	-186.594,83	-201.273,33	-257.931,86	-260.967,64	-260.205,28	-346.371,25	-227.986,66	-257.952,83	-2.850.670,20	-3.119.526,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	19.410.244,07	22.382.590,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	19.410.244,07	22.382.590,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	19.410.244,07	22.382.590,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: B3DC52A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
ABEXO VII RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													MARÇO-ABRIL/2022
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>	<b>0,00</b>	<b>485.918,92</b>	<b>527.506,63</b>	
Executivo	34.747,62	215.449,22	208.609,13	0,00	41.587,71	257.215,50	578.143,75	350.784,51	349.440,33	0,00	485.918,92	527.506,63	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	106.381,09	105.275,25	0,00	1.105,84	0,00	338.637,72	139.150,23	139.150,23	0,00	199.487,49	200.593,33	

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	6.482,69	1.210,44	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	609,84	609,84	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	91,68	91,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	6.999,00	6.999,00	0,00	0,00	0,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	615,61	11.439,48	11.439,48	0,00	615,61	0,00	24.415,88	24.415,88	23.071,70	0,00	1.344,18	1.959,79
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.101,09	1.101,09	0,00	299,20	0,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	299,20
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	3.471,36	3.471,36	0,00	242,44	501,22	21.266,10	15.866,10	15.866,10	0,00	5.901,22	6.143,66
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	3.805,80	3.805,80	0,00	22.792,30	21.774,86	34.342,84	34.342,84	34.342,84	0,00	21.774,86	44.567,16
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	70.411,46	70.411,46	0,00	1,00	0,03	126.024,55	103.552,80	103.552,80	0,00	22.471,78	22.472,78
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,00	6.654,73	6.192,73	0,00	525,00	0,00	19.857,66	19.857,66	19.857,66	0,00	0,00	525,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>	<b>0,00</b>	<b>485.918,92</b>	<b>527.506,63</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**3E55898A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JUNHO!2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																																			
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO																																			
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – JUNHO!2022																																			
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH	
DIAS DA SEMANA			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	T		
NOMES		CARGO	CRTR																																
VALKIRIA M. ALVES MARTINS		TEC. RAI0 X	01121T				MT	MT	MT					MT	MT	MT																			96
JEANDRA DIAS DE SOUZA		TEC. RAI0 X	03809T	LICENÇA À MATERNIDADE – 2º MÊS DE 06 MESES																															
PERIVALDO DIMAS DA SILVA		TEC. RAI0 X	02119T			MT	MT	MT																											96
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE										HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS																									

**PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**

Dir. Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria nº 073/2022

**VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS**

Técnica Responsável pelo Setor de Radiologia

CRTR – 01121T

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTEGABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2022		
Mês: ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.027.187,02	1.017.965,92	1.097.027,77	878.550,39	889.795,04	875.563,59	733.959,31	1.329.906,38	914.586,41	913.710,03	981.895,76	980.369,36	11.640.516,98	79.584,85	
Pessoal Ativo	1.027.187,02	1.017.965,92	1.097.027,77	878.550,39	889.795,04	875.563,59	733.959,31	1.329.906,38	914.586,41	913.710,03	981.895,76	980.369,36	11.640.516,98	79.584,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.173,55	765.278,73	943.074,34	723.213,61	731.579,78	714.739,37	576.141,34	1.042.859,07	840.984,29	722.131,91	748.998,54	764.219,95	9.323.394,48	79.584,85	
Obrigações Patronais	277.013,47	252.687,19	153.953,43	155.336,78	158.215,26	160.824,22	157.817,97	287.047,31	73.602,12	191.578,12	232.897,22	216.149,41	2.317.122,50	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	152.251,38	163.264,69	149.217,69	135.600,00	148.270,71	135.600,00	0,00	42.030,01	94.273,87	17.372,01	0,00	17.632,82	1.055.513,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	152.251,38	163.264,69	149.217,69	135.600,00	148.270,71	135.600,00	0,00	42.030,01	0,00	0,00	0,00	0,00	926.234,48	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.273,87	17.372,01	0,00	17.632,82	129.278,70	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	874.935,64	854.701,23	947.810,08	742.950,39	741.524,33	739.963,59	733.959,31	1.287.876,37	820.312,54	896.338,02	981.895,76	962.736,54	10.585.003,80	79.584,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.077.250,34	100,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.077.250,34	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													10.664.588,65	31,30	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.401.715,18	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.481.629,42	51,00	

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

16.561.543,67

48,60

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:425FB565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2021 a Abr/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.464.015,85</b>	<b>2.970.246,17</b>	<b>3.038.913,22</b>	<b>2.723.526,53</b>	<b>2.547.269,60</b>	<b>2.622.212,54</b>	<b>5.228.701,74</b>	<b>3.745.883,42</b>	<b>3.161.593,67</b>	<b>3.534.303,11</b>	<b>3.381.206,32</b>	<b>3.380.426,05</b>	<b>38.798.298,22</b>	<b>44.005.895,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>142.555,84</b>	<b>696.538,95</b>	<b>475.386,73</b>	<b>302.403,64</b>	<b>275.040,02</b>	<b>248.574,58</b>	<b>2.240.206,00</b>	<b>353.323,67</b>	<b>355.215,60</b>	<b>283.657,91</b>	<b>429.258,54</b>	<b>593.709,07</b>	<b>6.395.870,55</b>	<b>7.899.400,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	16.000,00	
ISS	50.591,64	690.539,42	472.421,03	300.491,70	272.028,87	248.402,08	2.230.764,38	351.424,23	353.289,47	283.657,91	340.946,10	590.273,17	6.184.830,00	7.299.400,00	
ITBI	2.634,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,07	28.000,00	
IRRF	85.453,19	5.999,53	2.965,70	1.899,44	2.333,33	172,50	9.441,62	1.899,44	1.926,13	0,00	88.312,44	3.435,90	203.839,22	400.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.876,94	0,00	0,00	0,00	677,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,76	156.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>20.439,95</b>	<b>5.187,15</b>	<b>35.619,02</b>	<b>5.227,81</b>	<b>3.802,69</b>	<b>6.006,15</b>	<b>715,84</b>	<b>4.246,16</b>	<b>4.655,73</b>	<b>1.060,45</b>	<b>2.264,31</b>	<b>7.222,41</b>	<b>96.447,67</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.212,94</b>	<b>15.158,96</b>	<b>16.359,43</b>	<b>19.989,88</b>	<b>18.821,75</b>	<b>17.451,72</b>	<b>19.511,23</b>	<b>33.575,07</b>	<b>28.871,41</b>	<b>32.769,84</b>	<b>36.858,76</b>	<b>31.826,08</b>	<b>283.407,07</b>	<b>175.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.212,94	15.158,96	16.359,43	19.989,88	18.821,75	17.451,72	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	283.407,07	174.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.288.227,94</b>	<b>2.253.361,11</b>	<b>2.506.013,86</b>	<b>2.394.236,12</b>	<b>2.247.141,85</b>	<b>2.350.180,09</b>	<b>2.967.814,94</b>	<b>3.286.573,81</b>	<b>2.764.695,38</b>	<b>3.216.814,91</b>	<b>2.912.824,71</b>	<b>2.747.668,49</b>	<b>31.935.553,21</b>	<b>35.481.495,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	13.135.015,42	13.608.000,00	
Cota-Parte do ICMS	745.613,75	888.991,20	835.545,64	855.950,72	958.899,69	900.511,42	1.084.849,13	858.095,48	1.043.361,95	970.337,47	1.112.250,12	925.697,64	11.180.104,21	11.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.512,07	17.743,05	11.383,47	32.727,75	34.197,98	2.407,39	26.601,17	1.679,63	37.124,79	36.955,61	3.562,57	8.620,28	234.515,76	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	5,00	33,33	70,76	111,25	25,00	1.840,96	198,19	66,79	119,35	0,00	0,00	0,00	2.470,63	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	0,00	0,00	0,00	0,00	14.163,44	0,00	
Transferências da LC 61/1989	663,25	608,43	702,73	590,94	703,11	723,73	693,31	708,80	1.080,69	966,33	1.094,75	1.113,40	9.649,47	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	340.302,45	352.333,29	347.502,26	381.439,51	348.805,99	352.945,17	416.802,31	520.839,52	447.837,24	519.548,30	404.639,00	475.238,14	4.908.233,18	5.300.000,00	
Outras Transferências Correntes	163.379,33	114.079,83	109.626,89	162.677,62	149.626,28	250.761,37	346.983,52	280.859,03	109.443,09	117.585,46	438.618,64	207.760,04	2.451.401,10	5.153.495,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>579,18</b>	<b>0,00</b>	<b>5.534,18</b>	<b>1.669,08</b>	<b>2.463,29</b>	<b>0,00</b>	<b>453,73</b>	<b>68.164,71</b>	<b>8.155,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.019,72</b>	<b>250.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-356.555,09</b>	<b>-350.771,56</b>	<b>-322.634,03</b>	<b>-369.669,68</b>	<b>-349.387,78</b>	<b>-348.940,57</b>	<b>-440.451,69</b>	<b>-398.371,02</b>	<b>-441.482,96</b>	<b>-515.936,16</b>	<b>-413.913,32</b>	<b>-412.934,02</b>	<b>-4.721.047,88</b>	<b>4.835.600,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-356.555,09	-350.771,56	-322.634,03	-369.669,68	-349.387,78	-348.940,57	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-4.721.047,88	4.835.600,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.107.460,76</b>	<b>2.619.474,61</b>	<b>2.716.279,19</b>	<b>2.353.856,85</b>	<b>2.197.881,82</b>	<b>2.273.271,97</b>	<b>4.788.250,05</b>	<b>3.347.512,40</b>	<b>2.720.110,71</b>	<b>3.018.366,95</b>	<b>2.967.293,00</b>	<b>2.967.492,03</b>	<b>34.077.250,34</b>	<b>39.170.295,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
	<b>Mai/2021</b>	<b>Jun/2021</b>	<b>Jul/2021</b>	<b>Ago/2021</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Out/2021</b>	<b>Nov/2021</b>	<b>Dez/2021</b>	<b>Jan/2022</b>	<b>Fev/2022</b>	<b>Mar/2022</b>	<b>Abr/2022</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES</b>	<b>2.107.460,76</b>	<b>2.619.474,61</b>	<b>2.716.279,19</b>	<b>2.353.856,85</b>	<b>2.197.881,82</b>	<b>2.273.271,97</b>	<b>4.788.250,05</b>	<b>3.347.512,40</b>	<b>2.720.110,71</b>	<b>3.018.366,95</b>	<b>2.967.293,00</b>	<b>2.967.492,03</b>	<b>34.077.250,34</b>	<b>39.170.295,00</b>	

DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.107.460,76	2.619.474,61	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	34.077.250,34	39.170.295,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**9D7EEA3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	59.861,14	59.861,14	0,00	1.599.506,98	1.686.799,35	
PODER EXECUTIVO	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	59.861,14	59.861,14	0,00	1.599.506,98	1.686.799,35	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	59.861,14	59.861,14	0,00	1.599.506,98	1.686.799,35	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**CBDC3C31

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 861/2022**

**LEI N.º 861/2022 Em 17 de maio de 2022.**

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2023, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI - disposições sobre alteração na legislação tributária do Município; VII - disposições finais.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, de limite à programação das despesas.

**Art. 4º** O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

**Art. 5º** Na lei orçamentária para o exercício de 2023 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2022.

**Art. 6º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

**Art. 7º** Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal da Fazenda, observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 8º** O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 9º** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 10** As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 11** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.

**Art. 12** As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 13** As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

**Art. 14** Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

**Art. 15** O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2022.

§1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

**Art. 16** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

**Art. 17** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

**Art. 18** Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte: I - Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;  
II - Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

**Art. 19** Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

**Art. 20** As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

**Art. 21** Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2022 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para a inclusão no orçamento.

§2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 22** Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2022, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 23** A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, até 31 de julho de 2022, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

**Art. 24** Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 25** O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

**Art. 26** Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos adicionais:

- a) até o limite nela definido, para créditos suplementares
- b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;

II - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 27** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

**Parágrafo Único.** As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

**Art. 28** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I - mensagem; II - texto da lei;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV - quadros orçamentários consolidados; V - anexo do orçamento de investimento.

**Art. 29** A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I - todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II - os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III - os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

I - Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II - O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III - O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica; IV - As dotações globais de cada esfera de governo;

V - O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI - O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

**Art. 31** Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I - demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II - demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III - quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

**Art. 32** As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

**Art. 33** O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 34** Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

**Art. 35** A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

#### **CAPÍTULO IV DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”**

**Art. 36** A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária; II – órgão e unidade orçamentária;

III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

**§1º** Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

**2.º** As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

**§ 3.º** A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

**§ 4º** - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

**§ 5º** - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 37** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§1º.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**§2º.** O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

#### **CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 38** Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 39** Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2023, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 40** O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

#### **CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 41** Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

**Art. 42** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43** O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

**Art. 44** Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

## **CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 45** A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Art. 46** As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 48** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**Art. 49** A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de quarenta por cento (40%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2023, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§1º Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “*caput*” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§2º O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

**Art. 50** Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2023.

**Art. 51** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Art. 52** As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2022, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

**Parágrafo Único.** A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 53** – No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

§ 1º - As limitações referidas no **caput** incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I – despesas com serviços de consultoria;
- II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres; III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - despesas com locação de mão de obra;
- V - despesas com locação de veículos;
- VI - despesas com combustíveis;
- VII - despesas com treinamento;
- VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - outras despesas de custeio;
- X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – despesas com comissionados;
- XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

**Art. 54** Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 55** – Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do São João do Sabugi – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

**Parágrafo Único** – Os recursos orçamentários para fazer face à esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 56** – Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

**Art. 58** Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - 10% de obras, investimentos e programas da Lei Orçamentária Anual de 2023 será destinado por meio de orçamento participativo.

**Art. 58** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

- Prefeito Municipal -

**ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 861/2022.**

**DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

- Construir e equipar o setor de arquivo municipal;
- Modernização da Ouvidoria;
- Convênios com IEL, CIEE, UFRN, entre outros;
- Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
- Elaboração do Plano Diretor;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- Construção do Centro Administrativo;
- Reforma do Prédio Sede da Prefeitura;
- Dispor ou financiar cursos de capacitação e reciclagem de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados;
- Realização de Concurso Público e processos seletivos simplificados e convocação de concursados;
- Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
- Incentivar a implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominais;
- Aperfeiçoar o Processo de Licitação;
- Apoio aos servidores municipais para aquisição de fardamento;
- Pagamento de Parcelamento de débito do INSS e PASEP e outros;
- Realizar estudo sobre a implantação de Regime de Previdência Própria dos servidores municipais;
- Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais de acordo com a Resolução do TCE/RN;
- Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais; Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;
- Implantação e manutenção do Setor de Protocolo;
- Implantar o almoxarifado municipal;
- Elaboração e implantação de Programa de Aposentadoria Incentivada;
- Implantação de Convênio com todos os Sistemas S (SENAI, SEBRAE, entre outros).

**II – PLANEJAMENTO, FAZENDA, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

- Autorização de lei de incentivo fiscal municipal;
- Implementação de Programa de Educação Fiscal em parceria com as demais Secretarias;
- Capacitação do grupo operacional dos servidores atuantes nas áreas de planejamento, fazenda, finanças e tributação;
- Reformulação e Revisão do Código Tributário Municipal;
- Garantir a regularidade no repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
- Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
- Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
- Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;

**III – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

- Aquisição de Ônibus Escolares para o transporte dos alunos;
- Implantação da Escola em Tempo Integral em parceria com outras instituições;
- Criar um sistema informatizado de acompanhamento escolar, que possibilite o aluno e sua família uma praticidade no ensino/aprendizagem;
- Garantir a educação com qualidade social para todas as crianças e adolescentes;
- Manter a aquisição através da agricultura familiar os produtos da merenda escolar, publicando a chamada pública e garantido a participação dos agricultores;
- Equipar e mobiliar as escolas municipais;
- Criação e manutenção de laboratórios nas escolas municipais;
- Aquisição de computadores e equipamentos para a educação;
- Garantir o Piso Salarial dos Professores, em conformidade com o Piso Nacional;
- Continuar investindo nos cursos de formação continuada para os profissionais da educação;
- Garantir investimentos em: materiais pedagógicos, merenda escolar, manutenção e ampliação nos espaços escolares e fardamento escolar;
- Fortalecimento e apoio aos conselhos municipais;

- Continuar participando dos programas de avaliação externa do Ministério da Educação, buscando a melhoria contínua da Prova Brasil, Provinha Brasil e demais avaliações diagnósticas e formativas;
- Garantir a execução do Programa Busca Ativa Escolar e apoiar as ações de retenção para continuar reduzindo o índice de reprovação e a distorção idade-série em todas as séries do ensino fundamental;
- Assegurar as ações de continuidade a ascensão do IDEB;
- Incentivo e apoio ao desenvolvimento de uma política de conservação de nossos recursos naturais e conservação ambiental;
- Oferecer aos alunos portadores de necessidades especiais atendimento com equipe multidisciplinar;
- Aquisição de veículos;
- Reforma e ampliação de estruturas das instalações das Escolas Municipais;
- Construção de um auditório;
- Implementação e estruturação de Sistema de Ensino para desenvolvimento da educação conectada em rede;
- Reestruturação física e de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação;
- Criação de cursinhos preparatórios para o ENEM

#### **IV – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTES**

- Continuar realizando os campeonatos municipais na zona urbana e rural;
- Terminar as obras no campo de futebol, construindo alambrado, arquibancada e instalando os refletores;
- Realizar olimpíadas municipais;
- Implementação do projeto esporte educacional inclusivo;
- Apoio financeiro às instituições sem fins lucrativos que desenvolvem atividades esportivas;
- Construir uma quadra de areia de vôlei e futevôlei;
- Construção de uma pista de atletismo ao redor do campo de futebol;
- Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para manutenção do esporte;
- Garantir a participação de atletas em competições externas;
- Criar o Conselho Municipal de Esporte e colocar a liga para funcionar;
- Construção e reforma de quadras de esportes no município;
- Estruturação de sede equipada para Secretaria de Esportes;
- Reestruturação do ginásio, das quadras de seus equipamentos esportivos;
- Apoio financeiro aos eventos esportivos;
- Viabilizar a contratação de profissionais técnicos das diversas áreas esportivas para dar apoio aos atletas do Município.
- Apoio as escolinhas que desenvolvem atividades esportivas com crianças e adolescentes no município;
- Criar um calendário esportivo;
- Construção e estruturação de um local adequado para treinamento e prática de paratletismo;

#### **V – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CULTURA**

- Construção e informatização da Biblioteca Pública Municipal;
- Construção da Casa da Cultura;
- Manutenção do apoio aos Eventos Culturais e turísticos;
- Implantação do Festival da Música em nosso município;
- Apoio aos grupos de teatro local;
- Apoio e celebração de convênio com a Filarmônica Honório Maciel;
- Incentivo aos artistas da terra na participação de eventos regionais e nacionais;
- Apoio a Literatura de Cordel; Resgate da cultura popular;
- Continuar investindo no concurso de poesia e na revelação de poetas locais;
- Criar um calendário cultural que seja amplamente divulgado;
- Ampliação da festa do folclore através da criação e implantação do festival folclórico;
- Garantir a inclusão do Município em mapas turísticos de todas as esferas;
- Apoiar a criação e produção de audiovisual do município;

#### **VI – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE**

- Fortalecimento do Programa Saúde na Escola, proporcionando atendimento médico e odontológico nas escolas municipais e estadual com atendimentos especializados a todos os alunos da rede pública;
  - Continuação da obra do Esgotamento Sanitário do Município;
  - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atendimento itinerante (médico e odontológico);
  - Construção de espaço para a Vigilância Sanitária;
  - Aquisição de ambulância para transporte de pacientes;
  - Construção da Academia de Saúde;
  - Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde do Município;
  - Capacitação e qualificação dos servidores públicos através de Educação Permanente;
  - Ampliação do programa de atenção à saúde do idoso;
  - Ampliação do Programa de atenção à saúde do homem e da mulher do município;
  - Ampliação de RH na equipe técnica da UMS;
  - Construção da sede para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 
- Aprimoramento a assistência materna infantil e aleitamento materno exclusivo até 06 meses, ampliando a parceria com as unidades de referência;
  - Ampliação da política de assistência à saúde bucal;
  - Instituir política de inclusão às pessoas portadoras de deficiências físicas, psicológicas, etc.;
  - Viabilizar programas que assegurem a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com base nos indicadores sociais apresentados;
  - Garantir a assistência especializada às pessoas com limitações físicas na área da odontologia;
  - Fortalecer o controle social do SUS, efetivando as ações do CMS;
  - Garantir capacitação para conselheiros municipais de saúde;
  - Mobilizar a sociedade para o alcance das metas pactuadas no SISPACTO;
  - Fortalecer a assistência dispensada às pessoas que fazem tratamento hemodialítico;
  - Instituir políticas de enfrentamento às drogas lícitas ou ilícitas;
  - Fortalecer as ações de VISA no município;
  - Ampliar a assistência farmacêutica local;
  - Validar as ações propostas na Conferência Municipal de Saúde;
  - Incentivar o apoio ao SAMU para o Município;
  - Garantir pactuação e/ou contratação de clínicas que realizem exames e cirurgias oftalmológicas;
  - Manutenção e ampliação da participação em consórcios e cooperativas de saúde e permitir a participação em novos que surgirem;
  - Aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos da saúde;
  - Instalar e Garantir o funcionamento de casa de apoio em Natal;
  - Implantar e Garantir o funcionamento de Núcleo de Apoio a Mulher;
  - Implantação do Programa Saúde Itinerante;
  - Garantir Plantões médicos no Centro de Saúde;
  - Ampliar oferta de especialistas;
  - Fortalecer a parceria com as Universidades;
  - Apoiar e investir no combate a possíveis epidemias e/ou pandemias;
  - Implantar um projeto de Controle de Zoonose;
  - Fortalecer ações junto à Secretaria de Educação visando a Saúde Mental dos jovens do Município;
  - Fortalecer programas voltados a Saúde Mental da população no geral.
  - Ampliar o atendimento em saúde na zona rural.

## **VII – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

- Construção de uma Praça para Eventos;
  - Construção de uma sala para funcionamento da sede da secretaria de Infra Estrutura;
- 
- Construção de uma garagem municipal para manutenção e segurança da frota de veículos municipais;
  - Construção de uma Pista para Caminhantes;
  - Construção de passagens molhadas em diversas comunidades rurais;
  - Melhorias nas estradas vicinais do município, executada através de recursos do convênio celebrado entre o Município e o Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA;

- Pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas de nossa zona urbana;
- Continuar investindo na implantação de sistemas de abastecimentos d'água nas diversas comunidades rurais, como forma de assegurar a permanência do homem do campo no campo;
- Aquisição de patrulha mecanizada;
- Construção do Centro Administrativo Municipal;
- Melhoramentos na rede de Iluminação Pública;
- Construção de praças públicas nas expansões urbanas; Construção de uma caixa d'água no cemitério público;
- Construção de um novo cemitério público municipal ou ampliação do cemitério público municipal existente;
- Apoiar a criação de um parque industrial através de incentivos legais;
- Construir passarelas e pontilhões da zona urbana sobre canais com grandes volumes de água;
- Recuperação e construção de mata burros;
- Aquisição de Veículo Utilitário;
- Construção de lombadas do perímetro urbano;
- Aderir a programas e convênios federais e estaduais na área de turismo;
- Estruturar e equipar o conselho municipal de turismo;
- Realizar o inventário turístico municipal;
- Realização de serviços de levantamento topográfico;
- Reforma e ampliação de prédios públicos;
- Aquisição de um veículo equipado com tanque de limpa-fossa;
- Aquisição de um veículo equipado com escada para iluminação pública.
- Fomentar o turismo local através da criação de roteiros;
- Realizar a sinalização dos atrativos turísticos;
- Construção do ponto de apoio e informação ao turista;
- Realizar capacitações profissionais voltadas ao turismo religioso, ecoturismo e geoturismo.

### **VIII - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL**

- Apoiar as ações para implantação do programa de Coleta de Lixo Seletivo;
- Formalização do licenciamento permanente do Matadouro Público;
- Contribuição ao Consórcio Público para o Aterro Sanitário do Seridó;
- Manutenção do programa de incentivo a plantação e distribuição de mudas de árvores frutíferas, nativas e exóticas em parceria com a secretaria municipal de agricultura;
- Manutenção do calendário das ações de podas e paisagismo;
- Continuação das ações educativas ambientais;
- Promover a mobilização da comunidade com ações em defesa do meio ambiente;
- Construção de novas estradas vicinais;
- Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Criar projetos e ações para recuperação da mata ciliar do Rio Sabugi;
- Aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliário para manutenção da secretaria municipal de urbanismo e meio ambiente;
- Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- Revitalização de canteiros e praças públicas;
- Proporcionar a parceria entre a Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para fomentar ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente;
- Apoiar a semana da árvore;
- Apoiar a semana do meio ambiente.

### **IX – NA AREA DE AGRICULTURA E PESCA**

- Continuar realizando o corte de terra na zona rural;
- Adquirir máquinas e equipamentos para auxiliar o homem do campo;
- Investir em apoio a agricultura, pecuária e pesca;
- Executar o Projeto de Produção Agropecuária Integrada e Sustentável- PAIS em parceria com o SEBRAE, ampliando o número de beneficiários;
- Continuar a desenvolver o Garantia Safra e promover capacitações aos beneficiários com parceiros externos;

- Adequação do espaço físico do Matadouro Público, cumprindo as exigências ambientais vigentes;
- Manter e ampliar convênios com o Governo do Estado possibilitando o atendimento de profissionais técnicos como: Agrônomo, Técnico Agrícola e Veterinário;
- Criar um espaço apropriado, na área urbana do município, para os produtores comercializar os produtos da zona rural e fortalecer as ações da agricultura familiar municipal;
- Construção e instalação de poço tubular;
- Incentivar e acompanhar as campanhas de vacinação da AFTOSA e Brucelose;
- Instalar e recuperar cata-ventos nas comunidades rurais;
- Construção e reforma de açudes e barragens na zona rural do município;
- Cursos e treinamentos para agricultores em diversas áreas;
  
- Continuar apoiando ao setor produtivo e o fortalecimento da bacia leiteira do nosso município;
- Manter e ampliar parcerias com instituições que atuem na prestação de serviços de consultoria no setor de melhoramento genético dos animais;
- Doação de terreno e apoio para a construção da sede da Colônia de Pescadores Z-64;
- Criação da Unidade de Beneficiamento do pescado, com a garantia do selo de inspeção municipal;
- Apoio para implantação da fábrica de gelo e câmara frigorífica;
- Criação da Coordenação da Pesca dentro da Secretaria de Agricultura;
- Cursos de Capacitação para os pescadores e seus familiares;
- Celebração de convênio com a colônia de pescadores para beneficiar a todos;
- Continuação de peixamento no Açude Sabugi, na Barragem das Carnaúbas e em açudes comunitários;
- Construção de tanques para criatório de peixes;
- Procurar parcerias que viabilizem a implantação da atividade aviária comercial de larga escala;
- Continuar promovendo a manutenção dos sistemas de energia solar em poços tubulares das comunidades rurais;
- Garantir a manutenção do SIM municipal e do Consórcio Público SIM (Selo de Inspeção Municipal);
- Ampliar os sistemas de abastecimento de água com adutoras na zona rural;
- Garantir o abastecimento de água, com carro-pipa, na zona rural.
- Apoiar a manutenção das estradas vicinais do município;
- Reestruturação física e de equipamentos da sede da secretaria municipal.

#### **X – NA ÁREA TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Apoio a construção de unidades habitacionais;
- Regulamentar a doação de terrenos para a implantação da “Vila dos Pescadores”;
- Executar as ações previstas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, com o apoio ao Fundo de Habitação de Interesse Social;
- Apoio na regularização dos imóveis e moradias com situação irregular perante o cartório;
- Criação e Informatização do Setor Imobiliário do Município;
- Continuar mantendo em ascensão as ações que contemplam os indicadores sociais;
- Garantir a eficiência na execução dos Programas Sociais;
- Executar as ações e metas do Plano Municipal de Assistência Social;
  
- Apoio na distribuição de alimentos às famílias carentes do município, garantindo a parceria entre esta municipalidade e a CONAB, SESC e demais;
- Apoiar e executar o Programa do Leite Potiguar, garantindo o acesso a toda comunidade que cumpra os critérios do programa;
- Apoiar as ações de inclusão social aos grupos da terceira idade;
- Manter em funcionamento pleno e eficaz as ações que compõe a finalidade do CRAS;
- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
- Capacitações para os conselhos vinculados a SEMTHAS;
- Construção de um centro de convivência;
- Aquisição de equipamentos multimídia e materiais permanentes;
- Aquisição ou construção de um centro sede para os conselhos municipais;
- Criação e apoio de programas antidrogas;
- Apoio aos Conselhos Municipais vinculados a SEMTHAS;
- Apoio ao Projeto Polícia Mirim;
- Capacitação para os profissionais do CRAS, em especial ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) e dos técnicos e usuários do Cadastro Único;
- Ampliação do CRAS;

- Apoiar as famílias em vulnerabilidade social;
- Aquisição de veículos;
- Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência social;
- Implantar a casa lar para idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Ampliação do atendimento das ações de assistência social para a população da zona rural;
- Realização de cursos profissionalizantes para a população do município;
- Incentivar às empresas, facções, entre outras que vierem ser instaladas no município;
- Ampliação dos programas de estágios;
- Parcerias com as entidades do sistema “S”(Sesc, Senai, Sebrae, etc).

#### **XI– JUVENTUDE**

- Buscar parcerias e criar estratégias de profissionalização e oportunidades de trabalho para os jovens;
- Promover ações para interação dos jovens com cultura, esporte, lazer, saúde, cidadania, educação, tecnologias e meio ambiente;
- Criação e implementação do Conselho Municipal da Juventude;
- Continuar investindo em cursos profissionalizantes para a juventude;
- Implantar o Programa do Governo Federal “Praça da Juventude”;
- Garantir o transporte de alunos universitários e técnicos para Caicó e Patos, possibilitando a conclusão do curso;
- Investir em políticas públicas para afastar os jovens dos vícios das drogas;
- Implantar o PROJOVEM (Urbano e Rural);
- Continuar garantindo a presença da juventude no serviço público;
- Lutar para a criação de mais cursos universitários no Seridó;
- Criar programas esportivos para envolver a juventude do município;
- Incentivar a criação de cursinhos preparatórios para o ENEM.

#### **XII– SEGURANÇA E CIDADANIA**

- Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
- Estímulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
- Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;
- Criar e implantar o conselho municipal de segurança e cidadania;
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para implantação do programa de segurança e vigilância do Município.

#### **XIII – GABINETE DO PREFEITO**

- Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
- Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
- Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;
- Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
- Execução e articulação de convênios e programas federais.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 17 de maio de 2022.

**ANI'BAL PEREIRA DE ARAU' JO**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF
EXERCÍCIO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	RS 1,00					
RECEITAS CORRENTES	17.751.118,95	20.897.907,27	20.143.250,00	22.935.104,45	23.669.027,79	24.379.098,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.038,96	764.574,03	650.000,00	740.090,00	763.772,88	786.686,07
Contribuições	308.832,35	372.969,73	350.000,00	398.510,00	411.262,32	423.600,19
Receita Patrimonial	9.761,81	119.114,27	100.000,00	113.860,00	117.503,52	121.028,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.784.256,15	19.498.576,63	18.993.250,00	21.625.714,45	22.317.737,31	22.987.269,43
Outras Receitas Correntes	17.229,68	142.672,61	50.000,00	56.930,00	58.751,76	60.514,31
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	569.662,71	471.566,48	1.250.000,00	1.423.250,00	1.468.794,00	1.512.857,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	56.930,00	58.751,76	60.514,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	569.662,71	471.566,48	1.200.000,00	1.366.320,00	1.410.042,24	1.452.343,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>18.320.781,66</b>	<b>21.369.473,75</b>	<b>21.393.250,00</b>	<b>24.358.354,45</b>	<b>25.137.821,79</b>	<b>25.891.956,44</b>

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2020	631.039		
2021	764.574		21,16
2022	650.000		-14,99
2023	740.090		13,86
2024	763.773		3,20
2025	786.686		3,00
<b>Nota:</b>			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
Contribuições			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2020	308.832,35		
2021	372.969,73		20,77
2022	350.000,00		-6,16
2023	398.510,00		13,86
2024	411.262,32		3,20
2025	423.600,19		3,00
<b>Nota:</b>			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %

2020		9.761,81	0,00
2021		119.114,27	1120,21
2022		100.000,00	-16,05
2023		113.860,00	13,86
2024		117.503,52	3,20
2025		121.028,62	3,00

**Nota:**  
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

<b>Transferências Correntes</b>			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		16.784.256,15	
2021		19.498.576,63	16,17
2022		18.993.250,00	-2,59
2023		21.625.714,45	13,86
2024		22.317.737,31	3,20
2025		22.987.269,43	3,00

**Nota:**  
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

<b>Outras Receitas Correntes</b>			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		17.229,68	
2021		142.672,61	728,06
2022		50.000,00	-64,95
2023		56.930,00	13,86
2024		58.751,76	3,20
2025		60.514,31	3,00

**Nota:**  
Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

<b>Contribuições - Intraorçamentárias</b>			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,00	
2021		0,00	#DIV/0!
2022		0,00	#DIV/0!
2023		0,00	#DIV/0!
2024		0,00	#DIV/0!
2025		0,00	#DIV/0!

**Nota:**  
Sem previsão.

<b>Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias</b>			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,00	0,00
2021		0,00	#DIV/0!
2022		0,00	#DIV/0!
2023		0,00	#DIV/0!
2024		0,00	#DIV/0!
2025		0,00	#DIV/0!

**Nota:**  
Sem previsão.

<b>Operações de Crédito</b>			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
2022		0,00	#DIV/0!
2023		0,00	#DIV/0!
2024		0,00	#DIV/0!
2025		0,00	#DIV/0!

**Nota:**  
Sem previsão.

Rio Grande do Norte		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
<b>Alienação de bens</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	50.000,00	#DIV/0!
2023	56.930,00	13,86
2024	58.751,76	3,20
2025	60.514,31	3,00
<b>Nota:</b>		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
<b>Transferências de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	569.662,71	0,00
2021	471.566,48	0,00
2022	1.200.000,00	154,47
2023	1.366.320,00	13,86
2024	1.410.042,24	3,20
2025	1.452.343,51	3,00
<b>Nota:</b>		
<b>Outras Receitas de Capital</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Sem previsão.		

Rio Grande do Norte						
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
R\$ 1,00						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES ( I )	16.460.059,01	17.766.124,71	18.517.579,00	21.084.115,45	21.758.807,15	22.411.571,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.241.378,14	10.160.999,12	10.799.700,00	12.296.538,42	12.690.027,65	13.070.728,48
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	21.235,17	0,00	7.246,00	8.250,30	8.514,31	8.769,73
Outras Despesas Correntes	6.197.445,70	7.605.125,59	7.710.633,00	8.779.326,73	9.060.265,19	9.332.073,14
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	1.453.313,84	1.209.445,26	2.775.671,00	3.160.379,00	3.261.511,12	3.359.356,46
Investimentos	1.336.708,44	992.986,53	2.574.842,00	2.931.715,10	3.025.529,98	3.116.295,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	116.605,40	216.458,73	200.829,00	228.663,90	235.981,14	243.060,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	113.860,00	117.503,52	121.028,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>17.913.372,85</b>	<b>18.975.569,97</b>	<b>21.393.250,00</b>	<b>24.358.354,45</b>	<b>25.137.821,79</b>	<b>25.891.956,44</b>

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte		
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	10.241.378	
2021	10.160.999	-0,78
2022	10.799.700	6,29
2023	12.296.538	13,86
2024	12.690.028	3,20
2025	13.070.728	3,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	21.235	0,00
2021	0	0,00
2022	7.246	#DIV/0!
2023	8.250	13,86
2024	8.514	3,20
2025	8.770	3,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	6.197.446	
2021	7.605.126	22,71
2022	7.710.633	1,39
2023	8.779.327	13,86
2024	9.060.265	3,20
2025	9.332.073	3,00
<b>Nota:</b>		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

<b>Investimentos</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	1.336.708	
2021	992.987	-25,71
2022	2.574.842	159,30
2023	2.931.715	13,86
2024	3.025.530	3,20
2025	3.116.296	3,00

**Nota:**  
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

<b>Inversões Financeiras</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

**Nota:**  
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

<b>Amortização da Dívida</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	116.605	
2021	216.459	85,63
2022	200.829	-7,22
2023	228.664	13,86
2024	235.981	3,20
2025	243.061	3,00

**Nota:**  
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	100.000	#DIV/0!
2023	113.860	13,86
2024	117.504	3,20
2025	121.029	3,00

**Nota:**  
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

<b>RESERVA DO RPPS</b>		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2020	0	
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!

**Nota:**  
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Rio Grande do Norte							
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
III - RESULTADO PRIMÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2023							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
	ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	RS 1,00 2025

RECEITAS CORRENTES ( I )	17.751.118,95	20.897.907,27	20.143.250,00	22.935.104,45	23.669.027,79	24.379.098,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.038,96	764.574,03	650.000,00	740.090,00	763.772,88	786.686,07
Contribuições	308.832,35	372.969,73	350.000,00	398.510,00	411.262,32	423.600,19
Receita Patrimonial	9.761,81	119.114,27	100.000,00	113.860,00	117.503,52	121.028,62
Aplicações Financeiras ( II )	8.132,81	104.268,85	90.000,00	102.474,00	105.753,17	108.925,76
Outras Receitas Patrimoniais	1.629,00	14.845,42	10.000,00	11.386,00	11.750,35	12.102,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.784.256,15	19.498.576,63	18.993.250,00	21.625.714,45	22.317.737,31	22.987.269,43
Outras Receitas Correntes	17.229,68	142.672,61	50.000,00	56.930,00	58.751,76	60.514,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	17.742.986,14	20.793.638,42	20.053.250,00	22.832.630,45	23.563.274,62	24.270.172,86
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	569.662,71	471.566,48	1.250.000,00	1.423.250,00	1.468.794,00	1.512.857,82
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	50.000,00	56.930,00	58.751,76	60.514,31
Amortização de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	471.566,48	1.200.000,00	1.366.320,00	1.410.042,24	1.452.343,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VII )	569.662,71	471.566,48	1.250.000,00	1.423.250,00	1.468.794,00	1.512.857,82
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	18.312.648,85	21.265.204,90	21.303.250,00	24.255.880,45	25.032.068,62	25.783.030,68
RECEITA TOTAL	18.320.781,66	21.369.473,75	21.393.250,00	24.358.354,45	25.137.821,79	25.891.956,44
DESPESAS CORRENTES ( X )	16.460.059,01	17.766.124,71	18.517.579,00	21.084.115,45	21.758.807,15	22.411.571,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.241.378,14	10.160.999,12	10.799.700,00	12.296.538,42	12.690.027,65	13.070.728,48
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	21.235,17	0,00	7.246,00	8.250,30	8.514,31	8.769,73
Outras Despesas Correntes	6.197.445,70	7.605.125,59	7.710.633,00	8.779.326,73	9.060.265,19	9.332.073,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	16.438.823,84	17.766.124,71	18.510.333,00	21.075.865,15	21.750.292,84	22.402.801,62
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.453.313,84	1.209.445,26	2.775.671,00	3.160.379,00	3.261.511,12	3.359.356,46
Investimentos	1.336.708,44	992.986,53	2.574.842,00	2.931.715,10	3.025.529,98	3.116.295,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	116.605,40	216.458,73	200.829,00	228.663,90	235.981,14	243.060,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	1.336.708,44	992.986,53	2.574.842,00	2.931.715,10	3.025.529,98	3.116.295,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	100.000,00	113.860,00	117.503,52	121.028,63
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	17.775.532,28	18.759.111,24	21.185.175,00	24.121.440,25	24.893.326,34	25.640.126,13
DESPESA TOTAL	17.913.372,85	18.975.569,97	21.393.250,00	24.358.354,45	25.137.821,79	25.891.956,44
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	537.116,57	2.506.093,66	118.075,00	134.440,20	138.742,28	142.904,55

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte						
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
Especificação	2020 (b) #	2021 (c) #	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	3.009.122,00	5.114.924,31	4.603.431,88	4.778.362,29	4.931.269,88	5.079.207,98

DEDUÇÕES ( II )	1.444.951,09	4.155.560,23	4.306.360,00	4.470.001,68	4.613.041,73	4.751.432,99
Ativo Disponível	1.584.145,14	4.269.162,72	4.431.390,90	4.599.783,75	4.746.976,83	4.889.386,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	139.194,05	113.602,49	125.030,90	129.782,07	133.935,10	137.953,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	1.564.170,91	959.364,08	297.071,88	308.360,61	318.228,15	327.774,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV )	1.564.170,91	959.364,08	297.071,88	308.360,61	318.228,15	327.774,99
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	<b>1.564.170,91</b>	<b>-604.806,83</b>	<b>-662.292,20</b>	<b>11.288,73</b>	<b>9.867,54</b>	<b>9.546,84</b>
<b>Notas:</b>						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercícios de 2020 e 2021.						

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte						
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
2023						(R\$)
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	3.009.122,00	5.114.924,31	4.603.431,88	4.778.362,29	4.931.269,88	5.079.207,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.009.122,00	5.114.924,31	4.603.431,88	4.778.362,29	4.931.269,88	5.079.207,98
DEDUÇÕES ( II )	1.444.951,09	4.155.560,23	4.306.360,00	4.470.001,68	4.613.041,73	4.751.432,99
Ativo Disponível	1.584.145,14	4.269.162,72	4.431.390,90	4.599.783,75	4.746.976,83	4.889.386,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	139.194,05	113.602,49	125.030,90	129.782,07	133.935,10	137.953,15
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>1.564.170,91</b>	<b>959.364,08</b>	<b>297.071,88</b>	<b>308.360,61</b>	<b>318.228,15</b>	<b>327.774,99</b>
<b>Notas:</b>						
São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.						
<b>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>						<b>LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO</b>
Prefeito Municipal						SEC. MUN
						DE PLANEJ. E FAZENDA

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte						
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo I - Metas Anuais						

Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2023												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	24.358.354,45	23.466.622,78	34,15	106,21	25.137.821,79	23.466.622,78	35,24	106,21	25.891.956,44	23.421.144,83	36,30	106,21
Receitas Primárias (I)	24.255.880,45	23.367.900,24	34,00	105,76	25.032.068,62	23.367.900,24	35,09	105,76	25.783.030,68	23.322.613,61	36,14	105,76
Receitas Primárias Correntes	24.255.880,45	23.367.900,24	34,00	105,76	25.032.068,62	23.367.900,24	35,09	105,76	25.783.030,68	23.322.613,61	36,14	105,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.090,00	712.996,15	1,04	3,23	763.772,88	712.996,15	1,07	3,23	786.686,07	711.614,37	1,10	3,23
Contribuições	398.510,00	383.921,00	0,56	1,74	411.262,32	383.921,00	0,58	1,74	423.600,19	383.176,97	0,59	1,74
Transferências Correntes	21.625.714,45	20.834.021,63	30,31	94,29	22.317.737,31	20.834.021,63	31,29	94,29	22.987.269,43	20.793.645,62	32,22	94,29
Demais Receitas Primárias Correntes	68.316,00	65.815,03	0,10	0,30	70.502,11	65.815,03	0,10	0,30	72.617,17	65.687,48	0,10	0,30
Receitas Primárias de Capital	1.423.250,00	1.371.146,44	2,00	6,21	1.468.794,00	1.371.146,44	2,06	6,21	1.512.857,82	1.368.489,17	2,12	6,21
Despesa Total	24.358.354,45	23.466.622,78	34,15	106,21	25.137.821,79	23.466.622,78	35,24	106,21	25.891.956,44	23.421.144,83	36,30	106,21
Despesas Primárias (II)	24.121.440,25	23.238.381,74	33,81	105,17	24.893.326,34	23.238.381,75	34,90	105,17	25.640.126,13	23.193.346,12	35,94	105,17
Despesas Primárias Correntes	21.075.865,15	20.304.301,69	29,54	91,89	21.750.292,84	20.304.301,69	30,49	91,89	22.402.801,62	20.264.952,26	31,40	91,89
Pessoal e Encargos Sociais	12.296.538,42	11.846.376,13	17,24	53,61	12.690.027,65	11.846.376,13	17,79	53,61	13.070.728,48	11.823.418,03	18,32	53,61
Outras Despesas Correntes	8.779.326,73	8.457.925,56	12,31	38,28	9.060.265,19	8.457.925,56	12,70	38,28	9.332.073,14	8.441.534,23	13,08	38,28
Despesas Primárias de Capital	2.931.715,10	2.824.388,34	4,11	12,78	3.025.529,98	2.824.388,34	4,24	12,78	3.116.295,88	2.818.914,72	4,37	12,78
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	134.440,20	129.518,50	0,19	0,59	138.742,28	129.518,49	0,19	0,59	142.904,55	129.267,49	0,20	0,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	102.474,00	98.722,54	0,14	0,45	105.753,17	98.722,55	0,15	0,45	108.925,76	98.531,22	0,15	0,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	8.250,30	7.948,27	0,01	0,04	8.514,31	7.948,27	0,01	0,04	8.769,73	7.932,85	0,01	0,04
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	228.663,90	220.292,77	0,32	1,00	235.981,14	220.292,77	0,33	1,00	243.060,58	219.865,85	0,34	1,00
Dívida Pública Consolidada	4.778.362,29	4.603.431,88	6,70	20,83	4.931.269,88	4.603.431,88	6,91	20,83	5.079.207,98	4.594.510,50	7,12	20,83
Dívida Consolidada Líquida	1.191.368,00	1.147.753,37	1,67	5,19	318.228,15	297.071,88	0,45	1,34	327.774,99	296.496,15	0,46	1,34
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2019	71.336.780
Fonte: <a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&amp;t=destaques">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&amp;t=destaques</a>	

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.765.856	73.918.831	76.136.396

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2023	2024	2025	
Valor Corrente/1,038		Valor Corrente/1,071	Valor Corrente/1,1055
FONTE: <a href="https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf">https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf</a>			

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**  
Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte									
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
EXERCÍCIO DE 2023									
R\$1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)			Variação		
				% PIB	% RCL		Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	20.665.813	28,969	98,889	21.369.474	29,956	102,257	703.661	703.661	
Receitas Primárias (I)	20.242.561	28,376	96,864	21.265.205	29,810	101,758	1.022.644	1.022.644	
Despesa Total	20.665.813	28,969	98,889	18.975.570	26,600	90,801	-1.690.243	-1.690.243	
Despesas Primárias (II)	20.457.275	28,677	97,892	18.440.963	25,851	88,243	-2.016.312	-2.016.312	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-214.714	-0,301	-1,027	2.824.242	3,959	13,514	3.038.956	3.038.956	
Resultado Nominal	126.006	0,177	0,603	2.928.511	4,105	14,013	2.802.505	2.802.505	
Dívida Pública Consolidada	3.230.063	4,528	15,456	5.114.924	7,170	24,476	1.884.861	1.884.861	
Dívida Consolidada Líquida	1.516.334	2,126	7,256	959.364	1,345	4,591	-556.970	-556.970	
Nota:									
PIB Estadual para 2019									

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2019	71.336.780,00
Fonte: <a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&amp;t=destaques">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&amp;t=destaques</a>	

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**  
Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte											
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2023											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	19.918.856	20.665.813	3,7	21.393.250	3,5	24.358.354	13,9	25.137.822	3,2	25.891.956	3
Receitas Primárias (I)	19.510.903	20.242.561	3,7	21.303.250	5,2	24.255.880	13,9	25.032.069	3,2	25.783.031	3
Despesa Total	19.918.856	20.665.813	3,7	21.393.250	3,5	24.358.354	13,9	25.137.822	3,2	25.891.956	3
Despesas Primárias (II)	19.635.976	20.457.275	4,2	21.185.174	3,6	24.121.440	13,9	24.893.326	3,2	25.640.126	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	-125.073	-214.714	71,7	118.076	-155,0	134.440	13,9	138.742	1,9	142.905	3
Resultado Nominal	195.520	126.006	-35,6	200.829	59,4	228.664	13,9	235.981	0,2	243.061	3
Dívida Pública Consolidada	2.810.537	3.230.063	14,9	2.906.803	-10,0	4.778.362	64,4	4.931.270	49,6	5.079.208	3
Dívida Consolidada Líquida	1.191.368	1.516.334	27,3	1.719.602	13,4	308.361	-82,1	318.228	3,2	327.775	3
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	24.485.471	24.305.087	-0,7	21.393.250	-12,0	23.466.623	9,7	23.466.623	0,0	23.421.145	-0,2
Receitas Primárias (I)	23.983.991	23.807.299	-0,7	21.303.250	-10,5	23.367.900	9,7	23.367.900	0,0	23.322.614	-0,2
Despesa Total	24.485.471	24.305.087	-0,7	21.393.250	-12,0	23.466.623	9,7	23.466.623	0,0	23.421.145	-0,2
Despesas Primárias (II)	24.137.738	24.059.825	-0,3	21.185.174	-11,9	23.238.382	9,7	23.238.382	0,0	23.193.346	-0,2
Resultado Primário (III) = (I - II)	-153.747	-252.525	64,2	118.076	-146,8	129.518	9,7	129.518	0,0	129.267	-0,2
Resultado Nominal	240.345	148.196	-38,3	200.829	35,5	220.293	9,7	220.293	0,0	219.866	-0,2

Dívida Pública Consolidada	3.454.883	3.798.881	10,0	2.906.803	-23,5	4.603.432	58,4	4.603.432	0,0	4.594.510	-0,2
Dívida Consolidada Líquida	1.464.502	1.783.362	21,8	1.719.602	-3,6	297.072	-82,7	297.072	0,0	296.496	-0,2
<b>Nota:</b>											
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022											
Corrige-se a Meta prevista em 2022 pela inflação acumulada de 2021 e soma-se a inflação prevista para 2023 (10,06 + 3,80).											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0481	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,038	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1055

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte							
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
EXERCÍCIO DE 2023							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		26.237.490	100,00%	23.234.349	88,55%	22.385.472	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>26.237.490</b>	<b>100%</b>	<b>23.234.349</b>	<b>89%</b>	<b>22.385.472</b>	<b>100%</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital			#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas			#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.							

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2019 (i) = (Ic - III f)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Notas: Não houve movimentação.			

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			

Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>	
VALOR				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>	
VALOR				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo				
Inativo				

Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2021</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
EXERCÍCIO DE 2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				RS 1.00
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)</b>
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				

2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

2092				
2093				
2094				
2095				

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte						
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2023						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		SEM INFORMAÇÕES	0,00	0,00	0,00	SEM INFORMAÇÕES
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.						

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2023	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita*	1.944.537,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.944.537,00
Redução Permanente de Despesas ( II )***	388.500,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	2.333.037,00
Saldo Utilizado ( IV )	0,00
	0,00
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	2.333.037,00
Notas: *Média do crescimento da receita nos últimos 4 exercícios.	
**Despesa Orçada em 2022 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

Rio Grande do Norte			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.389.624,48	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.389.624,48
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	3.725.299,83	Parcelamento de dívidas com INSS E CAERN	3.725.299,83
SUBTOTAL	5.114.924,31	SUBTOTAL	5.114.924,31
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	5.114.924,31	TOTAL	5.114.924,31
FONTE:			

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Sec. Mun De Planej. E Fazenda

**Publicado por:**  
 Maria das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**CADFEB0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO 07**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	209.168,04	110.545,44	110.545,44	0,00	99.022,60	107.206,04
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	87.547,67	81.543,40	171,03	5.833,24	400,00	140.910,59	79.020,90	79.020,90	0,00	62.289,69	68.122,93
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	1.905,20	0,00	0,00	1.905,20	0,00	1.867,38	332,36	332,36	0,00	1.535,02	3.440,22
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	66.476,97	66.031,97	0,00	445,00	0,00	64.351,23	31.192,18	31.192,18	0,00	33.159,05	33.604,05
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Viçosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,84	0,00	0,00	0,00	2.038,84	2.038,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>155.929,84</b>	<b>147.575,37</b>	<b>171,03</b>	<b>8.183,44</b>	<b>400,00</b>	<b>209.168,04</b>	<b>110.545,44</b>	<b>110.545,44</b>	<b>0,00</b>	<b>99.022,60</b>	<b>107.206,04</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2181-9831-927). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2022 e hora de emissão: 16:32.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**8A346B8B

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN